

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXX Nº 132 QUINTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2015

BRASÍLIA - DF

MESA DO SENADO FEDERAL *

PRESIDENTE
Renan Calheiros - (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE
Jorge Viana - (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE
Romero Jucá - (PMDB-RR)
1º SECRETÁRIO
Vicentinho Alves - (PR-TO)
2º SECRETÁRIO
Zeze Perrella - (PDT-MG)
3º SECRETÁRIO
Gladson Cameli - (PP-AC)
4ª SECRETÁRIA
Angela Portela - (PT-RR)
SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)
2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)
3º Elmano Férrer (PTB-PI)
4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

*** As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).**

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 24

Líder
Humberto Costa - PT (22,28)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (3,37)
Benedito de Lira (16,18,44)
Walter Pinheiro (31,36,43)
Telmário Mota (4,38,42)
Regina Sousa (41)
.....

Líder do PT - 13
Humberto Costa (22,28)

Vice-Líderes do PT
Paulo Rocha (32)
Walter Pinheiro (31,36,43)
Lindbergh Farias (30)
Fátima Bezerra (34)

Líder do PDT - 6
Acir Gurgacz (3,37)

Vice-Líder do PDT
Telmário Mota (4,38,42)

Líder do PP - 5
Benedito de Lira (16,18,44)

Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 21

.....

Líder do PMDB - 17

Líder do PSD - 4
Omar Aziz (13)

Vice-Líder do PSD
Sérgio Petecão (12)

Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 17

Líder
Alvaro Dias - PSDB (20)

Vice-Líderes
Ataídes Oliveira (33)
Wilder Morais (46)
Antonio Anastasia (47)
.....

Líder do PSDB - 12
Cássio Cunha Lima (17)

Vice-Líderes do PSDB
Paulo Bauer (23)
Aloysio Nunes Ferreira (40)

Líder do DEM - 5
Ronaldo Caiado (6)

Vice-Líder do DEM
José Agripino (39)

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9

Líder
Lídice da Mata - PSB (11,25)

Vice-Líderes
José Medeiros (15,19,29)
Vanessa Grazziotin (21,26)
Randolfe Rodrigues (24,27)
.....

Líder do PSB - 6
João Capiberibe (1,14)

Vice-Líder do PSB
Roberto Rocha (45)

Líder do PPS - 1
José Medeiros (15,19,29)

Líder do PSOL - 1
Randolfe Rodrigues (24,27)

Líder do PCdoB - 1
Vanessa Grazziotin (21,26)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9

Líder
Fernando Collor - PTB (5,10)

Vice-Líderes
Blairo Maggi (9)
Eduardo Amorim (8)
Marcelo Crivella (2,7)
.....

Líder do PTB - 3
Fernando Collor (5,10)

Líder do PR - 4
Blairo Maggi (9)

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim (8)

Líder do PRB - 1
Marcelo Crivella (2,7)

Governo

Líder
Delcídio do Amaral - PT (48)

EXPEDIENTE

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Coordenador Industrial

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal
Rogério de Castro Pastori
Diretor da Secretaria de Atas e Diários
Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de
Registro e Redação Parlamentar

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, Inciso XXXI, RISF)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 144ª SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 26 DE AGOSTO DE 2015 006
1.1 – ABERTURA 006
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE 006
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação 008
1.2.1.1 – Mensagens da Presidência da República
Nº 62/2015 (nº 321/2015, na origem), que encaminha o relatório das atividades desenvolvidas pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), referente ao exercício de 2014 008
Nº 63/2015 (nº 319/2015, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. RODRIGO DO AMARAL SOUZA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República das Filipinas e, cumulativamente, à República de Palau, aos Estados Federados da Micronésia e à República das Ilhas Marshall 143
Nº 64/2015 (nº 320/2015, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. HADIL FONTES DA ROCHA VIANNA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Oriental do Uruguai 258
Nº 65/2015 (nº 271/2015, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. VALTER CASIMIRO SILVEIRA para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes 298
Nº 66/2015 (nº 272/2015, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ para exercer o cargo de Diretor-Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes 313
Nº 67/2015 (nº 273/2015, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes 326
1.2.1.2 – Deliberação da Mesa do Senado Federal
Aprovação do Requerimento nº 867/2015 344
1.2.1.3 – Proposta de Emenda à Constituição
Nº 117/2015, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *acrescenta o § 2º ao art. 101 da Constituição Federal, e renomeia o parágrafo único para tratar da vacância no Supremo Tribunal Federal* 344
1.2.1.4 – Pareceres
Nºs 638 e 639/2015, das Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 524/2013 348
Nº 640/2015, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 26/2015 361
Nºs 641 e 642/2015, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Assuntos Econômicos, respectivamente, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 275/2014 369
1.2.1.5 – Abertura de prazos
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 524/2013 seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 115/2015-CAE)** 380
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 26/2015 380
Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei do Senado nº 275/2014 seja apreciado pelo Plenário **(Ofício nº 113/2015-CAE)** 380
1.2.1.6 – Comunicações
Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Permanente Mista de Combate à Violência Contra a Mulher **(Ofício nº 61/2015)**. *Será feita a substituição solicitada* 382
Da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o assassinato de jovens negros no Brasil **(Ofício nº 62/2015)**. *Será feita a substituição solicitada* 383

Da Liderança do PT na Câmara dos Deputados, de desligamento do Deputado Alessandro Molon da composição das Comissões destinadas a proferir pareceres sobre as Medidas Provisórias nºs 681, 682 e 685/2015 **(Ofício nº 565/2015)** 384

Da Comissão Especial de Reforma Política do Senado Federal, solicitando a substituição do parecer apresentado ao Projeto de Lei da Câmara nº 75/2015, em virtude de erros materiais **(Ofício nº 138/2015)** 385

1.2.1.7 – Republicação

Republicação do Parecer nº 637/2015, dado ao Projeto de Lei da Câmara nº 75/2015, em virtude de erros materiais. 386

1.2.1.8 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 110/2015 (nº 2.479/2000, na Casa de origem), que *altera o art. 12 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências* 428

Projeto de Lei da Câmara nº 111/2015 (nº 730/2015, na Casa de origem), que e*stabelece diretrizes para a celebração de consórcios públicos, cooperação interfederativa entre a União, os Estados e os Municípios, na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, visando à aquisição, ao custeio e ao uso de perfuratrizes de poços artesianos, no contexto de política pública de combate à seca e de desenvolvimento econômico e social das zonas rurais de Municípios integrantes do semiárido brasileiro* 430

1.2.1.9 – Requerimentos

Nº 974/2015, de autoria do Senador Humberto Costa, de tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 308 e 485/2015 435

Nº 975/2015, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, de voto de censura ao ato de barbárie denominado de Estupro Corretivo, cometido contra lésbicas, mulheres bissexuais e transsexuais 436

Nº 976/2015, de autoria do Senador Roberto Rocha, de criação de Comissão Externa destinada a acompanhar o Programa de habitação popular Minha Casa Minha Vida 438

Nº 977/2015, de autoria do Senador Aécio Neves, de informações ao Ministro de Estado da Educação 440

Nº 978/2015, de autoria do Senador Aécio Neves, de informações ao Ministro de Estado da Educação 449

Nº 979/2015, de autoria do Senador Aécio Neves, de informações ao Ministro de Estado da Saúde 454

1.2.1.10 – Veto

Veto Parcial nº 37/2015, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 24/2015 (**Mensagem nº 323/2015, da Presidente da República**) 458

1.2.1.11 – Despacho

Retificação do despacho do Projeto de Lei do Senado nº 525/2015-Complementar, encaminhando a referida matéria ao exame da Comissão Especial do Pacto Federativo 461

1.2.2 – Suspensão da sessão às 16 horas e 23 minutos e reabertura às 18 horas e 51 minutos

1.2.3 – Oradores

SENADOR *PAULO PAIM* – Satisfação com a aprovação, na CE, do projeto que institui março como o Mês da Poesia, em homenagem ao nascimento do poeta Thiago de Mello, em 30 março de 1926; e outro assunto. 462

1.2.4 – Oradores (continuação)

SENADOR *FERNANDO BEZERRA COELHO* – Defesa da PEC que cria a Carreira Nacional de Médicos e Dentistas de Saúde da Família; e outro assunto. 468

SENADOR *WALTER PINHEIRO* – Críticas à reclamação de operadoras de telefonia quanto à falta de regulamentação do uso do aplicativo *whatsapp*. 470

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 38/2015 (nº 187/2015, na origem), da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ANTONIO JOSÉ FERREIRA SIMÕES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Espanha e, cumulativamente, ao Principado de Andorra. **Aprovada**, nos termos do **Parecer nº 643/2015-CRE** (votação nominal) 475

1.3.2 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Mensagem nº 42/2015 (nº 191/2015, na origem), da Presidência da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. RICARDO ANDRÉ VIEIRA DINIZ, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Botsuana. **Aprovada**, nos termos do **Parecer nº 644/2015-CRE** (votação nominal) 482

1.3.3 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Resolução nº 26/2015, de autoria da Senadora Regina Sousa e outros Senadores, que *altera a Resolução nº 43, de 2001, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, para permitir que as estruturas de FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios), com base em recebíveis ori-*

ginados pelo parcelamento de dívida ativa, não sejam considerados e enquadrados como operação de crédito conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), na hipótese que prevê. **Aprovado** com as **Emendas nºs 1 e 2-CAE**..... 486

Redação final do Projeto de Resolução nº 26/2015 **(Parecer nº 645/2015-CDIR). Aprovada.** À promulgação..... 487

1.3.4 – Item 11 (inversão de pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 84/2015, tendo como primeira signatária a Senadora Ana Amélia, que *acrescenta o § 6º ao art. 167 da Constituição Federal, para proibir a criação, por lei, de encargo financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrente da prestação de serviços públicos, sem a previsão da correspondente transferência de recursos financeiros, nos termos que especifica.*..... 490

1.3.5 – Comunicação

De diversas Lideranças no Senado Federal, de indicação de membros para integrar a Comissão Especial para propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional, criada pelo Requerimento nº 935/2015 **(Ofícios nºs 162, 159, 224 e 63/2015)** *Designação dos Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Acir Gurgacz, Eunício Oliveira, Simone Tebet, Romero Jucá, Raimundo Lira, Antonio Anastasia, Paulo Bauer, Ronaldo Caiado, Roberto Rocha, Douglas Cintra e Blairo Maggi, como titulares, e dos Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque, Valdir Raupp, Garibaldi Alves, Waldemir Moka, Wilder Moraes, Fernando Bezerra e José Serra, como suplentes, para comporem a referida Comissão*..... 490

1.3.6 – Item 11 (continuação)

Proposta de Emenda à Constituição nº 84/2015, tendo como primeira signatária a Senadora Ana Amélia, que *acrescenta o § 6º ao art. 167 da Constituição Federal, para proibir a criação, por lei, de encargo financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrente da prestação de serviços públicos, sem a previsão da correspondente transferência de recursos financeiros, nos termos que especifica.* **Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 1-CCJ), em primeiro turno,** após **Requerimento nº 980/2015** e **Parecer nº 646/2015-PLEN**, proferido pelo Senador Delcídio Amaral, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (votação nominal) **(Prejudicada a Proposta de Emenda à Constituição original)**. 496

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 84/2015 **(Parecer nº 648/2015-CDIR)**. **Aprovada** (votação nominal). À Câmara dos Deputados..... 514

1.3.7 – Parecer

Nº 647/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 59/2015..... 524

1.3.8 – Item extrapauta (incluído na pauta com aquiescência do Plenário)

Parecer nº 647/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem nº 59/2015 (nº 306/2015, na origem), pela qual a Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República. **Aprovado** (votação nominal). 533

1.3.9 – Item 12 (inversão de pauta com aquiescência do Plenário)

Proposta de Emenda à Constituição nº 74/2013 (nº 90/2011, na Câmara dos Deputados, tendo como primeira signatária a Deputada Luiza Erundina), que *dá nova redação ao art. 6º da Constituição Federal, para introduzir o transporte como direito social.* **Transcorrida a primeira sessão de discussão em segundo turno**..... 537

1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

1.4.1 – Discurso encaminhado à publicação

SENADORA *ÂNGELA PORTELA* – Considerações sobre a PEC que institui cotas paras mulheres nas eleições proporconais, aprovada em primeiro turno no Senado, bem como sobre projetos que tratam da participação feminina na política..... 540

1.5 – ENCERRAMENTO..... 540

2 – PARECER

Nº 53/2015-CN, da Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória nº 675/2015. **(conclui pela apresentação do Projeto de Lei de Conversão nº 11/2015)**. 541

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL..... 605
4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL..... 608
5 – LIDERANÇAS..... 609
6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS..... 611
7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO..... 626
8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES..... 634
9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS..... 681

CONGRESSO NACIONAL

10 – COMISSÕES MISTAS..... 704
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS..... 716

Ata da 144ª Sessão, Deliberativa Extraordinária, em 26 de agosto de 2015

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs . Renan Calheiros, Jorge Viana, Eunício Oliveira e Paulo Paim.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 8 minutos e encerra-se às 21 horas e 53 minutos.)

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

144ª Sessão Deliberativa Extraordinária, às 17 horas

Período: 26/08/2015 07:00:00 até 26/08/2015 22:05:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	MG	Aécio Neves	X	X
PSDB	SP	Aloysio Nunes	X	X
PSDB	PR	Álvaro Dias	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSB	SE	Antônio C Valadares	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PR	MT	Blairo Maggi	X	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PDT	DF	Cristovam Buarque	X	X
PSDB	SC	Dalírio Beber	X	X
PMDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PT	MS	Delcídio do Amaral	X	X
PT	TO	Donizeti Nogueira	X	X
PTB	PE	Douglas Cintra	X	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSC	SE	Eduardo Amorim	X	X
PTB	PI	Elmano Férrer	X	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X	X
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
PSB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTB	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	X
PP	AC	Gladson Cameli	X	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	X
PSD	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
PMDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X	
PSB	AP	João Capiberibe	X	X

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PT	AC	Jorge Viana	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
PMDB	PB	José Maranhão	X	X
PPS	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PDT	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
-	GO	Lúcia Vânia	X	X
PR	ES	Magno Malta	X	X
PRB	RJ	Marcelo Crivella	X	X
DEM	SE	Maria do C Alves	X	
-	SP	Marta Suplicy	X	
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X	X
PSOL	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	
PDT	DF	Reguffe	X	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	X	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X	X
PSB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSB	RJ	Romário	X	X
PMDB	RR	Romero Jucá	X	X
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PMDB	AM	Sandra Braga	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	
PDT	RR	Telmário Mota	X	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PT	BA	Walter Pinheiro	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MG	Zezé Perrella	X	X

Compareceram 80 senadores.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há sobre a mesa Expediente, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário Oficial do Senado Federal*.

É o seguinte o expediente:

MENSAGENS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 62, DE 2015

(Nº 321/2015, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do inciso XXIX, do art. 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, encaminho a Vossas Excelências o Relatório Anual de Atividades da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, referente ao exercício de 2014.

Brasília, 24 de agosto de 2015.

DILMA ROUSSEFF

Presidente da República Federativa do Brasil

Aviso nº 69/2015/SEI-MC 09001.002577/2015-31

Brasília, 3 de julho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
ALOIZIO MERCADANTE OLIVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

Assunto: **Relatório Anual de Atividades da Anatel – exercício de 2014**

Senhor Ministro,

De conformidade com o preceituado no inciso XXIX do art. 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 *(Lei Geral de Telecomunicações)*, encaminho à apreciação de Vossa Excelência, para ser submetido ao Congresso Nacional, o ***Relatório Anual de Atividades da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel***, referente ao exercício de 2014, consubstanciado no Ofício nº 101/2015 – SUE/PR-Anatel, de 1º de julho de 2015, e seus anexos, da referida Autarquia.

Atenciosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 20/07/2015, às 12:47, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1237855

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0591055** e o código CRC **E86A5520**.

Criado por nelsonk, versão 2 por nelsonk em 03/07/2015 15:35:44.

Relatório Anual 2014

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

Agência Nacional de Telecomunicações

MISSÃO

Promover o desenvolvimento das telecomunicações do País de modo a dotá-lo de uma moderna e eficiente infraestrutura de telecomunicações, capaz de oferecer à sociedade serviços adequados, diversificados e a preços justos, em todo o território nacional.

Sumário

Mensagem do Presidente 5
Perfil Institucional 10
Estrutura organizacional 11
Desempenho da Anatel 16
Agenda regulatória 16
Planejamento estratégico 17
Oferta de serviços 19
Competição 32
Espectro 36
Certificação 41
Fiscalização 44
Controle de obrigações 50
Grandes eventos internacionais 59
Atuação internacional 62
Consumidor 65
Relacionamento com a sociedade 71
Transparência 74
Panorama dos Serviços 78
Telefonia fixa 78
Telefonia móvel 85
Banda larga fixa 92
TV por Assinatura 97
Satélites 100
Administração 104
Orçamento 104
Aquisições e contratos 110
Tecnologia da Informação 111
Recursos humanos 112
Série Histórica 119
Anexo 124

Mensagem do Presidente

O Relatório Anual da Agência é uma publicação que oferece um panorama das diversas realizações de um exercício que permite também projetar cenários para o nosso trabalho nos anos seguintes.

Em 2014, verificamos avanços significativos no setor de telecomunicações e também evoluímos na forma de atuação da Agência, que vem se modernizando não apenas para atender às necessidades atuais da sociedade, mas também para superar os desafios futuros.

De um modo geral, pode-se dizer que a Anatel fez sua "lição de casa" ao reformar seu Regimento Interno, reestruturando-se para enfrentar a realidade de um mercado complexo e convergente, que se transforma com enorme dinamismo e velocidade.

Houve importantes ganhos na racionalização de processos, permitindo atuação mais focada e célere em segmentos como competição, controle de obrigações, regulamentação e defesa dos direitos do consumidor. E houve conquistas também em relação à transparência, já que estão claros os caminhos dos processos e as instâncias decisórias.

No âmbito do Conselho Diretor, cito uma inovação relevante: a sua reunião, que era transmitida ao vivo pela internet, agora é aberta, com possibilidade de sustentação oral por parte dos interessados nos processos em deliberação.

Trata-se de mais um passo importante para conferir ainda mais publicidade às decisões, sempre amparadas por consultas e audiências públicas – instrumentos fundamentais para que a Anatel reúna subsídios e conheça os mais diferentes pontos de vista sobre os variados temas que estão em sua área de competência.

No plano regulatório, 2014 foi um ano importante para a adoção de medidas que visaram estimular a concorrência saudável entre os diversos agentes.

Entre as iniciativas mais relevantes do Plano Geral de Metas de Competição (PGMC) – que tem como pressuposto o estímulo à concorrência ampla as empresas de telecomunicações – destaca-se o Sistema de Negociação das Ofertas de Atacado (SNOA), que possibilita, de forma isonômica e não discriminatória, o processo de negociação relativo à contratação de produtos no atacado ofertados pelas prestadoras com Poder de Mercado Significativo (PMS).

O SNOA mereceu por parte da União Internacional de Telecomunicações uma recomendação para os que os países-membros busquem adotá-lo. E não foi só isso: trouxe para o mercado, de forma definitiva, a questão de compartilhamento de infraestrutura.

Outra uma medida pró-competição – e que também contribui bastante para o reforço da infraestrutura nacional – foi a realização da licitação da faixa de 700 MHz, ideal para promover a massificação dos serviços de telecomunicações em um país de dimensões continentais como o nosso, por meio da tecnologia móvel de quarta geração.

A licitação é decisiva para a digitalização da TV aberta no País, que receberá agora o incentivo das empresas de telecomunicações. As vencedoras do certame vão prover os meios necessários para que a televisão gratuita, hoje em formato analógico, continue a chegar nos lares brasileiros, agora com qualidade digital de áudio e vídeo. Essa atuação será fundamental para a implementação dos serviços 4G, que ocuparão a faixa anteriormente destinada à TV analógica.

Em 2014 reforçamos a infraestrutura nacional de telecomunicações com a realização da licitação que conferiu quatro Direitos de Exploração de Satélite Brasileiro para Transporte de Sinais de Telecomunicações.

Além da ampliação da cobertura e da massificação dos serviços, a qualidade é uma das preocupações da Anatel. A Agência colocou à disposição da sociedade aplicativo que permite consultar a qualidade do serviço das operadoras de telefonia celular, com *ranking*, comparações e históricos da evolução da qualidade em nível de município.

Em 2014, a Anatel teve a oportunidade de participar ativamente de um evento que chamou a atenção internacional: a Copa do Mundo de Futebol. Apesar de não termos ganhado a competição dentro das quatro linhas, fora delas fomos bem-sucedidos: a infraestrutura de telecomunicações funcionou e, graças à atuação prévia e concomitante da Agência, não houve incidentes que prejudicassem as telecomunicações e a radiodifusão.

Os recursos que foram destinados à Anatel para os grandes eventos modernizaram nossa infraestrutura de fiscalização. Entre os legados, menciono a estação terrena da Agência para a monitoração e fiscalização das comunicações por satélites, localizada no Rio de Janeiro. Trata-se de uma estrutura equipada com avançada tecnologia, incluindo, entre outras funcionalidades, a capacidade de identificação e pesquisa de interferências não autorizadas.

Ainda construímos o Centro de Monitoramento de Redes, utilizado durante a Copa do Mundo e cujo potencial de utilização cresceu ao longo de 2014. O Centro permite a avaliação de riscos da infraestrutura existente. Avalia também possíveis rotas de congestionamentos e propicia à fiscalização um importante instrumento para a melhoria dos serviços prestados.

Em relação ao consumidor, menciono o lançamento de um portal específico para esse público: o Portal do Consumidor da Anatel. Idealizado para oferecer ao usuário informações essenciais para o exercício de seus direitos, em linguagem simples e direta, o portal foi, inclusive, selecionado como um dos seis finalistas da categoria *Promoção da Transparência Ativa e/ou Passiva* no Segundo Concurso de Boas Práticas da Controladoria-Geral da União.

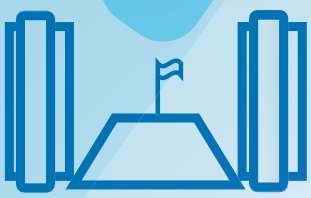
Como parte do esforço pela valorização do usuário, a Anatel editou o Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações, com uma série de regras que ampliam e garantem os direitos dos consumidores de telefonia fixa e celular, TV por assinatura e banda larga.

A Agência tem trabalhado de forma incansável para atingir sua missão: desenvolver as telecomunicações brasileiras, dotando o País de infraestrutura capaz de gerar empregos, renda, negócios, conhecimento e crescimento econômico.

Que os futuros desafios nos motivem ainda mais a continuar com este trabalho.

João Rezende
Presidente da Anatel

Perfil Institucional



Pioneirismo

A Anatel foi a primeira agência reguladora instalada no Brasil



Lei 9.472/97

Conhecida como Lei Geral de Telecomunicações, a Lei 9.472/1997 criou a Agência



Presença nacional

A Anatel tem sede em Brasília e representações em todas as capitais do País



5 Conselheiros

As decisões da Agência são tomadas pelo Conselho Diretor em reuniões, sessões ou circuitos deliberativos

Perfil Institucional

Entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada ao Ministério das Comunicações, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) foi a primeira agência reguladora a ser instalada no Brasil, em 5 de novembro de 1997.

Criada por meio da Lei 9.472/1997, a Agência é administrativamente independente e financeiramente autônoma e tem como atribuições principais as de regular, outorgar e fiscalizar o setor de telecomunicações.

Cabe à Anatel adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento das telecomunicações brasileiras, atuando com independência, imparcialidade, legalidade, impessoalidade e publicidade. No rol de atribuições da Agência, destacam-se:

» implementar, em sua esfera de atribuições, a política nacional de telecomunicações;

» representar o Brasil nos organismos internacionais de telecomunicações, sob a coordenação do Poder Executivo;

» administrar o espectro de radiofrequências e o uso de órbitas, expedindo as respectivas normas;

» expedir ou reconhecer a certificação de produtos, observados os padrões e as normas por ela estabelecidos;

» compor administrativamente conflitos de interesses entre prestadoras de serviços de telecomunicações;

» reprimir infrações aos direitos dos usuários; e

» exercer, relativamente às telecomunicações, as competências legais em matéria de controle, prevenção e repressão das infrações da ordem econômica, ressalvadas as pertencentes ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

Com sede em Brasília, a Anatel realiza as atividades de fiscalização e mantém contato mais próximo com a sociedade e com as instituições locais por meio de representações estaduais – gerências regionais ou unidades operacionais – em todas as capitais brasileiras.

Estrutura Organizacional

O Conselho Diretor da Anatel é o órgão máximo da Agência. O colegiado é integrado por cinco brasileiros de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de sua especialidade, escolhidos pelo Presidente da República e nomeados após aprovação pelo Senado Federal.

Cada conselheiro vota com independência, fundamentando sua posição. As decisões são tomadas, sempre, por maioria absoluta, por meio de reuniões, sessões ou circuitos deliberativos (procedimento de coleta de votos sem a necessidade de reunião presencial). Os conselheiros têm mandato fixo, de cinco anos, e estabilidade.

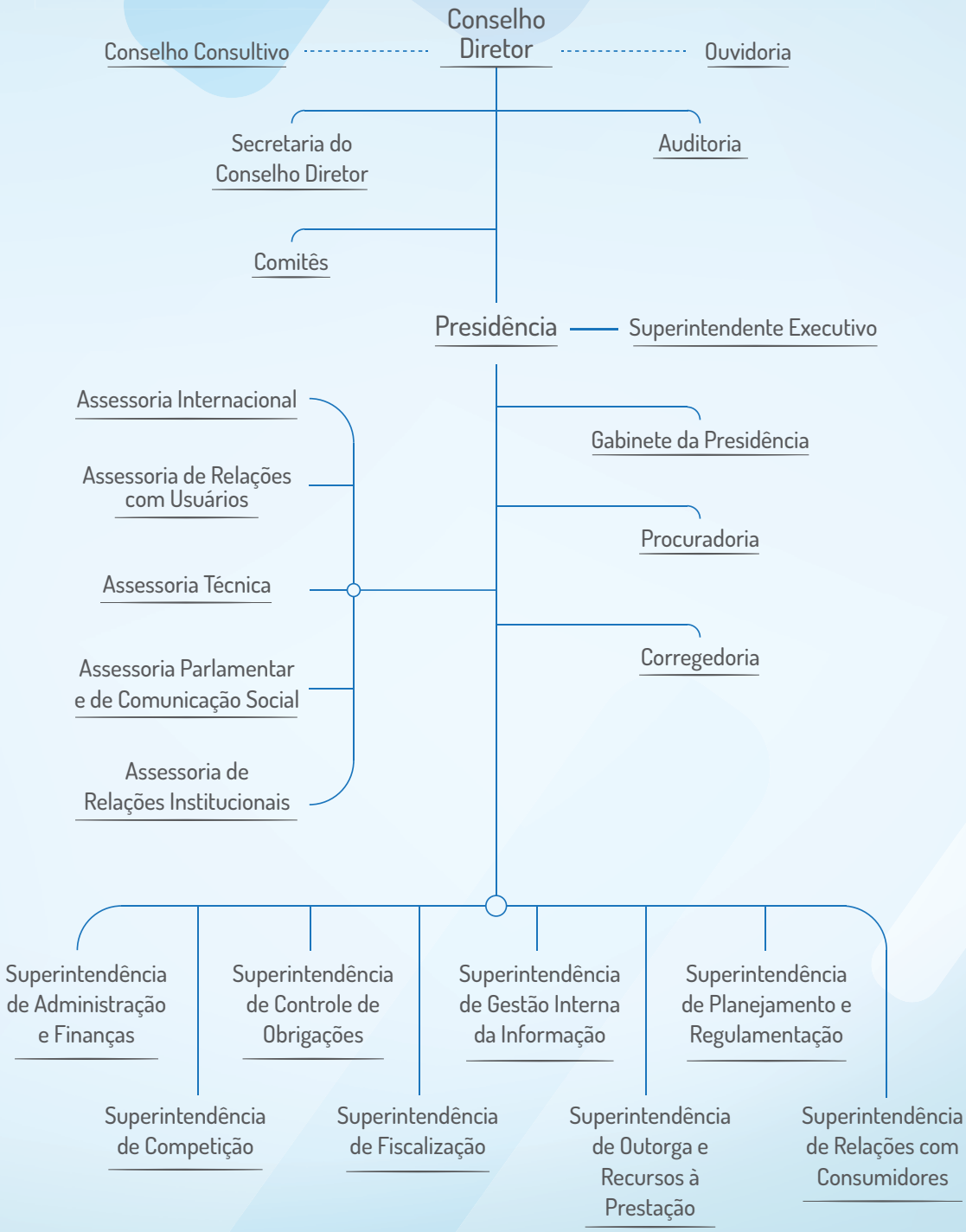
Cabe ao presidente do Conselho Diretor – que acumula a função de presidente-executivo – a representação da Agência, além do comando hierárquico sobre o pessoal e os serviços.

As atividades da Anatel são exercidas por um superintendente-executivo, que auxilia o presidente no exercício de suas funções, oito superintendências e oito órgãos de assessoramento, como ilustra o organograma a seguir.

Órgão de participação institucionalizada da sociedade na Agência, o Conselho Consultivo é composto por 12 integrantes – representantes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Poder Executivo, das entidades de classe das prestadoras de serviços de telecomunicações, das entidades representativas dos usuários e das entidades representativas da sociedade. Seus membros não são remunerados e têm mandato de três anos, vedada a recondução.

O ouvidor é nomeado pelo presidente da República para mandato de dois anos, admitida uma recondução. Ele atua com independência, sem vinculação hierárquica com o Conselho Diretor. Cabe a ele – que tem acesso a todos os assuntos da Anatel e acompanha as reuniões do Conselho Diretor da Agência – produzir apreciações críticas sobre a atuação da Anatel, encaminhando-as ao Conselho Diretor, ao Conselho Consultivo, ao Ministério das Comunicações, a outros órgãos do Poder Executivo e ao Congresso Nacional.

Organograma da Anatel



Desempenho da Anatel

5,4 mil



equipamentos de telecomunicações foram certificados e homologados pela Anatel em 2014



7,9 milhões

de interações foram realizadas pela Central de Atendimento da Anatel ao longo do ano



663

entidades não outorgadas tiveram seu funcionamento interrompido pela fiscalização da Agência no exercício



R$ 5,2 bilhões

foi o valor arrecadado no leilão da faixa de 700MHz para a prestação de serviços móveis em 4ª geração

Desempenho da Anatel

Elaborado em atendimento ao inciso XXVIII do artigo 19 da Lei Geral de Telecomunicações (LGT – Lei 9.472/1997), o Relatório Anual da Anatel destaca o cumprimento das políticas públicas do setor. São apresentados a seguir os principais resultados alcançados ao longo de 2014.

Agenda Regulatória

Por meio da Portaria 710/2013, a Anatel estabeleceu as ações regulatórias a serem desenvolvidas entre o segundo semestre de 2013 e o primeiro semestre de 2014. A definição desse planejamento de ações está em conformidade com a gestão estratégica orientada a resultados adotada pela Agência após sua reestruturação, conferindo maior publicidade, previsibilidade e eficiência ao processo regulatório.

Devido à necessidade de empreender esforços para tratar de temas que não estavam originalmente previstos para o período – o que demandou reavaliação de projetos, realocação de equipes e estabelecimento de novas prioridades –, a Agência concluiu, no final do primeiro semestre de 2014, 14 ações, que resultaram na edição de 12 regulamentos, um edital e um plano:

1) Regulamento sobre a Prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) fora da Área de Tarifa Básica (FATB) – Resolução 622/2013;

2) Regulamento de Conselho de Usuários dos Serviços de Telecomunicações – Resolução 623/2013;

3) Norma para uso de Femtocélulas em redes do Serviço Móvel Pessoal (SMP), do Serviço Móvel Especializado (SME) ou do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) – Resolução 624/2013;

4) Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 698 MHz a 806 MHz – Resolução 625/2013;

5) Regulamento do SMP – Resolução 627/2013;

6) Regulamento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) – Resolução 629/2013;

7) Regulamento da Metodologia de Estimativa do Custo Médio de Capital Ponderado – Resolução 630/2014;

8) Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações (RGC) – Resolução 632/2014;

9) Edital de Licitação para conferir Direito de Exploração de Satélite Brasileiro – Licitação 1/2014-SOR/SPR/CD-Anatel, de março de 2014;

10) Regulamento sobre Autorização para Uso Temporário de Radiofrequências – Resolução 635/2014;

11) Regulamento do Modelo de Custos – Norma para fixação dos valores máximos das tarifas de uso de rede fixa do STFC, dos valores de referência de uso de rede móvel do SMP e de Exploração Industrial de Linha Dedicada (EILD), com base em

Modelos de Custos – Resolução 639/2014;

12) Regulamento de Características de Funcionamento e Cobrança do Telefone de Uso Público – Resolução 638/2014;

13) Regulamento de Parcelamento de Créditos – Resolução 637/2014; e

14) Replanejamento dos canais de TV da faixa de 700 MHz.

Entre os temas que não constavam das ações regulatórias e foram tratados pela Anatel no período, destacam-se:

1) Atribuição da faixa de 4.910 MHz a 4.990 MHz aos Serviços Fixo e Móvel e Destinação ao Serviço Limitado Privado (SLP) em Aplicações de Segurança Pública e Defesa Civil – Resolução 633/2014;

2) Proposta de regulamento associado aos Serviços Limitado Móvel Aeronáutico e Móvel Marítimo;

3) Proposta de Regulamento sobre Condições de Uso da Faixa de 71 a 76 GHz e de 81 a 86 GHz;

4) Alteração na Norma para Certificação de Produtos para Telecomunicações – Resolução 626/2013;

5) Alteração do Regulamento sobre Condições de Uso de Radiofrequências, na Faixa de 450 MHz a 470 MHz, pelo SLP no Âmbito dos Aeroportos Nacionais – Resolução 628/2013;

6) Proposta de Regulamento sobre condições de convivência entre o Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens do SBTVD e serviços de telecomunicações operando na faixa de 698 MHz a 806 MHz; e

7) Proposta de Resolução para revogação do Regulamento para Expedição de Autorização para prestação STFC e alteração do Regulamento do STFC.

As ações não concluídas no período 2013/2014 foram replanejadas e inseridas na relação de ações regulatórias previstas para o período 2014/2015, conforme Portaria 643/2014.

Planejamento Estratégico

No exercício, tiveram continuidade as atividades – iniciadas em maio de 2013, após a reestruturação da Anatel – voltadas ao planejamento estratégico da Agência.

Entre as atividades desenvolvidas ao longo do ano, destacam-se:

» realização de diagnóstico do ambiente em que a Anatel está inserida;

» modelagem probabilística do cenário futuro mais provável para o setor;

» construção de cenário futuro mais provável, cenário futuro de prosseguimento da tendência e cenário alvo perseguido pela Agência;

» definição da estratégia macro da Anatel, de sua nova identidade institucional e da estrutura do seu plano estratégico; e

» construção do Mapa Estratégico.

Pesquisa

Entre julho e agosto, a Agência realizou pesquisa para reunir subsídios à elaboração de seu Plano Estratégico.

O levantamento abordou circunstâncias que poderão influenciar a atuação da Agência e contou com questões relacionadas a aspectos como desempenho e estrutura do setor de telecomunicações, consumidor, economia, regulação, tecnologia e segurança e defesa cibernética.

Para a identificação de temas a serem considerados na geração de cenários, foram consultados especialistas e atores que interagem, influenciam ou têm interesse no setor de telecomunicações. Para tanto, foram realizadas reuniões com representantes de 11 segmentos:

» órgãos e associações de defesa dos consumidores;

» prestadoras de serviços de telecomunicações;

» investidores;

» universidades;

» institutos de pesquisa;

» especialistas;

» internet;

» governo;

» Congresso Nacional;

» indústria; e

» Ministério Público.

Dentre os temas identificados como desafiadores para o setor de telecomunicações nos próximos dez anos, destacam-se:

» relação entre consumidores e prestadores de serviço;

» redução da intervenção regulatória;

» investimento privado na infraestrutura e a crescente demanda de tráfego;

» redução de barreiras regulatórias à livre iniciativa;

» sustentabilidade do setor de telecomunicações;

» consolidação de mercado;

» aplicações *Over the Top* (OTT);

» adequação do modelo regulatório atual, baseado nos regimes público e privado, para expansão da banda larga;

» modelo atual de gestão do espectro; e

» segurança cibernética.

Após a identificação dos principais temas a serem pesquisados, o levantamento foi aberto à participação de todos os interessados – e não apenas a especialistas de determinadas áreas –, que puderam responder à pesquisa e auxiliar a Anatel no estabelecimento de suas ações estratégicas, considerando o horizonte temporal de 2015 a 2024, de forma que a Agência apresente os resultados esperados pela sociedade.

As informações obtidas na pesquisa foram utilizadas para a projeção de cenários e de tendências, bem como para a identificação de medidas reativas ou proativas a serem incorporadas ao planejamento estratégico, de modo a orientar a atuação da Anatel.

No final do exercício, proposta de plano estratégico havia sido encaminhada ao Conselho Diretor. Após a aprovação desse documento, será elaborada nova Agenda Regulatória – a ser submetida à contribuição da sociedade por meio de consulta pública. A Agenda Regulatória 2015-2016 substituirá o Plano de Atualização da Regulamentação das Telecomunicações no Brasil (PGR).

Oferta de serviços

Contratos de Concessão

Em junho, o Conselho Diretor submeteu à apreciação da sociedade, por meio de consultas públicas (CP 25/2014 e CP 26/2014), as propostas do novo Plano Geral de Metas para a Universalização (PGMU) e de revisão dos Contratos de Concessão do STFC, ambas para o período de 2016 a 2020.

As propostas permaneceram em consulta pública por 180 dias, período em que qualquer pessoa pôde encaminhar sugestões para a Anatel.

As duas consultas deram continuidade ao trabalho iniciado em dezembro de 2013, quando a Agência submeteu à apreciação da sociedade – por meio da Consulta Pública 53/2013 – o documento *Temas Relevantes para Avaliação do Ambiente Econômico e Regulatório do Serviço Telefônico Fixo Comutado*, com a finalidade de recolher subsídios à revisão dos Contratos de Concessão.

Estruturada em seis grandes temas, essa Consulta Pública recebeu 266 contribuições, que foram usadas nos Relatórios de Análise de Impacto Regulatório (AIR) das revisões dos contratos de concessão e do PGMU.

O Relatório de AIR sobre a revisão dos contratos de concessão tratou de sete grandes temas:

- estrutura e valores do Plano Básico de Serviços;
- critérios de reajustamento tarifário;
- ônus contratual bienal;
- plano de seguros;
- bens reversíveis afetos à concessão;
- qualidade do serviço; e
- Código de Seleção de Prestadora.

O Relatório sobre o novo PGMU, por sua vez, abordou:

» a instalação de STFC individual em localidades com mais de 300 habitantes;

» o prazo para instalação de acesso individual;

» as regras do Acesso Individual Classe Especial (Aice);

» a densidade e a distância dos terminais públicos;

» os Postos de Serviço Multifacilidade (PSM); e

» a destinação dos saldos do PGMU.

Como resultado da adoção do procedimento de análise de impacto regulatório, a Anatel implementou mecanismos de debate com os atores envolvidos antes e durante a construção de proposta de texto normativo, tais como reuniões e consultas públicas com questionamentos à sociedade.

No segundo semestre de 2014, foram realizadas, em Brasília, duas audiências públicas sobre os contratos de concessão e o novo PGMU. Nas duas ocasiões, houve possibilidade de participação remota dos interessados a partir de outros estados, ampliando as medidas de transparência e de participação social na elaboração da regulamentação do setor de telecomunicações.

A proposta da Anatel para os contratos de concessão do STFC pode ser dividida em duas categorias:

» simplificação de termos – processo em que se busca promover maior clareza e objetividade nos conceitos e regras, além de evitar que um mesmo tema seja objeto de regulamentações distintas; e

» alterações de conteúdo – mudanças que buscam, por exemplo, possibilitar o uso dos valores relativos ao ônus da concessão para a revisão dos valores do Plano Básico do STFC.

Também estão em estudo na Anatel aspectos como estrutura dos planos básicos de serviço, configuração das áreas locais, unificação das normas de qualidade para todos os serviços de telecomunicações e código de seleção de prestadoras.

Entenda melhor

Os contratos de concessão da telefonia fixa firmados em 2005 estabeleceram a possibilidade de revisões periódicas para a definição de novos condicionamentos e novas metas para a universalização e para a qualidade dos serviços.

A universalização é um conjunto de obrigações a que estão sujeitas as concessionárias do serviço de telefonia fixa prestado em regime público, ou seja, Oi, CTBC, Telefônica e Sercomtel (concessionárias da modalidade Local) e Embratel (concessionária da modalidade Longa Distância). As demais operadoras de telefonia fixa atuam em regime privado de autorização e, por isso, não estão submetidas a essas obrigações.

As obrigações de universalização objetivam possibilitar o acesso de qualquer pessoa ou instituição a serviço de telecomunicações, independentemente de sua localização e condição socioeconômica, e permitir a utilização das telecomunicações em serviços essenciais de interesse público.

PGMU

As alterações propostas para o novo Plano Geral de Metas para a Universalização (PGMU) buscam atualizar o foco da oferta dos serviços de telecomunicações para todo o País e otimizar a utilização dos recursos de universalização, adequando as regras às recentes demandas da população.

Entre as alterações propostas, está a redução da quantidade de telefones públicos por município – com mudança das metas relativas à distância entre os aparelhos e à densidade –, além da exclusão da meta de Postos de Serviços Multifacilidades (PSMs), tendo em vista a falta de demanda por essa solução.

Essas mudanças, se implementadas, gerarão saldo às concessionárias, que deverão ser aplicados no atendimento às novas metas de universalização.

Em linhas gerais, a proposta de novo PGMU em discussão na Agência prevê:

» instalação, sob demanda, de acessos individuais em localidades com mais de 300 habitantes;

» alteração do prazo de instalação do acesso individual para sete dias em 95% dos casos, não podendo o percentual restante exceder 25 dias;

» manutenção da meta de Acesso Individual Classe Especial (Aice);

» aumento da distância entre telefones públicos, de 300 para 600 metros;

» exclusão da meta de Postos de Serviço Multifacilidades; e

» destinação dos saldos do PGMU para a implantação de *backhaul* de fibra óptica nos municípios ou nas localidades ainda não atendidos com essa tecnologia.

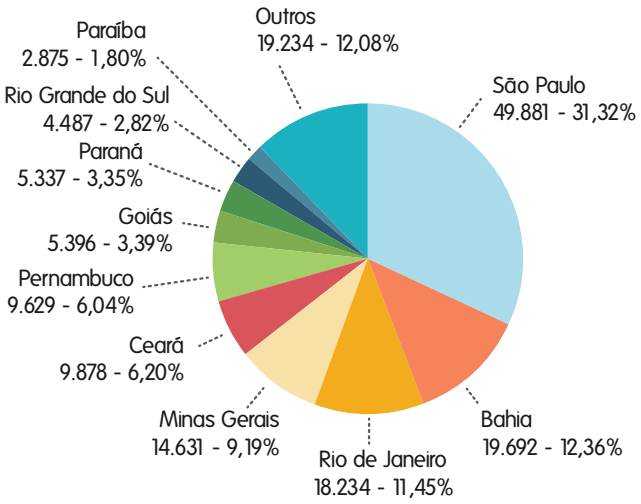
Aice

Ao longo do ano, o número de assinantes do Aice registrou aumento de 37,2%, passando de 116,1 mil, em dezembro de 2013, para 159,3 mil, em dezembro de 2014.

No final do exercício, dez estados (São Paulo, Bahia, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Ceará, Pernambuco, Goiás, Paraná, Rio Grande do Sul e Paraíba) concentravam 87,9% do total de acessos do telefone popular, como aponta o gráfico a seguir. Cumpre ressaltar que essas mesmas Unidades da Federação concentravam 72,6% de toda a população brasileira, o que demonstra relativo equilíbrio na distribuição dos acessos do Aice pelos estados. De acordo com dados do Ministério do Desenvolvimento Social, em dezembro de 2014 havia 29,2 milhões de famílias inscritas no Cadastro Único do Governo Federal e esses dez estados somavam 67,9% desse total.

As regras do Aice serão avaliadas no âmbito da revisão dos Contratos de Concessão – processo em curso na Agência com previsão de término em 2015.

Distribuição do telefone popular por UF



Entenda melhor

O Acesso Individual Classe Especial (Aice), mais conhecido como telefone popular, deve ser oferecido – às famílias inscritas no Cadastro Único do Governo Federal – por todas as concessionárias de telefonia fixa local (Oi, Telefônica, Sercomtel e CTBC).

Com franquia mensal de 90 minutos para chamadas locais entre telefones fixos, o telefone popular tem assinatura com valor inferior a R$ 15,00.

Acessibilidade

Em parceria com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), a Anatel iniciou, no exercício, a elaboração do Regulamento Geral de Acessibilidade em Telecomunicações. Em fevereiro, os dois órgãos realizaram um Ciclo de Palestras destinado a capacitar os servidores da Agência para o trabalho de compilação, em um único regulamento, de todos os artigos e dispositivos legais do setor de telecomunicações que tratam de acessibilidade e, atualmente, se encontram dispersos na legislação.

Ao elaborar o Regulamento Geral de Acessibilidade em Telecomunicações, a Anatel pretende incorporar preceitos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e atualizar o Regulamento da Central de Intermediação de Comunicação Telefônica.

Como parte dos esforços da Anatel para a melhoria da qualidade regulatória, foram realizadas reuniões com os atores envolvidos – prestadoras, indústria, pessoas com deficiência, Ministério das Comunicações, Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), Conselho Nacional das Pessoas com Deficiência (Conade), Federação Nacional de Educação e Integração de Surdos (Feneis) –, de modo a levantar dados a serem considerados na construção do Regulamento Geral de Acessibilidade em Telecomunicações.

A exemplo do que foi feito nas discussões sobre os contratos de concessão e o PGMU, a Agência publicou o documento *Discussão Prévia com a Sociedade sobre temas relevantes para a construção do Regulamento Geral de Acessibilidade*, estruturado em formato de perguntas divididas nos seguintes temas:

» direitos e garantias das pessoas com deficiência e obrigações das prestadoras;

» acessibilidade nos terminais;

» telefone de uso público adaptado; e

» central de intermediação de comunicação.

Com essa consulta prévia, a Anatel buscou uma análise mais aprofundada sobre as necessidades das pessoas com deficiência em relação a serviços e equipamentos de telecomunicações, além de identificar as expectativas da sociedade.

Os interessados puderam enviar suas contribuições por meio do Sistema de Acompanhamento de Consultas Públicas e, também, por e-mail. Em iniciativa inédita, a Anatel disponibilizou o texto resumido da consulta pública prévia também em vídeo interpretado em Língua Brasileira de Sinais (Libras) e incentivou que pessoas com deficiência encaminhassem mensagens em Libras – nesse caso, a Agência recomendou que os interessados enviassem suas contribuições a associações representativas, que as remeteriam à Anatel no formato de texto.

Essa iniciativa, que buscou eliminar barreiras ao acesso à informação e comunicação, teve apoio da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos do Distrito Federal (Apada/DF), que realizou a tradução do texto das perguntas para Libras e traduziu as respostas recebidas em Libras para texto.

Cerca de 55% das contribuições foram feitas por usuários com deficiências ou por associações representativas desse segmento.

As informações obtidas a partir das contribuições recebidas por meio da consulta pública prévia, das reuniões, da análise de relatórios e das boas práticas internacionais estavam, no final do exercício, sendo utilizadas para a elaboração da Análise de Impacto Regulatório sobre o Regulamento Geral de Acessibilidade.

Programa Nacional de Banda Larga

Criado em 2010, o Programa Nacional de Banda Larga (PNBL) pretende ampliar o uso e o fornecimento de bens e serviços de tecnologia de informação e comunicação, expandindo o acesso a serviços de conexão à internet em banda larga. Segundo determina o Decreto 7.175/2010, os grupos Oi, Telefônica, Sercomtel e CTBC devem disponibilizar, até o final de 2016, acesso banda larga a todos os municípios brasileiros por meio de ofertas de atacado, ofertas de varejo e atendimento via satélite.

Ao final do exercício, 5,3 mil municípios eram atendidos por meio de ofertas de varejo (aumento de 21,3% em relação a 2013) e 4,1 mil municípios, por oferta de atacado, como detalhado na tabela a seguir. A redução de 0,3% no número de municípios atendidos com ofertas de atacado em relação a 2013 deve-se à correção de dados informados por uma das prestadoras.

Municípios com oferta de banda larga

Unidade da Federação	Municípios	Oferta de varejo	Oferta de atacado
Acre	22	19	18
Alagoas	102	102	23
Amapá	16	6	0
Amazonas	62	4	1
Bahia	417	414	360
Ceará	184	184	182
Distrito Federal	1	1	0
Espírito Santo	78	78	77
Goiás	246	246	205
Maranhão	217	207	212
Mato Grosso	141	133	131
Mato Grosso do Sul	79	78	76
Minas Gerais	853	847	807
Pará	144	70	29
Paraíba	223	221	108
Paraná	399	399	376
Pernambuco	185	184	65
Piauí	224	221	219
Rio de Janeiro	92	92	82
Rio Grande do Norte	167	167	64
Rio Grande do Sul	497	496	286
Rondônia	52	52	51
Roraima	15	7	5
Santa Catarina	295	291	201
São Paulo	645	644	372
Sergipe	75	75	69
Tocantins	139	138	138
Total	**5.570**	**5.376**	**4.157**

A tabela abaixo aponta o número de municípios que, no final de 2014, ainda aguardavam atendimento. Como não houve demanda para banda larga via satélite, a Anatel notificou todos os municípios cujo atendimento poderia ser efetivado por meio dessa tecnologia, para que, conforme seus interesses, solicitassem a implantação do acesso junto à empresa responsável pelo atendimento.

Atendimento por ofertas de varejo e de atacado

Municípios	Ofertas de varejo	Ofertas de atacado
Atendidos	5.376	4.157
Aguardando atendimento	194	4
Total	**5.570**	**4.161**

Informações detalhadas sobre os municípios atendidos e os que aguardam atendimento estão disponíveis no portal da Anatel na internet.

Banda Larga nas Escolas

O Projeto Banda Larga nas Escolas Públicas Urbanas foi lançado em 2008 – quando as empresas firmaram com a Anatel aditivo aos termos de autorização para a prestação do Serviço de Comunicação Multimídia – e prevê que os grupos Telefônica, Oi, CTBC e Sercomtel mantenham todas as escolas públicas urbanas presentes em suas áreas de prestação de serviço conectadas na internet, de forma gratuita, até 2025.

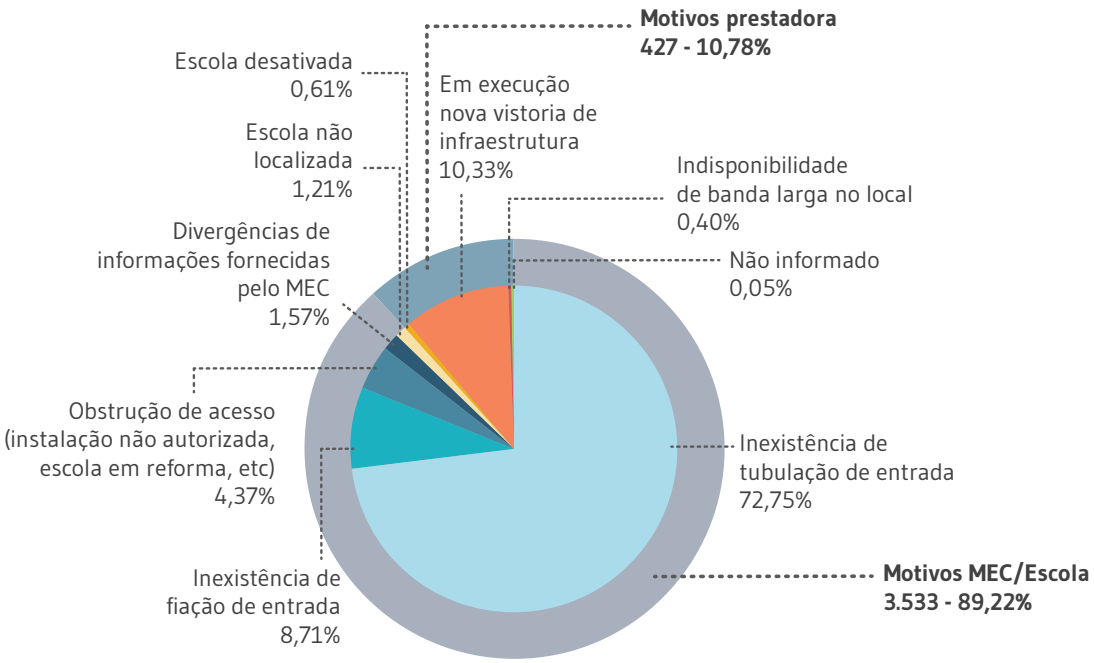
Até o final de 2014 o Programa conectou mais de 62,9 mil escolas consideradas elegíveis pelo Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), como detalhado na tabela a seguir.

Instituições atendidas pelo Projeto Banda Larga nas Escolas

Unidade da Federação	Escolas		
	Abrangidas	Conectadas	Aguardando conexão
Acre	343	325	18
Alagoas	999	939	60
Amapá	280	251	29
Amazonas	1.202	841	361
Bahia	5.729	5.363	366
Ceará	2.816	2.338	478
Distrito Federal	586	567	19
Espírito Santo	1.284	1.229	55
Goiás	2.467	2.344	123
Maranhão	2.996	2.854	142
Mato Grosso	1.114	1.074	40
Mato Grosso do Sul	774	765	9
Minas Gerais	7.280	6.958	322
Pará	2.479	1.982	497
Paraíba	1.805	1.743	62
Paraná	4.602	4.464	138
Pernambuco	2.713	2.459	254
Piauí	1.851	1.748	103
Rio de Janeiro	4.810	4.595	215
Rio Grande do Norte	1.490	1.433	57
Rio Grande do Sul	3.992	3.754	238
Rondônia	537	521	16
Roraima	197	186	11
Santa Catarina	2.672	2.565	107
São Paulo	10.278	10.073	205
Sergipe	759	739	20
Tocantins	830	815	15
Total	**66.885**	**62.925**	**3.960**

No final do exercício, quase quatro mil instituições ainda não haviam sido atendidas devido a problemas de infraestrutura da própria escola ou por inconsistência em informações fornecidas pelo Ministério da Educação (MEC). Foram constatados, também, em 10,8% dos casos, problemas decorrentes de ausência de infraestrutura das prestadoras, como detalhado no gráfico a seguir.

Motivos do não atendimento às escolas abrangidas



Para amenizar problemas decorrentes de infraestrutura das escolas, a Anatel tem realizado trabalho conjunto com o MEC e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para a busca de soluções. Além disso, a Agência notificou as prestadoras para que apresentem, até o final do primeiro trimestre de 2015, cronograma para atendimento das escolas ainda não conectadas devido a problemas das próprias operadoras e solicitou a elas o mapeamento de escolas que serão conectadas por satélite já que, nesses casos, os requisitos de infraestrutura são mais simples.

Além de instalar a conexão à internet nas escolas, as empresas devem ampliar, periodicamente, a velocidade de conexão de modo a manter a qualidade e a atualização do serviço durante a vigência do aditivo - o valor mínimo é de 2 Mbps de *download*. A tabela a seguir apresenta a distribuição das velocidades das escolas por Unidade da Federação. No final de 2014, apenas 2,2% das instituições estavam conectadas com velocidade abaixo de 2 Mbps; 10,7% das escolas eram atendidas por velocidades entre 3 Mbps e 5 Mbps.

Faixa de velocidade das escolas conectadas

Unidade da Federação	0,256 a 1Mbps	2 Mbps	3 a 5 Mbps	6 a 8 Mbps	10 Mbps	15 Mbps	Total
Acre	5	265	55	-	-	-	325
Alagoas	53	803	77	-	4	2	939
Amapá	2	248	1	-	-	-	251
Amazonas	4	812	22	-	1	2	841
Bahia	94	4.885	365	-	13	6	5.363
Ceará	16	2.015	234	-	52	21	2.338
Distrito Federal	1	227	337	-	2	-	567
Espírito Santo	23	888	300	-	11	7	1.229
Goiás	8	1.699	624	9	4	-	2.344
Maranhão	123	2.708	22	-	-	1	2.854
Mato Grosso	20	954	100	-	-	-	1.074
Mato Grosso do Sul	11	653	97	3	1	-	765
Minas Gerais	309	5.832	590	106	82	39	6.958
Pará	25	1.907	41	-	9	-	1.982
Paraíba	7	1.622	105	-	5	4	1.743
Paraná	43	3.941	375	43	62	-	4.464
Pernambuco	31	2.124	246	-	43	15	2.459
Piauí	62	1.652	17	-	10	7	1.748
Rio de Janeiro	26	3.441	989	-	105	34	4.595
Rio Grande do Norte	39	1.263	110	-	15	6	1.433
Rio Grande do Sul	35	3.200	516	-	3	-	3.754
Rondônia	14	477	30	-	-	-	521
Roraima	-	164	19	-	2	1	186
Santa Catarina	77	2.244	244	-	-	-	2.565
São Paulo	330	7.836	884	539	484	-	10.073
Sergipe	18	608	91	-	17	5	739
Tocantins	7	574	233	-	1	-	815
Total	**1.383**	**53.042**	**6.724**	**700**	**926**	**150**	**62.925**

Informações detalhadas quanto às escolas atendidas estão disponíveis no portal da Anatel na internet.

Telefones públicos

Por meio da Resolução 638/2014, a Anatel aprovou, em junho, o Regulamento do Telefone de Uso Público, que tem como principal finalidade melhorar as condições de prestação do serviço ao flexibilizar formas de pagamento e critérios de tarifação, além de possibilitar novas fontes de receitas e a agregação de outros serviços e facilidades aos terminais. As novas regras abrem caminho para a revitalização dos orelhões do País, tornando-os mais atrativos para os usuários.

A decisão de estabelecer novas regras para os telefones públicos considerou quatro aspectos principais:

» a estagnação dos orelhões em termos de funcionalidades e comodidades, que os tornavam pouco atrativos para o usuário;

» a redução no tráfego de chamadas de telefones públicos, com consequente ociosidade da planta;

» os elevados custos de manutenção e de distribuição de cartões indutivos frente à diminuição de receitas para outros serviços; e

» o fim da produção do cartão indutivo.

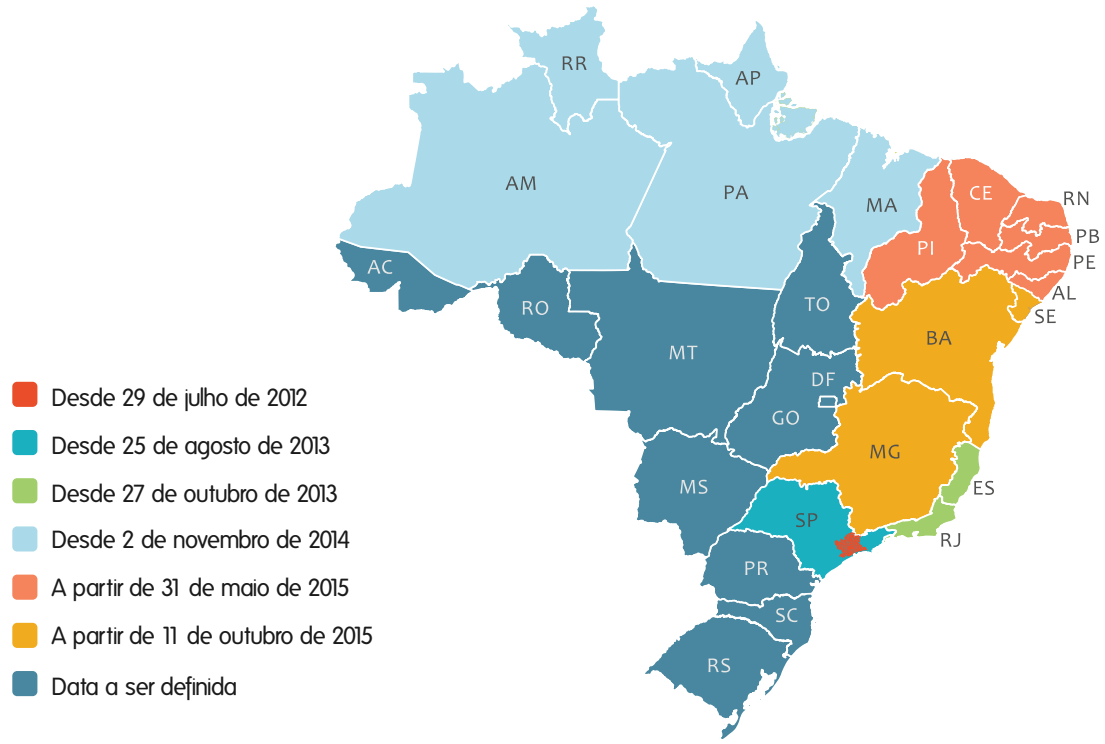
O novo Regulamento permite a veiculação de publicidade na cabine ou no orelhão onde o telefone estiver instalado, no visor e nas chamadas, por meio de mensagens gravadas. Também é possível o uso de outros meios de pagamento. As concessionárias de telefonia fixa já apresentaram à Anatel, formalmente, as propostas de substituição do cartão indutivo. No final do exercício, essas alternativas estavam em análise e serão submetidas à sociedade por meio de consulta pública.

Nono dígito

De modo a ampliar os recursos de numeração para o Serviço Móvel Pessoal – e padronizar a forma de discagem em todo o País –, teve continuidade, em 2014, o processo de adoção do nono dígito na telefonia móvel. Em novembro, cerca de 20 milhões de números de celulares dos estados do Amapá, do Amazonas, do Maranhão, do Pará e de Roraima receberam mais um dígito. A exemplo do que havia ocorrido com os telefones de São Paulo, do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, o dígito 9 foi acrescentado, com sucesso, à esquerda dos números de celular, que passaram a ter o formato 9xxxx-xxxx.

Com a adoção do nono dígito na telefonia móvel, o número de combinações disponíveis em cada DDD passa de 37 milhões para 90 milhões; em todo o País, serão mais de seis bilhões de combinações.

O mapa a seguir mostra o cronograma de adoção do nono dígito em todo o País.



Satélites

De modo a reforçar a capacidade do País para transmissão de dados, voz e sinais de televisão, a Anatel licitou, em 2014, quatro direitos de exploração de satélite brasileiro, pelo prazo de 15 anos, prorrogáveis por igual período.

O preço mínimo de referência por direito de exploração era de R$ 12,2 milhões. A soma dos valores ofertados pelas empresas participantes para os quatro direitos alcançou R$ 153,1 milhões – ágio médio de 213,2% –, conforme detalhado na tabela abaixo.

Resultado da licitação para direito de exploração de satélite brasileiro

Direito	Empresa	Preço mínimo	Valor ofertado	Ágio
1º Direito Banda Ku	Hispamar Satélites S.A.	R$ 12.223.484,27	R$ 65.000.000,00	431,76%
2º Direito Bandas C, Ku e Ka	SES DTH do Brasil Ltda	R$ 12.223.484,27	R$ 33.000.000,00	169,97%
3º Direito Banda Ku	SES DTH do Brasil Ltda	R$ 12.223.484,27	R$ 26.800.000,00	119,25%
4º Direito Bandas C e Ku	Eutelsat do Brasil Ltda	R$ 12.223.484,27	R$ 28.350.000,00	131,93%
Total		**R$ 48.893.937,08**	**R$ 153.150.000,00**	**213,23%**

Com a conferência desses direitos, três novos satélites brasileiros entrarão em operação entre 2018 e 2020 – um dos satélites cujo direito foi licitado no exercício entrou em operação já em 2014.

O aumento da capacidade satelital resultante da licitação ampliará as possibilidades de atendimento em locais de difícil acesso terrestre, com melhores condições para a distribuição de sinais de televisão e a oferta de serviços de voz e de dados.

Com o objetivo de ampliar a oferta de capacidade espacial para o provimento de serviços de telecomunicações, a Anatel publicou, em dezembro de 2014, consulta pública para receber contribuições da sociedade em relação à proposta de edital para nova licitação que pretende conferir até quatro novos direitos de exploração de satélite brasileiro.

Entenda melhor

Os quatro direitos licitados permitem a operação de satélites em diferentes bandas (faixas de frequência):

» Bandas C e Ku: normalmente usadas para *backhaul* e *backbone* das redes de telefonia, redes VSATs, SNG (reportagem externa via satélite), transmissões de dados, transmissões de vídeos, em alta e ultra alta definição, e TV por assinatura via DTH;

» Banda Ka: própria para transmissões de alta capacidade (internet banda larga), tendo em vista a grande largura de banda disponível; e

» Banda Ku: pode ser utilizada apenas para o provimento de TV por assinatura via DTH, incluindo canais em HD.

Competição

Tarifas

FIXO-MÓVEL

Em fevereiro – por meio do Ato 7.272/2013 –, a Anatel reduziu os valores de referência para tarifas de remuneração de redes móveis, medida que resultou em queda de 13%, em média, nos valores cobrados para ligações locais e interurbanas feitas de telefone fixo para celular.

Com as mudanças, o preço médio das ligações locais de fixo para celular passou de R$ 0,45 para R$ 0,39 por minuto. Já o preço médio das ligações interurbanas feitas de fixo para móvel com DDD iniciando com o mesmo dígito (exemplo: DDDs 61 e 62) passou de R$ 0,93 para R$ 0,80, enquanto o preço médio das demais ligações interurbanas de fixo para celular passou de R$ 1,05 para R$ 0,92. Desta forma, o consumidor da telefonia fixa, que pagava uma conta média mensal de R$ 55, passou a pagar, desde março de 2014, conta média de aproximadamente R$ 49.

Consequência do Plano Geral de Metas de Competição da Anatel, aprovado pela Resolução 600/2012, essa redução abrangeu ligações locais ou de longa distância originadas nas redes das concessionárias da telefonia fixa (Oi, Telefônica, CTBC, Embratel e Sercomtel) e destinadas às operadoras móveis. A expectativa da Anatel é que os novos valores gerem economia anual para os consumidores da ordem de R$ 2,1 bilhões. Novas reduções de valores estão previstas para 2015.

EM SÃO PAULO

No exercício, a Anatel aprovou, por meio do Acórdão 250/2014, a revisão tarifária, com redução de 21,53% no valor da assinatura, dos planos básicos de telefonia fixa da Telefônica – concessionária do Estado de São Paulo –, em consequência dos ganhos econômicos proporcionados pelo processo de reestruturação societária da empresa aprovado pela Agência em maio de 2013 (incorporação da Vivo pela Telefônica).

Com a redução aprovada pela Anatel, o preço da assinatura residencial da Telefônica passou de R$ 29,89 para R$ 23,45; o preço da assinatura não residencial, de R$ 51,11 para R$ 40,11; o da assinatura para tronco, de R$ 51,06 para R$ 40,07; e a assinatura do telefone popular (Aice), de R$ 9,85 para R$ 7,73.

Entenda melhor

A Lei 12.485/2011 permitiu que as concessionárias do STFC prestassem os demais serviços de telecomunicações (SCM, SMP e SeAC). A consolidação das diversas outorgas de serviços em uma mesma empresa possibilita ganhos de escala e de escopo que, de acordo com a Lei Geral de Telecomunicações, devem ser compartilhados ou transferidos integralmente aos usuários do STFC.

Os ganhos econômicos decorrentes da prestação de outros serviços de telecomunicações devem ser compartilhados com os usuários, no reajuste anual de tarifas, por meio do Fator de Transferência X.

Já os ganhos econômicos que não decorram de eficiência ou iniciativa empresarial devem ser integralmente transferidos, por meio de revisão tarifária, tão logo sejam computados pela Anatel.

USO DE REDE

Como resultado da edição da Resolução 639/2014 – que aprovou a Norma para fixação dos valores máximos das tarifas de uso de rede fixa do STFC, dos valores de referência de uso de rede móvel do SMP e de Exploração Industrial de Linha Dedicada com base em Modelos de Custos – a Anatel aprovou, em julho, valores máximos para tarifas de uso de rede.

Os novos valores estarão referenciados a custos e serão reduzidos gradativamente até o nível de custo eficiente de longo prazo. Eles entrarão em vigor em fevereiro de 2016.

A orientação a custos dos valores e tarifas de interconexão é importante para diminuir o chamado "efeito clube". Com valores de interconexão altos, as chamadas para outras operadoras ficam mais caras. Assim, parentes ou amigos precisam ter o *chip* de uma mesma operadora para aproveitar os preços reduzidos de chamadas *on-net* (dentro da mesma rede).

Com a medida, espera-se que os preços *off-net* (chamadas feitas entre números de operadoras diferentes) caiam, de modo que o consumidor não precisará de vários aparelhos celulares ou vários *chips* em um mesmo celular para realizar chamadas para outras operadoras a preços mais próximos das chamadas *on-net*.

A orientação a custos das tarifas e valores de referência também é de fundamental importância para a Agência no cumprimento das políticas públicas e no estímulo à competição e à eficiência na prestação dos serviços, contribuindo para o aperfeiçoamento da regulação setorial.

CMPC

Por meio da Resolução 630/2014, a Anatel aprovou no início do exercício – após consulta pública e com o assessoramento de consultoria internacional – o Regulamento da Metodologia de Estimativa do Custo Médio Ponderado de Capital (CMPC).

A Resolução 535/2009, que aprovou a Norma da Metodologia de Estimativa do CMPC, já previa a revisão trienal da metodologia. Além disso, em 2012 o Tribunal de Contas da União (TCU) exarou recomendação de aprimoramento da norma.

Entre as principais inovações da nova metodologia, destaca-se a exclusão de anormalidades do mercado, realizada por meio da retirada de períodos de crise do cálculo, o que prejudicava o nível de significância das estimativas envolvidas.

As estimativas de cálculo do CMPC, que possui periodicidade anual, foram realizadas segundo a nova metodologia, para os anos de 2010 a 2013 e disponibilizadas no portal da Agência na internet. Ao longo de 2014, esses valores foram utilizados como insumo do Modelo de Custos, no leilão da faixa de 700 MHz e nos cálculos das negociações dos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), dentre outros processos.

Entenda melhor

O CMPC é uma média ponderada entre o Custo de Capital Próprio e o Custo de Capital de Terceiros. Trata-se de um parâmetro importante no processo regulatório, uma vez que afeta, por exemplo, processos de determinação de preços e tarifas, estudos de viabilidade econômico-financeira dos processos de outorgas de faixa de frequência e processos de celebração e acompanhamento de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

MVNO

O número de autorizações para a prestação do Serviço Móvel Pessoal por meio de Operador Virtual de Rede Móvel (MVNO, do inglês *Mobile Virtual Network Operator*) subiu para cinco empresas em 2014 – em 2013, eram quatro. Outras duas encontravam-se, no final do exercício, em processo para a obtenção de outorga. Ao final de 2014, o número de assinantes de prestadoras virtuais somava 429,2 mil.

O elevado nível de competição no mercado brasileiro de telefonia móvel limita o surgimento de operadoras virtuais que não sejam focadas em nichos de mercado, o que tende a resultar em uma quantidade reduzida de MVNOs.

Em abril, a Anatel submeteu à sociedade – por meio da Consulta Pública 16/2014 – proposta de alteração do Regulamento sobre Exploração do SMP por meio de Rede Virtual com o objetivo de permitir que credenciados de Rede Virtual tenham relação de controle ou de coligação com outros credenciados ou com autorizados. Pela proposta, seria mantida a vedação apenas para o relacionamento entre autorizados de Rede Virtual.

No final do exercício, a Anatel trabalhava em nova versão do Regulamento, para encaminhamento à Procuradoria e, posteriormente, ao Conselho Diretor.

Entenda melhor

Credenciado de Rede Virtual: é a pessoa jurídica credenciada junto à prestadora de origem e apta a representá-la na prestação do Serviço Móvel Pessoal.

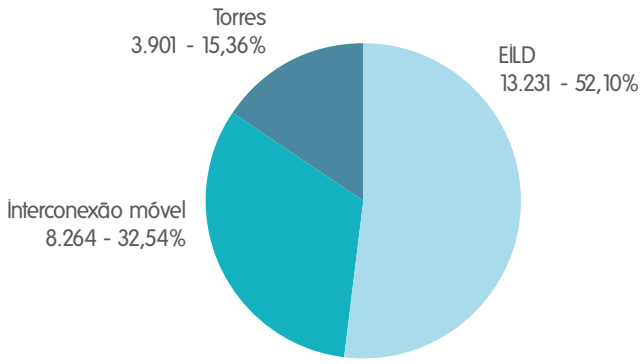
Autorizada de Rede Virtual: é a pessoa jurídica autorizada junto à Anatel para a prestação do Serviço Móvel Pessoal que se utiliza de compartilhamento de rede com a prestadora de origem.

SNOA

Desde setembro de 2013, quando o Sistema de Negociação das Ofertas de Atacado (SNOA) entrou em operação, mais de 200 empresas se habilitaram para adquirir produtos de atacado por meio do sistema.

Em pouco mais de um ano de operação, a Exploração Industrial de Linhas Dedicadas (EILD) concentrou o maior volume de pedidos de negociação realizados no Sistema, como mostra o gráfico a seguir, o que demonstra sua relevância como produto de complementaridade de rede. Os outros itens com maior número de pedidos foram interconexões móveis (devido à ativação de novos pontos de interconexão nas áreas rurais) e as solicitações de compartilhamento de torres (infraestrutura essencial à expansão de redes móveis).

Demandas registradas no SNOA



Por sua relevância e inovação, o SNOA foi objeto de debate e divulgação em diversos fóruns setoriais. Além de constar da agenda de encontros temáticos nacionais, a iniciativa foi objeto de reuniões de cooperação e discussões de melhores práticas internacionais. O Sistema constou da pauta de reuniões do Grupo de Estudos 3 do Bureau de padronização da União Internacional de Telecomunicações e do Diálogo Brasil – União Europeia sobre a Sociedade da Informação, tendo despertado o interesse e o reconhecimento de reguladores e formuladores de políticas públicas. Representações internacionais (Argentina, Bolívia, Costa Rica, Equador e Moçambique) também demonstraram interesse no Sistema.

Entenda melhor

O Sistema de Negociação das Ofertas de Atacado (SNOA) funciona como uma bolsa de valores virtual, onde são negociados insumos de telecomunicações. A ferramenta, administrada pela Entidade Supervisora de Ofertas de Atacado, foi concebida no rol de ações do Plano Geral de Metas de Competição (PGMC).

No SNOA, estão disponíveis ofertas de desagregação de redes de acesso, compartilhamento de infraestruturas passivas, interconexões móveis, interconexões de redes de dados, *roaming* e exploração industrial de linhas dedicadas. Todas as ofertas são elaboradas por empresas detentoras de Poder de Mercado Significativo nos respectivos mercados relevantes e submetidas à Anatel, que as homologa.

Resolução de conflitos

Ao longo do ano, a Anatel elaborou 89 informes e expediu 80 despachos decisórios sobre processos de resolução de conflitos entre prestadoras de serviços de telecomunicações.

Em abril de 2014, foi reativada a Comissão de Resolução de Conflitos das Agências Reguladoras dos Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo, criada para tratar de conflitos entre agentes regulados em matéria de aplicação e interpretação do Regulamento Conjunto de Compartilhamento de Infraestrutura entre os Setores de Energia Elétrica, Telecomunicações e Petróleo, quando das negociações e da execução de contratos, prevista nas Resoluções Conjuntas 001/1999 e 002/2001.

No exercício, foram proferidas duas medidas cautelares pela Comissão visando afastar danos irreparáveis ou de difícil reparação. Para 2015, está prevista a continuidade dos trabalhos da Comissão visando à solução dos processos existentes.

Espectro

Regulamento de uso do espectro

Entre abril e julho, a Anatel submeteu a Proposta de Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências e de alteração do Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Uso de Radiofrequências à consulta pública. Nesse processo, a Agência reuniu contribuições da sociedade a fim de:

» publicar novo Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências (e revogar a Resolução 259/2001);

» definir os aspectos gerais atinentes à exploração industrial de radiofrequências;

» harmonizar prazo para início da exploração efetiva de radiofrequências, reservada a possibilidade de tratamento diverso para casos específicos;

» definir novas regras que favoreçam o uso eficiente do espectro de radiofrequências;

» harmonizar conceitos utilizados pela regulamentação;

» definir regras acerca do preço a ser cobrado pela outorga do direito de explorar serviço de telecomunicações adicional àquele associado a uma mesma subfaixa de frequência, nos casos típicos de multidestinação de faixa;

» reorganizar disposições regulamentares acerca da instrução do processo de obtenção de outorga do direito de uso de radiofrequências;

» adequar o Regulamento de Uso do Espectro a novas questões advindas da publicação do Regulamento para Avaliação da Eficiência de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução 548/2010;

» aperfeiçoar a regulamentação relativa a sancionamento em caso de inobservância de deveres inerentes ao uso de radiofrequências; e

» realizar outros aprimoramentos na regulamentação.

No final do exercício, a Anatel trabalhava na análise das contribuições recebidas durante a consulta pública, para a edição final do regulamento.

Atribuição e destinação de radiofrequências

Em 2014, foram editadas pela Agência duas novas resoluções referentes à atribuição e à destinação de faixas de radiofrequências. A primeira, em março, ampliou a quantidade de espectro disponível na faixa de 4,9 GHz para aplicações de segurança pública e defesa civil, contribuindo para o fortalecimento de ações nesse sentido em todo o país. A segunda, em outubro, possibilitou o uso da faixa de 70/80 GHz para aplicações ponto-a-ponto com altas taxas de transmissão, tipicamente *backhaul* sem fio, conexão entre edificações e conexão *machine to machine* (M2M) para *storage area networks* (SAN), o que levará à expansão da infraestrutura de rede utilizada no Brasil.

700 MHz

Em julho, a Anatel aprovou o edital para a licitação da faixa de 700 MHz. Entre as condições estabelecidas para uso dessa faixa de radiofrequência, destacam-se o início das operações somente 12 meses após o *switch off* da televisão analógica no município e o compromisso de aquisição de bens, produtos, equipamentos e sistemas de telecomunicações e de redes de dados nacionais.

A conclusão do replanejamento dos canais de televisão analógicos e digitais foi uma das condições estabelecidas para a realização da Licitação da faixa de 700 MHz. Esse trabalho foi necessário para garantir a liberação dessa faixa e sua futura utilização pelos serviços móveis de quarta geração. No processo de replanejamento, foram realizadas, em 2014, dez consultas públicas que resultaram em 3,3 mil inclusões e 1,2 mil alterações de canais no Plano Básico de Televisão Digital e 178 alterações de canais no Plano Básico de Televisão Analógica.

O edital também estabeleceu às empresas vencedoras da licitação o compromisso de limpeza da subfaixa de 700 MHz, ou seja, obrigações de ressarcimento das emissoras de TV com aquisição e instalação – ou adaptação, quando possível – de equipamentos e infraestrutura essenciais que garantam as mesmas condições técnicas de cobertura, capacidade e qualidade dos canais de TV e RTV (retransmissão) originais e a continuidade do serviço durante a redistribuição. As vencedoras da licitação deverão, ainda, distribuir antenas receptoras e conversoras de sinal digital para famílias inscritas no programa Bolsa Família. O investimento para essas ações é estimado em R$ 3,6 bilhões.

A aprovação do edital ocorreu após processo de consultas e audiências públicas por meio das quais a Anatel recebeu contribuições da sociedade sobre as propostas do edital e do Regulamento sobre Condições de Convivência entre os Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e de Retransmissão de Televisão do SBTVD e os Serviços de Radiocomunicação Operando na Faixa de 698 MHz a 806 MHz, aprovado pela Resolução 640/2014.

À época, a Anatel disponibilizou em seu portal, além das propostas, os resultados dos testes de convivência entre a TV digital e os serviços de telecomunicações na faixa de 700 MHz. Durante o período de realização das consultas públicas, a estrutura empregada para os experimentos em Pirenópolis/GO foi mantida e esteve à disposição dos interessados. Os testes indicaram que a convivência entre os serviços nesta faixa é plenamente possível.

Entre os ganhos decorrentes da licitação, merecem destaque:

» melhor qualidade de recepção do sinal de TV Digital, com garantia de que não haja interferências prejudiciais;

» apoio no processo de migração para a TV Digital;

» medidas de atenção para a massificação de TV Digital;

» atendimento com telefonia móvel a áreas rurais e remotas;

» antecipação do cumprimento de metas de abrangência constantes do Edital 2,5 GHz; e

» reflexos positivos nos preços dos serviços de telecomunicações decorrentes da otimização de infraestrutura.

Entenda melhor

Com a faixa de 700 MHz, será adotado no Brasil o mesmo padrão de quarta geração do serviço móvel utilizado em outros países, como os Estados Unidos.

Com isso, será possível levar a telefonia móvel e a internet em banda larga às áreas rurais a um custo operacional mais baixo, uma vez que essa faixa é ideal para a cobertura de grandes distâncias.

Atualmente, o 4G no Brasil funciona na radiofrequência de 2,5 GHz, a mesma utilizada em países da Europa, da Ásia e do Oriente Médio.

ROAD SHOW

De modo a ampliar a disseminação de informações sobre a licitação, representantes da Anatel e do Ministério das Comunicações – com o apoio do Ministério das Relações Exteriores – apresentaram a associações, executivos de empresas de telecomunicações e investidores, em Nova York e em Londres, dados sobre o setor de telecomunicações brasileiro e a licitação da faixa de 700 MHz.

Somados, os dois encontros reuniram cerca de 100 interessados, que conheceram dados sobre a economia brasileira, o crescimento do setor de telecomunicações e, também, sobre o edital do leilão.

Em Nova York, os representantes da delegação brasileira reuniram-se, ainda, com executivos de fundos de investimentos e de empresas de telecomunicações do mercado norte-americano com atuação ou interesses no Brasil.

LICITAÇÃO

Em setembro, a Anatel realizou a licitação da faixa de 700 MHz. Quatro grupos – CTBC, Claro, Telefônica e Tim Celular – apresentaram documentos de identificação, propostas de preço e garantias de manutenção das propostas de preço, além da documentação de habilitação, para participar da licitação.

A Anatel estruturou a licitação em blocos de 10 MHz cada, em primeira rodada, divididos em seis lotes conforme a ilustração a seguir:



Quatro lotes foram vendidos, como detalhado na tabela abaixo:

Resultado da Licitação da faixa de 700 MHz

Lote	Empresa	Preço mínimo previsto no Edital	Valor ofertado	Ágio
Lote 1	Claro S.A.	R$ 1.927.964.770,00	R$ 1.947.244.417,70	1,00%
Lote 2	Tim Celular S.A.	R$ 1.927.964.770,00	R$ 1.947.000.000,00	0,99%
Lote 3	Telefônica Brasil S.A.	R$ 1.927.964.770,00	R$ 1.927.964.770,00	0,00%
Lote 5	Algar Celular S.A.	R$ 29.560.738,00	R$ 29.567.738,00	0,02%
Total		**R$ 5.813.455.048,00**	**R$ 5.851.776.925,70**	**0,66%**

Como não houve vencedor para os lotes 4 e 6, os custos de ressarcimento inicialmente previstos para esses lotes foi redistribuído entre os vencedores dos lotes 1, 2, 3 e 5, conforme regra prevista no Edital, motivo pelo qual as vencedoras pagarão cerca de R$ 5,2 bilhões pelas autorizações de uso das radiofrequências licitadas.

DESLIGAMENTO DA TV ANALÓGICA

Em julho, o Ministério das Comunicações estabeleceu, por meio da Portaria 481/2014, condições para o desligamento das transmissões analógicas dos serviços de radiodifusão de sons e imagens e de retransmissão de televisão.

O processo de digitalização das transmissões e desligamento do sinal analógico da TV aberta e a subsequente implantação do 4G na subfaixa de 700 MHz é coordenado pelo Grupo de Implantação do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV (Gired), presidido pela Anatel e integrado por representantes do Ministério das Comunicações, das empresas de telecomunicações que adquiriram a subfaixa de 700 MHz na licitação e dos radiodifusores que deixarão essa subfaixa.

Cabe ao Grupo acompanhar, disciplinar e fiscalizar o trabalho da Entidade Administradora do Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais de TV e RTV (EAD), empresa criada pelas prestadoras de serviços de telecomunicações que venceram a licitação de 700 MHz para operacionalizar e divulgar o processo de transição da TV analógica para a digital.

O desligamento das transmissões analógicas começa em novembro de 2015, na cidade de Rio Verde/GO, e estende-se até o final de 2018. Para 2016 estão previstos desligamentos nas regiões metropolitanas de Brasília, São Paulo, Belo Horizonte, Goiânia e Rio de Janeiro, como detalhado no mapa a seguir. Para que o desligamento realmente ocorra, no entanto, é preciso que pelo menos 93% dos domicílios que recebem TV aberta nos municípios de cada região estejam aptos à recepção do sinal digital, percentual que será aferido em pesquisas a serem realizadas pela EAD, conforme diretrizes estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.



Cronograma de desligamento da TV Analógica

- 29 de novembro de 2015
- 3 de abril de 2016
- 15 de maio de 2016
- 26 de junho de 2016
- 28 de agosto de 2016
- 27 de novembro de 2016
- 25 de junho de 2017
- 30 de junho de 2017
- 27 de agosto de 2017
- 24 de setembro de 2017
- 29 de outubro de 2017
- 26 de novembro de 2017
- 1 de julho de 2018
- 29 de julho de 2018
- 26 de agosto de 2018
- 25 de novembro de 2018

Para as regiões não listadas acima, o desligamento ocorrerá no dia 25 de novembro de 2018

Uso temporário do espectro

Por meio da Resolução 635/2014, a Anatel aprovou o novo Regulamento sobre Autorização de Uso Temporário de Radiofrequências, que simplificou os procedimentos e requisitos para o uso temporário do espectro radioelétrico e estabeleceu condições específicas para tratamento de solicitações relacionadas a grandes eventos, como a Copa do Mundo.

Antes das alterações realizadas no exercício, as autorizações para uso temporário do espectro eram concedidas por período de até 45 dias. O novo regulamento estabeleceu que o prazo máximo de vigência dessas autorizações seria de 60 dias.

Considerando, no entanto, que as transmissões de grandes eventos geralmente têm início antes de sua abertura, a nova regulamentação possibilitou a conferência de autorização de uso temporário do espectro por período superior àquele de uma autorização convencional. A Anatel também autorizou o uso temporário de radiofrequências para operação de estação terrena transmissora de radiocomunicação associada a satélite cujo direito de exploração não tenha sido conferido pela Agência.

Do total de autorizações concedidas no exercício, mais de 75% foram para utilização do espectro por período superior aos 45 dias que eram padrão, até 2013, para esse tipo de autorização; 42,6% foram relacionadas à Copa do Mundo e expedidas entre maio e julho de 2014. A Anatel expediu, ainda, 14 autorizações para uso temporário de radiofrequências para operação de estação terrena transmissora de radiocomunicação associada a satélite cujo direito de exploração não tenha sido conferido pela Agência.

Radiodifusão

No âmbito dos serviços de Radiodifusão a Anatel realizou, ao longo do ano, sete consultas públicas referentes a requerimentos apresentados ao Ministério das Comunicações com vistas à adaptação de outorgas do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias para o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Por meio do Decreto 8.139/2013, foram definidas as condições para a extinção do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias de caráter local e para a adaptação de outorgas para o serviço em frequência modulada. A migração é importante para o setor porque as rádios AM não podem ser sintonizadas por rádios de automóveis ou dispositivos móveis, como celulares e *tablets*. Além disso, a faixa FM possui maior qualidade de transmissão. No final de 2014, havia no Brasil 1,7 mil emissoras AM.

O processo de migração depende de três etapas:

» a inclusão, pela Anatel, de canais na faixa de FM;

» a análise de habilitação jurídica, pelo Ministério das Comunicações; e

» o pagamento da diferença do valor da outorga de serviço em OM para FM pelo radiodifusor.

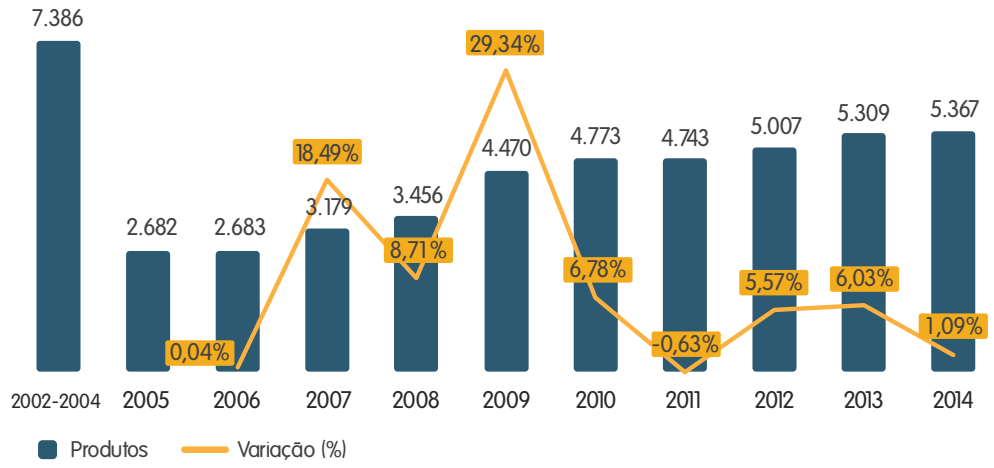
A previsão da Anatel é que os pedidos para inclusão de canais relativos à migração sejam avaliados até junho de 2015. Após esse prazo, serão iniciados estudos para a extensão da faixa de FM e reanálise das solicitações de migração que não foram atendidas na primeira etapa (na qual tem sido considerada apenas a faixa atual do serviço).

Ao longo do ano, a Anatel analisou 692 solicitações de migração – 49,3% do total de pedidos encaminhados à Agência pelo Ministério. Como resultado desse trabalho, foram incluídos cerca de 550 canais de FM para a migração.

Certificação

Em 2014, a Anatel homologou 5,4 mil produtos de telecomunicações, conforme detalhado no gráfico a seguir. Na comparação com 2013, foi registrado aumento de 1,0%. O prazo médio dos processos de homologação de produtos foi de 31 dias.

Evolução de produtos homologados



No Brasil, a certificação de produtos de telecomunicações é feita por Organismo de Certificação Designado (OCD), cabendo à Anatel expedir o ato de homologação. A execução dos ensaios é realizada por laboratórios especializados acreditados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) ou avaliados por um OCD.

No final de 2014, o País contava com 12 OCDs e 47 laboratórios – estrutura que tem atendido à demanda de certificação de produtos para telecomunicações, sem identificação de entraves que comprometam o tempo de certificação.

A certificação garante ao consumidor a aquisição e o uso de produtos de telecomunicações que respeitam padrões mínimos de qualidade e de segurança, além das funcionalidades técnicas regulamentadas.

QUALIDADE CONTINUADA

Por meio do *Programa de Qualidade Continuada dos Organismos de Certificação Designados*, a Agência avalia, desde 2013, o desempenho dos OCDs com o objetivo de promover a melhoria do processo de certificação e homologação de produtos para telecomunicações. A Anatel também estabelece metas para a quantidade máxima de requerimentos de homologação de cada Organismo que passam por exigências antes de sua aprovação.

O número de exigências reflete a necessidade de reavaliação da documentação submetida quando do requerimento de homologação, decorrente de alguma falha técnica ou documental ocorrida durante o processo de avaliação da conformidade do produto.

Trimestralmente, a Anatel divulga, por meio de seu portal na internet, informações sobre o percentual de requerimentos de cada OCD analisados pela Agência para os quais foram estabelecidas exigências. A divulgação desses dados é uma forma de estímulo à melhoria do OCD, visto que os interessados em certificar produtos preferirão instituições com melhor desempenho.

Gestão de aparelhos

Em março de 2014 entrou em funcionamento o Sistema Integrado de Gestão de Aparelhos (Siga). Gerido pelas prestadoras de telecomunicações, o sistema permite a realização de diagnóstico sobre a regularidade dos aparelhos conectados às redes das prestadoras.

No final do exercício, as estatísticas geradas pelo sistema eram usadas para subsidiar a Anatel na definição das próximas ações a serem adotadas.

Entenda melhor

Aprovado pela Resolução 477/2007, o Regulamento do Serviço Móvel Pessoal (SMP) estabelece que os usuários devem usar apenas aparelhos certificados. As prestadoras, por sua vez, somente podem ativar em suas redes equipamentos certificados pela Anatel.

Nesse sentido, a Agência determinou que as prestadoras implementassem uma solução tecnológica para identificar e coibir o uso de estações móveis não certificadas, com Identificação Internacional de Equipamento Móvel (IMEI, do inglês *International Mobile Equipment Identity*) adulterado, clonado ou outras formas de fraude nas redes do SMP.

IPv6

Os protocolos de internet são combinações numéricas que permitem o estabelecimento de conexões entre equipamentos em rede.

Atualmente, a maioria das redes suporta apenas a quarta versão desse protocolo (IPv4). Como a quantidade de endereços IPv4 disponíveis para alocar os equipamentos de rede está em fase de esgotamento – a capacidade de endereçamento do IPv4 é de aproximadamente 4,3 bilhões de equipamentos –, foi criada a versão 6 do protocolo IP (IPv6), por meio da qual é possível alcançar 340 undecilhões de endereços (um undecilhão equivale ao número um seguido por 36 zeros).

O novo protocolo – cuja principal finalidade é guardar e conservar os dados de novos endereços na internet – apresenta vantagens em relação à versão antiga, já que além de aumentar a capacidade de endereçamentos de equipamentos, permitirá o fornecimento de novos serviços e funcionalidades para os usuários.

Considerando que todos os países estão se adaptando para o IPv6, a Anatel definiu requisitos para a certificação e a homologação de produtos e equipamentos com suporte ao novo protocolo IP. Por meio do Ato 7.424/2014, foram estabelecidos requisitos para produtos comumente utilizados pelas operadoras de TV a cabo, como os *cable modems*, e para *smartphones*.

A data-limite para atendimento aos requisitos é janeiro de 2015, no caso dos produtos utilizados pelas operadoras de TV a cabo, e junho de 2015, para os *smartphones*. Antes dessas datas, os fabricantes que quiserem avaliar o suporte ao IPv6 poderão fazê-lo e a informação será inserida no certificado de homologação do produto. A partir de 2016, apenas os equipamentos que

estiverem de acordo com as regras estabelecidas pela Agência para uso do IPv6 serão homologados pela Agência.

Segundo as regras da Anatel, as prestadoras de telecomunicações deverão disponibilizar endereços no protocolo IPv6 aos novos usuários a partir de 1º de julho de 2015. Durante a fase de transição, nas localidades onde não houver oferta de IPv6, a prestadora deverá alocar ao usuário, de forma dinâmica ou fixa, um endereço IPv4 público não compartilhado. A adoção de IPv6 deve ocorrer de forma transparente ao usuário.

Entenda melhor

O protocolo de internet (IP, do inglês *internet protocol*) é um protocolo de comunicação usado entre dois ou mais equipamentos em rede para encaminhamento de dados na internet.

Este protocolo identifica um equipamento (computador, impressora, *smartphone*, etc) em uma determinada rede para se comunicar na internet.

Fiscalização

As diretrizes da fiscalização para os exercícios 2013 e 2014 estabeleceram seis temas prioritários para a atuação da Anatel:

- qualidade das redes do Serviço Móvel Pessoal (SMP);
- atendimento ao usuário;
- faturamento/cobrança dos serviços;
- bens reversíveis;
- telefones públicos nas regiões Norte e Nordeste; e
- grandes eventos internacionais.

Além desses, outros temas foram contemplados no planejamento da fiscalização, como as ações relacionadas aos serviços de radiodifusão, demandadas pelo Ministério das Comunicações.

Em 2014, a Agência realizou 12,5 mil ações de fiscalização, esforço que demandou 527,8 mil horas de trabalho. Com esse resultado, a Anatel conseguiu superar em 8% o planejamento para o exercício, consequência da realização de ações não previstas e do aperfeiçoamento dos processos de monitoramento e controle da área.

São destacados a seguir alguns dos principais resultados decorrentes das ações de fiscalização realizadas pela Anatel ao longo de 2014.

Fiscalização Tributária

Com foco nos anos-calendário de 2010, 2011 e 2012, a Anatel realizou, no exercício, 2,9 mil ações de fiscalização relacionadas ao Fundo de Universalização de Serviços de Telecomunicações (Fust) e ao Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel). Foram fiscalizadas 1,3 mil entidades em esforço que resultou na apuração de R$ 4 bilhões para o Fust e R$ 2 bilhões para o Funttel, conforme detalhado na tabela abaixo.

Resultados da fiscalização tributária

Fundo	Arbitrado[1]	Auditado[2]	Total
Fust	R$ 75.754.706,62	R$ 3.933.110.181,31	R$ 4.008.864.887,93
Funttel	R$ 37.877.353,53	R$ 1.966.555.082,09	R$ 2.004.432.435,62

[1]Situação em que a prestadora não responde aos requerimentos de informações da Anatel e casos em que os documentos encaminhados são insuficientes para a identificação da Receita Operacional Bruta decorrente da prestação de serviços de telecomunicações.
[2]Situação em que a documentação encaminhada pelas prestadoras é suficiente para a identificação da base de cálculo, ou seja, é identificada a Receita Operacional Bruta decorrente da prestação de serviços de telecomunicações

A Agência realizou, também, 314 ações referentes a impugnações de créditos tributários lançados como resultado de fiscalizações relacionadas ao Fust e ao Funttel em anos anteriores.

Os relatórios de fiscalização tributária relativos ao Fust são enviados, através de processos administrativos fiscais, à área de arrecadação da Anatel e os do Funttel, ao seu Conselho Gestor, no Ministério das Comunicações.

Combate a não outorgadas

No exercício, a Anatel realizou quase duas mil ações para verificar a prestação de serviços sem outorga e/ou sem autorização para uso do espectro, sendo 55,5% decorrentes do recebimento de denúncias e as restantes, realizadas por iniciativa da Agência. Esse trabalho resultou na interrupção de 663 estações não outorgadas distribuídas conforme tabela a seguir:

Estações não outorgadas interrompidas em 2014

Unidade da Federação	Radiodifusão				Telecomunicações	Total
	Total	<= 25W	> 25W	Sem registro de potência		
Sede - Distrito Federal	4	0	1	3	2	6
GR01 - São Paulo	74	24	29	21	85	159
GR02 - Rio de Janeiro e Espírito Santo	8	0	5	3	19	27
GR03 - Paraná e Santa Catarina	18	10	7	1	28	46
GR04 - Minas Gerais	52	29	20	3	20	72
GR05 - Rio Grande do Sul	13	5	2	6	4	17
GR06 - Pernambuco, Alagoas e Paraíba	20	10	3	7	5	25
GR07 - Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins	24	10	10	4	41	65
GR08 - Bahia e Sergipe	27	7	10	10	28	55
GR09 - Ceará, Rio Grande do Norte e Piauí	53	25	24	4	31	84
GR10 - Pará, Maranhão e Amapá	53	27	23	3	32	85
GR11 - Amazonas, Rondônia, Acre e Roraima	7	3	2	2	15	22
Total	**353**	**150**	**136**	**67**	**310**	**663**

A rubrica "Sem Registro de Potência" é utilizada quando, nos procedimentos de fiscalização em campo, não é possível medir o valor da potência do transmissor devido a algum detalhe técnico, apesar de ter sido constatado o uso não autorizado de radiofrequência, do qual decorre a caracterização da clandestinidade.

São exemplos de fatores que impedem a medição do valor da potência do transmissor situações em que:

» os conectores dos cabos do medidor não são adequados à saída de potência do equipamento;

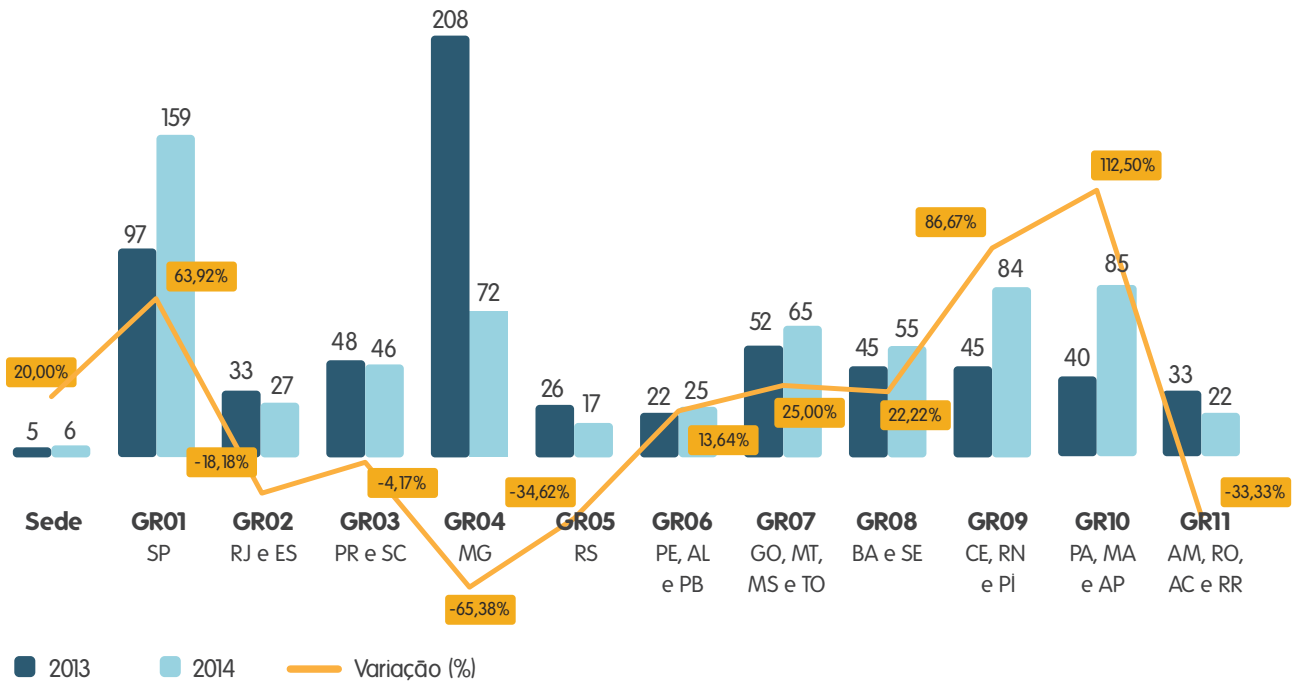
» o transmissor está instalado em local de difícil acesso; ou

» o transmissor é caseiro e não possui conector externo para medição.

No exercício, cresceu 1,4% o número de estações interrompidas – em 2013, haviam sido 654 estações. A maior redução no número de interrupções (-65,4%) ocorreu em Minas Gerais; o maior aumento (112,5%) foi registrado pela gerência regional responsável pelos estados do Pará, Maranhão e Amapá. As interrupções realizadas pela Anatel ocorreram em 272 municípios distribuídos por todo o País e envolveram 651 empresas/entidades/pessoas.

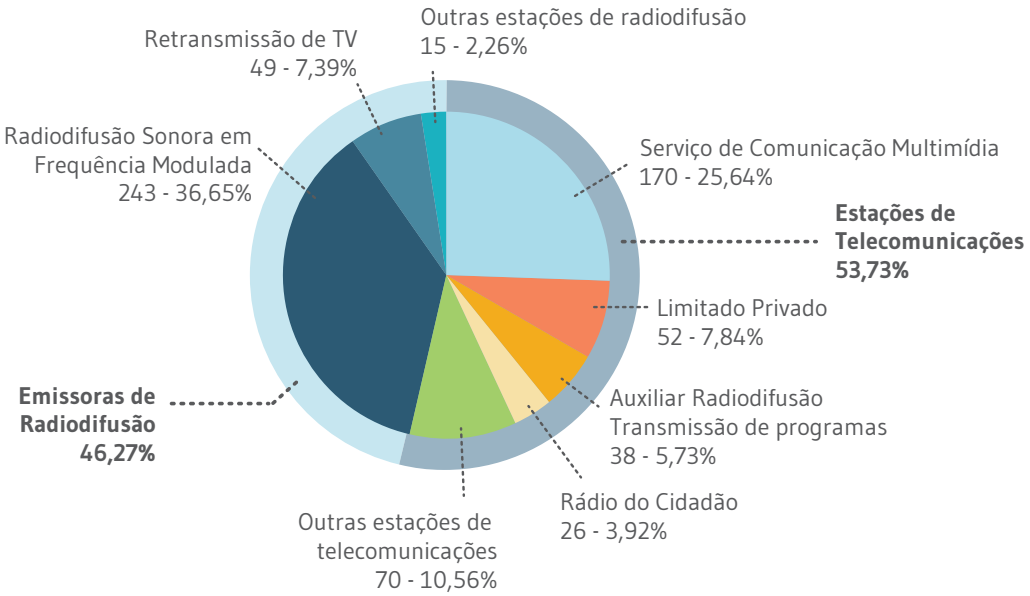
O gráfico abaixo mostra como evoluiu o número de estações interrompidas, por gerência regional.

Estações não outorgadas interrompidas



Das estações interrompidas em 2014, 356 exploravam atividades que se assemelhavam a serviços de telecomunicações e 307 estações exploravam atividades que se assemelhavam a serviços de radiodifusão, conforme o gráfico a seguir:

Estações interrompidas por tipo de serviço



Como resultado das ações realizadas em 2014, foram aplicadas multas que totalizaram R$ 409,4 mil.

Radiointerferências

A Anatel desenvolveu, ao longo de 2014, 646 ações de combate a radiointerferências. Essas atividades têm impacto direto na segurança da sociedade, já que as interferências podem prejudicar a navegação aeronáutica e aumentar as chances de acidentes aéreos, além de resultar em redução na qualidade ou em indisponibilidade de serviços como a telefonia móvel, comprometendo serviços públicos. As radiointerferências podem, ainda, degradar ou interromper transmissões de canais de rádio e televisão.

No exercício, foram registradas radiointerferências no Serviço Móvel Pessoal nos municípios de Aparecida de Goiânia/GO, Senador Canedo/GO, Recife/PE, Apucarana/PR, Nova Contagem/MG e Ribeirão das Neves/MG causadas pelo uso, em presídios, de bloqueadores de sinais de radiocomunicações. A Anatel atuou de forma pontual para a mitigação ou a solução do problema.

A Agência também orientou os órgãos responsáveis pelo sistema prisional sobre a importância de que fossem adquiridos apenas equipamentos certificados e de que os projetos técnicos contemplem medidas para confinamento de sinais originários dos bloqueadores.

Radiodifusão

Em 2014, a Anatel realizou 5,9 mil ações de fiscalização relativas aos serviços de radiodifusão. Por meio desse esforço, foram verificados aspectos como:

» o uso regular do espectro de radiofrequências;

» o uso não autorizado de radiofrequências;

» a exploração de serviço de radiodifusão sem outorga;

» o conteúdo veiculado;

» interferências; e

» o nível de radiação não ionizante (RNI).

As competências para instaurar, instruir e decidir os processos sancionatórios decorrentes dessas ações de fiscalização estão divididas entre a Anatel e o Ministério das Comunicações e dependem do tipo de infração identificada.

Eleições 2014

A Anatel atuou durante o primeiro e o segundo turnos das Eleições 2014 nos 26 Estados e no Distrito Federal monitorando a transmissão de dados entre cartórios eleitorais e os Tribunais Regionais Eleitorais (TREs) e entre esses e o Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Durante as semanas que precederam os dias de votação, diversas unidades descentralizadas da Agência realizaram reuniões e mantiveram contato com os secretários de informática dos TREs e representantes das prestadoras de modo a identificar ações necessárias para mitigar possíveis problemas.

A Anatel manteve pessoal de sobreaviso durante os finais de semana de votação. No Distrito Federal e nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Paraná, equipes de agentes de fiscalização monitoraram Centros de Gerência de Redes de prestadoras de serviços de telecomunicações – atividade que permitiu a identificação de falhas pontuais, prontamente solucionadas, que não impactaram a totalização dos votos.

Controle de Obrigações

Acompanhamento e Controle

No exercício, a Agência investiu no aprimoramento dos Procedimentos de Acompanhamento e Controle (PACs), processos que buscam prevenir o cometimento de infrações por parte das prestadoras e garantir a correção de irregularidades, nos prazos definidos pela Anatel.

O acompanhamento da prestação do serviço é realizado – de forma permanente – por meio da análise de informações oriundas de diversas fontes, como, por exemplo, manifestações de usuários, relatórios de fiscalização e dados dos sistemas interativos da Agência, como os sistemas de Infraestrutura Crítica (Siec) e de Gestão da Qualidade (SGQ).

Se identificados indícios ou tendência de descumprimento de obrigações, a Anatel adota medidas de controle que objetivam a melhoria da prestação dos serviços, soluções para as inconformidades detectadas e a reparação ou minimização de eventuais danos ao setor e aos usuários. Quatro medidas de controle podem ser adotadas pela Anatel:

» medida cautelar;

» plano de ação (de caráter preventivo ou corretivo);

» Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado); e

» Termo de Ajustamento de Conduta (TAC).

Entenda melhor

Conforme estabelecido no Regimento Interno da Anatel, aprovado por meio da Resolução 612/2013, o Procedimento de Acompanhamento e Controle é o conjunto de medidas necessárias para o acompanhamento da prestação dos serviços de telecomunicações, para a prevenção e para a correção de práticas em desacordo com as disposições estabelecidas em lei, regulamento, norma, contrato, ato, termo de autorização ou permissão, bem como em ato administrativo de efeitos concretos em matéria de competência da Agência.

Esses procedimentos têm como objetivos:

» subsidiar a Anatel com informações relevantes para os seus processos decisórios;

» analisar o desempenho das prestadoras de serviços de telecomunicações;

» estimular a melhoria contínua da prestação dos serviços de telecomunicações visando soluções para as inconformidades detectadas; e

» atuar na busca da reparação ou minimização de eventuais danos à prestação dos serviços de telecomunicações ou aos seus usuários.

Entre as medidas adotadas ao longo do exercício, merecem destaque:

» despachos cautelares que determinaram às empresas Net, Vivo, Oi, Tim, Algar, Sercomtel, GVT e Sky a correção de processos internos de comunicação à Anatel de interrupções dos serviços de banda larga fixa, telefonia fixa e TV por Assinatura e de ressarcimento aos usuários afetados por interrupções, automaticamente, ou seja, independentemente do pedido do usuário;

» despachos decisórios que instituíram o Processo de Monitoramento de Redes e determinaram às empresas a apresentação de informações de indicadores ao Siec e à fiscalização, dando continuidade ao acompanhamento realizado no Plano de Melhorias do SMP; e

» intensificação do controle social como ferramenta para o acompanhamento e controle. Em 2014, passaram a ser publicados no portal da Anatel na internet os seguintes dados, dentre outros: cidades atendidas no SMP (com indicação de operadoras e tecnologias disponíveis), escolas atendidas e não atendidas pelo Projeto Banda Larga nas Escolas, municípios atendidos no Programa Nacional de Banda Larga, municípios com zona rural já coberta e escolas rurais com conexão de dados.

QUALIDADE DO SMP

No exercício, tiveram continuidade as atividades de acompanhamento do Plano de Melhoria do SMP, que resultaram em:

» evolução positiva do indicador de acesso à rede de voz do SMP, notadamente nas UFs críticas;

» redução gradual do número de municípios com indicadores críticos;

» recuperação da tendência de queda de qualidade na rede 2G das prestadoras do SMP;

» padronização dos critérios para identificação e comunicação de interrupções;

» comunicação das interrupções de serviço aos usuários via site das empresas; e

» início do ressarcimento automático por interrupções de serviço do SMP.

Entenda melhor

Em julho de 2012 a Anatel adotou cautelar determinando a suspensão da ativação de novos acessos do Serviço Móvel Pessoal (SMP) das prestadoras que apresentaram o pior desempenho por Unidade da Federação.

Durante a vigência da cautelar – de 23 de julho a 2 de agosto –, os novos consumidores puderam escolher entre pelo menos três operadoras em cada Unidade da Federação.

Paralelamente à suspensão de novas ativações, a Agência determinou que as prestadoras apresentassem Plano Nacional de Ação de Melhoria da Prestação do Serviço Móvel Pessoal contendo medidas capazes de garantir a qualidade do serviço e das redes de telecomunicações, em especial quanto ao acesso e à queda de chamadas.

BENS REVERSÍVEIS

Ao longo do ano, a Anatel acompanhou – por meio de sistemas interativos e ações de fiscalização – as obrigações decorrentes do Regulamento de Controle de Bens Reversíveis. Entre as ações realizadas no exercício, destacam-se:

» fiscalizações com o objetivo de averiguar a fidedignidade das relações de bens reversíveis, a utilização de conta bancária vinculada e eventuais operações sem a anuência prévia da Anatel;

» análises gerais com o objetivo de verificar eventuais contratações de serviços e bens de terceiros sem a devida anuência prévia; e

» análise formal de todas as relações de bens reversíveis e inventário.

As ações de acompanhamento realizadas permitiram a identificação, em alguns casos, de indícios de infração, situações em que foram instaurados Procedimentos de Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pados).

No caso específico da Oi, a análise realizada apontou fragilidades e inconsistências na qualidade das informações. A concessionária se comprometeu em melhorar os dados encaminhados à Agência e a desenvolver funcionalidades que confiram maior confiabilidade ao seu sistema de gestão de ativos. Trabalhos similares estão previstos para 2015 envolvendo outras concessionárias.

No final do exercício, estava em desenvolvimento novo sistema de gestão das relações de bens reversíveis, que trará, entre outros ganhos, a possibilidade de buscas mais rápidas e objetivas, facilidade para a geração de relatórios e a criação de ferramentas de análise que critiquem eventuais falhas ou inconsistências nas relações.

DISPONIBILIDADE DE TUPS

No exercício, as concessionárias de telefonia fixa – sob a coordenação da Anatel – elaboraram novos planos de ação para a recuperação da disponibilidade dos Telefones de Uso Público (TUPs, os orelhões). Foram definidos os mesmos percentuais estabelecidos em 2011, conforme quadro ao lado.

Ao longo do ano, a Agência realizou a análise mensal dos dados sobre telefones públicos de cada empresa por meio do Sistema Fique Ligado, disponível no portal da Anatel na internet.

Também foram realizados contatos com as concessionárias, sempre que necessário, para a obtenção de informações complementares ao acompanhamento e/ou correção de situações não conformes.

Nas situações em que os percentuais mínimos não foram atingidos, a Anatel notificou as operadoras para que ampliassem a disponibilidade da planta de telefones públicos.

Entenda melhor

Em outubro de 2011, a Anatel determinou às prestadoras a adoção de ações emergenciais para a revitalização dos orelhões.

Pelas regras estabelecidas pela Agência, as concessionárias deveriam atingir patamar mínimo de 90% de orelhões em funcionamento em cada estado.

Para as localidades atendidas apenas por TUPs, foi estabelecido percentual de 95% de disponibilidade.

COMPROMISSOS DE ABRANGÊNCIA

A análise do cumprimento dos compromissos de abrangência estabelecidos para as licitações de sobras de 2G, de 3G, de Banda H e de 4G apontou que as empresas atenderam 87,5% dos compromissos assumidos.

O descumprimento de compromissos de abrangência resultou na instauração, em 2014, de dez Procedimentos para Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pados).

Desde 2014, são publicadas no portal da Anatel na internet informações sobre o atendimento aos compromissos de abrangência, de modo a promover maior transparência e controle social. A partir da divulgação dos dados, a sociedade pode se manifestar sobre o cumprimento dos compromissos antes mesmo que a Agência realize a fiscalização.

Entenda melhor

Quando realiza uma licitação, a Anatel geralmente inclui, no edital, compromissos de abrangência a serem cumpridos pelas vencedoras do certame.

Entre os valores a serem pagos pela outorga das faixas de radiofrequências, estão garantias vinculadas a esses compromissos.

Caso a empresa não cumpra o estabelecido no edital, a Agência executa a garantia, sendo os valores recolhidos ao Tesouro Nacional.

Caso os compromissos sejam cumpridos, as garantias são devolvidas às empresas.

DIREITOS DOS CONSUMIDORES

Em 2014, foram instaurados nove Procedimentos de Acompanhamento e Controle (PACs) com o objetivo de verificar o cumprimento de obrigações estabelecidas no Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações (RGC), aprovado pela Resolução 632/2014.

Com base no volume de reclamações registradas na Anatel no exercício, foram eleitos três assuntos – gravação de chamadas, cobrança de terceiros e cancelamento a pedido – como foco do controle preventivo a ser executado ao longo de 2015.

Além disso, foi definido que o acompanhamento e controle das obrigações relacionadas a direitos dos consumidores deverá priorizar os principais temas disciplinados pelo RGC, à medida que forem entrando em vigor, para que se tenha um panorama do cumprimento desse conjunto de obrigações.

TAC

Em 2014, a Anatel recebeu pedidos de celebração de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) dos grupos Oi, Telefônica/Vivo, Embratel/Claro, Tim, GVT, Algar e Sercomtel. Todos os pedidos foram analisados em relação à admissibilidade dos temas sobre os quais tratavam os processos que cada grupo pretendia incluir em TAC. No final do exercício, 1,8 mil processos haviam sido admitidos, como indicado na tabela abaixo.

Grupo	Processos admitidos para negociação de TAC	Processos denegados para negociação de TAC	Total
Oi	1.340	902	2.242
Telefônica/Vivo	245	366	611
Embratel	74	33	107
Tim	61	3	64
GVT	36	5	41
Algar	34	2	36
Sercomtel	21	5	26
Total	**1.811**	**1.316**	**3.127**

Após a análise de admissibilidade, tiveram início as negociações para eventual celebração de TACs. Considerando os prazos estabelecidos no Regulamento de Celebração e Acompanhamento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, aprovado pela Resolução 629/2013, as primeiras propostas de TAC tratadas pela Comissão de Negociação deverão ser encaminhadas para exame da Procuradoria até o final de março de 2015. Em seguida, as informações serão encaminhadas ao Conselho Diretor, que deliberará sobre a celebração do TAC.

Cálculo de multas

Em agosto, a Anatel aprovou novas metodologias para o cálculo de multas com o objetivo de uniformizar os critérios usados pelas áreas técnicas. Com a medida, a Agência garantiu maior transparência aos cálculos, gerando maior segurança e previsibilidade na aplicação das regras.

As metodologias preveem que sejam observados, no cálculo das multas, aspectos como:

» a quantidade de usuários afetados;

» o período de duração da infração;

» a situação econômica e financeira do infrator (em especial, a capacidade de geração de receitas e patrimônio);

» a proporcionalidade entre a gravidade da falta e a intensidade da sanção; e

» a vantagem auferida, direta ou indiretamente, pelo infrator.

As metodologias aprovadas se aplicam a:

» descumprimento às metas de qualidade e aos procedimentos de coleta, cálculo e consolidação dos indicadores de qualidade dos serviços Telefônico Fixo Comutado, Móvel Pessoal, de Comunicação Multimídia (banda larga fixa) e de TV por Assinatura;

» uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de radiodifusão;

» uso irregular do espectro de radiofrequências na execução de serviços de telecomunicações;

» execução sem outorga de serviços de telecomunicações ou uso não autorizado do espectro de radiofrequências;

» utilização de produtos não homologados/certificados; uso incorreto ou alteração de características técnicas em produtos homologados; fabricação de produto em desacordo com a certificação/homologação; utilização indevida do selo; descumprimento dos compromissos que ensejaram a homologação (ausência de selo) e comercialização de equipamento não homologado;

» licenciamento irregular de estações de telecomunicações; e

» descumprimentos a direito dos usuários previstas na regulamentação.

Pados e multas

Como resultado da opção feita pela Anatel após sua reestruturação, em 2013, de estabelecer outros mecanismos de controle regulamentar, como o Procedimento de Acompanhamento e Controle (PAC) e os Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), o número de Procedimentos para Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pados) instaurados caiu 22,5% em relação ao exercício anterior, como detalhado na tabela abaixo. O número de Procedimentos encerrados, por outro lado, cresceu 12,1%, totalizando mais de 4,6 mil Pados.

Evolução dos Pados

Pados	Até 2009	2010	2011	2012	2013	2014
Instaurados	66.959	3.894	4.893	4.055	4.458	3.455
Encerrados	47.790	7.288	8.909	13.138	4.148	4.651

Entre os principais motivos de instauração de Pados, em 2014, destacam-se:

» não pagamento de tributos;

» descumprimento de normas de controle societário;

» descumprimento de normas sobre qualidade;

» descumprimento das normas protetivas aos direitos dos usuários;

» descumprimento de obrigações contratuais;

» infrações técnicas de telecomunicações e de radiodifusão;

» infrações relativas ao uso não autorizado de radiofrequências; e

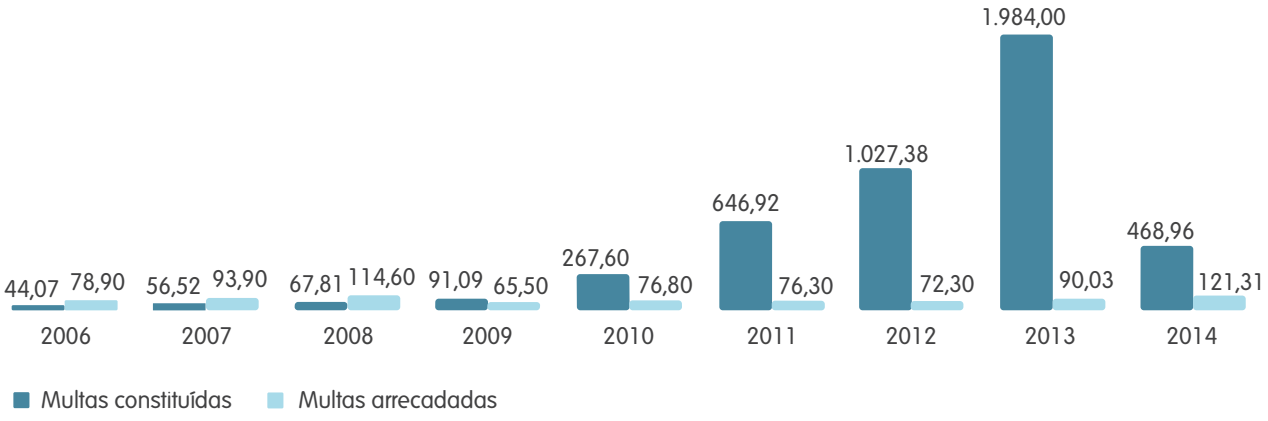
» infrações relativas à exploração de serviço de telecomunicações sem autorização.

Em 2014, a Anatel constituiu 2,7 mil multas que somaram R$ 468,9 milhões. Em termos físicos, houve aumento de 14,8% em relação ao ano anterior; do ponto de vista financeiro, no entanto, o valor constituído foi 76,4% inferior, como demonstra o gráfico abaixo, resultado da não aplicação de multas em decorrência das negociações relativas aos Termos de Ajustamento de Conduta.

Como a maioria das metodologias utiliza a Receita Operacional Líquida (ROL) para o cálculo das multas, os grandes grupos econômicos participantes do TAC – Oi, Vivo, GVT, Algar, Sercomtel, Tim e Embratel – representam as maiores multas. Devido ao início das discussões sobre os Termos de Ajustamento de Conduta, os processos que estavam em apuração passaram a ser incluídos nessa negociação, o que causou a queda no montante de valores constituídos.

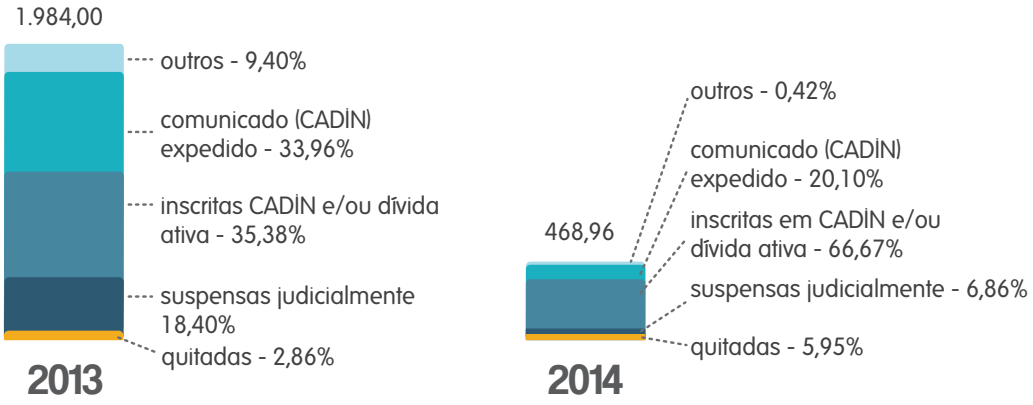
As multas constituídas, vale esclarecer, são aquelas apuradas e consolidadas por meio de regular processo administrativo, em que não seja mais cabível qualquer recurso, encontrando-se, portanto, superada a fase do contencioso administrativo. Somente após o trânsito em julgado a sanção se torna líquida, certa e exigível, o que permite à Agência adotar as ações de cobrança necessárias.

Multas (em R$ milhões)



Também como consequência dos processos de negociação para a formalização de TACs, entre 2013 e 2014 o percentual de multas suspensas judicialmente caiu de 24,7% para 6,8%, como indica o gráfico abaixo.

Multas constituídas



Desde o ano 2000, a Anatel constituiu 50,5 mil multas que, somadas, totalizam R$ 4,9 bilhões. Deste montante, foram arrecadados R$ 670,3 milhões devido a multas integralmente quitadas e R$ 3,8 milhões decorrentes de pagamentos parciais, como indicado na tabela a seguir.

Das 18,4 mil multas que, no final do exercício, não haviam sido quitadas integralmente, 745 estavam suspensas judicialmente. Embora esse número seja pequeno, essas multas correspondiam a R$ 2,2 bilhões. Outras 14,4 mil multas estavam inscritas no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) e/ou na Dívida Ativa e totalizavam R$ 1,9 bilhão.

Por meio de sua Procuradoria, a Anatel vem atuando na esfera judicial para a adoção das medidas de cobrança necessárias. Em termos financeiros, as multas suspensas judicialmente respondem por 45,1% do montante constituído, o que decorre do fato de que as empresas de grande porte, que tendem a recorrer ao Judiciário, respondem por multas de maior valor.

Multas constituídas (2000-2014)

MONTANTE ARRECADADO INTEGRALMENTE

Situação	Financeiro		Físico	
	Em R$	Participação	Quantidade	Participação
Multas arrecadadas	670.319.192,64	13,64%	32.098	63,60%

MONTANTE ARRECADADO PARCIALMENTE

Situação	Em R$	Participação	Quantidade	Participação
Suspensas judicialmente	2.692.187,82	0,05%	8	0,02%
Parceladas	255.119,90	0,01%	230	0,45%
CADIN e/ou Dívida Ativa	790.690,71	0,02%	755	1,50%
Comunicado (CADIN) expedido	124.425,25	0,00%	100	0,20%
Comunicado (CADIN) em fase de notificação	22.094,77	0,00%	22	0,04%
Subtotal	3.884.518,45	0,08%	1.115	2,21%

MONTANTE NÃO ARRECADADO

Situação	Em R$	Participação	Quantidade	Participação
Suspensas judicialmente	2.210.759.249,47	45,00%	737	1,46%
Parceladas	4.600.895,72	0,09%	625	1,24%
CADIN e/ou Dívida Ativa	1.855.574.986,82	37,77%	13.619	26,99%
Comunicado (CADIN) expedido	165.137.120,02	3,36%	1.752	3,47%
Comunicado (CADIN) em fase de notificação	3.055.166,59	0,06%	520	1,03%
Subtotal	4.239.127.418,62	86,28%	17.253	34,19%

Total	**4.913.331.129,71**	**100,00%**	**50.466**	**100,00%**

Fonte: Sigec
Os montantes integralmente e parcialmente arrecadados correspondem ao valor principal recolhido, sem o acréscimo de juros e correção monetária.
O montante ainda não arrecadado corresponde ao saldo devedor principal, desconsiderando os acréscimos moratórios.

Grandes eventos internacionais

Copa do Mundo

Realizada entre os dias 12 de junho e 13 de julho, a Copa do Mundo representou um grande desafio para a Anatel, tendo em vista os altos padrões de utilização das redes de telecomunicações e de radiodifusão e, principalmente, do espectro de radiofrequências.

Os investimentos públicos e privados em telecomunicações permitiram, durante os 64 jogos realizados, o envio de quase 50 milhões de fotos e três bilhões de interações nas redes sociais (o quadro ao lado apresenta outros números do evento).

Números da Copa

» 48,5 milhões de fotos enviadas dos estádios durante os jogos

» 4,4 milhões de chamadas completadas nos estádios

» 26,7 *terabytes* transmitidos nos estádios

» 3 bilhões de interações nas redes sociais

» 4,7 mil antenas instaladas nos estádios

» 15 mil novas antenas de 3G/4G instaladas nas cidades-sede

A atuação da Agência foi resultado de trabalho iniciado em 2011 que envolveu desde análises de experiências internacionais similares a ajustes regulatórios para viabilizar a operação temporária de uma grande quantidade de equipamentos de telecomunicações. Além disso, foi desenvolvida uma página na internet, em três idiomas, com orientações regulatórias voltadas a grandes eventos. A Agência adquiriu nova plataforma de gestão do espectro e ampliou o parque de equipamentos de radiomonitoração que viabilizaram a plena implementação de planos operacionais de fiscalização.

Durante a Copa, mais de 300 servidores da Anatel atuaram nas 12 cidades-sede do evento. Os sistemas adquiridos para a radiomonitoração de redes terrestres e de satélites foram utilizados em ações preventivas e de resposta em casos de interferências. Ações de abordagem também foram fatores importantes nos estádios para orientar a grande quantidade de entidades que utilizaram sistemas de radiocomunicação.

Para atender as demandas da competição, a Agência expediu 319 autorizações de uso temporário de espectro, etiquetou previamente 17,3 mil equipamentos de telecomunicações, monitorou o espectro local e mitigou as possíveis interferências prejudiciais às entidades que participaram do evento.

A Agência também fiscalizou a implantação e monitorou o desempenho das redes 3G e 4G para atendimento do público da Copa do Mundo, visando a prevenção de falhas no atendimento à população, principalmente nos estádios e locais de maior aglomeração. Cerca de 15 mil novas antenas de 3G ou 4G foram instaladas nas 12 cidades-sede do evento, sendo 4,7 mil apenas nos estádios onde os jogos foram realizados.

A Anatel manteve diálogo constante com entidades públicas e privadas relacionadas aos jogos, tais como o Comitê Organizador Local, emissoras oficiais da Copa, Casa Civil, Ministério das Comunicações, Secretaria Extraordinária de Segurança para os Grandes Eventos, Exército e Ministério das Relações Exteriores no intuito de contabilizar demandas e debater soluções adequadas para cada caso. A Agência participou, também, das atividades de segurança, interagindo com as forças policiais e armadas, esforço que resultou na identificação e na apreensão de equipamentos emissores de radiofrequência não autorizados.

Legado

As ações da Agência relacionadas aos grandes eventos internacionais, entre eles a Copa do Mundo de 2014, são voltadas para a utilização eficiente do espectro de radiofrequências visando ao planejamento das faixas de frequências para atendimento às demandas dos eventos; a autorização de uso temporário de radiofrequências, especialmente para cobertura jornalística internacional; e à prevenção ou à rápida interrupção de interferências prejudiciais que provoquem impactos na realização dos eventos. É uma atuação focada no público especializado e com ênfase nos atores envolvidos na organização, na segurança, na cobertura de mídia e na prestação de serviços.

Entenda melhor

Em abril de 2012, Resolução do Grupo Executivo da Copa do Mundo Fifa 2014 (Gecopa) previu a destinação de R$ 171,0 milhões, distribuídos entre os exercícios de 2012, 2013 e 2014, para a Anatel exercer suas atribuições durante os eventos esportivos, em especial na gestão do uso do espectro e no mapeamento de infraestruturas críticas de telecomunicações.

Os investimentos para a Copa foram relevantes porque resultaram em importante legado com vistas ao aperfeiçoamento das atividades da Agência, em especial no campo da fiscalização. Ou seja, trata-se de investimento em ativos permanentes, que foram incorporados pela Agência para o cumprimento de suas atribuições legais.

Abordagem sobre a execução do orçamento do Projeto Copa consta do capítulo **Administração**.

MONITORAÇÃO DE COMUNICAÇÕES POR SATÉLITE

No exercício, entrou em operação a estação terrena de monitoração de satélites da Agência, localizada no Rio de Janeiro, para a monitoração, a fiscalização e a mitigação de interferências prejudiciais às comunicações por satélites geoestacionários. O projeto é uma das ações da Anatel relacionadas aos grandes eventos internacionais, possível graças a investimentos da ordem de R$ 15,0 milhões. Essa é a primeira estação do gênero no Hemisfério Sul; somente oito países têm este tipo de infraestrutura operada por órgão regulador.

A estação é equipada com avançada tecnologia, incluindo, entre outras funcionalidades, a capacidade de identificação e pesquisa de interferências, análise de mercado de satélites, testes com novas tecnologias, realização de estudos de compatibilidade eletromagnética, identificação do uso não autorizado de radiofrequência e avaliação de parâmetros técnicos.

A estação terrena da Anatel foi instalada na Ilha do Governador/RJ, na Estação de Rádio da Marinha, que também a utilizará, por meio de Acordo de Cooperação, para atividades com foco na Segurança Nacional.

Com os recursos dessa estação, o Brasil poderá:

» identificar interferências em comunicações por satélites geoestacionários;

» avaliar a ocupação de posições orbitais e do espectro radioelétrico, além de identificar os satélites que estejam operando no Brasil;

» identificar transmissões não autorizadas;

» avaliar se os parâmetros técnicos autorizados no licenciamento de estações terrenas estão sendo obedecidos;

» firmar cooperação técnica internacional junto a outros países com vistas ao combate a interferências em satélites geoestacionários;

» utilizar o sistema de geolocalização para identificar transmissões e pesquisar a região de localização da estação transmissora; e

» monitorar e combater interferências em transmissões associadas ao controle de espaço aéreo no Brasil.

MONITORAMENTO DE REDES

Outra importante estrutura que entrou em funcionamento em 2014 foi o Centro de Monitoramento das Redes de Telecomunicações (CMRT), ambiente destinado ao acompanhamento do desempenho das redes de telecomunicações no País. Por meio dos recursos do Centro, é possível obter maior celeridade na identificação e na mitigação de riscos – provocados por vulnerabilidades na infraestrutura física – que possam afetar a continuidade da prestação dos serviços.

Com base nessas informações, a Anatel pode exigir que as operadoras elaborem preventivamente planos para evitar que os problemas atinjam os usuários e, também, cobrar atuações corretivas das prestadoras.

O CMRT foi utilizado durante a Copa do Mundo, nas cidades-sedes do evento e, no final do exercício, era usado para o acompanhamento dos indicadores do Serviço Móvel Pessoal em todos os 5.570 municípios brasileiros. Até o final do primeiro semestre de 2015, o monitoramento incluirá também os serviços de telefonia fixa, comunicação multimídia (banda larga fixa) e TV por assinatura.

Também em 2014 entrou em operação o Sistema de Gestão de Risco e Monitoramento das Redes de Telecomunicações (Siec). Inicialmente desenvolvido para atender demandas relacionadas à Copa do Mundo, o Sistema tem capacidade para acompanhar, em todo o País, o desempenho das redes a partir de dados enviados pelas prestadoras dos principais serviços de telecomunicações – telefonia fixa, telefonia móvel, TV por assinatura e banda larga fixa. Essas informações são auditadas pelo sistema de fiscalização da Agência, que tem acesso, em tempo real, às condições das redes das prestadoras.

O sistema permite analisar, por exemplo, se o tráfego em uma estação radiobase (ERB) possui taxa de ocupação elevada – indicativo de que a operadora precisa ampliar sua rede para atender as demandas. Da análise dessas informações, são extraídos indicadores que podem apontar para a necessidade de novos investimentos e ações de melhoria por parte das prestadoras.

O Siec permite, ainda, identificar e tratar riscos que possam afetar as principais centrais de serviços de telecomunicações e, consequentemente, prejudicar a qualidade percebida pelos usuários. Com o projeto, introduziu-se um ambiente preventivo para o controle da segurança, da qualidade e dos investimentos em rede, garantindo aos usuários acesso regular aos serviços de telecomunicações.

APLICATIVO MÓVEL

Com os dados coletados por meio de ações de fiscalização – posteriormente tratados e georreferenciados no Siec – a Anatel desenvolveu aplicativo móvel e página na internet por meio dos quais os usuários podem consultar informações sobre a prestação do serviço de telefonia móvel em cada município brasileiro.

A funcionalidade também permite que o usuário saiba quais empresas atendem cada município, sua classificação em relação às concorrentes e a quantidade de estações de cada uma, segmentando o quantitativo pelas tecnologias disponíveis (2G, 3G ou 4G). É possível consultar a localização de cada antena e indicadores de qualidade como acesso e queda de conexão, para voz e para dados.

Até o final do ano, o aplicativo – disponível para *smartphones* com sistemas Android e iOS – teve mais de 200 mil *downloads*. O lançamento da versão Windows Phone estava prevista para o primeiro trimestre de 2015.

Atuação internacional

Ações multilaterais

Em 2014, a Anatel – no exercício de suas competências de representar o Brasil em organismos internacionais de telecomunicações sob a coordenação do Poder Executivo – participou de importantes fóruns sobre o setor:

» Conferência dos Plenipotenciários: realizada a cada quatro anos, é a principal instância decisória da União Internacional de Telecomunicações (UIT). Realizada em Busan, na Coreia, a Conferência teve a participação de mais de 2,5 mil delegados de 171 países. Nela, foram eleitos o novo secretário-geral da UIT e os diretores setoriais. O Brasil foi reeleito estado-membro do Conselho da UIT para o período 2015-2018, com 152 votos, sendo o país mais votado da região e o quinto mais votado em geral. A Anatel apresentou 18 contribuições, várias delas adotadas como propostas interamericanas.

» Conferência Mundial de Desenvolvimento das Telecomunicações (CMDT): também realizada a cada quatro anos, a Conferência é organizada pelo Setor de Desenvolvimento das Telecomunicações da UIT. Durante a edição 2014, realizada em Dubai, nos Emirados Árabes, a Anatel apresentou 21 contribuições, muitas das quais adotadas como propostas interamericanas. Os principais resultados da CMDT-14 foram a

aprovação da Declaração de Dubai, que estabelece os princípios políticos adotados pelos estados-membros, com ênfase no compromisso de acelerar a expansão e utilização da infraestrutura de telecomunicações/TICs, serviços e aplicações e a aprovação do Plano de Ação de Dubai, que traz os Objetivos para o Setor de Desenvolvimento para os próximos quatro anos.

» 6ª Assembleia Ordinária da Citel: ocorre a cada quatro anos e representa a maior instância decisória da Comissão Interamericana de Telecomunicações. Na Assembleia, realizada em Santo Domingo, na República Dominicana, o Brasil foi reeleito como membro do conselho diretivo (Com/Citel). Foram também eleitos os presidentes e vice-presidentes do conselho e dos comitês permanentes. O Brasil presidiu o grupo de redação que elaborou o Plano Estratégico da Citel, válido para o período de 2014 a 2018.

Cooperação bilateral

Em cumprimento aos memorandos de entendimentos que a Anatel possui com diversas administrações e órgãos reguladores estrangeiros para a troca de experiências regulatórias e capacitação de pessoal, as seguintes ações foram desenvolvidas em 2014:

» durante o encontro anual da Anatel com a Autoridade Nacional de Comunicações (Anacom – órgão regulador de Portugal), foram apresentadas as principais medidas regulatórias implementadas pelos reguladores em cada país;

» com a Federal Communications Commission (FCC – órgão regulador dos Estados Unidos), foram realizadas consultas e intercâmbios de informações tratando do IPv6 na certificação de produtos. Também houve uma visita da Anatel à FCC para discutir neutralidade de redes e outros temas relevantes de telecomunicações;

» na terceira edição da atividade de cooperação com representantes da Secretaria Nacional de Telecomunicações (Senatel – órgão regulador do Equador), foram apresentados os avanços regulatórios alcançados pelo Brasil em temas relativos a radiodifusão digital, certificação e homologação de produtos, frequências e planejamento estratégico, entre outros;

» a convite do Organismo Supervisor de Inversión Privada en Telecomunicaciones (Osiptel – órgão regulador do Peru), a Anatel participou do 4º *Simpósio LATAM-EU sobre Regulação de TICs* e de uma oficina de trabalho sobre qualidade móvel e internet, regulação de custos de interconexão, regras para as ofertas comerciais das empresas e operadoras móveis virtuais; e

» a Anatel efetuou visita técnica à estação de radiomonitoração espacial e de redes de satélites, administrada pelo Bundesnetzagentur für Elektrizität, Gas, Telekommunikation, Post und Eisenbahnen (BNetzA, órgão regulador da Alemanha).

A Anatel efetuou ainda visita técnica ao Japão para conhecer experiências sobre o processo de implantação de serviços móveis na faixa de 700 MHz e sobre a mitigação de interferências com a TV Digital.

Além disso, ocorreram vários encontros bilaterais com delegações de outros países em eventos internacionais. A Agência recebeu, ainda, visitas de delegações do Chile, do Paraguai, da Ucrânia, de Moçambique, do Vietnã e de Bangladesh.

Associações de reguladores

Em 2014, os principais eventos organizados entre reguladores foram:

» XII Cúpula entre os Reguladores Latino-Americanos (Regulatel) e o Conselho de Reguladores Europeus (Berec): realizado na Argentina, o evento – que teve como tema *Desafios da internet e regulatórios* – tratou de governança da internet, segurança, neutralidade de rede, regulação das redes de nova geração, desafios para a implantação dos serviços de 4G e regulação dos mercados móveis;

» VI Assembleia Geral da Associação dos Reguladores de Comunicações e Telecomunicações da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Arctel-CPLP): realizado em Maputo, Moçambique, o evento incluiu ainda o V Fórum Lusófono das Comunicações da Arctel-CPLP e a IV Mostra Tecnológica da CPLP;

» VII Diálogo Brasil-União Europeia em Sociedade da Informação: no encontro, realizado em Bruxelas, na Bélgica, foram tratados temas como políticas públicas e regulação de banda larga, concorrência e evolução em mercados de atacado e varejo, neutralidade de redes e políticas de uso de espectro; e

» 14º Fórum Global de Reguladores (GSR-14): em 2014, esse tradicional fórum anual da UIT foi realizado em Manama, no Bahrein. Na ocasião, a Anatel apresentou o Sistema de Negociação das Ofertas de Atacado (SNOA).

Participação da sociedade

A participação da sociedade na atuação internacional da Anatel ocorre através das reuniões das Comissões Brasileiras de Comunicação (CBCs). As reuniões são abertas e amplamente divulgadas, permitindo que as posições defendidas pelo Brasil nos organismos internacionais sejam formuladas de modo participativo. Assim, refletem os interesses de todos os setores interessados ou envolvidos (governo, consumidores, operadoras, fabricantes, academia, etc).

São quatro as comissões encarregadas de organizar os trabalhos dos foros internacionais de telecomunicações: Governança e Regimes Internacionais; Radiocomunicações; Normalização de Telecomunicações; e Desenvolvimento das Telecomunicações.

Consumidor

Atendimento

Em 2014, a Anatel realizou 7,9 milhões de atendimentos. Na comparação com 2013, quando foram registradas 7,7 milhões de interações pelos diversos canais de atendimento da Agência, houve crescimento de 2,9%.

No período, o volume de interações por meio da internet aumentou 41,7%; as interações por meio da central telefônica, por sua vez, tiveram redução de 0,2%. Ainda assim, a central foi responsável por quase 90% de todos os atendimentos realizados em 2014, como mostra a tabela abaixo. No final do exercício, a estrutura da central – capaz de realizar até 600 mil atendimentos por mês – contava com 326 posições de atendimento e 571 atendentes.

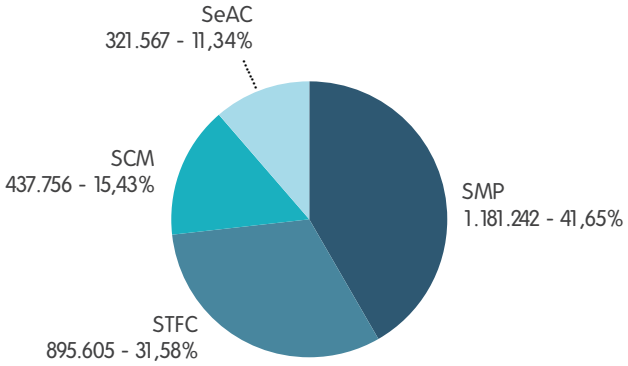
Atendimentos realizados

Tipo	2013		2014		Variação 2013-2014
Atendimentos telefônicos	7.099.418	92,54%	7.087.267*	89,77%	-0,17%
Atendimentos via internet	540.552	7,05%	765.759	9,70%	41,66%
Outros	31.419	0,41%	42.278	0,54%	34,56%
Total	**7.671.389**	**100,00%**	**7.895.304**	**100,00%**	**2,92%**

* A redução em relação a 2013 deve-se à capacidade limitada de atendimento da Central no período de janeiro a abril de 2014

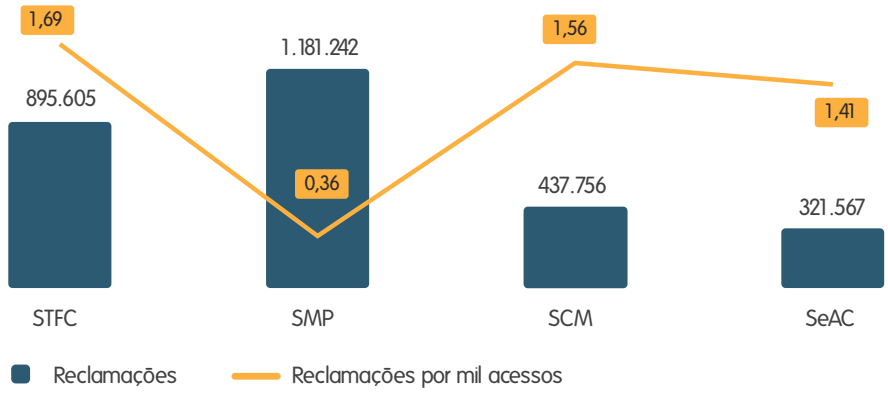
No exercício, a Agência registrou 2,8 milhões de reclamações – volume 9,0% inferior ao de 2013, quando esse número alcançou 3,1 milhões. Desse total, o Serviço Móvel Pessoal concentrava 41,6% das reclamações, como detalhado no gráfico abaixo.

Reclamações por serviço



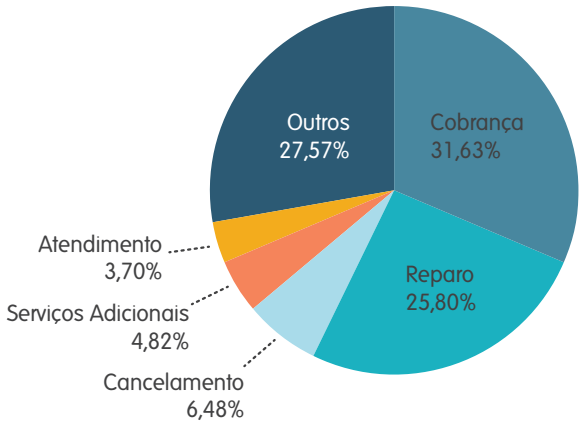
A análise do número total de reclamações por grupo de mil acessos permite avaliar de modo mais objetivo o volume de registros. Conforme mostra o gráfico abaixo, devido ao número de acessos da telefonia móvel – 280,7 milhões –, o serviço, embora concentrasse a maioria das reclamações registradas pela Anatel em 2014, possuía, no final do exercício, o menor índice de reclamação por mil acessos (0,36). O maior índice de reclamações (1,69) era registrado na telefonia fixa.

Reclamações por mil acessos



No exercício, a maioria das reclamações dos usuários dos quatro principais serviços de telecomunicações – telefonia fixa, telefonia móvel, banda larga fixa e TV por assinatura – foi motivada por cobranças indevidas (31,6%). Em segundo lugar, vieram as reclamações sobre reparos (25,8%), seguidas pelas queixas sobre cancelamento (6,5%), como detalhado no gráfico abaixo.

Principais aspectos reclamados



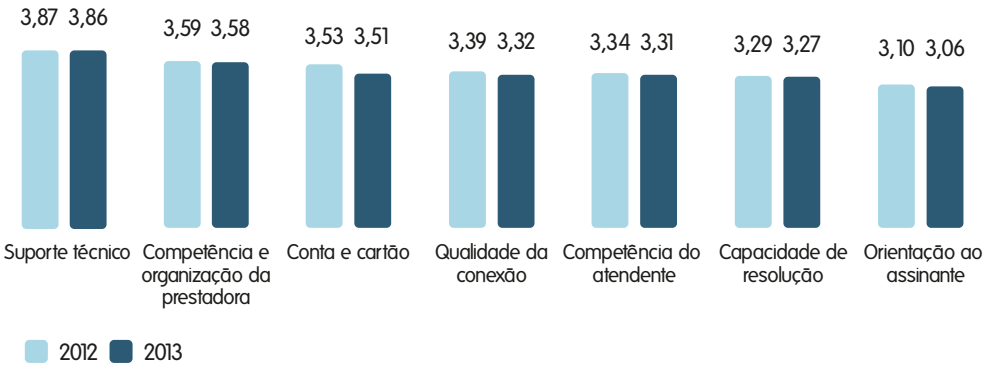
Qualidade percebida

Em 2014 foram divulgados os resultados das pesquisas de qualidade percebida referentes aos serviços Móvel Pessoal (SMP) e de Comunicação Multimídia (SCM) dos anos de 2012 e 2013. A pesquisa foi realizada por meio de entrevistas telefônicas, por empresa contratada pelas prestadoras em conformidade com as disposições dos regulamentos gerais de qualidade. À Anatel coube a definição dos questionários aplicados nas coletas e das amostras que seriam pesquisadas.

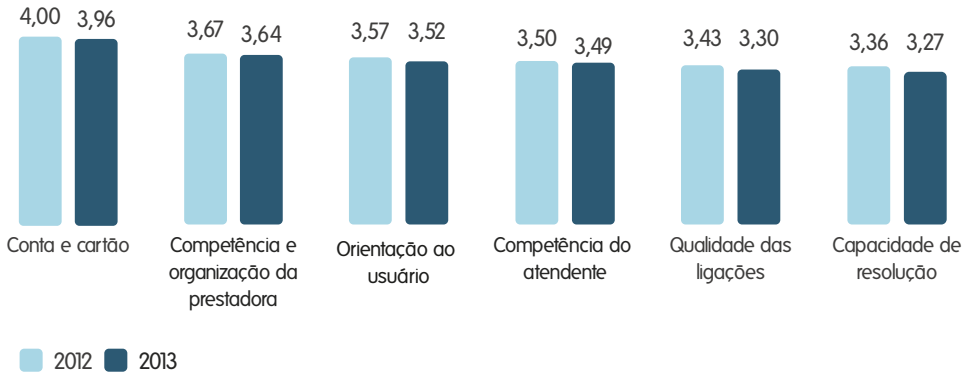
A seleção das amostras considerou aspectos como prestadora, UF do consumidor e modalidade da oferta do serviço (pré ou pós-pago, no caso do SMP, e velocidade acima ou abaixo de 2Mbps, no caso do SCM). Foram realizadas aproximadamente 140 mil entrevistas em cada ano.

Os gráficos abaixo resumem os principais resultados das pesquisas realizadas em 2012 e 2013. Eles indicam a nota média ponderada atribuída, pelos consumidores entrevistados, aos indicadores aferidos nas medições. Os valores variam de 1 a 5; quanto mais próximo do 5, maior a qualidade percebida pelo consumidor.

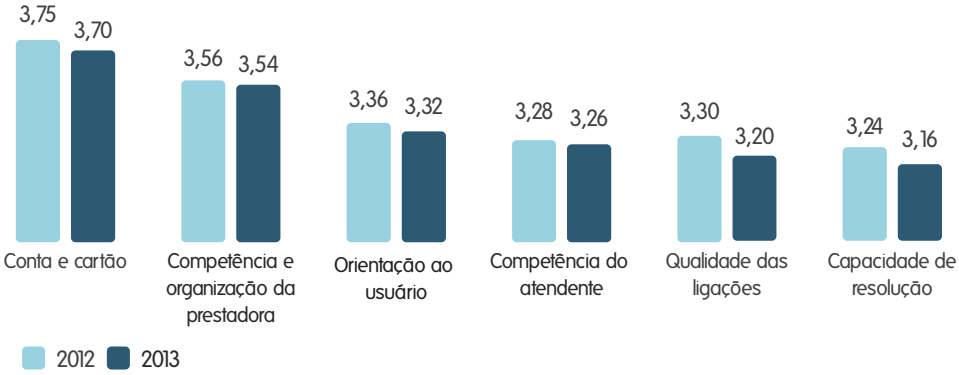
Banda larga fixa - SCM (resultado médio por indicador)



Telefonia móvel - SMP pré-paga (resultado médio por indicador)



Telefonia móvel - SMP pós-paga (resultado médio por indicador)



O resultado das pesquisas – que inclui avaliação geral do consumidor sobre a prestadora e informações sobre seu perfil de consumo e perfil sócio demográfico dos entrevistados – está disponível no Portal do Consumidor da Anatel.

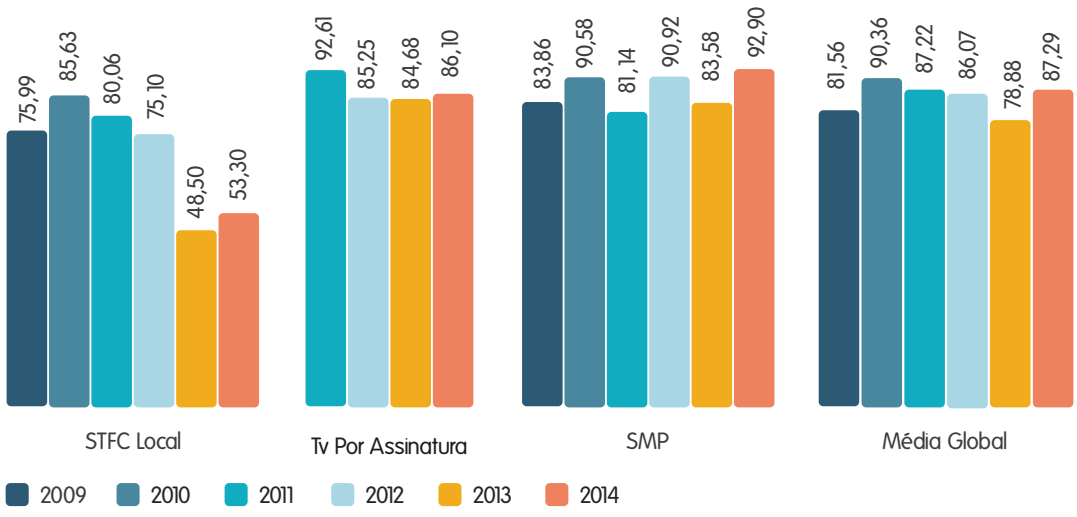
IDA

As reclamações registradas nos canais de atendimento da Anatel são encaminhadas às operadoras responsáveis. A Agência acompanha como – e em quanto tempo – esta reclamação é respondida. Os dados gerados nesse processo permitem o cálculo do Índice de Desempenho no Atendimento (IDA), que considera a quantidade de reclamações registradas contra as operadoras, a agilidade e a eficiência delas em responder essas demandas.

Criado em 2009, o Índice permite o estabelecimento de *rankings* de atendimento, por operadora, para os serviços de telefonia fixa local, telefonia móvel e TV por Assinatura.

O gráfico abaixo aponta como o Índice tem evoluído.

Evolução do Índice de Desempenho no Atendimento (média anual)



Entenda melhor

O IDA considera:

» a quantidade de reclamações em relação ao tamanho da operadora (índice de reclamações);

» o percentual de reclamações resolvidas pelas operadoras no prazo (taxa de resolvidas em cinco dias úteis);

» o percentual de reclamações reabertas pelos consumidores após serem consideradas resolvidas pelas operadoras (taxa de reabertas); e

» o percentual de reclamações registradas e resolvidas pelas operadoras nos três meses anteriores ao mês de referência do IDA (taxa de resolvidas no período).

Nova regulamentação

Por meio da Resolução 632/2014, a Anatel aprovou o Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços Telecomunicações (RGC). As novas regras têm como objetivos a padronização dos direitos dos usuários de todos os serviços de telecomunicações, além do aumento da transparência nas relações de consumo e da ampliação dos direitos de quem utiliza os serviços de telefonia fixa e móvel, de internet e de televisão por assinatura.

Para elaborar o RGC, a Anatel considerou os principais problemas registrados pelos consumidores na central de atendimento da Agência. Com a participação da Secretaria Nacional do Consumidor do Ministério da Justiça (Senacon) e do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, foi possível identificar também os problemas mais comumente encontrados nas relações de consumo no setor – registrados nos Procons de todo o País – e propor regras para solucioná-los.

Entre as inovações do Regulamento, destacam-se:

» **cancelamento automático** – o usuário poderá cancelar a assinatura de um serviço de telecomunicações pela internet ou por meio de opção no menu da central de atendimento telefônico da prestadora sem falar com um atendente;

» ***call center*** – se a ligação cair, a operadora deve retornar a chamada para o consumidor;

» **contestação de cobranças** – sempre que o consumidor questionar o valor ou o motivo de uma cobrança, a empresa terá 30 dias para lhe dar uma resposta. Se não responder neste prazo, a prestadora deve, automaticamente, corrigir a fatura (caso ela ainda não tenha sido paga) ou devolver em dobro o valor questionado (caso a fatura já tenha sido paga);

» **validade dos créditos pré-pagos** – todas as recargas de telefonia celular na modalidade pré-pago terão validade mínima de 30 dias. O usuário também deverá ser avisado pela prestadora sempre que seus créditos estiverem na iminência de expirar;

» transparência – antes de formalizar a contratação de qualquer serviço, as operadoras deverão apresentar ao potencial cliente, de forma clara e organizada, um sumário com informações sobre a oferta;

» contrato, faturas antigas e históricos de consumo – com o uso de senha individual, os consumidores terão acesso, via internet, às informações mais importantes sobre sua relação com a operadora, entre elas: o contrato em vigor; as faturas e os relatórios detalhados de consumo dos últimos seis meses; e um sumário que, de forma simples, informe quais são as características do contrato;

» protocolos e gravações do atendimento – pela internet, o consumidor terá acesso ao histórico de todas as demandas (reclamações, pedidos de informação, solicitações, etc) que fez à operadora, por qualquer meio, nos últimos seis meses;

» comparação de preços – o Regulamento prevê que todas as operadoras, de todos os serviços, deverão disponibilizar, de forma padronizada, os preços praticados para cada serviço, bem como as condições de oferta;

» combos – os consumidores de pacotes combo (que unem telefonia fixa, banda larga e TV por assinatura, por exemplo) poderão resolver assuntos relativos a qualquer um dos serviços entrando em contato com uma única central de atendimento telefônico.

A maioria das novas regras entrou em vigor no dia 8 de julho de 2014, 120 dias após a publicação do Regulamento. Em alguns casos, no entanto, devido à complexidade de se efetivar as alterações, foram estabelecidos prazos maiores, de seis a 24 meses, para o início da vigência.

Entre a aprovação do RGC, em março de 2014, e o início da vigência de suas primeiras obrigações, em julho, a Anatel direcionou esforços para o acompanhamento da implantação dos seus dispositivos, em um trabalho que envolveu a interlocução com as principais empresas do setor e a elaboração de um manual técnico-operacional a ser observado nos procedimentos de fiscalização da Agência.

Para garantir o respeito ao Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços Telecomunicações, a Anatel e a Senacon, com base nas reclamações dos consumidores e nas informações recebidas dos órgãos de proteção e defesa do consumidor, têm monitorado a implementação do Regulamento.

Relacionamento com a sociedade

Conselhos de Usuários

Conforme estabelecido na Resolução 623/2013, as concessionárias de telefonia fixa e as prestadoras de serviços de telefonias fixa e móvel, de banda larga e de TV por Assinatura com mais de um milhão de consumidores devem manter ao menos um Conselho de Usuários em cada região geográfica na qual atuam (desde que possuam, nessas regiões, mais de 50 mil acessos). Oi, Telefônica, Embratel, CTBC, Sercomtel, Tim, GVT, Sky e Nextel se enquadram neste grupo e devem, portanto, manter tais conselhos.

Entre março e abril, as empresas realizaram os processos de inscrição e de eleição dos membros desses colegiados. A divulgação dessas etapas foi realizada pelas prestadoras por meio de SMS, aviso nas contas telefônicas, aviso em suas páginas na internet e veiculação de anúncios em rádios e jornais locais. A partir das inscrições de mais de três mil candidatos, foram eleitos e empossados 316 usuários e 68 entidades.

Ainda no primeiro semestre, a Anatel realizou o *Fórum Regional dos Conselhos de Usuários*, que teve como objetivo discutir, com os integrantes desses colegiados, temas relevantes sobre a prestação de serviços de telecomunicações, como a atuação regulatória para a diminuição de conflitos de consumo e a proteção do consumidor dos serviços de telecomunicações como política de Estado. As cinco edições do evento – uma em cada região – reuniram cerca de 200 participantes.

No final de 2014, havia no Brasil 35 Conselhos de Usuários de serviços de telecomunicações, conforme detalhado na tabela abaixo:

Entenda melhor

Cada conselho é composto por até 12 membros eleitos: seis representantes de usuários dos serviços de telecomunicações e seis representantes de entidades que atuam na defesa do consumidor.

Os conselhos têm caráter opinativo e conduzem discussões ligadas à avaliação dos serviços de telecomunicações e à qualidade do atendimento das prestadoras, além de cooperar com a disseminação de programas e ações de conscientização destinados à orientação dos usuários. Todas as discussões do conselho são documentadas e seus resultados podem servir como insumo para o Comitê de Defesa dos Usuários de Serviços de Telecomunicações (Cdust).

Grupo/ Prestadora	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sul	Sudeste	Total
Algar Telecom (CTBC)*	-	-	2	-	2	**4**
Embratel/Net/Claro	1	1	1	1	1	**5**
GVT	-	1	1	1	1	**4**
Nextel	-	1	0**	0**	1	**2**
Oi	1	1	1	1	1	**5**
Telefônica/Vivo	1	1	1	1	1	**5**
Tim	1	1	1	1	1	**5**
Sercomtel	-	-	-	1	-	**1**
Sky	0**	1	1	1	1	**4**
Total	**4**	**7**	**8**	**7**	**9**	**35**

* A prestadora optou por criar dois conselhos por região, mantendo a estrutura existente antes da edição do novo regulamento.
** Não foi alcançado o quórum mínimo de seis membros para implantação, em 2014, do Conselho.

CDUST

Integrado por representantes da Anatel, representantes de instituições públicas e privadas e representantes dos usuários, o Comitê de Defesa dos Usuários de Serviços de Telecomunicações (Cdust) realizou, em 2014, duas reuniões. Entre os temas debatidos nesses encontros, destacam-se:

» o Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços de Telecomunicações (RGC);

» a revisão quinquenal dos Contratos de Concessão do STFC; e

» o Plano Geral de Metas para a Universalização (PGMU).

Ações de comunicação

Entre as ações desenvolvidas em 2014 na área de comunicação social, merece destaque o aperfeiçoamento de perfis no Twitter (http://twitter.com/anatel_informa) e no Facebook (http://www.facebook.com/anatel.informa).

Por meio desses canais, os interessados nas atividades da Agência recebem mensagens a respeito de direitos e deveres dos usuários, notícias, avisos sobre audiências e consultas públicas, *links* de cartilhas e vídeos, além de materiais informativos produzidos pela Agência, entre outros conteúdos.

O perfil Anatel Informa no Facebook obteve 70 mil curtidas desde sua criação, em março de 2012, e, em 8 de julho de 2014, registrou o recorde de visualizações de publicações (164,9 mil pessoas). Criado em fevereiro de 2012, o perfil no Twitter possuía, no final de 2014, cerca de 17 mil seguidores.

Na Sala de Imprensa da Anatel, no portal da Agência na internet, foram publicadas, ao longo do ano, 469 notícias. Além disso, foram atualizadas e produzidas cartilhas destinadas à sociedade.

Portal

Em janeiro, a Anatel lançou o Portal do Consumidor, espaço destinado à divulgação de informações de interesse dos usuários de serviços de telecomunicações. Com linguagem simples e direta – sem o uso de siglas ou nomenclaturas técnicas –, o Portal explica quais são os principais direitos e deveres do consumidor em cada serviço de telecomunicações, traz informações sobre como utilizar os serviços da Anatel e mostra, em números, o desempenho das prestadoras em suas relações com os consumidores.

O Portal foi desenvolvido segundo o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (eMAG). Antes de seu lançamento, a Anatel recebeu consultoria da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento para melhorar a acessibilidade do site.

Em dezembro, o Portal do Consumidor foi um dos vencedores, na categoria *Promoção da transparência ativa e/ou passiva*, do II Concurso de Boas Práticas, promovido pela Controladoria-Geral da União (CGU). Até o final do exercício, o Portal do Consumidor recebeu a visita de mais de 1,8 milhão de usuários.

No final do exercício, a Anatel trabalhava no desenvolvimento de novo portal da Agência – elaborado segundo o eMAG e baseado no *layout* padrão da Administração Pública Federal – processo que buscava dar ao ambiente virtual melhor navegabilidade e usabilidade.

Interação com o Legislativo

Em 2014, a Anatel participou de dez eventos promovidos pelas duas casas do Congresso Nacional: foram cinco audiências na Câmara dos Deputados, para tratar de temas como qualidade dos serviços e o edital da licitação da faixa de 700 MHz; quatro no Senado, para discutir, além desses temas, o Programa Nacional de Banda Larga; e uma no Conselho de Comunicação Social (CCS), que também teve como tema o edital da faixa de 700 MHz.

No exercício, a Agência passou a acompanhar 46 novas matérias legislativas relacionadas ao setor de telecomunicações. No final do ano, pouco mais de mil propostas legislativas em tramitação (381 principais e 689 apensadas) estavam cadastradas no Sistema de Acompanhamento Legislativo (Sial). Como parte desse trabalho, a Anatel encaminhou ao Ministério das Comunicações 66 posicionamentos sobre projetos de lei.

Por meio de suas representações estaduais, a Agência participou de 128 eventos promovidos por órgãos com os quais se relaciona institucionalmente, ocasiões em que foram debatidos assuntos como direitos dos consumidores, atendimento rural e o edital de 700 MHz.

Audiências e consultas públicas

Ao longo do ano, a Anatel realizou oito audiências públicas. O assunto de maior destaque foi a faixa de 700 MHz, tema sobre o qual foram realizadas três audiências (duas em Brasília e uma em São Paulo).

A revisão dos contratos de concessão da telefonia fixa e do Plano Geral de Metas para a Universalização (PGMU) foi discutida por meio de duas audiências públicas realizadas em Brasília. Visando ampliar a participação da sociedade nesses debates, a Anatel possibilitou a participação remota dos interessados, em tempo real, por meio das representações estaduais da Agência.

Para 2015, pretende-se estender essa possibilidade a outros temas, de modo a tornar mais fácil e efetiva a participação da sociedade nas audiências públicas.

Ao longo do ano, a Anatel realizou 48 consultas públicas, por meio das quais a recebeu 2,4 mil contribuições. A exemplo do que ocorreu nas audiências públicas, a licitação da faixa de 700 MHz foi o tema que concentrou o maior número de contribuições da sociedade. O regulamento de

convivência, objeto da Consulta Pública 18, e o edital de licitação, objeto da Consulta Pública 19, receberam, juntos, 656 contribuições da sociedade. As versões finais do regulamento, aprovado pela Resolução 640/2014, e do Edital de Licitação 002/2014/SPR/SOR/CD-Anatel passaram por alterações significativas em relação às propostas iniciais da Agência em decorrência das contribuições recebidas.

Outro tema objeto de grande número de contribuições foi a revisão do Regulamento de Uso de Espectro, objeto da Consulta Pública 14, durante a qual foram recebidas 310 manifestações. Ao final do ano, os comentários e as sugestões da sociedade estavam em avaliação nas áreas técnicas da Anatel.

Em observância ao disposto no Regimento Interno da Agência, aprovado por meio da Resolução 612/2013, têm sido desenvolvidas ações para a revisão do processo de regulamentação da Anatel, visando incorporar a Análise de Impacto Regulatório (AIR).

Nesse sentido, diversos temas em discussão na Agência têm sido objeto de discussão com a sociedade antes de a minuta de texto normativo ser posta em Consulta Pública. Com essa medida, a Anatel espera discutir, ainda na fase de levantamento de subsídios, os problemas existentes sobre um determinado tema e as melhores alternativas para sua solução, sejam elas normativas ou não.

Após essa etapa – caso a melhor alternativa envolva a edição ou a revisão de algum ato normativo –, a minuta de texto é preparada e submetida ao Conselho Diretor para aprovação da Consulta Pública.

Entre os documentos que poderão passar por esse fluxo de trabalho em 2015 estão a regulamentação de interrupções sistêmicas dos serviços de telecomunicações e a alteração da regulamentação do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC).

Transparência

Reuniões do Conselho Diretor

Em junho, o Conselho Diretor da Anatel aprovou por meio da Resolução 636/2014 – após realização de consulta pública sobre o assunto – alteração no Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução 612/2013, de modo a permitir a possibilidade de manifestação oral das partes do processo nas suas reuniões, bem como o acesso da sociedade à sala em que são realizadas.

De acordo com a mudança no Regimento:

» as partes, por si ou por seus procuradores devidamente constituídos, têm direito à manifestação oral nas reuniões do Conselho pelo tempo mínimo de cinco e máximo de 15 minutos para cada matéria da pauta;

» os pedidos de manifestação devem ser feitos, por e-mail, até dois dias úteis antes da data prevista para a reunião ordinária e até 30 minutos antes do horário previsto para a reunião extraordinária, devendo esses prazos serem disciplinados em portaria do Conselho Diretor;

» o pedido de manifestação oral poderá ser formulado para qualquer item da pauta, com exceção dos procedimentos normativos; e

» é permitido o acesso da sociedade no espaço onde ocorrem as reuniões do Conselho Diretor, com exceção da parte fechada (destinada a assuntos administrativos).

Desde julho, quando foi realizada a primeira reunião do Conselho Diretor aberta ao público, foram registradas 18 manifestações orais e a presença de mais de 400 participantes. Ao longo de todo o ano, o colegiado deliberou 579 matérias.

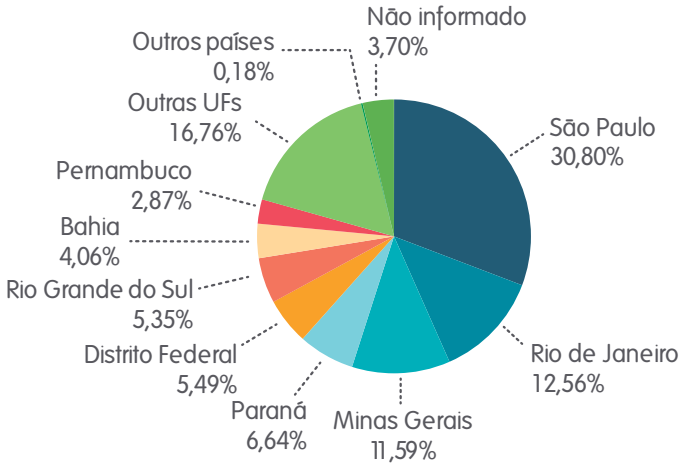
Lei de Acesso à Informação

De janeiro a dezembro de 2014, a Anatel recebeu 2,8 mil solicitações baseadas na Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011). Deste total, 2,7 mil pedidos (98,9% do total) haviam sido respondidos até o final do exercício; as 31 solicitações de informação restantes estavam em tramitação.

O tempo médio para resposta foi de 13,49 dias – abaixo, portanto, do prazo legal de 20 dias prorrogáveis por mais dez.

São Paulo foi a Unidade da Federação que concentrou o maior número de pedidos de informação (858), seguido por Rio de Janeiro (350) e Minas Gerais (323), conforme detalhado no gráfico abaixo.

Pedidos de informação por origem




Panorama dos Serviços



280,7 milhões

de acessos do Serviço Móvel Pessoal estavam ativos em 2014, 3,6% a mais que no ano anterior



8%

foi a taxa crescimento do Serviço de Comunicação Multimídia em relação ao ano anterior

29,8 ..... densidade



de cada 100 domicílios brasileiros, 29,8 tinham, no final do exercício, TV por Assinatura



R$ 0,09

era o valor médio da tarifa do minuto de fixo-fixo homologado pela Anatel em 2014

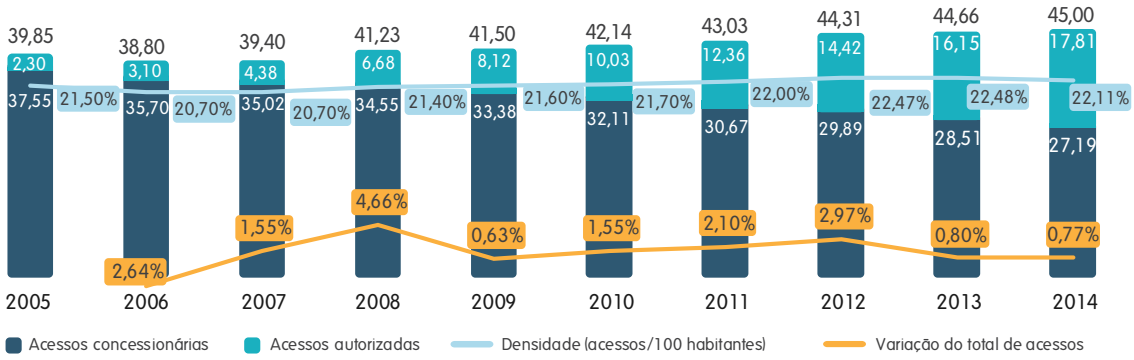
Panorama dos serviços

Telefonia fixa

Evolução da planta

Com crescimento de 0,8% em relação ao ano anterior, o Brasil encerrou 2014 com 45,0 milhões de acessos do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC). A densidade do serviço, que em 2013 era de 22,5, caiu para 22,1 acessos por grupo de cem habitantes, como mostra o gráfico abaixo.

Evolução dos acessos do STFC (em millhão)

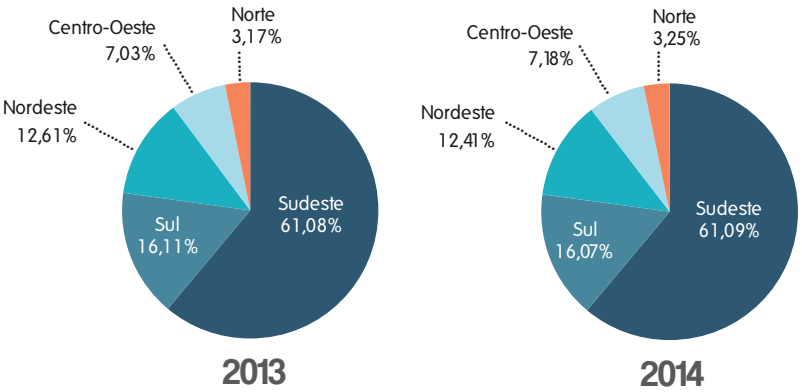


A variação percentual tem como referência o número absoluto de acessos

O crescimento do número de acessos deveu-se, em grande parte, à popularização dos *combos*, pacotes de serviços de banda larga, TV por Assinatura e telefonia móvel que incluem também o telefone fixo.

Na comparação com 2013, não houve alterações significativas na distribuição de acessos de telefonia fixa por região: o Sudeste concentrava, no final de 2014, 61,1% dos acessos, como mostram os gráficos ao lado.

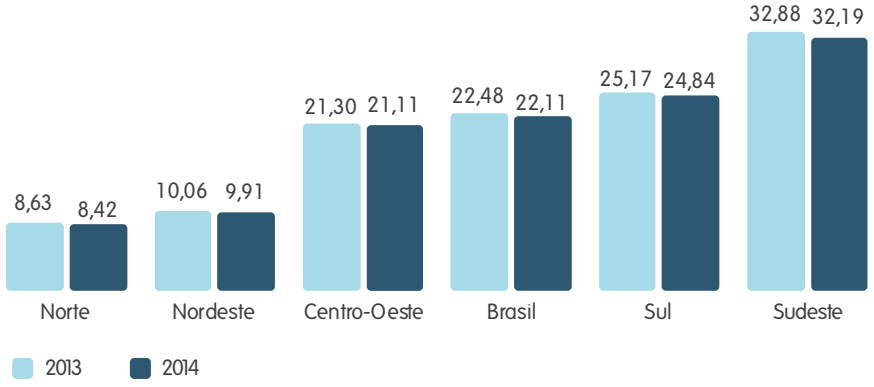
Distribuição de acessos do STFC por Região



Densidade

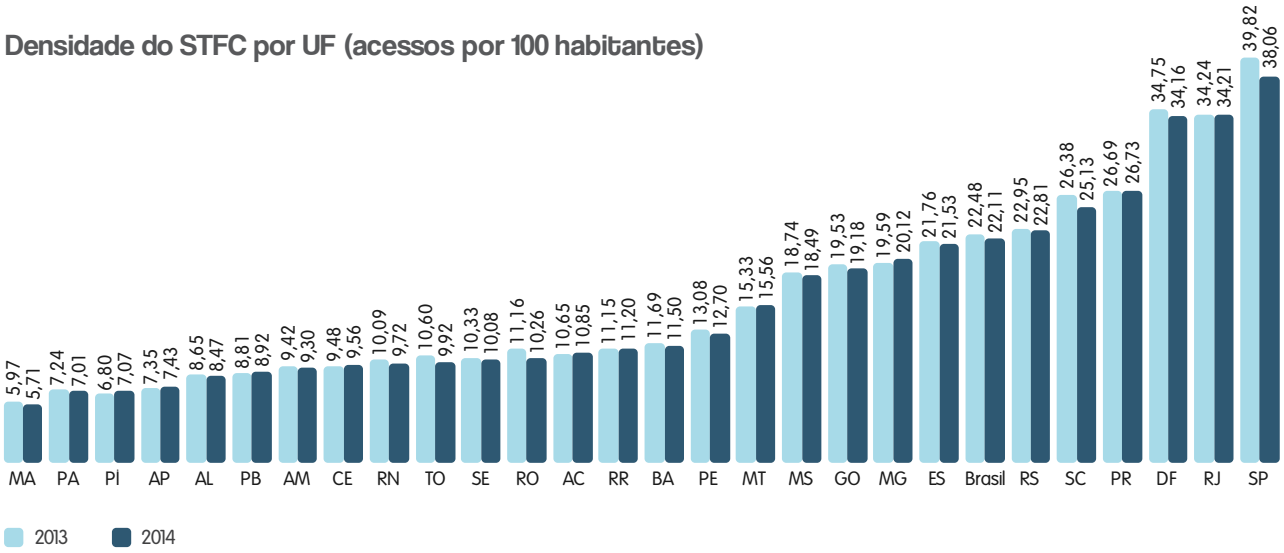
Medida pela quantidade de acessos por grupo de cem habitantes, a densidade do serviço de telefonia fixa era, no final de 2014, de 22,1. Na comparação com 2013, houve queda do indicador em todas as regiões, sendo a maior redução registrada na Região Norte (-2,4%), como detalhado no gráfico abaixo.

Densidade do STFC por Região (acessos por 100 habitantes)



São Paulo era, no final do exercício, a Unidade da Federação com maior densidade – embora o indicador tenha sofrido queda, entre 2013 e 2014, de 4,4%. No período, a maior redução de densidade (-8,1%) foi registrada em Rondônia, onde o indicador caiu de 11,2 para 10,3 acessos por cem habitantes. O maior crescimento (4,0%) ocorreu no Piauí, onde a densidade passou de 6,8 para 7,1.

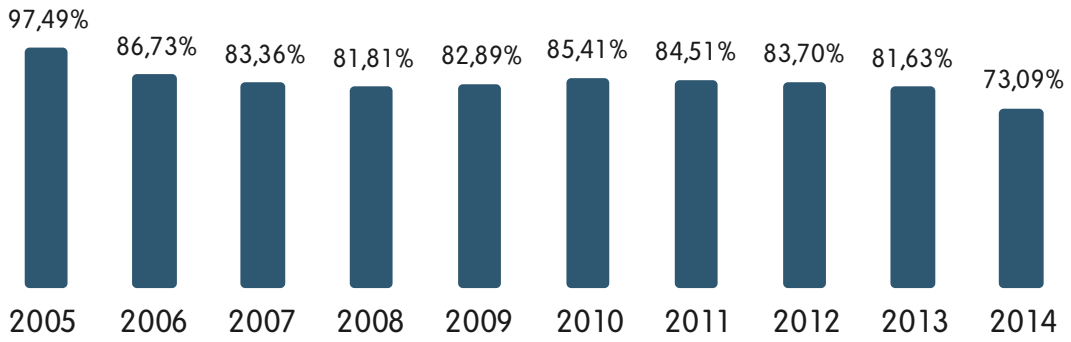
Densidade do STFC por UF (acessos por 100 habitantes)



Qualidade

No final de 2014, o percentual de cumprimento das metas de qualidade pelas prestadoras de telefonia fixa era de 73,1%, como detalhado no gráfico abaixo. Embora os indicadores demonstrem redução na qualidade do STFC, a Anatel tem adotado diversas medidas para aprimorar os serviços de telefonia fixa, tais como a expedição de despachos determinando ajustes nos processos que tratam de interrupções e de ressarcimento aos usuários afetados. Por meio de fiscalizações, já foram identificadas melhorias nesses processos, bem como maior aderência à regulamentação vigente.

Evolução da Qualidade do STFC (cumprimento do PGMQ e do RGQ)



Até maio de 2013, o acompanhamento da qualidade do STFC era realizado por meio da avaliação dos indicadores previstos no Plano Geral de Metas de Qualidade (PGMQ), substituído, naquele ano, pelo Regulamento de Gestão da Qualidade (RGQ)

Tarifas e preços

A Anatel homologou, em abril, os novos valores máximos das tarifas para as concessionárias do STFC local e longa distância nacional. O reajuste máximo autorizado para as empresas Telefônica, Oi, Telemar, Embratel e Sercomtel foi de 0,651%, referentes a 13 meses, ou seja, de outubro de 2012 a novembro de 2013. Para a CTBC, o reajuste máximo foi de 0,951%, referentes a 14 meses, de outubro de 2012 a dezembro de 2013.

O reajuste anual de tarifas obedece à variação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), calculado pela Anatel, e o Fator de Produtividade X, que atua como redutor, em função da apuração dos ganhos de produtividade das concessionárias de telefonia fixa.

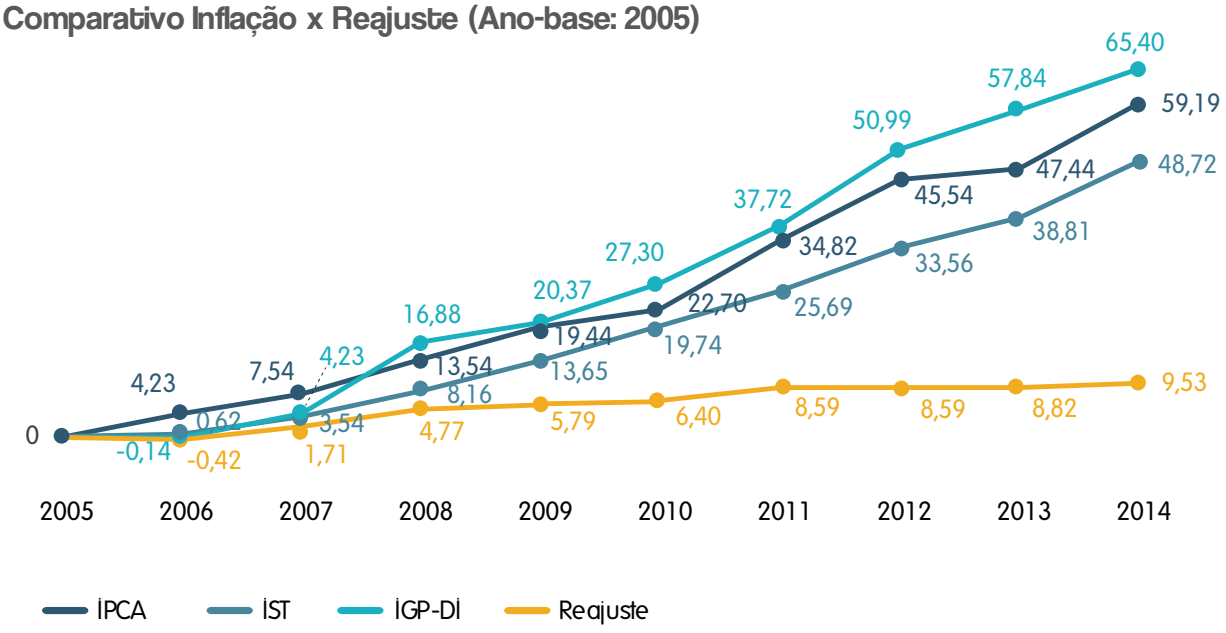
A tabela ao lado apresenta os reajustes autorizados pela Anatel em 2014 comparados com alguns dos principais índices inflacionários do País.

Índice	Outubro/2012 a Novembro/2013	Outubro/2012 a Dezembro/2013
IGP-DI	5,751%	6,480%
IPCA	6,409%	7,388%
IST	5,421%	6,119%
Reajuste	0,651%	0,951%

Como se observa na tabela, os reajustes ficaram bem abaixo da inflação registrada no período. A principal razão para a redução real das tarifas foi a incidência do Fator X, que tem o propósito de compartilhar com os usuários os ganhos econômicos decorrentes da modernização, da expansão ou da racionalização dos serviços, bem como de novas receitas alternativas das concessionárias.

O gráfico a seguir mostra a evolução dos principais índices de inflação e do reajuste de tarifas desde 2005.

Comparativo Inflação x Reajuste (Ano-base: 2005)



No final de 2014, o valor médio da tarifa homologada do minuto fixo-fixo era de R$ 0,09, como detalhado na tabela abaixo.

Valores médios homologados do minuto fixo-fixo

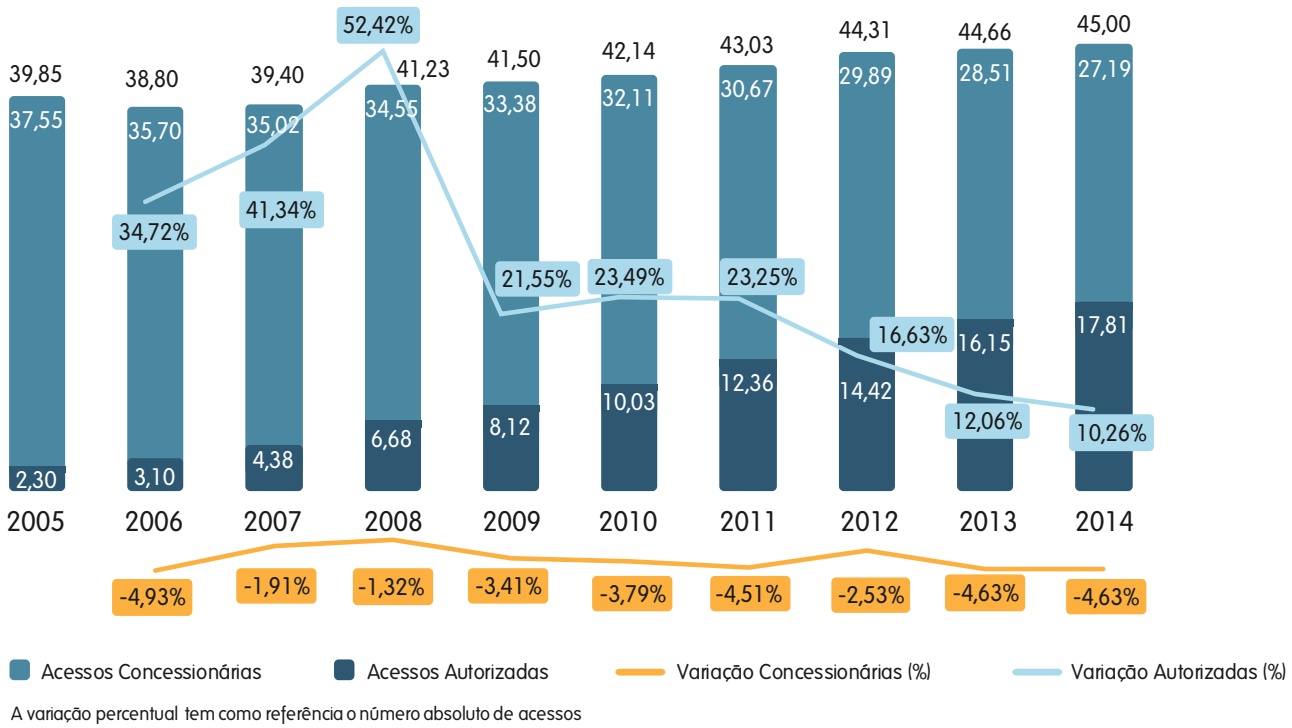
Concessionária	2012	2013	2014
Telemar	R$ 0,07272	R$ 0,08028	R$ 0,08886
Oi (antiga Brasil Telecom)	R$ 0,07987	R$ 0,08818	R$ 0,09760
Telefônica	R$ 0,07437	R$ 0,07479	R$ 0,07527
CTBC	R$ 0,09531	R$ 0,09846	R$ 0,10407
Sercomtel	R$ 0,09302	R$ 0,09354	R$ 0,09414
Valor médio	**R$ 0,07661**	**R$ 0,08375**	**R$ 0,09199**

Competição

A competição na telefonia fixa prestada na modalidade local tem crescido ano após ano, com diminuição do número de acessos das empresas concessionárias – compensada pelo aumento do número de acessos providos pelas empresas autorizadas.

Entre 2013 e 2014, o número de acessos das concessionárias registrou queda de 4,6%, enquanto os acessos de empresas autorizadas tiveram aumento de 10,3%, como detalhado no gráfico abaixo. Desde o ano 2000, quando as primeiras autorizadas entraram em operação, o número de acessos dessas empresas saltou de 0,5 milhão para 17,8 milhões – aumento de 3.460%.

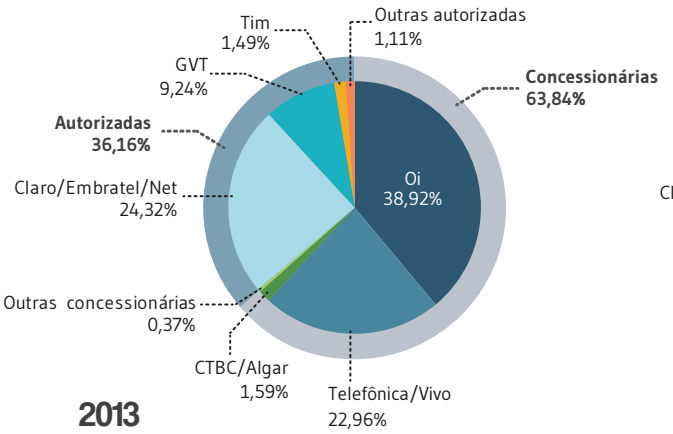
Distribuição dos acessos do STFC (concessionárias x autorizadas)

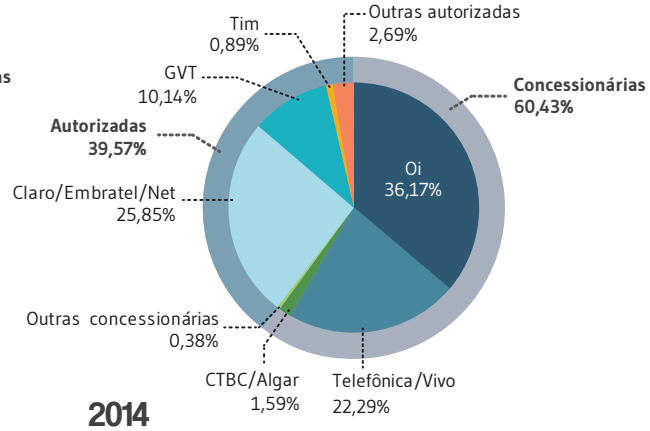


A variação percentual tem como referência o número absoluto de acessos

Na comparação com 2013, a participação das concessionárias no mercado de telefonia fixa caiu 3,4 pontos percentuais (de 63,8% para 60,4%), como detalhado nos gráficos abaixo.

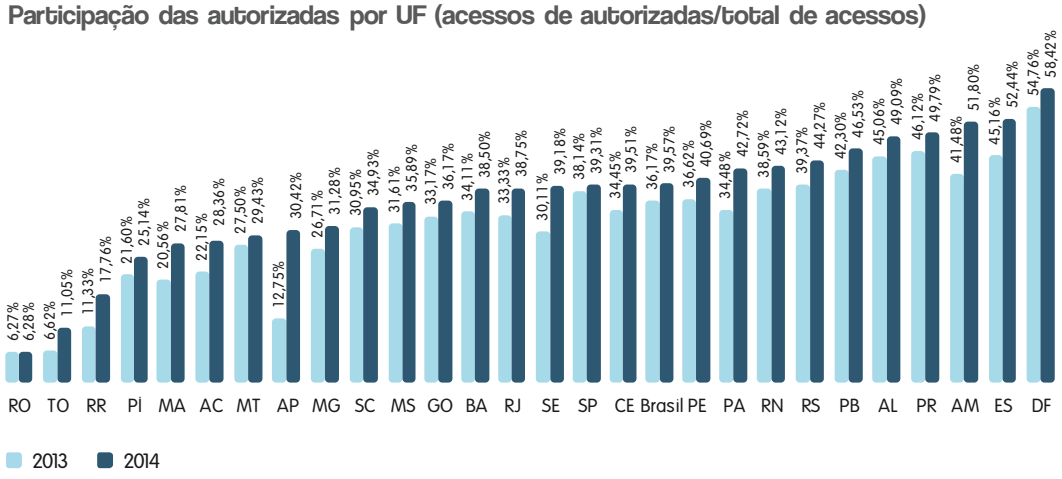
Distribuição dos acessos de STFC por operadora





Em 2014 a participação das autorizadas cresceu em todas as Unidades da Federação, como aponta o gráfico abaixo. O Amapá registrou o maior aumento: no Estado, o número de acessos de telefonia fixa providos por autorizadas cresceu 17,7 pontos percentuais, passando de 12,8% para 30,4%. Outros estados com aumentos significativos da participação das autorizadas foram Amazonas (10,3 pontos percentuais) e Sergipe (9,1 pontos percentuais).

Participação das autorizadas por UF (acessos de autorizadas/total de acessos)

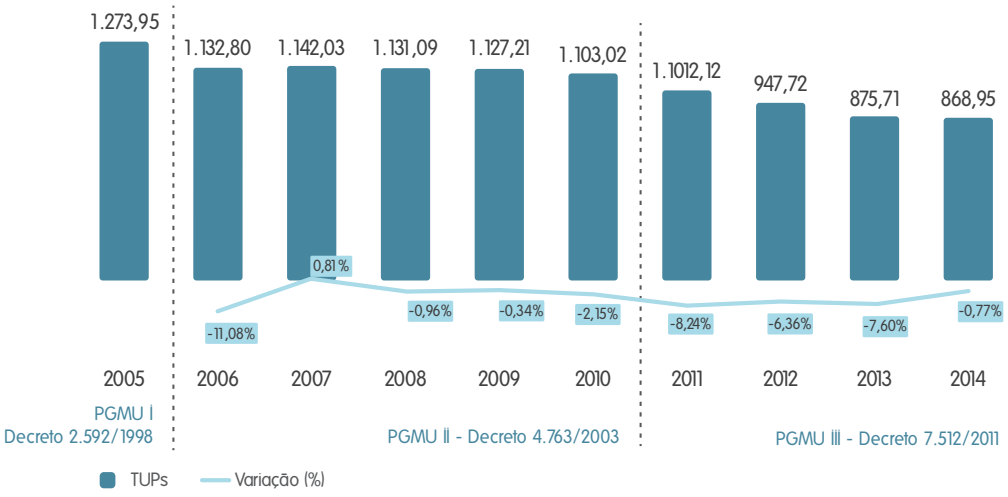


Telefones públicos

Evolução da planta

Seguindo tendência registrada nos últimos anos, em 2014 o número de Telefones de Uso Público (TUPs, os orelhões) diminuiu. Com a redução, de 0,8%, o Brasil encerrou o exercício com 869,0 mil telefones públicos, dos quais 83,9% estavam acessíveis 24 horas por dia. Como detalhado no capítulo **Desempenho da Anatel**, tem sido observada diminuição do uso desses aparelhos, razão pela qual a Agência, nos Planos Gerais de Metas para a Universalização (PGMUs), tem diminuído a densidade de orelhões, o que permite às concessionárias reduzir o número de telefones públicos instalados.

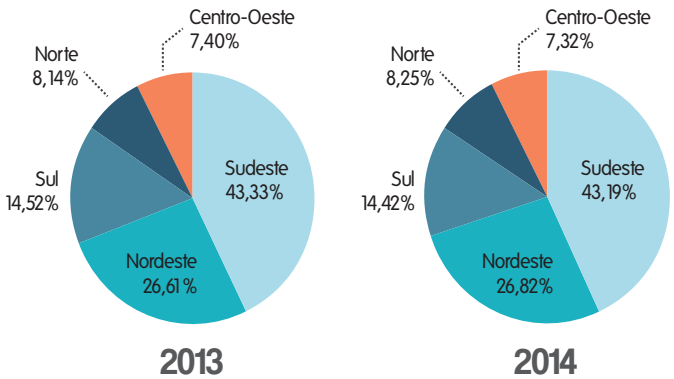
Evolução de TUPs (em mil)



A variação percentual tem como referência o número absoluto de acessos

A Região Sudeste concentrava, em 2014, a maior parte dos orelhões (43,2%) – praticamente o mesmo percentual registrado em 2013 –, como detalhado nos gráficos ao lado. No final do exercício, 36,4 mil localidades com mais de cem habitantes, em todos os municípios do País, contavam com pelo menos um orelhão em funcionamento.

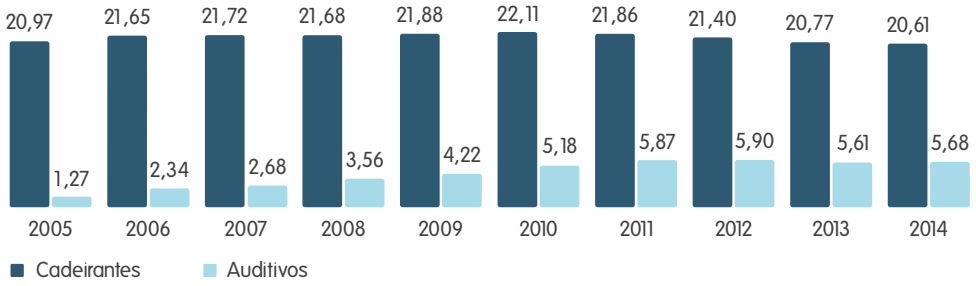
Distribuição de TUPs por Região



Acessibilidade

O Brasil encerrou 2014 com 20,6 mil telefones públicos adaptados para pessoas com dificuldade de locomoção (cadeirantes) e 5,7 mil para pessoas com dificuldade auditiva ou da fala, como mostra o gráfico abaixo.

Evolução do número de telefones adaptados (em mil)

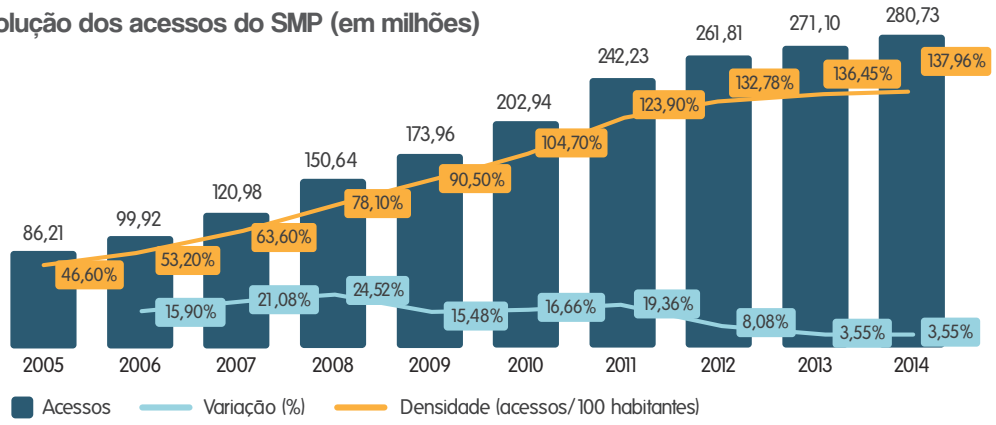


Telefonia móvel

Evolução da planta

Na comparação com 2013, o número de acessos do Serviço Móvel Pessoal (SMP) cresceu 3,6%, passando de 271,1 milhões para 280,7 milhões. A densidade do serviço, por sua vez, cresceu 1,1% e alcançou a marca de 138,0 acessos por grupo de cem habitantes.

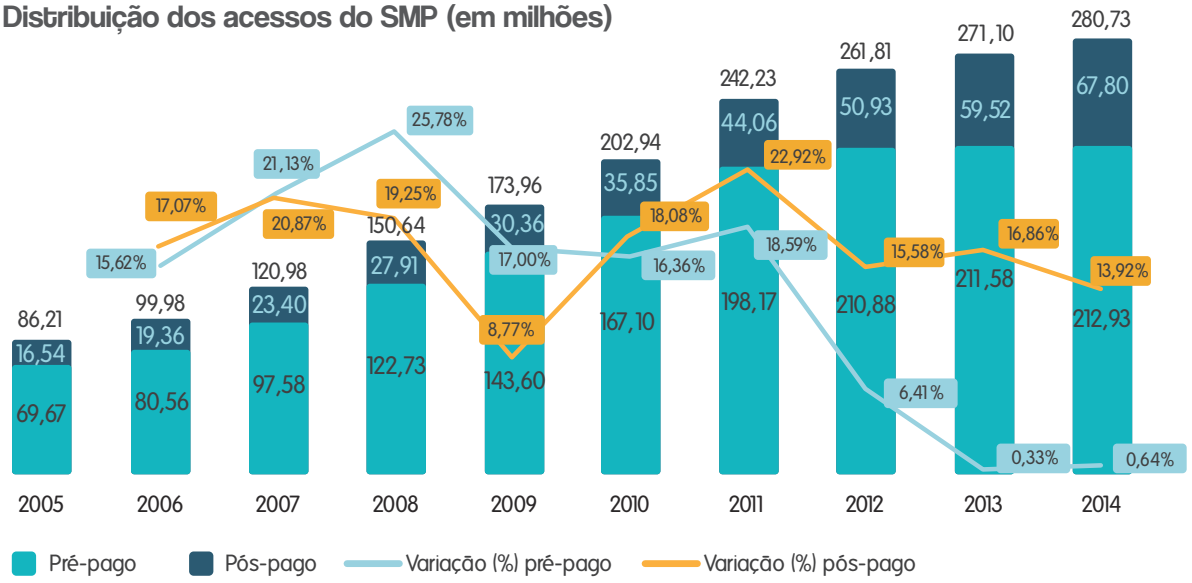
Evolução dos acessos do SMP (em milhões)



A variação percentual tem como referência o número absoluto de acessos

Do total de acessos móveis, 75,8% eram pré-pagos e os 24,2% restantes, pós-pagos. Desde 2010, como mostra o gráfico abaixo, a taxa de crescimento do número de acessos pós-pagos é maior que a dos pré-pagos.

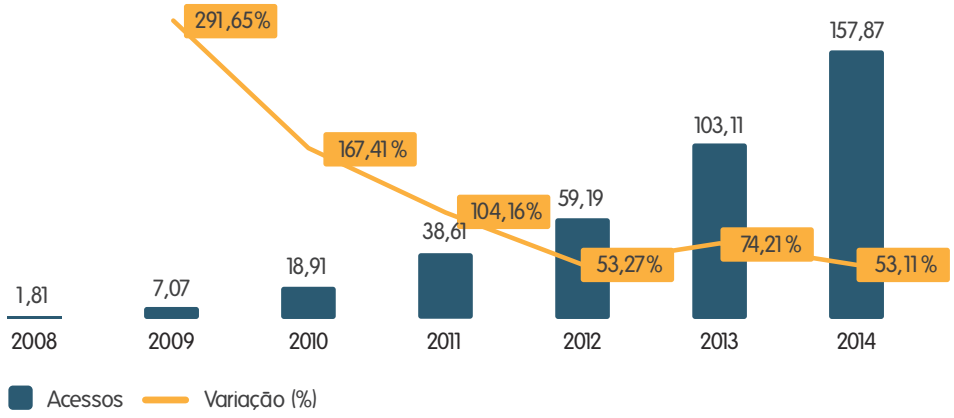
Distribuição dos acessos do SMP (em milhões)



A variação percentual tem como referência o número absoluto de acessos

No final de 2014, o Brasil contava com 157,9 milhões de acessos móveis à internet rápida no Serviço Móvel Pessoal – crescimento de 53,1% em relação a 2013, como mostra o gráfico abaixo. Somados os 24,0 milhões de acessos de banda larga fixa, prestada por meio do Serviço de Comunicação Multimídia, o País totalizava 181,9 milhões de acessos de banda larga (45,1% a mais que no exercício anterior).

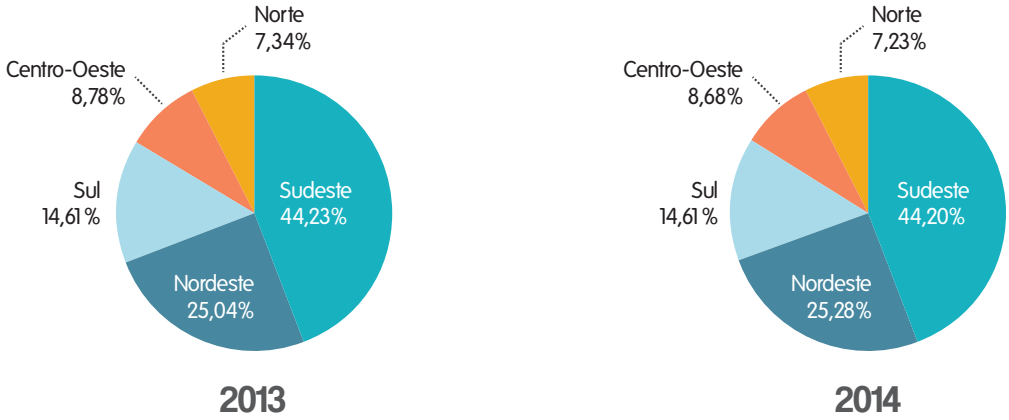
Evolução de acessos de banda larga móvel (em milhões)



A variação percentual tem como referência o número absoluto de acessos

No final do exercício, o Sudeste concentrava a maior parte dos acessos móveis, seguido pelas regiões Nordeste e Sul, como mostram os gráficos abaixo.

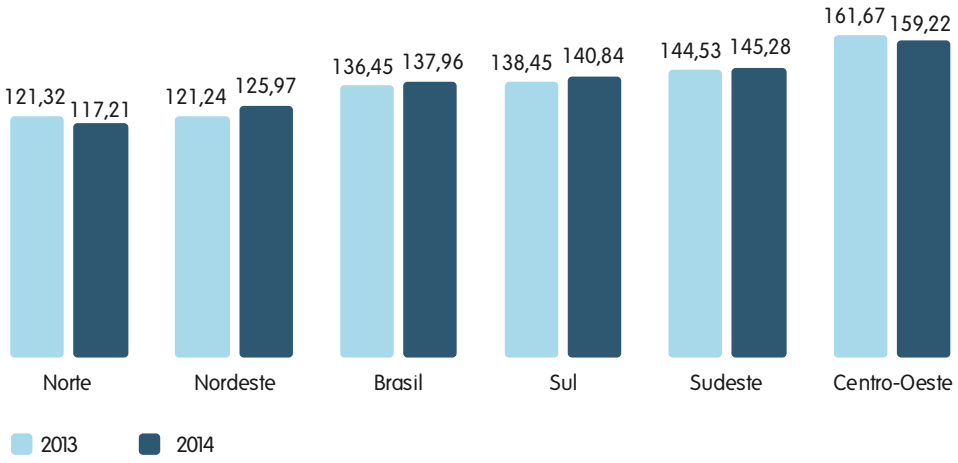
Distribuição dos acessos do SMP por Região



Densidade

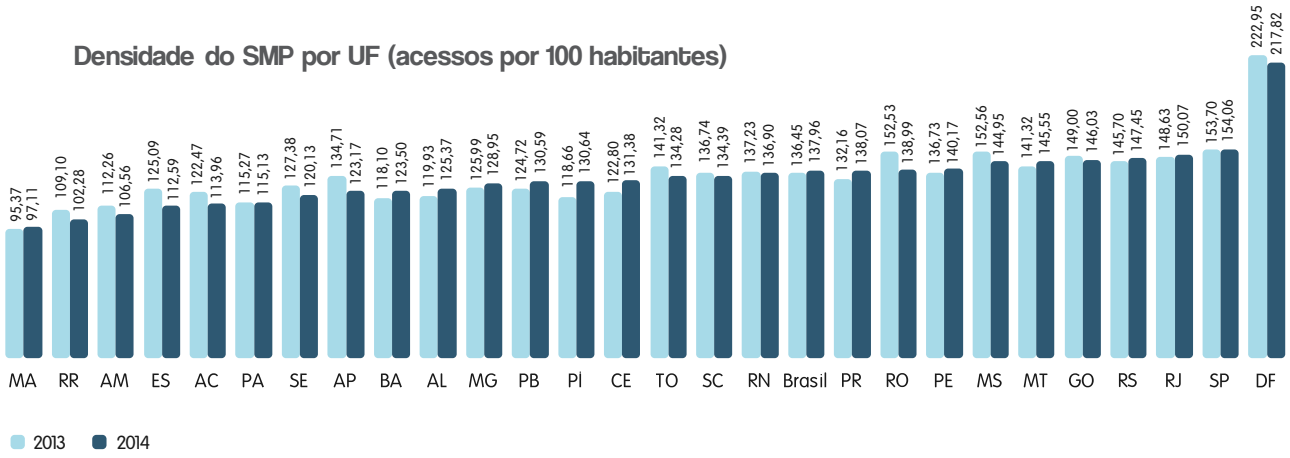
Entre 2013 e 2014, a densidade do serviço caiu nas regiões Norte (de 121,3 para 117,2) e Centro-Oeste (de 161,7 para 159,2). O maior crescimento desse indicador (3,9%) foi registrado na Região Nordeste, onde a densidade saltou de 121,2 para 126,0. Na média nacional, houve crescimento de 1,1%.

Densidade do SMP por Região (acessos por 100 habitantes)



Piauí (10,1%), Ceará (7%) e Paraíba (4,7%) foram os estados que, entre 2013 e 2014, registraram os maiores percentuais de crescimento da densidade do serviço. No Espírito Santo (-10%), em Rondônia (-8,9%) e no Amapá (-8,6%) foram registradas as maiores reduções do indicador. O gráfico abaixo mostra como evoluiu a densidade em todo o País ao longo de 2014.

Densidade do SMP por UF (acessos por 100 habitantes)



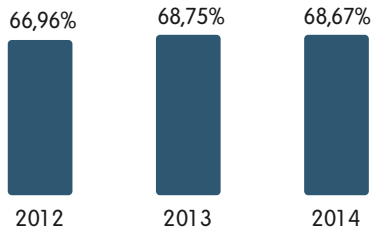
Qualidade

No final de 2014, o percentual de cumprimento das metas estabelecidas pelo Regulamento de Gestão da Qualidade do Serviço Móvel Pessoal estava em 68,7%, como demonstra o gráfico abaixo.

No exercício, a Anatel instaurou processos de monitoramento de redes para todas as prestadoras do serviço, determinando a apresentação de informações de indicadores de rede ao Sistema de Infraestrutura Crítica (Siec) e à fiscalização.

No acompanhamento dos planos de melhorias do serviço – realizado desde 2012 –, foi possível identificar melhora no indicador de acesso à rede de voz do SMP. Além disso, teve início o ressarcimento automático aos usuários por interrupções de serviço.

Evolução da Qualidade do SMP

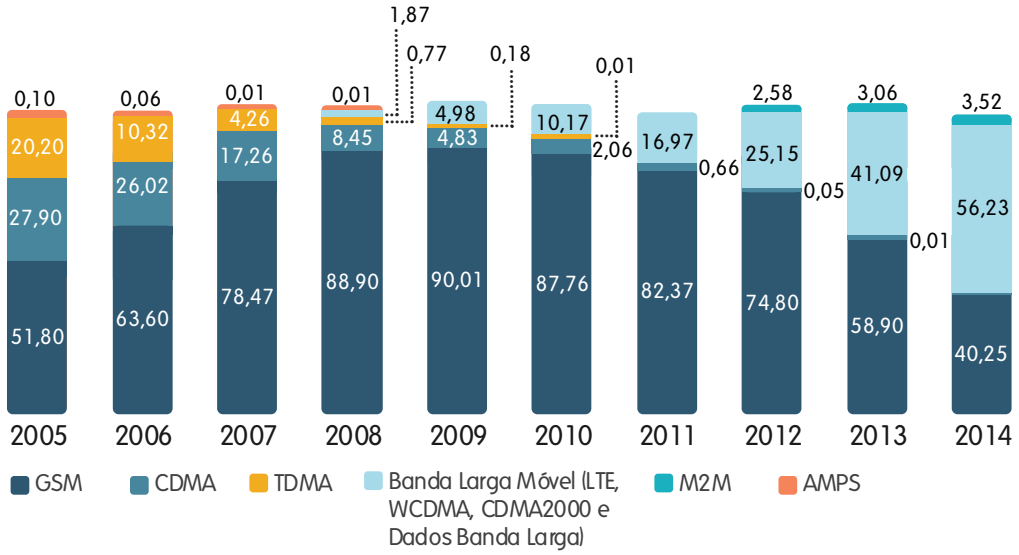


Tecnologia

Na comparação com 2013, a quantidade de acessos de banda larga móvel (que inclui as tecnologias WCDMA, CDMA2000 e LTE, além dos terminais de dados) teve crescimento de 53,1%. Os acessos GSM, por outro lado, tiveram redução de 29,2%, mantendo a tendência iniciada em 2010.

A tecnologia que apresentou maior crescimento percentual (416,6%) foi a LTE, tecnologia de quarta geração (4G), que encerrou o exercício com 6,8 milhões de acessos em operação, 2,4% de toda a base de acessos móveis.

Evolução dos acessos do SMP por tecnologias



O crescimento do número de acessos 4G é resultado, entre outros fatores, das obrigações estabelecidas pela Anatel por meio da licitação realizada em 2012, que definiu diversos compromissos de abrangência relativos à utilização da faixa de radiofrequências de 2,5 GHz para atendimento com Serviço Móvel Pessoal utilizando tecnologia de banda larga móvel de quarta geração. As prestadoras estavam obrigadas a atender, até 31 de maio de 2014, todas as capitais e municípios com população superior a 500 mil habitantes. O compromisso determinava que um município seria considerado atendido quando a área de cobertura contivesse, pelo menos, 80% da área urbana do distrito-sede do município.

Os terminais com tecnologia WCDMA têm apresentado crescimento constante desde sua implantação. A expansão dos acessos de terceira geração (3G) decorre de fatores como as obrigações estabelecidas pela Anatel nas licitações realizadas em 2007 e em 2010 para a prestação do SMP por meio dessa tecnologia. No final do exercício, 68,3% dos 5.570 municípios brasileiros eram atendidos com tecnologia 3G.

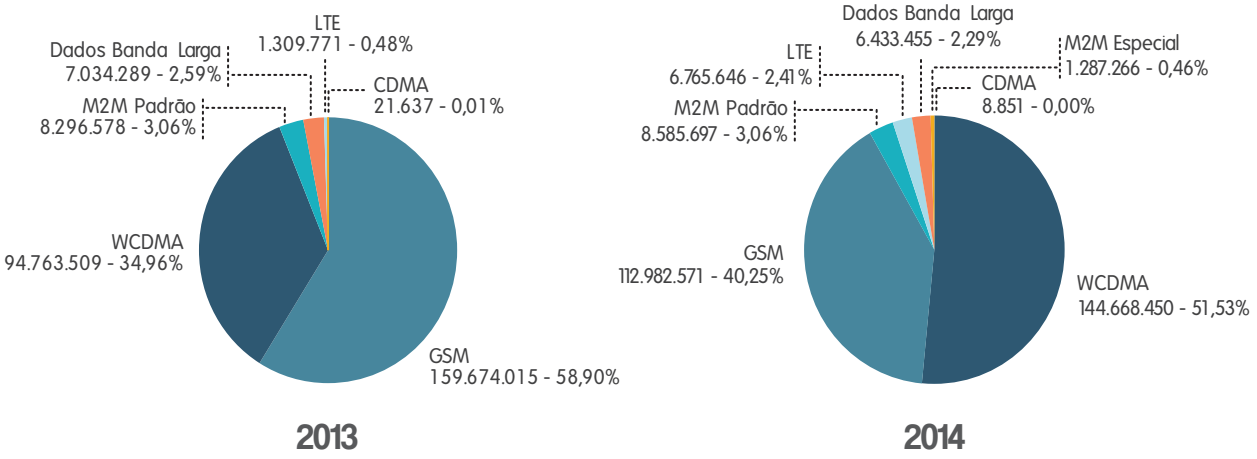
Os terminais com tecnologia GSM (segunda geração), por sua vez, tiveram seu pico em 2011, mas atualmente apresentam queda e encerraram 2014 com participação de 40,3% contra 58,9% no ano de 2013.

Em 2014, a Anatel implementou a cobrança diferenciada na Taxa de Fiscalização de Instalação associada ao licenciamento dos terminais máquina-a-máquina (M2M Especial) prevista na Lei 12.715/2012 e regulamentada pelo Decreto 8.234/2014.

No final do exercício, os terminais M2M Especial totalizavam 1,3 milhão e os terminais M2M Padrão, terminais máquina-a-máquina que não se enquadravam na definição do Decreto 8.234/2014, encerraram o exercício com 8,6 milhões de acessos em operação.

Os gráficos a seguir mostram a distribuição dos acessos do Serviço Móvel Pessoal por tecnologia em 2013 e 2014.

Distribuição de acessos por tecnologia



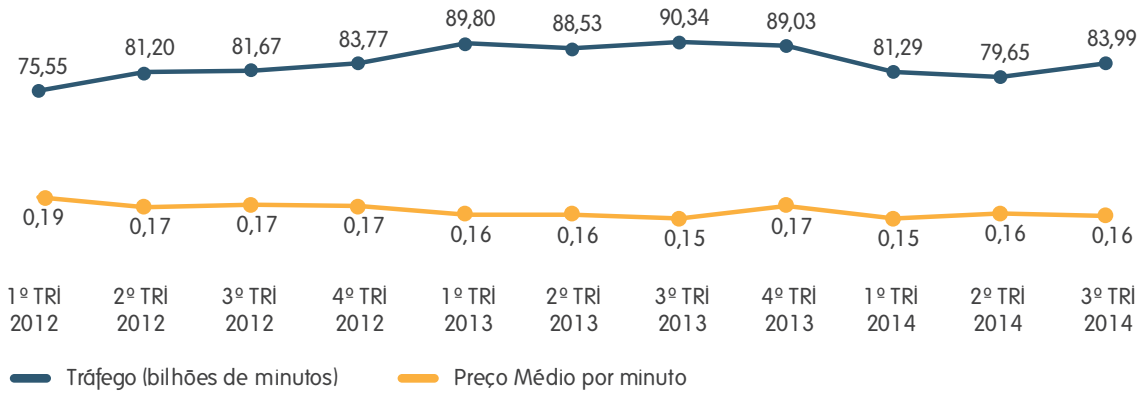
Preços

Por se tratar de um serviço prestado em regime privado, na telefonia móvel as empresas têm liberdade para a fixação de preços. Desde julho de 2014 – com a entrada em vigor do Regulamento Geral de Direitos do Consumidor de Serviços Telecomunicações (RGC) –, os planos de serviços das prestadoras deixaram de ser homologados pela Anatel.

Embora sejam muitas as promoções praticadas pelas empresas, a partir de informações de receita e tráfego é possível criar indicadores de receita por minuto dos serviços prestados nas modalidades pré e pós-paga.

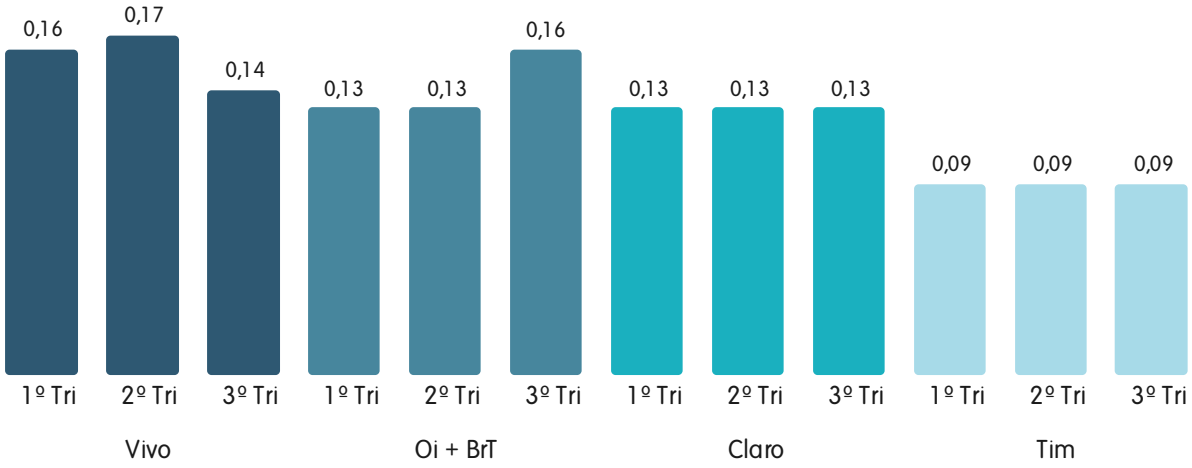
O valor médio do minuto – calculado com base no volume de minutos trafegados e a receita total gerada por esse tráfego – era de R$ 0,16, como detalhado no gráfico a seguir. O cálculo, vale esclarecer, considera não apenas os minutos cobrados diretamente do assinantes, mas também os minutos com preço zero (promocionais).

Evolução do Tráfego e Preço médio



O gráfico abaixo apresenta os preços médios cobrados, no exercício, pelas quatro maiores operadoras do serviço.

Preço Médio do Minuto do SMP por Empresa (receita por minuto)

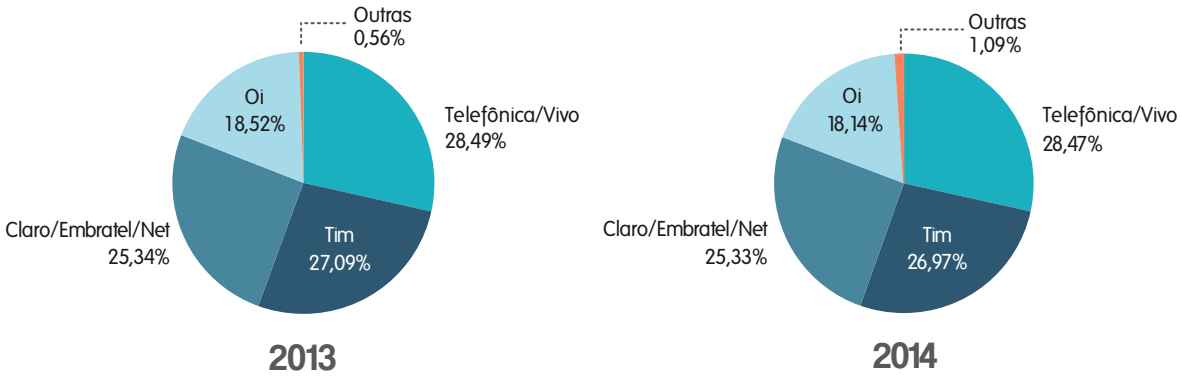


No fechamento deste Relatório, não estavam disponíveis, ainda, os dados relativos ao quarto trimestre de 2014, uma vez que eles dependem de dados de balanço das prestadoras, consolidados até abril de 2015.

Competição

Mesmo sem alterações na distribuição do mercado entre os quatro maiores grupos, no final de 2014 a participação de outras operadoras havia passado de 0,56% para 1,09%, como mostra o gráfico abaixo.

Participação no mercado

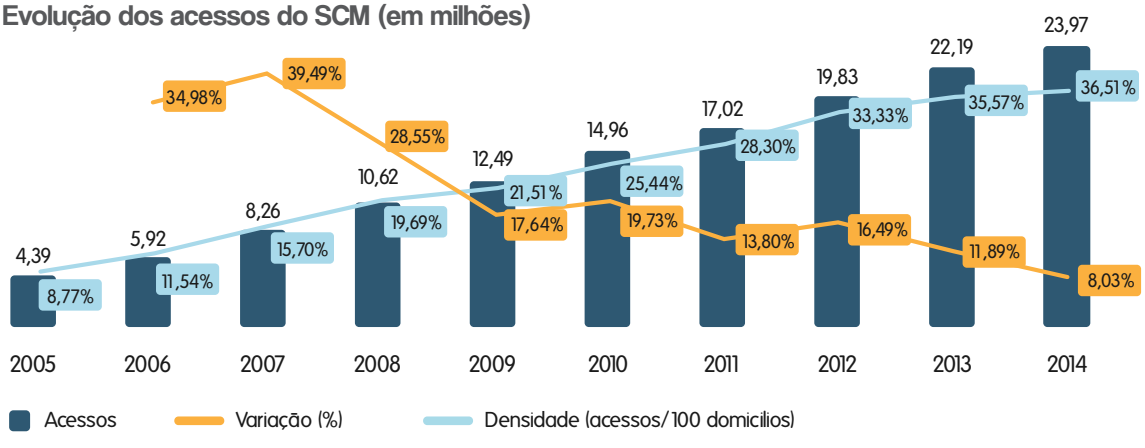


Banda larga fixa

Evolução da planta

Em 2014 o número de acessos de banda larga fixa cresceu 8,0%, alcançando 24,0 milhões de acessos, como detalhado no gráfico abaixo. A densidade do serviço no final do ano, por sua vez, registrava 36,5 acessos por grupo de cem domicílios.

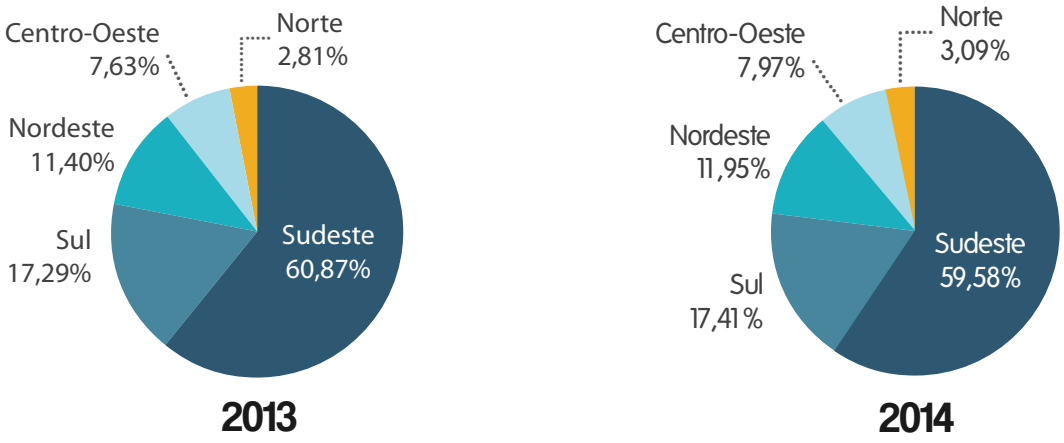
Evolução dos acessos do SCM (em milhões)



Avaliação percentual tem como referência o número absoluto de acessos

Ao final do exercício a Região Sudeste concentrava 59,6% dos acessos de banda larga fixa (redução de 1,3 ponto percentual em relação ao ano anterior). O maior crescimento no número de acessos de SCM foi registrado no Nordeste, onde a participação aumentou 0,55 ponto percentual.

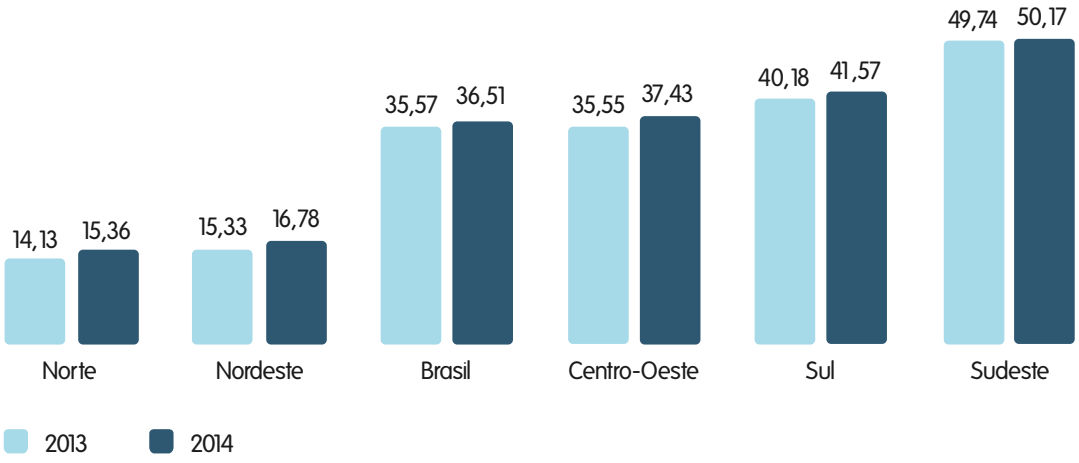
Distribuição dos acessos do SCM por Região



Densidade

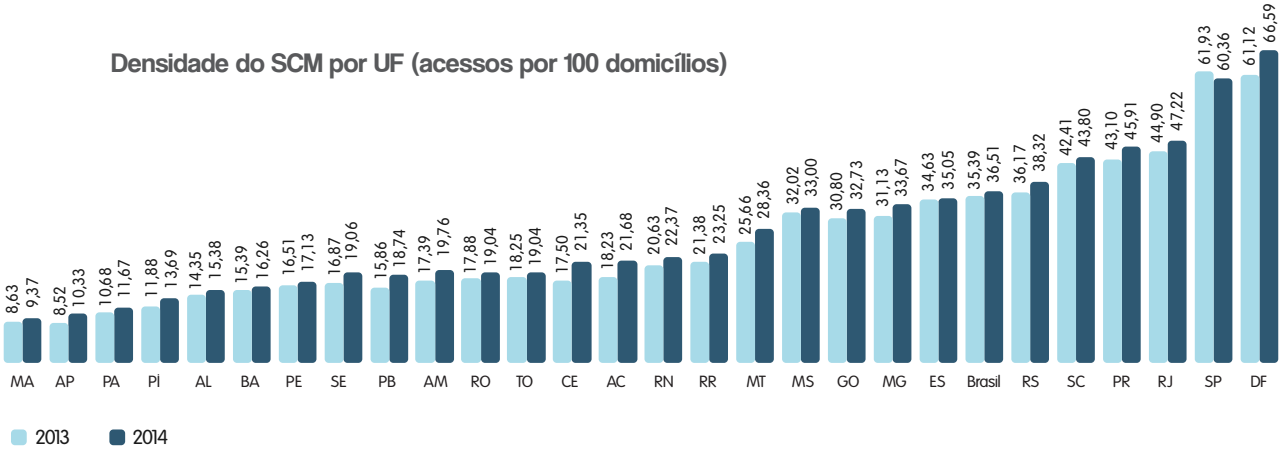
Entre 2013 e 2014, a densidade do SCM na Região Nordeste cresceu 9,5% – 6,9 pontos percentuais a mais que os 2,6% de crescimento registrados na média nacional. O menor aumento do indicador foi registrado na Região Sudeste (0,9%), que permanecia, no final do exercício, com a maior densidade do serviço.

Densidade do SCM por Região (acessos por 100 domicílios)



À exceção de São Paulo – onde houve queda de 2,5% – todas as Unidades da Federação registraram crescimento na densidade do Serviço de Comunicação Multimídia. Os maiores aumentos no indicador ocorreram no Ceará (22,0%), no Amapá (21,2%), no Acre (18,9%), na Paraíba (18,2%) e no Piauí (15,2%).

Densidade do SCM por UF (acessos por 100 domicílios)

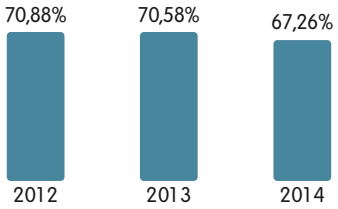


Qualidade

No final do exercício, 67,3% dos indicadores do Regulamento de Gestão da Qualidade do Serviço de Comunicação Multimídia eram cumpridos pelas prestadoras, como mostra o gráfico ao lado.

A exemplo do que foi feito para os demais serviços, para o SCM também foram adotadas medidas para aprimorar a qualidade, entre elas, a expedição de medidas cautelares determinando a correção dos processos de comunicação de interrupções e de ressarcimento aos usuários afetados.

Evolução da Qualidade do SCM

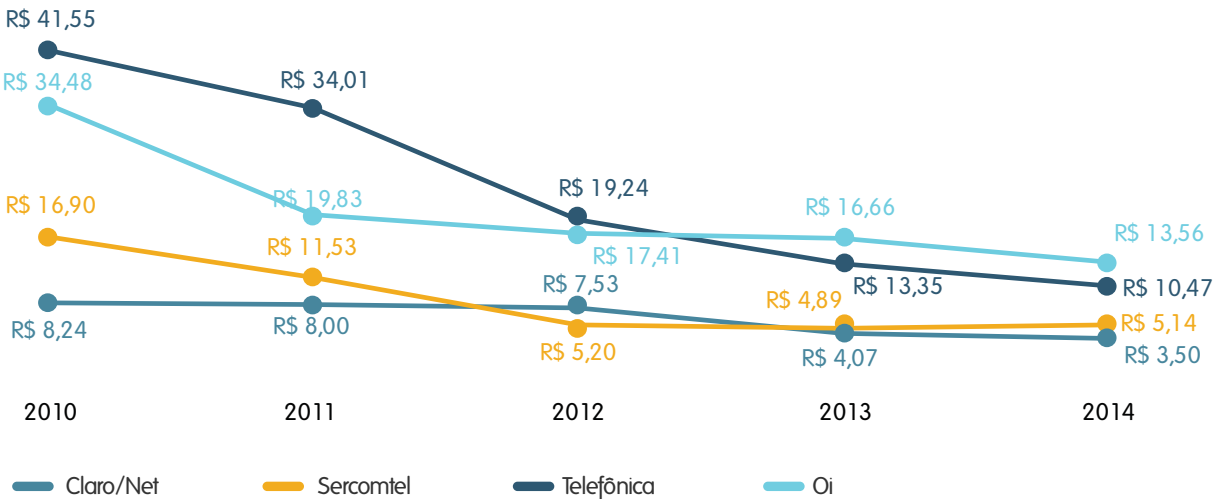


Preços

Na prestação do Serviço de Comunicação Multimídia – feita em regime privado – não há estabelecimento de tarifas ou preços pela Anatel, ou seja, as empresas têm liberdade para a definição dos valores a serem cobrados. Como resultado da maior competição no mercado de banda larga, desde 2010 têm sido registradas diminuições no preço médio mensal de 1 Mbps, como mostra o gráfico abaixo.

Para o cálculo do valor médio mensal de 1 Mbps, a Agência considera o número de usuários por faixa de velocidade, a velocidade média oferecida pela empresa e a receita total da prestadora.

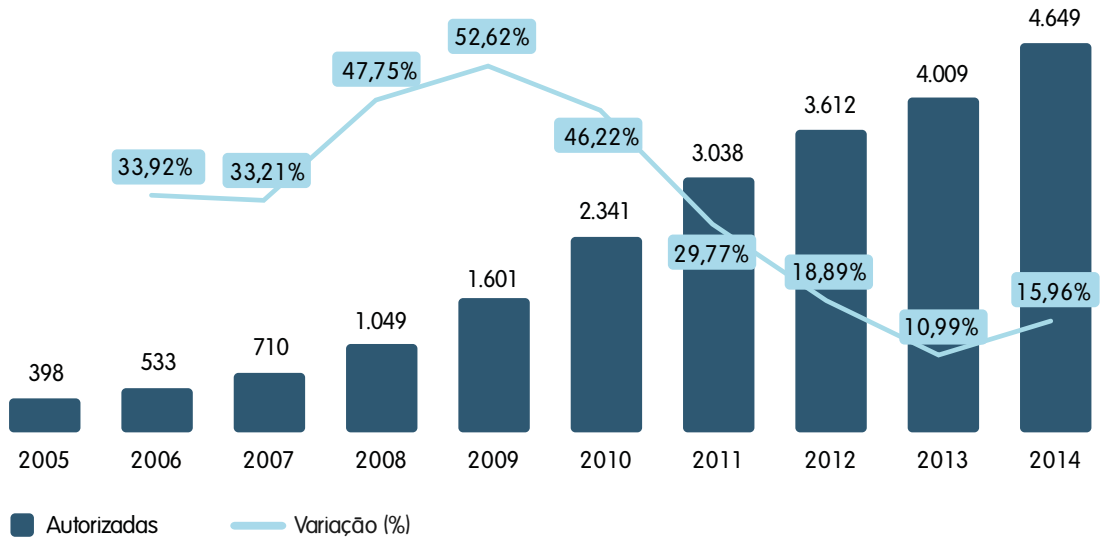
Evolução do Preço Médio Mensal de 1 Mbps



Competição

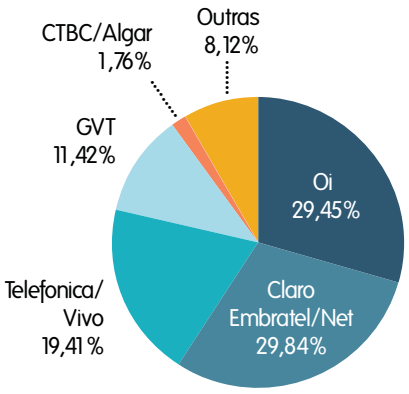
Na comparação com 2013, o número de empresas autorizadas a prestar o Serviço de Comunicação Multimídia cresceu 16%, revertendo tendência de queda na taxa de crescimento que vinha sendo registrada desde 2010. Esse aumento registrado em 2014 é resultado das alterações ocorridas no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução 614/2013, que simplificaram o processo de autorização e licenciamento de estações e reduziram o valor do preço pela autorização de R$ 9 mil para R$ 400,00.

Evolução de autorizadas de SCM

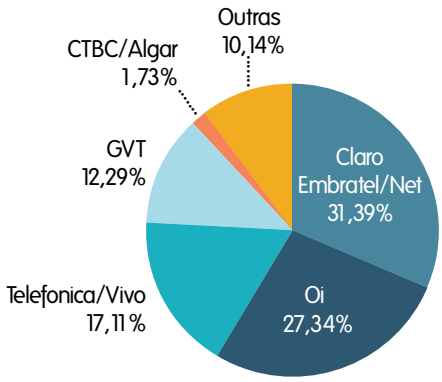


No final de 2014, o mercado de banda larga fixa continuava concentrado nos grandes grupos econômicos que possuem concessões do Serviço Telefônico Fixo Comutado, como mostram os gráficos abaixo.

Participação no mercado



2013



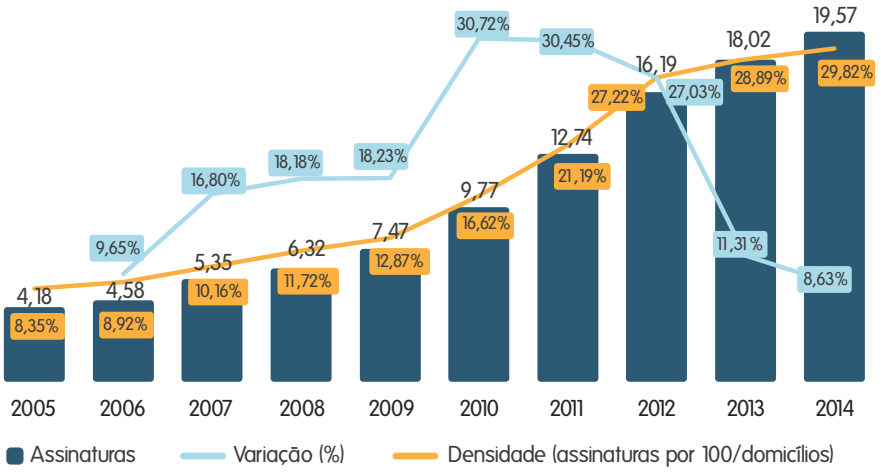
2014

TV por Assinatura

Evolução da planta

Desde 2011, as taxas de crescimento dos serviços de TV por Assinatura têm diminuído. Ao final de 2014, o Brasil contava com 19,6 milhões de assinaturas – crescimento de 8,6% em relação ao exercício anterior. Considerando a estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 3,1 pessoas por domicílio, os serviços de TV paga estavam disponíveis para 60,8 milhões de brasileiros.

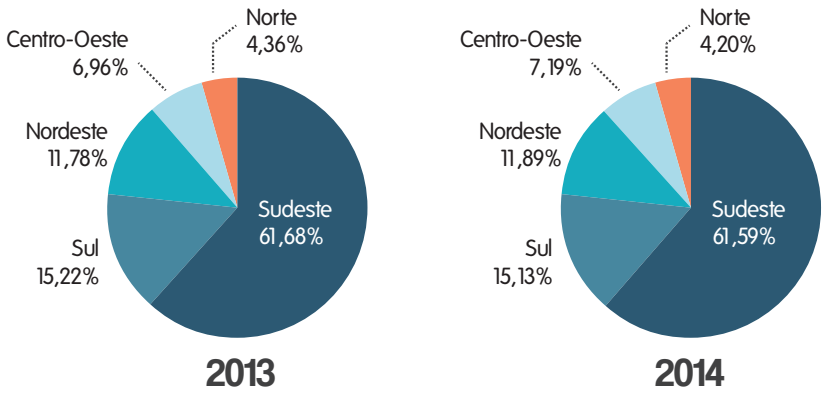
Evolução TV por Assinatura (em milhões)



A variação percentual tem como referência o número absoluto de assinaturas

Não houve, entre 2013 e 2014, alterações significativas na distribuição de acessos por região, como mostram os gráficos abaixo. No final do exercício, o Sudeste concentrava mais de 60% das assinaturas de TV paga.

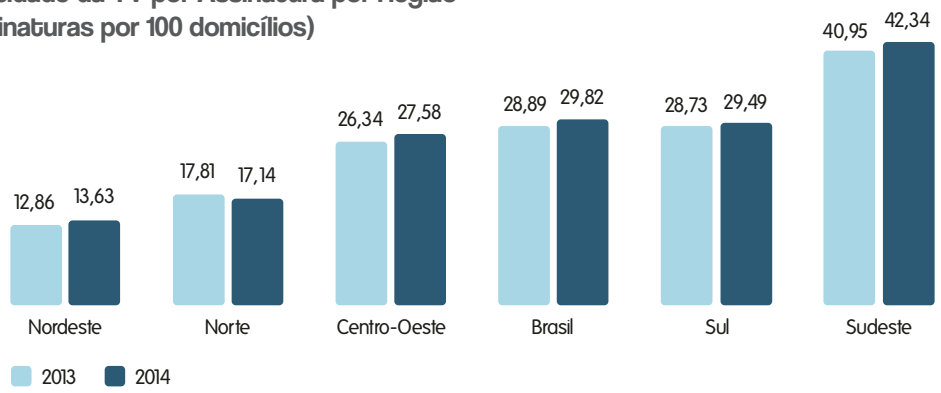
Distribuição das assinaturas por Região



Densidade

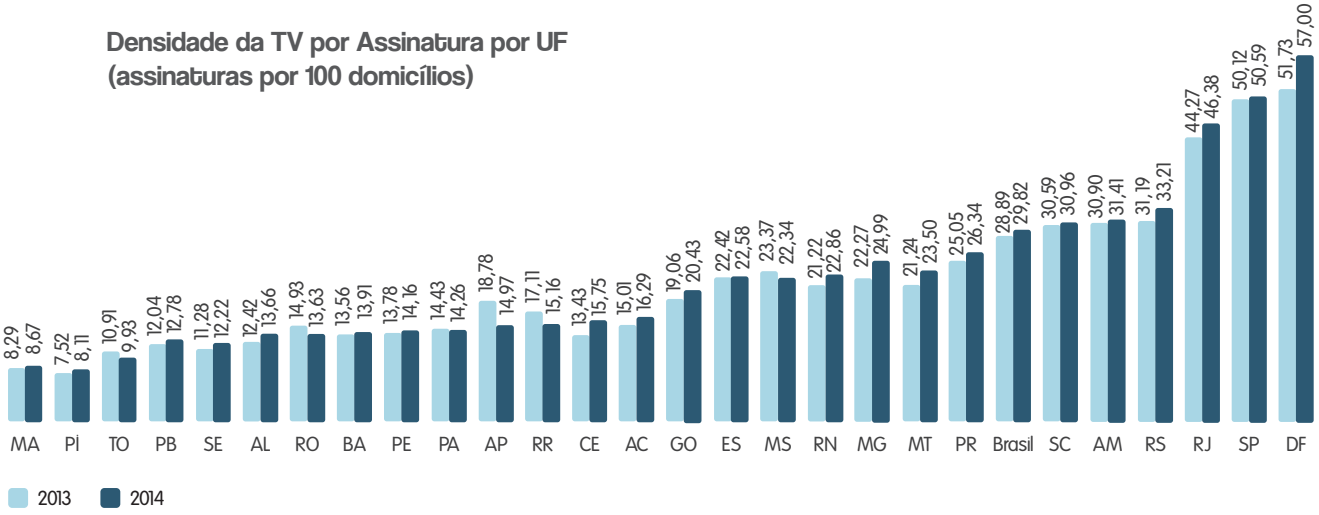
Com incremento de 3,2% em relação ao ano anterior, o Brasil encerrou 2014 com 29,8 assinaturas para cada grupo de cem domicílios, como mostra o gráfico. O maior aumento do indicador (6,0%) foi registrado na Região Nordeste, onde o indicador passou de 12,9 para 13,6. A única região em que houve redução da densidade foi a Norte, onde o número de assinaturas por grupo de cem domicílios caiu de 17,8 para 17,1 – queda de 3,9%.

Densidade da TV por Assinatura por Região (assinaturas por 100 domicílios)



Dos seis estados em que houve, em 2014, redução da densidade dos serviços de TV paga, quatro são da Região Norte: Amapá(-20,3%), Roraima (-11,4%), Tocantins (-9,0%) e Rondônia (-8,7%) – o que explica a redução do indicador nessa Região. Os maiores crescimentos da densidade foram registrados no Ceará (17,3%), em Minas Gerais (12,2%) e no Mato Grosso (10,6%).

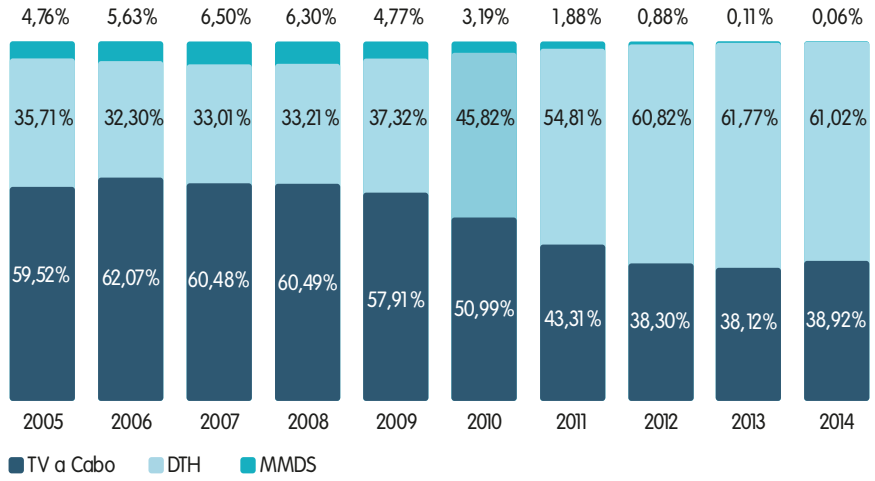
Densidade da TV por Assinatura por UF (assinaturas por 100 domicílios)



Tecnologia

Do total de 1,6 milhão de novas assinaturas registradas em 2014, 52,1% foram provenientes da tecnologia DTH (prestação do serviço via satélite), que concentrava, no final do exercício, 61,0% da base de assinantes. Apesar dessa concentração, a participação de acessos DTH na base de assinantes teve redução de 0,75 ponto percentual em relação a 2013, como detalhado no gráfico abaixo.

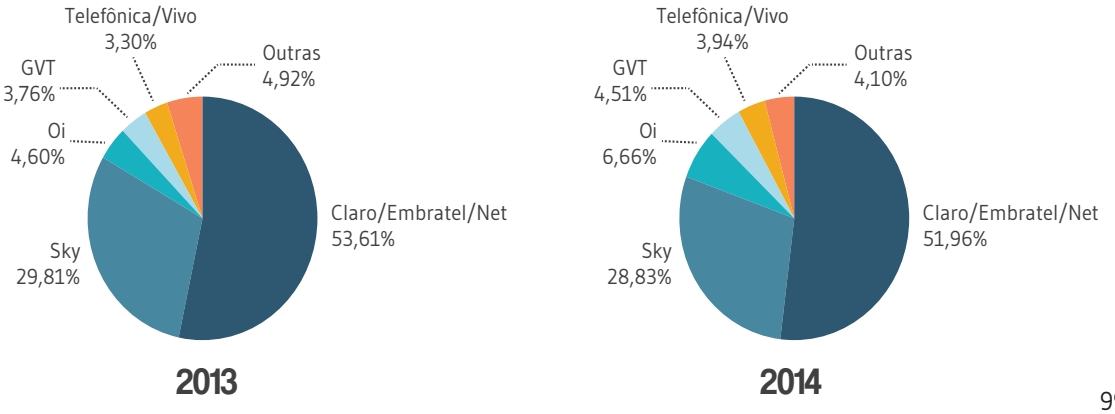
Distribuição da TV por Assinatura por Tecnologia



Competição

Embora tenha perdido 1,6 ponto percentual de participação no mercado em relação a 2013, o grupo Net/Embratel concentrava, no final de 2014, 51,9% das assinaturas de TV paga. O maior crescimento no período (2,1 pontos percentuais) foi registrado na participação do grupo Oi, que aumentou de 4,6% para 6,7%.

Participação no mercado



Satélites

No final de 2014, 13 satélites geoestacionários brasileiros encontravam-se em operação comercial, definitiva ou temporária, contabilizando um acréscimo de quatro satélites em relação a 2013.

As empresas vencedoras da licitação para conferência de direitos de exploração de satélite brasileiro realizada em 2014 (mais detalhes no capítulo **Desempenho da Anatel**) têm prazo entre quatro e seis anos para lançar e colocar em operação os satélites nas posições orbitais e faixas de frequências escolhidas. Ainda assim, no final do exercício um dos novos satélites já havia entrado em operação, provendo capacidade espacial para a prestação de serviços de TV por Assinatura.

Em 2014, a Anatel conferiu direito de exploração de satélite brasileiro para o Ministério da Defesa e para a Telebrás, pelo prazo de 15 anos, prorrogáveis por igual período, para a implementação do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações Estratégicas (SGDC). Esse projeto tem como objetivo principal massificar o acesso à internet por meio do Programa Nacional de Banda Larga (PNBL), além de garantir a soberania do País em suas comunicações satelitais militares e promover a comunicação estratégica entre os órgãos e entidades da administração pública federal. O SGDC está programado para ser lançado no final de 2016.

Em relação aos satélites estrangeiros, o País encerrou o ano com 35 satélites geoestacionários estrangeiros autorizados a comercializarem capacidade espacial no Brasil, assim como três sistemas de satélites não-geoestacionários.

No exercício, nove direitos de exploração de satélite tiveram termo final de seus prazos de validade, sendo quatro deles prorrogados. Em outros quatro casos – em que o direito não foi prorrogado tendo em vista a ausência de solicitação nesse sentido no prazo regulamentar –, a Anatel identificou o interesse das exploradoras de satélites de continuarem a operar no Brasil e conferiu a essas empresas novos direitos. No caso do quinto direito de exploração que teve termo final em 2014, o satélite passou a ocupar, temporariamente, nova posição orbital.

Ao longo do ano, foram conferidos dois novos direitos de exploração de satélite estrangeiro e extintos, por renúncia, dois outros direitos.

Entenda melhor

Satélite brasileiro: aquele que utiliza recursos de órbita e espectro notificados pelo Brasil na União Internacional de Telecomunicações (UIT) e cuja estação de controle e monitoração seja instalada no território brasileiro.

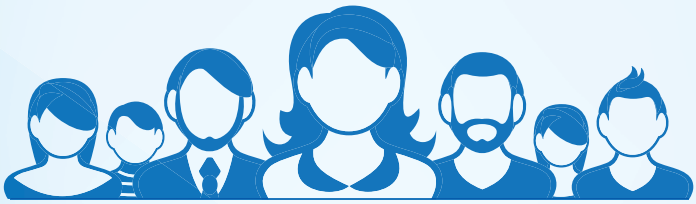
Satélite estrangeiro: aquele que utiliza recursos de órbita e espectro notificados por administração estrangeira na UIT.

Administração



R$ 487,4 milhões

foi o orçamento da Anatel para o exercício de 2014



1.553 servidores integravam o quadro de pessoal da Agência no final do exercício de 2014



R$ 135,6 milhões

foram investidos pela Anatel no Projeto Copa entre 2012 e 2014



44,6 mil

candidatos disputaram as 100 vagas do quinto concurso público da Anatel

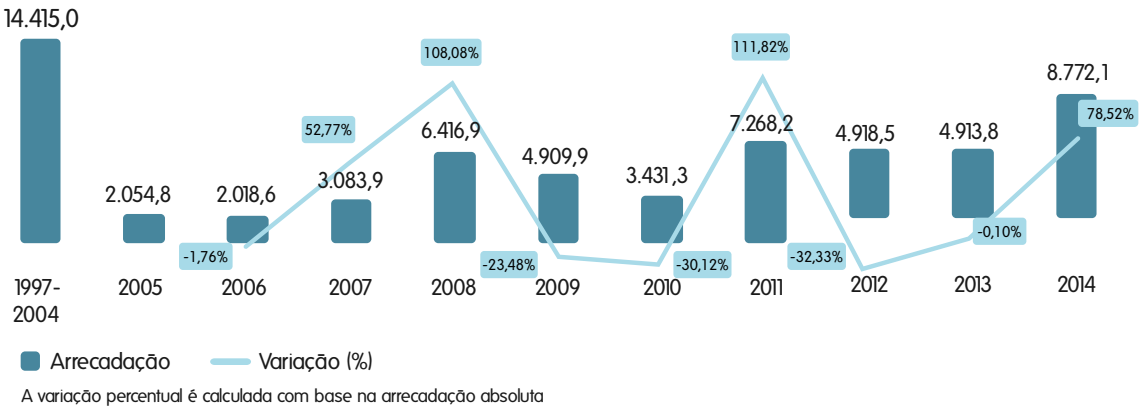
Administração

Orçamento

Receitas

Em 2014, as receitas do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (Fistel) alcançaram R$ 8,8 bilhões – montante 78,5% maior que o registrado no exercício anterior. Desde a criação da Anatel, em 1997, o Fistel arrecadou R$ 62,2 bilhões; o gráfico abaixo mostra como evoluiu a arrecadação do Fundo nos últimos anos.

Evolução da arrecadação do Fistel (em R$ milhão)



A variação percentual é calculada com base na arrecadação absoluta

A variação registrada no último período justifica-se, principalmente, pelas duas grandes licitações realizadas pela Agência em 2014: a relativa à outorga de quatro direitos de exploração de satélites, que arrecadou R$ 153,1 milhões; e a relacionada à autorização de uso de radiofrequência na faixa de 700 MHz, que atingiu o valor total de R$ 5,2 bilhões.

O Fistel foi criado pela Lei 5.070/1966 e é destinado a prover recursos para cobrir as despesas relacionadas à fiscalização dos serviços de telecomunicações, além de desenvolver os meios e aperfeiçoar a técnica necessária a essa atividade. Em 2014, a receita de taxas e de multas decorrentes de descumprimentos de dispositivos da Lei Geral de Telecomunicações (LGT) representou 32,8% do valor total arrecadado, como detalhado na tabela a seguir.

Receitas do Fistel (em R$ milhão)

Grupo de Receita	Arrecadado em 2013	Arrecadado em 2014	Variação 2013-2014
Taxas de fiscalização (TFF[1] e TFI[2]) e Multa LGT[3]	2.895,57	2.880,71	-0,51%
Outorgas de telecomunicações	2.014,43	5.887,88	192,29%
Aplicações financeiras[4]	1,40	1,42	1,43%
Outras receitas	2,44	2,06	-15,57%
Total	**4.913,84**	**8.772,07**	**78,52%**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi)

[1] TFF: Taxa de Fiscalização de Funcionamento
[2] TFI: Taxa de Fiscalização de Instalação
[3] Desde 2008, parte das multas decorrentes de descumprimento de dispositivos da Lei Geral de Telecomunicações (LGT) compõe a arrecadação do Fistel
[4] Os recursos do Fistel são aplicados pelo Siafi, diariamente, na Conta Única do Tesouro Nacional e remunerados, a cada dez dias, por taxa estabelecida pelo Ministério da Fazenda

A arrecadação do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust) – criado pela Lei 9.998/2000 – somou, em 2014, R$ 1,8 bilhão, valor 2,5% superior ao registrado em 2013, como aponta o gráfico abaixo. Desde sua criação, o Fundo arrecadou R$ 17,7 bilhões.

Evolução da arrecadação do Fust (em R$ milhão)



A variação percentual é calculada com base na arrecadação absoluta

Em 2014, os valores arrecadados referentes a *Outorgas* foram ajustados pela Secretaria do Tesouro Nacional para cumprimento de dispositivos da Lei 9.472/1997 e do Decreto 3.624/2000 que limitam em R$ 700 milhões o valor de transferência das receitas de outorga do Fistel para o Fust. A tabela a seguir mostra como evoluiu a arrecadação – por grupo de receita – entre 2013 e 2014.

Receitas do Fust (em R$ milhão)

Grupo de Receita	Arrecadado em 2013	Arrecadado em 2014	Variação 2013-2014
Multa LGT	45,02	60,64	34,70%
Outorgas de telecomunicações	654,23	638,44	-2,41%
Certificação/homologação de produtos de telecomunicações	0,98	0,95	-3,06%
Contribuição sobre a receita operacional bruta decorrente da prestação de serviços de telecomunicações	1.013,63	1.056,77	4,26%
Total	**1.713,86**	**1.756,80**	**2,51%**

Fonte: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi)

Criada pela Lei 11.652/2008 com o objetivo de propiciar meios para a melhoria dos serviços de radiodifusão pública e para a ampliação de sua penetração mediante a utilização de serviços de telecomunicações, a Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública (CFRP) arrecadou, em 2014, R$ 622 milhões.

A Anatel é responsável por planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tributação, à fiscalização, à arrecadação, à cobrança e ao recolhimento da CFRP. Os valores arrecadados são destinados integralmente à Empresa Brasil de Comunicações (EBC), sendo a Agência retribuída por seus serviços em 2,5% do montante – valor que compõe as receitas da Anatel.

A CFRP é devida desde 2009, ano em que a maioria das empresas fez o recolhimento. Desde 2010, no entanto, as grandes empresas do setor têm entrado na Justiça para contestar a legalidade do pagamento anual dessa contribuição, depositando o valor devido em juízo.

Em 2014, diferentemente do que vinha ocorrendo nos quatro últimos anos, uma dessas empresas efetuou o pagamento da taxa referente ao exercício. Além disso, a Justiça determinou a conversão em renda dos depósitos de anos anteriores (2010 a 2013), o que resultou em arrecadação bastante superior à registrada em outros exercícios, como detalhado na tabela a seguir.

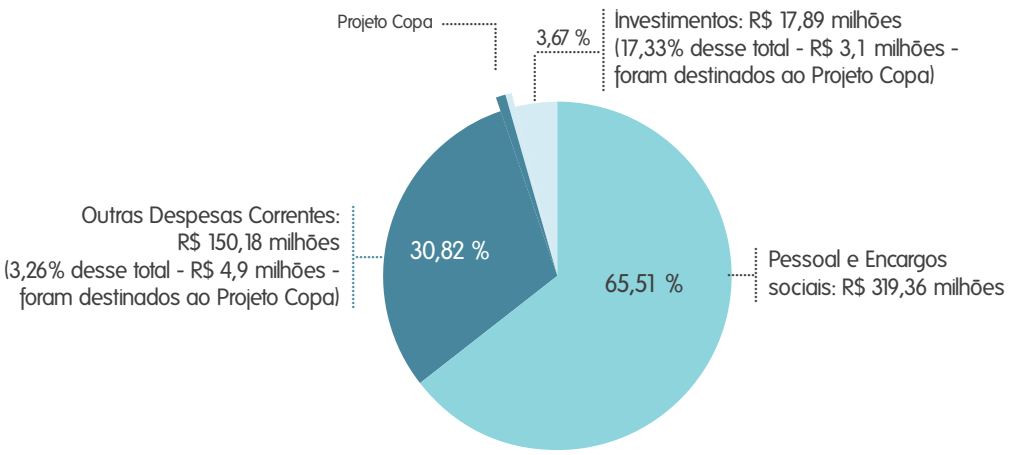
Arrecadação da CFRP (em R$ 1,00)

Ano	Valor Arrecadado	Variação
2009	53.591.343,91	-
2010	4.442.244,96	-91,71%
2011	3.826.940,97	-13,85%
2012	4.228.206,50	10,49%
2013	4.283.864,14	1,32%
2014	622.717.748,06	14.436,36%
Total	**693.090.348,54**	**-**

Despesas

O orçamento inicial da Agência registrado na Lei 12.952/2014 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2014) era de R$ 442,0 milhões. Devido aos créditos suplementares autorizados ao longo do exercício, a dotação orçamentária da Anatel atingiu, no final do ano, R$ 487,4 milhões, distribuídos conforme o gráfico abaixo.

Dotação Orçamentária Autorizada (R$ 487,43 milhões)



Em 2014, o Ministério das Comunicações definiu em R$ 139,5 milhões o limite de movimentação e empenho para a Anatel no exercício, sendo R$ 22,0 milhões para as ações da Copa e R$ 117,5 milhões para as demais despesas de *Custeio e Investimento*, não incluídos os *Benefícios Assistenciais*, o que representou contingenciamento de 11,6%.

A Anatel encerrou 2014 com 95,8% da dotação liberada para empenho. Diante dos limites liberados, a Agência atingiu a marca de 98,4% de execução orçamentária. Foram empenhados R$ 459,4 milhões, valor que representa redução de 3,5% em relação a 2013 – consequência do menor volume de recursos destinados aos projetos relacionados, no exercício, ao Projeto Copa. Desse total, foram liquidados e pagos R$ 420,6 milhões; os R$ 38,8 milhões restantes foram inscritos em *Restos a Pagar*, como mostra a tabela abaixo.

Execução do Orçamento em 2014 (em R$ 1,00)

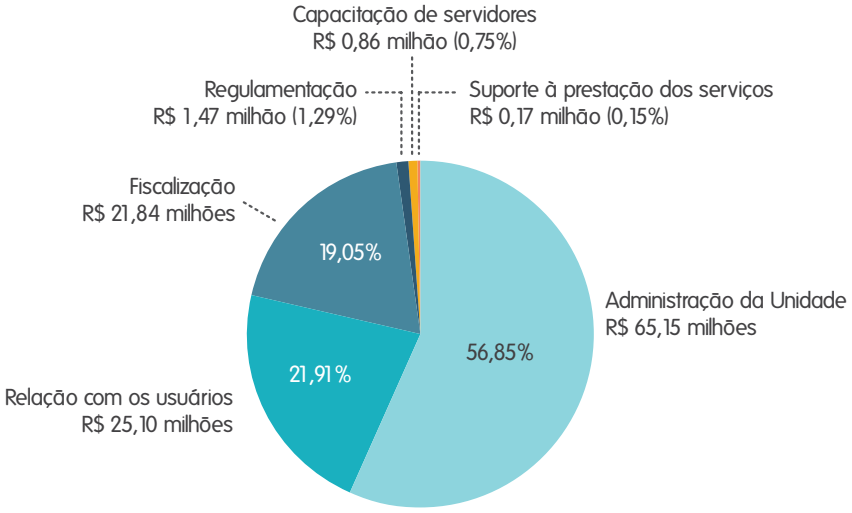
Grupo de Despesa	Dotação autorizada (LOA+Créditos)	Liberado para empenho	Empenhado	Pago	Inscrito em Restos a Pagar	Execução orçamentária
Pessoal e encargos sociais	319.365.959	319.365.959	313.465.211	311.772.050	1.693.161	98,15%
Outras despesas correntes	150.176.681	130.909.307	129.738.374	105.590.321	24.147.339	99,11%
Investimentos	17.885.572	16.774.992	16.243.331	3.258.683	12.984.648	96,83%
Total	**487.428.212**	**467.050.258**	**459.446.916**	**420.621.054**	**38.825.148**	**98,37%**

Em relação às despesas de *Pessoal e Encargos Sociais*, foram executados 98,2% do limite liberado para empenho; no grupo *Outras Despesas Correntes*, foi registrado percentual de execução orçamentária de 99,1%. Os recursos aplicados em *Outras Despesas Correntes* viabilizaram a execução das atividades relacionadas à fiscalização, à manutenção da infraestrutura da sede e das unidades descentralizadas e ao funcionamento da Central de Atendimento, dentre outros. Ainda neste grupo, foram empenhados R$ 4,9 milhões em despesas com grandes eventos internacionais e R$ 10,2 milhões com *Benefícios Assistenciais*.

O gráfico a seguir mostra como foram distribuídos os valores empenhados para a realização de *Outras Despesas Correntes* da Anatel em 2014, excluídos os *Benefícios Assistenciais* e as despesas ligadas ao Projeto Copa.

Execução de Outras Despesas Correntes (exceto grandes eventos internacionais e Benefícios)

Total empenhado: R$ 114,59 milhões



No grupo *Investimentos*, a execução alcançou a marca de 96,8%. Do orçamento empenhado de R$ 16,2 milhões, R$ 3,1 milhões foram aplicados em projetos relacionados aos grandes eventos internacionais. Nos investimentos ordinários da Agência, foram empenhados R$ 13,1 milhões, sendo que 86,0% foram destinados a despesas com desenvolvimento e aquisição de *softwares* e de equipamentos de Tecnologia da Informação. O restante do recurso foi aplicado em aquisições de mobiliário, aparelhos de ar-condicionado e equipamentos de suporte à fiscalização.

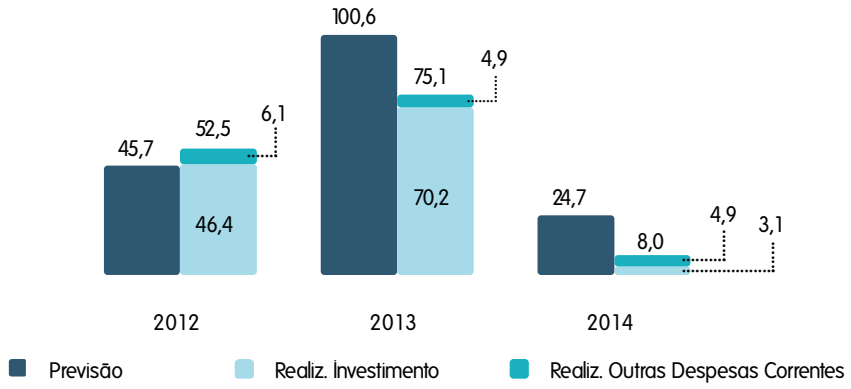
Em relação à dotação orçamentária do Projeto Copa, dos R$ 24,7 milhões inicialmente previstos, a dotação orçamentária destinada na LOA 2014 às despesas com o referido Projeto foi de R$ 22,0 milhões, dos quais foram empenhados R$ 8,0 milhões, conforme detalhamento a seguir. Essa aparente baixa execução deveu-se a dois fatores:

» projetos substituídos por soluções que não demandaram a utilização de recursos orçamentários em 2014; e

» projetos antecipados para 2012 e 2013 devido à economia de recursos obtida em processos licitatórios realizados naqueles exercícios.

Entre 2012 e 2014, a Anatel realizou gastos da ordem de R$ 135,6 milhões para projetos relacionados aos grandes eventos internacionais. As despesas do Projeto Copa para o período haviam sido orçadas em R$ 171,0 milhões, como detalhado no gráfico a seguir, que aponta os valores previstos e realizados.

Execução de despesas do Projeto Copa (R$ 171,0 milhões)



Aquisições e Contratos

Ao longo de 2014, a Anatel realizou – na sede e em suas unidades descentralizadas – 405 processos de aquisição e contratação, por meio de pregão eletrônico, adesão a ata de registro de preços, tomada de preços, dispensa e inexigibilidade de licitação.

Como resultado dos pregões eletrônicos realizados no exercício (que somaram R$ 117,1 milhões), foi alcançada economia média de 24,3%, equivalente a R$ 37,6 milhões. Essa economia é calculada com base no preço (lance) homologado e o valor estimado para o certame.

Além de demandas ordinárias de contratação, a Agência realizou seis novas contratações de grande complexidade e impacto financeiro – que totalizaram R$ 2,5 milhões – relacionadas a projetos ligados à atuação da Anatel nos grandes eventos internacionais, como a aquisição de antenas portáteis e de recursos para geoprocessamento e a instalação do Centro de Monitoramento de Redes de Telecomunicações da Anatel.

Buscando otimizar seus processos de trabalho, a Agência passou a utilizar modelos padronizados de termos de referência e de listas de verificação, garantindo maior agilidade aos procedimentos envolvidos nas contratações de bens e serviços.

Tecnologia da Informação

Em 2014, a Anatel fez importantes investimentos na área de Tecnologia da Informação e Comunicações. A Agência implementou infraestrutura necessária para garantir a integridade e a disponibilidade dos dados e dos serviços da instituição.

Essa nova infraestrutura é composta por equipamentos e *softwares* – além de recursos de comunicação, *backup*, operação e monitoração – que permitem assegurar o funcionamento contínuo de atividades e de processos fortemente dependentes de recursos de informática.

No exercício, a Anatel investiu também na renovação do parque de estações de trabalho e *notebooks* com recursos tecnológicos atualizados para uso do sistema de processo eletrônico, em fase de adoção na Agência.

Garantia e continuidade do negócio

A Anatel implantou, em 2014, o projeto Garantia de Continuidade de Negócios, por meio do qual estabeleceu redundância tecnológica de modo a minimizar impactos em seus processos, ainda que diante de incidentes. Nesse esforço, a infraestrutura de Tecnologia da Informação da Agência foi renovada e espelhada, trazendo benefícios como:

» ambiente mais estável, com diminuição de indisponibilidades dos sistemas;

» melhor desempenho;

» otimização da utilização de recursos computacionais, por meio do compartilhamento de servidores entre vários sistemas e *softwares*;

» consciência ambiental, por meio da diminuição do consumo de energia elétrica para alimentação dos novos equipamentos; e

» maior capacidade de resiliência em caso de incidentes.

Processo eletrônico

Também durante o exercício, a Anatel aderiu ao projeto *Processo Eletrônico Nacional* (PEN), coordenado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o que possibilitou a adoção do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4).

Com o processo eletrônico, são previstos os seguintes benefícios:

» eliminação completa do uso do papel para a concretização dos atos administrativos;

» redução no tempo de tramitação dos processos;

» aumento de produtividade dos servidores devido à eliminação de atividades manuais e rotineiras;

» melhora no controle estatístico e no gerenciamento de processos; e

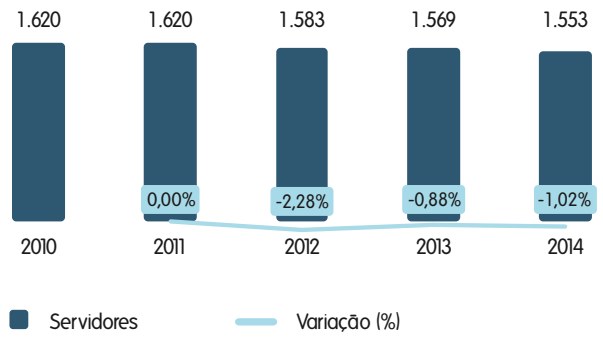
» peticionamento eletrônico não limitado ao horário de funcionamento do setor de protocolo, inclusive com intimação e citação eletrônicos (segunda fase do projeto).

O Sistema Eletrônico de Informações começou a ser implementado, como projeto-piloto, no final de 2014 e, em 2015, será estendido para toda a Agência.

Recursos humanos

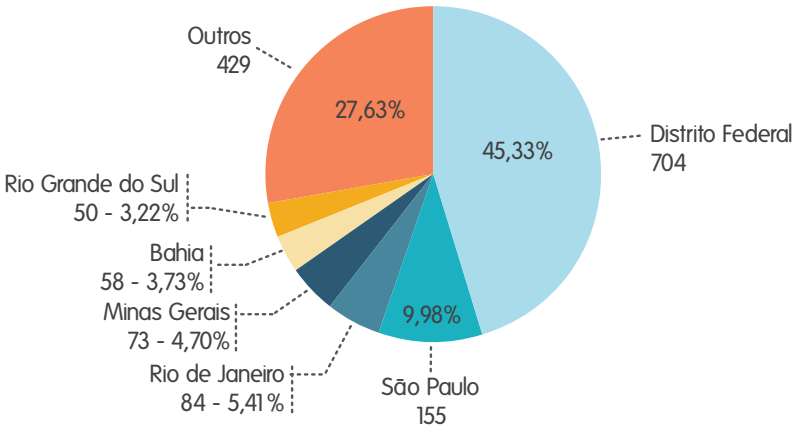
Na comparação entre 2013 e 2014, o quadro de pessoal da Anatel sofreu redução de 1,0%, passando de 1.569 para 1.553 servidores. Essa foi a terceira queda consecutiva na força de trabalho da Agência registrada desde 2010, como mostra o gráfico abaixo.

Evolução do quadro de pessoal



O Distrito Federal (onde está localizada a sede da Agência) e os estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia e Rio Grande do Sul concentravam, no final do exercício, pouco mais de 70% da força de trabalho da Agência, como aponta o gráfico a seguir.

Distribuição do quadro de pessoal

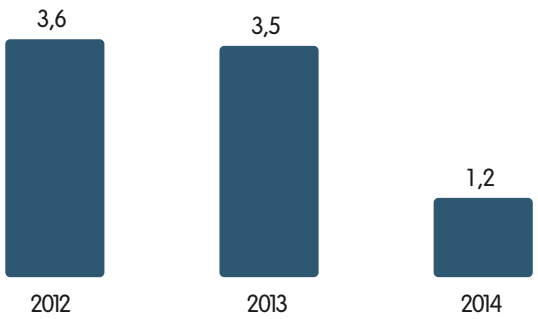


Capacitação

No exercício, a Agência promoveu a participação de 1.291 servidores em processos de aprendizagem, totalizando 108,5 mil horas de capacitação. Foram realizados 787 eventos, sendo 328 presenciais e 459 à distância. Além disso, foram deferidos sete pedidos de bolsas de pós-graduação, cinco afastamentos para capacitação (pós-graduação) e concedida licença-capacitação para 310 servidores.

O orçamento destinado à capacitação dos servidores foi consideravelmente menor que o dos últimos anos (redução de 65,7% em relação a 2013), como aponta o gráfico a seguir, o que impactou a realização de ações de capacitação. Os esforços para aprimoramento dos servidores se concentraram em cursos realizados à distância, que não demandam passagens e diárias, e na realização de palestras internas.

Recursos destinados à capacitação (em R$ milhões)



Ainda assim, importantes contratações foram realizadas, como, por exemplo, o curso *Planejamento Estratégico com base em Cenários Prospectivos pelo Método Grumbach*, que envolveu a realização de 13 *workshops* para até 35 servidores cada, e o *Programa de Desenvolvimento Gerencial*, a ser realizado pela Fundação Dom Cabral, para capacitação de 35 servidores ocupantes de posições gerenciais na Anatel.

Concurso Público

Em dezembro de 2013, a Anatel recebeu autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), por meio da Portaria 556/2013, para realizar novo concurso público – o quinto – para provimento de 100 vagas, sendo 68 para nível superior (48 especialistas em regulação e 20 analistas administrativos) e 32 para nível médio (12 técnicos em regulação e 20 técnicos administrativos).

A autorização do MPOG foi concedida após pleito da Agência, em maio de 2013, para a realização de concurso público para o provimento dos 254 cargos vagos à época (considerando o quadro de pessoal previsto na Lei 10.871/2004).

O concurso – que atraiu 44.655 candidatos – foi realizado pelo Centro de Seleção e Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (Cespe/UnB); o edital foi publicado em julho e as provas, aplicadas em setembro. Os cargos mais concorridos foram Técnico Administrativo – Especialidade: Administrativo (1.492,71 candidatos/vaga); Analista Administrativo – Especialidade: Administração (907,5 candidatos/vaga); e Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Telecomunicações – Especialidade: Mídia Digital (756,0 candidatos/vaga).

Por meio do concurso, a Agência buscou perfis necessários ao desenvolvimento de suas atividades, em alinhamento às diretrizes do planejamento estratégico em andamento na Anatel. Nesse sentido, foram criadas vagas para novas especialidades, como mídias digitais e métodos quantitativos.


Série Histórica



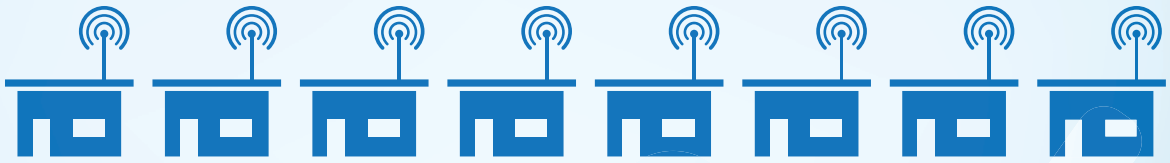
369,3 milhões

foi o número de acessos somando os quatro principais serviços de telecomunicações: telefonia móvel, fixa, tv por assinatura e comunicação multimídia



7,6%

foi a taxa de crescimento do número de retransmissoras de TV em relação a 2013



4,6 mil rádios comunitárias estavam em funcionamento no País no final de 2014



869 mil

telefones públicos estavam instalados no Brasil; 83,9% deles acessíveis 24 horas por dia

Dados retrospectivos

Indicadores	Unidade	1972	1973	1974	1975	1976	1977	1978	1979	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Total de telefones	milhões	1,3	1,5	1,7	1,9	2,4	2,9	3,7	4,2	4,8	5,3	5,7	6,2	6,7	7,2	7,4	7,9	8,4	8,8	9,4	10,1	10,8	11,6	13,1	14,7	17,5	21,5	27,4	40,0	54,1	66,1	73,7	85,5	105,2	126,0	138,7	160,4	191,8	215,4	245,0	285,2	306,1	315,8	325,7
Densidade total de telefones	telefones/ 100 habitantes	1,3	1,5	1,6	1,8	2,2	2,6	3,2	3,5	4,0	4,4	4,6	4,9	5,2	5,5	5,5	5,8	6,0	6,2	6,5	6,9	7,2	7,5	8,5	9,4	11,0	13,4	16,8	24,2	32,4	39,0	42,9	48,3	58,7	68,1	73,9	84,3	99,5	112,1	126,4	145,9	155,3	158,9	160,1
Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)																																												
Acesso fixo instalado[1]	milhões	1,5	1,7	1,9	2,3	3	3,7	4,7	5,0	5,5	5,8	6,4	6,8	7,3	7,6	8,1	8,5	9,1	9,7	10,3	10,8	11,7	12,4	13,3	14,6	16,5	18,8	22,1	27,8	38,3	47,8	49,2	49,8	50,0	50,5	51,2	52,7	57,9	59,6	62,0	64,7	68,3	44,4	-
Densidade telefônica instalada	acessos instalados/ 100 habitantes	1,5	1,7	1,8	2,1	2,7	3,3	4,0	4,2	4,6	4,8	5,2	5,4	5,6	5,8	6,0	6,2	6,5	6,8	7,1	7,3	7,8	8,2	8,6	9,3	10,4	11,7	13,6	16,8	23,1	28,2	28,7	28,2	27,9	27,3	27,3	27,7	30,1	31,0	32,0	33,1	34,7	22,3	-
Acesso fixo em serviço[1]	milhões	1,3	1,5	1,7	1,9	2,4	2,9	3,7	4,2	4,8	5,3	5,7	6,2	6,7	7,2	7,4	7,9	8,4	8,8	9,4	10,1	10,8	11,5	12,3	13,3	14,8	17,0	20,0	25,0	30,9	37,4	38,8	39,2	39,6	39,8	38,8	39,4	41,2	41,5	42,1	43,0	44,3	44,7	45,0
Densidade telefônica em serviço	acessos em serviço/ 100 habitantes	1,3	1,5	1,6	1,8	2,2	2,6	3,2	3,5	4,0	4,4	4,6	4,9	5,2	5,5	5,5	5,8	6,0	6,2	6,5	6,9	7,2	7,6	8,0	8,5	9,4	10,6	12,4	15,1	18,6	22,1	22,6	22,2	22,1	21,5	20,7	20,7	21,4	21,6	21,7	22,0	22,5	22,5	22,1
Telefone de Uso Público (TUP)	mil	10,5	13,8	14,0	18,7	24,7	29,7	38,5	46,0	53,6	60,7	69,6	77,7	94,3	106,2	149,7	181,3	209,9	230,7	239,8	233,3	258,2	278,2	342,6	367,0	428,4	520,5	589,1	740,0	909,5	1.378,7	1.368,2	1.318,3	1.316,6	1.274,0	1.132,8	1.142,0	1.131,1	1.127,2	1.103,0	1.012,1	947,7	875,7	869,0
Densidade de TUP	telefones/ 1000 habitantes	0,1	0,1	0,1	0,2	0,2	0,3	0,3	0,4	0,5	0,5	0,6	0,6	0,7	0,8	1,1	1,3	1,5	1,6	1,7	1,6	1,7	1,8	2,2	2,3	2,7	3,2	3,6	4,5	5,5	8,1	8,0	7,5	7,3	6,9	6,0	6,0	5,9	5,9	5,7	5,2	4,8	4,4	4,3
Taxa de digitalização da rede local	%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27,9	35,5	45,8	56,1	67,8	73,2	84,6	92,5	97,2	98,3	98,7	99,4	99,9	99,9	99,9	99,9	99,9	99,9	99,9	99,9	99,9	99,9	-
Serviço Móvel																																												
Acesso Móvel Celular (SMC)	mil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,7	6,7	31,7	191,4	755,2	1.416,5	2.744,5	4.550,2	7.368,2	15.032,7	23.188,2	28.745,8	33.188,2	37.377,3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acesso Móvel Pessoal (SMP)	milhões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,7	43,0	65,6	86,2	99,9	120,9	150,6	173,9	202,9	242,2	261,8	271,1	280,7
Densidade Acesso Móvel Pessoal	acessos/ 100 habitantes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,5	0,9	1,7	2,8	4,5	9,1	14,0	17,0	20,3	26,2	36,6	46,6	53,2	63,6	78,1	90,5	104,7	123,9	132,8	136,4	138,0
Serviço Móvel Especializado (SME)																																											
Acesso Móvel Especializado[2]	mil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,1	6,2	7,9	20,1	20,8	21,4	23,8	82,2	193,8	358,6	429,8	429,9	430,0	431,0	668,6	927,5	1.330,5	1.844,3	2.508,3	3.337,1	4.133,0	3.868,3	3.630,0	2.717,9
Densidade de SME[3]	acessos/ 100 habitantes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,1	0,1	0,2	0,5	0,8	1,0	0,9	0,9	0,9	1,3	1,8	2,6	3,5	4,6	6,1	7,4	3,0	2,7	2,0
Serviço Comunicação Multimídia (SCM)																																											
Acesso Fixo em Serviço[4]	mil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	122,5	360,2	587,2	966,3	3.157,5	4.363,8	5.921,9	8.260,5	10.618,6	12.491,8	14.956,7	17.021,3	19.828,7	22.185,7	23.968,4
Densidade Acesso Fixo	acessos/ 1000 habitantes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,7	2,1	3,4	5,5	17,6	23,6	31,6	43,4	55,1	-	-	-	-	-	-
Densidade Acesso Fixo	acessos/ 100 domicílios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,7	19,7	21,5	25,4	28,3	33,3	35,6	36,5
TV por Assinatura																																											
Serviço de TV por Assinatura	mil assinaturas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	400,0	1.000,0	1.842,6	2.455,2	2.575,5	2.799,6	3.426,2	3.607,0	3.553,8	3.596,3	3.851,1	4.176,4	4.579,4	5.348,6	6.320,9	7.473,5	9.769,0	12.744,0	161.88,9	18.019,7	19.574,1
Densidade de TV por Assinatura	assinaturas/100 domicílios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,1	2,6	4,7	6,0	6,2	6,5	7,7	8,0	7,7	7,6	7,9	8,3	8,9	10,2	11,7	12,9	16,6	21,2	27,2	28,9	29,8
Radiodifusão																																											
Geradores de TV	estações	ND	ND	ND	ND	ND	ND	113	118	119	126	129	133	141	162	180	192	235	235	238	255	257	257	257	257	259	259	259	266	274	366	427	441	449	462	478	481	492	498	512	514	519	541	542
Retransmissoras de TV		ND	ND	ND	ND	ND	ND	300	369	1.640	1.670	1.773	4.656	4.964	5.177	5.434	5.530	5.590	5.760	5.797	5.997	6.142	6.216	6.462	6.755	7.749	7.945	7.986	8.427	8.677	8.841	9.638	9.787	9.878	9.816	9.897	9.993	10.044	10.208	10.403	10.506	10.471	10.513	11.308
Rádios FM		ND	ND	ND	ND	ND	ND	225	266	320	369	413	459	511	591	675	816	1.144	1.135	1.140	1.235	1.247	1.247	1.247	1.265	1.285	1.290	1.291	1.297	1.345	1.622	2.025	2.149	2.223	2.320	2.600	2.678	2.732	2.903	3.064	3.125	3.162	3.180	3.208
Rádios OM		ND	ND	ND	ND	ND	ND	970	1.009	1.040	1.089	1.160	1.187	1.214	1.274	1.312	1.362	1.528	1.529	1.532	1.563	1.571	1.571	1.573	1.575	1.576	1.576	1.576	1.578	1.588	1.632	1.682	1.697	1.707	1.708	1.711	1.718	1.749	1.773	1.784	1.785	1.783	1.781	1.781
Rádios OC		ND	ND	ND	ND	ND	ND	35	39	39	39	37	37	35	33	30	30	33	33	33	33	33	33	32	32	35	64	64	65	64	64	62	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	66	62
Rádios OT		ND	ND	ND	ND	ND	ND	105	105	104	99	98	94	90	88	85	82	84	85	83	83	83	82	82	80	80	80	80	80	80	78	76	75	75	75	75	75	74	74	74	74	74	74	73
Rádios Comunitárias		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	980	1.625	1.932	2.207	2.443	2.734	3.154	3.386	3.897	4.150	4.409	4.514	4.613	4.650

[1]Dados referentes às concessionárias e autorizadas do STFC
[2]Dados alterados, em 2009, devido à revisão de sistema
[3]Dados calculados com base na população de municípios atendidos por SME
[4]Dados alterados, em 2012, em razão de depuração da base de dados e exclusão de acessos de outros serviços como SLE, SRTT, etc

Anexo
Acompanhamento do PGR



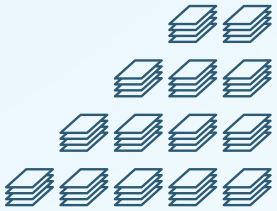
37 ações

propostas para atendimento ao Plano Geral de Atualização da Regulamentação das Telecomunicações no Brasil



48 projetos

concluídos entre 2008 e 2014



28 resoluções

aprovadas desde o início da vigência do PGR



12 projetos serão avaliados para inclusão na agenda regulatória da Anatel

Anexo - PGR

Acompanhamento do PGR

Aprovado no final de 2008, por meio da Resolução 516, o Plano Geral de Atualização da Regulamentação das Telecomunicações no Brasil (PGR) foi estruturado para estabelecer uma agenda para as atividades da Anatel, de modo a proporcionar previsibilidade e segurança jurídica à regulação do setor.

Desde 2008, avanços importantes – da alteração do Plano Geral de Outorgas às licitações de importantes faixas de radiofrequências – foram alcançados a partir dos objetivos, propósitos e ações estabelecidos no PGR, conforme indicado nas próximas páginas.

Com a reestruturação da Anatel, em 2013, foi criada uma área responsável por monitorar a atuação da Agência e do mercado de telecomunicações, avaliando as tendências e oportunidades para o setor, com o objetivo de propor o posicionamento estratégico da Anatel, por meio da elaboração do acompanhamento e da avaliação da execução do Plano Estratégico da Agência.

O Plano está previsto para ser aprovado no primeiro trimestre de 2015 e abrangerá temas institucionais e regulatórios. Após a aprovação do Plano, será elaborada Agenda Regulatória, que será submetida à realização de consulta pública. Os projetos/instrumentos previstos no PGR e ainda não concluídos serão avaliados quanto à oportunidade e conveniência de inclusão na Agenda Regulatória da Anatel, que após aprovada, substituirá o PGR.

A tabela a seguir apresenta as ações desenvolvidas pela Anatel em atendimento ao PGR, bem como os projetos a elas associados.

	Ações	Projetos
1	Promoção de parcerias com os órgãos oficiais de proteção e defesa do consumidor e entidades representativas da sociedade organizada, bem como com os órgãos oficiais de defesa da concorrência	Plano de Ação Pró-Usuários dos Serviços de Telecomunicações Pesquisa de satisfação dos usuários do STFC, SMP e serviços de TV por Assinatura
2	Qualidade dos Serviços	Plano de Ação Pró-Usuários dos Serviços de Telecomunicações Alteração do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em FM Atualização do Plano Geral de Metas de Qualidade do Serviço Móvel Pessoal (PGMQ-SMP) Atualização do Plano Geral de Metas de Qualidade do Serviço Telefônico Fixo Comutado (PGMQ-STFC) Elaboração do Plano Geral de Metas de Qualidade do Serviço de Comunicação Multimídia (PGMQ-SCM) Pesquisa de satisfação dos usuários do STFC, do SMP e dos serviços de TV por Assinatura Regulamentos de Atendimento, Cobrança e Oferta Revisão do Plano Geral de Metas de Qualidade de TV por Assinatura (PGMQ-TV por Assinatura)
3	Atualização do Plano Geral de Outorgas (PGO), com foco nos grupos que possuam controle de Concessionária Local do STFC	Alteração do Plano Geral de Outorgas (PGO) Revisão da Norma para unificação das tarifas e preços do STFC praticados nos setores consolidados pelo PGO
4	Revisão dos Contratos de Concessão	Alteração do Regulamento do STFC Plano de Metas de Universalização II (PMU II) Elaboração do Regulamento do Plano Geral de Metas para a Universalização (PGMU II) Elaboração do PGMU III Revisão do Regulamento sobre Bens Reversíveis Revisão dos Contratos de Concessão Revisão do Regulamento do Acesso Individual Classe Especial (Aice)

	Ações	Projetos
5	Regulamentação do STFC	Alteração do Regulamento do STFC Ampliação das Áreas Locais do STFC Revisão da Norma para unificação das tarifas e preços do STFC praticados nos setores consolidados pelo PGO Alteração do Plano Geral de Outorgas (PGO) Revisão da Proposta de Regulamento sobre Divulgação de Listas de Ass. e de Edição e Distribuição de LTOG Elaboração do Regulamento de Interrupções Sistêmicas do STFC Elaboração do Regulamento para Critérios de Reajuste do Valor de Chamada (VC) Elaboração do Regulamento sobre Atendimento Fora da Área de Tarifação Básica (FATB) Revisão da norma para cálculo do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) Revisão do Regulamento para Expedição de Autorização para Prestação do STFC Revisão do Regulamento sobre Bens Reversíveis Revisão do Regulamento do Aice
6	Elaboração do Plano de Metas de Competição (PGMC)	Implementação do Modelo de Custos Elaboração do Plano Geral de Metas de Competição (PGMC) Revisão do Regulamento de Remuneração de Redes do SMP
7	Regulamentação do Plano Geral de Autorizações do SMP	Alteração do Plano Geral de Autorizações do SMP (PGA-SMP)
8	Disponibilização de radiofrequências para a massificação de acessos em banda larga	Destinação da Faixa de 2,5 GHz Destinação da Faixa de 3,5 GHz Licitação da Banda H e Sobras do SMP Destinação da Faixa de 450-470 MHz Edital/licitação da faixa de 3,5 GHz Edital/licitação da faixa de 2,5 GHz Outorga da faixa de 450-470 MHz

	Ações	Projetos
9	Regulamentação dos Serviços para ampliação da oferta e da competição	Elaboração do Plano Geral de Metas de Competição (PGMC) Elaboração do Regulamento de Exploração de Rede Virtual no SMP (MVNO) Revisão do Regulamento de Remuneração de Redes do SMP Revisão do Regulamento de Exploração Industrial de Linha Dedicada (EILD)
10	Regulamentação de Desagregação de Elementos de Redes de Telecomunicações (*Unbundling*), permitindo, dentre outros, desagregação total (*Full Unbundling*), compartilhada (*Line Sharing* e *Bit Stream*) e de plataforma	Implementação do Modelo de Custos Elaboração do Plano Geral de Metas de Competição (PGMC)
11	Implementação otimizada do modelo de custos, incluindo acesso em banda larga	Implementação do Modelo de Custos Elaboração da Norma sobre Metodologia de Cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital (WACC)
12	Regulamentação de uso de radiofrequências de forma a permitir utilização mais eficiente por parte das prestadoras de serviços de telecomunicações, tanto de interesse coletivo quanto de interesse restrito	Alteração do Regulamento Técnico para a Prestação dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e Retransmissão de Televisão Destinação da Faixa de 2,5 GHz Destinação da Faixa de 3,5 GHz Licitação da Banda H e Sobras do SMP Destinação da Faixa de 450-470 MHz Elaboração do Regulamento do Uso Eficiente do Espectro Revisão do Regulamento de Uso do Espectro (RUE) Edital/licitação da faixa de 3,5 GHz Edital/licitação da faixa de 2,5 GHz Outorga da faixa de 450-470 MHz

	Ações	Projetos
13	Regulamentação e Planejamento de Outorgas para os serviços de TV por Assinatura	Atualização do Planejamento de Outorga para os serviços de TV a Cabo e MMDS Elaboração da Norma de uso dos Canais Básicos de Utilização Gratuita Concessão de Outorga para os Serviços de TV a Cabo Revisão do Regulamento do Serviço de TV a Cabo Revisão do Regulamento do Serviço DTH Revisão do Regulamento do Serviço Especial de Televisão por Assinatura (TVA) Revisão do PGMQ de TV por Assinatura
14	Regulamentação do Serviço Móvel Global por Satélite (SMGS)	Atualização da regulamentação do SMGS e elaboração do Regulamento de Numeração do SMGS
15	Regulamentação de Poder de Mercado Significativo (PMS)	Elaboração do Plano Geral de Metas de Competição (PGMC) Revisão do Regulamento de Remuneração de Redes do SMP
16	Regulamentação para Fomento à Pesquisa, Desenvolvimento e Produção de Tecnologia Nacional em Telecomunicações	Implantação do Centro de Desenvolvimento de Estudos Regulatórios da Anatel (Cedra) Reestruturação da Anatel Elaboração do Regulamento de PD&I
17	Revisão dos procedimentos administrativos e organizacionais da Anatel, no sentido de torná-los aderentes ao novo cenário convergente das telecomunicações	Implantação do Centro de Desenvolvimento de Estudos Regulatórios da Anatel (Cedra) Reestruturação da Anatel Revisão do Regulamento de Fiscalização Elaboração do Regulamento de Resolução de Conflitos Revisão do Regulamento de Sanções Administrativas Regulamento de Atendimento, Cobrança e Oferta
18	Eliminar a necessidade de as empresas autorizadas solicitarem anuência prévia da Anatel para alterações contratuais de menor relevância	Elaboração de Regulamento do Serviço Limitado Privado

	Ações	Projetos
19	Utilização de meios das redes móveis e satelitais para aumento da cobertura das redes de acesso, inclusive banda larga, em áreas rurais ou de fronteira	Atualização da regulamentação do SMGS e elaboração do Regulamento de Numeração do SMGS Licitação da Banda H e Sobras do SMP Destinação da Faixa de 450-470 MHz Edital/licitação da faixa de 2,5 GHz Outorga da faixa de 450-470 MHz
20	Regulamentação do SCM	Elaboração do Plano Geral de Metas de Qualidade do Serviço de Comunicação Multimídia (PGMQ-SCM) Elaboração do Regulamento de Numeração do SCM Elaboração do Regulamento de Remuneração de Redes do SCM Revisão do Regulamento do SCM
21	Revisão do Plano Geral de Metas para a Universalização	Plano de Metas de Universalização II (PMU II) Elaboração do Regulamento do Plano Geral de Metas para a Universalização (PGMU II) Elaboração do PGMU III
22	Separação Funcional, Separação Empresarial e Separação Estrutural	Elaboração do Plano Geral de Metas de Competição (PGMC)
23	Realização de estudos e adoção de medidas para a proteção da infraestrutura nacional de telecomunicações contra falhas e ataques de guerra cibernética	Proteção da Infraestrutura Crítica de Telecomunicações Elaboração do Regulamento de Interrupções Sistêmicas do STFC Segurança e proteção da infraestrutura nacional de telecomunicações

A tabela abaixo relaciona os projetos concluídos entre 2008 e 2014

	Projeto	Descrição
1	Alteração do Plano Geral de Outorgas (PGO)	Por meio do Decreto 6.654/2008, foi efetivada a alteração que permitiu a atuação de grupos que contenham concessionárias em mais de uma região do PGO, estabelecendo, para esses grupos, obrigações adicionais.
2	Proteção da Infraestrutura Crítica de Telecomunicações	Com o objetivo de subsidiar a formulação de estratégias, de normas e de regulamentos para a segurança de telecomunicações, o projeto foi concluído em 2009 com o desenvolvimento e a aplicação de cinco metodologias: Identificação da Infraestrutura Crítica; Identificação e Análise de Ameaças; Análise de Interdependência entre Infraestruturas Críticas; Criação do Cenário Ideal para Infraestrutura Crítica; e Diagnóstico de Infraestrutura Crítica.
3	Revisão da Norma para Cálculo do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST)	Por meio da Resolução 532/2009, a Anatel aprovou a Revisão da Norma para Cálculo do Índice de Serviços de Telecomunicações Aplicado no Reajuste e Atualização de Valores Associados à Prestação dos Serviços de Telecomunicações. A metodologia para determinação do IST baseia-se em uma cesta ponderada de índices existentes, definida a partir da participação percentual de cada despesa na estrutura de Despesas de Referência definida na Norma.
4	Elaboração da Norma sobre Metodologia de Cálculo do Custo Médio Ponderado de Capital	O projeto foi concluído com a publicação da Resolução 535/2009, que aprovou a Norma da Metodologia de Estimativa do Custo Médio Ponderado de Capital (CMPC – também conhecido pela sigla WACC, do inglês *Weighted Average Cost of Capital*). A Norma deve ser adotada no cumprimento das obrigações legais, regulamentares e contratuais das prestadoras de serviços de telecomunicações.
5	Elaboração do Plano de Metas de Universalização II (PMU II)	A Anatel concluiu, em 2009, a elaboração do Plano de Metas de Universalização II, que tem como proposta o atendimento do serviço de telefonia fixa, por meio da instalação de um orelhão em localidades com menos de cem habitantes. A proposta foi apreciada pelo Conselho Consultivo e encaminhada ao Ministério das Comunicações, que solicitou à Anatel reavaliação em função do PGMU III.

)

	Projeto	Descrição
6	Plano de Ação Pró-Usuários	Aprovado por meio da Portaria 1.160/2010, o Plano de Ação Pró-Usuários tem como objetivo principal aperfeiçoar e ampliar, no âmbito da Anatel, os esforços para a proteção dos direitos do consumidor por meio de política específica que promova o fortalecimento da cultura interna em prol do consumidor, as parcerias com instituições, a transparência e a participação da sociedade no processo regulatório.
7	Destinação da Faixa de 3,5 GHz	A Resolução 537/2010 republicou, com alterações, o Regulamento sobre Condições de Uso da Faixa de Radiofrequências de 3,5 GHz. Com a decisão da Anatel, essa faixa poderá ser explorada também para a prestação de serviços móveis e não apenas para os serviços de telefonia fixa e de comunicação multimídia. Além disso, a subfaixa de 3.400-3.410 MHz poderá ser usada por órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta – Federal, Estadual ou Municipal – para a prestação do Serviço Limitado Privado a fim de promover a inclusão digital.
8	Elaboração do Regulamento do Plano Geral de Metas para a Universalização (PGMU II)	Por meio da Resolução 539/2010, a Anatel aprovou o Regulamento do Plano Geral de Metas para a Universalização (PGMU II), que estabeleceu a troca de metas de postos de serviços de telecomunicações (PSTs) urbanos por *backhaul*.
9	Destinação da Faixa de 2,5 GHz	Pela Resolução 544/2010, a faixa de 2,5 GHz foi destinada para os serviços Móvel Pessoal, de Comunicação Multimídia, Limitado Privado, Telefônico Fixo Comutado e de TV por Assinatura via MMDS, possibilitando a oferta de banda larga móvel.
10	Alteração do Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em FM	A alteração foi aprovada por meio da Resolução 546/2010. Na elaboração do documento, foram consideradas as adaptações decorrentes de recomendações da União Internacional de Telecomunicações (UIT) e a necessidade de compatibilizar estudos de viabilidade técnica que envolvam simultaneamente emissoras do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM) e estações de Radiodifusão Comunitária (RadCom).
11	Revisão da Norma para unificação das tarifas e preços do STFC praticados nos setores consolidados pelo PGO	A Norma para Unificação das Tarifas e Preços do Serviço Telefônico Fixo Comutado Praticados nos Setores Consolidados pelo Plano Geral de Outorgas foi aprovada pela Resolução 547/2010. A Norma é aplicável às modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional e tem como pressuposto a preservação da receita obtida em cada item do plano básico analisado.

	Projeto	Descrição
12	Elaboração do Regulamento do Uso Eficiente do Espectro	O Regulamento para Avaliação da Eficiência de Uso do Espectro de Radiofrequências foi aprovado pela Resolução 548/2010, que estabeleceu critérios para a avaliação da eficiência de uso do espectro para sistemas terrestres ponto-a-ponto e ponto-área, além de sistemas de satélites.
13	Revisão do Regulamento de Remuneração de Redes do SMP	Pela Resolução 549/2010, foi modificado o artigo 24 do Regulamento, que trata da determinação dos grupos detentores de Poder de Mercado Significativo (PMS) na oferta de interconexão em rede móvel em cada Região do Plano Geral de Autorizações do Serviço Móvel Pessoal.
14	Elaboração do Regulamento de Exploração de Rede Virtual no SMP	Pela Resolução 550/2010, a Anatel aprovou o Regulamento sobre Exploração de Serviço Móvel Pessoal por meio de Rede Virtual (RRV-SMP – também conhecido como MVNO, do inglês *Mobile Virtual Network Operator*), que estabelece critérios e procedimentos para a prestação do serviço por autorizados e credenciados, normatizando as relações entre os envolvidos no processo. O Regulamento permite a existência de maior número de ofertantes do serviço, com propostas inovadoras de facilidades, condições e relacionamentos com os usuários.
15	Atualização do Planejamento de Outorga para os serviços de TV a Cabo e MMDS	O Planejamento do Serviço de TV a Cabo e do Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) foi aprovado por meio da Resolução 551/2010 com o objetivo de estimular a entrada de novas empresas e a competição no setor. O novo Planejamento abrange todo o território nacional, sem limites ao número de outorgas dos serviços de TV a Cabo e de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS), salvo em caso de indisponibilidade de radiofrequência.
16	Destinação da Faixa de 450-470 MHz	Aprovado pela Resolução 558/2010, o Regulamento sobre Canalização e Condições de Uso de Radiofrequências na Faixa de 450-470 MHz destinou essa faixa de frequências para a prestação dos serviços Telefônico Fixo Comutado, Móvel Pessoal e de Comunicação Multimídia, de modo a permitir provimento de acesso aos serviços de telefonia e de dados em banda larga, preferencialmente em áreas rurais, de baixa densidade populacional ou não atendidas por sistemas de telecomunicações.
17	Revisão dos Contratos de Concessão do STFC	A Resolução 559/2010 aprovou a alteração dos contratos de concessão do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), nas modalidades Local, Longa Distância Nacional e Longa Distância Internacional para o período 2011-2015. De acordo com a Resolução, os contratos poderão ser alterados em 2011, 2015 e 2020 para estabelecer novos condicionamentos e metas para a universalização e a qualidade. A assinatura dos contratos ocorreu em 30 de junho de 2011, data de publicação do Decreto 7.512/2011, que aprovou o Plano Geral de Metas para a Universalização (PGMU III).

	Projeto	Descrição
18	Licitação da Banda H e Sobras do SMP	A licitação de radiofrequências nas faixas de 1,9 GHz e 2,1 GHz (subfaixa H), além de sobras e subfaixas de Extensão do SMP, foi realizada em dezembro de 2010. Os concorrentes ofereceram R$ 2,7 bilhões por 60 lotes, tendo sido registrado ágio médio de 30,6%. A licitação permitirá a entrada de um quinto prestador de SMP no Brasil, além da ampliação da capacidade dos prestadores atuais.
19	Ampliação das Áreas Locais do STFC	O novo Regulamento sobre Áreas Locais para o Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), aprovado pela Resolução 560/2011, tem como objetivo ampliar os critérios de definição de áreas locais, que passarão a abranger o conjunto de municípios pertencentes a uma região metropolitana ou região integrada de desenvolvimento que tenham continuidade geográfica e pertençam a um mesmo código nacional de área.
20	Elaboração de Regulamento de Gestão da Qualidade da Prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (RGQ-SCM)	O Regulamento de Gestão da Qualidade do Serviço de Comunicação Multimídia (RGQ-SCM), aprovado pela Resolução 574/2011, estabelece padrões de qualidade para o serviço, de forma a promover a progressiva melhoria da experiência do usuário em aspectos relacionados ao atendimento e ao desempenho das conexões de banda larga.
21	Atualização do Plano Geral de Metas de Qualidade – Serviço Móvel Pessoal (PGMQ-SMP)	O Regulamento sobre Gestão da Qualidade da Prestação do Serviço Móvel Pessoal (RGQ-SMP), aprovado pela Resolução 575/2011, abrange a revisão do Plano Geral de Metas de Qualidade do SMP (PGMQ-SMP) e do Regulamento de Indicadores de Qualidade do SMP (RIQ-SMP). O RGQ-SMP trata da reestruturação do processo de avaliação de qualidade, em especial no tratamento de indicadores da qualidade percebida pelos usuários. Além disso, o RGQ-SMP passou a prever indicadores específicos voltados à aferição da qualidade de serviços de dados, inclusive quando prestados em banda larga.
22	Elaboração do PGMU III	O Plano Geral de Metas para a Universalização do STFC – aprovado pelo Decreto 7.512/2011 – constitui um dos anexos dos contratos de concessão da telefonia fixa e estabelece obrigações que as concessionárias deverão atender no período de 2011-2015. Merecem destaque a revisão do Acesso Individual Classe Especial (Aice); a oferta, pelas concessionárias, de acesso individual em áreas rurais, por meio de plano alternativo de oferta obrigatória de serviço; e o estabelecimento de densidade de quatro telefones de uso público por grupo de mil habitantes, por município.
23	Elaboração do Regulamento para Critérios de Reajuste do Valor de Chamada (VC)	O Regulamento sobre os Critérios de Reajuste das Tarifas das Chamadas do Serviço Telefônico Fixo Comutado Envolvendo Acessos do Serviço Móvel Pessoal ou do Serviço Móvel Especializado foi aprovado pela Resolução 576/2011.

	Projeto	Descrição
24	Elaboração do Regulamento de Atendimento e Cobrança Indevida	A Anatel concluiu a realização dos estudos sobre uniformização das regras sobre atendimento e cobrança aplicáveis aos serviços de telecomunicações de interesse coletivo. O Conselho Diretor deliberou pela edição de um regulamento único sobre o assunto que contemplará normas sobre atendimento, cobrança, oferta conjunta e mecanismos de reparação ao usuário.
25	Implementação do Modelo de Custos	Em 2012, a Anatel assinou contrato com consórcio internacional para o desenvolvimento de modelo de custos, após licitação internacional realizada pela União Internacional de Telecomunicações (UIT). Por meio do modelo de custos, serão definidos aspectos como tarifas e preços de interconexão e preços de disponibilização de elementos de rede.
26	Pesquisa de satisfação dos usuários do STFC, do SMP e dos serviços de TV por Assinatura	No primeiro semestre de 2011, a Anatel concluiu o processo licitatório, iniciado no final de 2010, para a contratação de instituição para execução de Pesquisa para Aferição do Grau de Satisfação da Sociedade com relação aos serviços de telecomunicações. Esse levantamento tem como objetivo obter subsídios para melhorar a qualidade dos serviços prestados, por meio do aperfeiçoamento dos instrumentos regulatórios. Os resultados da pesquisa foram divulgados pela Agência em 2013.
27	Elaboração da Norma de Uso dos Canais Básicos de Utilização Gratuita	Após a edição da Lei 12.485/2011, as competências para regulamentar a programação dos canais de que trata a proposta de Norma foram transferidas para a Agência Nacional do Cinema (Ancine), exceto no caso do canal universitário – tratado pelo Regulamento do SeAC.
28	Revisão do Regulamento do Serviço de TV a Cabo	Devido ao novo marco legal estabelecido por meio da Lei 12.485/2011, Lei do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), esse projeto foi arquivado por deliberação do Conselho Diretor da Anatel.
29	Revisão do Regulamento do Serviço DTH	Devido ao novo marco legal estabelecido por meio da Lei 12.485/2011, Lei do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), esse projeto foi arquivado por deliberação do Conselho Diretor da Anatel.
30	Revisão do Regulamento do Serviço Especial de Televisão por Assinatura (TVA)	Devido ao novo marco legal estabelecido por meio da Lei 12.485/2011, Lei do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), esse projeto foi arquivado por deliberação do Conselho Diretor da Anatel.
31	Concessão de Outorga para os Serviços de TV a Cabo	Devido ao novo marco legal estabelecido por meio da Lei 12.485/2011, Lei do Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), não serão mais expedidas concessões para a prestação do serviço de TV a Cabo.

	Projeto	Descrição
32	Alteração do Regulamento Técnico para a Prestação dos Serviços de Radiodifusão de Sons e Imagens e Retransmissão de Televisão	A alteração do Regulamento, aprovada por meio da Resolução 583/2012, tem como objetivo incluir critérios técnicos para a instalação e a operação de estações de televisão digital.
33	Revisão do Regulamento do Acesso Individual Classe Especial (Aice)	Aprovado pela Resolução 586/2012, o Regulamento do Aice atualizou as regras básicas, os requisitos e as características para implementação, oferta, utilização, tarifação e qualidade do chamado Telefone Popular, destinado aos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
34	Edital / licitação da faixa de 2,5 GHz	Após a elaboração do Edital 4/2012 - PVCP/SPV, a Anatel realizou, em 2012, Licitação para Expedição de Autorizações de Uso de Radiofrequências na subfaixa 2500 MHz a 2690 MHz e/ou na subfaixa de 451 MHz a 458 MHz e de 461 MHz a 468 MHz, associadas a Autorizações para Exploração dos serviços de Comunicação Multimídia (SCM), Telefônico Fixo Comutado (STFC) e Móvel Pessoal (SMP). As empresas participantes ofereceram R$ 2,9 bilhões pelo direito de uso das radiofrequências – ágio de 31,3% em relação aos valores mínimos dos lotes colocados em disputa. Como não houve proposta para a faixa de 450 MHz, isoladamente, ela foi ofertada com lotes da faixa de 2,5 GHz.
35	Outorga da faixa de 450-470 MHz	
36	Revisão do Regulamento de Sanções Administrativas	O Regulamento, aprovado pela Resolução 589/2012, estabeleceu parâmetros e critérios para a aplicação de sanções administrativas por infrações referentes às leis aplicáveis ao setor de telecomunicações, aos regulamentos ou às demais normas pertinentes, bem como em consequência da inobservância dos deveres decorrentes de outorgas para a prestação de serviços de telecomunicações ou o uso de radiofrequências.
37	Revisão do Regulamento de Exploração Industrial de Linha Dedicada (EILD)	A Revisão do Regulamento de EILD, aprovada pela Resolução 590/2012, tem por objetivo proporcionar a reavaliação do conjunto de regras que disciplinam a exploração industrial de linha dedicada no Brasil, tendo em vista a sua adequação ao atual panorama tecnológico e mercadológico nacional e a promoção da competição na oferta dos serviços de telecomunicações.
38	Revisão do Regulamento de Fiscalização	Aprovado por meio da Resolução 596/2012, o Regulamento prevê o estabelecimento dos limites, dos procedimentos e dos critérios para a fiscalização da execução, da comercialização e do uso dos serviços de telecomunicações e da utilização dos recursos de órbita.
39	Elaboração do Plano Geral de Metas de Competição (PGMC)	A Resolução 600/2012, que aprovou o Plano, permitirá a definição dos mercados relevantes e dos grupos econômicos detentores de Poder de Mercado Significativo (PMS) em cada um deles, bem como o estabelecimento de mecanismos de estímulo à competição, como assimetrias regulatórias entre grupos com e sem PMS.

	Projeto	Descrição
40	Atualização do Plano Geral de Metas de Qualidade do Serviço Telefônico Fixo Comutado (PGMQ-STFC)	O Regulamento Geral de Gestão da Qualidade da do Serviço Telefônico Fixo Comutado (RGQ-STFC), aprovado pela Resolução 605/2012, estabeleceu indicadores de qualidade percebida pelos usuários do serviço, além de outras obrigações das concessionárias para o período 2011-2015.
41	Elaboração de Regulamento do Serviço Limitado Privado	Aprovado pela Resolução 617/2013, o Regulamento simplificou o arcabouço regulamentar, agrupando vários serviços classificados como de interesse restrito em um único instrumento normativo.
42	Elaboração do Regulamento de Resolução do Conflito	Os Procedimentos Administrativos de Resolução de Conflitos foram contemplados no novo Regimento Interno da Anatel, aprovado por meio da Resolução 612/2013.
43	Elaboração do Regulamento sobre Atendimento Fora da Área de Tarifação Básica (FATB)	O Regulamento, aprovado pela Resolução 622/2013, disciplina as condições de atendimento rural para a prestação e a fruição de serviços de telecomunicações de interesse coletivo.
44	Reestruturação da Anatel	Aprovado pela Resolução 612/2013, o novo Regimento Interno modernizou a estrutura administrativa da Agência e a adequou ao atual cenário de convergência tecnológica.
45	Revisão do Regulamento do SCM	A Resolução 614/2013 aprovou a revisão do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) e teve como um de seus objetivos principais a massificação do acesso à banda larga e a ampliação dos direitos dos usuários.
46	Segurança e proteção da infraestrutura nacional de telecomunicações	Criação do Sistema Rede Nacional de Fibras Ópticas (Renaf), que tem como objetivo mapear as redes de fibras ópticas do País, de forma georreferenciada, para análise e planejamento de ações que viabilizem cobertura mais eficiente por esse tipo de infraestrutura. O projeto Renaf está contemplado no Projeto Sistema de Infraestrutura Crítica de Telecomunicações (SIEC).
47	Alteração do Regulamento do STFC	O Regulamento do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), aprovado pela Resolução 615/2013, disciplina as condições de prestação e de fruição do serviço. O novo Regulamento diferencia direitos de assinantes e de usuários; insere regra expressa determinando que o assinante tem direito de pedir detalhamento permanente do documento de cobrança; simplifica as regras de cobrança; e ajusta as regras de atendimento.
48	Revisão do PGMQ-TV por Assinatura	Conforme deliberação do Conselho Diretor, as informações e os estudos elaborados para a revisão do Plano Geral de Metas de Qualidade dos Serviços de TV por Assinatura serão utilizados na elaboração do Regulamento de Gestão da Qualidade dos Serviços de Telecomunicações – normativo que atualizará a regulamentação de qualidade com o objetivo de unificar os regulamentos de gestão de qualidade dos diversos serviços de telecomunicações.

Apesar dos esforços da Anatel, 12 projetos não foram concluídos.

	Projeto	Comentários
1	Edital/licitação da faixa de 3,5 GHz	Devido a fatores como a necessidade de ajustes para garantir a convivência harmoniosa dos sistemas terrestres da subfaixa de 3,5 GHz e as aplicações por satélite da faixa vizinha, as Bandas C e C estendida, o Conselho Diretor aprovou a revisão do certame, determinando que a área técnica revisse a minuta do Edital visando a realização de licitação de blocos de radiofrequências de abrangência local e regional na porção inferior da subfaixa de 3,5 GHz. No final de 2014, o Edital estava em estudo na área técnica.
2	Revisão de Proposta de Regulamento sobre Divulgação de Listas de Assinantes e de Edição e Distribuição de LTOG	A proposta, que visa disciplinar a edição e o fornecimento de Lista Telefônica Obrigatória e Gratuita (LTOG) e a gratuidade do código 102, passou por Consulta Pública, teve as contribuições recebidas analisadas pela área técnica e recebeu parecer da Procuradoria Federal Especializada da Anatel. Ao final de 2014, o processo encontrava-se em análise na área técnica, para posterior envio ao Conselho Diretor.
3	Revisão do Regulamento de Controle de Bens Reversíveis	O processo está sendo tratado juntamente com a revisão dos contratos de concessão do STFC, que passou por consulta pública no segundo semestre de 2014.
4	Revisão do Regulamento para Expedição de Autorização para Prestação do STFC	Devido à necessidade de simplificação das normas que disciplinam o procedimento de outorga em regime privado e acompanhamento das transferências de autorização e controle do STFC, foi realizada, em 2014, consulta pública sobre o assunto. No final do exercício, a área técnica estava analisando as contribuições recebidas.
5	Revisão do Regulamento de Uso do Espectro (RUE)	O Regulamento de Uso do Espectro estabelece procedimentos de utilização do espectro, assim como parâmetros gerais de administração, condições de uso e controle de radiofrequências em território nacional, incluindo o espaço aéreo e águas territoriais. A proposta de revisão já foi submetida a consulta pública e, no final de 2014, as áreas técnicas trabalhavam na versão final do Regulamento para envio à Procuradoria e, posteriormente, ao Conselho Diretor.
6	Elaboração do Regulamento de Interrupções Sistêmicas do STFC	Após conclusão de que seria oportuno e conveniente tratar no Regulamento não apenas das interrupções sistêmicas do STFC, mas das condições de acompanhamento e controle das interrupções, da regularidade e da continuidade da prestação dos serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de modo a simplificar e unificar a regulamentação, a proposta voltou à área técnica para ajustes. No final de 2014, a proposta encontrava-se em análise e finalização na área técnica para posterior envio à Procuradoria e ao Conselho Diretor, para aprovação de consulta pública.

	Projeto	Comentários
7	Alteração do PGA-SMP	Revisão do Plano Geral de Autorizações do Serviço Móvel Pessoal (PGA-SMP), considerando o conceito de Grupo Econômico.
8	Atualização da regulamentação do SMGS e elaboração do Regulamento de Numeração do SMGS	Revisão da regulamentação do Serviço Móvel Global por Satélite (SMGS) em vigor e elaboração do Regulamento de Numeração do Serviço, para aumento da cobertura das redes de acesso, inclusive em banda larga, em áreas rurais ou de fronteira.
9	Elaboração do Regulamento de Numeração do SCM	O Regulamento de Numeração do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) proporcionará aos usuários do serviço a utilização mais eficiente de aplicações de voz, maximizando o valor agregado ao acesso em banda larga, com reflexos positivos para sua massificação.
10	Elaboração do Regulamento de Remuneração de Redes do SCM	Elaboração de Regulamento de Remuneração de Rede do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), com o objetivo de definir critérios aplicáveis à remuneração pelo acesso a redes de suporte do SCM quando interconectadas a redes de suporte de outros serviços de telecomunicações de interesse coletivo.
11	Implantação do Centro de Desenvolvimento de Estudos Regulatórios da Anatel (Cedra)	O Centro destina-se à realização de estudos e análises prospectivas, além de qualificação técnica dos servidores da Anatel relativamente ao avanço das telecomunicações e às respectivas técnicas de regulação. O tema foi tratado na elaboração do Plano Estratégico da Agência, resultando na iniciativa estratégica de implantar o Centro.
12	Elaboração do Regulamento de PD&I	Estabelecimento de diretrizes para fomento à pesquisa, ao desenvolvimento e à produção de tecnologia nacional em telecomunicações. O Regulamento proporá mecanismos para estimular a geração de inovação tecnológica em telecomunicações no País e investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) por parte de instituições e fabricantes nacionais. No final de 2014, a proposta encontrava-se na área técnica para análise, juntamente com outras duas propostas relacionadas a pesquisa e desenvolvimento no setor de telecomunicações.



Agência Nacional de Telecomunicações
SAUS Qd. 6 Blocos C, E, F e H
CEP: 70070-940 - Brasília/DF

ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

Ministério das
Comunicações

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Aviso nº 377 - C. Civil.

Em 24 de agosto de 2015

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Relatório Anual de Atividades.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República, relativa ao Relatório Anual de Atividades da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, referente ao exercício de 2014.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

À COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 63, de 2015

(Nº 319/2015, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor RODRIGO DO AMARAL SOUZA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República das Filipinas e, cumulativamente, na República de Palau, nos Estados Federados da Micronésia e na República das Ilhas Marshall.

Os méritos do Rodrigo do Amaral Souza que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 24 de agosto de 2015.

DILMA ROUSSEFF

Presidente da República Federativa do Brasil

EM nº 00383/2015 MRE

Brasília, 31 de Julho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **RODRIGO DO AMARAL SOUZA**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República das Filipinas e, cumulativamente, na República de Palau, nos Estados Federados da Micronésia e na República das Ilhas Marshall.

2. Encaminho, anexos, informações sobre os países e *curriculum vitae* de **RODRIGO DO AMARAL SOUZA** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Iecker Vieira

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE *RODRIGO DO AMARAL SOUZA*
CPF.: 011.154.278-22
ID.: 6554406-7 SSP/SP

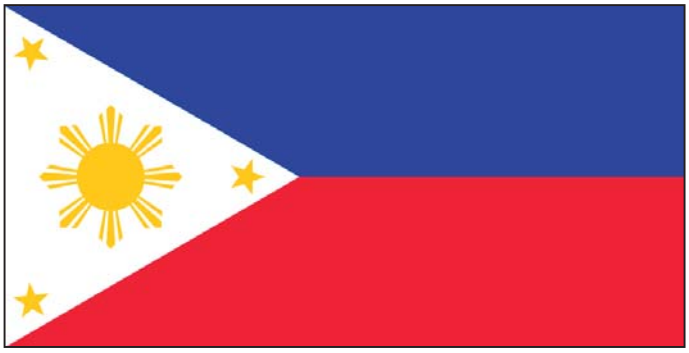
1957	Filho de José Eugenio do Amaral Souza e Lya Regina Leite Paes de Barros, nasce em 24 de agosto, em São Paulo/SP
Dados Acadêmicos:	
1979	Administração de Empresas, pela Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas/SP
1982	CPCD - IRBr
1990	CAD - IRBr
2005	CAE - IRBr, Moeda Única no Mercosul: Devaneio ou Objetivo Factível? Lições da Experiência Européia
Cargos:	
1983	Terceiro-Secretário
1987	Segundo-Secretário
1993	Primeiro-Secretário, por merecimento
1999	Conselheiro, por merecimento
2006	Ministro de Segunda Classe, por merecimento
2013	Ministro de Primeira Classe, por merecimento
Funções:	
1984-85	Gabinete do Ministro de Estado, Oficial de Gabinete
1985-87	Divisão da América Meridional II, assistente
1987-90	Embaixada em Buenos Aires, Terceiro-Secretário e Segundo-Secretário
1990-91	Divisão de Comércio Internacional e de Produtos Avançados, assistente
1992	Divisão da América Meridional-I, assistente
1993	Consulado em Ciudad Guayana, Encarregado do Consulado em missão transitória
1993-95	Gabinete do Ministro de Estado, assessor e Oficial de Gabinete
1994	Embaixada em Bridgetown, Primeiro-Secretário em missão transitória
1995	Secretaria-Geral, assessor
1995-2000	Embaixada em Santiago, Primeiro-Secretário e Conselheiro
2000-03	Embaixada em Roma, Conselheiro
2003-05	Fundação Alexandre de Gusmão, Departamento de Administração-Geral, Diretor
2005-08	Divisão do Oriente Médio-I, Chefe
2008-10	Subsecretaria-Geral Política II, Chefe de Gabinete
2010-11	Subsecretaria-Geral das Comunidades Brasileiras no Exterior, Chefe de Gabinete
2011-	Departamento de Imigração e Assuntos Jurídicos, Diretor

Condecorações:	
20/04/2010	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grande Oficial
Publicações:	
1989	Da política externa independente à política externa interdependente: o Governo Castello Branco, in Ensaios de História Diplomática do Brasil (1930-1986), Brasília: FUNAG/IPRI, 1989, Cadernos do IPRI, vol. 2

ROBERTO ABDALLA
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

FILIPINAS





INFORMAÇÃO OSTENSIVA
Junho de 2015

DADOS BÁSICOS	
NOME OFICIAL	República das Filipinas
CAPITAL	Manila
ÁREA	300 mil km^2
POPULAÇÃO (2014)	100,1 milhões
IDIOMAS OFICIAIS	Inglês e filipino (tagalo)
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Catolicismo (81%); islamismo (5%)
SISTEMA DE GOVERNO	República presidencialista
PODER LEGISLATIVO	Bicameral (Senado e Câmara de Representantes)
CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO	Presidente Benigno Simeon Cojuangco Aquino III (desde 30 de junho de 2010)
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Albert F. del Rosario (desde 28 de fevereiro de 2011)
PIB nominal (2014)	US$ 289,7 bilhões – FMI (Brasil: US$ 2,244 trilhões)
PIB PPP (2014)	US$ 694,6 bilhões – FMI (Brasil: US$ 3,072 trilhões)
PIB nominal *per capita* (2014)	US$ 2.913,3 – FMI (Brasil: US$ 11.067,5)
PIB PPP *per capita* (2014)	US$ 6.985,7 – FMI (Brasil: US$ 15.153,3)
VARIAÇÃO DO PIB (%)	4,1% (2008); 1,1% (2009); 7,6% (2010); 3,6% (2011); 6,8% (2012); 7,2% (2013); 6,1% (2014); e 6,7% (prev. 2015).
IDH	0,660 (2013, 117º de 187 países – Brasil: 0,744, 79º)
EXPECTATIVA DE VIDA AO NASCER (anos)	72,5 (2014)
INDICE DE ALFABETIZAÇÃO (%)	95,4%
INDICE DE DESEMPREGO (%)	7,3% (2014)
MÉDIA DE ANOS DE ESTUDO (anos)	11
UNIDADE MONETÁRIA	Peso filipino (PHP)
EMBAIXADOR NAS FILIPINAS	Júlio Victor do Espirito Santo, Encarregado de Negócios, a.i.
EMBAIXADOR NO BRASIL	Jose D.R. Burgos
COMUNIDADE BRASILEIRA ESTIMADA	300 indivíduos

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRSIL-FILIPINAS (fonte: MDIC)

BRASIL → FILIPINAS	**2006**	**2007**	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2014 (jan-abr)**	**2015 (jan-abr)**
Intercâmbio	**615,7**	**730,4**	**1.081,8**	**614,9**	**779,4**	**874,4**	**1.088,7**	**1.210,6**	**995,8**	**385,6**	**263,8**
Exportações	272,6	394,5	584,5	320,5	449,4	576,4	779,0	880,4	699,5	280,5	176,6
Importações	343,1	336,0	497,3	294,4	330,0	298,0	309,7	330,2	296,3	105,1	87,2
Saldo	-70,5	58,5	87,2	26,1	119,4	278,4	469,3	550,2	403,2	175,4	89,4

Fonte: MDIC/AliceWeb.

PERFIS BIOGRÁFICOS

BENIGNO SIMEON COJUANGCO AQUINO III
Presidente da República das Filipinas



Nasceu em 8 de fevereiro de 1960, em Manila. Graduou-se em Economia pela Universidade Ateneo de Manila, em 1981.

Foi eleito Deputado em 1998, 2001 e 2004.

Em 2007, foi eleito para o Senado nacional.

Em 9 de junho de 2010, foi eleito o 15º Presidente da República das Filipinas.

Aquino é da quarta geração de políticos na família: seu bisavô, Servillano "Mianong" Aquino, serviu como delegado ao Congresso Malolos; seu avô, Benigno Aquino Sênior, foi presidente da Câmara dos Deputados das Filipinas entre 1943-1944; sua mãe, Corazon Aquino, foi Presidente, e seu pai, Benigno "Ninoy" Aquino Júnior, Senador.

ALBERT F. DEL ROSARIO
Secretário dos Negócios Estrangeiros



Nasceu em Manila, em 14 de novembro de 1939, e formou-se em Economia pela Universidade de Nova York. É casado e tem cinco filhos e seis netos.

Oriundo do setor privado, dirigiu empresas nas áreas de telecomunicações; publicidade; finanças; infraestrutura; alimentos; seguros; educação; saúde; e cultura.

Foi Embaixador em Washington, entre 2001 e 2006, período no qual seu país obteve financiamento dos EUA para atividades de combate ao terrorismo e apoio ao desenvolvimento da região de Mindanao (foco de movimentos separatistas).

Realizou visita oficial ao Brasil em 2011.

RELAÇÕES BILATERAIS

O Brasil reconheceu a República das Filipinas no dia em que o país obteve sua independência em relação aos EUA, em 4 de julho de 1946, e enviou àquele país o Embaixador Carlos Silvério Martins Ramos, para as solenidades alusivas à data. A Embaixada brasileira na capital filipina, Manila, foi aberta em 1970. As Filipinas, por seu turno, abriram Embaixada no Brasil em 1965.

Os dois países compartilham traços comuns, como o grande contingente populacional (com 100,1 milhões de habitantes, é o segundo país mais populoso da ASEAN – Associação de Nações do Sudeste Asiático –, depois apenas da Indonésia); disparidades sociais e regionais; e megadiversidade. Há também paralelismo entre os respectivos processos de redemocratização e de mudanças estruturais no campo econômico, a partir dos anos 80.

A única visita em nível de Chefe de Estado entre os dois países ocorreu em 2009, com vinda da então Presidenta Glória Arroyo ao Brasil. De nossa parte, não houve, ainda, visita presidencial ou em nível ministerial.

Durante sua visita ao Brasil, em agosto de 2011, o Secretário dos Negócios Estrangeiros, Albert del Rosario, reiterou o apoio filipino à candidatura brasileira a um assento permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas. Afirmou que as Filipinas defendem, também, que o Brasil assuma o status de "Parceiro de Diálogo" da Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), o que implicaria um nível de interlocução mais alto com a Associação.

O ex-Secretário dos Negócios Estrangeiros, Alberto G. Romulo, esteve em Brasília, em agosto de 2007, para participar da III Reunião do Fórum de Cooperação América Latina-Ásia do Leste (FOCALAL).

O Ministro do Superior Tribunal Justiça (STJ) e Presidente da Comissão Mundial de Direito Ambiental, Antonio Herman Benjamin, visitou as Filipinas em março de 2014, quando se encontrou com o Ministro do Meio Ambiente e Recursos Naturais, Ramon Paje. Foram tratados temas da área ambiental e a autoridade filipina realizou gestões para a ampliação da atuação da VALE, especialmente sua expansão para a exploração aurífera (a VALE, entretanto, tem reduzido sua atividade no país, hoje quase circunscrita à atividade de transbordo marítimo).

Segundo os dados do Ministério do Trabalho e Emprego, em termos de autorizações de trabalho concedidas pelo Brasil, para cidadãos no mundo inteiro, em 2012, os filipinos ficaram em segundo lugar (5179 autorizações), só superados pelos cidadãos dos EUA (9138). Dados de março de 2014 indicam que há, no Brasil, 909 cidadãos filipinos com residência permanente e 4.330

com residência temporária. Há cerca de quarenta detentos de nacionalidade filipina no Brasil, um dos maiores contingentes de filipinos presos por narcotráfico (outros são a China e a Malásia).

A responsabilidade consular sobre todo o território das Filipinas recai sobre o setor consular da Embaixada do Brasil em Manila, que tem jurisdição, ademais, sobre os Estados Federados da Micronésia, sobre a República de Palau, sobre a República das Ilhas Marshall, sobre Guam (EUA) e sobre a Comunidade das Ilhas Marianas do Norte (EUA). Não há Consulados honorários em nenhum dos países ou territórios mencionados.

A comunidade brasileira nas Filipinas é estimada em cerca de 300 nacionais, em grande parte composta de religiosos. Não há informações acerca de brasileiros presos naquele país asiático.

As principais oportunidades de intensificação do relacionamento bilateral, radicam nos campos de biocombustíveis/energias renováveis; temas sociais; cooperação humanitária; agricultura; aeronáutica e defesa; saúde; educação e cultura; e esportes. Segundo a EMBRAPA, há intenção de designar um pesquisador para atuar junto ao "International Rice Research Institute" (IRRI), organismo multilateral sediado nas Filipinas.

Comércio

Em 2014, as Filipinas foram o 6º parceiro comercial do Brasil na Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN) e o 15º na Ásia e Oceania. Naquele ano, o intercâmbio entre Brasil e Filipinas chegou a US$ 995,8 milhões, representando queda de 17,7% em relação ao ano anterior.

O comércio bilateral apresentou trajetória de crescimento até a crise internacional de 2008. A corrente passou de US$ 358,9 milhões, em 2003, para US$ 1,1 bilhão, em 2008 (aumento de 245,3%, superior ao crescimento do intercâmbio total brasileiro no período, de 205,4%).

Seguindo tendência geral do intercâmbio com países asiáticos, a estrutura do comércio é concentrada, do lado das exportações brasileiras, em produtos básicos, e, do lado das importações, em itens de maior valor agregado.

Os principais grupos de produtos exportados, em 2014, foram: minérios, escórias e cinzas (US$ 456,9 milhões, referente a 65,3% do total exportado); carnes e miudezas comestíveis (US$ 64,4 milhões, 9,2%); cereais (US$ 49,2 milhões, 7,0%); tabaco e seus sucedâneos manufaturados (US$ 45,3 milhões, 6,5%); calçados (US$ 16,0 milhões, 2,3%); e máquinas mecânicas (US$ 12,9 milhões, 1,8%).

Entre as importações, destacaram-se máquinas elétricas (US$ 147,2 milhões, correspondendo a 49,7% das importações brasileiras); máquinas e

equipamentos mecânicos (US$ 79,9 milhões, 26,9%); instrumentos e aparelhos de óptica e fotografia (US$ 17,9 milhões, 6,0%); frutas e cascas de cítricos e de melões (US$ 8,4 milhões, 2,8%); e vestuário (US$ 7,9 milhões, 2,7%).

O cruzamento estatístico entre a pauta exportadora brasileira e importadora das Filipinas em 2014 (fonte: *Trademap/UNCTAD),* identificou os seguintes grupos de produtos brasileiros com maior potencial de inserção no mercado filipino: *i)* aviões, helicópteros, suas partes, peças e acessórios; *ii)* automóveis, acessórios e autopeças; *iii)* farelo de soja, para alimentação animal; (*iv)* medicamentos; *v)* preparações das indústrias alimentícias; *vi)* ouro em barras; *vii)* carnes de bovino, congeladas; *viii)* polipropileno; *ix)* ladrilhos de cerâmica; *x)* minérios de cobre.

Em setembro de 2013, as Filipinas inauguraram Escritório Comercial em São Paulo, o único de seu país na América Latina.

Aprimoramento Genético de Bovinos e Bubalinos

As Filipinas têm interesse em importar gado bovino e bubalino vivo do Brasil, para fins de aprimoramento genético. Contudo, o Governo filipino vem restringindo a importação de animais provenientes do Brasil, uma vez que pretende obter, junto à Organização Mundial de Saúde Animal (OIE), o reconhecimento das Filipinas como país livre de febre aftosa sem vacinação. No entendimento das autoridades daquele país, para alcançar esse reconhecimento, não se poderia mais importar gado de zona livre de febre aftosa com vacinação, como é o caso da maior parte do território nacional.

Brasil e as Filipinas negociaram os requisitos zoossanitários e a certificação necessária para viabilizar as vendas de cabeças de gado provenientes do País. De acordo com o MAPA, em maio de 2015, foram acordados os modelos de certificado para amparar a exportação de bovinos destinados à engorda e abate e de búfalos destinados à reprodução a esse país. Permanece, contudo, a exigência filipina de que os animais provenham de zona livre de febre aftosa sem vacinação. Assim, apenas poderão ser exportados àquele país animais originários do Estado de Santa Catarina, cuja produção de bovinos e búfalos é limitada.

Investimentos

A principal empresa brasileira presente nas Filipinas é a VALE, que abriu a subsidiária VALE EXPLORATION PHILIPPINES, em 2008. A empresa opera estação de transferência flutuante (transbordo), em Subic Bay, desde 2011, transferindo minério de ferro dos navios Valemax (os maiores graneeiros do mundo, com capacidade para 400 mil toneladas) para navios

menores, os quais têm como destino final a China e outros países da região. Deve-se ressaltar que o minério de ferro vendido pela Vale é o principal produto da pauta de exportação brasileira para o país.

A Vale estaria também examinando a possibilidade de instalação, em Subic, de armazéns para depósito de outros minerais, como carvão. As exportações de minério de ferro para as Filipinas saltaram de US$ 364,6 milhões, em 2011, para USD 456,9 milhões, em 2014.

Em fevereiro de 2015, foi publicada regulamentação do Ministério dos Transportes da China que altera os padrões nacionais sobre portos. De acordo com a nova regulamentação, os portos devem estar preparados para receber embarcações de até 403.944 toneladas, o que supera a capacidade dos navios Valemax (400 mil toneladas) e poderá reduzir a necessidade de operações de transbordo nas Filipinas. Cabe ressaltar que a medida não equivale a uma autorização irrestrita para acesso dos navios Valemax. O efetivo acesso aos portos dependerá da forma como cada porto adaptar-se-á à nova regulamentação.

Do lado filipino, a empresa "Tecon Suape SA", subsidiária da filipina "International Container Terminal Services Inc." (ICTSI), opera terminal de contêineres situado no Porto de Suape, em Pernambuco. O empreendimento resulta de concorrência vencida pela empresa filipina, em 2001, e se estenderá por trinta anos. Segundo a empresa, os investimentos ultrapassam US$ 300 milhões em 2010.

Ressalte-se que o Governo brasileiro pretende realizar arrendamento de diversos terminais portuários ainda em 2015, representando oportunidade para a vinda de operadores filipinos para o Brasil, que já conta com investimentos filipinos no setor.

No que se refere a perspectivas de investimentos, as Filipinas ocupam a posição de quarto maior construtor naval mundial, em tonelagem, após China, Coreia do Sul e Japão. Pode haver interesse, portanto, por parte de empresas daquele país, em instalar unidades produtivas no Brasil, em função, sobretudo, da demanda gerada pela exploração do bloco Pré-Sal. Haveria, ademais, possibilidades de expansão das inversões recíprocas no setor agroindustrial, portuário, de microprocessadores e de computadores.

O Governo das Filipinas também tem incentivado a entrada de investimentos estrangeiros nos seguintes setores: "business process outsourcing" e tecnologia da informação, mineração, turismo, imobiliário, agronegócio, farmacêutico, indústrias do conhecimento, indústrias criativas

Existe, também, interesse de empresas brasileiras, a exemplo da MARCOPOLO, produtora de ônibus, de ganhar maior acesso, especificamente, ao mercado consumidor filipino.

Há sensibilidade política nas Filipinas quanto às atividades do setor minerador, devido ao forte receio da Igreja Católica de impactos ambientais.

Biocombustíveis

As Filipinas já misturam etanol à gasolina, mas sua produção doméstica é insuficiente para atender à demanda. Existe a preocupação de que a produção do insumo no país reduza a oferta de alimentos. Brasil, Tailândia e Vietnã são, tradicionalmente, os principais fornecedores externos de etanol para as Filipinas.

Desde agosto de 2011, vigora, nas Filipinas, obrigatoriedade de mistura de 10% de etanol na gasolina, mas a produção interna não tem sido capaz de suprir a demanda. O etanol produzido nas Filipinas deriva de cana-de-açúcar. Determinou-se, ainda, desde 2008, a mistura de 2% de biodiesel no combustível. A maior parte do biodiesel do país é produzida a partir do coco, sendo o pinhão-manso alternativa em estudo, em cooperação com a Índia.

A I Reunião Bilateral do Comitê Conjunto Brasil-Filipinas na Área de Bioenergia foi realizada em outubro de 2013. O encontro propiciou a troca de experiências, bem como a identificação de oportunidades concretas de cooperação bilateral nas áreas de bioenergia e de biocombustíveis. A próxima reunião deverá acontecer em Manila, em data a ser acordada.

Em agosto de 2014, delegação filipina realizou missão de estudos ao Brasil para conhecer melhor a experiência brasileira em etanol, no contexto da III Reunião de Consultas Bilaterais Brasil-Filipinas. Na ocasião, a delegação filipina reafirmou seu interesse em aumentar a produtividade da cana-de-açúcar em seu país e enfatizou o interesse em continuar cooperando com o Brasil no diálogo em políticas públicas.

Temas sociais

As atuais políticas de inclusão social brasileiras serviram de modelo a iniciativas semelhantes nas Filipinas.

Em 2014, foi enviado consultor brasileiro, Engenheiro Agrônomo Flavio Freitas, que permaneceu naquele país de maio a dezembro daquele ano, para colaborar no estabelecimento da estratégia de compras locais de alimentos para agricultura familiar (projeto PAA Ásia – "Purchase from Asia for Asians").

Cooperação humanitária

Em dezembro de 2013, o Brasil contribuiu com US$ 300 mil em apoio às vítimas do furacão Yolanda no país (US$ 150 mil foram por meio do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF); e US$ 150 mil, por meio do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR). Também em 2013, foram doados US$ 82.000,00 por meio da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), para o desenvolvimento do projeto piloto "Purchase from Asians for Asia" (PAA - Ásia). O projeto tem como objetivo colaborar com o Governo filipino no estabelecimento da estratégia de compras da agricultura familiar local, nos moldes do Programa PAA África, de forma a permitir resposta sustentável à reconstrução da agricultura local.

Em 30 de outubro de 2014, durante cerimônia de celebração do Dia das Nações Unidas, o então Embaixador em Manila recebeu, em nome do Brasil, placa de reconhecimento pela assistência humanitária prestada às vítimas da passagem do furacão Yolanda por território filipino.

Em 2009, por meio do Programa Mundial de Alimentos (PMA), foram doados US$ 70 mil, para aquisição de itens prioritários em apoio às vítimas da tempestade "Ketsana" ("Ondoy"), desastre socioambiental que atingiu 1.872.036 pessoas. A contribuição brasileira integrou o projeto "Assistência Alimentar de Emergência para Populações Afetadas por Tufões nas Filipinas Setentrionais" (EMOP) do PMA. Dentre as atividades do projeto, foram distribuídas cestas de alimentos; e 742 toneladas de arroz. No total, foram beneficiadas 1.074.375 pessoas, sendo 526.444 homens e 547.931 mulheres.

Defesa

Desde 2013, encontra-se em negociação instrumento na área de cooperação em matéria de Defesa, que poderia servir de base para cooperação no setor.

EMBRAER

O governo filipino anunciou plano para substituir suas antigas aeronaves de ataque norte-americanas (OV-10), em uso desde a Guerra do Vietnã. O programa conta com orçamento aproximado de US$ 100 milhões, e pré-selecionou quatro aeronaves: as norte-americanas Hawker Beechcraft AT-6 e a IOMAX Archangel; a sul-coreana KAI KT-1 (que desponta como favorita no processo); e o Embraer A-29 Super Tucano. A Embraer já realizou apresentações técnicas sobre os Super Tucanos ao Ministério da Defesa filipino, em maio de 2012.

A Embraer tem, também, envidado esforços para vender aeronaves executivas no mercado filipino, tendo em vista demanda por parte das empresas "charter" que administram a malha aérea regional. Além disso, a Air Philippines (empresa "irmã" da Philippines Airlines) manifestou interesse em comprar aviões para serem utilizados em transporte de carga, os quais poderiam, também, ser providos pela Embraer.

TV Digital

O governo filipino reconfirmou, em 2013, sua decisão de adotar o padrão ISDB-T de TV Digital. Na Ásia, Maldivas e, mais recentemente, Sri Lanka também aderiram ao ISDB-T, em todos os casos mediante esforço de disseminação predominantemente do lado japonês, sem prejuízo de gestões oportunamente realizadas pelas Embaixadas do Brasil em países potencialmente candidatos, como foi o caso, aliás, das Filipinas.

Os países que adotaram e os que tencionam adotar o ISDB-T – também chamado padrão nipo-brasileiro, em razão da introdução de soluções técnicas brasileiras a referido sistema – reúnem-se, anualmente, no Fórum Internacional do ISDB-T, cuja sétima edição, prevista para realizar-se em Caracas, em maio de 2014, foi adiada a pedido do lado venezuelano e ainda aguarda novo agendamento. Os encontros são liderados pelo setor privado – principalmente do lado brasileiro – e visam, precipuamente, a promover a harmonização das normas técnicas do ISDB-T. Juntamente com a Conferência Intergovernamental da TV Digital Terrestre, o Fórum é a principal instância de coordenação e diálogo internacional entre os países que optaram por referido padrão.

O governo brasileiro ofereceu custear a participação de representantes filipinos na última reunião do Fórum Internacional, realizada em Montevidéu, em maio de 2013. Não foi possível às Filipinas, no entanto, enviar representante para a reunião.

Não obstante a atual situação de restrição orçamentária e as demandas decorrentes do processo interno de transição do sinal televisivo analógico para o digital – que têm restringido as possibilidades de atuação do Ministério das Comunicações e outras instituições brasileiras na estratégia de disseminação internacional do ISDB-T – o governo brasileiro mantém o interesse em apoiar, em parceria com o Japão, os países que aderiram ao padrão ISDB-T de TV Digital, como as Filipinas.

Durante a III Reunião de Consultas Bilaterais, em agosto de 2014, em Brasília, a Parte filipina destacou interesse por tecnologias que aprimorassem a preparação para desastres naturais.

Saúde

As Filipinas vêm alcançando bons resultados com programa de baixo custo e de eficiência comprovada de combate ao dengue. As possibilidades de envio de material informativo e de eventual transferência de tecnologia para o Brasil foram mencionadas pelo Presidente Benigno Aquino durante a cerimônia de entrega de credenciais do Embaixador do Brasil em Manila, em setembro de 2012.

O programa filipino utiliza armadilhas de oviposição com mistura de ovicida e de larvicida que atraem o mosquito Aedes aegypti e provoca a mortalidade de 86% das larvas depositadas na armadilha, ademais de diminuir a expectativa de vida da nova geração de mosquitos, impedindo que atinjam a idade adulta. O custo de cada armadilha é de cerca de US$ 1,20 e o programa levou à redução de até 97% do número de casos de dengue. Parte importante desse esforço é efetuado em parceria com o Ministério da Educação e prevê a distribuição de armadilhas e de cartilhas educativas a escolas públicas, de forma a conscientizar a população local de seus benefícios.

Educação e Cultura

As Filipinas são o terceiro mais populoso de herança ibérica do mundo, após Brasil e México. A difusão cultural do Brasil nas Filipinas é significativa, com destaque para as áreas de cinema; capoeira; moda; e música popular brasileira.

Manila hospeda, anualmente, durante período coincidente com o carnaval brasileiro, o "Brasilipinas". Em 2014, o evento, copatrocinado pela Embaixada, foi atrasado propositadamente para se situar entre o carnaval e a Copa do Mundo e contou com público de cerca de 2.000 pessoas. A programação incluiu "workshops" de capoeira e maculelê; rodas de MPB; samba; batucada; gafieira e clínica de futebol; além de um grande baile de carnaval, com exibição e venda de comida e bebida brasileiras. Foram trazidos especialmente para o "Brasilipinas 2014" mestres e professores de capoeira e samba brasileiros, residentes em diversos países, como Brasil; França; China (Macau e Hong Kong); Singapura; Coreia do Sul; Indonésia; Malásia; e Tailândia.

O "Philippine Academic Consortium for Latin American Studies" (PACLAS), evento bienal que tem por objetivo aproximar acadêmicos das Filipinas e da América Latina, organiza, desde 2008, a Conferência Internacional sobre as relações entre as Filipinas e a América Latina. Pelo lado brasileiro, destaca-se a participação, em 2012, da professora brasileira Leila Bijos, da Universidade Católica de Brasília, ocasião em que realizou exposição

sobre a migração do trabalho e o tráfico de seres humanos na América Latina; e, em 2008, do Professor Padre José Carlos Brandi Aleixo, autor do livro intitulado "Relações entre Brasil e Filipinas: uma visão abrangente", cuja tradução para o inglês, "Relations between Brazil and Philippines: an overview", foi patrocinada pela FUNAG. O evento bienal conta com participação brasileira desde a primeira reunião, realizada em 2008.

No âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras, no nível de pós-graduação, não há necessidade de celebração de acordos específicos para que pesquisadores brasileiros estudem nas Filipinas, pois os editais para doutorado pleno; doutorado-sanduíche; e pós-doutorado não limitam os países, mas somente as áreas acadêmicas para a concessão de bolsas. O estudante brasileiro de pós-graduação, assim, deve primeiro conseguir vaga em universidade de qualquer país estrangeiro e, depois, pleitear bolsa do CsF, o que, em teoria, torna possível a concessão de bolsas para brasileiros em universidades das Filipinas.

Esportes

Em 2011, treinador filipino de futebol profissional foi capacitado no Curso Internacional para Treinadores de Futebol, organizado pelo Itamaraty, em conjunto com o Sindicato dos Treinadores Profissionais do Estado de São Paulo. O curso foi oferecido para os países asiáticos membros do FOCALAL.

Em 2014, Bernard Vassas, Diretor da Equinox do Brasil, empresa constituída em 2008 com o propósito de construir modelos inovadores de iniciativas culturais, visitou as Filipinas para tratar de temas na área esportiva, em especial nas modalidades futebol; vôlei; e vôlei de praia.

A Embaixada do Brasil organiza programa de inclusão social, por meio da doação de materiais esportivos e à prestação de treinamento esportivo, com a condição de que os participantes frequentem a escola.

Acordos pendentes

I) Protocolo ao Acordo para evitar a Dupla Tributação

As autoridades tributárias brasileiras e filipinas concluíram, em meados de 2014, as negociações de Protocolo de Emenda ao Acordo bilateral para Evitar a Dupla Tributação (ADT) e Prevenir a Evasão Fiscal. Pelo Protocolo de Emenda será instituído mecanismo de troca automática de informações tributárias (art. 26), nos moldes do modelo OCDE. Aguarda-se manifestação das Filipinas acerca de uma nova data para a assinatura do instrumento.

II) Acordo Cultural Brasil-Filipinas

Está em estágio de negociação acordo de cooperação cultural bilateral entre os governos do Brasil e das Filipinas. A possibilidade de assinatura do instrumento foi tema de discussão na II Reunião de Consultas Políticas Brasil-Filipinas, realizada em 9 de novembro de 2012, em Brasília. Proposta de acordo-padrão foi encaminhada pelo Departamento de Negócios Estrangeiros das Filipinas à Embaixada em Manila e encontra-se, atualmente, em análise pelo Ministério da Cultura (MinC).

III) Acordo de Serviços Aéreos

Foi rubricado em 20/05/2013, mas ainda não foi assinado. O texto do Acordo conta com parecer favorável da Assessoria Jurídica da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) e encontra-se, atualmente, sob análise da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SAC-PR).

POLÍTICA EXTERNA

Desde a recuperação da soberania, em 1946, o país tem observado as seguintes linhas gerais de política externa: segurança nacional; diplomacia econômica; e proteção dos trabalhadores migrantes filipinos no exterior. Essas prioridades foram reafirmadas pelo Chanceler Albert del Rosário, ao tomar posse, em 2011.

As Filipinas são membro fundador da Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), o mais representativo mecanismo de integração na Ásia, e sede do "Asian Development Bank". Também são membro fundador das Nações Unidas e já ocuparam, em quatro ocasiões, assento não-permanente no Conselho de Segurança. Integram o G-20, na Organização Mundial do Comércio; o Grupo de Países Megadiversos; e fazem parte da Convenção sobre Diversidade Biológica.

O país apoia a expansão do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), nas categorias permanente e não permanente de membros, bem como defende proposta própria de reforma: o CSNU reformado seria composto por 31 membros, sendo: os P-5, 8 novos membros permanentes e 18 eleitos (cabendo aos grupos regionais garantir uma rotação justa entre os membros). A proposta filipina inclui restrição do exercício do veto, que não poderia ser exercido em assuntos envolvendo genocídio, crimes de guerra, crimes contra a humanidade, limpeza étnica e terrorismo. Além disso, os vetos deveriam ser explicados e poderiam ser revertidos pelo voto da maioria absoluta da Assembleia Geral (AGNU) ou 2/3 dos membros do CSNU.

As Filipinas, assim como o Brasil, são um dos oito fundadores da Parceria para o Governo Aberto (OGP) e membro do Comitê Diretivo, tendo aderido à OGP em setembro de 2011, às margens da Assembleia Geral das

Nações Unidas. Ambos os países foram reeleitos para o Comitê Diretivo da OGP, em julho de 2014 (o Brasil, para mandato de três anos, e as Filipinas, para mandato de um ano). A participação das Filipinas na OGP, aos olhos do Governo local, vai ao encontro das iniciativas da Administração Aquino de combate à corrupção e incentivo à boa governança.

Brasil e Filipinas são membros fundadores do Banco Asiático de Investimento em Infraestrutura e do Fórum de Cooperação América Latina – Ásia do Leste (FOCALAL). Oficialmente lançado em 1999, o FOCALAL tem como objetivo promover o diálogo e a cooperação entre os países das duas regiões, reforçando a presença de ambas no cenário internacional. O Fórum congrega 36 países, o que o torna o mais abrangente mecanismo de cooperação envolvendo a Ásia do Leste e a América Latina.

As relações entre Manila e Pequim sofreram um esfriamento, a partir de abril de 2012, em razão do acirramento das divergências em torno das ilhas Spratly, no Mar do Sul da China. Ao lado do Vietnã, as Filipinas são o país mais vocal quanto às pretensões chinesas no Mar do Sul da China.

As Filipinas denominam a área em litígio como "Mar Ocidental das Filipinas" e favorecem o tratamento multilateral da questão de territórios marítimos, particularmente no seio da ASEAN, organização da qual o país é membro fundador. A estratégia chinesa, em contraste, tem sido a de empreender negociações bilaterais.

Em janeiro de 2013, as Filipinas iniciaram, unilateralmente, processo de arbitragem internacional contra a China, junto ao Tribunal Internacional de Direito do Mar (TIDM), nos termos da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar de 1982 (UNCLOS). Em julho de 2013, o Tribunal Arbitral nomeado para analisar o processo foi formalmente constituído, na Haia. Ressalte-se que, em dezembro de 2014, o governo chinês havia divulgado documento em que informava não aceitar participar de arbitragem iniciada pelas Filipinas junto à Corte Permanente de Arbitragem da Haia.

Apesar dos desentendimentos fronteiriços, a China foi o segundo maior parceiro comercial das Filipinas, em 2014. Nos últimos anos, a China passou a "investir pesadamente no país", nos setores manufatureiro; serviços; informação; comunicações; e agrícola.

A Parte Filipina qualifica a relação com os EUA como "aliança". Os vínculos entre Manila e Washington intensificaram-se recentemente, em função da mudança de foco da política externa norte-americana do Atlântico para o Pacífico e das disputas entre as Filipinas e a China sobre territórios marítimos.

A cooperação militar entre as Filipinas e os EUA remonta ao Tratado de Defesa Mútua de 1952. O Presidente Barack Obama visitou as Filipinas em abril de 2014, ocasião em que foi assinado o "Enhanced Defense Cooperation

Agreement" - EDCA, que prevê maior presença militar norte-americana no Mar do Sul da China, a um custo mais baixo do que as antigas bases utilizadas pelos norte-americanos no país, e representa um efetivo impulso para o "reequilíbrio" norte-americano para a Ásia. Durante sua estada o Presidente reiterou o compromisso de seu país com a defesa das Filipinas.

Como consequência do novo tratado de cooperação em matéria de defesa, o Governo filipino está preparando, na baía do Arquipélago de Palawan, instalações para o estabelecimento de nova "base naval temporária", à disposição da frota norte-americana. A base se localiza a 160 km de ilhotas que fazem parte do conjunto das ilhas Spratly, reivindicadas pela China.

Os Estados Unidos foram o terceiro parceiro comercial das Filipinas, em 2014, atrás de Japão e China.

O Japão, principal parceiro comercial das Filipinas em 2014, continua a exercer grande importância na política externa filipina. Os dois países mantêm, desde 2008, Acordo de Parceria Econômica, que, ao incluir livre trânsito de ampla gama de mercadorias, estímulo a investimentos mútuos e, inclusive, projeto de livre trânsito de pessoas, é considerado bastante inovador, no contexto asiático. À semelhança da China, o Japão também tem exportado algumas indústrias às Filipinas (em áreas como produção de pneus e manufatura de eletrônicos). Ademais, trocam visitas de alto nível quase anualmente e, em setembro de 2011, assinaram Acordo de Parceria Estratégica. Cerca de 200 mil filipinos vivem no Japão.

POLÍTICA INTERNA

As Filipinas passaram por processo de redemocratização, em 1986. O atual Presidente, Benigno Aquino III, com mandato de 2010 a 2016, é herdeiro e sucessor do patrimônio político legado pelo símbolo maior da reação ao Governo de Ferdinand Marcos, Benigno Aquino Jr., assassinado no aeroporto de Manila, após exílio forçado nos Estados Unidos, e de Corazón Aquino, primeira Presidente da era pós-Marcos. Seu histórico contribui para sua boa reputação, uma vez que, na estrutura de poder filipina, os partidos políticos contam pouco, bem menos que as dinastias ligadas a grandes grupos no Parlamento. Aquino faz da luta contra a corrupção, endêmica no país, sua grande bandeira. Registrando bons índices econômicos (crescimento de 6,1% em 2014), seu Governo goza de bom índice de aprovação (59% em 2014), o que também pode ser atribuído aos bons resultados dos programas sociais e de saúde universal; à melhora das práticas de gestão pública; e à luta contra a corrupção.

A Constituição de 1987 estruturou o Estado filipino à semelhança do estadunidense. Foi adotado o sistema presidencialista, com Legislativo

bicameral (Senado e Câmara de Representantes) e Judiciário. O mandato presidencial é de seis anos, sem possibilidade de reeleição.

O Governo tem obtido êxito nos programas de transferência de renda, que tem recebido elogios mesmo de seus opositores, e em programas de construção de 20 mil casas para militares e de modernização dos equipamentos das Forças Armadas.

Analistas indicam que a corrupção e a violência política constituem grandes desafios para o país. O país foi classificado como 85º, de um total de 175 países, no Índice de Percepção de Corrupção 2014, elaborado pela ONG Transparência Internacional (o Brasil figura na 69ª posição).

Foram realizadas, em maio de 2013, as eleições para o Senado, Câmara dos Deputados, Governos provinciais e prefeituras nas Filipinas, em clima de violência localizada. Observou-se ampla vitória da coalizão aliada ao Presidente Benigno Aquino, que, na esteira de seu alto índice de popularidade, teria garantido um cômodo controle das duas casas do Congresso (o que não ocorria desde a restauração da democracia, em 1986). A alta popularidade de Aquino deve-se ao desempenho econômico do país (o segundo mais alto da região, após a China); sua cruzada anticorrupção; a conclusão de um acordo inicial de paz com rebeldes muçulmanos de Mindanao; e sua plataforma de redução da pobreza.

Em março de 2014, ocorreu a assinatura formal do acordo de paz com a "Moro Islamic Liberation Front" (MILF), que opera no sul do país, no arquipélago de Mindanao. Foi especialmente convidado para a cerimônia o Primeiro-Ministro da Malásia, país que atuou como facilitador ao longo dos 17 anos de negociação do acordo. A assinatura trouxe à tona a insatisfação da "Moro National Liberation Front" (MNLF) que, tendo firmado, em 1976, acordo similar com o Governo, jamais respeitado, sentiu-se agora excluída das negociações de paz definitiva na região. A MILF anunciou, em seguida, sua intenção de se transformar em um partido político, para disputar as eleições presidenciais e provinciais de 2016.

Registre-se que os entendimentos entre a MILF e o Governo central, sem incluir os demais grupos ("Moro National Liberation Front" (MNLF); o "Abu Sayyaf Group" (ASG); e o "Bangsamoro Islamic Freedom Fighters" (BIFF)), geraram insatisfação nas demais forças guerrilheiras, o que desencadeou uma série de conflitos entre essas forças e o governo central.

Em janeiro de 2015, o processo de paz no sul do país sofreu abalo, quando confronto entre a MILF e a Polícia Nacional Filipina (PNP) resultou na morte de sessenta e quatro membros da polícia.

Direitos Humanos

A percepção da comunidade internacional é de que as Filipinas estão comprometidas com a causa dos direitos humanos e que seu governo tem demonstrado vontade política para melhorar a situação dos direitos humanos em seu território. A Constituição de 1987 determinou a criação de uma comissão de direitos humanos independente, a Comissão de Direitos Humanos das Filipinas. Também em virtude da Constituição, foi estabelecido o Escritório do Ombudsman como órgão independente, encarregado de proteger os cidadãos contra a corrupção e os abusos cometidos por agentes governamentais.

No que se refere ao poder executivo, o Comitê Presidencial de Direitos Humanos supervisiona e coordena o respeito aos direitos humanos por parte da administração. As duas câmaras do Congresso contam com comitês de direitos humanos, e o poder judiciário tem sistematicamente mantido a proteção dos direitos humanos ao amparo do estado de direito.

Programas de educação em matéria de direitos humanos instituídos pelo Departamento de Educação, em colaboração com a Comissão de Direitos Humanos, obtiveram reconhecimento da UNESCO. As forças armadas das Filipinas e as organizações da polícia nacional, assim como o Escritório Nacional de Investigações, contam também com respectivos escritórios de direitos humanos. O governo das Filipinas também desenvolveu políticas de proteção dos direitos humanos de grupos minoritários, tais como crianças; mulheres; e povos indígenas.

Histórico

Fundado em 1564 como colônia espanhola – a denominação do território homenageia o Imperador Felipe II –, o país permaneceu sob o domínio da Espanha por mais de três séculos. Após a luta pela independência da Espanha, conquistada em junho de 1898, as Filipinas passaram ao domínio dos Estados Unidos (que adquiriram o território da Espanha, em dezembro de 1898, nos tratados de paz da Guerra Hispano-Americana), por meio da Guerra Filipino-Americana. Após longo período de controle norte-americano, sucedido por período de autogoverno (1935), as Filipinas se tornaram independentes em 1946, com reconhecimento dos EUA, por meio do Tratado de Manila (1946).

No período de 1946 a 1985, chamado de Terceira República, o país testemunhou rápido desenvolvimento econômico, sob a égide norte-americana, reforçado pela importante presença militar dos EUA nas Filipinas (o tratado militar de 1947 concedeu aos Estados Unidos o uso de determinadas bases militares no país por 99 anos).

Em 1965, Ferdinand Marcos foi eleito Presidente, conquistando, pela primeira vez na história filipina, a reeleição, em 1969. Marcos inaugurou uma era de regime autoritário que durou cerca de 20 anos. Em 1972, Marcos decretou a lei marcial, que vigorou até 1981, introduziu nova Constituição (1973) e mudou o regime de presidencialista para parlamentarista, possibilitando-lhe permanecer no poder indefinidamente, com significativo apoio do estamento militar, que adquiriu maior relevância no período. Após o fim da lei marcial, em 1981, e uma série de tentativas de permanecer no poder, inclusive por meio de eleições alegadamente fraudulentas, Marcos foi deposto por um movimento popular, tendo como principal líder a oposicionista Corazon Aquino (esposa do falecido líder oposicionista Benigno Aquino Jr., assassinado em 1983 por homens ligados ao regime de Marcos, ao retornar do exílio. A própria Corazon também foi alvo de atentado contra sua vida, que feriu seu filho, o atual Presidente Benigno Aquino).

Corazon Aquino (mãe do atual presidente e falecida em 2009) foi eleita presidente em 1986, sendo a primeira mulher Chefe de Estado da Ásia (outra grande personalidade feminina asiática, Indira Ghandi, foi Primeira-Ministra da Índia em três ocasiões, 1966-1977 e 1980-1984, mas não exercia a Chefia de Estado). Enfrentou grande oposição de setores militares ligados a Marcos (mas teve, por outro lado, apoio de setores militares vinculados à deposição de Ferdinand Marcos), tendo sido vítima de sete tentativas de golpe militar.

A Constituição de 1987, promulgada sob a presidência de Corazon Aquino (1986-1992), reestruturou o Estado filipino à semelhança do estadunidense. Foi adotado o sistema presidencialista, com Legislativo bicameral (Senado e Câmara de Representantes) e Judiciário. O mandato presidencial é de seis anos, sem possibilidade de reeleição.

Corazon Aquino foi sucedida por Fidel Ramos, militar que fora Chefe do Estado Maior Conjunto das Forças Armadas Filipinas (1986-88) e Ministro de Defesa (1988-91) na Administração Aquino. O Governo de Ramos notabilizou-se pelo rápido progresso econômico, pela estabilidade política e pelo notável aumento dos investimentos estrangeiros no país – significativos avanços alcançados durante seu mandato (1992-1998). Anteriormente, Ramos distinguira-se pelo rompimento com o Governo Marcos, do qual fora parte, e por sua participação no movimento popular que o depôs.

ECONOMIA

Em 1960, as Filipinas tinham o segundo maior PIB per capita da Ásia, menor apenas do que o do Japão, mas foram gradualmente ultrapassadas por Coreia do Sul, Taiwan, Malásia, Singapura, Tailândia e Indonésia.

Essa tendência tem-se revertido. A economia filipina tem mantido taxas de crescimento elevadas em anos recentes, em ritmo superior a 5% ao ano. Em 2009, devido à crise econômica internacional, houve crescimento do PIB de 1,1%. Segundo o FMI, o PIB expandiu-se em 7,6%, em 2010; 3,6%, em 2011; 6,8%, em 2012; 7,2%, em 2013; 6,1% em 2014; com previsão de 6,7% em 2015. O comércio exterior corresponde a pouco menos de 70% do PIB filipino. Segundo o estudo "OCDE Economic Outlook for Southeast Asia, China and India", edição 2015, a República das Filipinas é o país com melhor perspectiva de crescimento econômico no Sudeste Asiático, considerado o quinquênio 2015-2020.

Nos últimos dez anos, as exportações globais das Filipinas cresceram 49,8%, passando de US$ 41,3 bilhões, em 2005, para US$ 61,8 bilhões, em 2014. Os principais mercados de destino para as exportações filipinas, em 2014, foram: Japão (22,5%); Estados Unidos (14,1%); China (13,0%); Hong Kong (9,0%); Singapura (7,2%); Alemanha (4,3%); e Coreia do Sul (4,1%). O Brasil (0,3%) foi o 26º mercado para os produtos filipinos.

Entre 2005 e 2014, as importações cresceram 36,9%, passando de US$ 49,5 bilhões para 67,8 bilhões. Os principais países fornecedores, em 2014, foram: China (15,2%); Estados Unidos (8,8%); Japão (8,2%); Coreia do Sul (7,7%); Singapura (6,9%); Taiwan (6,8%); Tailândia (5,3%). Ressalte-se que, ao longo dos últimos dez anos, a China mais que dobrou sua participação no mercado filipino. O Brasil (0,3%) foi o 30º fornecedor das Filipinas.

Em maio de 2014, a agência de classificação de risco "Standard & Poor's" elevou o grau de investimento do país, de BBB- para BBB, o mais alto índice da história das Filipinas.

Apesar do crescimento do PIB e dos esforços do Governo para expandir programas sociais como o "conditional cash transfer", inspirado no Bolsa Família, 25,8% dos filipinos ainda viviam em situação de pobreza, em 2014, número que permaneceu praticamente inalterado nos últimos dez anos.

As Filipinas receberam US$ 6,2 bilhões em investimento estrangeiro direto (IED), em 2014, o que representou um aumento de 67,6% em relação a 2013. Historicamente, os principais investidores nas Filipinas são Estados Unidos, Japão, Holanda, Reino Unido e Austrália. Com referência aos setores, destacam-se agroindústria, serviços de "outsourcing" e TI, equipamentos eletrônicos e semicondutores; energia, logística, mineração, indústria naval e turismo.

Entre os desafios ao crescimento econômico, estão a melhoria do ambiente de investimentos e a necessidade de ampliar-se a arrecadação governamental, para financiar gastos sociais e com infraestrutura. A capacidade de atrair investimentos é prejudicada por distorções do sistema tributário; infraestrutura deficiente; e ambiente legal e regulatório pouco

eficiente. Além disso, rígidos dispositivos econômicos previstos na Constituição têm inviabilizado a atração de capitais estrangeiros no nível considerado necessário pelo Governo. Segundo relatório do Banco Mundial, de outubro de 2014, as Filipinas ocuparam o 95º lugar, dentre as economias examinadas, no que se refere à facilidade de fazer negócios (dentre as nações que integram o sudeste asiático, as Filipinas ficaram com a 5ª posição, atrás de Singapura, Malásia, Tailândia e Vietnã).

Em 2014, o país registrou déficit de US$ 2,87 bilhões em sua balança de pagamentos, o que pôs fim a 8 anos consecutivos de saldos positivos (o maior deles, registrado em 2010, de US$ 15,24 bilhões). O resultado foi atribuído principalmente ao decréscimo no afluxo de capitais externos, que afetou também o volume das reservas internacionais do país (US$ 79,8 bilhões, em dez/2014, suficiente para cobrir 10,2 meses de importações e correspondente a 8,4 vezes o valor da dívida externa líquida). Em 2014, as remessas do exterior provenientes de filipinos emigrantes registraram US$ 24,35 bilhões, cerca de 8,4% do PIB do país.

De acordo com dados do Fundo Monetário Internacional, a taxa de desemprego, no país, em 2014, ficou em 6,9% do total da população economicamente ativa. Embora dentro da faixa de variação prevista pelo Governo (entre 6,8 e 7,2%), as autoridades pretendem reduzi-la para algo entre 6,5% e 6,7%, até 2016, quando termina o mandato do Presidente Aquino. Para a mesma data, prevê-se um crescimento da economia em torno de 8% e a redução da faixa de população que vive abaixo da linha da pobreza (25,8%, em 2014) para 18-20%, em 2015, e 16,6% em 2016. O índice de Gini das Filipinas, de acordo com dados Banco Mundial, é de 43,0 (o país ocupa a 48ª posição em ranking de 154 países), melhor que o do Brasil (52,7; 14°). A urbanização se tem mantido estável, com 45% da população vivendo em cidades.

Energias Renováveis

As energias renováveis respondem por 38,9% da matriz energética do país. Entre as energias renováveis, destacam-se a geotérmica, hidroeletricidade e biomassa. Em 2011, as Filipinas apresentavam 3,6 GW de capacidade instalada de hidroeletricidade e 1,8 GW de capacidade instalada de energia geotermal. O Governo filipino estabeleceu plano para triplicar a capacidade instalada de fontes renováveis até 2030.

O Governo filipino aprovou, em 2006, legislação para promover o uso de biocombustíveis, por meio de incentivos fiscais e do estabelecimento de mandatados para etanol e biodiesel (atualmente E-10 e B-2). Existe a intenção de estabelecer mandato de B-5 - a produção de biodiesel poderia atrair parte

dos 80% da produção de óleo de coco que são destinados à exportação. Também está prevista a adição, até 2015, de 276 MW de capacidade instalada de térmicas a biomassa. Os produtores locais têm empregado, principalmente, tecnologias adquiridas da Índia.

A produção local de etanol de cana-de-açúcar atende apenas cerca de 30% da demanda interna (estimada em 381 milhões de litros/ano), tornando necessário recorrer à importação para cumprir o mandato de E-10. Tendo em vista a meta de ampliar a mistura para E-25 em 2020, o Governo filipino busca atrair investimentos na área para expandir a capacidade de produção de biocombustíveis.

O programa de etanol filipino foi iniciado em uma época de grande excedente na produção de açúcar, o que tornava a opção de produzir etanol bastante atraente para estimular o setor rural. No entanto, muitos dos investimentos privados previstos na área não foram concretizados até o momento, enquanto outros estão atrasados. Ademais, a variedade de cana-de-açúcar empregada no país teria baixa produtividade (aproximadamente 58 toneladas/hectare). Para atender o mandato de 20% de mistura de etanol (E-20) em 2020, o país precisará dinamizar, ainda, o programa de veículos flexfuel.

Energias não-renováveis

O petróleo é responsável por aproximadamente 41 % do provimento de energia primária do país, seguido por carvão (22%), biomassa (19%), gás natural (8%), hidráulica (6%), e outros (4%). Aproximadamente 40% de toda energia consumida no país era importada. A redução da dependência externa energética é uma das prioridades do governo filipino.

A produção petrolífera doméstica iniciou-se na década de 1970, mas, entre 1996 e 2000, o país não produziu óleo cru devido à exaustão de poços antigos e à falta de investimento em novas áreas. A produção anual de petróleo no país é da ordem de 26,25 milhões de barris, equivalente a menos que 9% do consumo interno (300 mil barris diários). O país, cuja capacidade de refino é de 290 mil barris diários, importa mais de 90% de suas necessidades de óleo cru, sendo o Oriente Médio e Rússia as principais fontes do petróleo importado pelas Filipinas. Em 2014, as reservas domésticas de petróleo registraram 140 milhões de barris.

Em 2014, o país lançou rodada de licitação para a exploração de 11 blocos de exploração de petróleo e gás na Bacia de Palawa e arredores, incluindo dois próximos às ilhas Spratly, área em disputa com a China. Espera-se que esses novos blocos elevem a produção filipina em 39 mil barris diários até 2019.

As reservas filipinas de gás natural são da ordem de 98,5 bilhões de metros cúbicos. A produção interna, destinada inteiramente ao consumo nacional, é de 2,8 bilhões de metros cúbicos de gás.

As Filipinas utilizam a cooperação internacional como parte de sua estratégia de segurança energética. Regionalmente, atuam no "Asia-Pacific Economic Cooperation", juntamente com o Japão e o Mianmar, como um dos coordenadores do "mecanismo regional de consultas e coordenação para períodos de escassez de petróleo e emergências", assim como no "Asia Cooperation Dialogue", na qualidade de "co-prime mover" do Grupo de Trabalho de Energia, ao lado de China, Irã, Indonésia, Barein e Catar.

Matriz Elétrica

A produção de eletricidade das Filipinas é baseada em carvão, responsável por cerca de 35% da geração de eletricidade, seguido por gás natural (30%), usinas geotérmicas (15%) e energia hidrelétrica (15%). Apesar de ser a principal fonte da matriz primária do país, o petróleo responde por apenas 5% da geração de eletricidade.

Mineração

O setor de mineração responde por apenas 1% do produto interno bruto filipino e emprega 1,5% da força de trabalho nacional. Seu principal cliente externo é o Japão, e seus principais produtos são o ouro e o cobre. As Filipinas importam 60% do carvão consumido no país (16,4 milhões de toneladas/ano).

Cronologia histórica das Filipinas

1521-1898	Domínio da Espanha.
1896	Início da Revolução Filipina.
1898	Tratado de Paris finaliza a Guerra Espanha-EUA; transferência do domínio colonial sobre as Filipinas para os EUA.
1898	Proclamação da Independência por Emilio Aguinaldo, em 12 de junho (data nacional): início da I República filipina. Guerra com os EUA.
1902	Final da Guerra e consolidação do domínio colonial dos EUA.
1942-44	Ocupação japonesa.
1946	Concessão da Independência pelos EUA, em 4 de julho. A data nacional do país, entretanto, voltou a ser, mais recentemente, 12 de junho (Independência e início da I República).
1951	Acordo de Paz assinado com o Japão.
1965	Ferdinando Marcos torna-se Presidente.
1973	Nova Constituição confere a Marcos poderes absolutos.
1986	Protestos populares põem fim à ditadura Marcos. Corazón Aquino torna-se Presidente.
1992	Fidel Ramos vence as eleições presidenciais. EUA fecha a Base Naval de Subic Bay.
1996	Acordo de Paz entre o Governo e a Frente Moro de Libertação Nacional.
1998	Joseph Estrada é eleito Presidente.
2001	Estrada é deposto, após protestos populares. Gloria Arroyo assume a Presidência (janeiro).
2002	Assinatura do "Mutual Logistics Support Agreement (MLSA)" com os EUA, restabelece a presença militar norte-americana, sob novos princípios.
2004	Gloria Arroyo vence as eleições presidenciais (junho).
2006	Tentativa de "impeachment" contra a Presidente Arroyo (agosto).
2007	O senador Trillanes, já detido por insurreição, e alguns militares burlam a vigilância durante audiência judicial e refugiam-se em hotel de luxo, em Manila, em protesto contra o governo. São desalojados manu militari.
2008	Acordo com a "Moro Islamic Liberation Front" é prejudicado em razão de crescentes protestos de comunidades cristãs. A retomada dos conflitos na ilha de Mindanao resultou na morte de 30 pessoas (agosto).
2009	Funcionários da Cruz Vermelha são sequestrados. O grupo terrorista Abu Sayyaf é acusado da autoria do delito (janeiro).
2010	Eleições presidenciais; vitória de Benigno S Aquino III (maio).
2011	Em meio a acusações de fraude eleitoral, é emitido mandado de prisão contra a ex-Presidente Gloria Macapagal-Arroyo.
2012	Aumento das tensões com a China por disputas de territórios marítimos
	Firmado acordo com a "Moro Islamic Liberation Front" (MILF), que prevê o estabelecimento de nova região autônoma na ilha de Mindanao (outubro)
	Ex-Presidente Gloria Arroyo é presa por desvio de fundos públicos (outubro)

Cronologia das relações bilaterais

1946	O Brasil reconhece a República das Filipinas em 4 de julho.
1960	Visita ao Brasil do então Vice-Presidente (Presidente em 1961-65) Diosdado Macapagal, pai da ex-Presidente Gloria Macapagal-Arroyo.
1970	Abertura da Embaixada do Brasil em Manila.
1979	Ministro das Minas e Energia, Shigeaki Ueki, visitou as Filipinas em missão que visava ao escoamento de minérios para a China.
1981	Missão econômico-comercial composta de representantes de diversos setores do Governo e de cerca de cinqüenta empresários visitou as Filipinas, no âmbito de visita a países do Sudeste Asiático.
1982	Escola Superior de Guerra organizou viagem de estudos ao país, no âmbito de périplo asiático.
2003	Visita do Vice-Ministro de Reforma Agrária das Filipinas, Jose Mari Ponce.
2005	Visita às Filipinas de grupo de Deputados e Senadores brasileiros, para participar de Assembléia da União Interparlamentar.
2005	Visita às Filipinas do Embaixador Luiz Augusto de Araujo Castro, na qualidade de Enviado Especial do Senhor Presidente da República, para tratar da candidatura do Brasil a um assento permanente CSNU.
2006	Visita do Ministro do Meio Ambiente Angelo Reyes, para participar da VIII Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica.
2006	Visita do Ministro da Reforma Agrária, Nasser C. Pangandaman (Conferência Internacional sobre Reforma Agrária e Desenvolvimento Rural (março).
2006	Visita do Ministro da Agricultura das Filipinas, Domingo Panaganiban, por ocasião de Encontro de Alto Nível do G-20 (setembro).
2007	Visita do Secretário dos Negócios Estrangeiros das Filipinas, Alberto Romulo, para participar da III Reunião Ministerial do FOCALAL. Na ocasião, manteve encontro paralelo com o então Ministro Celso Amorim.
2008	Visita da Ministra do Bem-Estar Social e Desenvolvimento, Esperanza Cabral, para participar do III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (novembro).
2008	Visita do Subsecretário dos Negócios Estrangeiros das Filipinas, Edsel T. Custodio, como chefe da delegação filipina na I Reunião Ministerial MERCOSUL-ASEAN (novembro).
2009	Visita ao Brasil da Presidente Gloria Arroyo (junho).
2010	Primeira Reunião do Comitê Conjunto Agrícola, em maio, em Manila
2010	Missão conjunta do Pres. da FIESC e do VP da CNI
2010	Visita da Sra. SGAP II a Manila para a realização da I Reunião de Consultas Bilaterais.
2011	Missão conjunta Arranjo Produtivo Local do Álcool (APLA) e APEX
	Visita do Secretário dos Negócios Estrangeiros (Chanceler) Albert Del Rosario
2012	Visita do Vice-Ministro de Orçamento e Gestão, Florencio Abad, para participar reunião ministerial da OGP
	Participação do Ministro do Planejamento, Arsenio Balisacan, na Conferência Rio+20
	II Reunião de Consultas Bilaterais, em Brasília, em outubro de 2012

2013	Visita do Presidente da Comissão de Esportes, Ricardo Garcia
	Visita do Subsecretário Administrativo, SNE Rafael Seguis
	Visita do Secretário (Ministro) da Reforma Agrária, Virgilio de los Reyes
	Visita do Secretária (Ministra) do Bem Estar Social das Filipinas, Corazon Juliano-Soliman
	Visita do Sr. CGFOME às Filipinas
2014	III Reunião de Consultas Bilaterais, em Brasília, em agosto de 2014

Acordos bilaterais entre Brasil e Filipinas

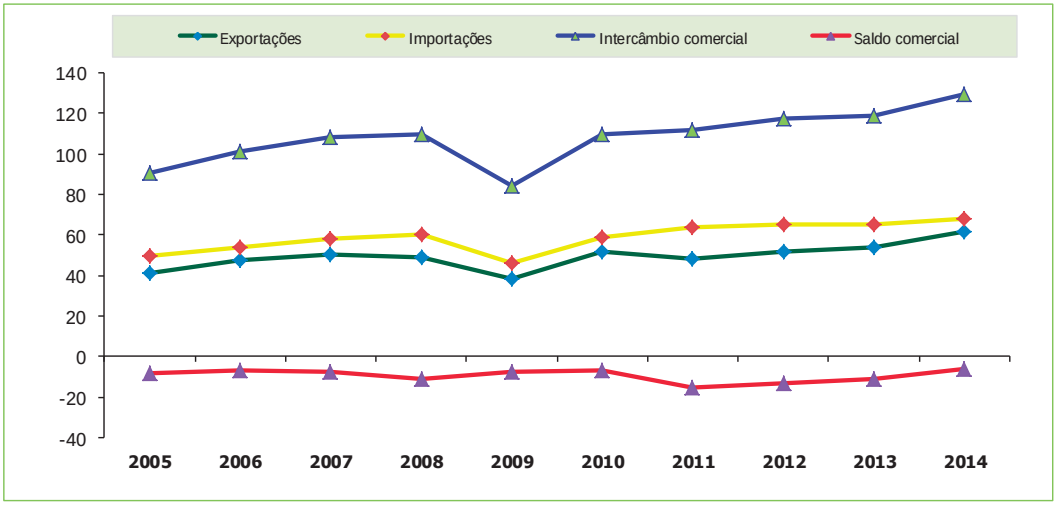
Título do acordo	Data de celebração	Entrada em vigor para a outra parte	Entrada em vigor para o Brasil
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República das Filipinas sobre o Exercício de Atividade Remunerada por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico	24/06/2009	12/10/2011	24/09/2014
Convenção Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda	29/09/1983	20/08/1991	28/10/1991
Acordo Complementar ao Acordo sobre Dispensa de Vistos em Passaportes, de 25 de outubro de 1973	25/10/1973	25/10/1973	03/12/1973
Acordo sobre Dispensa de Vistos em Passaportes Diplomáticos, Oficiais, Especiais e Comuns	25/10/1973	25/10/1973	03/12/1973

Dados Econômico-Comerciais Brasil-Filipinas

Evolução do Comércio Exterior das Filipinas
US$ bilhões

Anos	Exportações		Importações		Intercâmbio comercial		Saldo comercial
	Valor	Var. % em relação ao ano anterior	Valor	Var. % em relação ao ano anterior	Valor	Var. % em relação ao ano anterior	
2005	41,3	4,0%	49,5	7,3%	90,7	5,8%	-8,2
2006	47,4	14,9%	54,1	9,3%	101,5	11,8%	-6,7
2007	50,5	6,4%	58,0	7,2%	108,5	6,9%	-7,5
2008	49,1	-2,8%	60,4	4,2%	109,5	1,0%	-11,3
2009	38,4	-21,7%	45,9	-24,1%	84,3	-23,0%	-7,4
2010	51,5	29,8%	58,5	26,8%	110,0	28,2%	-7,0
2011	48,0	-6,7%	63,7	8,9%	111,7	1,6%	-15,7
2012	52,0	8,2%	65,3	2,6%	117,3	5,0%	-13,4
2013	54,0	3,8%	65,1	-0,4%	119,1	1,5%	-11,1
2014	61,8	14,5%	67,8	4,1%	130	8,8%	-5,9
Var. % 2005-2014	**49,8%**	**---**	**36,9%**	**---**	**42,8%**	**---**	**n.c.**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, May 2015.
(n.c.) Dado não calculado, por razões específicas.

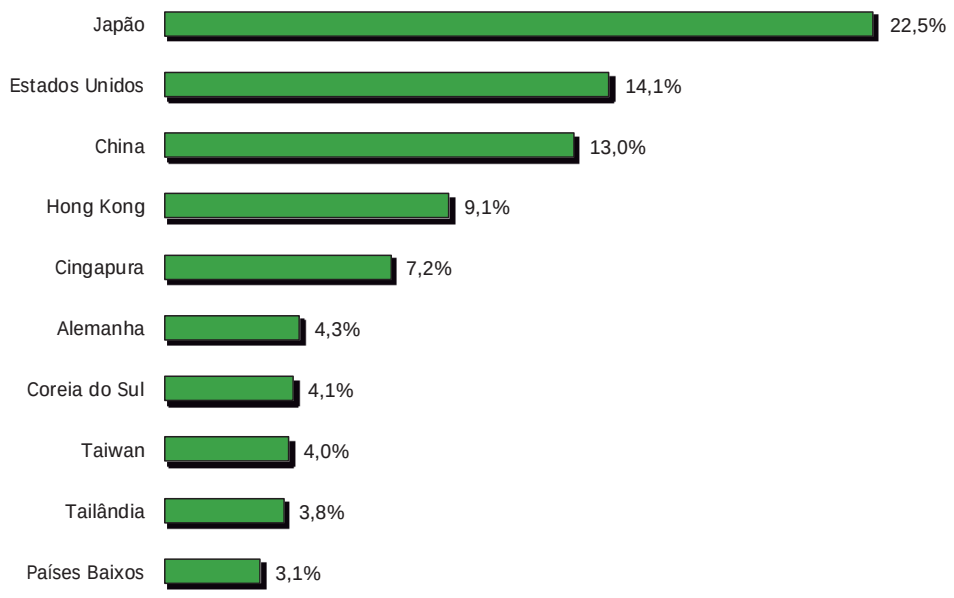


Direção das Exportações das Filipinas
US$ bilhões

Descrição	2014	Part.% no total
Japão	13,92	22,5%
Estados Unidos	8,73	14,1%
China	8,03	13,0%
Hong Kong	5,59	9,1%
Cingapura	4,45	7,2%
Alemanha	2,66	4,3%
Coreia do Sul	2,53	4,1%
Taiwan	2,45	4,0%
Tailândia	2,35	3,8%
Países Baixos	1,89	3,1%
...		
Brasil (26ª posição)	***0,16***	***0,3%***
Subtotal	**52,77**	**85,4%**
Outros países	**9,04**	**14,6%**
Total	**61,81**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, May 2015.

10 principais destinos das exportações

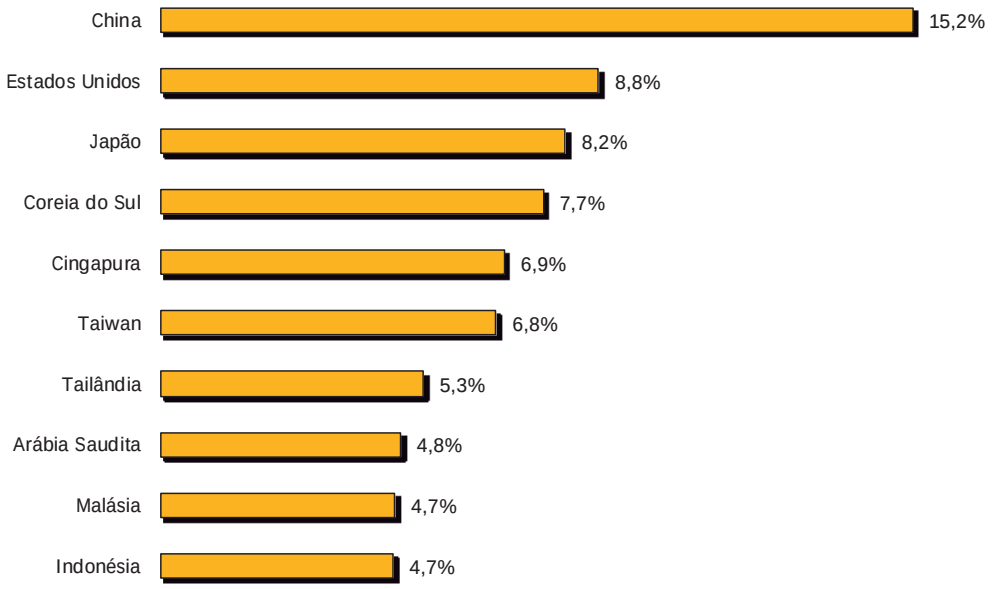


Origem das Importações das Filipinas
US$ bilhões

Descrição	2014	Part.% no total
China	10,28	15,2%
Estados Unidos	5,99	8,8%
Japão	5,54	8,2%
Coreia do Sul	5,23	7,7%
Cingapura	4,71	6,9%
Taiwan	4,59	6,8%
Tailândia	3,60	5,3%
Arábia Saudita	3,29	4,8%
Malásia	3,21	4,7%
Indonésia	3,19	4,7%
...		
Brasil (30ª posição)	***0,17***	***0,3%***
Subtotal	**49,80**	**73,5%**
Outros países	**17,96**	**26,5%**
Total	**67,76**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, May 2015.

10 principais origens das importações

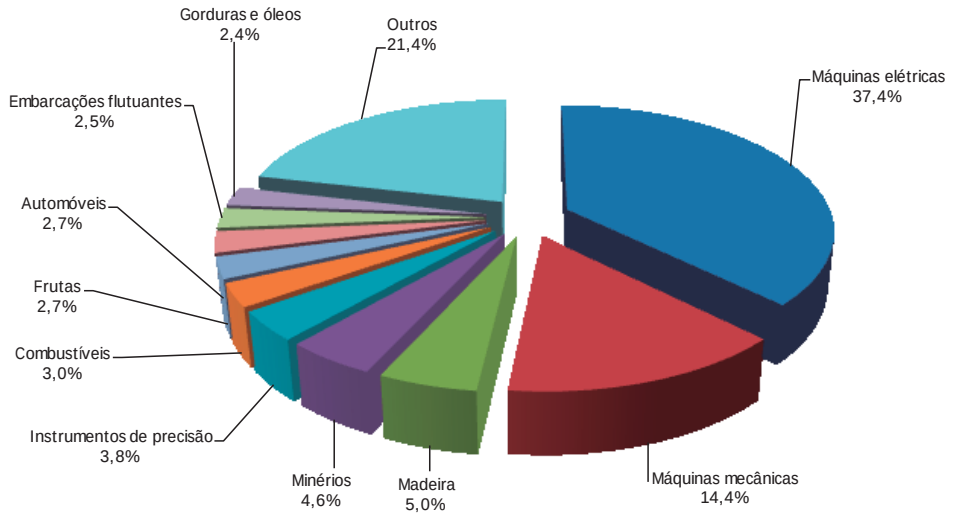


Composição das exportações das Filipinas
US$ bilhões

Descrição	2014	Part.% no total
Máquinas elétricas	23,12	37,4%
Máquinas mecânicas	8,92	14,4%
Madeira	3,10	5,0%
Minérios	2,86	4,6%
Instrumentos de precisão	2,32	3,8%
Combustíveis	1,84	3,0%
Frutas	1,70	2,7%
Automóveis	1,66	2,7%
Embarcações flutuantes	1,57	2,5%
Gorduras e óleos	1,49	2,4%
Subtotal	**48,57**	**78,6%**
Outros	**13,24**	**21,4%**
Total	**61,81**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, May 2015.

10 principais grupos de produtos exportados

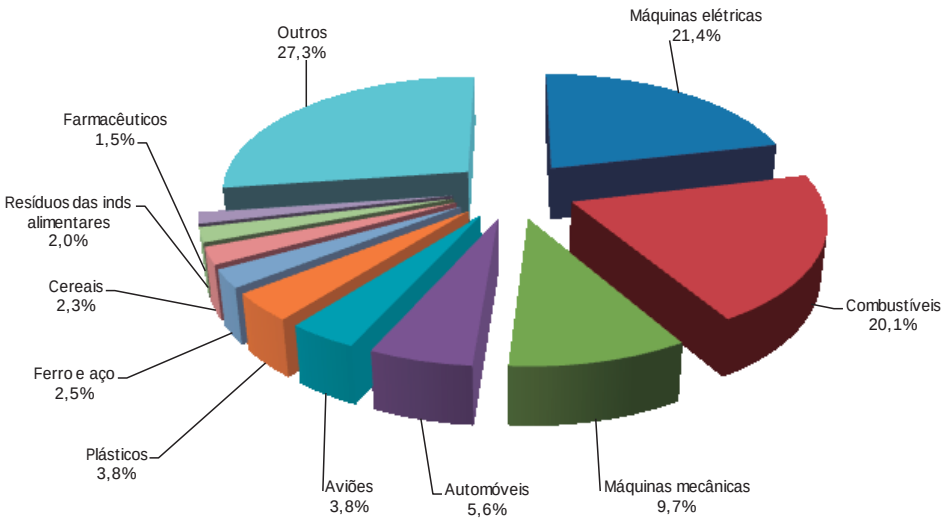


Composição das importações das Filipinas
US$ bilhões

Descrição	2014	Part.% no total
Máquinas elétricas	14,48	21,4%
Combustíveis	13,65	20,1%
Máquinas mecânicas	6,55	9,7%
Automóveis	3,81	5,6%
Aviões	2,60	3,8%
Plásticos	2,58	3,8%
Ferro e aço	1,67	2,5%
Cereais	1,59	2,3%
Resíduos das inds alimentares	1,36	2,0%
Farmacêuticos	1,01	1,5%
Subtotal	**49,28**	**72,7%**
Outros	**18,48**	**27,3%**
Total	**67,76**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, May 2015.

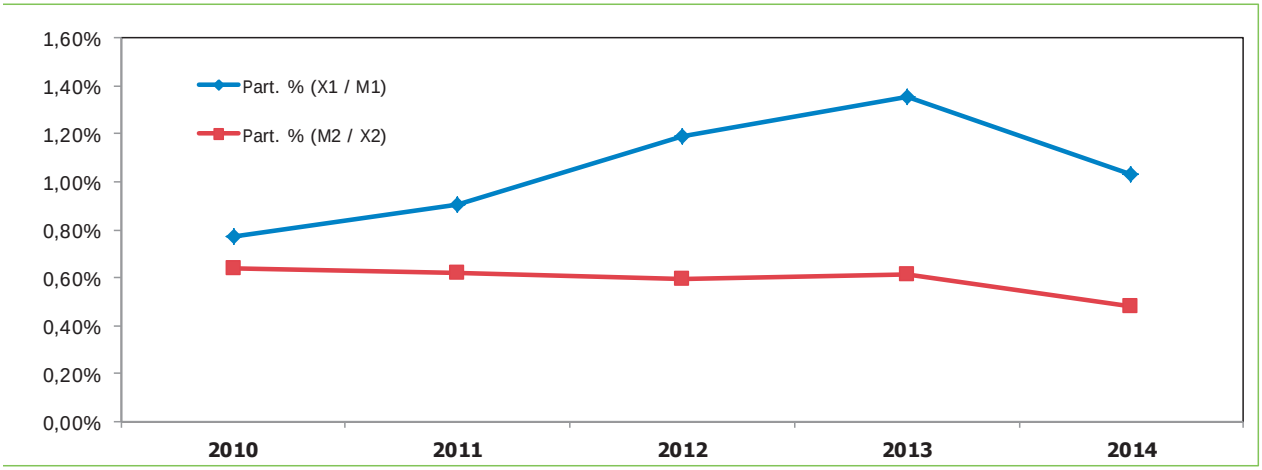
10 principais grupos de produtos importados



Part. % do Brasil no Comércio das Filipinas[(1)]
US$ milhões

Descrição	2010	2011	2012	2013	2014	Var. % 2010/2014
Exportações do Brasil para as Filipinas (X1)	449	576	779	880	699	**55,7%**
Importações totais das Filipinas (M1)	58.468	63.693	65.350	65.097	67.757	**15,9%**
Part. % (X1 / M1)	**0,77%**	**0,90%**	**1,19%**	**1,35%**	**1,03%**	**34,3%**
Importações do Brasil originárias das Filipinas (M2)	330	298	310	330	296	**-10,2%**
Exportações totais das Filipinas (X2)	51.498	48.042	51.995	53.978	61.810	**20,0%**
Part. % (M2 / X2)	**0,64%**	**0,62%**	**0,60%**	**0,61%**	**0,48%**	**-25,2%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/AliceWeb e UN/UNCTAD/ITC/TradeMap.
(1) As discrepâncias observadas nas estatísticos das exportações brasileiras e das importações do país e vice-versa podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de cálculo.

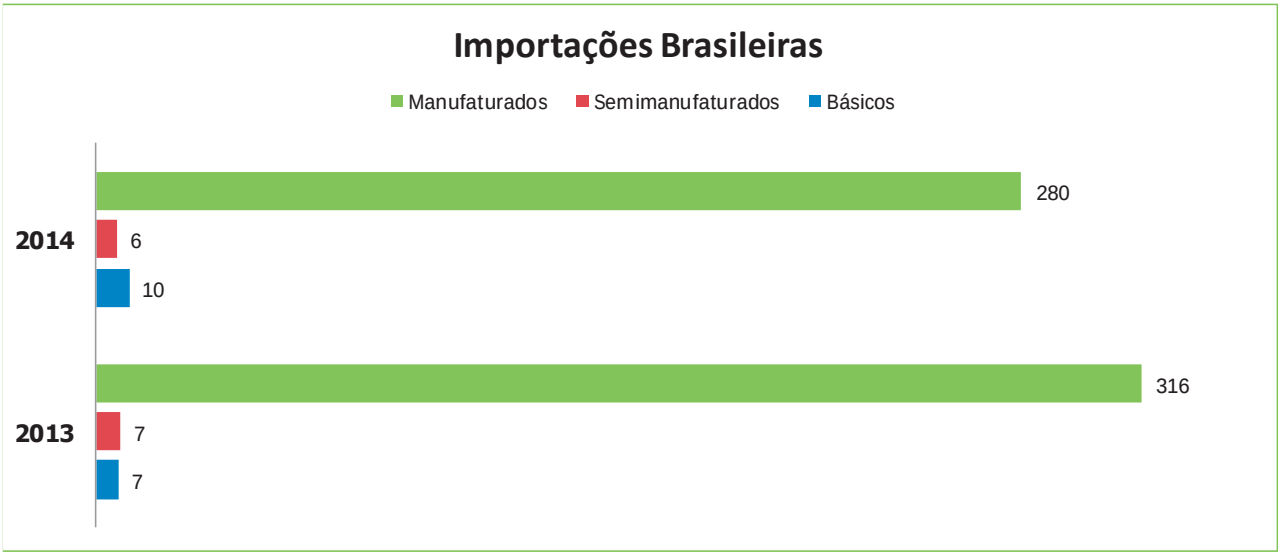


Exportações e importações brasileiras por fator agregado

US$ milhões

Comparativo 2014 com 2013



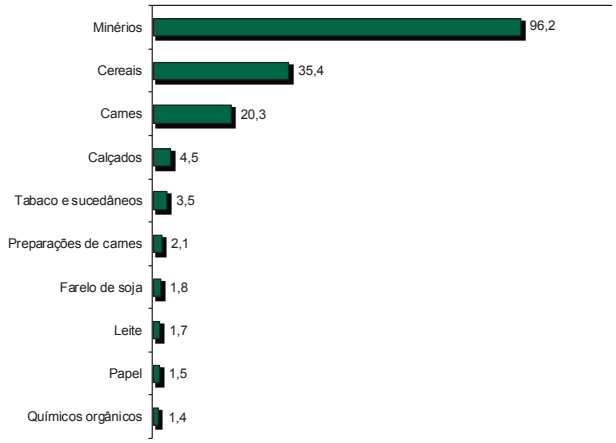


Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Maio de 2015.

Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)
US$ milhões, fob

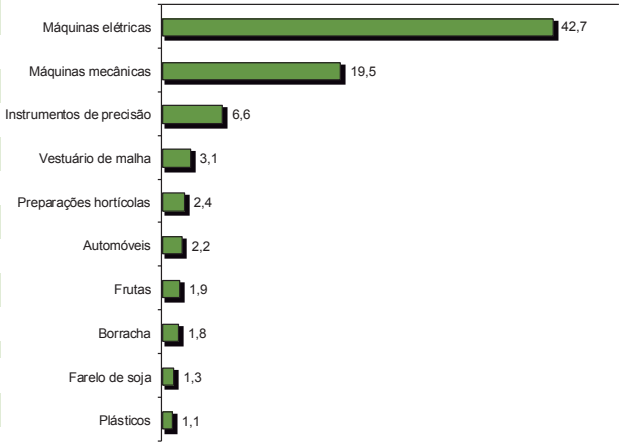
DESCRIÇÃO	2014 (jan-abr)	Part. % no total	2015 (jan-abr)	Part. % no total
Exportações				
Minérios	219,9	78,4%	96,2	54,5%
Cereais	0,2	0,1%	35,4	20,1%
Carnes	20,6	7,3%	20,3	11,5%
Calçados	4,6	1,6%	4,5	2,5%
Tabaco e sucedâneos	19,4	6,9%	3,5	2,0%
Preparações de carnes	1,2	0,4%	2,1	1,2%
Farelo de soja	1,0	0,3%	1,8	1,0%
Leite	1,5	0,5%	1,7	1,0%
Papel	2,1	0,7%	1,5	0,8%
Químicos orgânicos	0,6	0,2%	1,4	0,8%
Subtotal	**271,2**	**96,7%**	**168,4**	**95,4%**
Outros produtos	**9,3**	**3,3%**	**8,1**	**4,6%**
Total	**280,5**	**100,0%**	**176,5**	**100,0%**

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil em 2015



Principais grupos de produtos importados pelo Brasil em 2015

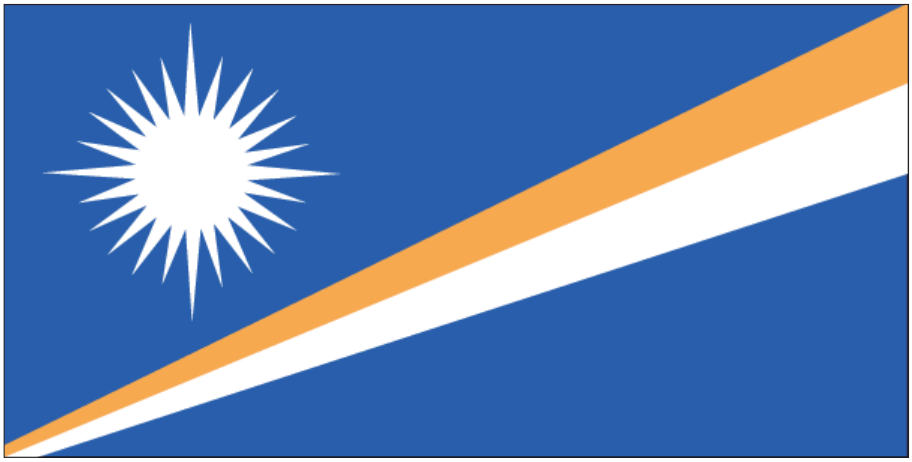
Importações				
Máquinas elétricas	46,1	43,9%	42,7	49,0%
Máquinas mecânicas	30,9	29,4%	19,5	22,4%
Instrumentos de precisão	7,6	7,2%	6,6	7,6%
Vestuário de malha	4,0	3,8%	3,1	3,5%
Preparações hortícolas	1,3	1,2%	2,4	2,8%
Automóveis	2,2	2,1%	2,2	2,5%
Frutas	1,9	1,8%	1,9	2,2%
Borracha	3,5	3,3%	1,8	2,1%
Farelo de soja	0,6	0,6%	1,3	1,5%
Plásticos	0,9	0,8%	1,1	1,3%
Subtotal	**99,0**	**94,2%**	**82,5**	**94,7%**
Outros produtos	**6,1**	**5,8%**	**4,6**	**5,3%**
Total	**105,1**	**100,0%**	**87,1**	**100,0%**



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Maio de 2015.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ILHAS MARSHALL







Informação Ostensiva
Maio de 2015

DADOS BÁSICOS SOBRE AS ILHAS MARSHALL	
NOME OFICIAL	República das Ilhas Marshall
CAPITAL	Majuro
ÁREA	181,3km²
POPULAÇÃO (2014)	70.983
IDIOMA OFICIAL	Marshallês (oficial)
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Protestantes e católicos
SISTEMA POLÍTICO	Governo constitucional em associação livre com os EUA
PODER LEGISLATIVO	Parlamento bicameral, composto pelo *Nitijela* (33 senadores) e pelo Conselho de Iroji (12 chefes tribais)
CHEFE DE ESTADO	Presidente Christopher J. Loeak
CHEFE DE GOVERNO	Presidente Christopher J. Loeak
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Tony de Brum
PIB NOMINAL (2014)	US$ 193 milhões
PIB PPP (2014)	US$ 3.539
PIB NOMINAL *per capita* (2014)	US$ 181 milhões
PIB PPP *per capita* (2014)	US$ 3.334
VARIAÇÃO DO PIB (%) (2014)	0,51%(est.)
EXPECTATIVA DE VIDA AO NASCER (anos)[1]	72
MÉDIA DE ANOS DE ESTUDO[1]	9,8
IDH[1]	0,563 (médio)
UNIDADE MONETÁRIA:	Dólar americano
EXPECTATIVA DE VIDA	72,58
ALFABETIZAÇÃO:	Sem medida.
ÍNDICE DE DESEMPREGO (2011):	36% (2006 est.)
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA:	-
COMUNIDADE BRASILEIRA ESTIMADA:	Nâo há registro de brasileiros na Micronésia.

(2) Disponível em http://hdr.undp.org/en/media/HDR_2011_EN_Table1.pdf

INTERCÂMBIO BILATERAL (US$ milhares FOB) - *Fonte: MDIC*

BRASIL⇒ MARSHALL	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Intercâmbio	297	1.902	996	4.969	13.779	8.170	4.676	2.077	1.832
Exportações	260	669	969	4.969	13.707	8.169	4.605	1.921	1.776
Importações	36	1.233	26	---	72	0,161	71	155	55
Saldo	223	-564	943	4.969	13.636	8.169	4.534	1.765	1720

PERFIL BIOGRÁFICO

Christopher Loeak
Presidente



Christopher Loeak nasceu em 11 de novembro de 1952. Serviu como Ministro da Justiça de 1988 a 1992. Tornou-se Ministro dos Serviços Sociais em 1992 e Ministro da Educação em 1996. Em 1999 e 2008 atuou como Ministro Assistente da Presidência. Em janeiro de 2012, foi eleito Presidente.

Tony de Brum
Ministro de Negócios Estrangeiros



Tony de Brum foi o primeiro Ministro de Negócios Estrangeiros das Ilhas Marshall, quando o país, embora ainda não inteiramente soberano, ganhou autonomia em relação aos Estados Unidos. Ocupou a posição de 1979 até 1987. Assumiu o cargo novamente no início de 2008, quando foi chamado pelo recém-eleito Presidente Litokwa Tomeing para formar seu gabinete, onde permaneceu até 2009. Em 17 de março de 2014, foi nomeado Chanceler pela terceira vez, pelo Presidente Christopher Loeak.

Brum estudou na Universidade do Havaí, onde participou da elaboração de um dicionário Marshallês-Inglês lançado em 1976. É também deputado no parlamento das Ilhas Marshall (Nitijela), para o qual foi eleito em 2011.

RELAÇÕES BILATERAIS

Brasil e Ilhas Marshall estabeleceram relações diplomáticas por meio de comunicado conjunto subscrito em 27 de julho de 2010, em Nova York, pelos respectivos Representantes Permanentes junto às Nações Unidas. O esforço de aproximação com as Ilhas Marshall e com as demais Ilhas do Pacífico foi iniciado no primeiro semestre de 2005, quando foram realizadas três missões oficiais à região do Pacífico. O embaixador Georges Lamazière conduziu a visita às Ilhas Marshall, que também passou por Micronésia e Palau.

Entre 29 de abril e 3 de maio de 2009, o Embaixador das Ilhas Marshall na ONU, Phillip Muller, bem como os Embaixadores de Fíji, Samoa, Salomão, Nauru, Tuvalu, Vanuatu e Micronésia visitaram o Brasil, a convite do Governo brasileiro. Os Embaixadores fizeram visita protocolar ao Ministro de Estado interino das Relações Exteriores, Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, e participaram de palestras com outros chefes da casa. Como parte da programação, a delegação visitou ainda federações de indústrias e centros de pesquisa em Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo.

Entre 18 e 23 de junho de 2012, o presidente Christopher Loeak foi o primeiro chefe de governo das Ilhas Marshall a visitar o Brasil, por ocasião da Rio+20. O presidente das Ilhas Marshall não manteve encontros com autoridades brasileiras durante sua estadia no Rio de Janeiro.

No dia 22 de outubro de 2012, o Embaixador George Ney Fernandes apresentou credenciais ao Presidente das Ilhas Marshall, na qualidade de primeiro Embaixador do Brasil (não residente) em Majuro. Nessa ocasião, houve pedido de apoio do Brasil à posição do país no Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, no que se refere aos efeitos ambientais decorrentes das explosões nucleares e da exposição à radiação.

Ainda não foram firmados atos bilaterais.

COOPERAÇÃO

As Ilhas Marshall têm interesse em receber investimentos externos para desenvolver o setor de turismo. Em conversações mantidas pelo Embaixador George Ney Fernandes, em sua visita a Majuro, realizada em outubro de 2012, percebeu-se interesse das autoridades marshallinas em obter informação sobre o programa Bolsa-Família e intercâmbio de informações sobre efeitos da radiação por exposição à energia nuclear. Foi enviada à Doutora Hilda Heine, Ministra da Educação das Ilhas Marshall, ampla informação sobre o programa Bolsa-Família. A autoridade demonstrou grande agradecimento ao Governo brasileiro e a intenção de aplicar o programa em seu país.

COMÉRCIO BILATERAL

O comércio bilateral do Brasil com as Ilhas Marshall era praticamente nulo em 2003 (US$ 3 mil) e cresceu rapidamente ao longo da década até chegar ao pico de US$ 13,7 milhões em 2010, quando passou a reduzir-se em cerca de 50% a cada ano sucessivo. A tendência de redução permaneceu em 2014, ano em que o intercâmbio bilateral chegou a US$ 1,8 milhão.

Em 2010, melhor ano do comércio bilateral, as exportações do Brasil para as Ilhas Marshall se concentraram na área de turismo, como embarcações de recreio tipo esporte (76,7%), álcool (20,8%) e consumo de bordo para embarcações e aeronaves. O Brasil importou das Ilhas Marshall artigos de plástico (99,8%).

De acordo com os dados estatísticos do MDIC/SECEX-Aliceweb, de 2005 a 2014, o **comércio bilateral** entre o Brasil e as Ilhas Marshall cresceu 458%, evoluindo de US$ 328 mil, para US$ 1,832 milhão. De 2013 para 2014, todavia, o intercâmbio registrou decréscimo de 11,8%. O saldo comercial tem sido favorável ao Brasil. Nos últimos três anos, os superávits foram de: US$ 4,534 milhões (2012); US$ 1,765 milhão (2013); US$ 1,721 milhão (2014). De janeiro a abril de 2015, as trocas comerciais ganharam dinamismo e alcançaram o valor de US$ 742 mil, apresentando aumento de 50,5% em comparação aos valores apurados no primeiro quadrimestre de 2014. No mesmo período, o superávit em favor do Brasil foi de US$ 502 mil.

As **exportações** brasileiras para as Ilhas Marshall cresceram nos últimos dez anos 738% evoluindo de US$ 212 mil em 2005, para US$ 1,776 milhão em 2014. De 2013 para 2014, todavia as exportações diminuíram 7,5% motivadas, em função, basicamente, da retração nas vendas de carnes. O melhor desempenho da série aconteceu no ano de 2010, quando o Brasil vendeu US$ 13,707 milhões em barcos de recreio (75,9% do total) e álcool etílico (20,4% do total). Entre janeiro e abril de 2015 as exportações somaram US$ 622 mil, um aumento de 26,2% em relação ao mesmo período de 2014. Esse aumento foi provocado, basicamente, pela expansão das exportações de produtos classificados na categoria denominada 'consumo de bordo' (mercadorias para embarcações). Os principais produtos exportados para as Ilhas Marshall em 2014 foram: *i)* consumo de bordo/qualquer outra mercadoria para embarcações (valor de US$ 1,717 milhões, equivalentes a 96,6% do total); e, *ii)* consumo de bordo/combustíveis e lubrificantes para embarcações (US$ 60 mil; 3,4% do total geral exportado).

Ainda segundo os dados do Aliceweb, nos últimos dez anos as modestas **importações** brasileiras originárias das Ilhas Marshall apresentaram uma queda de 52%, passando de US$ 116 mil em 2005, para US$ 56 mil em 2014. Sobre os valores de 2013, as compras recuaram 64% em 2014, em razão,

principalmente, da diminuição nas importações de artefatos de higiene ou de toucador, de alumínio (redução de 82%). O melhor desempenho da série aconteceu no ano de 2007, quando o Brasil adquiriu motores de explosão, no valor de US$ 1,234 milhão. Entre janeiro e abril de 2015 as importações somaram US$ 120 mil. Os principais produtos adquiridos pelo Brasil das Ilhas Marshall, em 2014, foram: *i)* artefatos de higiene ou de toucador, de alumínio **(**valor de US$ 27 mil, equivalentes a 48,2% do total); *ii)* baús para viagem, malas e maletas de plásticos ou de matérias têxteis (US$ 21 mil; 37,5%); *iii)* outras guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns (US$ 6 mil; 10,7%); e, *iv)* outros condutores elétricos para tensão igual ou inferior a 100 volts (US$ 1 mil; 1,8%).

Evolução do intercâmbio comercial com as Ilhas Marshall - US$ mil, fob

Anos	Exportações			Importações			Intercâmbio Comercial			Saldo
	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	
2005	212	208,2%	0,00%	116	n.a.	0,00%	328	377,4%	0,00%	96
2006	260	22,9%	0,00%	37	-68,3%	0,00%	297	-9,4%	0,00%	223
2007	669	157,0%	0,00%	1.224	(+)	0,00%	1.893	536,6%	0,00%	-555
2008	970	44,9%	0,00%	26	-97,8%	0,00%	996	-47,4%	0,00%	943
2009	4.970	412,6%	0,00%	0	-100,0%	0,00%	4.970	399,0%	0,00%	4.970
2010	13.707	175,8%	0,01%	72	n.a.	0,00%	13.779	177,3%	0,00%	13.636
2011	8.170	-40,4%	0,00%	0,2	-99,8%	0,00%	8.170	-40,7%	0,00%	8.170
2012	4.606	-43,6%	0,00%	71	n.a.	0,00%	4.677	-42,8%	0,00%	4.534
2013	1.921	-58,3%	0,00%	156	118,4%	0,00%	2.077	-55,6%	0,00%	1.765
2014	1.776	-7,5%	0,00%	56	-64,1%	0,00%	1.832	-11,8%	0,00%	1.721
2015 (jan-abr)	622	26,2%	0,00%	120	n.a.	0,00%	742	50,5%	0,00%	502
Var. % 2005-2014	**738,4%**		**---**	**-52,0%**		**---**	**458,2%**		**---**	**n.c.**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Maio de 2015.

(+) Variação superior a 1.000%. (n.a.) Critério não aplicável. (n.c.) Dado não calculado, por razões específicas.

ASSUNTOS CONSULARES

Não há rede consular ou comunidade brasileira nas Ilhas Marshall.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OFICIAIS

Não há registro de concessões de créditos e financiamentos oficiais do Brasil a tomador soberano das Ilhas Marshall.

POLÍTICA INTERNA

As Ilhas Marshall tornaram-se independentes em 1986, sob um Pacto Comum de Livre Associação com os Estados Unidos da América, que lhes assegura defesa, condução da ação externa e aporte financeiro. A Constituição nacional segue o modelo de Westminster. O Pacto Comum de Livre Associação com os EUA, assinado em 1982, atribui responsabilidade ao Governo das Ilhas Marshall por assuntos domésticos e de política externa, exceto nos domínios a cargo dos EUA. O pacto entrou em vigor apenas em 21 de outubro de 1986.

As Ilhas Marshall são uma república constitucional, com um regime misto entre o parlamentarismo e o presidencialismo. As eleições são realizadas a cada quatro anos, elegendo, por sufrágio universal, os 33 Senadores da Câmara Baixa do Legislativo, conhecida como Nitijela (Parlamento). O Presidente é então apontado pelo Nitijela, dentre os seus membros, tornando-se chefe de Estado e de governo. A Câmara Alta do Legislativo, chamada de Conselho de Iroij, é composta por 12 chefes tribais, e tem caráter consultivo para questões fundiárias, de direito consuetudinário e de práticas tradicionais.

O Presidente Jurelang Zedkaia foi eleito em 26 de outubro de 2009, quando o então Presidente Litokwa Tomeing teve que deixar o cargo em razão de uma moção de desconfiança aprovada pelo Parlamento. Seu mandato expirou em janeiro de 2012, quando foi derrotado nas eleições gerais por Christopher Loek.

O grande problema das Ilhas Marshall é a saúde, comprometido todo um povo e 1.200 ilhas, espalhadas por 29 atóis, por 67 explosões nucleares na área, principalmente sobre, dentro e ao redor do Atol de Bikini, levadas a cabo pelos Estados Unidos, oficialmente, entre 1946 e 1954.

Adicionalmente, a mudança climática tem sido vista com cada vez mais alarme nas Ilhas Marshall, que experimentaram severas dificuldades ambientais ao longo do primeiro semestre de 2013, primeiro com secas e, em junho de 2013, com inundações na capital Majuro. Em consequência desses desastres ambientais, em junho de 2013 os EUA declararam que, sob o pacto de livre associação entre ambos os países, as Ilhas Marshall poderiam utilizar recursos do fundo nacional de emergências mantido pela agência americana de resposta a desastres.

POLÍTICA EXTERNA

Embora os EUA sejam o principal parceiro externo das Ilhas Marshall, o país tem procurado promover relações estreitas com o Japão, a Austrália e outras nações do Pacífico. A Austrália foi o segundo país, depois dos EUA, a estabelecer relações diplomáticas com as Ilhas Marshall, em 1987. EUA, Japão e Taiwan mantêm representações diplomáticas nas Ilhas.

A República das Ilhas Marshall tornou-se membro da ONU em 1991. É, também, membro do Foro das Ilhas do Pacífico, da Comunidade do Pacífico Sul (SPC), e de outros organismos internacionais, como o Banco de Desenvolvimento da Ásia, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial.

Em relação à contaminação radioativa das Ilhas Marshall, o 34º Foro das Ilhas do Pacífico reiterou o reconhecimento da especial responsabilidade dos Estados Unidos pelos efeitos adversos do ensaio nuclear conduzido pelos EUA durante a administração norte-americana das ilhas, e reiterou o chamamento aos EUA para que cumpra integralmente a obrigação de prover compensação adequada e justa.

As Ilhas Marshall pleiteiam soberania sobra a Ilha Wake, atol formalmente anexado pelos EUA ao final do século XIX.

O país tem grande interesse nas negociações sobre mudança do clima. Defende que os progressos alcançados nos últimos 20 anos não devem ser comprometidos por um pequeno número de países e que os compromissos necessários têm de ser assumidos.

Em setembro de 2013 as Ilhas Marshall sediaram o 44º Fórum das Ilhas do Pacífico em Majuro. Após as calamidades ambientais ocorridas no país durante o primeiro semestre de 2013, as Ilhas Marshall direcionaram a "Declaração de Majuro", emitida pelo fórum, no sentido de reivindicar metas e iniciativas mais ambiciosas no combate à mudança climática e apelaram à Austrália e Nova Zelândia, membros do fórum com mais expressão internacional, que defendam com mais vigor essa bandeira. A referida declaração ressalta também que a mudança do clima representa grave ameaça para as economias e para o bem-estar das populações dos países da região e reafirma compromisso de adoção de medidas para a redução da emissão de gases de efeito estufa.

Na 69ª Assembleia Geral da ONU, em setembro de 2014, a alocução do Presidente Christopher J. Loeak destacou os desafios à paz e à segurança internacionais ante o aumento da violência na Ucrânia, Síria e Iraque. A esses desafios acrescentou a mudança do clima. Convidou os Estados-Membros a observarem as metas do Protocolo de Montreal sobre Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio e solicitou que os países do G-20 não

deixassem de considerar o tema em seu próximo encontro. O discurso do Presidente Loeak tocou ainda na vulnerabilidade dos Estados insulares e ressaltou a importância de uma perspectiva que pudesse acomodar, na Agenda de Desenvolvimento Pós-2015, o caráter único desses países.

Em outubro de 2014, as Ilhas Marshall abstiveram-se em votação na Assembleia Geral da ONU quanto à necessidade de fim do embargo americano a Cuba. Além do país, apenas Palau e Micronésia abstiveram-se.

Conselho de Segurança da ONU

Sem se comprometer, de início, com algum modelo específico de proposta de reforma do Conselho de Segurança, o governo das Ilhas Marshall passou a apoiar o projeto de resolução A/59/L.64. Na 66ª Assembleia Geral da ONU (setembro de 2011), o então Chanceler John Silk destacou a necessidade de tornar o CSNU mais efetivo e adequado à realidade contemporânea. Afirmou que o órgão deve ser reestruturado para acomodar nações cuja responsabilidade, tamanho e liderança as credenciem a um assento permanente, citando nominalmente os países do G-4. Além disso, referiu-se à decisão de somar-se aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento do Pacífico para pedir ao Conselho de Segurança que reconheça que a mudança do clima constitui ameaça real à paz e segurança internacionais.

ECONOMIA

A economia das Ilhas Marshall é fortemente dependente da ajuda norte-americana, possuindo um enorme setor estatal, responsável pela maior parte do emprego. Praticamente todo o combustível tem de ser importado. Deve-se salientar que uma parte das receitas das Ilhas Marshall advém do aluguel do atol Kwajalein aos EUA, para testes de mísseis. Em diversos atóis, prevalece a economia de subsistência, principalmente no setor agrícola e da pesca.

A despeito de suas reconhecidas fragilidades, a economia do arquipélago das Ilhas Marshall vem demonstrando evolução que pode ser vista como positiva. Em 2010 o crescimento da atividade econômica nas Ilhas Marshall deu-se ao significativo ritmo de 6,1% e, no ano seguinte, porém, limitou-se a 0,02%. Em 2012, a economia voltou a registrar sinais de aquecimento, uma vez que logrou expansão de 4,7% em 2012 e de 2,9% em 2013. No que diz respeito ao ano de 2014, o crescimento da economia limitou-se a 0,5% e, nessas condições, o PIB nominal do arquipélago atingiu US$ 193 milhões. Por conseguinte, o PIB *per capita* equivaleu a US$ 3,539 mil, ao final de 2014. Avaliação recente do FMI aponta que o arquipélago deverá registrar expansão de 1,7% neste ano, podendo alcançar crescimento de 2,2% em 2016.

O turismo receptivo emprega cerca de 10% da população e é a principal fonte de divisas estrangeiras. Apesar de ser um local paradisíaco, o turismo nas Ilhas Marshall é muito pouco explorado, devido à dificuldade de se chegar ao local, à concorrência com outras ilhas e ao medo de alguns turistas de supostas contaminações. O setor agrícola e as atividades pesqueiras também assumem representatividade na composição da economia local. A diversificação da economia, o desenvolvimento do setor privado e ações preventivas contra mudanças climáticas incluem-se entre os grandes desafios locais. Tal como alguns outros países insulares do Pacífico, as Ilhas Marshall são fortemente dependentes de ajuda externa. O arquipélago é altamente vulnerável a choques externos, assim como outras economias da região.

Ilhas Marshall - Evolução do Produto Interno Bruto (PIB)

Discriminação	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Variação real	6,14%	0,02%	4,72%	2,99%	0,51%	1,70%	2,24%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC, com base em dados do FMI, World Economic Outlook Database, abril de 2015.

Comércio exterior

De acordo com o FMI, as exportações apresentaram bom desempenho nos últimos cinco anos, atingido o nível de US$ 65,4 milhões em 2014. As exportações têm orientação regional, sendo a Tailândia o principal mercado de

destino para a oferta exportável das Ilhas Marshall. O Brasil ocupou a 31ª posição, com participação discreta. Principais produtos exportados em 2014: embarcações; pescados; ferro ou aço, polpa seca de coco. É válido salientar que inconsistências estatísticas prejudicam uma análise mais detalhada sobre o perfil comercial das Ilhas Marshall.

Ilhas Marshall - evolução do comércio exterior total - valores em US$ milhões

Discriminação	Exportações	Importações	Intercâmbio comercial	Saldo comercial
2010	32,3	133,1	165,4	-100,8
2011	50,1	118,7	168,8	-68,6
2012	59,1	125,6	184,7	-66,5
2013	62,3	126,1	188,4	-63,8
2014	65,4	161,3	226,7	-95,9

Elaborado pelo MRE / DPR / DIC, com base em dados do FMI, Country Report, 26/14.

No último quinquênio, as importações das Ilhas Marshall também registraram comportamento expansivo e atingiram US$ 161,3 milhões em 2014. Coreia do Sul e Singapura figuram como os principais supridores da demanda externa das Ilhas Marshall. O Brasil foi o 28º supridor. Entre os produtos importados cabe menção à presença de: embarcações; combustíveis e lubrificantes; máquinas e instrumentos mecânicos, elétricos ou eletrônicos; aviões.

A balança comercial é deficitária e, em 2014, o saldo desfavorável em transações comerciais de bens atingiu US$ 95,9 milhões.

CRONOLOGIA HISTÓRICA DAS ILHAS MARSHALL

1788	Chegada do Capitão inglês John Marshall às Ilhas, que vieram a receber seu nome.
1874	A Europa reconhece o território como parte das Índias Orientais Espanholas.
1885	Tornam-se parte da Nova Guiné Alemã, após terem sido vendidas ao Império Germânico pela Espanha.
1914	São ocupadas pelo Japão, que as administra sob mandato da Liga das Nações.
1944	São conquistadas pelos Estados Unidos durante a Segunda Guerra Mundial.
1946-1958	Realização de testes nucleares pelos Estados Unidos, que provocam efeitos de contaminação por radiação que duram até os dias de hoje.
1979	Estabelecimento oficial do Governo das Ilhas Marshall, com autonomia em relação aos EUA.
1986	Tornam-se uma República independente, com a entrada em vigor do Tratado de Livre Associação com os EUA.
2009	Eleição do Presidente Jurelang Zedkaia.
2012	Eleição do Presidente Christopher Loeak.
2013	Ocorrência de desastres ambientais, primeiro com secas e, posteriormente, inundação da capital.
2013	Sediou o Fórum das Ilhas do Pacífico.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

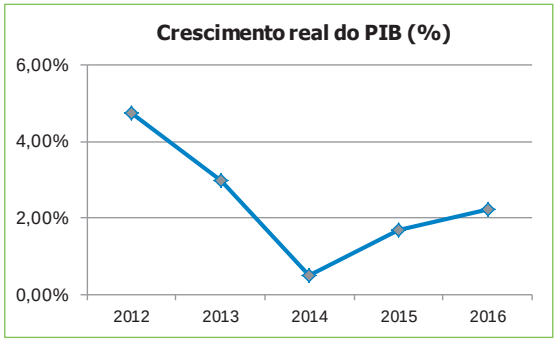
2010	Estabelecimento de relações diplomáticas entre o Brasil e as Ilhas Marshall.
2012	Visita do Presidente Christopher Loeak ao Brasil, por ocasião da Rio+20.
2012	Apresentação de credenciais do Embaixador George Ney Fernandes, primeiro Embaixador do Brasil para as Ilhas Marshall.

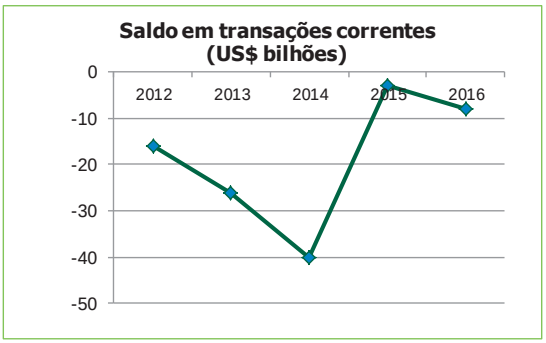
DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

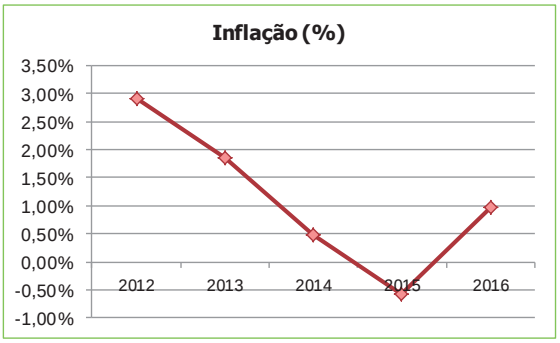
Principais Indicadores Econômicos das Ilhas Marshall

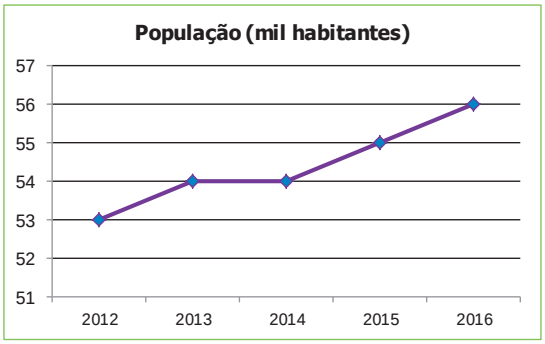
Indicador	2012	2013	2014(1)	2015(1)	2016(1)
Crescimento real (%)	4,72%	2,99%	0,51%	1,70%	2,24%
PIB nominal (US$ milhões)	184	191	193	195	201
PIB nominal "per capita" (US$)	3.455	3.572	3.539	3.527	3.574
PIB PPP (US$ milhões)	170	178	181	186	193
PIB PPP "per capita" (US$)	3.190	3.321	3.334	3.366	3.438
População (mil habitantes)	53	54	54	55	56
Inflação (%)	2,91%	1,85%	0,48%	-0,59%	0,98%
Saldo em transações correntes (US$ milhões)	-16	-26	-40	-3	-8
Origem do PIB (2014 estimativa)					
Agricultura			14,3%		
Indústria			13,9%		
Serviços			71,8%		

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base nas seguintes publicações: (1) IMF - World Economic Outlook Database, April 2015.
(1) Estimativas FMI.





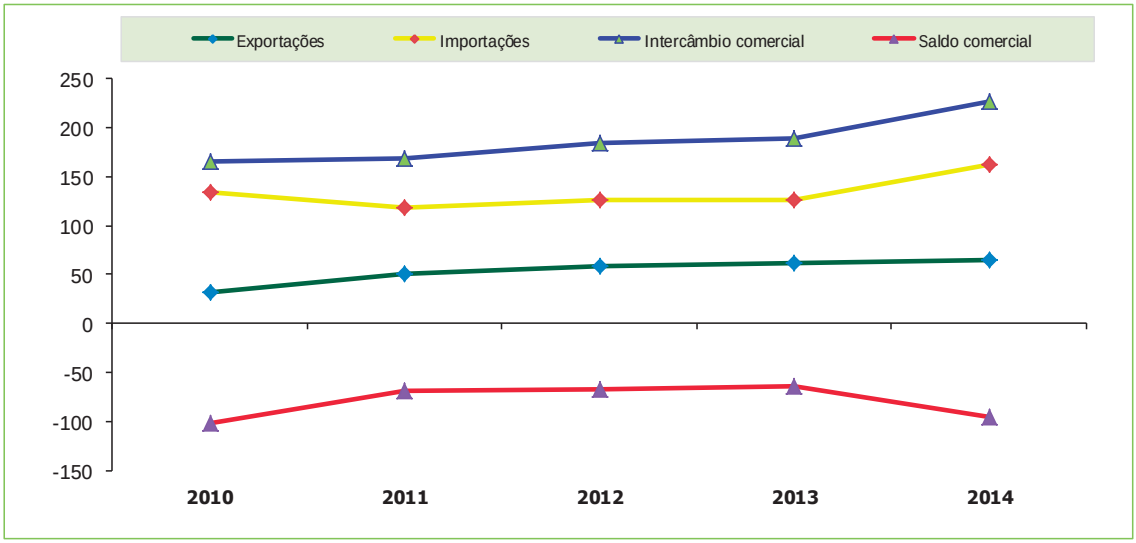




Evolução do Comércio Exterior das Ilhas Marshall
US$ milhões

Anos	Exportações		Importações		Intercâmbio comercial		
	Valor	Var. % em relação ao ano anterior	Valor	Var. % em relação ao ano anterior	Valor	Var. % em relação ao ano anterior	Saldo comercial
2010	32,3	n.a.	133,1	n.a.	165,4	n.a.	-100,8
2011	50,1	55,1%	118,7	-10,8%	168,8	2,1%	-68,6
2012	59,1	18,0%	125,6	5,8%	184,7	9,4%	-66,5
2013	62,3	5,4%	126,1	0,4%	188,4	2,0%	-63,8
2014	65,4	5,0%	161,3	27,9%	226,7	20,3%	-95,9
Var. % 2010-2014	**102,5%**	**---**	**21,2%**	**---**	**37,1%**	**---**	**n.c.**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do FMI, Country Report, 26/2014.
(n.a.) Não aplicável.
(n.c.) Dado não calculado, por razões específicas.

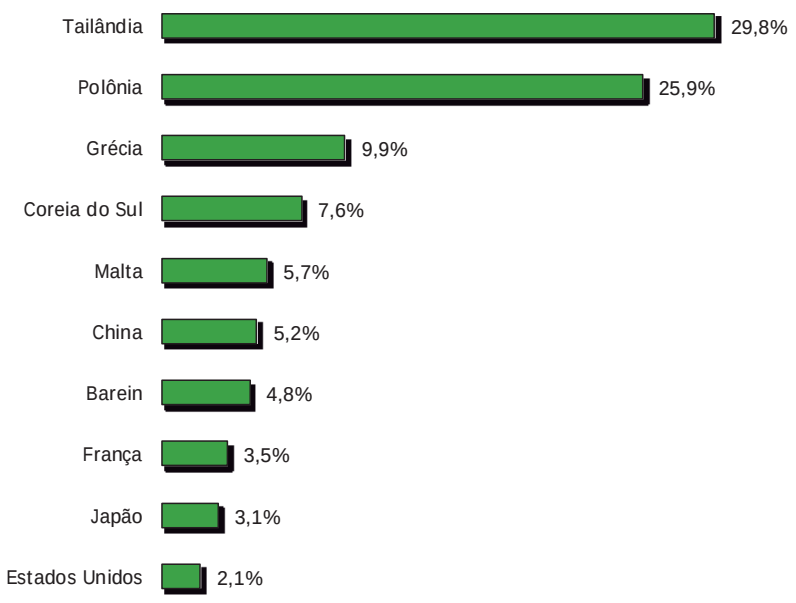


Direção das Exportações das Ilhas Marshall

Descrição	Part.% no total
Tailândia	29,8%
Polônia	25,9%
Grécia	9,9%
Coreia do Sul	7,6%
Malta	5,7%
China	5,2%
Barein	4,8%
França	3,5%
Japão	3,1%
Estados Unidos	2,1%
...	
Brasil (31ª posição)	***0,0%***
Subtotal	**97,4%**
Outros países	**2,6%**
Total	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, May 2015.

10 principais destinos das exportações

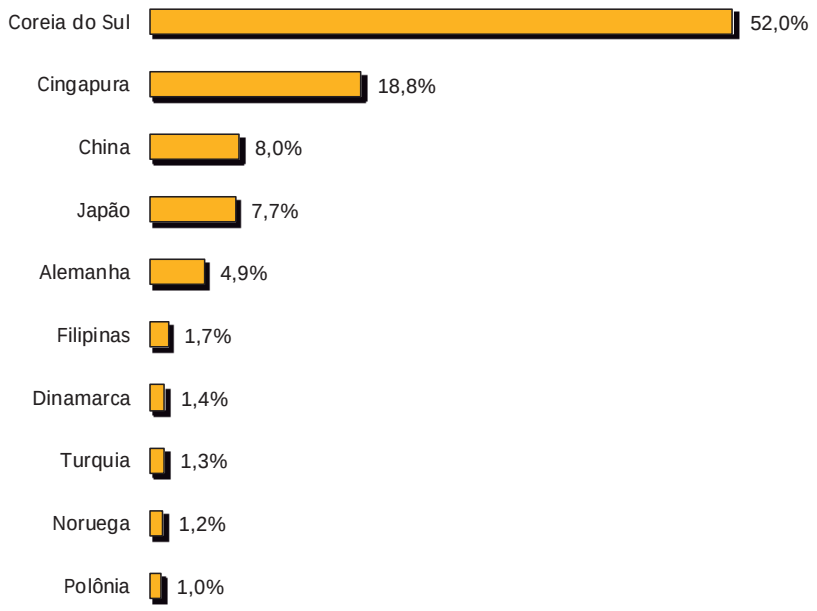


Origem das Importações das Ilhas Marshall

Descrição	Part.% no total
Coreia do Sul	52,0%
Cingapura	18,8%
China	8,0%
Japão	7,7%
Alemanha	4,9%
Filipinas	1,7%
Dinamarca	1,4%
Turquia	1,3%
Noruega	1,2%
Polônia	1,0%
...	
Brasil (28ª posição)	***0,0%***
Subtotal	**97,9%**
Outros países	**2,1%**
Total	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, May 2015.

10 principais origens das importações

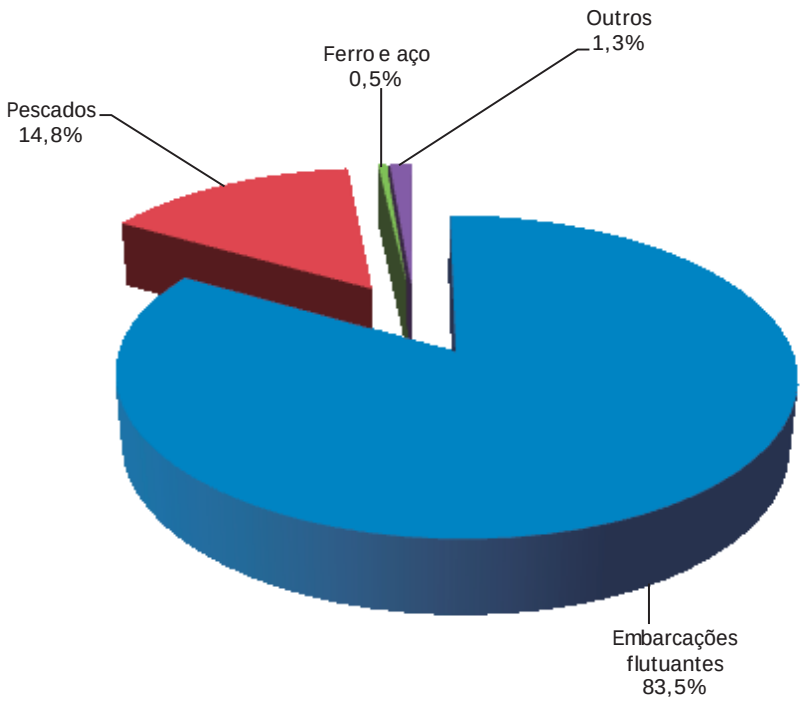


Composição das exportações das Ilhas Marshall

Descrição	Part.% no total
Embarcações flutuantes	83,5%
Pescados	14,8%
Ferro e aço	0,5%
Subtotal	**98,7%**
Outros	**1,3%**
Total	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, May 2015.

10 principais grupos de produtos exportados

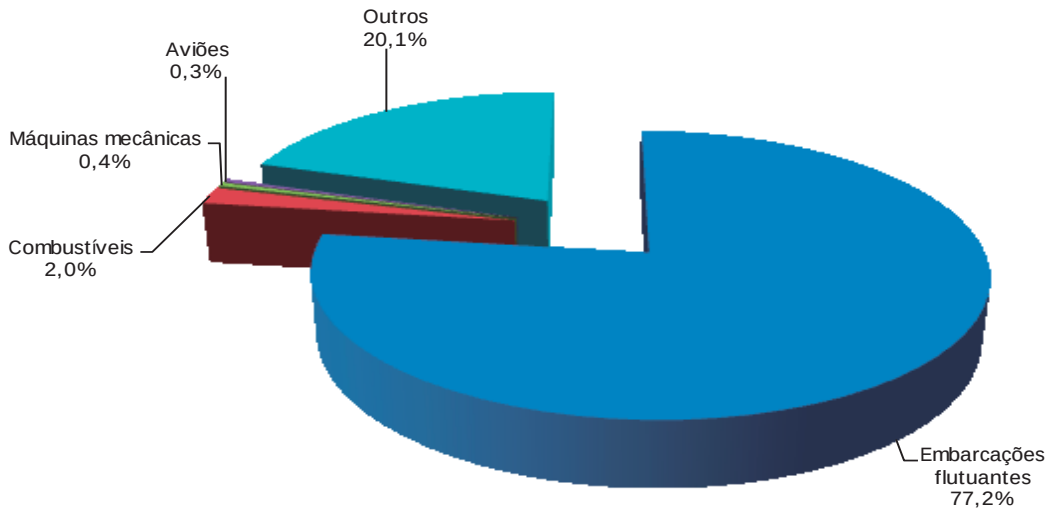


Composição das importações das Ilhas Marshall

Descrição	Part.% no total
Embarcações flutuantes	77,2%
Combustíveis	2,0%
Máquinas mecânicas	0,4%
Aviões	0,3%
Subtotal	**79,9%**
Outros	**20,1%**
Total	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, May 2015.

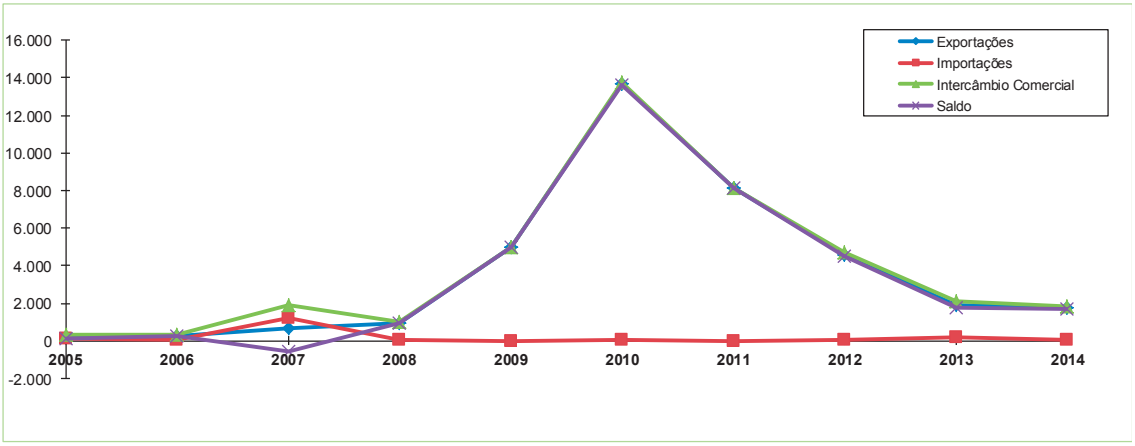
10 principais grupos de produtos importados



Evolução do intercâmbio comercial Brasil - Ilhas Marshall
US$ mil, fob

Anos	Exportações			Importações			Intercâmbio Comercial			Saldo
	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	
2005	212	208,2%	0,00%	116,3	n.a.	0,00%	328	377,4%	0,00%	95,5
2006	260	22,9%	0,00%	36,9	-68,3%	0,00%	297	-9,4%	0,00%	223
2007	669	157,0%	0,00%	1.224	(+)	0,00%	1.893	536,6%	0,00%	-555
2008	970	44,9%	0,00%	26,4	-97,8%	0,00%	996	-47,4%	0,00%	943
2009	4.970	412,6%	0,00%	0,0	#####	0,00%	4.970	399,0%	0,00%	4.970
2010	13.707	175,8%	0,01%	71,5	n.a.	0,00%	13.779	177,3%	0,00%	13.636
2011	8.170	-40,4%	0,00%	0,2	-99,8%	0,00%	8.170	-40,7%	0,00%	8.170
2012	4.606	-43,6%	0,00%	71,3	n.a.	0,00%	4.677	-42,8%	0,00%	4.534
2013	1.921	-58,3%	0,00%	156	118,4%	0,00%	2.077	-55,6%	0,00%	1.765
2014	1.776	-7,5%	0,00%	55,9	-64,1%	0,00%	1.832	-11,8%	0,00%	1.721
2015 (jan-abr)	622	26,2%	0,00%	120	n.a.	0,00%	742	50,5%	0,00%	502
Var. % 2005-2014	**738,4%**		**---**	**-52,0%**		**---**	**458,2%**		**---**	**n.c.**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Maio de 2015.
(+) Variação superior a 1.000%.
(n.a.) Critério não aplicável.
(n.c.) Dado não calculado, por razões específicas.

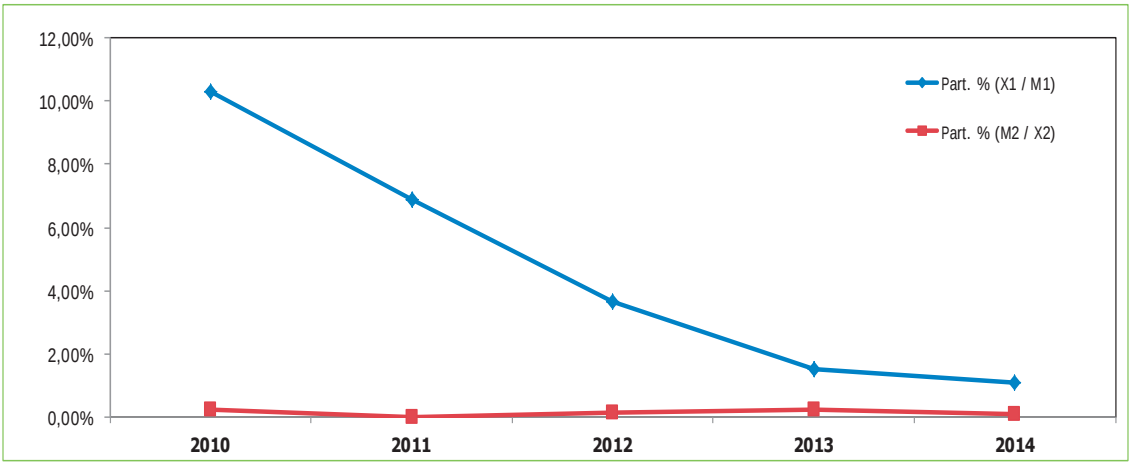


Part. % do Brasil no Comércio das Ilhas Marshall[(1)]
US$ milhões

Descrição	2010	2011	2012	2013	2014	Var. % 2010/2014
Exportações do Brasil para as Ilhas Marshall (X1)	13,7	8,2	4,6	1,9	1,8	**-87,0%**
Importações totais das Ilhas Marshall (M1)	133	119	126	126	161	**21,2%**
Part. % (X1 / M1)	**10,30%**	**6,88%**	**3,67%**	**1,52%**	**1,10%**	**-89,3%**
Importações do Brasil originárias das Ilhas Marshall (M2	0,072	0,000	0,071	0,156	0,056	**-21,9%**
Exportações totais das Ilhas Marshall (X2)	32	50	59	62	65	**102,5%**
Part. % (M2 / X2)	**0,22%**	**0,00%**	**0,12%**	**0,25%**	**0,09%**	**-61,4%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/AliceWeb, Maio de 2015 e FMI, Country Report, 26/2014.

(1) As discrepâncias observadas nas estatísticos das exportações brasileiras e das importações do país e vice-versa podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de cálculo.

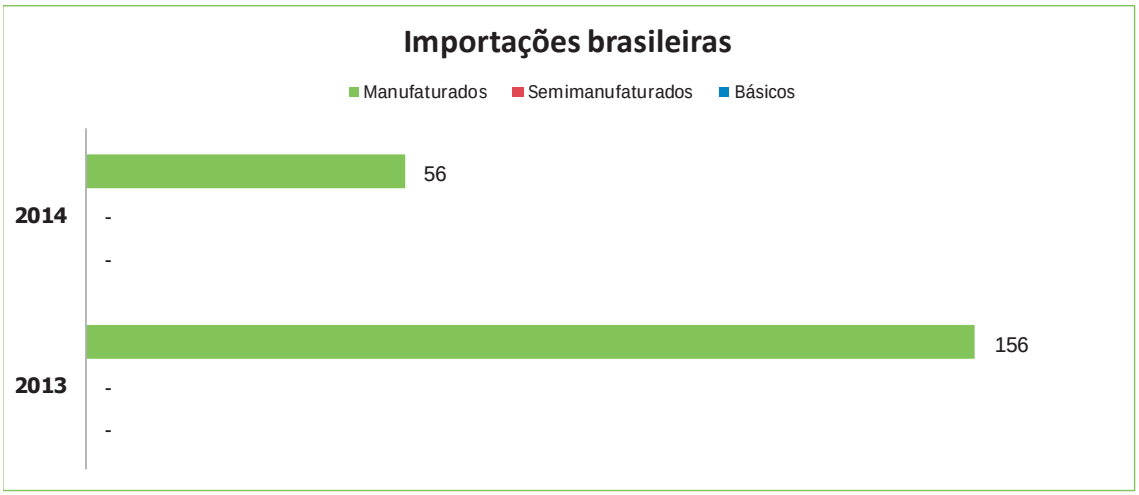


Exportações e importações brasileiras por fator agregado

US$ mil

Comparativo 2014 com 2013





Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Maio de 2015.

Composição das exportações brasileiras para as Ilhas Marshall
US$ mil, fob

Descrição	2012		2013		2014	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Consumo de bordo (mercadorias e combustíveis para embarcações)	1.149	24,9%	1.758	91,5%	1.776	100,0%
Subtotal	**1.149**	**24,9%**	**1.758**	**91,5%**	**1.776**	**100,0%**
Outros produtos	**3.457**	**75,1%**	**164**	**8,5%**	**0**	**0,0%**
Total	**4.606**	**100,0%**	**1.921**	**100,0%**	**1.776**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Maio de 2015.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2014

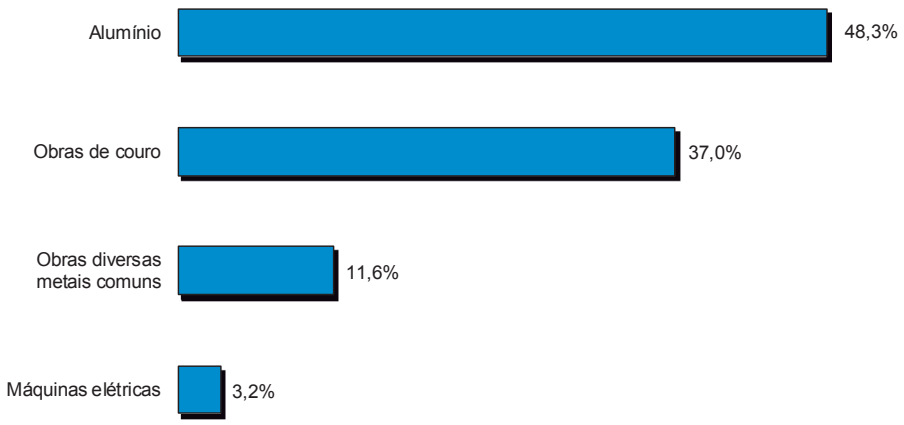


Composição das importações brasileiras originárias das Ilhas Marshall
US$ mil, fob

Descrição	2012		2013		2014	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Alumínio	39,3	55,1%	147,6	94,7%	27,0	48,3%
Obras de couro	0	0,0%	0	0,0%	20,7	37,0%
Obras diversas metais comuns	0	0,0%	0	0,0%	6,5	11,6%
Máquinas elétricas	0	0,0%	0	0,0%	1,8	3,2%
Subtotal	**39**	**55,1%**	**148**	**94,7%**	**56**	**100,0%**
Outros produtos	**32**	**44,9%**	**8**	**5,3%**	**0**	**0,0%**
Total	**71**	**100,0%**	**156**	**100,0%**	**56**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Maio de 2015.

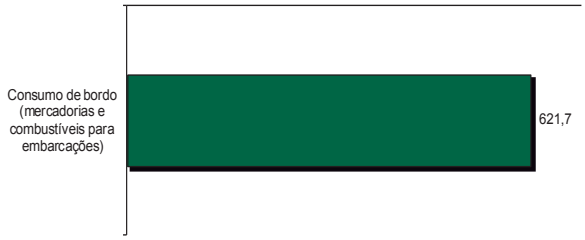
Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2014



Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)
US$ milhões, fob

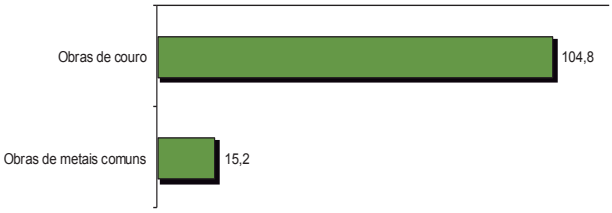
DESCRIÇÃO	2014 (jan-abr)	Part. % no total	2015 (jan-abr)	Part. % no total
Exportações				
Consumo de bordo (mercadorias e combustíveis para embarcações)	493	100,0%	622	100,0%
Subtotal	**493**	**100,0%**	**622**	**100,0%**
Outros produtos	**0**	**0,0%**	**0**	**0,0%**
Total	**493**	**100,0%**	**622**	**100,0%**

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil em 2015



Principais grupos de produtos importados pelo Brasil em 2015

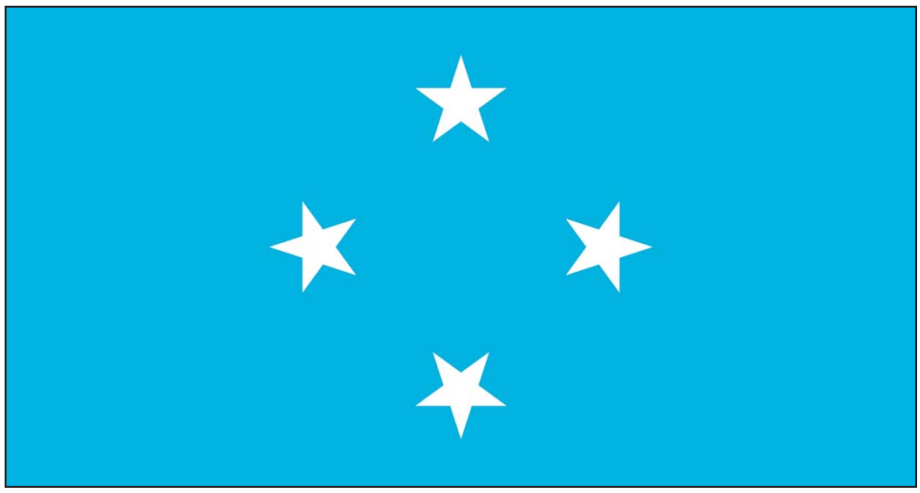
Importações				
Obras de couro	0,0	100,0%	105	87,3%
Obras de metais comuns	0,0	100,0%	15	12,7%
Subtotal	**0,0**	**100,0%**	**120**	**100,0%**
Outros produtos	**0,0**	**0,0%**	**0**	**0,0%**
Total	**0,0**	**100,0%**	**120**	**100,0%**



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Maio de 2015.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

MICRONÉSIA





Informação Ostensiva
Maio de 2015

DADOS BÁSICOS SOBRE A MICRONÉSIA	
NOME OFICIAL	Estados Federados da Micronésia
CAPITAL	Paliquir
ÁREA	702 km² (607 ilhas)
POPULAÇÃO (2014)	105.681
GRUPOS ÉTNICOS	Nove grupos étnicos de micronésios e polinésios
IDIOMA OFICIAL	Inglês
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Católicos romanos 50%, Protestantes 47%
SISTEMA POLÍTICO	República Presidencialista em livre associação com os EUA.
PODER LEGISLATIVO	Congresso unicameral composto por 14 membros: 10 eleitos diretamente por maioria simples para mandatos de 2 anos e 4 eleitos por cada um dos 4 estados por representação proporcional para mandatos de 4 anos.
CHEFE DE ESTADO	Presidente Peter M. Christian
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Lorin Robert
PIB NOMINAL (2014)	US$ 315 milhões
PIB PPP (2014)	US$ 312 milhões
PIB NOMINAL *per capita* (2014)	US$ 3.041
PIB PPP *per capita* (2014)	US$ 3015
VARIAÇÃO DO PIB (%) (2014)	0,08% (est.)
IDH (2013)	0,63 (124º - médio)
EXPECTATIVA DE VIDA	72,35
ALFABETIZAÇÃO:	Sem medida.
ÍNDICE DE DESEMPREGO :	22% (2000)
UNIDADE MONETÁRIA:	Dólar estadunidense
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA:	-
COMUNIDADE BRASILEIRA ESTIMADA:	Nâo há registro de brasileiros na Micronésia.

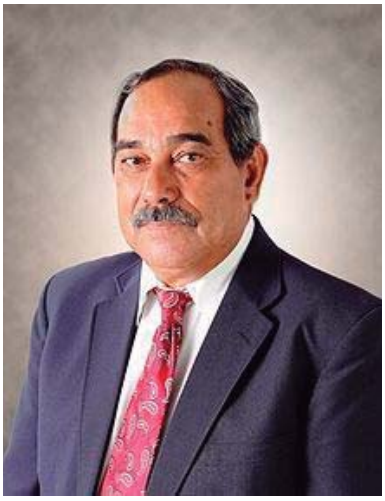
(2) Disponível em http://hdr.undp.org/en/media/HDR_2011_EN_Table1.pdf

INTERCÂMBIO BILATERAL (US$ milhares FOB) - *Fonte: MDIC*

BRASIL⇒ MICRONÉSIA	**2006**	**2007**	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**
Intercâmbio	92	127	73	100	108	106	147	73	84
Exportações	82	75	73	99	103	63	145	73	78
Importações	9	52	0,1	1	6	43	2	0,7	6
Saldo	72	23	73	98	97	19	142	72	71

PERFIL BIOGRÁFICO

Peter M. Christian
Presidente



Peter M. Christian foi eleito Presidente em 11 de maio de 2015. Em 2007, havia sido eleito Senador pelo estado de Pohnpei, cargo para o qual foi reeleito em 2011. Durante seu primeiro mandato como Senador, serviu também como Presidente do Comitê de Transporte e Comunicações.

Lorin Robert
Ministro de Negócios Estrangeiros



Lorin S. Robert assume o cargo de Ministro dos Negócios Estrangeiros desde 20 de julho de 2007. Foi nomeado pelo ex-Presidente Manny Mori, substituindo o antigo Ministro Sebastian L. Anefal, que foi eleito Governador do estado de Yap. É possível que seja proximamente substituído, uma vez que haja nova nomeação pelo Presidente Peter M. Christian, eleito em maio de 2015.

Robert foi aluno da American University School of International Services, em Washington/DC, e da Oxford University, na Inglaterra. É um diplomata experiente que trabalhou no Ministério de Negócios Estrangeiros por 20 anos antes de se tornar Ministro. Desde 2001, exercia a função de Subsecretário-Geral das Relações Exteriores.

RELAÇÕES BILATERAIS

A Micronésia estabeleceu relações diplomáticas com o Brasil em outubro de 2010. O processo de aproximação com a Micronésia e as demais Ilhas do Pacífico teve início no primeiro semestre de 2005, quando foram realizadas três missões oficiais à região do Pacífico, chefiadas pelos Embaixadores Arnaldo Carrilho (Fíji, Quiribáti, Samoa, Tonga e Tuvalu, além de visita oficial ao Secretariado do Fórum das Ilhas do Pacífico); Frederico Cézar de Araújo (Ilhas Salomão, Nauru, Papua Nova Guiné e Vanuatu); e Georges Lamazière (Ilhas Marshall, Micronésia e Palau).

Entre 29 de abril e 3 de maio de 2009, o Embaixador da Micronésia junto à ONU, Jeem Lippwe, bem como os Embaixadores de Fíji, Samoa, Salomão, Nauru, Tuvalu, Vanuatu, e Marshall, visitaram o Brasil, a convite do Governo brasileiro. Os Embaixadores fizeram visita protocolar ao então Ministro de Estado interino das Relações Exteriores, Samuel Pinheiro Guimarães, e participaram de palestras com o Subsecretário-Geral de Cooperação e de Promoção Comercial, Embaixador Ruy Nogueira, com a Diretora do Departamento de Ásia e Oceania, Embaixadora Regina Dunlop, com o Diretor do Departamento de Organismos Internacionais, Ministro Carlos Duarte e com o Chefe da Agência Brasileira de Cooperação, Ministro Marco Farani. Como parte da programação, a delegação visitou, em Brasília, o Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA I), e o Centro Nacional de Recursos Genéticos e Biotecnologia da Embrapa (CENARGEN); no Rio de Janeiro, o Laboratório de Tecnologia Submarina (COPPE/UFRJ), a Federação das Indústrias do Rio de Janeiro (FIRJAN), a Empresa Gerencial de Projetos Navais (ENGEPRON), a PETROBRAS, o BNDES e a VALE; e, em São Paulo, a EMBRAER.

Em 2013, o Embaixador George Ney Fernandes apresentou credenciais ao então Presidente Emanuel Mori, diante de todo o seu gabinete, em ocasião classificada pelo próprio líder como histórica, por se tratar do primeiro embaixador do Brasil junto à Micronésia. Na ocasião, Mori mostrou-se preocupado com as mudanças climáticas, uma vez que, com o aquecimento global e o aumento do nível dos oceanos, o país corre o risco de ser engolido pelo mar. O Presidente demonstrou expectativa de que o Brasil se torne um importante parceiro em termos de proteção ao meio ambiente.

COOPERAÇÃO

O governo micronésio demonstrou interesse em duas áreas principais de cooperação: cooperação com a EMBRAPA para o desenvolvimento da agricultura no país, que hoje é apenas de subsistência; e possibilidade de abertura de vaga no Instituto Rio Branco para a formação de diplomata micronésio.

ATOS BILATERAIS

Ainda não foram firmados **atos bilaterais com a Micronésia.**

COMÉRCIO BILATERAL

O comércio bilateral é ainda incipiente. Não se observa tendência de aumento ou diminuição no comércio entre os dois países. O pico do intercâmbio bilateral ocorreu em 2005, quando atingiu US$1,1 milhão, e a partir de então se estabilizou na faixa do US$100 mil, com recentes quedas em 2013 e 2014. De acordo com dados do MDIC/SECEX-Aliceweb, de 2005 a 2014, o modesto **comércio bilateral** entre o Brasil e a Micronésia registrou forte queda de 93% recuando de US$ 1,1 milhão, para apenas US$ 85 mil, respectivamente. De 2013 para 2014, contudo, foi observado aumento de 15%.

Historicamente, o saldo comercial sempre foi favorável ao Brasil, uma vez que as importações brasileiras originárias do mercado micronésio tem pouca expressividade no total do comércio bilateral. No último triênio os superávits foram: US$ 143 mil (2012); US$ 72 mil (2013); US$ 71 mil (2014). De janeiro a abril de 2015, as trocas comerciais somaram US$ 125 mil, sendo que não houve registro de importação brasileira originária da micronésia.

Evolução do intercâmbio comercial com a Micronésia - US$ mil, fob										
Anos	Exportações			Importações			Intercâmbio Comercial			Saldo
	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	
2005	1.128	314,7%	0,00%	19	(+)	0,00%	1.147	321,7%	0,00%	1.109
2006	83	-92,7%	0,00%	10	-48,2%	0,00%	92	-91,9%	0,00%	73
2007	75	-8,6%	0,00%	52	427,5%	0,00%	127	37,9%	0,00%	23
2008	74	-2,1%	0,00%	0,1	-99,7%	0,00%	74	-42,0%	0,00%	74
2009	99	34,6%	0,00%	5	(+)	0,00%	104	40,6%	0,00%	95
2010	103	3,4%	0,00%	6	21,0%	0,00%	108	4,2%	0,00%	97
2011	63	-38,5%	0,00%	43	678,4%	0,00%	107	-1,7%	0,00%	20
2012	145	130,0%	0,00%	3	-94,2%	0,00%	148	38,7%	0,00%	143
2013	73	-49,8%	0,00%	0,7	-71,8%	0,00%	74	-50,2%	0,00%	72
2014	78	7,1%	0,00%	7	855,4%	0,00%	85	15,2%	0,00%	71
2015 (jan-abr)	125	(+)	0,00%	0,1	--	0,00%	125	(+)	0,00%	125
Var. % 2005-2014	-93,1%		---	-64,4%		---	-92,6%		---	n.c.

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Maio de 2015.
(+) Igual ou superior a 1000%. (n.c.) Dado não calculado, por razões específicas.

As **exportações** brasileiras para a Micronésia decresceram 93% nos últimos dez anos, retraindo de US$ 1,1 milhão, em 2005 – ano de seu melhor desempenho – para US$ 78 mil, em 2014. De 2013 para 2014, as vendas ao mercado micronésio aumentaram 7,1% motivadas, principalmente, pelo crescimento dos embarques de preparações alimentícias e conservas de bovino, principal produto da pauta. Entre janeiro e abril de 2015, as exportações atingiram US$ 125 mil, um crescimento de quase 725 vezes e que foi motivado pela inclusão na pauta exportadora de preparações alimentícias e conservas de bovino (valor de US$ 87 mil) e de construções e suas partes, de alumínio (valor de US$ 39 mil). Os produtos exportados para a Micronésia, em 2014, foram: *i)* preparações alimentícias e conservas de bovino (valor de US$ 78 mil, equivalentes a 99,8% do total); e, *ii)* lentes de contato (US$ 0,7 mil; 0,2%).

Ainda segundo os dados do Aliceweb, nos últimos dez anos as **importações** brasileiras originárias da Micronésia decresceram 64% diminuindo de US$ 19 mil, em 2005, para US$ 7 mil, em 2014. As compras de 2013 para 2014 apresentaram, todavia, um substancial aumento de 855% que foi motivado, principalmente, pela inclusão na pauta importadora de transistores montados (valor de US$ 6 mil). Entre janeiro e abril de 2015 as importações limitaram-se ao valor de apenas US$ 61 e não houve registro de compras no mesmo período do ano anterior. Os principais produtos importados pelo Brasil, procedentes do mercado micronésio em 2014 foram: *i)* transistores montados (valor de US$ 6 mil; equivalentes a 92,6% do total); *ii)* partes para aparelhos de radiotelecomando, câmaras de TV/vídeo (US$ 0,3 mil; 3,9%); e, *iii)* máquinas e aparelhos mecânicos com função própria (US$ 0,1 mil; 1,9%).

O **cruzamento** estatístico entre a pauta exportadora brasileira e importadora da Micronésia em 2014 (fonte: Trademap/UNCTAD), identificou

a existência de potenciais oportunidades para as exportações de vários segmentos do setor produtivo brasileiro. Por conseguinte, com base na nomenclatura do Sistema Harmonizado de Designação e de Codificação de Mercadorias (SH6), os grupos de produtos brasileiros com maior potencial de inserção no mercado local foram, em princípio, os seguintes: *i)* arroz**;** *ii)* carnes de frango; *iii)* cimento, tipo 'portland'; *iv)* geradores elétricos para motores de automóveis; *v)* preparações das indústrias alimentícias; *vi)* produtos de padaria; *vii)* dispositivos fotossensíveis semicondutores; *viii)* pescados; *ix)* estações-base de telecomunicações; *x)* preparações e conservas de atuns.

Cruzamento entre a oferta exportadora do Brasil e a demanda importadora da Micronésia - 2014 - US$ mil, fob

Ranking	SH	Descrição dos produtos (1)	Exportações brasileiras para a Micronésia	Importações totais da Micronésia (2)	Exportações totais do Brasil	Potencial indicativo de comércio	Part. % do Brasil
TOTAL GERAL			**78**	**148.567**	**225.098.405**	**148.489**	**0,1%**
1º	100630	Arroz	0	4.327	189.357	4.327	0,0%
2º	020714	Carnes de frango	0	3.656	4.460.837	3.656	0,0%
3º	252329	Cimento tipo 'Portland'	0	2.273	5.014	2.273	0,0%
4º	850213	Geradores elétricos para motores de automóveis	0	2.073	16.164	2.073	0,0%
5º	210690	Preparações das indústrias alimentícias	0	2.003	375.091	2.003	0,0%
6º	190590	Produtos de padaria	0	1.808	21.043	1.808	0,0%
7º	854140	Dispositivos fotossensíveis semicondutores	0	1.495	2.990	1.495	0,0%
8º	030234	Pescados	0	1.433	2.515	1.433	0,0%
9º	851761	Estações-base de telecomunicações	0	1.307	122.889	1.307	0,0%
10º	160414	Conservas de atuns	0	1.298	8.865	1.298	0,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/ITC/Trademap.
(1) Exclusive petróleo e derivados, por razões específicas
(2) Por não disponibilizar os dados relativos ao ano de 2014, os valores de importações totais da Micronésia foram obtidos 'por espelho', ou seja, com base nos dados relatados pelos parceiros.

ASSUNTOS CONSULARES

Não há rede consular ou comunidade brasileira na Micronésia.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OFICIAIS

Não há registro de concessões de créditos e financiamentos oficiais do Brasil a tomador soberano da Micronésia.

POLÍTICA INTERNA

Os Estados Federados da Micronésia tornaram-se independentes em 1986, sob um Pacto Comum de Livre Associação com os Estados Unidos da

América, que lhes assegura defesa, condução da ação externa e aporte financeiro. A Constituição nacional segue o modelo americano. O atual Presidente, Peter M. Christian, tomou posse em maio de 2015, após dois mandatos do ex-Presidente Manny Mori. O Pacto Comum de Livre Associação com os EUA atribui responsabilidade ao Governo da Micronésia em assuntos domésticos e de política externa, exceto nos domínios a cargo dos EUA.

A federação é uma república presidencialista composta por quatro Estados (Pohnpei, Chuuk, Kosrae e Yap), sendo que cada um possui sua própria constituição, governador e, exceto no caso de Chuuk, uma legislatura unicameral. O poder legislativo federal é exercido por um Congresso unicameral composto por 14 senadores eleitos pelo voto popular, sendo que 4 são eleitos por voto proporcional, representam os Estados e exercem mandatos de 4 anos, e os outros 10 senadores representam distritos delineados de acordo com a distribuição da população, são eleitos por maioria simples, e servem mandatos de 2 anos. O poder executivo é exercido pelo Presidente, que é eleito pelo Congresso entre os 4 senadores que servem mandatos de 4 anos. O mandato do presidente também é de 4 anos, com possibilidade de uma reeleição. Uma emenda constitucional que propunha eleições diretas para Presidente foi rejeitada pelo Congresso.

POLÍTICA EXTERNA

A Micronésia mantém relações diplomáticas com cerca de 40 países e tem representações diplomáticas em Washington, Tóquio, Fíji e nas Nações Unidas. Os EUA são o principal parceiro externo da Micronésia. Há quatro representações diplomáticas sediadas no país (EUA, China, Japão e Austrália). A Micronésia tornou-se membro da ONU em 1991 e tem procurado exercer influência em temas como meio ambiente, pesca e transportes. É, também, membro da Organização Mundial de Saúde, da ESCAP (“Economic and Social Commission for Asia and the Pacific”), do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO) e de várias organizações regionais, como o Foro das Ilhas do Pacífico e a Comunidade do Pacífico Sul (SPC).

Na 66ª Assembleia Geral da ONU, o então Presidente Emanuel Mori destacou que seu país está ameaçado por uma "bomba-relógio ambiental" de 32 milhões de litros de petróleo em 60 navios afundados durante a II Guerra Mundial e instou a comunidade internacional a ajudar a evitar o que seria um "imenso desastre ambiental". Ao referir-se à Rio+20, pediu à comunidade internacional que reconhecesse o conceito de economia azul. Comentou a importância dos oceanos para as economias da região e aludiu à exploração econômica dos recursos marítimos, inclusive pesca e turismo (santuários de tubarões). Por fim, destacou a importância da criação de nova categoria na

ONU para caracterizar as pequenas ilhas em desenvolvimento do Pacífico. Na questão do conflito israelo-palestino, o país posicionou-se a favor da criação do Estado palestino e da negociação direta entre as partes.

Em setembro de 2014, na 69ª Assembleia Geral da ONU, o discurso da Micronésia centrou-se no tema da mudança do clima e na necessidade de compromissos internacionais com vistas ao enfrentamento desse problema. No que diz respeito aos temas de paz e de segurança, o então Presidente Emanuel Mori defendeu a reforma do Conselho de Segurança, de forma a incluir, como membros permanentes, Alemanha, Brasil, Índia, Japão e um representante da África. Em outubro de 2014, a Micronésia absteve-se em votação na AGNU quanto à necessidade de fim do embargo americano a Cuba. Além da Micronésia, apenas Palau e Ilhas Marshall se abstiveram.

Por ocasião da Cúpula do G-20 em Brisbane, em 2014, o Primeiro-Ministro da Índia, Narendra Modi, realizou encontro com líderes da Micronésia e de outros países do Pacífico Sul, durante o qual anunciou medidas de apoio à região, como a criação de fundo de US$ 1 milhão para adaptação à mudança climática e a elevação do auxílio anual concedido para cada país de US$ 125 para US$ 200 mil.

Na mesma ocasião, o Presidente da China, Xi Jinping, encontrou-se bilateralmente com o então Presidente da Micronésia, Emanuel Mori. Xi anunciou o estabelecimento de "parceria estratégica" com a Micronésia e com outros sete países da região, e assegurou que a China tenciona aprofundar a cooperação nas áreas de comércio, agricultura, pesca, energia, infraestrutura e outras. Destacou que Pequim irá oferecer tarifa-zero para 97% dos produtos importados dos países da região, financiará 2000 bolsas de estudos nos próximos cinco anos, enviará equipes médicas e irá encorajar o turismo chinês.

ECONOMIA

Refletindo pontos diversos de fragilidade, a economia dos Estados Federados da Micronésia vem perdendo dinamismo. De fato, após atingir crescimento de 3,2% em 2010, a economia micronésia teve sua expansão limitada a 1,8% em 2011 e, no que diz respeito ao ano seguinte, o nível de atividade do país foi ainda mais discreto, uma vez que seu crescimento limitou-se a 0,1%.

Em 2013, a economia da Micronésia sofreu retração de 4,0% decréscimo que pode ser atribuído às fortes adversidades climáticas, visto que o território micronésio é montanhoso e o clima, equatorial, sujeito a secas e fortíssimos tufões. No que tange a 2014, a economia registrou crescimento praticamente nulo, de 0,08% e, assim, o PIB nominal da Federação alcançou US$ 315

milhões. Por conseguinte, o PIB *per capita* correspondeu a 3,041 mil. Avaliação recente do FMI sugere que a Micronésia deverá registrar modesta expansão no atual biênio. Assim, o PIB micronésio poderá expandir-se em 0,3% em 2015. Para o ano de 2016 projeta-se o crescimento de aproximadamente 1,0%.

Micronésia - Evolução do Produto Interno Bruto (PIB)

Discriminação	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Variação real	3,21%	1,83%	0,11%	-4,01%	0,08%	0,27%	0,97%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC, com base em dados do FMI, World Economic Outlook Database, abril de 2015.

No lado real da economia, as principais atividades são a agricultura e a pesca. O arquipélago possui escassas reservas de minérios, com exceção do fosfato. Existe potencial para a indústria do turismo, que vem ganhando importância econômica, mas a localização remota, a falta de infraestrutura e as poucas conexões aéreas dificultam seu desenvolvimento. Entre as prioridades locais faz-se menção ao desenvolvimento da infraestrutura e à melhoria do ambiente de negócios, o que deve contribuir para um papel mais ativo da iniciativa privada na composição do tecido econômico.

Sob os termos originais do Pacto Comum de Livre Associação, os EUA forneceram ajuda de US$1,3 bilhão durante o período de 1986-2001, mas o nível do suporte financeiro foi reduzido desde então. A Emenda ao Pacto Comum garante milhões de dólares em ajuda anual até 2023 e estabelece um "Trust Fund", para o qual os EUA e a Micronésia fazem contribuições anuais, de modo a garantir uma renda anual permanente após 2023. As perspectivas econômicas de médio prazo para o país são frágeis, em vista não apenas da redução da ajuda americana, mas também do lento crescimento do setor privado.

Comércio exterior

Nos últimos quatro anos, as exportações micronésias de bens mostraram comportamento irregular. De 2013 para 2014, porém, assinalaram significativa expansão e, assim, atingiram US$ 35,9 milhões. As vendas externas revelam orientação regional, sendo os seguintes os principais mercados de destino para as exportações micronésias, em 2014: Tailândia (38,6% do total), Japão (15,7%); China (15,3%); Coreia do Sul (14,1%); Filipinas (4,7%). O Brasil ocupou a 23ª posição, com participação muito discreta.

No que tange à composição da oferta, a pauta é altamente concentrada e foram os seguintes os grupos de produtos da exportação global da Micronésia: peixes, crustáceos e moluscos (89,5% de participação no total); ferro fundido, ferro ou aço (2,5%); máquinas e aparelhos mecânicos (1,0%). A forte presença

de pescados, no conjunto da oferta, guarda correlação com a estrutura da economia micronésia.

Micronésia - evolução do comércio exterior total - valores em US$ milhões				
Discriminação	**Exportações**	**Importações**	**Intercâmbio comercial**	**Saldo comercial**
2011	36,7	188,1	224,8	-151,4
2012	45,1	193,6	238,7	-148,6
2013	27,6	187,7	215,3	-160,1
2014	35,9	148,6	184,4	-112,7
Elaborado pelo MRE / DPR / DIC, com base em dados da UNCTAD / ITC / COMTRADE / Trademap, maio de 2015.				

As importações da Micronésia exibiram tendência declinante no último triênio, somando US$ 148,6 milhões ao final de 2014. Foram os seguintes os principais supridores da demanda externa da Micronésia, no que tange ao ano passado: Coreia do Sul (33,6%); Estados Unidos (28,0%); Taiwan (6,3%); China (6,2%); Japão (5,8%). O Brasil (com 0,1%) foi o vigésimo fornecedor da Micronésia, no que tange a 2014. Com referência à estrutura da demanda, foram os seguintes os principais grupos de produtos importados em 2014: combustíveis e lubrificantes (28,9% de participação); instrumentos elétricos ou eletrônicos (6,5%); máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos (5,1%); carnes (5,0%); preparações alimentícias de carnes ou de pescados (3,8%); veículos e autopeças (3,5%); feltros e falsos tecidos (3,5%); peixes, crustáceos e moluscos (3,4%); cereais (3,4%); preparações alimentícias de cereais (2,8%).

A balança comercial da Micronésia é estruturalmente deficitária, a exemplo de alguns outros países insulares do Pacífico. Nessas condições, embora revelando forte redução sobre o ano anterior, o déficit micronésio em transações comerciais de bens somou US$ 112,7 milhões em 2014.

CRONOLOGIA HISTÓRICA DA MICRONÉSIA

1527	Chegada do navegador português Diego da Rocha, primeiro explorador europeu a alcançar o território micronésio.
1885	Papa Leão XXIII reconhece o território como parte da Espanha.
1899	Espanha vende o território micronésio à Alemanha.
1914	As terras micronésias são ocupadas pelo Japão, que as administra sob mandato da Liga das Nações.
1947	Os Estados Unidos passam a administrar a região, como parte do Protetorado das Ilhas do Pacífico.
1979	Estabelecimento oficial do Governo dos Estados Federados da Micronésia, com autonomia em relação aos EUA.
1986	Tornam-se uma República independente, com a entrada em vigor do Tratado de Livre Associação com os EUA.
2007	Eleição do Presidente Emanuel Mori.
2015	Eleição do Presidente Peter M. Christian.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

2010	Estabelecimento de relações diplomáticas entre o Brasil e a Micronésia.
2013	Apresentação de credenciais do Embaixador George Ney Fernandes, primeiro Embaixador do Brasil para a Micronésia.

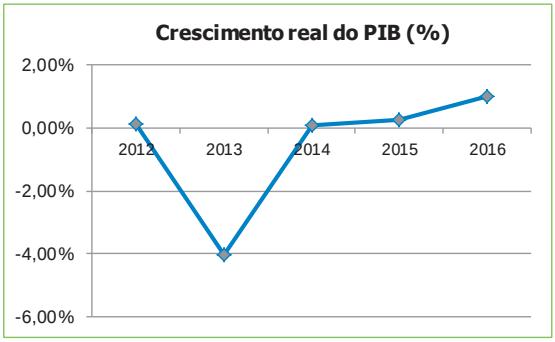
DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

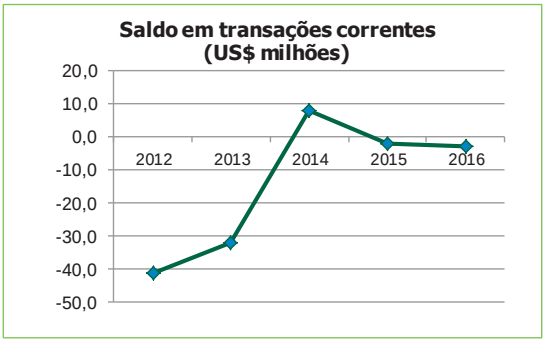
Principais Indicadores Econômicos da Micronésia

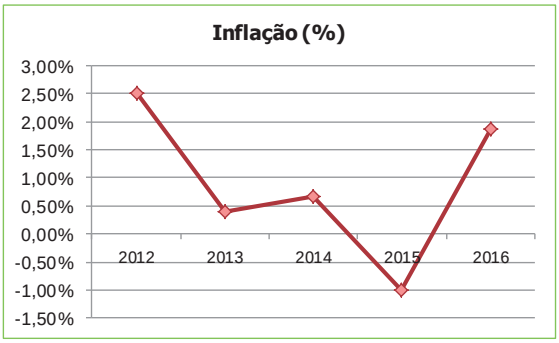
Indicador	2012	2013	2014(1)	2015(1)	2016(1)
Crescimento real (%)	0,11%	-4,01%	0,08%	0,27%	0,97%
PIB nominal (US$ milhões)	326	315	315	316	319
PIB nominal "per capita" (US$)	3.140	3.034	3.041	3.052	3.083
PIB PPP (US$ milhões)	316	307	312	316	324
PIB PPP "per capita" (US$)	3.040	2.965	3.015	3.052	3.129
População (mil habitantes)	104	104	104	103	103
Inflação (%)	2,50%	0,39%	0,67%	-1,00%	1,86%
Saldo em transações correntes (US$ milhões)	-41,0	-32,0	8,0	-2,0	-3,0
Origem do PIB (2014 estimativa)					
Agricultura			14,0%		
Indústria			12,0%		
Serviços			74,0%		

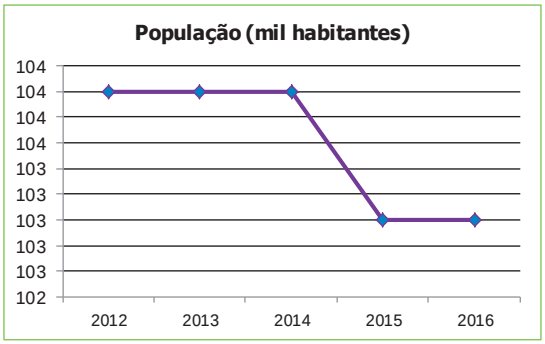
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base nas seguintes publicações: (1) IMF - World Economic Outlook Database, April 2015.

(1) Estimativas FMI.









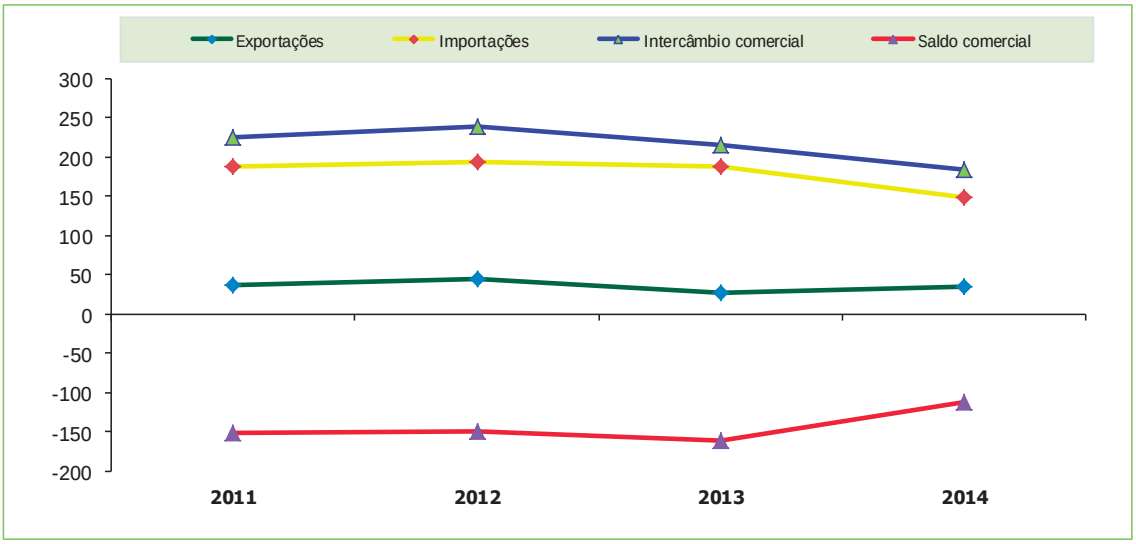
Evolução do Comércio Exterior da Micronésia
US$ milhões

Anos	Exportações		Importações		Intercâmbio comercial		Saldo comercial
	Valor	Var. % em relação ao ano anterior	Valor	Var. % em relação ao ano anterior	Valor	Var. % em relação ao ano anterior	
2011	36,7	n.a.	188,1	n.a.	224,8	n.a.	-151,4
2012	45,1	22,9%	193,6	3,0%	238,7	6,2%	-148,6
2013	27,6	-38,7%	187,7	-3,1%	215,3	-9,8%	-160,1
2014	35,9	29,8%	148,6	-20,8%	184,4	-14,3%	-112,7
Var. % 2011-2014	**-2,3%**	**---**	**-21,0%**	**---**	**-18,0%**	**---**	**n.c.**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, May 2015.

(n.a.) Não aplicável.

(n.c.) Dado não calculado, por razões específicas.



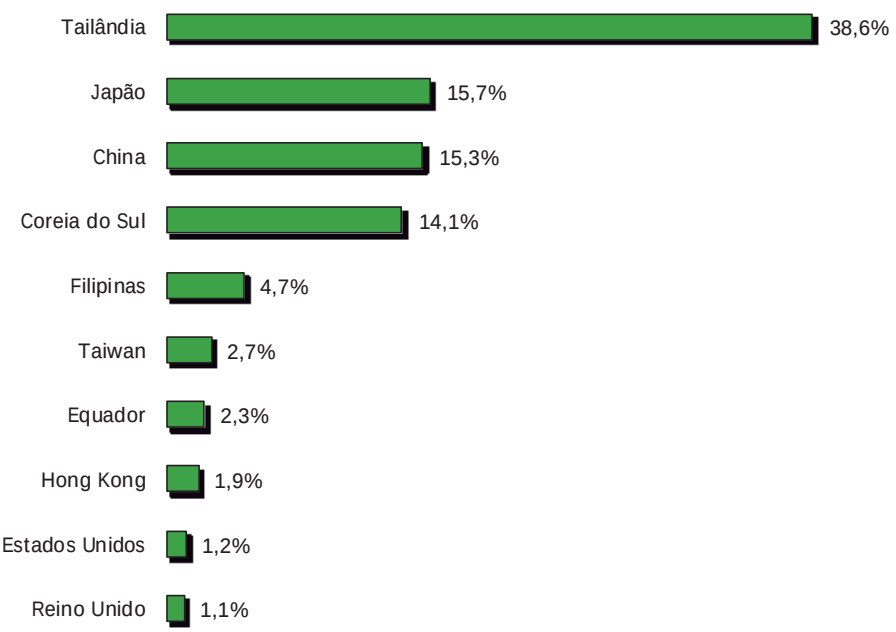
Direção das Exportações da Micronésia(1)
US$ mil

Descrição	2014	Part.% no total
Tailândia	13.832	38,6%
Japão	5.646	15,7%
China	5.487	15,3%
Coreia do Sul	5.047	14,1%
Filipinas	1.670	4,7%
Taiwan	966	2,7%
Equador	821	2,3%
Hong Kong	691	1,9%
Estados Unidos	428	1,2%
Reino Unido	388	1,1%
...		
Brasil (23ª posição)	***7,0***	***0,0%***
Subtotal	**34.983**	**97,6%**
Outros países	**871**	**2,4%**
Total	**35.854**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, May 2015.

(1) O país não informou seus dados à UNCTAD, portanto as estatísticas foram elaborados por "espelho", ou seja, com base nas informações fornecidas pelos parceiros comerciais.

10 principais destinos das exportações



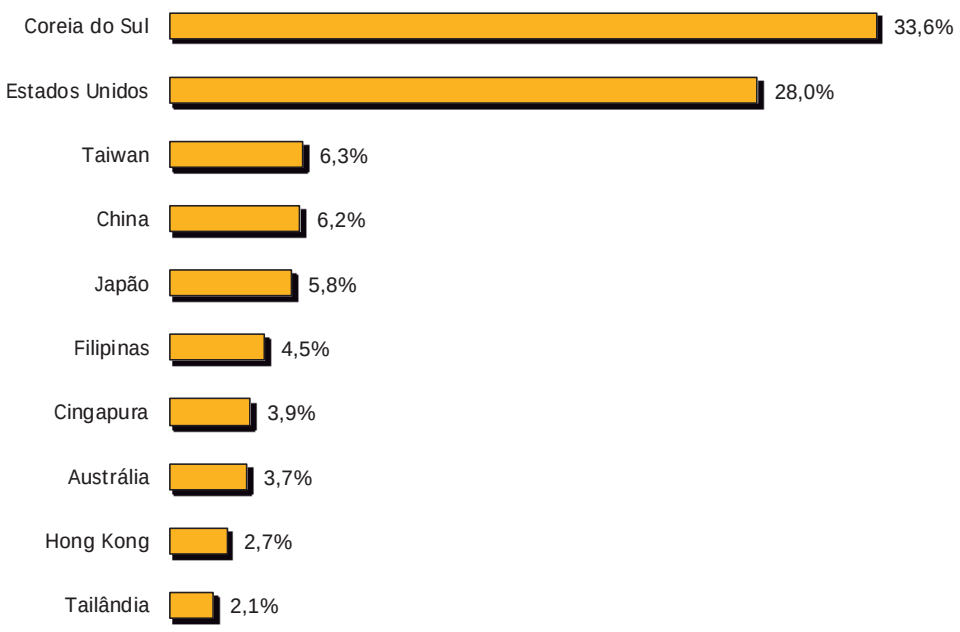
Origem das Importações da Micronésia(1)
US$ mil

Descrição	2014	Part.% no total
Coreia do Sul	49.974	33,6%
Estados Unidos	41.561	28,0%
Taiwan	9.420	6,3%
China	9.244	6,2%
Japão	8.631	5,8%
Filipinas	6.722	4,5%
Cingapura	5.731	3,9%
Austrália	5.489	3,7%
Hong Kong	4.084	2,7%
Tailândia	3.112	2,1%
...		
Brasil (20ª posição)	***78,0***	***0,1%***
Subtotal	**144.046**	**97,0%**
Outros países	**4.521**	**3,0%**
Total	**148.567**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, May 2015.

(1) O país não informou seus dados à UNCTAD, portanto as estatísticas foram elaborados por "espelho", ou seja, com base nas informações fornecidas pelos parceiros comerciais.

10 principais origens das importações



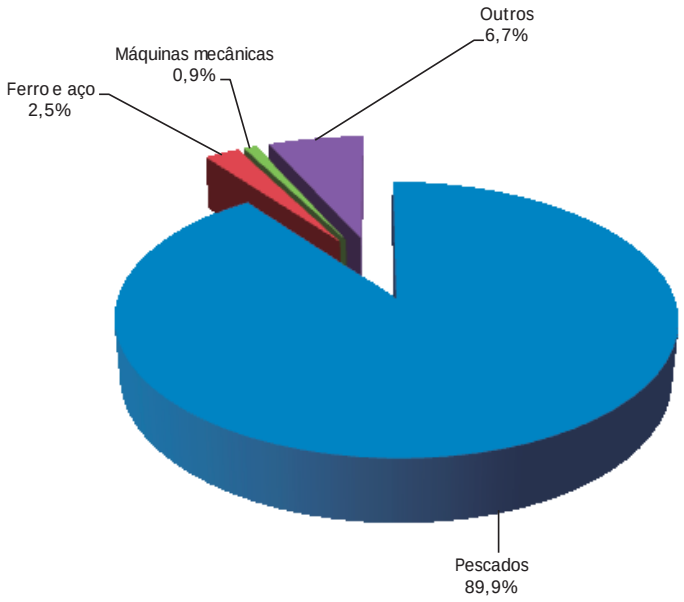
Composição das exportações da Micronésia(1)
US$ mil

Descrição	2014	Part.% no total
Pescados	32.231	89,9%
Ferro e aço	897	2,5%
Máquinas mecânicas	321	0,9%
Subtotal	**33.449**	**93,3%**
Outros	**2.405**	**6,7%**
Total	**35.854**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, May 2015.

(1) O país não informou seus dados à UNCTAD, portanto as estatísticas foram elaborados por "espelho", ou seja, com base nas informações fornecidas pelos parceiros comerciais.

10 principais grupos de produtos exportados



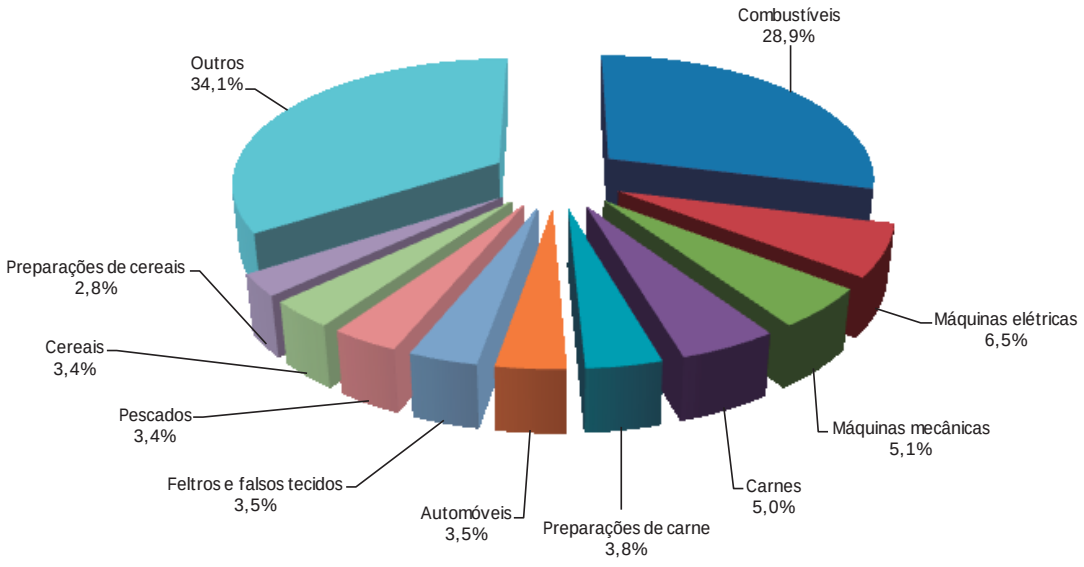
Composição das importações da Micronésia(1)
US$ mil

Descrição	2014	Part.% no total
Combustíveis	42.965	28,9%
Máquinas elétricas	9.672	6,5%
Máquinas mecânicas	7.508	5,1%
Carnes	7.382	5,0%
Preparações de carne	5.687	3,8%
Automóveis	5.187	3,5%
Feltros e falsos tecidos	5.155	3,5%
Pescados	5.117	3,4%
Cereais	5.070	3,4%
Preparações de cereais	4.095	2,8%
Subtotal	**97.838**	**65,9%**
Outros	**50.729**	**34,1%**
Total	**148.567**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, May 2015.

(1) O país não informou seus dados à UNCTAD, portanto as estatísticas foram elaborados por "espelho", ou seja, com base nas informações fornecidas pelos parceiros comerciais.

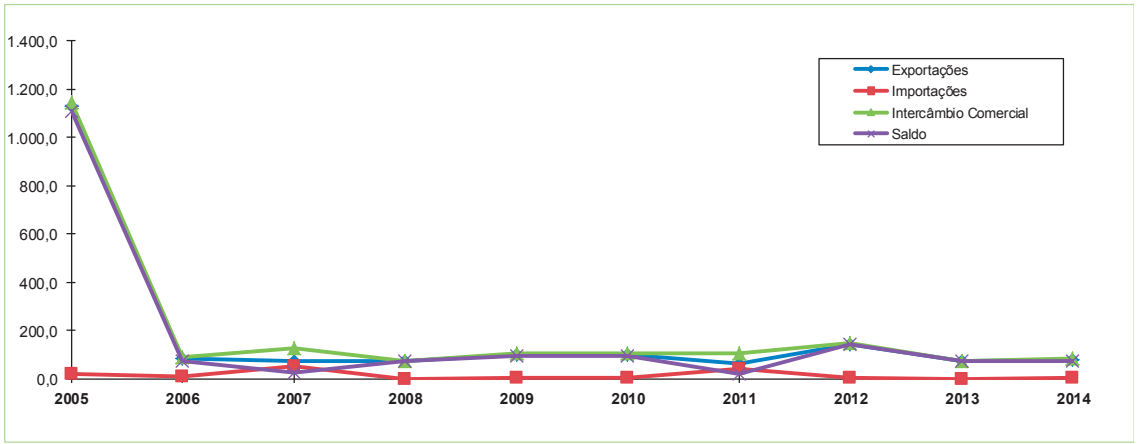
10 principais grupos de produtos importados



Evolução do intercâmbio comercial Brasil - Micronésia
US$ mil, fob

Anos	Exportações			Importações			Intercâmbio Comercial			Saldo
	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	
2005	1.127,5	314,0%	0,00%	19,0	(+)	0,00%	1.146,6	321,0%	0,00%	1.108,5
2006	82,5	-92,7%	0,00%	9,9	-48,2%	0,00%	92,4	-91,9%	0,00%	72,7
2007	75,4	-8,6%	0,00%	52,0	427,5%	0,00%	127,5	37,9%	0,00%	23,4
2008	73,8	-2,1%	0,00%	0,1	-99,7%	0,00%	74,0	-42,0%	0,00%	73,7
2009	99,4	34,6%	0,00%	4,6	(+)	0,00%	104,0	40,6%	0,00%	94,8
2010	102,8	3,4%	0,00%	5,6	21,0%	0,00%	108,3	4,2%	0,00%	97,2
2011	63,1	-38,5%	0,00%	43,4	678,4%	0,00%	106,5	-1,7%	0,00%	19,8
2012	145,3	130,0%	0,00%	2,5	-94,2%	0,00%	147,8	38,7%	0,00%	142,8
2013	72,9	-49,8%	0,00%	0,7	-71,8%	0,00%	73,6	-50,2%	0,00%	72,2
2014	78,0	7,1%	0,00%	6,8	855,4%	0,00%	84,8	15,2%	0,00%	71,2
2015 (jan-abr)	125,4	n.a.	0,00%	0,1	n.a.	0,00%	125,4	n.a.	0,00%	125,3
Var. % 2005-2014	**-93,1%**		**---**	**-64,4%**		**---**	**-92,6%**		**---**	**n.c.**

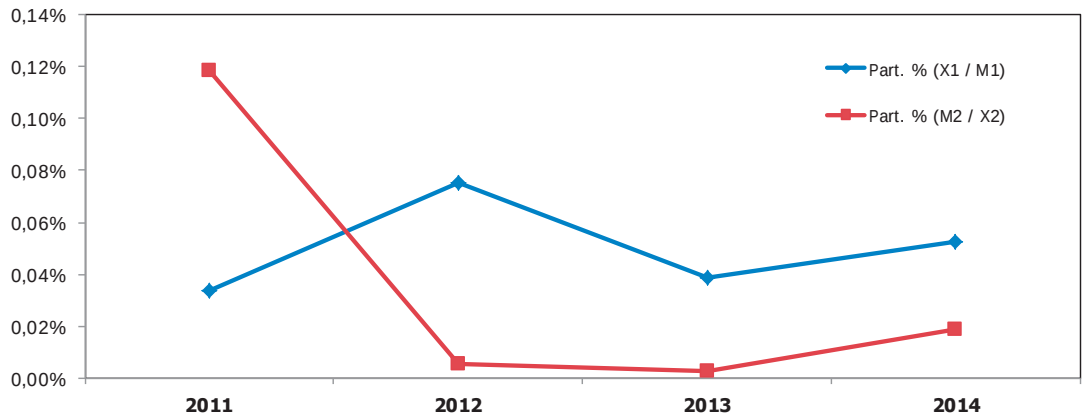
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Maio de 2015.
(+) Variação superior a 1.000%.
(n.a.) Critério não aplicável.
(n.c.) Dado não calculado, por razões específicas.



Part. % do Brasil no Comércio da Micronésia[(1)]
US$ milhões

Descrição	2011	2012	2013	2014	Var. % 2011/2014
Exportações do Brasil para a Micronésia (X1)	0,063	0,145	0,073	0,078	**23,5%**
Importações totais da Micronésia (M1)	188,1	193,6	187,7	148,6	**-21,0%**
Part. % (X1 / M1)	**0,03%**	**0,08%**	**0,04%**	**0,05%**	**56,4%**
Importações do Brasil originárias da Micronésia (M2)	0,043	0,003	0,001	0,007	**-84,4%**
Exportações totais da Micronésia (X2)	36,7	45,1	27,6	35,9	**-2,3%**
Part. % (M2 / X2)	**0,12%**	**0,01%**	**0,00%**	**0,02%**	**-84,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/AliceWeb e UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, Maio de 2015.
(1) As discrepâncias observadas nas estatísticos das exportações brasileiras e das importações do país e vice-versa podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de cálculo.

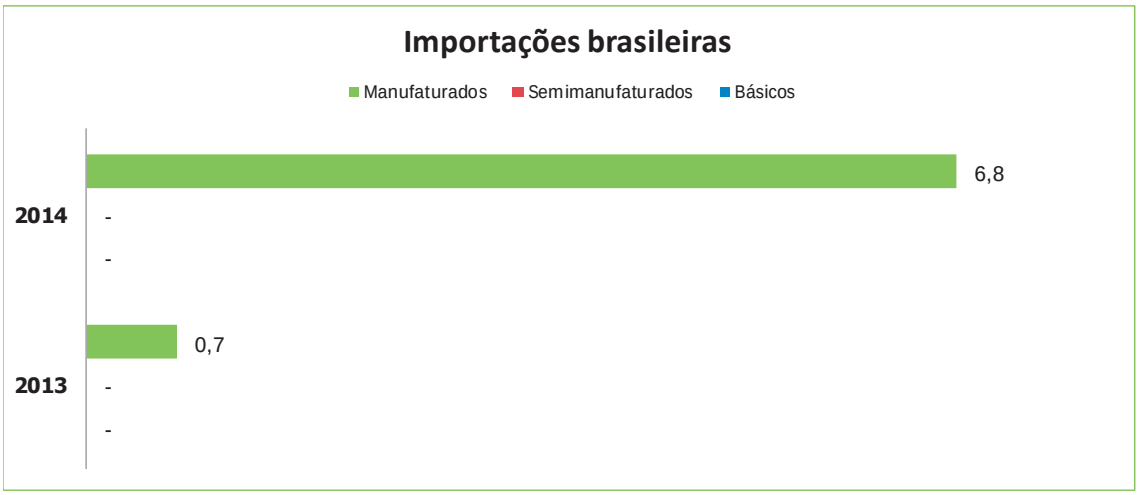


Exportações e importações brasileiras por fator agregado

US$ mil

Comparativo 2014 com 2013





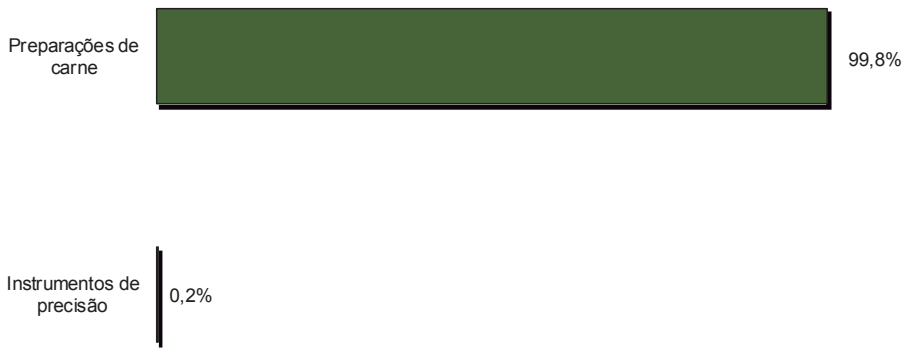
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Maio de 2015.

Composição das exportações brasileiras para a Micronésia
US$, fob

Descrição	2012		2013		2014	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Preparações de carne	145.269	100,0%	72.860	100,0%	77.833	99,8%
Instrumentos de precisão	0	0,0%	0	0,0%	173	0,2%
Subtotal	**145.269**	**100,0%**	**72.860**	**100,0%**	**78.006**	**100,0%**
Outros produtos	**0**	**0,0%**	**0**	**0,0%**	**0**	**0,0%**
Total	**145.269**	**100,0%**	**72.860**	**100,0%**	**78.006**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Maio de 2015.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2014



Composição das importações brasileiras originárias da Micronésia
US$, fob

Descrição	2012		2013		2014	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Máquinas elétricas	579	23,0%	709	100,0%	6.647	98,1%
Máquinas mecânicas	1.937	77,0%	0	0,0%	127	1,9%
Subtotal	**2.516**	**100,0%**	**709**	**100,0%**	**6.774**	**100,0%**
Outros produtos	**0**	**0,0%**	**0**	**0,0%**	**0**	**0,0%**
Total	**2.516**	**100,0%**	**709**	**100,0%**	**6.774**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Maio de 2015.

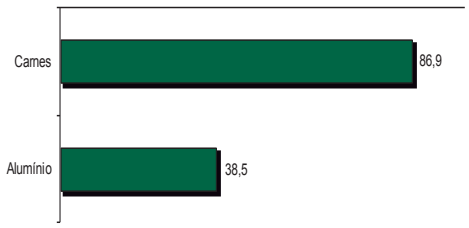
Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2014



Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)
US$ mil, fob

DESCRIÇÃO	2014 (jan-abr)	Part. % no total	2015 (jan-abr)	Part. % no total
Exportações				
Carnes	0	0,0%	87	69,3%
Alumínio	0	0,0%	39	30,7%
Subtotal	**0**	**100,0%**	**125**	**100,0%**
Outros produtos	**0**	**0,0%**	**0**	**0,0%**
Total	**0**	**100,0%**	**125**	**100,0%**

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil em 2015



Principais grupos de produtos importados pelo Brasil em 2015

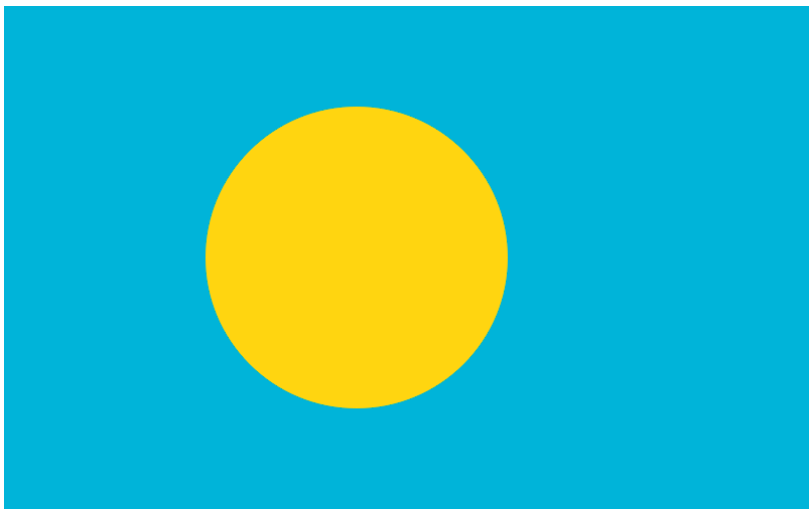
Importações				
Ferramentas	0	0,0%	0,061	100,0%
Subtotal	**0**	**100,0%**	**0,061**	**100,0%**
Outros produtos	**0**	**0,0%**	**0,000**	**0,0%**
Total	**0**	**100,0%**	**0,061**	**100,0%**



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Maio de 2015.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PALAU



Informação Ostensiva
Maio de 2015

DADOS BÁSICOS SOBRE PALAU	
NOME OFICIAL	República de Palau
CAPITAL	Melequeoque
ÁREA	458 km² (mais de 300 ilhas)
POPULAÇÃO (2014)	21.186 habitantes
GRUPOS ÉTNICOS	Palauanos 70%, filipinos, chineses e vietnamitas 28%, europeus 2%
IDIOMAS OFICIAIS	Inglês e palauano
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Católicos e protestantes
SISTEMA POLÍTICO	Governo constitucional em livre associação com os EUA
PODER LEGISLATIVO	Congresso Nacional bicameral, composto por 25 membros eleitos diretamente – 9 no Senado e 16 na "House of Delegates" –, com mandatos de quatro anos
CHEFE DE ESTADO	Presidente Thomas Remengesau Jr.
MINISTRO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS	Ministro Billy Kuartei
PIB NOMINAL (2014)	US$ 269 milhões
PIB PPP (2014)	US$ 288 milhões
PIB PPP *per capita* (2014)	US$ 15.531
VARIAÇÃO DO PIB (%) (2014)	7,95%
IDH (2013)	0,775 (60 º elevado)
EXPECTATIVA DE VIDA	71,22
ALFABETIZAÇÃO:	92%
ÍNDICE DE DESEMPREGO :	4,2% (est.2005)
UNIDADE MONETÁRIA:	Dólar estadunidense
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA:	-
COMUNIDADE BRASILEIRA ESTIMADA:	Nâo há registro de brasileiros em Palau.

(2) Disponível em http://hdr.undp.org/en/media/HDR_2011_EN_Table1.pdf

INTERCÂMBIO BILATERAL (US$ milhares FOB) - *Fonte: MDIC*

BRASIL⇒ PALAU	**2006**	**2007**	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**
Intercâmbio	0,3	8	23	---	6	0,74	77	1,1	88
Exportações	0,3	8	22	---	0,3	---	26	0,4	88
Importações	---	---	0,4	---	6	0,74	51	0,7	0,03
Saldo	0,3	8	22	---	-5	-0,74	-25	-0,3	88

PERFIL BIOGRÁFICO

Tommy Remengesau
Presidente de Palau



Nasceu em 26 de fevereiro de 1956. Formou-se na Grand Valley State University, em Michigan.

Foi Vice-Presidente do país de 1993 a 2000. Em 2001, foi eleito Presidente. Em 2004, foi reeleito e permaneceu no cargo até 2009. Em 2012, foi eleito para um novo mandato de quatro anos, e assumiu em janeiro de 2013.

Billy Kuartei
Ministro dos Negócios Estrangeiros



Antes de tornar-se Ministro dos Negócios Estrangeiros, em julho de 2013, o reverendo Billy Kuartei havia sido nomeado, pelo Presidente Remengesau, Representante de Palau para o Tratado de Livre Associação com os EUA e Negociador Chefe para a revisão do Tratado. Anteriormente, foi chefe de gabinete do ex-Presidente Johnson Toribiong durante seus dois mandatos. Foi também candidato à Vice-Presidência nas eleições de 2008, na chapa de Surangel Whipps.

RELAÇÕES BILATERAIS

O Brasil mantém relações diplomáticas com Palau desde 31 de janeiro de 2005. O Brasil apresentou proposta de Acordo Básico de Cooperação Técnica, ainda sob exame das autoridades de Palau.

No primeiro semestre de 2005, foram realizadas três missões oficiais à região do Pacífico, chefiadas pelos Embaixadores Arnaldo Carrilho (Fíji, Quiribáti, Samoa, Tonga e Tuvalu, além de visita oficial ao Secretariado do Fórum das Ilhas do Pacífico); Frederico Cézar de Araújo (Ilhas Salomão, Nauru, Papua Nova Guiné e Vanuatu); e Georges Lamazière (Ilhas Marshall, Micronésia e Palau).

Em junho de 2011, o Ministro das Relações Exteriores brasileiro manteve encontro, em Nova York, com o então Presidente de Palau, Johnson Toribiong, na companhia do Professor José Graziano da Silva, então candidato à direção da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO). O Presidente de Palau afirmou, na ocasião, que seu país atribui considerável importância à "blue economy"; em particular, aos recursos pesqueiros e ao impacto de frotas pesqueiras estrangeiras nas águas territoriais de seu país. Referiu-se ao fato de Palau ser o primeiro país a constituir um "santuário de tubarões" com o fito de proteger a espécie.

O Chanceler lembrou ao Presidente Toribiong os esforços do Brasil no âmbito da Conferência Rio+20; ressaltou o engajamento brasileiro nas questões de segurança alimentar, associando o tema à paz e estabilidade mundiais, posicionamento com o qual concordou o mandatário de Palau. Este mencionou a aliança militar perpétua de seu país com os Estados Unidos - ressalvou, entretanto, ao retomar o tema dos recursos pesqueiros, que o principal desafio de seu país neste setor é o monitoramento do mar territorial contra a pesca predatória.

No dia 28 de setembro de 2012, o Embaixador George Ney Fernandes apresentou credenciais ao então Presidente Toribiong, na qualidade de primeiro embaixador do Brasil junto a Palau. A cerimônia contou com a participação do Vice-Presidente, de todo o Gabinete de Ministros e de dois chefes tribais que compunham a assessoria especial do Presidente. Na ocasião, o Toribiong ressaltou seu interesse nas medidas de proteção ao meio ambiente adotadas pelo Brasil e na ampliação dos laços culturais entre nossos países, sugerindo a realização de um festival de cinema brasileiro em Koror. Por fim, em conversa com o então Secretário de Estado Viktor Yano, este expressou o interesse do governo palauano em conhecer a experiência brasileira em votação eletrônica e o desenvolvimento da pecuária bovina no Brasil.

COOPERAÇÃO

Palau, assim como Samoa, foi um dos primeiros países a estabelecer relações diplomáticas com o Brasil a partir do esforço iniciado em outubro de 2004. Já foram identificadas possibilidades de cooperação técnica nos setores de açúcar, café, cacau, futebol, carne bovina, HIV/AIDS, meio ambiente e aqüicultura.

Ainda encontra-se em negociação proposta de Acordo de Cooperação Técnica com Palau, cujo texto foi aprovado por todas as áreas competentes da SERE e transmitido a Camberra e Manila, com o objetivo de serem entregues aos representantes daqueles governos para análise.

INTERCÂMBIO BILATERAL

O comércio exterior entre Brasil e Palau ainda é pouco significante. De acordo com os dados estatísticos do MDIC/SECEX-Aliceweb, de 2005 a 2014, o modesto **comércio bilateral** entre o Brasil e Palau cresceu 47% passando de US$ 60,5 mil, para US$ 88,7 mil. De 2013 para 2014 houve forte aumento de 76 vezes. A balança comercial entre os dois países não tem mostrado tendência claramente definida e, assim, o Brasil registrou os seguintes superávits no comércio com o Palau: 2014 (US$ 88,6 mil); 2008 (US$ 22 mil); 2007 (US$ 8,8 mil); 2006 (US$ 355). De janeiro a abril de 2015, as trocas somaram apenas US$ 32, o que correspondeu a uma queda de 99,9% em relação ao acumulado de janeiro a abril de 2014. No mesmo período não houve registro de exportações brasileiras para o Palau.

As **exportações** brasileiras para o Palau cresceram quase 306 vezes nos últimos dez anos, passando de US$ 290, em 2005 – ano de melhor desempenho – para US$ 88,6 mil, em 2014. De 2013 para 2014, as vendas brasileiras ao mercado do Palau aumentaram 216 vezes motivadas, principalmente, pelas vendas de madeira compensadas, principal produto da pauta. Entre janeiro e abril de 2015 não houve registros de exportações destinadas ao Palau. Os produtos exportados pelo Brasil para o Palau, em 2014, foram: *i)* madeiras compensadas (valor de US$ 88,3 mil; equivalentes a 99,6% do total); e, *ii)* sutiãs e bustiês (US$ 0,3 mil; 0,4%).

Ainda segundo os dados do Aliceweb, nos últimos dez anos as **importações** brasileiras originárias do Palau decresceram 99,9% diminuindo de US$ 60,2 mil, em 2005, para US$ 35, em 2014. As compras de 2013 para 2014 apresentaram, novamente, um substancial decréscimo de 95,4%, que foi motivado, principalmente, pela descontinuidade nas compras de filtros de entrada de ar para veículos automóveis (valor de US$ 6 mil, em 2014). Os desempenhos mais substantivos das importações brasileiras aconteceram em 2005 (US$ 60,2 mil – principal produto: papel e cartão; participação de 91% do total); 2010 (valor de US$ 6,2 mil – principais produtos: máquinas para

trabalhar borracha ou plásticos; 54%); e 2012 (valor de US$ 50,9 mil – principal produto: plásticos e suas obras; 44%). Entre janeiro e abril 2015 as importações tiveram apenas o valor de US$ 32, correspondendo a uma queda de 8,6% em relação ao mesmo período de 2014. O único produto importado pelo Brasil, procedente do mercado palauano, em 2014 foi circuitos integrados monolíticos.

Evolução do intercâmbio comercial com Palau - US$ (fob)

Anos	Exportações			Importações			Intercâmbio Comercial			Saldo
	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	
2005	290	-79,6%	0,00%	60.180	-59,0%	0,00%	60.470	-59,2%	0,00%	-59.890
2006	355	22,4%	0,00%	0	-100,0%	0,00%	355	-99,4%	0,00%	355
2007	8.824	(+)	0,00%	8	n.a.	0,00%	8.832	(+)	0,00%	8.816
2008	22.538	155,4%	0,00%	490	(+)	0,00%	23.028	160,7%	0,00%	22.048
2009	0	-100,0%	0,00%	31	-93,7%	0,00%	31	-99,9%	0,00%	-31
2010	350	n.a.	0,00%	6.243	(+)	0,00%	6.593	(+)	0,00%	-5.893
2011	0	-100,0%	0,00%	740	-88,1%	0,00%	740	-88,8%	0,00%	-740
2012	25.823	n.a.	0,00%	50.899	(+)	0,00%	76.722	(+)	0,00%	-25.076
2013	410	-98,4%	0,00%	755	-98,5%	0,00%	1.165	-98,5%	0,00%	-345
2014	88.648	(+)	0,00%	35	-95,4%	0,00%	88.683	(+)	0,00%	88.613
2015 (jan-abr)	0	-100,0%	0,00%	32	-8,6%	0,00%	32	-99,9%	0,00%	-32
Var. % 2005-2014	**30468,3%**		**---**	**-99,9%**		**---**	**46,7%**		**---**	**n.c.**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Maio de 2015.

(+) Variação superior a 1.000%. (n.a.) Critério não aplicável. (n.c.) Dado não calculado, por razões específicas.

O **cruzamento** estatístico entre a pauta exportadora brasileira e importadora do Palau em 2014 (fonte: Trademap/UNCTAD), identificou a existência de potenciais oportunidades para as exportações de vários segmentos do setor produtivo brasileiro. Com base no Sistema Harmonizado (SH6) os grupos de produtos brasileiros com maior potencial de inserção no mercado local foram, em princípio, os seguintes: *i)* embarcações**;** *ii)* pescados; *iii)* preparações das indústrias alimentícias; *iv)* automóveis; *v)* cervejas de malte; *vi)* bebidas não alcoólicas; *vii)* instrumentos e aparelhos de geodesia; *viii)* Aparelhos de recepção, conversão e transmissão ou regeneração de voz, imagens ou outros dados; *ix)* arroz; *x)* navios-tanque.

ATOS BILATERAIS

Ainda não foram firmados atos bilaterais com a Micronésia.

ASSUNTOS CONSULARES

Não há rede consular ou comunidade brasileira em Palau.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OFICIAIS

Não há registro de concessões de créditos e financiamentos oficiais do Brasil a tomador soberano de Palau.

POLÍTICA INTERNA

Em 1945, depois de ter sido ocupada por Espanha, Alemanha e Japão, Palau passou a fazer parte do Protetorado das Ilhas do Pacífico, ("UN Trust Territory of the Pacific"), sob administração dos EUA. Palau tornou-se independente somente em 1994, ao ratificar um Pacto Comum de Livre Associação com os Estados Unidos. Conforme o tratado, cuja duração é de 50 anos, os EUA são encarregados de garantir a defesa e a segurança do arquipélago, além de prover-lhe substanciais financiamentos.

Conforme a Constituição palauana, o regime de governo é presidencialista, sendo o Presidente da República eleito pelo voto direto, com mandato de quatro anos, podendo ser reeleito por uma vez. O Congresso Nacional é bicameral, composto por 25 membros eleitos diretamente – 9 no Senado e 16 na "House of Delegates" –, cujos mandatos também são de quatro anos. O atual Presidente, Tommy Remengesau**,** tomou posse em janeiro de 2013.

A população de Palau reduziu-se a pouco mais de 4.000 pessoas após a Segunda Guerra Mundial, de um total de 50.000 pessoas nas primeiras décadas do século XX. Atualmente, a população do país é de cerca de 20.000 pessoas.

Palau é constituída por um arquipélago com dezenas de ilhas, 10 das quais inabitadas.

Em dezembro de 2012, devido aos estragos causados pelo furacão "Bopha", o Governo de Palau avisou, por nota, que foi declarado estado de emergência em todo o arquipélago. O próprio Palácio do Governo, que também é utilizado por todos os Ministérios em Koror, foi usado para abrigar os cidadãos que tiveram suas casas destruídas pelo furacão.

POLÍTICA EXTERNA

Os EUA são o principal parceiro externo de Palau e é prioridade do governo palauano sustentar os fluxos de financiamento que vêm dos norte-americanos. Além de manter importantes relações com parceiros como

Austrália, Nova Zelândia e Filipinas, o governo de Palau tem buscado estreitar laços com outros países asiáticos, particularmente com o Japão. Em janeiro de 2000, o governo palauano reconheceu formalmente Taiwan, garantindo sua contribuição para o aumento do investimento e do turismo em Palau. Atualmente, Taiwan tem forte presença econômica no arquipélago. EUA, Filipinas e Japão mantêm representações diplomáticas em Melequeoque.

Palau passou a integrar a ONU em dezembro de 1994. Mantém relações diplomáticas com 40 países e conta com missões em Washington, Japão, Taiwan e Filipinas, além da Missão Permanente junto às Nações Unidas. As melhores conexões aéreas do país ligam a capital a Tóquio e a Manila.

Tornou-se membro do Fórum do Pacífico Sul, em 1995, logo após a sua independência. Como tal, é parte também do recentemente aprovado Umbrella Agreement, que inclui Austrália e Nova Zelândia, chamado "Pacific Agreement on Closer Economic Relations" (PACER). Esse acordo prevê a futura criação de uma área de livre comércio entre os 14 países do Fórum das Ilhas do Pacífico, chamado "Pacific Island Countries Trade Agreement" (PICTA), sem a Austrália e a Nova Zelândia.

Palau foi admitido no FMI em 1998. Os principais doadores são os EUA, Japão e Taiwan. O país também é membro do Banco de Desenvolvimento Asiático, bem como da UNESCO, da FAO, do FMI, do Banco Mundial e de várias organizações regionais.

O arquipélago está em negociações de delineação marítima com as Filipinas e a Indonésia.

Na 68ª Assembleia Geral das Nações Unidas, em setembro de 2013, o Presidente de Palau recorreu a um histórico sobre as discussões internacionais sobre o meio ambiente. Salientando as promessas da Rio-92, demonstrou sua frustração com os resultados alcançados desde então. Aduziu que o mundo estaria próximo de cenário apocalíptico, um verdadeiro "global warming doomsday". Somente um acordo político transversal poderia evitar a materialização desse cenário.

Entre 29 de julho e 1º de agosto de 2014, Palau sediou o 45º Fórum das Ilhas do Pacífico. Durante o encontro, os líderes da região elegeram Dame Meg Taylor de Papua Nova Guiné para chefiar o Secretariado da organização, destacaram a importância do desenvolvimento sustentável e da preservação dos recursos naturais do oceano Pacífico e determinaram a elaboração de recomendação sobre o status de Fíji no organismo, após a realização de eleições no país.

Durante a 69ª Assembleia Geral das Nações Unidas, em setembro de 2014, o Presidente de Palau, Tommy Remengesau, centrou sua intervenção em questões relacionadas a oceanos. Afirmou que o Oceano Pacífico está sofrendo diversas ameaças simultâneas, que ameaçam o modo de vida de toda a região.

A mudança do clima e o decorrente aumento no nível das águas, além da crescente poluição, que vem causando a formação de gigantescas ilhas de lixo flutuantes, justificariam a criação de normas internacionais que estabeleçam áreas de proteção ambiental mesmo fora de jurisdições nacionais.

Remengesau declarou apoio à elaboração de um objetivo específico sobre oceanos no conjunto de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e lembrou que os ODS devem terminar o trabalho dos ODM, mantendo foco na erradicação da pobreza. Terminou o discurso afirmando que é absolutamente inaceitável permitir que a temperatura global aumente em 3,6 graus Célsius e que, em vista disso, seria melhor que "deixássemos de ter filhos desde agora, pois não há futuro nesse cenário".

Em outubro de 2014, Palau absteve-se em votação na AGNU quanto à necessidade de fim do embargo americano a Cuba. Além de Palau, apenas Micronésia e Ilhas Marshall se abstiveram.

RELAÇÕES COM A UNIÃO EUROPEIA

Em outubro de 1999, Palau propôs o estabelecimento de relações diplomáticas com a União Europeia. Após conseguir o status de membro observador às negociações pós-Lomé, o país tornou-se signatário do Acordo de Parceria ACP-EU e ratificou a Convenção em 16 de agosto de 2001.

Palau juntou-se à ACP (Grupo de Estados da África, Caribe e Pacífico) em 2000, quando se tornou signatário do Acordo de Cotonou. Com a décima alocação do Fundo de Desenvolvimento Europeu (2008-2013), o país recebeu 2,5 milhões de euros, que deveriam ser utilizados em projetos com foco no desenvolvimento de energia renovável nos setores de água e energia, bem como em assistência técnica e cooperação para auxiliar projetos relacionados.

ECONOMIA

Palau tem um dos maiores padrões de vida entre os países insulares do Pacífico. A renda *per capta* de sua população supera em até 50% a dos filipinos e a de outros povos da Micronésia. O PIB do país vinha crescendo em média 5% a.a. até 2008, quando a crise mundial fez o índice desacelerar para 2%.

A despeito de suas reconhecidas fragilidades, a economia palauana vem mostrando bom desempenho. Em 2010, a economia registrou crescimento de 3,2% e, em 2011, a expansão observada foi de 5,2%. Perseverando em bons resultados, a economia de Palau logrou expansão de 5,5% em 2012. No ano seguinte, porém, o desempenho do país foi prejudicado por intensas

adversidades climáticas e assim, em 2013, a economia de Palau sofreu discreta retração de 0,2%. O território palauano, assim como o de outros países insulares do Pacífico é sujeito à ocorrência de supertufões, de categoria cinco, cujos ventos chegam a atingir cerca de 300 km/h. Ademais, a vulnerabilidade de tais países é agravada na medida em que o aquecimento global tende a elevar o nível dos oceanos, com efeitos catastróficos sobre o território de tais economias.

No que diz respeito ao ano de 2014, o país retomou sua dinâmica expansiva, tendo em vista que registrou substantiva expansão de 7,9% e, por conseguinte, o PIB nominal de Palau atingiu US$ 269 milhões. Individualmente, o PIB *per capita* correspondeu a US$ 15,209 mil, com destaque no conjunto dos países insulares daquela região. Avaliação recente do FMI sugere que o Palau deverá registrar expansão econômica em torno de 2,5% a.a., no atual biênio 2015-2016.

Palau - Evolução do Produto Interno Bruto (PIB)

Discriminação	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Variação real	3,24%	5,20%	5,52%	-0,23%	7,95%	2,20%	2,70%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC, com base em dados do FMI, World Economic Outlook Database, abril de 2015.

A principal atividade econômica do arquipélago é o turismo, que emprega 50% dos palauanos, seguida pelo setor pesqueiro. O Estado também desempenha importante papel na economia, empregando cerca de 15% dos habitantes. Um dos principais desafios do governo de Palau é garantir, no longo prazo, a viabilidade de sua economia, por meio da redução da dependência da assistência financeira externa. Nesse sentido, a promoção do desenvolvimento do setor privado e da diversificação econômica inclui-se entre os desafios de médio prazo.

Nos últimos dez anos, as exportações globais de Palau mostraram pouco dinamismo, tendo em vista que passaram de US$ 32,9 milhões em 2005, para US$ 16,9 milhões em 2014. Em termos relativos, portanto, o decréscimo observado foi de 48,7%. Foram os seguintes os principais mercados de destino para as exportações do país, em 2014: Japão (69,0% de participação no total); Turquia (16,1%); Israel (4,1%); Estados Unidos (3,5%); Taiwan (2,8%). O Brasil ocupou posição discreta e foi o 37º mercado de destino para os produtos palauanos. No que tange à sua composição, foram os seguintes os principais grupos de produtos da exportação global desse país, em 2014: peixes, crustáceos e moluscos (69,4% do total); embarcações flutuantes (17,0%); produtos farmacêuticos (4,1%); ferro fundido, ferro ou aço (1,3%); instrumentos elétricos ou eletrônicos (1,3%); madeira e carvão vegetal (1,1%).

Palau - evolução do comércio exterior total - valores em US$ mil				
Discriminação	**Exportações**	**Importações**	**Intercâmbio comercial**	**Saldo comercial**
2005	32.950	38.986	71.936	-6.036
2006	42.936	44.471	87.407	-1.535
2007	32.814	37.841	70.655	-5.027
2008	30.373	60.783	91.156	-30.410
2009	18.400	53.955	72.355	-35.555
2010	17.942	51.142	69.084	-33.200
2011	19.717	53.571	73.288	-33.854
2012	23.830	71.945	95.775	-48.115
2013	16.583	93.837	110.420	-77.254
2014	16.903	90.381	107.284	-73.478
Elaborado pelo MRE / DPR / DIC, com base em dados da UNCTAD / ITC / COMTRADE / Trademap, junho de 2015.				

Pelo lado da demanda, as importações mostraram comportamento expansivo, considerando que evoluíram de US$ 38,9 milhões em 2005, para US$ 90,4 milhões em 2014. O crescimento relativo das importações foi de 132%. Foram os seguintes os principais exportadores para o mercado palauano em 2014: Estados Unidos (22,7% de participação); Japão (20,2%); Taiwan (16,8%); Coreia do Sul (15,4%); China (11,5%); Singapura (4,1%); Filipinas (3,6%). O Brasil foi o 16º supridor, com participação de 0,1% no total das aquisições. Citam-se os principais grupos de produtos da importação global de Palau, em 2014: combustíveis e lubrificantes (18,3% do total); embarcações flutuantes (11,8%); peixes, crustáceos e moluscos (10,3%); máquinas e aparelhos mecânicos (6,6%); veículos e autopeças (6,4%); instrumentos elétricos ou eletrônicos (5,2%); preparações alimentícias (5,1%); bebidas (4,6%); instrumentos médicos ou de precisão (3,7%); madeira e carvão vegetal (2,2%).

A balança comercial é tradicionalmente desfavorável, com viés de deterioração no último biênio. Nessas condições, o país contabilizou déficit de US$ 73,5 milhões em transações comerciais de bens, em 2014.

CRONOLOGIA HISTÓRICA DE PALAU

1543	Chegada do navegador espanhol Ruy López de Villalobos, primeiro explorador europeu a alcançar o território palauano.
1885	Papa Leão XXIII reconhece o território como parte da Espanha.
1899	Espanha vende o território à Alemanha.
1914	Palau é ocupado pelo Japão, que, a partir de 1920, as administra sob mandato da Liga das Nações.
1947	Os Estados Unidos passam a administrar a região, como parte do Protetorado das Ilhas do Pacífico.
1979	Estabelecimento oficial do Governo da República de Palau, com autonomia em relação aos EUA.
1985	Assassinato do Presidente Haruo Remeliik.
1988	Suicídio do Presidente Lazarus Salii.
1994	Tornam-se uma República independente, com a entrada em vigor do Tratado de Livre Associação com os EUA.
2001	Eleição do Presidente Tommy Remengesau para seu primeiro mandato.
2008	Eleição do Presidente Johson Toribiong.
2012	Eleição do Presidente Tommy Remengesau.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

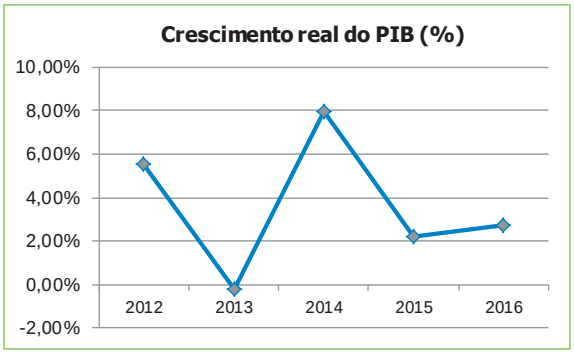
2005	Estabelecimento de relações diplomáticas entre o Brasil e Palau.
2012	Apresentação de credenciais do Embaixador George Ney Fernandes, primeiro Embaixador do Brasil junto a Palau.

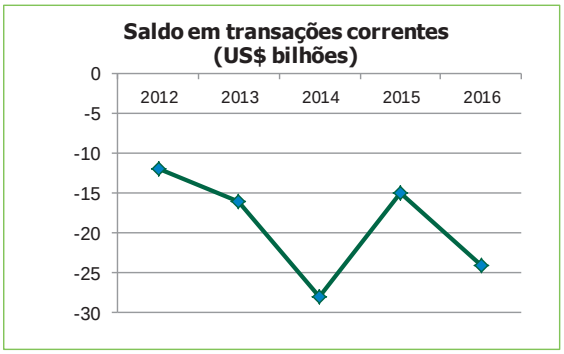
DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS

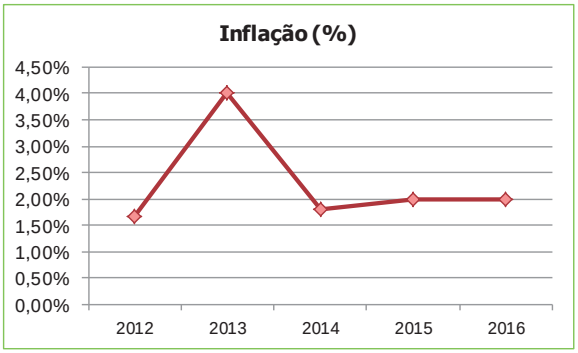
Principais Indicadores Econômicos de Palau

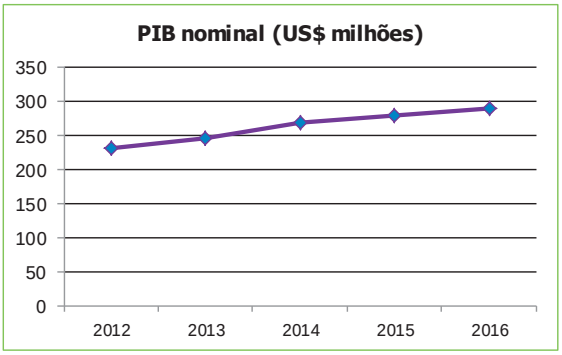
Indicador	2012	2013	2014(1)	2015(1)	2016(1)
Crescimento real (%)	5,52%	-0,23%	7,95%	2,20%	2,70%
PIB nominal (US$ milhões)	232	246	269	278	290
PIB nominal "per capita" (US$)	13.193	14.022	15.210	15.531	16.077
PIB PPP (US$ bilhões)	260	263	288	297	310
PIB PPP "per capita" (US$)	14.753	15.005	16.272	16.611	17.144
População (mil habitantes)	18	18	18	18	18
Inflação (%)	1,67%	4,00%	1,80%	2,00%	2,00%
Saldo em transações correntes (US$ milhões)	-12	-16	-28	-15	-24
Origem do PIB (2014 estimativa)					
Agricultura			3,2%		
Indústria			20,0%		
Serviços			76,8%		

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base nas seguintes publicações: (1) IMF - World Economic Outlook Database, April 2015.
(1) Estimativas FMI.





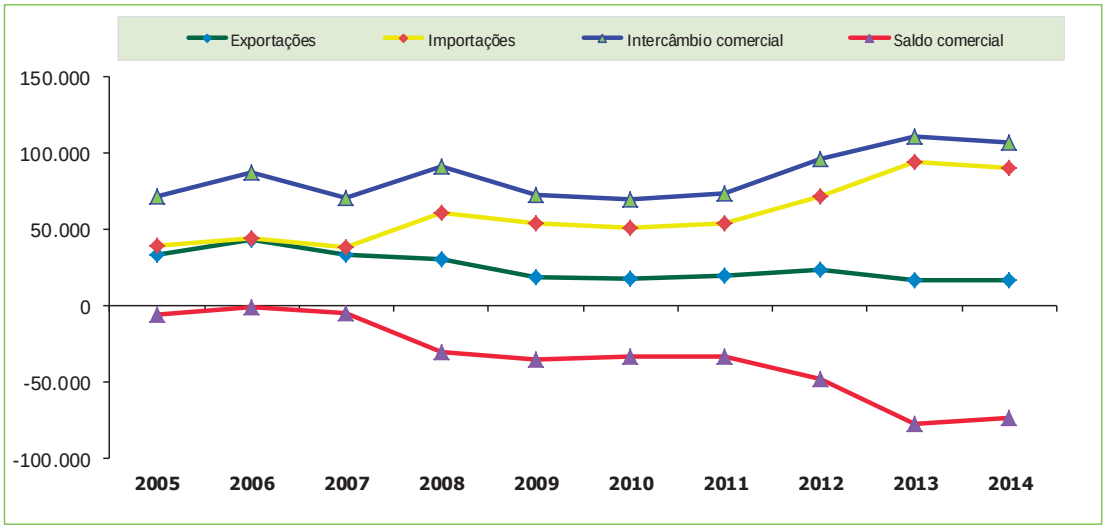




Evolução do Comércio Exterior de Palau[(1)]
US$ mil

Anos	Exportações		Importações		Intercâmbio comercial		Saldo comercial
	Valor	Var. % em relação ao ano anterior	Valor	Var. % em relação ao ano anterior	Valor	Var. % em relação ao ano anterior	
2005	32.950	44,1%	38.986	-16,8%	71.936	3,2%	-6.036
2006	42.936	30,3%	44.471	14,1%	87.407	21,5%	-1.535
2007	32.814	-23,6%	37.841	-14,9%	70.655	-19,2%	-5.027
2008	30.373	-7,4%	60.783	60,6%	91.156	29,0%	-30.410
2009	18.400	-39,4%	53.955	-11,2%	72.355	-20,6%	-35.555
2010	17.942	-2,5%	51.142	-5,2%	69.084	-4,5%	-33.200
2011	19.717	9,9%	53.571	4,7%	73.288	6,1%	-33.854
2012	23.830	20,9%	71.945	34,3%	95.775	30,7%	-48.115
2013	16.583	-30,4%	93.837	30,4%	110.420	15,3%	-77.254
2014	16.903	1,9%	90.381	-3,7%	107.284	-2,8%	-73.478
Var. % 2005-2014	**-48,7%**	**---**	**131,8%**	**---**	**49,1%**	**---**	**n.c.**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, May 2015.
(1) O país não informou seus dados à UNCTAD, portanto as estatísticas foram elaborados por "espelho", ou seja, com base nas informações fornecidas pelos parceiros comerciais.
(n.c.) Dado não calculado, por razões específicas.



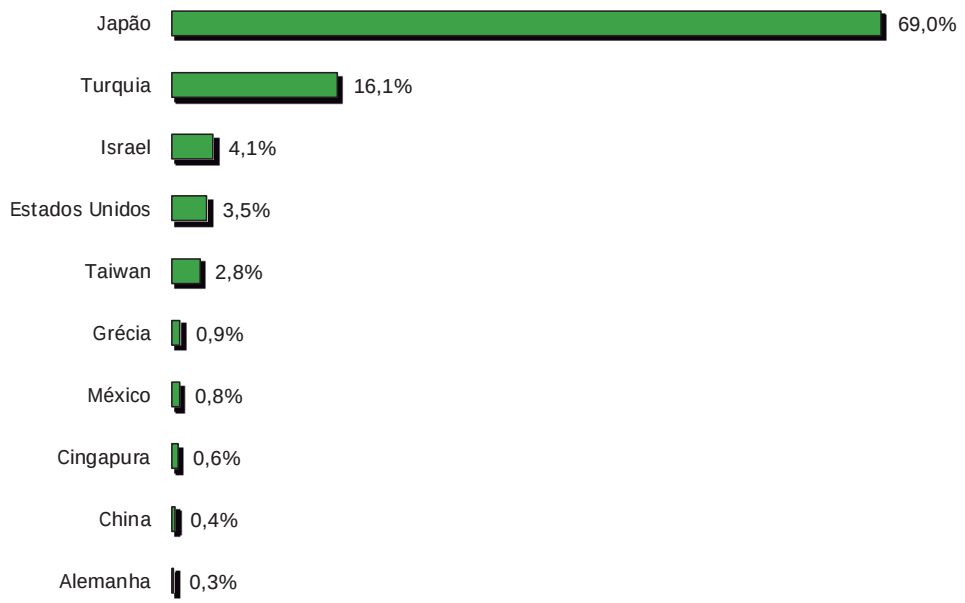
Direção das Exportações de Palau[(1)]
US$ mil

Descrição	2014	Part.% no total
Japão	11.671	69,0%
Turquia	2.728	16,1%
Israel	692	4,1%
Estados Unidos	595	3,5%
Taiwan	470	2,8%
Grécia	153	0,9%
México	137	0,8%
Cingapura	105	0,6%
China	62	0,4%
Alemanha	48	0,3%
...		
Brasil (37ª posição)	***0***	***0,0%***
Subtotal	**16.661**	**98,6%**
Outros países	**242**	**1,4%**
Total	**16.903**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, May 2015.

(1) O país não informou seus dados à UNCTAD, portanto as estatísticas foram elaborados por "espelho", ou seja, com base nas informações fornecidas pelos parceiros comerciais.

10 principais destinos das exportações



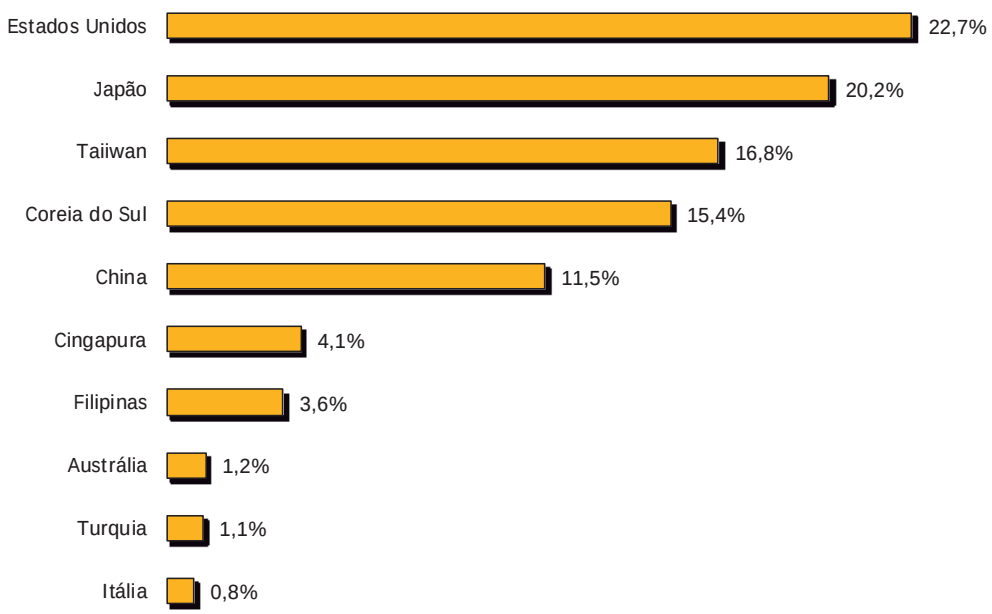
Origem das Importações de Palau(1)
US$ mil

Descrição	2014	Part.% no total
Estados Unidos	20.521	22,7%
Japão	18.238	20,2%
Taiiwan	15.199	16,8%
Coreia do Sul	13.879	15,4%
China	10.417	11,5%
Cingapura	3.704	4,1%
Filipinas	3.214	3,6%
Austrália	1.082	1,2%
Turquia	1.005	1,1%
Itália	758	0,8%
...		
Brasil (16ª posição)	***89***	***0,1%***
Subtotal	**88.106**	**97,5%**
Outros países	**2.275**	**2,5%**
Total	**90.381**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, May 2015.

(1) O país não informou seus dados à UNCTAD, portanto as estatísticas foram elaborados por "espelho", ou seja, com base nas informações fornecidas pelos parceiros comerciais.

10 principais origens das importações



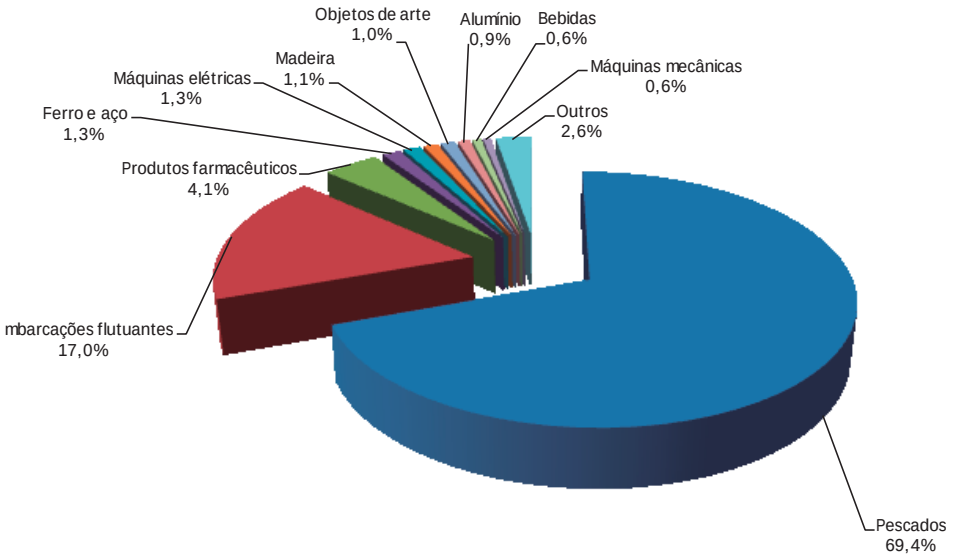
Composição das exportações de Palau[1]
US$ mil

Descrição	2014	Part.% no total
Pescados	11.738	69,4%
Embarcações flutuantes	2.881	17,0%
Produtos farmacêuticos	692	4,1%
Ferro e aço	225	1,3%
Máquinas elétricas	214	1,3%
Madeira	179	1,1%
Objetos de arte	177	1,0%
Alumínio	149	0,9%
Bebidas	109	0,6%
Máquinas mecânicas	96	0,6%
Subtotal	**16.460**	**97,4%**
Outros	**443**	**2,6%**
Total	**16.903**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, May 2015.

(1) O país não informou seus dados à UNCTAD, portanto as estatísticas foram elaborados por "espelho", ou seja, com base nas informações fornecidas pelos parceiros comerciais.

10 principais grupos de produtos exportados



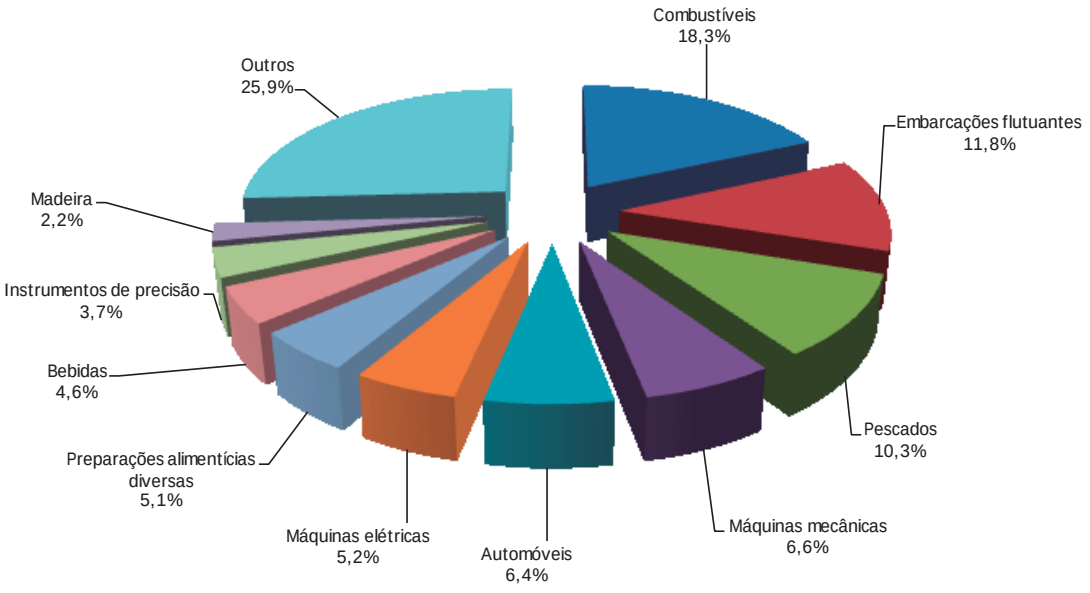
Composição das importações de Palau(1)
US$ mil

Descrição	2014	Part.% no total
Combustíveis	16.522	18,3%
Embarcações flutuantes	10.627	11,8%
Pescados	9.315	10,3%
Máquinas mecânicas	5.984	6,6%
Automóveis	5.760	6,4%
Máquinas elétricas	4.730	5,2%
Preparações alimentícias diversas	4.584	5,1%
Bebidas	4.150	4,6%
Instrumentos de precisão	3.332	3,7%
Madeira	2.002	2,2%
Subtotal	**67.006**	**74,1%**
Outros	**23.375**	**25,9%**
Total	**90.381**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, May 2015.

(1) O país não informou seus dados à UNCTAD, portanto as estatísticas foram elaborados por "espelho", ou seja, com base nas informações fornecidas pelos parceiros comerciais.

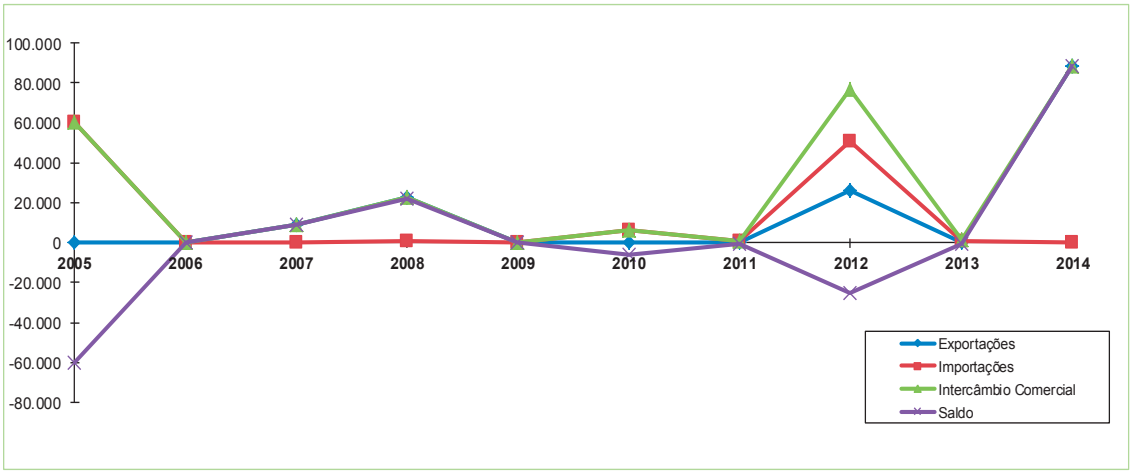
10 principais grupos de produtos importados



Evolução do intercâmbio comercial Brasil - Palau
US$ (fob)

Anos	Exportações			Importações			Intercâmbio Comercial			Saldo
	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	
2005	290	-79,6%	0,00%	60.180	-59,0%	0,00%	60.470	-59,2%	0,00%	-59.890
2006	355	22,4%	0,00%	0	#####	0,00%	355	-99,4%	0,00%	355
2007	8.824	(+)	0,00%	8	n.a.	0,00%	8.832	(+)	0,00%	8.816
2008	22.538	155,4%	0,00%	490	(+)	0,00%	23.028	160,7%	0,00%	22.048
2009	0	#####	0,00%	31	-93,7%	0,00%	31	-99,9%	0,00%	-31
2010	350	n.a.	0,00%	6.243	(+)	0,00%	6.593	(+)	0,00%	-5.893
2011	0	#####	0,00%	740	-88,1%	0,00%	740	-88,8%	0,00%	-740
2012	25.823	n.a.	0,00%	50.899	(+)	0,00%	76.722	(+)	0,00%	-25.076
2013	410	-98,4%	0,00%	755	-98,5%	0,00%	1.165	-98,5%	0,00%	-345
2014	88.648	(+)	0,00%	35	-95,4%	0,00%	88.683	(+)	0,00%	88.613
2015 (jan-abr)	0	#####	0,00%	32	-8,6%	0,00%	32	#####	0,00%	-32
Var. % 2005-2014	**30468,3%**		**---**	**-99,9%**		**---**	**46,7%**		**---**	**n.c.**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Maio de 2015.
(+) Variação superior a 1.000%.
(n.a.) Critério não aplicável.
(n.c.) Dado não calculado, por razões específicas.

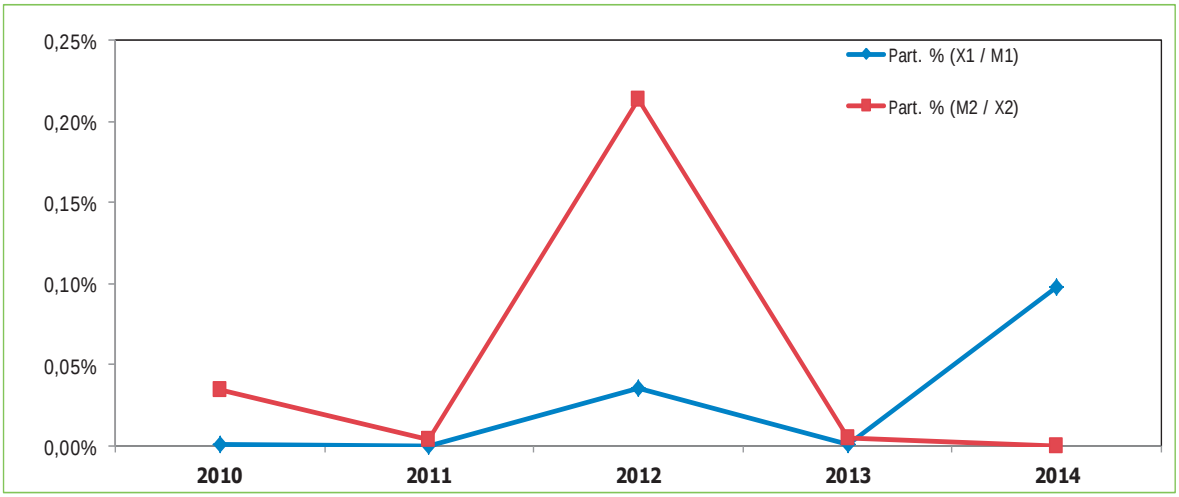


Part. % do Brasil no Comércio de Palau[(1)]
US$ mil

Descrição	2010	2011	2012	2013	2014	Var. % 2010/2014
Exportações do Brasil para Palau (X1)	0,4	0,0	25,8	0,4	88,6	**25228,0%**
Importações totais de Palau (M1)	51.142	53.571	71.945	93.837	90.381	**76,7%**
Part. % (X1 / M1)	**0,00%**	**0,00%**	**0,04%**	**0,00%**	**0,10%**	**14231,8%**
Importações do Brasil originárias de Palau (M2)	6,2	0,7	50,9	0,8	0,04	**-99,4%**
Exportações totais de Palau (X2)	17.942	19.717	23.830	16.583	16.903	**-5,8%**
Part. % (M2 / X2)	**0,03%**	**0,00%**	**0,21%**	**0,00%**	**0,00%**	**-99,4%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/AliceWeb e UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, Maio de 2015.

(1) As discrepâncias observadas nas estatísticos das exportações brasileiras e das importações do país e vice-versa podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de cálculo.

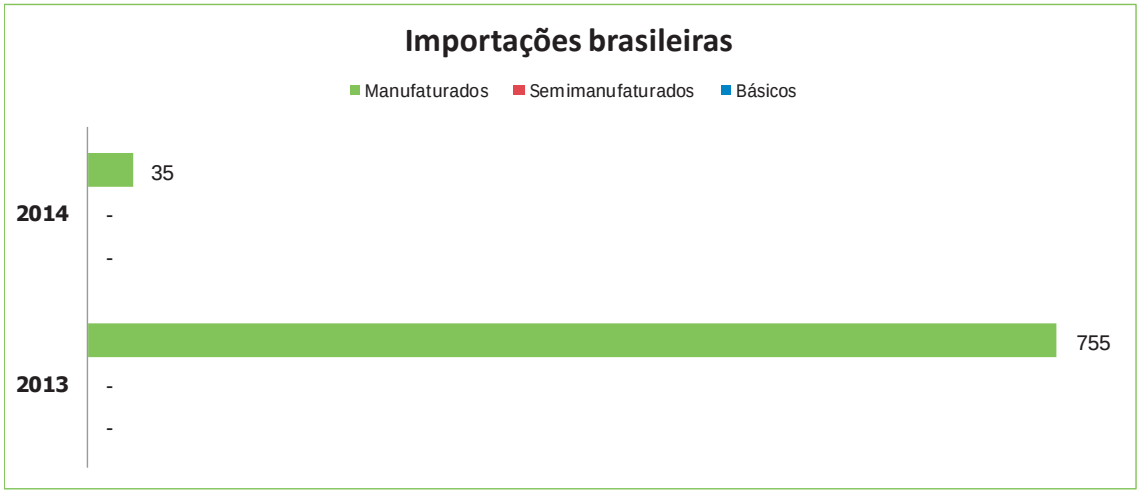


Exportações e importações brasileiras por fator agregado

US$

Comparativo 2014 com 2013





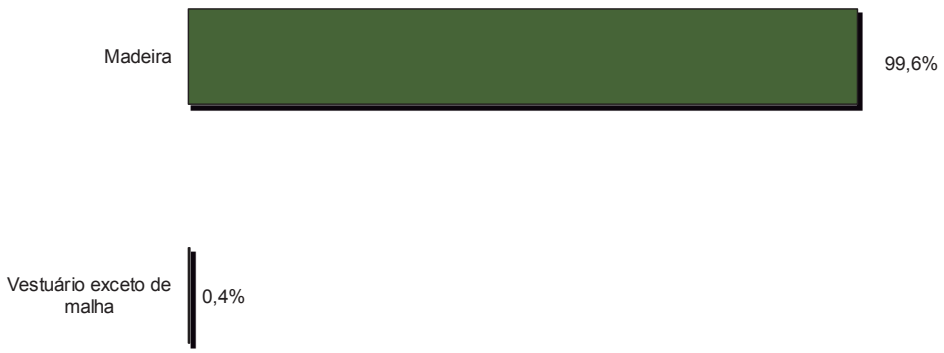
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Maio de 2015.

Composição das exportações brasileiras para Palau
US$ (fob)

Descrição	2012		2013		2014	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Madeira	0	0,0%	0	0,0%	88.317	99,6%
Vestuário exceto de malha	0	0,0%	0	0,0%	331	0,4%
Perfumaria	0	0,0%	334	81,5%	0	0,0%
Obras diversas de metais comuns	0	0,0%	76	18,5%	0	0,0%
Frutas	25.823	100,0%	0	0,0%	0	0,0%
Subtotal	**25.823**	**100,0%**	**410**	**100,0%**	**88.648**	**100,0%**
Outros produtos	**0**	**0,0%**	**0**	**0,0%**	**0**	**0,0%**
Total	**25.823**	**100,0%**	**410**	**100,0%**	**88.648**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Maio de 2015.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2014



Composição das importações brasileiras originárias de Palau
US$ (fob)

Descrição	2012		2013		2014	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Máquinas elétricas	784	1,5%	0	0,0%	35	100,0%
Máquinas mecânicas	1.155	2,3%	755	100,0%	0	0,0%
Plásticos	22.187	43,6%	0	0,0%	0	0,0%
Papel	4.529	8,9%	0	0,0%	0	0,0%
Obras diversas	4.209	8,3%	0	0,0%	0	0,0%
Penas	3.333	6,5%	0	0,0%	0	0,0%
Obras diversas de metais comuns	2.272	4,5%	0	0,0%	0	0,0%
Brinquedos	1.923	3,8%	0	0,0%	0	0,0%
Automóveis	1.844	3,6%	0	0,0%	0	0,0%
Alumínio	1.735	3,4%	0	0,0%	0	0,0%
Subtotal	**43.971**	**86,4%**	**755**	**100,0%**	**35**	**100,0%**
Outros produtos	**6.928**	**13,6%**	**0**	**0,0%**	**0**	**0,0%**
Total	**50.899**	**100,0%**	**755**	**100,0%**	**35**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Maio de 2015.

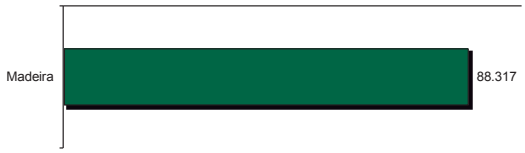
Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2014



Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)
US$ (fob)

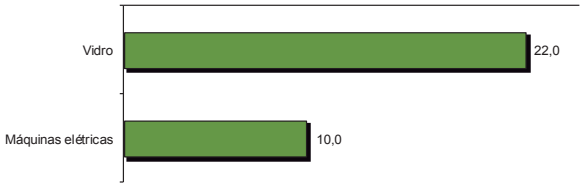
DESCRIÇÃO	2014 (jan-abr)	Part. % no total	2015 (jan-abr)	Part. % no total
Exportações				
Madeira	88.317	100,0%	0	100,0%
Subtotal	**88.317**	**100,0%**	**0**	**100,0%**
Outros produtos	**0**	**0,0%**	**0**	**0,0%**
Total	**88.317**	**100,0%**	**0**	**100,0%**

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil em 2014



Principais grupos de produtos importados pelo Brasil em 2015

Importações				
Vidro	0	0,0%	22	68,8%
Máquinas elétricas	35	100,0%	10	31,3%
Subtotal	**35**	**100,0%**	**32**	**100,0%**
Outros produtos	**0**	**0,0%**	**0**	**0,0%**
Total	**35**	**100,0%**	**32**	**100,0%**



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Maio de 2015.

Lista de países, capitais e gentílicos				
forma curta	**preposições**	**nome oficial**	**capital**	**nacionalidade**
o Afeganistão	no, do	a República Islâmica do Afeganistão	Cabul	afegã
a África do Sul	na, da	a República da África do Sul	Pretória, Cidade do Cabo e *Bloemfontein*	sul-africana
a Albânia	na, da	a República da Albânia	Tirana	albanesa
a Alemanha	na, da	a República Federal da Alemanha	Berlim	alemã
Andorra	em, de	o Principado de Andorra	*Andorra la Vella*	andorrana
Angola	em, de	a República de Angola	Luanda	angolana
Antígua e Barbuda	em, de	Antígua e Barbuda	*Saint John's*	antiguana
a Arábia Saudita	na, da	o Reino da Arábia Saudita	Riade	saudita
a Argélia	na, da	a República Democrática e Popular da Argélia	Argel	argelina
a Argentina	na, da	a República Argentina	Buenos Aires	argentina
a Armênia	na, da	a República da Armênia	Ierevã	armênia
a Austrália	na, da	a Comunidade da Austrália	Camberra	australiana
a Áustria	na, da	a República da Áustria	Viena	austríaca
o Azerbaijão	no, do	a República do Azerbaijão	*Baku*	azerbaijana, azeri
as Bahamas	nas, das	a Comunidade das Bahamas	Nassau	bahamense
o Bangladeche	no, do	a República Popular do Bangladeche	Daca	bangladechiana, bengali
Barbados	em, de	Barbados	*Bridgetown*	barbadense, barbadiana
o Barém	no, do	o Reino do Barém	Manama	baremita, baremense
a Bélgica	na, da	o Reino da Bélgica	Bruxelas	belga
Belize	em, de	Belize	*Belmopan*	belizenha
o Benim	no, do	a República do Benim	Porto Novo e Cotonu	beninense
a Belarus	na, da	a República da Belarus	*Minsk*	belarussa
a Bolívia	na, da	o Estado Plurinacional da Bolívia	*Sucre e La Paz*	boliviana
a Bósnia	na, da	a Bósnia e Herzegovina	Saraievo	bósnia
o Botsuana	no, do	a República do Botsuana	Gaborone	botsuanesa
o Brasil	no, do	a República Federativa do Brasil	Brasília	brasileira
o Brunei	no, do	o Estado do Brunei Darussalam	*Bandar Seri Begawan*	bruneína, bruneana
a Bulgária	na, da	a República da Bulgária	Sófia	búlgara
o Burquina Faso	no, do	o Burquina Faso	Uagadugu	burquinense, burquinabê
o Burúndi	no, do	a República do Burúndi	Bujumbura	burundinesa
o Butão	no, do	o Reino do Butão	Timpu	butanesa
Cabo Verde	em, de	a República de Cabo Verde	Praia	cabo-verdiana
Camarões *ou:* o Camerum	em, de no, do	a República dos Camarões ou a República do Camerum	Iaundê	camaronesa camerunesa
o Camboja	no, do	o Reino do Camboja	*Phnom Penh* (pronúncia: Pnompém)	cambojana
o Canadá	no, do	o Canadá	*Ottawa*	canadense
o Catar	no, do	o Estado do Catar	*Doha*	catariana, catari
o Cazaquistão	no, do	a República do Cazaquistão	Astaná	cazaque
o Chade	no, do	a República do Chade	*N'Djamena*	chadiana

o Chile	no, do	a República do Chile	Santiago	chilena
a China	na, da	a República Popular da China	Pequim	chinesa
Chipre	em, de	a República de Chipre	Nicósia	cipriota
a Colômbia	na, da	a República da Colômbia	Bogotá	colombiana
as Comores	nas, das	a União das Comores	*Moroni*	comoriana, comorense
o Congo *ou:* a República do Congo *ou:* o Congo-Brazzaville	no, do na, da no, do	a República do Congo	*Brazzaville*	congolesa
o Congo *ou:* a RDC *ou:* o Congo-Kinshasa	no, do na, da no, do	a República Democrática do Congo	*Kinshasa*	congolesa
a Coreia do Sul *ou:* a Coreia	na, da	a República da Coreia	Seul	coreana, sul-coreana
a Coreia do Norte *ou:* a Coreia	na, da	a República Popular Democrática da Coreia	Pionguiangue	coreana, norte-coreana
a Costa do Marfim	na, da	a República da Costa do Marfim	Iamussucro / Abidjã	marfinense, ebúrnea
a Costa Rica	na, da	a República da Costa Rica	São José	costa-riquenha
a Croácia	na, da	a República da Croácia	Zagrebe	croata
Cuba	em, de	a República de Cuba	Havana	cubana
a Dinamarca	na, da	o Reino da Dinamarca	Copenhague	dinamarquesa
o Djibuti	no, do	a República do Djibuti	Djibuti	djibutiana, djibutiense
a Dominica	na, da	a Comunidade da Dominica	*Roseau*	dominicense
o Egito	no, do	a República Árabe do Egito	Cairo	egípcia
El Salvador	em, de	a República de El Salvador	São Salvador	salvadorenha
os Emirados Árabes	nos, dos	os Emirados Árabes Unidos	*Abu Dhabi*	emirática
o Equador	no, do	a República do Equador	Quito	equatoriana
a Eritreia	na, da	o Estado da Eritreia	Asmara	eritreia, eritreu
a Eslováquia	na, da	a República Eslovaca	Bratislava	eslovaca
a Eslovênia	na, da	a República da Eslovênia	Liubliana	eslovena
a Espanha	na, da	o Reino da Espanha	Madri	espanhola
os Estados Unidos	nos, dos	os Estados Unidos da América	*Washington*	dos EUA; americano; estadunidense; norte-americano
a Estônia	na, da	a República da Estônia	*Tallinn*	estoniana
a Etiópia	na, da	a República Democrática Federal da Etiópia	Adis Abeba	etíope
Fíji	em, de	a República de Fíji	Suva	fijiana
as Filipinas	nas, das	a República das Filipinas	Manila	filipina
a Finlândia	na, da	a República da Finlândia	Helsinque	finlandesa
a França	na, da	a República Francesa	Paris	francesa
o Gabão	no, do	a República Gabonesa	*Libreville*	gabonesa, gabonense
a Gâmbia	na, da	a República da Gâmbia	Banjul	gambiana
Gana	em, de	a República de Gana	Acra	ganense
a Geórgia	na, da	a Geórgia	Tbílissi	georgiana
Granada	em, de	Granada	*Saint George's*	granadina
a Grécia	na, da	a República Helênica	Atenas	grega
a Guatemala	na, da	a República da Guatemala	Cidade da Guatemala	guatematelca
a Guiana	na, da	a República Cooperativa da Guiana	*Georgetown*	guianense, guianesa
a Guiné *ou* a Guiné-Conacri	na, da	a República da Guiné	Conacri	guineano
a Guiné-Bissau *ou* a Guiné	na, da	a República da Guiné-Bissau	Bissau	guineense

a Guiné Equatorial *ou* a Guiné	na, da	a República da Guiné Equatorial	Malabo	guinéu-equatoriano
o Haiti	no, do	a República do Haiti	Porto Príncipe	haitiana
Honduras	em, de	a República de Honduras	Tegucigalpa	hondurenha
a Hungria	na, da	a Hungria	Budapeste	húngara
o Iêmen	no, do	a República do Iêmen	Sanaa	iemenita
as Ilhas Cook	nas, das	as Ilhas Cook	Avarua	das Ilhas Cook
as Ilhas Marshall	nas, das	a República das Ilhas Marshall	Majuro	marshallina (nacionalidade); marshallesa (língua)
as Ilhas Salomão	nas, das	as Ilhas Salomão	Honiara	salomonense
a Índia	na, da	a República da Índia	Nova Délhi	indiana
a Indonésia	na, da	a República da Indonésia	Jacarta	indonésia
o Irã	no, do	a República Islâmica do Irã	Teerã	iraniana
o Iraque	no, do	a República do Iraque	Bagdá	iraquiana
a Irlanda	na, da	a Irlanda	*Dublin*	irlandesa
a Islândia	na, da	a República da Islândia	Reiquiavique	islandesa
Israel	em, de	o Estado de Israel	*Tel Aviv*	israelense
a Itália	na, da	a República Italiana	Roma	italiana
a Jamaica	na, da	a Jamaica	*Kingston*	jamaicana
o Japão	no, do	o Japão	Tóquio	japonesa
a Jordânia	na, da	o Reino Hachemita da Jordânia	Amã	jordaniana
o Kuwait	no, do	o Estado do Kuwait	Cidade do Kuwait	kuwaitiana
o Laos	no, do	a República Democrática Popular do Laos	Vientiane	laosiana, laociana
o Lesoto	no, do	o Reino do Lesoto	Maseru	lesota, lesotiana
a Letônia	na, da	a República da Letônia	Riga	letão
o Líbano	no, do	a República Libanesa	Beirute	libanesa
a Libéria	na, da	a República da Libéria	Monróvia	liberiana
a Líbia	na, da	a Líbia	Trípoli	líbia
o Liechtenstein	no, do	o Principado **de** Liechtenstein (mas: o Liechtenstein)	Vaduz	liechtensteiniense, liechtensteiniana
a Lituânia	na, da	a República da Lituânia	Vílnius	lituana
o Luxemburgo	no, do	o Grão-Ducado de Luxemburgo (mas: o Luxemburgo)	Luxemburgo	luxemburguesa
a Macedônia	na, da	a República da Macedônia	Escópia	macedônia
Madagascar	em, de	a República de Madagascar	Antananarivo	malgaxe,madagascarense
a Malásia	na, da	a Malásia	*Kuala Lumpur*	malaia, malásia
o Malaui	no, do	a República do Malaui	Lilongue	malauiana
as Maldivas	nas, das	a República das Maldivas	Malé	maldiva (nacionalidade), maldivense (língua)
o Mali	no, do	a República do Mali	Bamaco	malinesa
Malta	em, de	a República de Malta	Valeta	maltesa
o Marrocos	em, de	o Reino do Marrocos	*Rabat*	marroquina
Maurício	em, de	a República de Maurício	Porto Luís	mauriciana

a Mauritânia	na, da	a República da Mauritânia	Nuaquechote	mauritana
o México	no, do	os Estados Unidos Mexicanos	Cidade do México	mexicana
o Mianmar	no, do	a República da União de Mianmar	Nepiedó / Rangum	mianmarense, birmanesa (etnia e língua)
a Micronésia	na, da	os Estados Federados da Micronésia	Paliquir	micronésia
Moçambique	em, de	a República de Moçambique	Maputo	moçambicana
a Moldova	na, da	a República da Moldova	Quichinau	moldova
Mônaco	em, de	o Principado de Mônaco	Mônaco	monegasca
Mongólia	na, da	a Mongólia	Ulan Bator	mongol
Montenegro	em, de	Montenegro	Podgoritza	montenegrina
a Namíbia	na, da	a República da Namíbia	*Windhoek* (pronunciada: Vinduque)	namibiana
Nauru	em, de	a República de Nauru	Iarém	nauruana
o Nepal	no, do	a República Democrática Federal do Nepal	*Katmandu*	nepalesa
a Nicarágua	na, da	a República da Nicarágua	Manágua	nicaraguense
o Níger	no, do	a República do Níger	Niamei	nigerina
a Nigéria	na, da	a República Federal da Nigéria	Abuja	nigeriana
Niue	em, de	Niue	Alófi	niuiense
a Noruega	na, da	o Reino da Noruega	Oslo	norueguesa
a Nova Zelândia	na, da	a Nova Zelândia	*Wellington*	neozelandesa
Omã	em, de	o Sultanato de Omã	Mascate	omani
os Países Baixos	nos, dos	o Reino dos Países Baixos	Amsterdã / Haia	neerlandesa
Palau	em, de	a República de Palau	Melequeoque	palauana
a Palestina	na, da	o Estado da Palestina	Jerusalém Leste e Ramalá	palestina
o Panamá	no, do	a República do Panamá	Cidade do Panamá	panamenha
a Papua Nova Guiné	na, da	o Estado Independente da Papua Nova Guiné	Porto Moresby	papua, papuásia
o Paquistão	no, do	a República Islâmica do Paquistão	Islamabade	paquistanesa
o Paraguai	no, do	a República do Paraguai	Assunção	paraguaia
o Peru	no, do	a República do Peru	Lima	peruana
a Polônia	na, da	a República da Polônia	Varsóvia	polonesa
Portugal	em, de	a República Portuguesa	Lisboa	portuguesa
o Quênia	no, do	a República do Quênia	Nairóbi	queniana
o Quirguistão	no, do	a República Quirguiz	*Bishkek*	quirguiz
o Quiribáti	no, do	a República do Quiribáti	Taraua	quiribatiana
o Reino Unido	no, do	o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte	Londres	britânica
a República Centro-Africana	na, da	a República Centro-Africana	Bangui	centro-africana
a República Tcheca	na, da	a República Tcheca	Praga	tcheca
a República Dominicana	na, da	a República Dominicana	São Domingos	dominicana
a Romênia	na, da	a Romênia	Bucareste	romena

Ruanda	em, de	a República de Ruanda	*Kigali*	ruandesa
a Rússia	na, da	Federação da Rússia	Moscou	russa
Samoa	em, de	o Estado Independente de Samoa	Apia	samoana
Santa Lúcia	em, de	Santa Lúcia	*Castries*	santa-lucense
São Cristóvão e Névis	em, de	a Federação de São Cristóvão e Névis	*Basseterre*	são-cristovense
San Marino	em, de	a República de San Marino	*San Marino*	samarinesa
São Tomé e Príncipe	em, de	a República Democrática de São Tomé e Príncipe	São Tomé	santomense
São Vicente e Granadinas	em, de	São Vicente e Granadinas	*Kingstown*	são-vicentina
as Seicheles	nas, das	a República das Seicheles	Vitória	seichelense
o Senegal	no, do	a República do Senegal	Dacar	senegalesa
Serra Leoa	em, de	a República de Serra Leoa	*Freetown*	serra-leonesa, leonesa
a Sérvia	na, da	a República da Sérvia	Belgrado	sérvia
Singapura	em, de	a República de Singapura	Singapura	singapurense, singapuriana
a Síria	na, da	a República Árabe da Síria	Damasco	síria
a Somália	na, da	a República Federal da Somália	Mogadíscio	somali, somaliana
o Sri Lanka	no, do	a República Democrática Socialista do Sri Lanka	Cota Colombo	srilanquesa, ceilonense (cingalesa: etnia e língua)
a Suazilândia	na, da	o Reino da Suazilândia	*Mbabane*	suázi, suazilandesa
o Sudão	no, do	a República do Sudão	Cartum	sudanesa
o Sudão do Sul	no, do	a República do Sudão do Sul	Juba	sul-sudanesa
a Suécia	na, da	o Reino da Suécia	Estocolmo	sueca
a Suíça	na, da	a Confederação Suíça	Berna	suíça
o Suriname	no, do	a República do Suriname	Paramaribo	surinamesa
a Tailândia	na, da	o Reino da Tailândia	Bancoque	tailandesa
o Tajiquistão	no, do	a República do Tajiquistão	Duchambé	tajique
a Tanzânia	na, da	a República Unida da Tanzânia	*Dodoma* *Dar es Salaam*	tanzaniana
Timor-Leste	em, de	a República Democrática de Timor-Leste	Díli	timorense
o Togo	no, do	a República Togolesa	Lomé	togolesa
Tonga	em, de	o Reino de Tonga	*Nuku'alofa*	tonganesa
Trinidad e Tobago	em, de	a República de Trinidad e Tobago	*Port of Spain*	trinitária
a Tunísia	na, da	a República da Tunísia	Túnis	tunisiana
o Turcomenistão	no, do	o Turcomenistão	Achgabate	turcomena
a Turquia	na, da	a República da Turquia	Âncara	turca
Tuvalu	em, de	Tuvalu	Funafúti	tuvaluana
a Ucrânia	na, da	a Ucrânia	*Kiev*	ucraniana
Uganda	em, de	a República de Uganda	*Kampala*	ugandense
o Uruguai	no, do	a República Oriental do Uruguai	Montevidéu	uruguaia
o Usbequistão	no, do	a República do Usbequistão	*Tashkent*	usbeque
Vanuatu	em, de	a República de Vanuatu	Porto Vila	vanuatuense
o Vaticano	no, do	o Estado da Cidade do Vaticano	Vaticano	vaticana
a Venezuela	na, da	a República Bolivariana da Venezuela	Caracas	venezuelana
o Vietnã	no, do	a República Socialista do Vietnã	Hanói	vietnamita
a Zâmbia	na, da	a República da Zâmbia	Lusaca	zambiana
o Zimbábue	no, do	a República do Zimbábue	Harare	zimbabuana

Aviso nº 375 - C. Civil.

Em 24 de agosto de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor RODRIGO DO AMARAL SOUZA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República das Filipinas e, cumulativamente, na República de Palau, nos Estados Federados da Micronésia e na República das Ilhas Marshall.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 64, de 2015

(Nº 320/2015, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor HADIL FONTES DA ROCHA VIANNA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Oriental do Uruguai.

Os méritos do Senhor Hadil Fontes da Rocha Vianna que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 24 de agosto de 2015.

DILMA ROUSSEFF

Presidente da República Federativa do Brasil

EM nº 00384/2015 MRE

Brasília, 31 de Julho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

De acordo com o artigo 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **HADIL FONTES DA ROCHA VIANNA**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Oriental do Uruguai.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **HADIL FONTES DA ROCHA VIANNA** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Mauro Luiz Iecker Vieira

I N F O R M A Ç Ã O

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE *HADIL FONTES DA ROCHA VIANNA*
CPF.: 385.181.717-68
ID.: 8003 MRE

1955	Filho de Paulo Venâncio da Rocha Vianna e Hilda Fontes da Rocha Vianna, nasce em 27 de dezembro, no Rio de Janeiro/RJ
Dados Acadêmicos:	
1979	Direito pela Faculdade Cândido Mendes/RJ
1980	CPCD - IRBr
1986	CAD - IRBr
2003	CAE - IRBr, O Confronto entre Conservacionistas e Caçadores na Regulamentação Internacional da Caça da Baleia: Considerações para a Atuação do Brasil na Comissão Internacional da Baleia
Cargos:	
1981	Terceiro-Secretário
1984	Segundo-Secretário
1990	Primeiro-Secretário, por merecimento
1998	Conselheiro, por merecimento
2004	Ministro de Segunda Classe, por merecimento
2009	Ministro de Primeira Classe, por merecimento
Funções:	
1981-85	Divisão de Organismos Internacionais Especializados, assistente
1985-88	Delegação Permanente em Genebra, Segundo-Secretário
1988-91	Embaixada em Quito, Segundo-Secretário e Primeiro-Secretário
1991-93	Divisão do Meio Ambiente, assistente
1993-97	Delegação junto à Associação Latino-Americana de Integração, Primeiro-Secretário
1997-98	Divisão do Mercado Comum do Sul, subchefe
1998-99	Departamento de Integração Latino-Americana, assessor
1999-2004	Divisão do Mar, da Antártida e do Espaço, Chefe
2001	LIII Reunião Anual da Comissão Internacional da Baleia, Londres, Chefe de delegação
2004-06	Divisão do Meio Ambiente, Chefe
2005	Conferência Mundial sobre Redução de Desastres, Kobe, Chefe de delegação
2005	II Reunião da Partes (II COP/MOP) do Protocolo de Cartagena sobre Biossegurança, Montreal, Chefe de delegação
2006	Delegação Permanente junto à ALADI e ao MERCOSUL, Montevidéu, Ministro-Conselheiro
2006	Road show a respeito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital, Santiago e Lima, Chefe de delegação.
2006-11	Departamento de Temas Científicos e Tecnológicos, Diretor
2011-	Subsecretaria-Geral de Cooperação, Cultura e Promoção Comercial, Subsecretário-Geral
2012	Fórum Ministerial Vietnã-América Latina, Chefe de Delegação
2013	Representante da Presidente da República na Conferência Internacional de Alto Nível para Apoiar o Desenvolvimento do Mali, Bruxelas, Chefe de Delegação
2013	Missões de promoção comercial ao Azerbaijão, ao Cazaquistão e à Geórgia, Chefe de Delegação
2013	Forum Econômico de Astana, Cazaquistão, Chefe de Delegação
2013	II Reunião da Comissão Econômica Mista Brasil-Hungria, Budapeste, Chefe de Delegação
2013	I Reunião do Grupo de Trabalho "Ad Hoc" Brasil-União Européia sobre Temas Econômicos, Bruxelas,

	Chefe de Delegação
2014	Reunião do Grupo de Trabalho sobre Comércio e Investimentos Brasil-Espanha, Madri, Chefe de Delegação
2014	Reunião do Segmento Empresarial do II Forum Econômico Brasil-França, Paris, Chefe de Delegação
2014	Reunião da Comissão Mista de Cooperação Econômica Brasil-Eslovênia, Brasília, Chefe de Delegação
2014	Reunião do Foro Empresarial e do Conselho Empresarial dos BRICS, Fortaleza, Representante do Ministro das Relações Exteriores
2014	Feira do Livro de Gotemburgo, Suécia, Chefe de Delegação
2014	IV Forum Humanitário de Baku, Azerbaijão, Chefe de Delegação
Condecorações:	
2000	Medalha Mérito Tamandaré, Brasil
2010	Ordem do Mérito Naval, Brasil, Grande Oficial
2013	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grã-Cruz
2013	Medalha do Pacificador, Brasil
2014	Ordem Nacional da Legião de Honra, França, Comendador

ROBERTO ABDALLA
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

URUGUAI





INFORMAÇÃO OSTENSIVA
Julho de 2015

DADOS BÁSICOS DO URUGUAI

NOME OFICIAL	República Oriental do Uruguai
GENTÍLICO	uruguaio
CAPITAL	Montevidéu
ÁREA	176.220 km^2
POPULAÇÃO	3,2 milhões de habitantes
PRINCIPAIS RELIGIÕES	catolicismo (41%); sem religião (38%); protestantismo (9%).
IDIOMA OFICIAL	espanhol
SISTEMA DE GOVERNO	República Presidencialista
PODER LEGISLATIVO	Assembleia Geral (bicameral - Câmara de Representantes e Câmara de Senadores)
CHEFE DE ESTADO E DE GOVERNO	Tabaré Ramón Vázquez Rosas (desde 01/03/2015)
MINISTRO DE RELAÇÕES EXTERIORES	Rodolfo Nin Novoa (desde 01/03/2015)
PIB nominal (FMI, 2014, est.)	US$ 55,1 bilhões
PIB PPP (FMI, 2014, est.)	US$ 69,9 bilhões
PIB nominal per capita (FMI, 2014, est.)	US$ 16.198
PIB PPP per capita (FMI, 2014, est.)	US$ 20.556
VARIAÇÃO DO PIB (FMI)	3,3% (2014); 4,4% (2013); 3,7% (2012); 7,3% (2011); 8,4% (2010)
ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH	0,79 (50º posição entre 187 países)
EXPECTATIVA DE VIDA	77,2 anos
ÍNDICE DE ALFABETIZAÇÃO	98,1%
ÍNDICE DE DESEMPREGO	7%
UNIDADE MONETÁRIA	Peso
EMBAIXADOR DO URUGUAI EM BRASÍLIA	Embaixador Carlos Amorín
COMUNIDADE BRASILEIRA ESTIMADA	Cerca de 15.000

INTERCÂMBIO BILATERAL (US$ milhões FOB; Fonte MDIC/AliceWeb)

Brasil - Uruguai	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Intercâmbio	2.662	2.600	3.105	3.927	4.005	3.838	4.864
Exportações	1.644	1.360	1.531	2.174	2.186	2.071	2.945
Importações	1.018	1.240	1.574	1.753	1.818	1.767	1.918
Saldo	625	119	-43	421	367	304	1.027

Informação elaborada em 17 de julho de 2015 pela Divisão da América Meridional I e revisada pelo Departamento da América do Sul I; revisada pela Subsecretaria-Geral de América do Sul, Central e do Caribe em 20 de julho de 2015.

PERFIS BIOGRÁFICOS

TABARÉ RAMÓN VÁZQUEZ ROSAS
Presidente da República Oriental do Uruguai



Tabaré Vázquez nasceu em Montevidéu, em 17 de janeiro de 1940. Graduou-se pela Faculdade de Medicina da Universidade da República em 1969, especializando-se em oncologia e radioterapia.

Em 1989, foi eleito Intendente (Prefeito) de Montevidéu pela Frente Ampla, a primeira administração de esquerda da capital. Candidato a Presidente da República em 1994, obteve 30,6% dos votos. Nas eleições presidenciais de 1999, venceu o primeiro turno com 40,11% dos votos, mas foi derrotado no segundo pelo colorado Jorge Batlle. Em 31 de outubro de 2004, foi eleito Presidente da República, no primeiro turno, pela coalizão Encontro Progressista – Frente Ampla – Nova Maioria, tendo cumprido mandato até março de 2010.

Foi novamente eleito Presidente, em 30 de novembro de 2014, com a maior votação histórica da Frente Ampla (53,6% dos votos contra 41,1% de seu oponente Luis Lacalle Pou, do Partido Nacional). Tomou posse em 1º de março de 2015, com mandato até 1º de março de 2020.

RODOLFO NIN NOVOA
Ministro de Relações Exteriores do Uruguai



Nascido em Montevidéu, em 25 de janeiro de 1948. Formou-se Técnico em Agropecuária pela escola técnica de Sarandí Grande, no Departamento de Florida.Viveu, desde 1970, no Departamento de Cerro Largo, fronteiriço com o Brasil.

Ocupou, entre 1982 e 1985, a presidência da Sociedade Agropecuária departamental e fez parte do Conselho da Federação Rural do Uruguai. Foi intendente de Cerro Largo, pelo Partido Nacional ("blancos"), por dois mandatos consecutivos (1985-1990 e 1990-1995). Integrou a Direção do Partido Nacional de 1990 a 1992. Em 1994, deixou os "blancos" e filiou-se à Frente Ampla.

Foi candidato à Vice-Presidência na chapa de Tabaré Vázquez em 1994 e 1999. Elegeu-se Vice-Presidente da República em 31 de outubro de 2004, com mandato até março de 2010. Entre 2010 e 2015, cumpriu mandato como Senador. Foi nomeado Ministro de Relações Exteriores do Uruguai em 1º de março de 2015.

RELAÇÕES BILATERAIS

O Uruguai figura entre os principais parceiros estratégicos do Brasil na América do Sul. O estabelecimento das relações diplomáticas entre os dois países remonta à assinatura, em 1828, da Convenção de Paz que formalizou a Independência do Uruguai. No início do Século XX, a amizade entre os dois países foi reforçada pela iniciativa do Barão do Rio Branco de negociar novo tratado de limites, firmado no Rio de Janeiro, que estabeleceu com o Uruguai um condomínio sobre o rio Jaguarão e a Lagoa Mirim.

Atualmente, a cooperação entre Brasil e Uruguai é abrangente, perpassando os campos político, econômico, tecnológico e social. O processo de integração entre Brasil e Uruguai contribui para o desenvolvimento socioeconômico dos dois países e fortalece suas posições em um mundo multipolar, constituindo prioridade para a política externa brasileira.

As relações Brasil-Uruguai são marcadas pelo excelente grau de entendimento político nos mais altos níveis dos dois Governos. A fluidez do diálogo bilateral se reflete nos frequentes encontros e visitas bilaterais em nível presidencial e ministerial (entre 2012 e 2015, houve onze visitas bilaterais entre os Presidentes). Serve de base, ainda, à concertação de posições no campo da política internacional. Nesse âmbito, ressalta-se a cooperação entre Brasil e Uruguai no quadro do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e da União de Nações Sul-Americanas (UNASUL).

Ao longo dos últimos anos, Brasil e Uruguai promoveram intenso processo de aprofundamento e ampliação do relacionamento bilateral, sintetizado no conceito de “novo paradigma” das relações entre os dois países. O "novo paradigma" busca catalisar projetos bilaterais estratégicos, que beneficiem de maneira concreta a população dos dois países.

Em 2012, os Presidentes Dilma Roussef e José Mujica decidiram elevar a novo patamar a parceria bilateral, por meio de Comunicado Conjunto que deu origem ao Grupo de Alto Nível Brasil-Uruguai (GAN). O GAN é o foro responsável por coordenar a implementação dos projetos bilaterais prioritários, com vistas a promover "integração profunda e abrangente" entre Brasil e Uruguai. O mecanismo gerencia projetos estratégicos em áreas como facilitação de comércio, integração produtiva, infraestrutura e circulação de pessoas.

Durante as Reuniões Plenárias do GAN, sob a coordenação dos Chanceleres dos dois países, foram assinados acordos nas áreas de: a) livre circulação de pessoas (Acordo de Residência Permanente); b) livre circulação de bens e serviços (regulamentação de procedimentos de facilitação do comércio bilateral); c) integração produtiva (Acordo Naval); d) integração previdenciária (Memorando de Entendimento para futura integração dos registros previdenciários); e e) facilitação da circulação de trabalhadores (plano

de elaboração conjunta de Memorando de Entendimento com medidas de promoção à circulação de trabalhadores).

Outro mecanismo importante da relação bilateral é a Nova Agenda de Cooperação e Desenvolvimento Fronteiriço Brasil e Uruguai, instituída em abril de 2002, com o propósito da "promoção do desenvolvimento integrado da faixa de fronteira comum". Coordenada pelos Vice-Chanceleres dos dois países, a Reunião de Alto Nível da Nova Agenda é o mais alto mecanismo dedicado especificamente ao tratamento dos assuntos de fronteira.

Entre os Acordos bilaterais que tiveram origem em discussões no âmbito da Nova Agenda, encontram-se os seguintes: (i) Acordo para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios; (ii) Ajuste Complementar para a Prestação de Serviços de Saúde; (iii) Ajuste Complementar para a Prestação de Serviços de Emergência e Cooperação em Defesa Civil; (iv) Acordo sobre Transporte Fluvial e Lacustre na Hidrovia Uruguai-Brasil; e (v) Acordo sobre a Simplificação de Legalizações em Documentos Públicos.

A integração energética é uma das áreas mais promissoras do relacionamento bilateral. Em visita ao Uruguai, em fevereiro de 2015, a Presidenta Dilma Rousseff inaugurou, com o então Presidente José Mujica, o Parque Eólico Artilleros, investimento conjunto da Eletrobras e sua contraparte uruguaia.

Na área de integração física, destaca-se o projeto de construção da segunda ponte internacional sobre o rio Jaguarão, que visa à melhoria do tráfego internacional de transporte de carga e de passageiros entre Brasil e Uruguai. Outro projeto importante é a restauração do patrimônio histórico e arquitetônico da Ponte Internacional Barão de Mauá, inaugurada em 1930 e recentemente declarada patrimônio histórico do MERCOSUL, entre as cidades de Jaguarão (Brasil) e Rio Branco (Uruguai). Deve-se mencionar, ainda, a coordenação entre os dois países na estruturação física e institucional da Hidrovia Uruguai-Brasil.

Em dezembro de 2010, o Governo uruguaio anunciou a decisão de adotar o padrão ISDB-T (nipo-brasileiro) de TV digital. O Brasil tem prestado apoio à implantação do modelo no Uruguai, que envolve a assistência à digitalização da televisão uruguaia, a instalação de centros de desenvolvimento de conteúdos e aplicações interativas e a cooperação acadêmica, patentária, institucional e em recursos humanos entre os dois países.

O Brasil apoiou, desde o início, a candidatura do ex-Chanceler Luis Almagro a Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA). O Uruguai tem dado apoio a diversas candidaturas brasileiras em organismos internacionais, bem como à incorporação do Brasil como membro permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

CRONOLOGIA DE VISITAS OFICIAIS RECENTES

2015

16-17/7/2015 – Visita do Presidente Tabaré Vázquez a Brasília, por ocasião da XLVIII Cúpula do MERCOSUL.

21/5/2015 – Visita de Estado do Presidente Tabaré Vázquez a Brasília

16/4/2015 – Visita a Brasília do Chanceler Rodolfo Nin Novoa.

28/2-1/3/2015 – Visita da Presidenta Dilma Rousseff ao Uruguai (Colônia do Sacramento e Montevidéu). Inauguração do Parque Eólico Artilleros (Eletrobrás-UTE) e posse do Preidente Tabaré Vázquez.

8 e 9/2/2015 – Visita a Montevidéu do Chanceler Mauro Vieira.

6/2/2015 – Visita do Presidente José Mujica a Belo Horizonte.

1/1/2015 – Visita do Presidente José Mujica a Brasília (posse da Presidenta Dilma Rousseff).

2014

7/11/2014 - Visita de trabalho do Presidente José Mujica a Brasília.

22-24/9/2014 – Visita a Montevidéu do Vice-Presidente Michel Temer

16-17/7/2014 - Encontro entre a Presidenta Dilma Rousseff e o Presidente José Mujica, em Brasília, à margem de reunião com os líderes do BRICS.

16/5/2014 – Visita a Montevidéu do Chanceler Luiz Alberto Figueiredo – II Reunião Plenária do Grupo de Alto Nível Brasil-Uruguai (GAN)

2013

10/11/2013 - Visita do Presidente Mujica a Brasília.

21/10/2013 – Visita do Chanceler Luiz Alberto Figueiredo Machado.

11-12/7/2013 – Encontro da Presidenta Dilma Rousseff com o Presidente Mujica, durante Cúpula do MERCOSUL em Montevidéu.

14-16/1/2013 – Visita a Montevidéu do Chanceler Antonio Patriota.

ASSUNTOS CONSULARES

A rede consular brasileira no Uruguai é composta pelo Consulado-Geral do Brasil em Montevidéu, pelo Consulado-Geral do Brasil em Rivera, pelo Consulado do Brasil no Chuy e pelos Vice-Consulados em Rio Branco e em Artigas.

O Itamaraty estima que a comunidade brasileira no Uruguai alcance cerca de 15 mil indivíduos, dos quais 10 mil estariam concentrados na área de

Montevidéu.

Os Postos Consulares da região fronteiriça são responsáveis pela organização local dos Comitês de Fronteira Brasil-Uruguai, que se reúnem anualmente e visam tratar dos temas de interesse específico local. Os Comitês de Fronteira Brasil-Uruguai atualmente existentes são os seguintes: Santana do Livramento-Rivera, Chuy-Chuí-Santa Vitória do Palmar, Jaguarão-Rio Branco, Aceguá-Aceguá, Quaraí-Artigas e Barra do Quaraí-Bella Unión.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIMENTOS OFICIAIS

Não há registro de empréstimos ou financiamentos oficiais para tomador soberano do Uruguai.

POLÍTICA INTERNA

Tabaré Vázquez, da coalizão "Frente Ampla", elegeu-se Presidente em 30 de novembro de 2014, derrotando no segundo turno o candidato do Partido Nacional, Luis Lacalle Pou. O Presidente Tabaré Vázquez tomou posse em 1º de março de 2015 e tem mandato até 1º de março de 2020.

A Frente Ampla venceu também as eleições legislativas, alcançando maioria na Câmara de Representantes e na Câmara de Senadores. A Frente Ampla ganhou em 14 dos 19 departamentos uruguaios e obteve mais votos do que aqueles somados pelos principais partidos opositores - Partidos Nacional ("blancos"), Partido Colorado ("colorados") e Partido Independente.

A Frente Ampla detém maioria parlamentar desde 1999 e está no exercício da Presidência da República desde 2005. Com a vitória em 2005, a Frente Ampla quebrou a hegemonia de "blancos" e "colorados", que controlavam a Presidência desde 1830, à exceção do período de regime de exceção (1973-1985). O segundo mandato de Vázquez é o terceiro consecutivo da Frente Ampla na Presidência.

O mandato do Presidente Mujica foi marcado pela estabilidade econômica e pela aprovação de projetos ousados no campo de direitos individuais, como a descriminalização do aborto, a legalização do casamento homossexual e a regularização da produção e do comércio de maconha. Mujica terminou seu mandato com níveis elevados de aprovação (65%).

No Uruguai, a eleição para Presidente da República e Vice-Presidente da República se dá em maneira conjunta ("chapa única"), por maioria absoluta de votos, para mandatos de cinco anos. Cada partido pode apresentar uma única candidatura. Caso nenhum dos candidatos logre alcançar 50% dos votos, realiza-se segundo turno, no último domingo do mês de novembro do mesmo ano. Não é possível a reeleição presidencial para mandatos consecutivos, mas ex-Presidentes podem voltar a se candidatar após intervalo de pelo menos um mandato, como é o caso do Presidente Tabaré Vázquez.

PODER LEGISLATIVO

O Poder Legislativo, no Uruguai, é exercido pela Assembleia Geral, que é composta pela Câmara de Representantes ("câmara baixa") e pela Câmara de Senadores ("câmara alta").

A Câmara de Representantes tem 99 membros eleitos diretamente pelo povo, por mandatos de cinco anos, em circunscrições departamentais. As eleições ocorrem mediante um sistema de representação proporcional em que se toma em conta o total de votos recebido por cada sigla partidária em todo o país, bem como o número de votantes habilitados em cada Departamento. Dispõe-se, ainda, que cada Departamento receberá um mínimo de dois

representantes.

A Câmara de Senadores, por sua vez, é composta por 30 membros, também eleitos diretamente pelo povo, por mandatos de cinco anos, em sistema de representação proporcional integral, em uma única circunscrição eleitoral de âmbito nacional. O Vice-Presidente da República exerce a Presidência da Câmara de Senadores, com direito a voto.

Nas eleições legislativas de 2014, a Frente Ampla venceu 50 das 99 posições da Câmara de Representantes e 16 das 31 posições da Câmara dos Senadores, conquistando maioria em ambas as casas. O Movimento de Participação Popular (MPP), lista mais votada da Frente Ampla, elegeu seis legisladores, incluindo o ex-Presidente Mujica; a ex-Primeira-Dama, Lucía Topolanski; e o ex-Chanceler Luis Almagro, eleito Secretário-Geral da OEA. O Partido Nacional formou bancada de 32 deputados e 10 senadores. O Partido Colorado elegeu 13 deputados e 4 senadores; e o Partido Independente, três deputados e um senador.

POLÍTICA EXTERNA

O mandato do ex-Presidente José Mujica foi marcado pela promoção do fortalecimento dos mecanismos de integração regional, em particular o MERCOSUL, bem como o aprofundamento do relacionamento entre Uruguai e Brasil. Em seu discurso de posse, o Presidente Vázquez declarou que pretende promover a inserção internacional do Uruguai com apego ao Direito Internacional e aos compromissos assumidos pelo país. O Chanceler Rodolfo Nin Novoa anunciou a criação de diálogo interpartidário para o "intercâmbio de opiniões e pontos de vista que favoreçam o interesse nacional" no campo da política externa.

No tocante à Argentina, os dois países têm esboçado gestos de aproximação, como o início dos trabalhos de dragagem do rio Uruguai (canal Martín Garcia) e o apoio argentino à candidatura do ex-Chanceler uruguaio Luis Almagro, eleito em 18 de março ao cargo de Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA). A primeira viagem ao exterior do novo Chanceler uruguaio foi a Buenos Aires.

O Governo uruguaio tem atribuído grande importância à integração no âmbito do MERCOSUL, defendendo a redução das assimetrias intra-bloco. Um ponto de interesse uruguaio é a diversificação das parcerias do MERCOSUL com outros blocos e regiões. O Presidente Tabaré Vázquez tem declarado, reiteradamente, seu interesse em impulsionar as negociações de Acordo Comercial entre o MERCOSUL e a União Europeia. Em visita a Brasília em 16 de abril de 2015, o Chanceler Nin Novoa salientou a importância atribuída pelo Governo uruguaio ao MERCOSUL.

O comércio bilateral tem-se destacado como tema predominante nas relações entre Uruguai e China. Atualmente, a China é o principal mercado de origem das importações uruguaias e o principal mercado de destino dos produtos uruguaios. Os principais produtos exportados pelo Uruguai para a China são: carne, lã e soja. Os principais produtos que o Uruguai importa da China são: telefones, inseticidas, computadores, motocicletas, automóveis e partes, e aparelhos de ar condicionado.

Em 2011, Uruguai e China assinaram 17 acordos de cooperação e contratos, na ordem de US$ 528 milhões, para a compra de produtos uruguaios pela China, como soja, lã, farinha, mariscos, lácteos e pasta de madeira. Foram firmados, também, acordos nas áreas financeira, cultural, científica, turística e técnica. Em maio de 2013, o ex-Presidente Mujica realizou sua primeira visita oficial à China. O principal objetivo da viagem foi o de discutir medidas que aumentem o intercâmbio comercial e apresentar as oportunidades de investimento no Uruguai. Os investimentos chineses têm participação importante no setor automotivo uruguaio, com empresas como Lifan, Chery e Geely.

Quanto aos Estados Unidos, o novo Presidente uruguaio manteve encontro com Barack Obama à margem da Cúpula das Américas, em abril de 2015, ocasião em que pediu o apoio de seu homólogo norte-americano em contencioso do Uruguai com a Phillip Morris. Conversaram ainda sobre possíveis investimentos estadunidenses no Uruguai e sobre a situação dos seis prisioneiros de Guantánamo acolhidos pelo país sul-americano em dezembro de 2014. Em 2014, os Estados Unidos figuraram como um dos principais sócios comerciais do Uruguai, destino de 4,7% das exportações uruguaias (US$ 427 milhões). No mesmo ano, os Estados Unidos foram o quarto mercado de origem das importações uruguaias (US$ 870 milhões, 9% do total).

Em agosto de 2012, o Presidente Mujica anunciou a decisão de seu Governo de solicitar a incorporação do Uruguai, como membro observador, na Aliança do Pacífico, bloco constituído por Chile, Peru, Colômbia e México. O ex-Vice-Presidente Daniel Astori representou o Uruguai na VII Cúpula da Aliança do Pacífico, em maio de 2013.

Entre os temas multilaterais que deverão receber prioridade do Governo Vázquez, estão a eleição do Uruguai para assento não permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas para o biênio 2016-17 (eleições em 2015); a redução do contingente uruguaio na Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH); e as negociações internacionais sobre mudanças climáticas.

ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

COMÉRCIO BILATERAL

Em 2014, o comércio bilateral entre Brasil e Uruguai atingiu recordes históricos em todos os indicadores: fluxo total (US$ 4,9 bilhões; +26,7%), exportações brasileiras (US$ 2,9 bilhões; +42,2%), importações (US$ 1,9 bilhão; +8,6%) e superávit brasileiro (US$ 1 bilhão; +237%).

Os principais produtos exportados pelo Brasil, em 2014, foram óleos brutos de petróleo (41% das exportações), erva-mate, combustíveis, automóveis e carne suína. Os principais produtos importados foram trigo (17% das importações), malte, garrafas e frascos de plástico, automóveis, borrachas vulcanizadas e chassis com motor diesel.

No primeiro semestre de 2015, o fluxo de comércio entre Brasil e Uruguai registrou queda de 8,5% em relação ao mesmo período do ano anterior (dados do MDIC). Enquanto as exportações brasileiras experimentaram elevação considerável (9,6%), as vendas uruguaias sofreram queda expressiva (-32,4%), o que pode ser atribuído, em parte, à desvalorização da moeda brasileira.

Destaca-se a importância dos investimentos brasileiros no Uruguai, particularmente em setores agroexportadores. Capitais brasileiros representam 54% das exportações de arroz, 40% dos abates bovinos e 50% das exportações de carne bovina do Uruguai.

ECONOMIA URUGUAIA

O Uruguai tem sustentado taxas de crescimento econômico relativamente elevadas em anos recentes. Registra-se expansão do comércio exterior, tanto das exportações quanto das importações. A economia uruguaia cresceu 2,8% em 2014, de acordo com dados do FMI. Embora menor que o resultado de 2013 (+4,4%), o índice alcançado no ano passado representa onze anos consecutivos de expansão do PIB (média de +6% entre 2004 e 2011; e de +4% entre 2012 e 2014). As reservas internacionais do Uruguai equivalem a US$ 17,5 bilhões (30% do PIB).

O consumo das famílias permanece como principal motor da economia uruguaia. O setor externo também contribuiu positivamente. Tanto as exportações (US$ 9,18 bilhões; +0,3% com relação a 2013) quanto as importações (US$ 9,63 bilhões; +1,1%) registraram recorde histórico em 2014. A balança comercial fechou o ano de 2014 com déficit de US$ 450 milhões.

Segundo dados uruguaios, nos primeiro semestre de 2015, as exportações do país alcançaram US$ 4,7 bilhões, com redução de 13% com relação ao mesmo período de 2014. As importações, por sua vez, registraram US$ 4,5 bilhões (-3,5%), resultando em um superávit comercial na faixa de

US$ 200 milhões.

As principais exportações uruguaias foram de soja (19,4%), carne bovina fresca e congelada (17,4% da pauta), madeira (10,6%), laticínios (7,4%) e arroz (4,3%). As principais importações foram aerogeradores e peças (10,6% da pauta), automóveis (4,2%), celulares (3,2%) e veículos de carga (2,1%). No período, os principais destinos para as exportações uruguaias foram China (18,2% do valor total exportado), Brasil (14,3%), Estados Unidos (6,5%) e Argentina (4,8%). Os principais fornecedores de bens ao país China (20% do valor total exportado), Brasil (15,9%), Argentina (14%), Estados Unidos (8,1%) e Alemanha (7,9%).

Dados do "Instituto Nacional de Estadística" (INE) indicam que 6,4% das famílias uruguaias estavam abaixo da linha de pobreza em 2014, o que representou redução de 1,4% em relação a 2013. Foi o menor nível de pobreza registrado desde 2001 e o décimo ano de queda consecutiva do índice. Houve, igualmente, leve diminuição da concentração da riqueza no país, com redução do índice de Gini de 0,384 para 0,381.

Em 2014, a inflação anual acumulada foi de 8,26% em 2014, resultado inferior aos 8,5% registrados em 2013. Em maio de 2015, a inflação teve aumento de 0,45% em relação ao mês anterior, acarretando variações acumuladas de 5,64% (em 2015) e 8,53% (últimos 12 meses). O Ministro da Economia, Danilo Astori, manifestou compromisso de reduzir a inflação a índice mais próximo do centro da meta (5%). O Uruguai tem buscado diversificar sua matriz energética. Em 2014, estimou-se em 93% a participação de fontes renováveis na geração elétrica, incluindo-se as de origem eólica (6%), de biomassa (13%) e hidrelétrica.

Analistas econômicos estimam que, embora a tendência de desaceleração do PIB uruguaio possa prosseguir em 2015, o país deve continuar a experimentar crescimento, na faixa de entre 2% e 3%. O Fundo Monetário Internacional (FMI), em seu último relatório sobre o Uruguai, prevê reaceleração gradual da economia uruguaia a partir de 2017. Não se vislumbram mudanças profundas na condução da economia com o novo governo.

ANEXOS

CRONOLOGIA HISTÓRICA

1825	"33 Orientais" tomam Montevidéu; proclamam independência em relação ao Brasil
1839	Guerra opõe blancos a colorados; vitória colorada de Fructuoso Rivera
1865	Brasil, Argentina e Uruguai formam Tríplice Aliança contra Paraguai (guerra até 1870)
1903	Consolidação da democracia
1933	Presidente eleito em 1931, Gabriel Terra, dá golpe de Estado e governa até 1938
1942	Presidente eleito Baldomir restabelece os direitos constitucionais
1958	Após 93 anos de domínio colorado, os blancos assumem o governo
1960	Forma-se o movimento de guerrilha urbana Tupamaro
1968	Presidente Pacheco Areco (colorado) declara estado de emergência
1972	Repressão violenta derrota o movimento Tupamaro
1973	Presidente Juan Maria Bordaberry (colorado) dissolve o Parlamento e suprime as liberdades civis com o apoio das Forçar Armadas (início da "ditadura cívico-militar")
1976	Bordaberry é deposto pelos militares; assume Alberto Demicheli (colorado)
1976	Demicheli é substituído por Aparicio Méndez (blanco)
1980	Governo derrotado em plebiscito para reformar a Constituição
1981	O General Conrado Gregorio Alvarez assume a Presidência
1984	Em eleições diretas controladas, colorado Julio Maria Sanguinetti escolhido Presidente
1989	Lei de Caducidade impede processos judiciais sobre violações de direitos humanos
1991	Uruguai integra o Mercosul
1994	Sanguinetti é reeleito
1999	Colorado Jorge Battle derrota o candidato da Frente Ampla, Tabaré Vázquez
2003	Plebiscito rejeita propostas para a privatização das estatais de petróleo e água
2004	Tabaré Vásquez é eleito Presidente

2009	José Mujica é eleito Presidente
2010	Posse de José Mujica
2011	Aprovação de lei que anula a derroga a Lei da Caducidade da Pretensão Punitiva do Estado para crimes de lesa-humanidade cometidos no período de exceção
2014	Tabaré Vázquez é eleito para novo mandato como Presidente da República
2015	Posse de Tabaré Vázquez

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1828	Assinada, no Rio de Janeiro, Convenção de Paz formalizando a Independência do Uruguai.
1830	Aprovada oficialmente a Constituição Uruguaia, após ratificação da Convenção por Brasil e Argentina.
1854	O Brasil intervém no Uruguai para apoiar o colorado Venancio Flores.
1857	Assinado, no Rio de Janeiro, Tratado de Comércio e Navegação entre o Brasil e o Uruguai.
1864	Esquadra brasileira é enviada ao Uruguai para exigir reparação aos pecuaristas do Rio Grande do Sul. O governo uruguaio rompe relações diplomáticas e tropas brasileiras invadem o Uruguai.
1865	José Maria da Silva Paranhos assina Acordo de Paz com as facções em luta no Uruguai. Colorados derrotam blancos com o apoio brasileiro. Argentina, Brasil e Uruguai assinam o Tratado da Tríplice Aliança contra o Paraguai.
1889	Reconhecimento pelo Uruguai do regime republicano no Brasil.
1909	Concessão unilateral pelo Brasil do condomínio da Lagoa Mirim e do Rio Jaguarão.
1975	Brasil e Uruguai concluem, em Rivera, Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio.
1991	Brasil, Argentina, Paraguai e Uruguai firmam o Tratado para a constituição do Mercosul.
2004	Acordo para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços.
2005	O Presidente Tabaré Vázquez faz visita de Estado ao Brasil.
2006	Bilateralização do Acordo sobre Residência para Nacionais do Mercosul.
2012	Criação, pelos Presidentes Dilma Rousseff e José Mujica, do Grupo de Alto Nível Brasil – Uruguai (GAN).
2013	Primeira Reunião Plenária do Grupo de Alto Nível Brasil – Uruguai (GAN), em 9/7. Aprovação do "Plano de Ação para o Desenvolvimento Sustentável e a Integração Brasil

	– Uruguai".
2015	Fevereiro/Março - Visita da Presidenta Dilma Rousseff ao Uruguai . Inauguração do Parque Eólico Artilleros e posse do Preidente Tabaré Vázquez. Maio – Visita de Estado do Presidente Tabaré Vázquez a Brasília.

ACORDOS BILATERAIS

Título	Celebração	Entrada em vigor	Publicação
Tratado de Comércio e Navegação.	12/10/1851	11/11/1851	Não se Aplica
Tratado de Limites	12/10/1851	11/11/1851	Não se Aplica
Tratado de Aliança.	12/10/1851	11/11/1851	Não se Aplica
Tratado Relativo às Fronteiras na Lagoa Mirim e o Rio Jaguarão e o Comércio e a Navegação nessas Paragens.	30/10/1909	07/05/1910	15/05/1910
Convênio para a Fixação do Estatuto Jurídico da Fronteira.	20/12/1933	20/08/1937	07/08/1937
Convênio para o Fomento do Turismo.	20/12/1933	21/07/1937	07/08/1937
Acordo para Permuta de Publicações.	20/12/1933	21/07/1937	07/08/1937
Convênio para a Construção da Ponte Internacional Quaraí-Artigas	22/05/1947	15/06/1950	01/08/1950
Tratado de Comércio e Navegação	27/05/1949	28/12/1956	21/03/1957
Convênio Cultural.	28/12/1956	14/06/1968	15/07/1968
Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares	28/12/1956	08/02/1972	02/03/1972
Acordo para a Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos e Especiais.	22/04/1963	15/05/1963	18/07/1963
Acordo sobre a Definitiva Fixação da Barra do Arroio Chuí e do Limite Lateral Marítimo.	21/07/1972	12/06/1975	24/06/1975
Tratado de Amizade, Cooperação e Comércio	12/06/1975	09/07/1976	03/08/1976
Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica.	12/06/1975	09/07/1976	03/08/1976

Convênio sobre Transporte Marítimo.	12/06/1975	07/10/1976	26/10/1976
Convênio sobre Transporte Fluvial e Lacustre.	12/06/1975	07/09/1976	22/09/1976
Tratado de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia da Lagoa Mirim (Tratado da Bacia da Lagoa Mirim).	07/07/1977	27/01/1978	23/02/1978
Acordo de Previdência Social.	27/01/1978	01/10/1980	15/10/1980
Acordo de Cooperação Sanitária.	11/09/1980	23/11/1981	10/12/1981
Convênio Zoossanitário para o Intercâmbio de Animais e de Produtos de Origem Animal.	14/08/1985	22/07/1992	30/10/1992
Acordo de Cooperação para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia do Rio Quaraí.	11/03/1991	17/09/1992	25/09/1992
Acordo de Cooperação para a Redução da Demanda, Prevenção do Uso Indevido e Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas e seus Precursores e Produtos Químicos Imediatos.	16/09/1991	07/06/1995	01/09/1995
Acordo sobre Cooperação em Matéria Ambiental.	28/12/1992	25/05/1997	03/06/1997
Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa	28/12/1992	09/02/1996	11/04/1996

Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico	11/06/1993	13/08/1995	11/09/1995
Acordo para a Construção de uma Segunda Ponte sobre o Rio Jaguarão, nas Proximidades das Cidades de Jaguarão e Rio Branco, e Recuperação da Atual Ponte Barão de Mauá	21/11/2000	27/06/2003	03/02/2004
Acordo para a Construção de Dique de Contenção no Rio Quaraí	27/12/2000		09/03/2001
Acordo para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios.	21/08/2002	14/04/2004	15/06/2004
Acordo sobre Cooperação entre suas Academias Diplomáticas	21/08/2002	28/11/2004	06/11/2005
Acordo sobre Cooperação Policial em Matéria de Investigação, Prevenção e Controle de Fatos Delituosos	14/04/2004	05/10/2008	13/01/2009
Acordo de Cooperação Mútua para Combater o Tráfego de Aeronaves Envolvidas com Atividades Ilícitas Transnacionais	14/09/2004	15/11/2007	14/03/2008
Acordo de Cooperação em Matéria de Comunicação	01/04/2005	18/06/2009	Em tramitação na Casa Civil, para promulgação

Acordo para a Criação de Escolas e/ou Institutos Binacionais Fronteiriços Profissionais e/ou Técnicos e para o Credenciamento de Cursos Técnicos Binacionais Fronteiriços	01/04/2005	22/09/2011	20/05/2015
Acordo Quadro de Interconexão Energética	16/03/2006	Não consta	28/02/2007
Acordo para a Construção de uma Segunda Ponte Internacional sobre o Rio Jaguarão, nas Proximidades das Cidades de Jaguarão e Rio Branco	26/02/2007	02/04/2009	04/02/2013
Ajuste Complementar ao Acordo para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios, para Prestação de Serviços de Saúde	28/11/2008	16/01/2010	26/07/2010
Acordo de Serviços Aéreos entre o Brasil e o Uruguai	10/03/2009	4/1/2011	Esperando ratificação pelo Governo uruguaio
Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai sobre Transporte Fluvial e Lacustre na Hidrovia Uruguai-Brasil	30/07/2010	03/08/2013	Em tramitação na Casa Civil, para promulgação

Plano de Ação Conjunta entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para Fazer Avançar a Cooperação Bilateral na Área de Massificação do Acesso à Internet em Banda Larga e Telecomunicações em Geral (2011 - 2015)	30/05/2011	Em tramitação no Congresso Nacional	Em tramitação no Congresso Nacional.
Acordo-Quadro entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para Intercâmbio de Informações e Cooperação em Segurança Pública	30/05/2011	Em tramitação no Congresso Nacional	Em tramitação no Congresso Nacional
Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai para o Intercâmbio de Informações em Matéria Tributária.	23/10/2012	Em tramitação no Congresso Nacional	Em tramitação no Congresso Nacional
Acordo, por Troca de Notas, sobre a Simplificação de Legalizações em Documentos Públicos entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai.	09/07/2013	Em tramitação na Casa Civil para envio ao Congresso Nacional	Em tramitação na Casa Civil para envio ao Congresso Nacional

Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai sobre Residência Permanente com o Objetivo de Alcançar a Livre Circulação de Pessoas	09/07/2013	Em tramitação no Congresso Nacional	Em tramitação no Congresso Nacional
Ajuste Complementar ao Acordo para Permissão de Residência, Estudo e Trabalho a Nacionais Fronteiriços Brasileiros e Uruguaios para a Prestação de Serviços de Assistência de Emergência e Cooperação em Defesa Civil.	07/11/2013	Em tramitação nos Ministérios coautores para envio ao Congresso Nacional	Em tramitação nos Ministérios coautores para envio ao Congresso Nacional

DADOS ECONÔMICOS COMERCIAIS

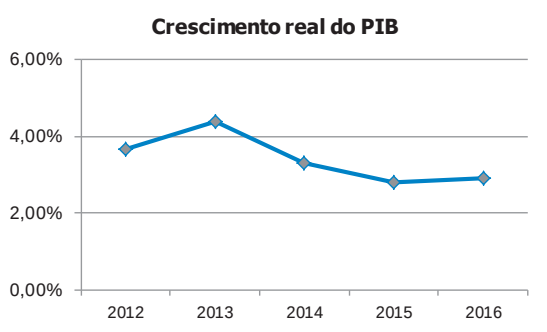
Tabela 1

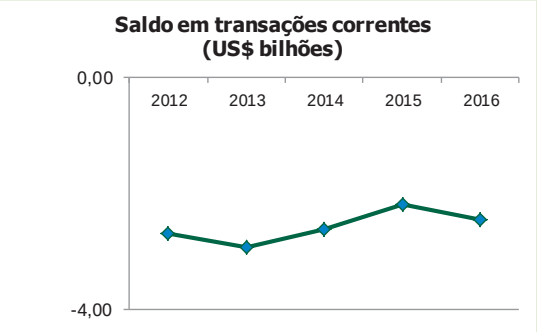
Principais Indicadores Socioeconômicos do Uruguai

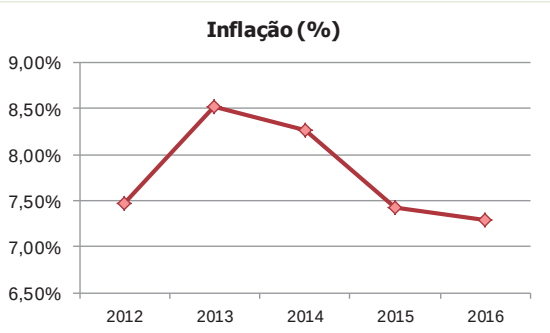
Indicador	2012	2013	2014(1)	2015(1)	2016(1)
Crescimento real do PIB (%)	3,68%	4,40%	3,32%	2,80%	2,90%
PIB nominal (US$ bilhões)	50,01	55,71	55,14	56,85	59,43
PIB nominal "per capita" (US$)	14.792	16.421	161.988	16.642	17.341
PIB PPP (US$ bilhões)	63,01	66,76	69,98	72,58	75,80
PIB PPP "per capita" (US$)	18.638	19.679	20.556	21.247	22.116
População (milhões de habitantes)	3,38	3,39	3,40	3,42	3,43
Desemprego (%)	6,33	6,51	6,49	6,77	6,95
Inflação (%)	7,48%	8,53%	8,26%	7,43%	7,28%
Saldo em transações correntes (US$ bilhões)	-2,69	-2,92	-2,62	-2,18	-2,46
Dívida externa (US$ bilhões)	14,92	16,27	17,51	18,58	20,13
Câmbio (Ps / US$)	19,40	21,39	24,11	26,71	28,19
Origem do PIB (2014 estimativa)					
Agricultura			7,5%		
Indústria			20,4%		
Serviços			72,1%		

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base nos dados da EIU, Economist Intelligence Unit, Country Report 2nd Quarter 2015 e IMF - World Economic Outlook Database, April 2015.

(1) Estimativas FMI e EIU.







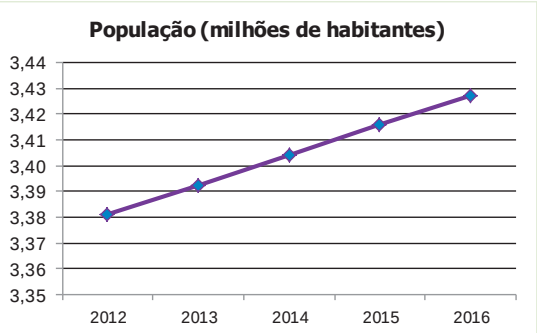


Tabela 2
Evolução do Comércio Exterior do Uruguai
US$ bilhões

Anos	Exportações		Importações		Intercâmbio comercial		Saldo comercial
	Valor	Var. % em relação ao ano anterior	Valor	Var. % em relação ao ano anterior	Valor	Var. % em relação ao ano anterior	
2005	3,42	16,5%	3,88	24,4%	7,30	20,6%	-0,46
2006	3,99	16,6%	4,81	23,9%	8,80	20,5%	-0,82
2007	4,52	13,3%	5,63	17,1%	10,15	15,4%	-1,11
2008	5,94	31,5%	9,07	61,1%	15,01	47,9%	-3,13
2009	5,41	-9,0%	6,91	-23,8%	12,31	-18,0%	-1,50
2010	6,72	24,4%	8,62	24,8%	15,35	24,6%	-1,90
2011	7,91	131,2%	10,73	176,5%	18,64	155,3%	-2,81
2012	8,71	10,1%	11,65	8,6%	20,36	9,2%	-2,94
2013	9,07	4,1%	11,64	-0,1%	20,71	1,7%	-2,58
2014	9,31	2,7%	12,01	3,1%	21,32	2,9%	-2,69
Var. % 2005-2014	**172,1%**	**--**	**209,5%**	**--**	**192,0%**	**--**	**n.c.**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, July 2015.
(n.c.) Dado não calculado.

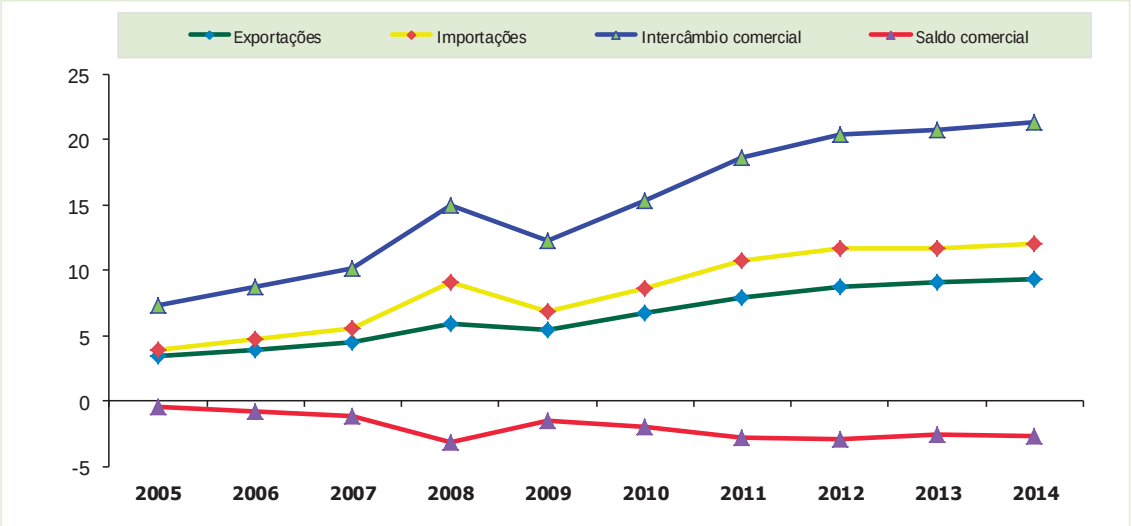


Tabela 3
Direção das Exportações do Uruguai
US$ milhões

Descrição	2014	Part.% no total
Brasil	***1.721***	***18,5%***
China	1.539	16,5%
Estados Unidos	436	4,7%
Venezuela	425	4,6%
Argentina	405	4,3%
Alemanha	314	3,4%
Rússia	293	3,1%
México	242	2,6%
Iraque	205	2,2%
Países Baixos	194	2,1%
Subtotal	**5.774**	**62,0%**
Outros países	**3.538**	**38,0%**
Total	**9.312**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, July 2015.

10 principais destinos das exportações

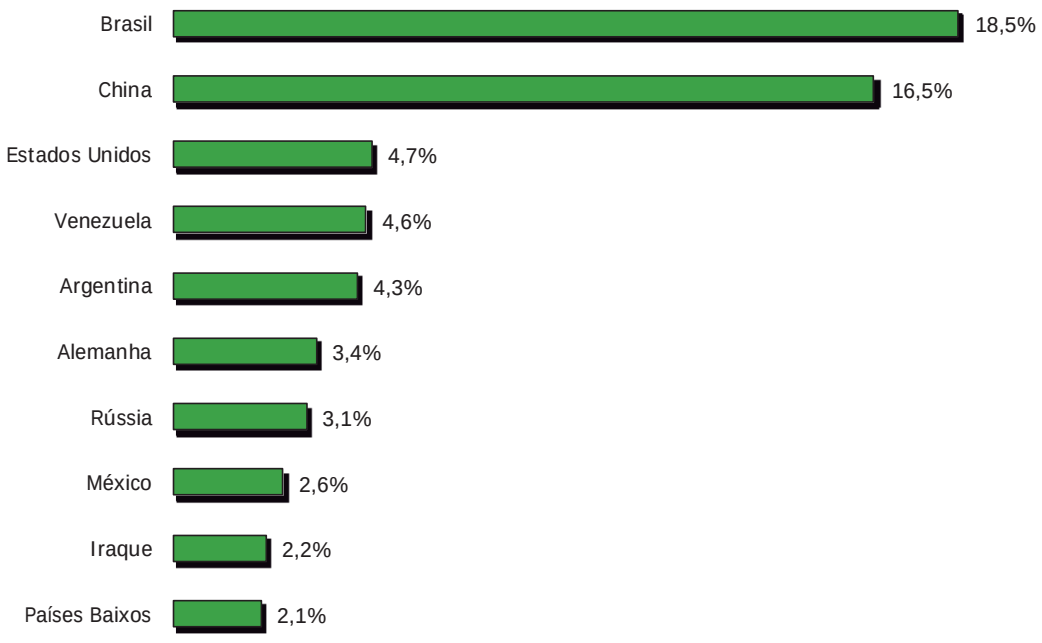


Tabela 4
Origem das Importações do Uruguai
US$ milhões

Descrição	2014	Part.% no total
Brasil	***1.973***	***16,4%***
China	1.709	14,2%
Argentina	1.572	13,1%
Estados Unidos	943	7,9%
Nigéria	670	5,6%
Venezuela	460	3,8%
Alemanha	339	2,8%
Angola	331	2,8%
Países Baixos	271	2,3%
México	234	1,9%
Subtotal	**8.502**	**70,8%**
Outros países	**3.503**	**29,2%**
Total	**12.005**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, July 2015.

10 principais origens das importações

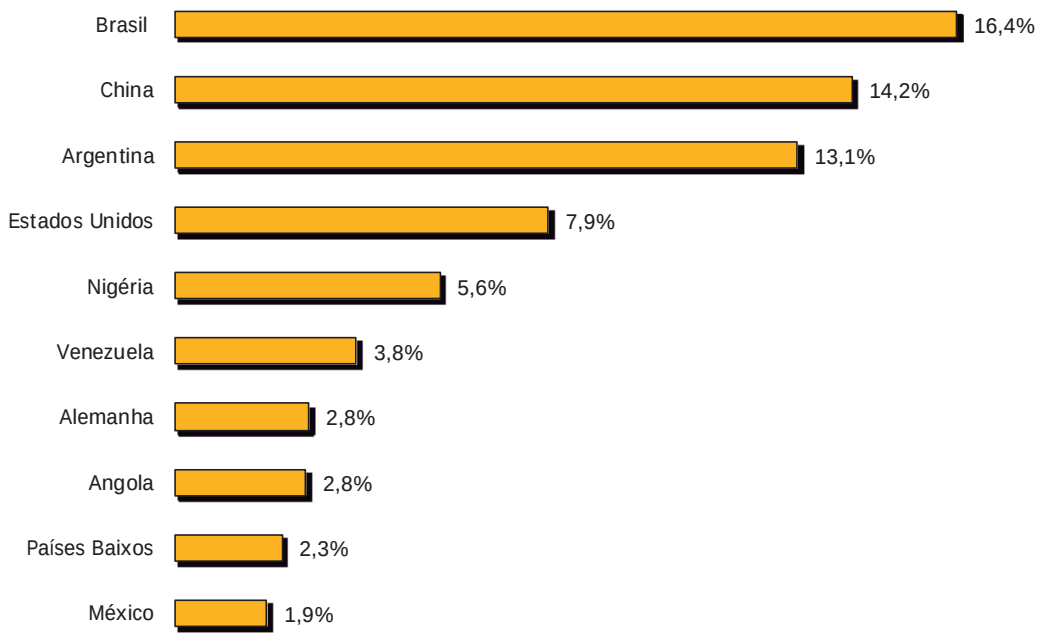


Tabela 5
Composição das exportações do Uruguai
US$ milhões

Descrição	2014	Part.% no total
Carnes	1.730	18,6%
Sementes e grãos	1.666	17,9%
Cereais	895	9,6%
Ovos, leite e mel	843	9,1%
Madeira	687	7,4%
Peles	331	3,6%
Plásticos	290	3,1%
Automóveis	268	2,9%
Lã	255	2,7%
Malte/amidos	205	2,2%
Subtotal	**7.170**	**77,0%**
Outros	**2.141**	**23,0%**
Total	**9.312**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, July 2015.

10 principais grupos de produtos exportados

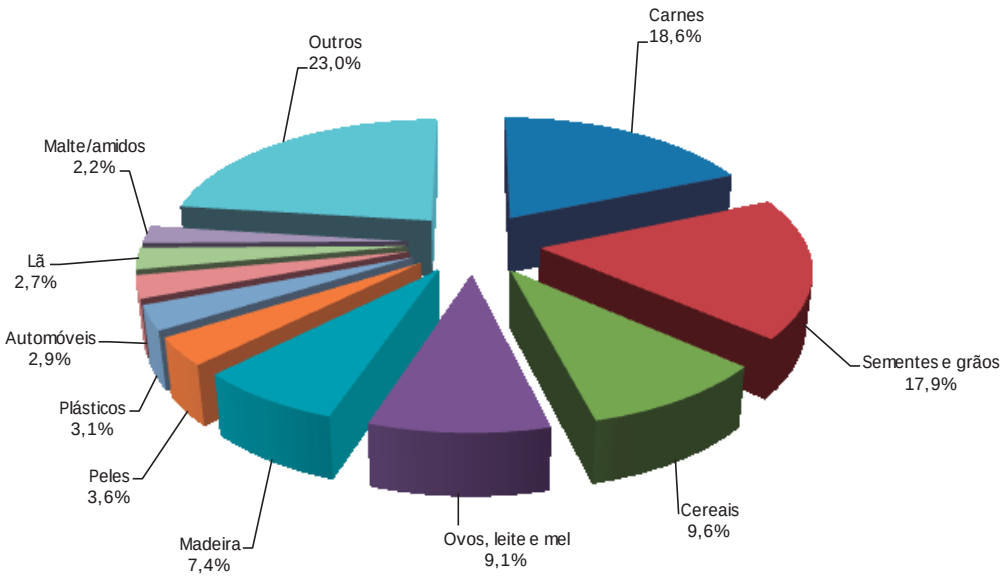


Tabela 6
Composição das importações do Uruguai
US$ milhões

Descrição	2014	Part.% no total
Combustíveis	2.671	22,2%
Máquinas mecânicas	1.221	10,2%
Automóveis	1.144	9,5%
Máquinas elétricas	1.141	9,5%
Plásticos	552	4,6%
Produtos diversos das indústrias químicas	352	2,9%
Adubos	303	2,5%
Produtos farmacêuticos	251	2,1%
Produtos químicos orgânicos	229	1,9%
Obras de ferro ou aço	191	1,6%
Subtotal	**8.055**	**67,1%**
Outros	**3.950**	**32,9%**
Total	**12.005**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UN/UNCTAD/ITC/TradeMap, July 2015.

10 principais grupos de produtos importados

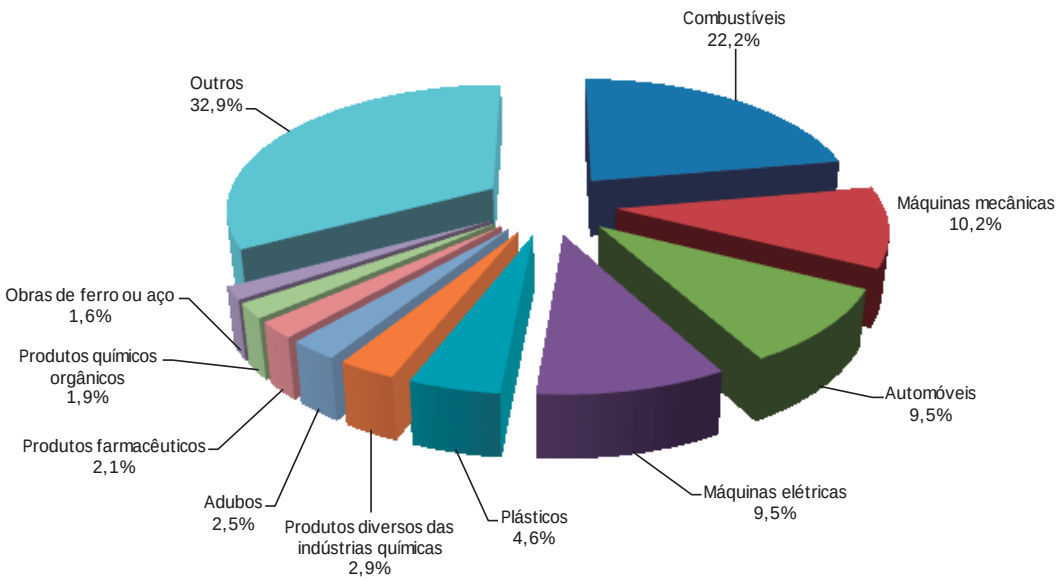


Tabela 7
Evolução do intercâmbio comercial Brasil - Uruguai
US$ milhões, fob

Anos	Exportações			Importações			Intercâmbio Comercial			Saldo
	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	Valor	Var.%	Part. % no total do Brasil	
2005	853	27,2%	**0,72%**	494	-5,6%	**0,67%**	1.347	12,8%	**0,70%**	359
2006	1.013	18,7%	**0,73%**	618	25,2%	**0,68%**	1.631	21,1%	**0,71%**	394
2007	1.288	27,2%	**0,80%**	786	27,2%	**0,65%**	2.075	27,2%	**0,74%**	502
2008	1.644	27,6%	**0,83%**	1.018	29,5%	**0,59%**	2.662	28,3%	**0,80%**	626
2009	1.360	-17,3%	**0,89%**	1.240	21,8%	**0,97%**	2.600	-2,3%	**0,93%**	120
2010	1.531	12,6%	**0,76%**	1.574	26,9%	**0,87%**	3.105	19,4%	**0,81%**	-43,1
2011	2.175	42,0%	**0,85%**	1.754	11,4%	**0,96%**	3.928	26,5%	**0,81%**	421
2012	2.185	0,5%	**0,90%**	1.819	3,7%	**0,81%**	4.003	1,9%	**0,86%**	366
2013	2.071	-5,2%	**0,86%**	1.767	-2,9%	**0,74%**	3.838	-4,1%	**0,80%**	304
2014	2.945	42,2%	**1,31%**	1.918	8,6%	**0,84%**	4.864	26,7%	**1,07%**	1.027
2015 (jan-jun)	1.353	9,6%	**1,43%**	629	-32,4%	**0,68%**	1.982	-8,5%	**1,06%**	724
Var. % 2005-2014	**245,2%**		**--**	**288,6%**		**--**	**261,1%**		**--**	**n.c.**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Junho de 2015.
(n.c.) Dado não calculado.

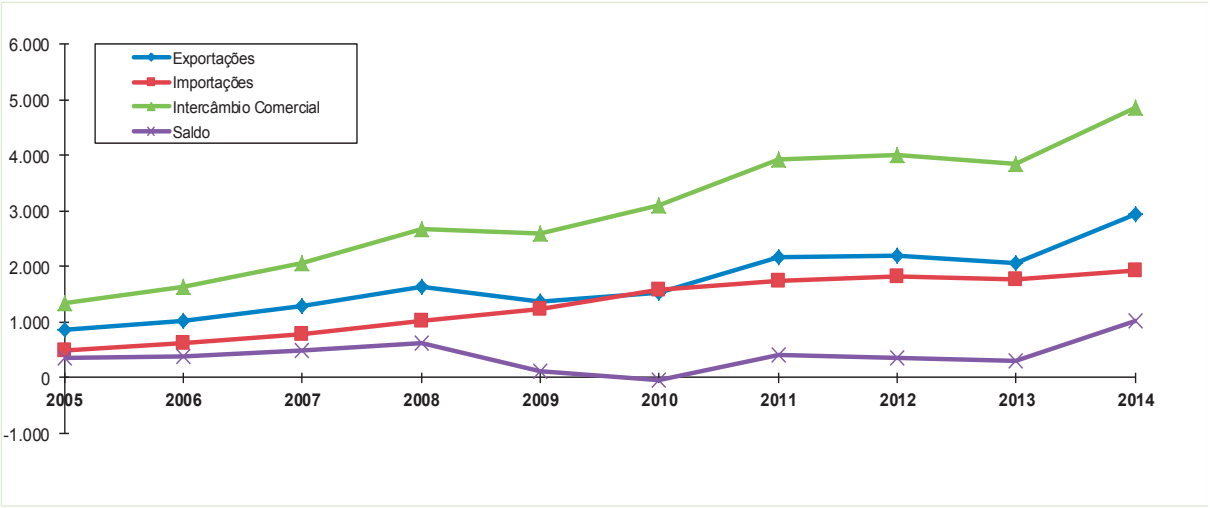
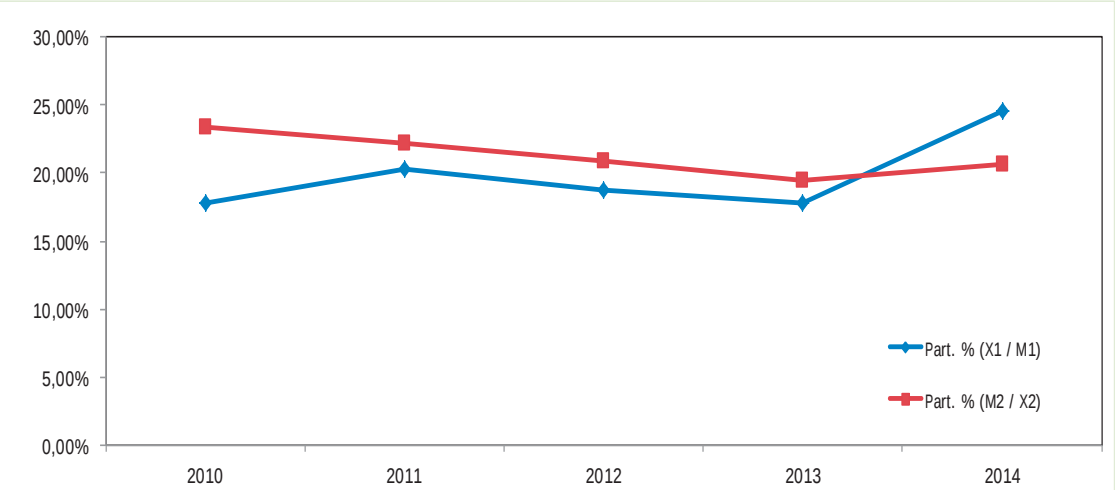


Tabela 8
Part. % do Brasil no Comércio do Uruguai(1)
US$ milhões

Descrição	2010	2011	2012	2013	2014	Var. % 2010/2014
Exportações do Brasil para o Uruguai (X1)	1.531	2.175	2.185	2.071	2.945	**92,4%**
Importações totais do Uruguai (M1)	8.622	10.726	11.652	11.642	12.005	**39,2%**
Part. % (X1 / M1)	**17,8%**	**20,3%**	**18,7%**	**17,8%**	**24,5%**	**38,2%**
Importações do Brasil originárias do Uruguai (M2)	1.574	1.754	1.819	1.767	1.918	**21,9%**
Exportações totais do Uruguai (X2)	6.724	7.912	8.709	9.066	9.312	**38,5%**
Part. % (M2 / X2)	**23,4%**	**22,2%**	**20,9%**	**19,5%**	**20,6%**	**-12,0%**

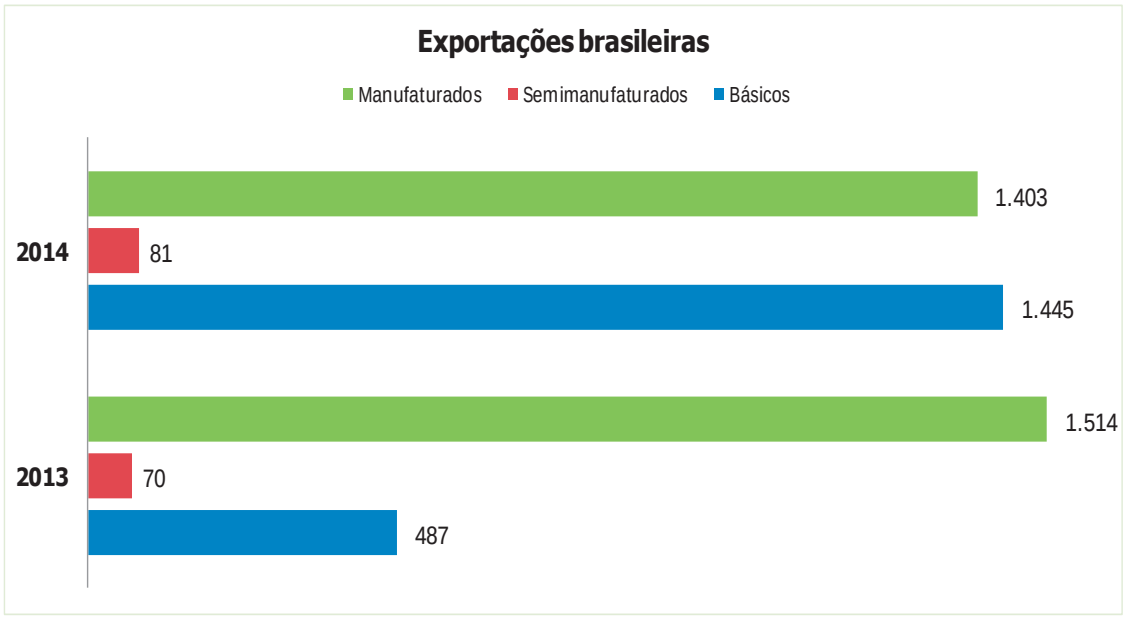
Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/AliceWeb e UN/UNCTAD/ITC/TradeMap.
(1) As discrepâncias observadas nas estatísticos das exportações brasileiras e das importações do país e vice-versa podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de cálculo.

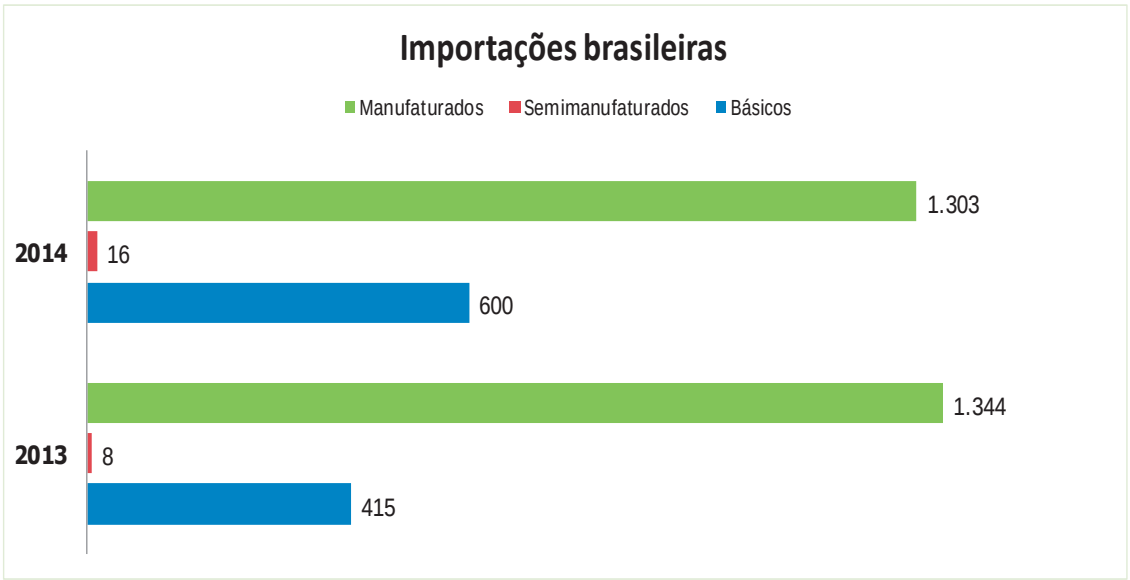


Exportações e importações brasileiras por fator agregado

US$ milhões

Comparativo 2014 com 2013





Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Junho de 2015.

Tabela 9
Composição das exportações brasileiras para o Uruguai
US$ milhões, fob

Descrição	2012		2013		2014	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Combustíveis	594	27,2%	446	21,5%	1.315	44,6%
Automóveis	294	13,5%	322	15,5%	311	10,6%
Máquinas mecânicas	135	6,2%	152	7,4%	144	4,9%
Plásticos	100	4,6%	106	5,1%	109	3,7%
Café	61,7	2,8%	87,6	4,2%	103	3,5%
Carnes	55,6	2,5%	67,3	3,2%	71,7	2,4%
Máquinas elétricas	96,1	4,4%	67,1	3,2%	65,8	2,2%
Móveis	45,0	2,1%	47,8	2,3%	52,8	1,8%
Açúcar	59,1	2,7%	47,0	2,3%	52,2	1,8%
Peles	24,7	1,1%	36,4	1,8%	48,0	1,6%
Subtotal	**1.465**	**67,1%**	**1.380**	**66,6%**	**2.272**	**77,1%**
Outros produtos	**719**	**32,9%**	**691**	**33,4%**	**673**	**22,9%**
Total	**2.185**	**100,0%**	**2.071**	**100,0%**	**2.945**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Junho de 2015.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2014

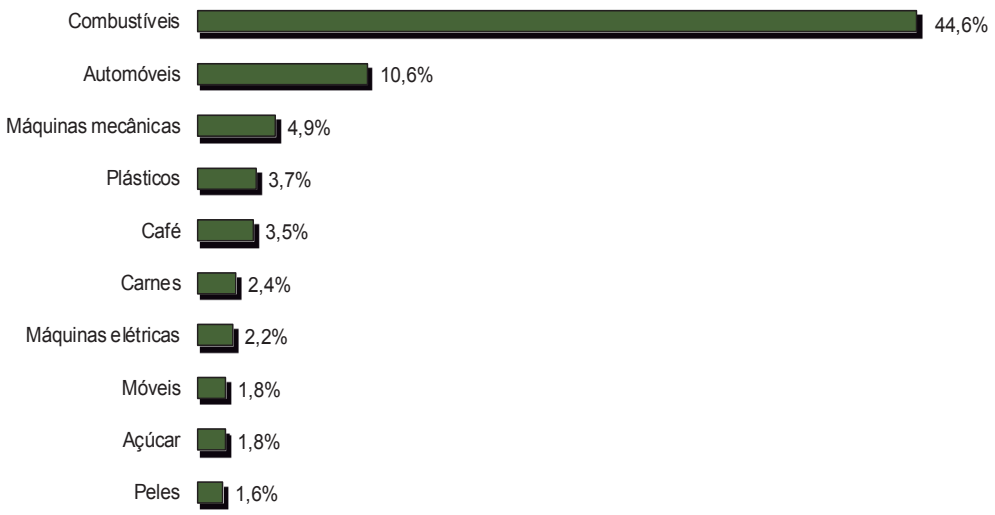


Tabela 10
Composição das importações brasileiras originárias do Uruguai
US$ milhões, fob

Descrição	2012		2013		2014	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Cereais	286	15,7%	232	13,1%	402	21,0%
Malte/amidos	209	11,5%	202	11,4%	216	11,3%
Automóveis	29,5	1,6%	162	9,2%	214	11,2%
Plásticos	215	11,8%	217	12,3%	205	10,7%
Carnes	114	6,3%	118	6,7%	136	7,1%
Leite, ovos e mel	259	14,2%	215	12,2%	124	6,5%
Borracha	114	6,3%	123	7,0%	105	5,5%
Gorduras/óleos	31,3	1,7%	44,9	2,5%	60,6	3,2%
Prods diversos das indústrias químicas	101	5,5%	85,0	4,8%	58,8	3,1%
Obras de ferro ou aço	59,7	3,3%	55,8	3,2%	45,7	2,4%
Subtotal	**1.420**	**78,1%**	**1.454**	**82,3%**	**1.567**	**81,7%**
Outros produtos	**399**	**21,9%**	**313**	**17,7%**	**352**	**18,3%**
Total	**1.819**	**100,0%**	**1.767**	**100,0%**	**1.918**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Junho de 2015.

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2014

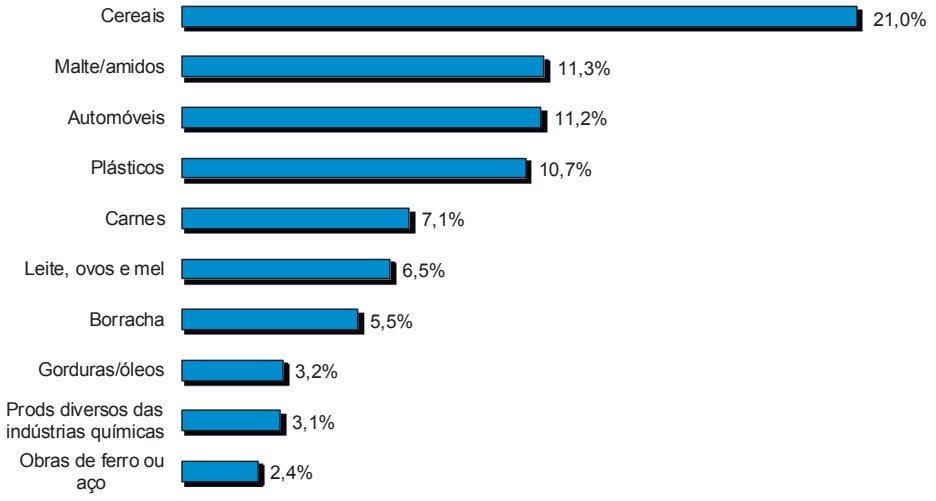
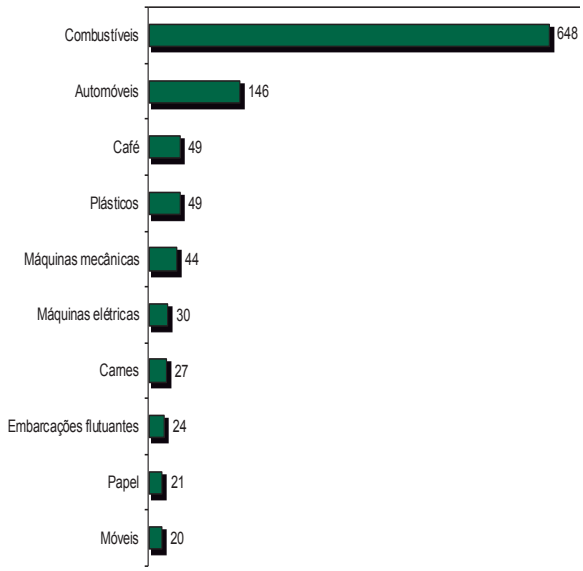


Tabela 11
Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)
US$ milhões, fob

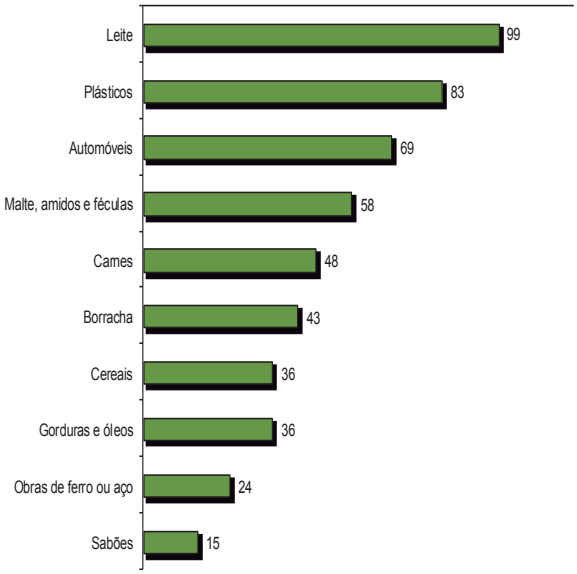
DESCRIÇÃO	2014 (jan-jun)	Part. % no total	2015 (jan-jun)	Part. % no total
Exportações				
Combustíveis	418	33,9%	648	47,9%
Automóveis	156	12,6%	146	10,8%
Café	48	3,9%	49	3,6%
Plásticos	52	4,2%	49	3,6%
Máquinas mecânicas	81	6,6%	44	3,3%
Máquinas elétricas	29	2,4%	30	2,2%
Carnes	34	2,8%	27	2,0%
Embarcações flutuantes	42	3,4%	24	1,8%
Papel	24	1,9%	21	1,6%
Móveis	22	1,8%	20	1,5%
Subtotal	**906**	**73,4%**	**1.058**	**78,2%**
Outros produtos	**328**	**26,6%**	**295**	**21,8%**
Total	**1.234**	**100,0%**	**1.353**	**100,0%**

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil em 2015



Principais grupos de produtos importados pelo Brasil em 2015

Importações				
Leite	63	6,8%	99	15,7%
Plásticos	104	11,2%	83	13,2%
Automóveis	72	7,7%	69	11,0%
Malte, amidos e féculas	95	10,2%	58	9,2%
Carnes	62	6,7%	48	7,6%
Borracha	53	5,7%	43	6,8%
Cereais	233	25,0%	36	5,7%
Gorduras e óleos	26	2,8%	36	5,7%
Obras de ferro ou aço	21	2,3%	24	3,8%
Sabões	23	2,5%	15	2,4%
Subtotal	**752**	**80,8%**	**511**	**81,3%**
Outros produtos	**179**	**19,2%**	**118**	**18,7%**
Total	**931**	**100,0%**	**629**	**100,0%**



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Aliceweb, Junho de 2015.

Aviso nº 376 - C. Civil.

Em 24 de agosto de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor HADIL FONTES DA ROCHA VIANNA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República Oriental do Uruguai.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 65, de 2015

(Nº 271/2015, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor VALTER CASIMIRO SILVEIRA para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Brasília, 24 de julho de 2015.

DILMA ROUSSEFF

Presidente da República Federativa do Brasil

Valter Casimiro Silveira

Dados Pessoais

- Filiação: Antônio Casimiro Filho – Ilza Pereira Silveira
- Endereço: SQN 112, Bloco F, Apt. 605 – Asa Norte / DF
- CEP 70762-060 - Tel. 3315-4147 / 9966-4326
- E mail: Valtercasimiro@gmail.com
- RG: 1.185.468 – SSP DF
- CPF 564.286.341-04
- Estado Civil: Divorciado
- Matricula SIAPE: 1095051
- Data de Nascimento: 29/01/1973

Experiência

Diretoria de Infraestrutura Aquaviária

Período: 04/2014 – 08/2015

Cargo / Função: Diretor

Gerenciamento da execução dos projetos e programas de infraestrutura Aquaviária – Hidrovias e Portos Interiores.

Coordenação Geral de Portos Marítimos - DNIT

Período: 03/2010 – 01/2015

Cargo / Função: Coordenador Geral

Gerenciamento da execução dos projetos e obras de infraestrutura hidroviária e Portuária.

Coordenação de Obras Hidroviárias Diretas e Delegadas - DNIT

Período: 08/2006 – 03/2010

Cargo / Função: Analista Administrativo – Coordenador

Gerenciamento da execução de obras diretas e delegadas de infraestrutura hidroviária e portuária.

UCP/MPS Unidade de Coordenação de Projetos - Ministério da Previdência Social

Período: 10/1998 – 08/2006

Cargo / Função: Coordenador Administrativo e Financeiro

Gerenciamento administrativo e financeiro dos projetos financiados por acordos de empréstimo entre o Ministério, Banco Mundial – BIRD e Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Diretoria de Administração Financeira – Instituto Nacional do Seguro Social

Período: 12/1994 – 10/1998

Chefe de Serviço/Supervisor

Controle dos créditos securitizados e títulos da dívida pública (recebimento e gestão), utilizados no pagamento de débitos previdenciários.

Controle e apoio das atividades da Diretoria de Administração Financeira do INSS

Formação

1992–1997 - Associação de Ensino Unificado do DF – AEUDF - Brasília – DF

- Bacharel em Ciências Contábeis.

1998–1999 - Fundação Getúlio Vargas - FGV - Brasília – DF

- MBA em Administração Financeira.

Outros Cursos

- Planejamento na Administração Pública com o Método Balanced Scorecard – Escola Nacional de Administração Pública - ENAP
- RDC e PAC – As Novas Regras da Lei 12.688 de 2012 – Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos.
- Expo Management World – HSM Group
- Fórum Mundial de Alta Performance – HSM Group

- Contabilidade Pública – Franco e Fortes Ltda
- Execução Orçamentária e Financeira - Instituto Nacional do Seguro Social
- Normas de Licitação, Gerenciamento Financeiro e Desembolsos e Auditoria do Banco Mundial - Secretaria de Assuntos Internacionais - MPOG
- Metodologia de Preparação de Projetos do BID – O Marco Lógico - Banco Interamericano de Desenvolvimento
- US GAAP – Princípios Contábeis Norte-Americanos – KPMG Consulting

Declarações

- Declaro não possuir parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional;
- Declaro não ter participado, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;
- Declaro estar em dia com minhas obrigações fiscais, nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- Declaro a inexistência de ações judiciais nas quais figuro como autor ou réu;
- Declaro que não atuei, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu minha indicação, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras;
- Declaro que atuei, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu minha indicação, como perito judicial no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Outras Informações

Sob a condução do Diretor Geral, cabe ao DNIT implementar a política de infraestrutura de transportes, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país. O DNIT é um dos principais executores das obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que proporcionou a retomada dos investimentos em infraestrutura no país.

Depois de anos de baixos investimentos, a partir de 2007 o PAC trouxe a oportunidade de recuperar as vias responsáveis pelo escoamento da produção agrícola e mineral brasileira, seja por meio de rodovias, ferrovias ou hidrovias. O

DNIT investiu maciçamente na construção, recuperação e adequação das rodovias. Foram contratados Estudos de Viabilidade (EVTEA) para as Hidrovias Brasileiras que irão orientar adequadamente as ações do DNIT nas atividades hidroviárias compondo assim a matriz logística de integração multimodal.

Em um contexto de ajuste orçamentário, a Diretoria Geral do DNIT necessita de um Diretor com amplo conhecimento de gestão e experiência de execução, principalmente na área pública, que esteja atuando na Autarquia e tenha conhecimento das ações e problemas vivenciados pelo setor para dar continuidade ao processo de manutenção e melhoramento da infraestrutura nacional. Com isso, a sociedade poderá contar com vias mais seguras e confortáveis.

O período que atuei no Ministério da Previdência exigiu habilidade na gestão e execução de projetos financiados pelo Banco Mundial e pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento que viabilizaram a avaliação da situação da previdência social e a modernização dos processos e sistemas previdenciários. Entre outros avanços, destaco o que garantiu a inversão do ônus da prova no momento da concessão de benefícios, diminuindo o prazo de concessão de 60 dias para 30 minutos, beneficiando milhões de brasileiros.

No DNIT, são sete anos de dedicação ao modal aquaviário, acompanhando sempre o trabalho na Autarquia, em todos os modais, contribuindo com minha experiência administrativa, sempre que convocado, para a solução dos problemas que se apresentam. Participei do ativamente do programa de implantação e melhoramento de terminais fluviais na região amazônica, que asseguraram mais dignidade à população que utiliza esse meio de transporte. Como um dos gestores do PAC, pude ampliar meus conhecimentos sobre as demandas de todo o setor de infraestrutura, que serão fundamentais para reduzir os gargalos existentes na logística de transportes do País.

A experiência acumulada em quase 19 anos na área pública, somada à capacitação realizada neste período, me conferem o conhecimento desejado em Gestão Pública e no processo de execução governamental que me qualificam para exercer o cargo de Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

Brasília, 11 de agosto de 2015.

Valter Casimiro Silveira

http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/C...

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALTER CASIMIRO SILVEIRA
CPF: 564.286.341-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:50:17 do dia 11/08/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2016.
Código de controle da certidão: **B252.D848.E30B.2341**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm

imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº	: 242-01.025.099/2015
NOME	: VALTER CASIMIRO SILVEIRA
ENDEREÇO	: QD 13 CJ B CS 11 11
CIDADE	: SOBRADINHO
CPF	: 564.286.341-04
CNPJ	:
CF/DF	:
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade e de direitos relativo a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 09 de Novembro de 2015.

Brasília, 11 de Agosto de 2015.

Certidão emitida via internet às 14:57:44 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **VALTER CASIMIRO SILVEIRA**

Inscrição: **009028492089** Zona: 5 Seção: 107

Município: 97012 - BRASÍLIA UF: DF

Data de Nascimento: 29/01/1973 Domiciliado desde: 21/06/1989

Filiação: ILZA PEREIRA SILVEIRA

ANTONIO CASIMIRO FILHO

Certidão emitida às 15:00 de 11/08/2015

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **EKIZ.KYTV.RJZH.NMQC**

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 10/08/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VALTER CASIMIRO SILVEIRA
564.286.341-04
(ILZA PEREIRA SILVEIRA / ANTONIO CASIMIRO FILHO)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/08/2015
Data da última atualização do banco de dados: 10/08/2015
Selo digital de segurança: **2015.CTD.FS59.50IX.QRUM.M5WC.M6A5**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo. Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

http://www.fazenda.df.gov.br/aplicacoes/certidao/emite_certidao.cfm

imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº	: 242-01.025.139/2015
NOME	: VALTER CASIMIRO SILVEIRA
ENDEREÇO	: QD 13 CJ B CS 11 11
CIDADE	: SOBRADINHO
CPF	: 564.286.341-04
CNPJ	:
CF/DF	:
FINALIDADE	: JUNTO AO GDF

CERTIFICAMOS QUE

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 09 de Novembro de 2015.

Brasília, 11 de Agosto de 2015.

Certidão emitida via internet às 15:01:53 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 10/08/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VALTER CASIMIRO SILVEIRA
564.286.341-04
(ILZA PEREIRA SILVEIRA / ANTONIO CASIMIRO FILHO)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/08/2015
Data da última atualização do banco de dados: 10/08/2015
Selo digital de segurança: **2015.CTD.843J.DOKE.L1LP.934B.MI8I**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo. Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 10/08/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VALTER CASIMIRO SILVEIRA
564.286.341-04
(ILZA PEREIRA SILVEIRA / ANTONIO CASIMIRO FILHO)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/08/2015
Data da última atualização do banco de dados: 10/08/2015
Selo digital de segurança: **2015.CTD.KV0R.PMLM.JB26.KYO1.IPF6**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo. Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 10/08/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

VALTER CASIMIRO SILVEIRA
564.286.341-04
(ILZA PEREIRA SILVEIRA / ANTONIO CASIMIRO FILHO)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/08/2015
Data da última atualização do banco de dados: 10/08/2015
Selo digital de segurança: **2015.CTD.TGTC.MJ08.KQV9.CR1V.EIZ6**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo. Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Nº 2690908

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **VALTER CASIMIRO SILVEIRA** nem contra **o CPF: 564.286.341-04**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/08/2015, às 15h05.

Data da última atualização do banco de dados: 11/08/2015, 15h05.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Aviso nº 320 - C. Civil.

Em 24 de julho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor VALTER CASIMIRO SILVEIRA para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA)

SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 66, de 2015

(Nº 272/2015, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ para exercer o cargo de Diretor-Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Brasília, 24 de julho de 2015.

DILMA ROUSSEFF

Presidente da República Federativa do Brasil

Gustavo Adolfo Andrade de Sá

Agosto de 2015

Rua Monteiro Lobato nº230 aptº101, Tambaú, João Pessoa/PB
CEP: 58039-170
Gustavo.adolfo@dnit.gov.br

Brasileiro, casado, 59 anos

FORMAÇÃO

Graduação: Universidade Federal da Paraíba (UFPB) – Curso de Engenharia Civil, concluso em JAN/1982

ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXERCIDAS, COM DISCRIMINAÇÃO DOS PERÍODOS:

- ENGENHEIRO, ECEX -EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E EXPLORAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PONTE - RIO/NITEROI
  - Período: 01/04/83 – 30/12/84

  ENGENHEIRO DNER, CHEFE DA SEÇÃO TECNICA DE GARANHUNS-SR-PE
  - Período: 01/01/84 – 30/12/86
- ENGENHEIRO DNER, CHEFE DA SEÇÃO TECNICA DE ORICURI- SR-PE
  - Período: 01/01/87 – 30/06/88
- ENGENHEIRO DNER, CHEFE DA RESIDENCIA DE FLORESTA-SR-PE
  - Período: 01/07/88 – 30/06/90
- ENGENHEIRO DNER, CHEFE DA RESIDENCIA DE GARANHUNS-SR-PE
  - Período: 01/07/90 – 31/12/94
- ENGENHEIRO DNER CHEFE DA SECÇÃO TECNICA DE PATOS-SR-PB
  - Período: 01/01/95 – 30/12/97
- ENGENHEIRO DNER NA UNIDADE LOCAL DE CAMPINA GRANDE-SR/PB
  - Período: 01/01/98 – 01/12/2001
- ENGENHEIRO DNIT CHEFE DA UNIDADE LOCAL DE CAMPINA GRANDE-SR-PB
  - Período: 01/01/2000 – 04/06/2003
- ENGENHEIRO DNIT CHEFE DO SERVIÇO DE ENGENHARIA SUPERINTENDENCIA REGIONAL-PB
  - Período: 05/06/2003 – 01/03/2010
- ENGENHEIRO DNIT SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA PARAIBA
  - Período: 01/03/2010 – 01/03/2013



PUBLICAÇÕES DE SUA AUTORIA

- Não possui publicações.

PARENTES SEUS QUE EXERCEM OU EXERCERAM ATIVIDADES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, VINCULADAS A SUA ATIVIDADE PROFISSIONAL

- O indicado declara que não possui parentes nessa situação.

PARTICIPAÇÃO, EM QUALQUER TEMPO, COMO SÓCIO, PROPRIETÁRIO OU GERENTE DE EMPRESAS OU ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

- O indicado declara ser Sócio Cotista em 33,33% da Empresa GDS Construções, CNPJ nº 12.036.624/0001-48, aberta em 02/06/2010, cuja atividade é Construção Civil.

REGULARIDADE FISCAL NO AMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL

- Situação regular sem pendências, conforme certidões anexas.

AÇÕES JUDICIAIS QUE FIGURE COMO RÉU OU AUTOR

- Não constam ações judiciais, conforme certidões anexas.

ATUAÇÃO, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, EM JUÍZOS E TRIBUNAIS, EM CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS ESTATAIS OU EM CARGOS DE DIREÇÃO DE AGÊNCIAS REGULADORAS

- Não exerceu nenhum cargo

DESCRIÇÃO SUCINTA DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, FORMAÇÃO TÉCNICA E AFINIDADE INTELECTUAL E MORAL PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

O indicado ao Cargo de Diretor Executivo, Engenheiro Gustavo Adolfo possui mais de 30 anos de sólida experiência na Engenharia Rodoviária, com sua origem no antigo DNER.

É um administrador eficiente de equipes, familiarizado em gerenciar, dinamizar, controlar e conduzir projetos e empreendimentos.

Servidor de carreira do DNIT, ocupou todos os postos importantes no âmbito da Superintendência, não registrando qualquer ocorrência que atentasse contra seu profissionalismo e capacidade técnica. É motivador por excelência, sempre deixando um legado positivo em todas as atividades que desenvolveu e que constam em seu histórico funcional.

Hábil em obter de suas equipes sempre os melhores resultados por ter um perfil de liderança e motivacional que o levam a superar as expectativas e metas que lhe são confiadas.

Como Diretor Executivo, irá contribuir fortemente com sua experiência para a articulação interna e externa do DNIT, por se tratar de um solucionador experiente e focado em resultados, já demonstrado no exercício da função de Superintendente Regional da Paraíba.

Declara-se, portanto, técnica, intelectual e moralmente apto para ocupar o cargo de Diretor Executivo da Autarquia.

Declara ainda serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume inteira responsabilidade.

Gustavo Adolfo Andrade de Sá

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **962B.C150.195D.A50B** Emitida no dia 10/08/2015 às 17:46:25

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: **160.953.084-53**
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ**

Inscrição: **023738691236** Zona: 76 Seção: 166

Município: 20516 - JOÃO PESSOA UF: PB

Data de Nascimento: 18/01/1956 Domiciliado desde: 06/03/2014

Filiação: HILDACY ANDRADE DE SÁ

ITAMAR FINIZOLA DE SÁ

Certidão emitida às 17:40 de 10/08/2015

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **DH14.ZVW9.2A1L.1HV+**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO ENÉAS MARTINS

ATESTADO DE ANTECEDENTES

Protocolo: 1975182764

REGISTRO GERAL: 289366

ATESTO que nos arquivos da Diretoria de Identificação até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: GUSTAVO*ADOLFO*ANDRADE*DE*SÁ
Pai: ITAMAR*FINIZOLA*DE*SÁ
Mãe: HILDACY*ANDRADE*DE*SÁ
CPF: 160.953.084-53
Data de Nascimento:18/01/1956
Naturalidade: AQUIDAUANA

Belém, 10 de agosto de 2015
Hora emissão: 18:07:31

Diretoria de Identificação
Divisão de Identificação Criminal
Seção de Pesquisa Nominal

VÁLIDO ATÉ 08/11/2015

Observações

1) Esta certidão foi expedida gratuitamente por meio da internet;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão PODERÁ ser confirmada na página da Polícia Civil www.policiacivil.pa.gov.br
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*)

Av. Magalhães Barata, nº 209 Andar, Bloco B, Bairro Nazaré - 66040170 - Belém/Pa - Fone/FAX (091) 4006 9002
identificacao@policiacivil.pa.gov.br
DIME - Diretoria de Informática, Manutenção e Estatística

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 36737772015

O Departamento de Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **GUSTAVO*ADOLFO*ANDRADE*DE*SÁ**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de ITAMAR FINIZOLA DE SÁ e HILDACY ANDRADE DE SÁ, nascido(a) aos 18/01/1956, natural de AQUIDAUANA/MS, Documento de identificação 289366 SSP/PB, CPF 160.953.084-53.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 17:29 de 10/08/2015

36737772015

Poder Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

Nº 201500146960

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ
CPF: 160.953.084-53

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Paraíba.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, **através da Internet**, com base na Portaria nº 1.435/2005-GDF

2 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço **http://www.jfpb.jus.br** por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total **conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.**

João Pessoa, 10/8/2015 17:05:31

Endereços:
João Pessoa - Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar, CEP: 58031-900, Fone: (83) 2108-4040
Campina Grande - Rua Edgard Vilarim Meira, s/n - Liberdade, CEP: 58105-000, Fone: (83) 2101-9100
Sousa - Rua Francisco Vieira da Costa, s/n - Rachel Gadelha, CEP: 58800-000- Fone (83) 3522-2673
Monteiro - Rua Padre Artur Cavalcante, s/n - Centro - Fone (83) 3351-2096
Guarabira - Rua Augusto de Almeida, 258, Bairro Novo - Fone (83) 3613-8100
Patos - Rua Bossuet Wanderley, 649, Bairro Brasilia - Fone (83) 3415-8700

10/08/2015

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SA
CPF: 160.953.084-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:48:49 do dia 10/08/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2016.
Código de controle da certidão: **DF58.F371.CCE9.F5EA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 13/08/2015
Hora: 13:51

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão	Nº de Controle de Autenticação
2015/050890	554.356.525.490

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F.	Nome do Contribuinte				
16095308453	**GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SA**				
Endereço		Número	Apto/Sal	Bloco	Complemento
RUA SEM DENOMINAÇÃO		**S/N**			
Bairro	CEP	Cidade			UF
GRAMAME	**58000000**	**null**			**null**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS:

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.joaopessoa.pb.gov.br.
Certidão emitida gratuitamente em 13/08/2015 13:51:26

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ**
Inscrição: **023738691236** Zona: 76 Seção: 166
Município: 20516 - JOÃO PESSOA UF: PB
Data de Nascimento: 18/01/1956 Domiciliado desde: 06/03/2014
Filiação: HILDACY ANDRADE DE SÁ
ITAMAR FINIZOLA DE SÁ

Certidão emitida às 17:57 de 10/08/2015

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código
UO1Q.EX8E.VRFI.DZLO

Aviso nº 321 - C. Civil.

Em 24 de julho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor GUSTAVO ADOLFO ANDRADE DE SÁ para exercer o cargo de Diretor-Executivo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA)

SENADO FEDERAL

MENSAGEM Nº 67, de 2015

(Nº 273/2015, NA ORIGEM)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, submeto à apreciação de Vossas Excelências o nome do Senhor LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Brasília, 24 de julho de 2015.

DILMA ROUSSEFF

Presidente da República Federativa do Brasil

Luiz Antônio Ehret Garcia

Indicação

Cargo: Diretor de Infraestrutura Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT)

Ato: Mensagem da Presidência da República n. 273 de encaminhamento do nome para apreciação do Senado Federal, publicada no Diário Oficial da União em 27/07/2015 (republicada no DOU de 28/07/2015)

Dados Pessoais

Profissão: Eng.º Civil **Idade:** 35 anos **Estado Civil:** Casado **Natural de:** Cuiabá-MT

Data de nascimento: 08/04/1980 **CPF:** 820.696.201-82

Endereço: Rua Arnaldo de Matos, 329 – 17. ° Andar
Bairro Goiabeiras – Cuiabá – MT
Telefones: (65) 3025-7700
(65) 8111-8100
Reside neste endereço desde Julho/1989

e-mail: luizantoniogarcia@gmail.com

Formação Acadêmica

Pós Graduação *Strictu Sensu* (Mestrado) em Engenharia Civil
Área de Concentração: Sistemas de Gestão, Qualidade e Produção de Empreendimentos.
Universidade Federal Fluminense (UFF)
Linha de Pesquisa: Sistemas de Gestão, Qualidade e Produção
Título de Dissertação: *Identificação e Análise de Ferramentas de Planejamento e Controle de Escopo, Prazo e Custos da Produção de Edifícios.*
Dissertação Aprovada com Distinção em 22 de dezembro de 2005

Pós Graduação Lato Sensu (Especialização): MBA em Gerenciamento de Projetos
Fundação Getúlio Vargas – FGV
Cuiabá-MT, Novembro de 2006 – Término em Outubro 2008

Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização): Gestão de Empreendimentos da Construção Civil
Universidade Federal Fluminense (UFF) e Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos (IBEC)
Rio de Janeiro-RJ, Agosto de 2003. Término em Novembro 2005
Título de Monografia: ESTUDOS DE PROCESSOS DE CONTROLE DE EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL: SUB-SETOR EDIFICAÇÕES.

Graduação em Engenharia Civil
Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT
Cuiabá-MT, de Março de 1998 a Maio de 2003.

Luiz Antônio Ehret Garcia

Experiências Profissionais

DNIT - **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Desde Setembro de 2006) (Autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes)**
Cargo: Analista de Infraestrutura de Transportes – Engenheiro Civil (quadro permanente)
Admitido em Concurso Público Realizado em 12/03/2006 – 1.º Lugar – Mato Grosso

Função Atual no DNIT: Diretor de Infraestrutura Rodoviária do DNIT (DIR/DNIT) **INTERINO**

Função Anterior no DNIT: Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso (Outubro/2011 a Junho/2015)

Função Anterior no DNIT: Chefe do Serviço de Engenharia da Superintendência Regional de Mato Grosso(de Fevereiro/2011 a Outubro/2011)

UNIC - **Universidade de Cuiabá - (Março 2006 até Julho/2009)**
Professor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Disciplinas: Tecnologia da Construção I;II;III e IV

GEOSOLO Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda. (Abril de 2006 a Setembro de 2006)
Engenheiro Civil de Planejamento, Controle e Execução do Setor "C" do Novo Terminal de Passageiros Aeroporto Internacional Marechal Rondon – Cuiabá-MT.

GLOBAL ENERGIA Elétrica S/A (Abril de 2001 a Junho de 2003) Atividades Desenvolvidas pertinentes a Gestão dos empreendimentos PCH Baruíto e PCH Jararaca.

ENGEGLOBAL Construções Ltda. (Abril de 1999 a Março 2001)
Atividades Desenvolvidas pertinentes a ao Planejamento, Orçamento e Fiscalização de Execução das obras do Cuyabá Golden Hotel

Publicações

GARCIA, L. A. E. ; BRANDAO, D. Q. . TIPOLOGIAS DE APARTAMENTOS OFERECIDOS POR CONSTRUTORAS E INCORPORADORAS: LEVANTAMENTO E ANALISE EM CUIABA NO PERIODO DE 1995 A 2002. In: IV Workshop Brasileiro de Gestão do Processo de Projeto na Construção de Edifícios, 2004, Rio de Janeiro. IV Workshop Brasileiro de Gestão do Processo de Projeto na Construção de Edifícios, 2004.

GARCIA, L. A . E. ; IDENTIFICAÇAOO E ANALISE DE FERRAMENTAS DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE ESCOPO, PRAZO E CUSTOS DA PRODUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Dissertação de Mestrado em Engenharia Civil. Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2005.

Luiz Antônio Ehret Garcia

Declarações

Quanto a existência de parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos respectivos períodos.
Declaro para os devidos fins não existir parentes meus que exerçam ou exerceram atividades profissionais vinculadas a minha.

Quanto à participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais.

Declaro para os devidos fins que sou sócio da empresa "Plano B Consultoria e Planejamento Empresarial Ltda." No tocante a minha participação na mencionada empresa esta resume-se a condição de sócio. e não de administrador da mesma. Nota-se que, conforme a Cláusula Sétima do Contrato Social que constituiu a mesma, a representação, administração ou deliberações pertinentes a gerência da citada empresa são de competência do sócio Luiz Carlos Ehret Garcia, o qual vem a ser meu irmão. A citada cláusula traz a seguinte redação:

> *"A Administração da Sociedade será feita pelo Sócio Luiz Carlos Ehret Garcia, pelo prazo indeterminado, a quem compete o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial, perante as repartições públicas e entidades Federais, Estaduais e Municipais, inclusive autarquias, perante os estabelecimentos de créditos e instituições financeiras, movimentar contas bancárias, emitindo, endossando e cobrando cheques, convencionar contratos em geral, constituir procuradores em nome da sociedade, especificando nos respectivos instrumentos a vigência e os atos que poderão praticar, inclusive poderes da cláusula ad judicia quando da contratação de advogados, e demais poderes de administração que a Lei lhe confere, enfim praticar todos os atos e negócios de interesse da sociedade."*

Desta forma, não figuro como Sócio-Administrador da empresa, e sim apenas como sócio. Assim, não se aplica a vedação constante no Inciso X do Art. 117 da Lei 8.112/1990, que traz a seguinte redação:

> *"Art. 117. Ao servidor é proibido:*
> *(...)*
> *X - participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;"*

Cabe aqui informar que a empresa "Plano B Consultoria e Planejamento Empresarial Ltda" não detém contratos junto a Administração Pública, seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal.

De regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal
Declaro estar regular junto ao fisco federal, estadual e municipal

Luiz Antônio Ehret Garcia

Quanto à existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual;
Declaro não haver ações judiciais as quais consto como autor ou réu.

Quanto à sua atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.
Declaro que não atuei em juízos, tribunais, conselhos de administração de empresas ou em direção de agências reguladoras.

Argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, em que demonstre ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade

Engenheiro Civil, com mestrado na área de gestão de empreendimentos, experiência acumulada em mais de oito anos na autarquia onde está sendo indicado para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Rodoviária, reúne aptidões, tanto acadêmicas quanto técnicas e de vivência profissional necessárias ao bom exercício da função.

Desde o ingresso na autarquia, atuou de forma dedicada em diferentes tarefas que lhe foram atribuídas: fiscal de obras e serviços de engenharia, analista de projetos técnicos de engenharia, membro de comissões de licitações, redator de relatórios gerenciais para a direção da superintendência de Mato Grosso. Quando ocupou a função de Chefe do Serviço de Engenharia atuou na supervisão e gerenciamento dos contratos administrativos de obras e serviços de engenharia, orientando a equipe de fiscais na condução das atribuições, monitorando o desempenho das contratadas e gerenciando a execução orçamentária. Tal desempenho credenciou para assumir o cargo de Superintendente Regional no Estado de Mato Grosso ao longo de três anos e oito meses.

Como superintendente, ordenador de despesas da unidade descentralizada da autarquia, contribuiu com a melhoria da performance do DNIT no Estado, executando ações que culminaram no início e desenvolvimento de empreendimentos fundamentais ao desenvolvimento socioeconômico de Mato Grosso como a Duplicação do principal corredor de escoamento da produção agrícola do estado, a rodovia BR-163/MT, responsável pela condução de 70% da produção de soja, milho e algodão até os portos da região sul e sudeste do país. Tal ação se transformou em um dos primeiros casos de sucesso da aplicação do RDC Integrado na contratação de obras de infraestrutura no país. Outros empreendimentos importantes também estiveram sob a sua gestão como a Implantação e Pavimentação da BR-242/MT e da Rodovia BR-158/MT. Além disso, diversas obras de recuperação de rodovias se desenvolveram como na BR-070/MT, 174/MT e 364/MT.

Reflexo dessas ações, a Superintendência Regional de Mato Grosso, durante o exercício de 2014, se destacou por ser a segunda superintendência do país em execução orçamentária, com investimento na ordem de R$ 750 milhões.

Luiz Antônio Ehret Garcia

Atuou sempre com sinergia junto aos servidores e prestadores de serviços lotados unidade gestora, buscando sempre motivá-los e que fosse estabelecido um ambiente saudável, altamente profissionalizado e de respeito mútuo.

Não há qualquer apontamento contraditório à atuação regular do gestor na condução da Superintendência Regional de Mato Grosso.

Brasília/DF, 7 de agosto de 2015

LUIZ ANTÔNIO EHRET GARCIA

11/08/2015

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA
CPF: 820.696.201-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:13:32 do dia 11/08/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/02/2016.
Código de controle da certidão: **18C6.4A7F.086D.EB5D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

11/08/2015 SEFAZMT - Sistema de Certidão Negativa de Débito

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 11/08/2015 - 09:06:13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CNDI Nº 0014904544

CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS

Data de emissão: **11/08/2015** Hora de emissão: **09:06:18**
Certidão fornecida para o CPF/MF : **820.696.201-82**
Nome: **LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **09/09/2015**

Código de Autenticação: **27B2BTK2B72UT2BL**

Página **1** de **1**

Retornar

© Copyright 2001-2015 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
187188/2015	217365	2015	GERAL

CONTRIBUINTE: 734866998

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: LANCAMENTOS DIVERSOS - 218025

13082015000820696201820010164818718844809215217365

NOME: LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
820.696.201-82	12499048

ENDEREÇO: Rua ARNALDO DE MATOS, 329

BAIRRO	FINALIDADE
GOIABEIRAS	Comprovante

/ Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

PARA CONSTAR EU, WALTER LUIS DA SILVA MATOS PASSO A SEGUINTE CERTIDÃO

VALIDADE 90 DIAS

quarta-feira, 11 de novembro de 2015

Atestamos que temporariamente a(s) Certidões desta C.G.M. estão sendo expedidas sem o selo de certificação.

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Cuiabá/MT, 13 de Agosto de 2015.

11/08/2015 :: Sistema de Emissão de Certidões Negativas da 1ª Região

Nº 2683338

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA** nem contra o **CPF: 820.696.201-82**.

Observações:

a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);

c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/08/2015, às 10h03.

Data da última atualização do banco de dados: 11/08/2015, 10h03.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Distribuição
Primeiro Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, revendo os registros de distribuições do 1° Grau de Jurisdição, **NADA CONSTA** contra **LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA, portador do CPF: 820.696.201-82, até a data de 06/08/2015.**

N° DA CERTIDÃO: **1784747**

Observações:

a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ;

b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**

c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão**, **Nome** e **CPF**.

d. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;

e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;

f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.

g. Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apolo e Projudi).

Emitida em 11/08/2015, às 09:00h

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Distribuição
Segundo Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

CERTIFICO que conforme pesquisa realizada no Sistema Proteus de Distribuição do 2° Grau - Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso nos últimos dez anos, **NADA CONSTA** referente a processos Ações e Execuções Cíveis e Criminais em que seja parte o(a) senhor(a) **LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA**, portador do **CPF: 820.696.201-82**, até a data de **11/08/2015**.

N° DA CERTIDÃO: **1784750**

Observações:

a. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base na Portaria nº 143/2014-PRES;

b. **A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;**

c. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão**, **Nome** e **CPF**.

d. Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;

e. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;

f. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Departamento Judiciário Auxiliar do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.

Emitida em 11/08/2015, às 09:01h

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 10/08/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA
820.696.201-82
(GEYSA HELENA EHRET GARCIA / JOSE LUIZ DE BORGES GARCIA)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/08/2015
Data da última atualização do banco de dados: 10/08/2015
Selo digital de segurança: **2015.CTD.PJN3.IHGX.U3FV.LPWM.5A02**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo, Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

11/08/2015 Tribunal Superior Eleitoral - Certidão de Quitação - Emissão

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA**
Inscrição: **020132801880** Zona: 1 Seção: 157
Município: 90670 - CUIABÁ UF: MT
Data de Nascimento: 08/04/1980 Domiciliado desde: 06/05/1998
Filiação: GEYSA HELENA EHRET GARCIA
JOSE LUIZ DE BORGES GARCIA

Certidão emitida às 14:28 de 11/08/2015

Res.-TSE nº 21.823/2004:
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código /
ØXR.PYE3.7N6U.Y2MI

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 10/08/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA
820.696.201-82
(GEYSA HELENA EHRET GARCIA / JOSE LUIZ DE BORGES GARCIA)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/08/2015
Data da última atualização do banco de dados: 10/08/2015
Selo digital de segurança: **2015.CTD.FOL2.ZKJK.U3YI.L564.DGH4**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo. Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 10/08/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA
820.696.201-82
(GEYSA HELENA EHRET GARCIA / JOSE LUIZ DE BORGES GARCIA)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/08/2015
Data da última atualização do banco de dados: 10/08/2015
Selo digital de segurança: **2015.CTD.4YAY.VAN2.8FZI.KR7Y.PA7Q**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo. Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

TJDFT Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 10/08/2015, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA
820.696.201-82
(GEYSA HELENA EHRET GARCIA / JOSE LUIZ DE BORGES GARCIA)

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
e) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
f) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 11/08/2015
Data da última atualização do banco de dados: 10/08/2015
Selo digital de segurança: **2015.CTD.BGLL.S1AG.HHS1.9GZP.Y5EI**
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo. Brasília – DF
Telefone: 0800614646
Horário de funcionamento: 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Aviso nº 322 - C. Civil.

Em 24 de julho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador VICENTINHO ALVES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual a Excelentíssima Senhora Presidenta da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor LUIZ ANTONIO EHRET GARCIA para exercer o cargo de Diretor de Infraestrutura Rodoviária do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Atenciosamente,

ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

(À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA)

DELIBERAÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

A Presidência comunica o Plenário que em sua 5ª Reunião, realizada no dia 20 de agosto de 2015, a Mesa do Senado Federal deliberou pela aprovação do **Requerimento nº 867, de 2015**, de tramitação conjunta dos **PLS nº 443, de 2015,** e nº 99, de 2011 (que já tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nº 177, 307 e 703, de 2011; e nº 9, de 2012);

As matérias vão às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, de Assuntos econômicos - CAE, de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA, e de Assuntos Sociais - CAS, em decisão terminativa;

Será cumprida a determinação da Mesa.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 117, DE 2015

Acrescenta o § 2º ao art. 101 da Constituição Federal, e renomeia o parágrafo único para tratar da vacância no Supremo Tribunal Federal.

As **MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS** e do **SENADO FEDERAL**, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Acrescente-se ao artigo 101 da Constituição Federal o seguinte § 2º, renomeando o atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 101. O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze Ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

§ 1º. Os Ministros do Supremo Tribunal Federal serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

§ 2º. Em caso de vacância, assumirá a vaga o Ministro mais antigo do Superior Tribunal de Justiça até a nomeação pelo Presidente da República."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda Constitucional tem a finalidade de evitar que haja longos períodos de vacância no Supremo Tribunal Federal, permitindo que julgamentos em que a maioria da corte não seja alcançada, ou seja, em que haja empate nos votos, disponha de um décimo primeiro ministro convocado do Superior Tribunal de Justiça.

A composição do STF é disciplinada no artigo 101 da Constituição com o seguinte texto:

Art. 101. *O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze Ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada.*

Parágrafo único. *Os Ministros do Supremo Tribunal Federal serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.*

A alteração aqui proposta não compromete a composição da corte e nem a forma de nomeação ou aprovação pelo Senado Federal, uma vez que os Ministros do STJ, também atendem ao requisito de idade, notável saber jurídico e reputação ilibada, entretanto têm outros requisitos de ascensão à corte relativos à carreira jurídica, conforme se verifica no artigo 104 da CF aqui transcrito:

Art. 104. *O Superior Tribunal de Justiça compõe-se de, no mínimo, trinta e três Ministros.*

Parágrafo único. Os Ministros do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo:

I - um terço dentre juízes dos Tribunais Regionais Federais e um terço dentre desembargadores dos Tribunais de Justiça, indicados em lista tríplice elaborada pelo próprio Tribunal;

II - um terço, em partes iguais, dentre advogados e membros do Ministério Público Federal, Estadual, do Distrito Federal e Territórios, alternadamente, indicados na forma do art. 94.

A vacância no STF, corte a qual cabe a guarda da Constituição e composta por apenas 11 notáveis juristas, pode trazer diversas consequências para o ordenamento e a segurança jurídica do país.

O caso emblemático do prejuízo causado pela vacância foi o julgamento da aplicação da Lei da Ficha Limpa (LC 135/2010) nas eleições de 2010 em razão do atendimento ao Princípio da Anualidade da Lei Eleitoral. O julgamento foi suspenso por tempo indeterminado em razão do empate em 24 de setembro de 2010. Em 10 de fevereiro de 2011 o Ministro Luiz Fux foi nomeado para o STF pela Presidente Dilma e, coincidentemente, esse ministro ocupava uma das cadeiras do STJ. Apenas em 16 de fevereiro de 2012, o julgamento foi concluído.

Entendemos que tal alteração será de extrema importância para a sociedade brasileira, que terá a merecida prestação jurisdicional que o Estado deve diuturnamente exercer.

Pelas razões acima, conclamo os nobres para aprovar a presente Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões, em de 2015.

Senador **FLEXA RIBEIRO**

Acrescenta o § 2º ao art. 101 da Constituição Federal, e renomeia o parágrafo único para tratar da vacância no Supremo Tribunal Federal.

SENADOR	ASSINATURA
1	

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Senador **ACIR GURGACZ**
Senador **ALVARO DIAS**
Senadora **ANA AMÉLIA**
Senador **ANTONIO ANASTASIA**
Senador **ATAÍDES OLIVEIRA**
Senador **AÉCIO NEVES**
Senador **CRISTOVAM BUARQUE**
Senador **ELMANO FÉRRER**
Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**
Senador **HÉLIO JOSÉ**
Senador **IVO CASSOL**
Senador **JADER BARBALHO**
Senador **JOSÉ MARANHÃO**
Senador **JOSÉ PIMENTEL**
Senador **LINDBERGH FARIAS**
Senador **MAGNO MALTA**
Senadora **MARTA SUPLICY**
Senador **OMAR AZIZ**
Senador **OTTO ALENCAR**
Senador **PAULO PAIM**
Senador **RAIMUNDO LIRA**
Senadora **REGINA SOUSA**
Senador **RICARDO FERRAÇO**
Senador **ROBERTO REQUIÃO**
Senador **ROBERTO ROCHA**
Senador **RONALDO CAIADO**
Senadora **SIMONE TEBET**
Senadora **VANESSA GRAZZIOTIN**
Senador **WILDER MORAIS**
Senador **ZEZE PERRELLA**

LEGISLAÇÃO CITADA

Constituição de 1988 - 1988/88
- artigo 60
- artigo 101

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

PARECERES

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 638, DE 2015

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 524, de 2013, do Senador Alfredo Nascimento, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições financeiras prestarem as informações que especifica aos seus clientes*.

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 524, de 2013, de autoria do Senador Alfredo Nascimento, tem por finalidade obrigar as instituições financeiras a prestar informações ao consumidor sobre os contratos de operações de crédito e de arrendamento mercantil.

O art. 1º diz que as instituições financeiras são obrigadas a prestar, sempre que solicitado por seus clientes, mediante formulário próprio, no mínimo as informações detalhadas sobre os contratos de crédito: a) saldo devedor atualizado; b) quantidade e valor das parcelas vencidas e a vencer, com respectivas datas de vencimento e de efetivo pagamento, conforme o caso; c) data de contratação, prazos, valores negociados, taxas de juros, de mora e de administração, comissão de permanência, encargos moratórios, multas por inadimplemento, tributos e quaisquer outras condições do contrato; d) condições e alternativas para exercício do direito a amortização ou liquidação antecipada, parcial ou total, inclusive taxa de desconto aplicável, prazos e valores negociáveis das parcelas.

O art. 2º prevê que as informações devem ser prestadas no prazo de dez dias úteis, a contar da data da solicitação, e deverão primar pela clareza e formato que permita fácil leitura e compreensão. O parágrafo único

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA

estabelece que o solicitante pode optar pelo recebimento das informações por meio eletrônico ou por escrito.

O art. 3º determina que o descumprimento da obrigação sujeita os responsáveis às penalidades previstas no art. 44 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 (Sistema Financeiro Nacional).

O art. 4º prevê que a lei que resultar da aprovação do projeto entrará em vigor na data da sua publicação.

Na justificação do projeto, seu autor afirma que "no momento em que o consumidor consegue falar com um atendente, este confirma seus dados e em seguida envia para seu *e-mail* ou residência um boleto já com o valor a pagar e, geralmente, com data de vencimento imediata, sem qualquer possibilidade de reflexão e planejamento ao consumidor".

O projeto foi distribuído a esta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) e à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), a quem competirá emitir decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O projeto cuida de matéria inserida na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal. Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, e é legítima a iniciativa parlamentar, nos termos do art. 61 da Lei Maior. Não há problemas de juridicidade.

Quanto à regimentalidade, cabe destacar que seu trâmite observou o disposto no art. 102-A do Regimento Interno desta Casa, de acordo com o qual compete à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle opinar sobre assuntos atinentes à defesa do consumidor.

Acerca da técnica legislativa, o projeto observa as regras previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001. Não há inclusão de matéria diversa do tema tratado na proposição, e a sua redação, a nosso ver, apresenta-se adequada.

Comissões

No mérito, a alteração proposta visa a garantir mais direitos ao consumidor e representa aperfeiçoamento da legislação financeira e consumerista. Somos, assim, pela aprovação do projeto sugerido.

A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) prevê no art. 52 as informações que devem ser prestadas ao consumidor previamente à contratação do crédito. Dessa forma, antes da contratação do crédito o consumidor deve ser informado sobre: I – o preço do produto ou serviço em moeda corrente nacional; II – montantes dos juros de mora e da taxa efetiva anual de juros; III – acréscimos legalmente previstos; IV – número e periodicidade das prestações; V – soma total a pagar, com e sem financiamento.

O projeto trata das informações que devem ser prestadas ao consumidor após a contratação do crédito e durante a execução do contrato. Assim, o consumidor deve ser esclarecido a qualquer momento sobre o saldo devedor atualizado e sobre a quantidade e o valor das parcelas vencidas e a vencer, com as respectivas datas de vencimento e de efetivo pagamento, conforme o caso. Incluímos na emenda ao final apresentada o dever de informação sobre as parcelas já pagas, complementando o rol de informações a serem prestadas pela instituição financeira.

Além disso, de acordo com o projeto, é obrigatória a informação sobre a data da contratação, os prazos, os valores negociados, as taxas de juros, de mora e de administração, a comissão de permanência, os encargos moratórios, as multas por inadimplemento, os tributos e quaisquer outras condições do contrato. Propomos na emenda ao final apresentada a exclusão das palavras "prazos" e "valores negociados" por já estarem contidos no inciso anterior.

A respeito da forma da informação, propomos uma alteração para determinar que os dados sejam prestados por escrito, além de possibilitar, conforme sugerido pelo projeto, que o consumidor requeira o recebimento das informações por meio eletrônico, conforme emenda ao final apresentada.

A instituição financeira que descumprir a obrigatoriedade de prestação das informações ao consumidor de forma adequada será sancionada na forma do art. 44 da Lei ° 4.595, de 31 de dezembro de 1964 (Sistema Financeiro Nacional). Acrescentamos em outra emenda que a instituição financeira se sujeitará também às sanções previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

III – VOTO

Assim, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 524, de 2013, com as seguintes emendas.

EMENDA Nº 1 – CMA

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 524, de 2013, a seguinte redação:

"**Art. 1º** .....

I - .....

II – quantidade e valor das parcelas pagas, vencidas e a vencer, com respectivas datas de vencimento e de efetivo pagamento, conforme o caso;

III – data de contratação, taxas de juros, de mora e de administração, comissão de permanência, encargos moratórios, multas por inadimplemento, tributos e quaisquer outras cláusulas do contrato;

....."

EMENDA Nº 2 – CMA

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 524, de 2013, a seguinte redação:

"**Art. 2º** As informações serão prestadas por escrito no prazo máximo de dez dias úteis, a contar da data da solicitação, e deverão primar pela clareza e formato que permitam fácil leitura e compreensão.

Parágrafo único. O solicitante poderá optar pelo recebimento das informações por meio eletrônico."

EMENDA Nº 3 – CMA

Dê-se ao art. 3º do PLS nº 524, de 2013, a seguinte redação:

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA

"**Art. 3º** O descumprimento das disposições desta Lei sujeita os responsáveis às penalidades previstas no art. 44 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e no art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990."

Sala da Comissão, em 28 de outubro de 2014.

Senador Blairo Maggi, Presidente

Senador Valdir Raupp, Relator

SENADO FEDERAL

Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 524, de 2013

ASSINAM O PARECER, NA 22ª REUNIÃO, DE 28/10/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: Sen. Blairo Maggi

RELATOR: Sen. Valdir Raupp

Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
Anibal Diniz (PT)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Acir Gurgacz (PDT)	2. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Ana Rita (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Humberto Costa (PT)	5. Delcídio do Amaral (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Romero Jucá (PMDB)	1. VAGO
Luiz Henrique (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. João Alberto Souza (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Vital do Rêgo (PMDB)
Odacir Soares (PP)	5. Eunício Oliveira (PMDB)
Kátia Abreu (PMDB)	6. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria(PSDB, DEM, SD)	
Alvaro Dias (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Mário Couto (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Blairo Maggi (PR)	1. Gim (PTB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO
Fernando Collor (PTB)	3. Douglas Cintra (PTB)

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 639, DE 2015

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 524 de 2013, do Senador Alfredo Nascimento, que *dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições financeiras prestarem as informações que especifica aos seus clientes*.

RELATOR: Senador **DOUGLAS CINTRA**

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 524 de 2013, do Senador Alfredo Nascimento, que tem por finalidade obrigar as instituições financeiras a prestar informações ao consumidor sobre os contratos de operações de crédito e de arrendamento mercantil e prever penalidades para o descumprimento.

O art. 1º relaciona as informações a serem prestadas aos clientes. O art. 2º prevê o prazo de dez dias úteis para essa prestação ao solicitante, o qual poderá optar pelo recebimento por meio eletrônico ou por meio escrito. O art. 3º prevê as penalidades do art. 44 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) em caso de descumprimento. E o art. 4º prevê o início da vigência da futura lei na data de sua publicação.

Na justificação, o autor relata as dificuldades para obtenção das informações necessárias pelos clientes que pretendem antecipar o pagamento de dívidas.

A matéria foi distribuída à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA) e a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), a qual compete emitir a decisão terminativa. O projeto não recebeu emendas no prazo regimental.

A CMA aprovou emendas para complementar e aperfeiçoar o rol de informações a serem prestadas pela instituição financeira, como o dever de

informar sobre as parcelas já pagas e de fornecer os dados por escrito, sem prejuízo de o consumidor requerê-los por meio eletrônico. Também foi aprovada emenda para atrair as sanções do art. 56 do CDC, além das já previstas na Lei do Sistema Financeiro Nacional.

II – ANÁLISE

Compete à CAE, nos termos do inciso I do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre os aspectos econômicos e financeiros de matéria que lhe seja submetida.

Não há vícios de **constitucionalidade** ao projeto, pois, nos termos do inciso V do art. 24 da Constituição Federal (CF), a matéria está inserida na competência legislativa concorrente da União, Estados e Distrito Federal, não figurando entre os temas de iniciativa privativa do Executivo (art. 61 da CF). O PLS tampouco apresenta óbices de **juridicidade**, **regimentalidade** ou **técnica legislativa**.

Cabe observar que a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC), prevê no art. 52 as informações que devem ser prestadas ao consumidor **antes** da contratação do crédito. Já o projeto em tela trata das informações que devem ser prestadas ao consumidor **após** essa a contratação, durante a execução do contrato. Assim, o consumidor deve ser esclarecido a qualquer momento sobre o saldo devedor atualizado e sobre a quantidade e o valor das parcelas vencidas e a vencer, com as respectivas datas de vencimento e de efetivo pagamento, conforme o caso.

No **mérito**, a alteração proposta visa a garantir mais direitos ao consumidor, sendo, nesse sentido, louvável a intenção do autor. Todavia, após análise mais cuidadosa do tema, consideramos que sua veiculação em lei engessa sobremaneira a operacionalização do sistema financeiro nacional e compromete os avanços tecnológicos em relação à disponibilidade da informação, Além disso, onera sem necessidade o fornecedor, desequilibrando a regulação de consumo sem meio adequado de defesa à instituição financeira.

Ademais, já existem normas regulando o assunto em análise. A Resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 3.694, de 2009, que dispõe sobre a prevenção de riscos na contratação de operações e na prestação de serviços, reza que as instituições financeiras devem assegurar, entre outras obrigações:

a) a prestação das informações necessárias à livre escolha e à tomada de decisões por parte de clientes e usuários,

explicitando, inclusive, direitos e deveres, responsabilidades, custos ou ônus, penalidades e eventuais riscos existentes na execução de operações e na prestação de serviços;

b) o fornecimento tempestivo ao cliente ou usuário de contratos, recibos, extratos, comprovantes e outros documentos relativos a operações e a serviços;

c) a utilização de redação clara, objetiva e adequada à natureza e à complexidade da operação ou do serviço, em contratos, recibos, extratos, comprovantes e documentos destinados ao público, de forma a permitir o entendimento do conteúdo e a identificação de prazos, valores, encargos, multas, datas, locais e demais condições.

Como exposto pelo autor, a dinâmica do sistema deve ser acompanhada de mecanismos que resguardem as partes envolvidas nas operações, tanto na contratação como em sua execução.

Assim, veicular em lei regras sobre prestação de informações já contidas em norma infralegal, ainda que pretendam favorecer o consumidor, opõe-se à justificação da proposta. O processo legislativo demanda tempo para a deliberação de uma proposição. Já as decisões tomadas em âmbito administrativo normalmente são mais céleres. Nesse prisma, o tempo despendido para criação e alteração de normas é de fundamental importância ao paralelismo que deve existir entre a realidade social e seus avanços com a regulação e seus normativos. Por isso, quando a lei desce a detalhes pouco abstratos, embora possa proteger o consumidor durante algum tempo, há óbice à inovação, prejudicando o consumidor.

Seguindo essa lógica, a normatização da prestação de informações por meio de atos infralegais tem servido à proteção do consumidor financeiro. Em relação às informações de contrato de crédito ou arrendamento mercantil, atualmente, as instituições financeiras já disponibilizam aos clientes no momento da contratação comprovantes com as informações sobre número do contrato, modalidade, data de contratação, dia do vencimento da parcela, valor emprestado, valor da prestação e quantidade de parcelas a pagar, conforme a Resolução CMN nº 3.694, de 2009.

Além disso, o cliente pode solicitar gratuitamente e a qualquer momento um extrato contendo as informações de sua operação de empréstimo, por exemplo cronograma da operação com as parcelas já pagas e a pagar, datas de vencimento e pagamento, valores pagos, taxa de juros, custo efetivo total, com respectivo detalhamento, e saldo atualizado da dívida, tudo conforme a já citada Resolução CMN nº 3.694, de 2009.

Muitas instituições financeiras ainda disponibilizam a opção de retirar o extrato de operação de empréstimo por meio de terminais de autoatendimento. Neste caso, o nível de detalhamento é menor, mas não significa perdas para o cliente, pois as informações podem ser obtidas por outros meios disponibilizados pelas instituições financeiras.

Por outro lado, em relação à liquidação antecipada de empréstimos, a Resolução CMN nº 4.320, de 2014, que alterou a Resolução nº 3.516, de 2007, já prevê a obrigação de prestar informações sobre o valor presente da dívida.

Por essas razões, os excessos apontados pelo autor configuram em verdade o descumprimento das normas já existentes, não a necessidade de editar novas regras. Portanto, a edição da futura lei seria desnecessária ou mesmo inócua, pois apenas elevaria ao nível legal as obrigações jurídicas já existentes, ao passo que promoveria um fardo custoso e desnecessário aos fornecedores de serviços financeiros.

III – VOTO

Tendo em vista o exposto, somos pela **rejeição** do PLS nº 524 de 2013.

Sala da Comissão, em 25 de agosto de 2015.

Senador Delcídio do Amaral, Presidente

Senador Douglas Cintra, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 25/08/2015 às 10h - 27ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
DELCÍDIO DO AMARAL	PRESENTE	2. PAULO ROCHA	
LINDBERGH FARIAS		3. ACIR GURGACZ	
WALTER PINHEIRO	PRESENTE	4. HUMBERTO COSTA	
REGUFFE		5. CRISTOVAM BUARQUE	
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	6. JORGE VIANA	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. GLADSON CAMELI	
CIRO NOGUEIRA		8. IVO CASSOL	PRESENTE

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMERO JUCÁ		1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. EUNÍCIO OLIVEIRA	
RAIMUNDO LIRA		3. JOSÉ MARANHÃO	
SANDRA BRAGA	PRESENTE	4. LÚCIA VÂNIA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	5. JADER BARBALHO	
ROBERTO REQUIÃO		6. MARTA SUPLICY	
OMAR AZIZ	PRESENTE	7. ROSE DE FREITAS	
VAGO		8. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	
WILDER MORAIS	PRESENTE	2. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. DALIRIO BEBER	PRESENTE
ALVARO DIAS	PRESENTE	4. RONALDO CAIADO	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES		1. LÍDICE DA MATA	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DOUGLAS CINTRA	PRESENTE	1. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES		3. BLAIRO MAGGI	PRESENTE

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 524/2013

Comissão de Assuntos Econômicos

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GLEISI HOFFMANN (PT)				1. JOSÉ PIMENTEL (PT)			
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)				2. PAULO ROCHA (PT)			
LINDBERGH FARIAS (PT)				3. ACIR GURGACZ (PDT)			
WALTER PINHEIRO (PT)		X		4. HUMBERTO COSTA (PT)			
REGUFFE (PDT)				5. CRISTOVAM BUARQUE (PDT)			
TELMÁRIO MOTA (PDT)				6. JORGE VIANA (PT)			
BENEDITO DE LIRA (PP)		X		7. GLADSON CAMELI (PP)			
CIRO NOGUEIRA (PP)				8. IVO CASSOL (PP)			
TITULARES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROMERO JUCÁ (PMDB)				1. VALDIR RAUPP (PMDB)		X	
WALDEMIR MOKA (PMDB)		X		2. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)			
RAIMUNDO LIRA (PMDB)				3. JOSÉ MARANHÃO (PMDB)			
SANDRA BRAGA (PMDB)		X		4. LÚCIA VÂNIA (S/PARTIDO)		X	
RICARDO FERRAÇO (PMDB)				5. JADER BARBALHO (PMDB)			
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				6. MARTA SUPLICY (S/PARTIDO)			
OMAR AZIZ (PSD)				7. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
VAGO				8. HÉLIO JOSÉ (PSD)		X	
TITULARES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ AGRIPINO (DEM)		X		1. JOSÉ SERRA (PSDB)			
WILDER MORAIS (DEM)		X		2. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)				3. DALÍRIO BEBER (PSDB)			
ALVARO DIAS (PSDB)				4. RONALDO CAIADO (DEM)	X		
TASSO JEREISSATI (PSDB)		X		5. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				1. LÍDICE DA MATA (PSB)			
FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)		X		2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)		X		3. JOSÉ MEDEIROS (PPS)			
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DOUGLAS CINTRA (PTB)		X		1. EDUARDO AMORIM (PSC)			
MARCELO CRIVELLA (PRB)				2. ELMANO FÉRRER (PTB)			
WELLINGTON FAGUNDES (PR)				3. BLAIRO MAGGI (PR)			

Quórum: TOTAL 15

Votação: TOTAL 14 SIM 1 NÃO 13 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Delcídio do Amaral
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 25/08/2015

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Sistema Pleno - 25/08/2015 12:22:52

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 115/2015/CAE

Brasília, 25 de agosto de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 524 de 2013, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições financeiras prestarem as informações que especifica aos seus clientes".

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 640, DE 2015

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 26, de 2015, da Senadora Regina Sousa e da Senadora Fátima Bezerra, que *altera a Resolução nº 43, de 2001, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, para permitir que as estruturas de FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios), com base em recebíveis originados pelo parcelamento de dívida ativa, não sejam considerados e enquadrados como operação de crédito conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), na hipótese que prevê*.

Relator *ad hoc*: Senador **WALTER PINHEIRO**

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão o Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 26, de 2015, das Senadoras Regina Sousa e Fátima Bezerra, que altera a Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, para permitir que as estruturas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), com base em recebíveis originados pelo parcelamento de dívida ativa, não sejam considerados e enquadrados como operação de crédito conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal na hipótese que prevê.

O projeto em questão é composto de dois artigos.

Nos termos do art. 1º do PRS, o art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, passa a vigorar acrescido do inciso VII, com as alíneas "a" e "b":

> "Art. 5º. É vedado aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:
>
> .....
>
> VII- em relação aos créditos inscritos em dívida ativa:
>
> a. ceder o fluxo de recebimentos relativos a período posterior ao do mandato do chefe do Poder Executivo, exceto para capitalização de Fundos de Previdência ou para amortização extraordinária de dívidas com a União;
>
> b. dar em garantia ou captar recursos a título de adiantamento ou antecipação do fluxo de recebimentos, cujas obrigações contratuais respectivas ultrapassem o mandato do chefe do Poder Executivo." (NR)

O artigo 2º do PRS altera o § 2º do artigo 5º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "§ 2º - Qualquer receita proveniente da antecipação de receitas de royalties ou da antecipação do fluxo de recebimentos dos créditos inscritos em dívida ativa será exclusiva para capitalização de Fundos de Previdência ou para amortização extraordinária de dívidas com a União."

Na Justificação, está dito que este projeto de resolução tem por objetivo incluir, na Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, texto que permita esclarecer que as estruturas de FIDC, com base em recebíveis originados pelo parcelamento de dívida ativa, não devem ser considerados e enquadrados como operação de crédito, no conceito estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tal interpretação foi defendida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional através do parecer PGFN/CAF/Nº 2900/2007. Naquela oportunidade, foi analisada a estruturação do FIDC-PBH, realizada pelo município de Belo Horizonte (MG) em 2009, utilizando assessoria do BB.

O PRS foi inicialmente distribuído para relatoria do nobre Senador Ciro Nogueira, mas, por restrições temporárias, coube a mim relatar *ad hoc* a matéria.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

O Projeto de Resolução do Senado nº 26, de 2015, se encontra de acordo com a Constituição Federal (CF), com as regras regimentais do Senado Federal e atende aos princípios da boa técnica legislativa. Nada temos a opor quanto aos aspectos jurídicos da proposta.

O objetivo do PRS é alterar o artigo 5º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, incluindo informações mais claras sobre o tratamento a ser dado aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

A alteração proposta permitiria que as estruturas de FIDC, com base em recebíveis originados pelo parcelamento de dívida ativa, não sejam considerados e enquadrados como operação de crédito conforme estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, na hipótese que prevê.

Para que se entenda o objetivo do projeto, necessário se faz uma revisão conceitual, bem como um histórico da situação.

A dívida ativa abrange os créditos a favor da fazenda pública, tanto de natureza tributária quanto não tributária e não recebidos nas datas acordadas ou aprazadas. A inscrição em dívida ativa tem o objetivo de legitimar a origem do crédito em favor da fazenda pública, acrescentando os requisitos jurídicos para as ações de cobrança.

Os valores inscritos em dívida ativa podem gerar um fluxo de caixa, em razão da recuperação de valores, representando créditos a receber

ou um ativo. Tais valores podem ser incluídos em programas de recuperação de dívidas, visando recebimento imediato ou negociação administrativa.

Assim sendo, em 2009, a prefeitura de Belo Horizonte (MG), utilizando assessoria do Banco do Brasil, estruturou um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, utilizando a cessão do fluxo de caixa de recebíveis gerados pelos adimplementos dos parcelamentos da dívida ativa municipal. Tal estruturação estava amparada no parecer PGFN/CAF Nº 2900/2007, que concluía que a cessão do fluxo, na forma apresentada, não representava operação de crédito para efeito da LRF.

Entretanto, no final de 2009, o Tribunal de Contas da União (TCU), através da Instrução de Processo TC-016.585/2009-0, entendeu que a estrutura se enquadrava no conceito de operação de crédito estabelecida no artigo 29, inciso III da LRF. Este relatório recebeu contra-argumentação da Diretoria Jurídica do Banco do Brasil e ainda aguarda encaminhamento do ministro-relator Raimundo Carrero da Silva para conclusão da análise.

O objetivo do Projeto de Resolução sob análise é resolver de uma vez por todas a controvérsia sobre os FIDC.

Aliás, é importante observar que o PRS não está tentando alterar indiretamente a LRF. O projeto apenas tenta tornar a Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, mais clara. A alteração proposta está de acordo com vários pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), segundo os quais os FIDC não deveriam ser enquadrados como operação de crédito.

Considerando que a alteração que está sendo proposta à Resolução nº 43, de 2001, visa tão somente tornar explícita uma interpretação da LRF que vem sendo defendida há vários anos pela PGFN, julgamos importante citar o parecer PGFN/CAF/No 1579/2014:

> Esta PGFN consolidou há muito o entendimento de que a cessão de direitos creditórios inscritos em dívida ativa tributária ou não tributária, quando puder ser caracterizada como cessão definitiva, isto é, que não envolva obrigação de pagar, mas, tão somente, de fazer, não se enquadra no conceito de operação de crédito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

.....

Poder-se-ia, talvez, argumentar que este entendimento da PGFN é por demais literal, que não se estaria atentando para a finalidade da lei. Mas, tal não é o caso. Na verdade, a visão da PGFN atende perfeitamente ao sentido finalístico da LRF, o qual não é, como parecem entender os que defendem a tese de que a mera antecipação de recursos futuros deveria ser enquadrada no conceito de operação de crédito, interferir nas escolhas do ente público, no tocante à distribuição intergeracional de receitas, mas o de garantir a administração sustentável da dívida pública. Em outras palavras, dado que a cessão definitiva de direitos creditórios, incluindo a modalidade 'cessão do fluxo financeiro decorrente de direitos creditórios', embora constituindo, como toda alienação de um ativo, uma antecipação de receitas futuras efetivas ou potenciais, não constitui operação de crédito para os fins da LRF, por não acarretar endividamento novo ou mais gravoso para o ente que cede tais direitos. Ou seja, dependendo do uso mais ou menos sábio que se dê aos recursos antecipados com a venda de ativos, pode-se até admitir que o ente, em decorrência da venda do ativo, ficou mais pobre no futuro, mas não que ficou mais endividado.

Pelo exposto, respondemos às questões postas na consulta da STN, no sentido de que:

a) As operações de cessão definitiva de direitos creditórios ou do fluxo financeiro decorrente de tais direitos, quando não implicar, direta ou indiretamente, qualquer compromisso de garantir o recebimento do valor do crédito cedido, em caso de inadimplemento por parte do devedor, não constitui operação de crédito, no sentido da LRF;

b) A submissão de qualquer operação de ente subnacional ao processo de verificação, pelo Ministério da Fazenda, de limites e condições, previsto no art. 32 da LRF e em dispositivos correlatos da RSF nº 43, de 2001, depende da caracterização da referida operação como operação de crédito, motivo pelo qual as operações de cessão definitiva de direitos creditórios ou do fluxo financeiro decorrente de tais direitos, desde que nas condições descritas no item 'a' acima, não se submetem ao referido processo de verificação;

c) A posição da PGFN sobre as operações de cessão definitiva de direitos creditórios ou do fluxo financeiro decorrente de tais direitos tem sido a mesma, em essência, no sentido definido nos itens 'a' e 'b' acima, a qual, salvo modificação de entendimento ou enquanto não houver posicionamento vinculante distinto por parte da cúpula da Advocacia-Geral da União ou do Tribunal de Contas da

> União, deverá servir de orientação básica para a análise por parte da STN das referidas operações.

O texto acima citado se refere à "consulta sobre o enquadramento ou não no conceito de operação de crédito da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) de Criação de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) pelo Município de Nova Iguaçu – RJ". Ele representa a opinião oficial da PGFN sobre o assunto.

Entendemos que a argumentação da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional está muito bem fundamentada. Nada temos a acrescentar ao muito que já foi dito e escrito sobre o assunto nos últimos anos.

Julgamos, portanto, meritório o Projeto de Resolução, mas entendemos ser necessário fazer um ajuste redacional ao § 3º do art. 5º da Resolução do Senado Federal n° 43, de 2001. O PRS nº 26, de 2015, incluiu o inciso VII ao art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001. Ocorre que o § 3º do mesmo art. estabelece, na redação atual, que, nas operações a que se refere o inciso VI, serão observadas as normas e competências da Previdência Social. É necessário alterar a redação para dizer que as operações a que se refere o inciso VII também deverão observas as normas e competências da Previdência Social.

Por sugestão do Senador Sérgio Ferraço, apresentamos também emenda para garantir que a cessão da dívida de direitos da dívida ativa só possa ocorrer em caráter definitivo, sem qualquer oferecimento de garantia pelo estado ou município em caso de inadimplência do devedor.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado n° 26, de 2015, com as seguintes emendas:

Emenda n° 1, CAE

Insira-se o seguinte art. 3º ao Projeto de Resolução do Senado n° 26, de 2015, renumerando-se os demais:

"***Art. 3º.*** *O parágrafo 3º do Artigo 5º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:*

"§3º - Nas operações a que se **referem os incisos VI e VII**, serão observadas as normas e competências da Previdência Social relativas à formação de Fundos de Previdência Social." (NR)

Emenda n° 2, CAE

Insira-se a seguinte alínea *c* no inciso VII do art. 5º da Resolução do Senado Federal no. 43, de 2001, nos termos do Projeto de Resolução do Senado no. 26, de 2015.

"Art. 5º. .....

.....

VII- .....

c. ceder créditos inscritos em dívida ativa que não seja em definitivo ou quando implicar, direta ou indiretamente, qualquer compromisso de garantir o recebimento do valor do crédito cedido, no caso de inadimplemento por parte do devedor." (NR)

Sala da Comissão, em 25 de agosto de 2015.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL, Presidente

Senador WALTER PINHEIRO, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 25/08/2015 às 10h - 27ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
DELCÍDIO DO AMARAL	PRESENTE	2. PAULO ROCHA	
LINDBERGH FARIAS		3. ACIR GURGACZ	
WALTER PINHEIRO	PRESENTE	4. HUMBERTO COSTA	
REGUFFE		5. CRISTOVAM BUARQUE	
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	6. JORGE VIANA	
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. GLADSON CAMELI	
CIRO NOGUEIRA		8. IVO CASSOL	PRESENTE

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMERO JUCÁ		1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. EUNÍCIO OLIVEIRA	
RAIMUNDO LIRA		3. JOSÉ MARANHÃO	
SANDRA BRAGA	PRESENTE	4. LÚCIA VÂNIA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	5. JADER BARBALHO	
ROBERTO REQUIÃO		6. MARTA SUPLICY	
OMAR AZIZ	PRESENTE	7. ROSE DE FREITAS	
VAGO		8. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	
WILDER MORAIS	PRESENTE	2. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. DALIRIO BEBER	PRESENTE
ALVARO DIAS	PRESENTE	4. RONALDO CAIADO	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES		1. LÍDICE DA MATA	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DOUGLAS CINTRA	PRESENTE	1. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES		3. BLAIRO MAGGI	PRESENTE

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 641, DE 2015

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2014, do Senador Ricardo Ferraço, que *altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para modificar os critérios de identificação de países com tributação favorecida.*

RELATOR: Senador LUIZ HENRIQUE

I – RELATÓRIO

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 275, de 2014, de autoria do Senador Ricardo Ferraço, cuja ementa está acima epigrafada.

Pretende-se, por meio da aprovação do PLS, acrescentar à Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996 (Lei do Ajuste Tributário), o art. 24-C para determinar que não será considerado país ou dependência com tributação favorecida aquele que não seja assim classificado, ainda que com denominação distinta, por órgão, entidade ou organização independente e internacionalmente reconhecido. A proposição estabelece, ainda, que o Poder Executivo deverá indicar em ato específico, um ou mais órgãos, entidades ou organizações que atendam aos critérios definidos e devam ser considerados para o fim nele previsto.

Na justificação, o autor recorda que "a legislação brasileira confere tratamento tributário mais rigoroso a operações realizadas com pessoas físicas ou jurídicas residentes em países com tributação favorecida ("paraísos fiscais"), assim entendidos aqueles que adotem *tributação máxima da renda em percentual inferior a 20%*, a teor do que dispõe a Lei nº 9.430/96 (artigo 24)". Ressalta, entretanto, que "embora se trate de opção legislativa legítima, a

presunção absoluta de que todos os países que tributem a renda abaixo desse percentual sejam "paraísos fiscais" acarreta distorções e leva ao tratamento inadequado de potenciais parceiros internacionais.".

O Senador Ferraço pondera, por igual, que "em face dos desafios do mundo globalizado, que exigem inserção dos países no cenário internacional, sobretudo aqueles em desenvolvimento, como é o caso do Brasil, afigura-se de todo conveniente permitir que a legislação interna possa adequar-se de modo automático ao tratamento preconizado pela comunidade internacional em relação à matéria, sem a necessidade da penosa via da alteração legislativa. Por tais razões, propõe-se a inclusão do artigo 24-C na Lei n° 9.430/96, cujo *caput* exclui da aplicação do tratamento mais severo previsto na legislação os países que não sejam reconhecidos pela comunidade internacional como 'paraísos fiscais', segundo critérios geralmente empregados por organizações de seriedade e excelência reconhecidas mundialmente.".

A proposição foi distribuída, ainda, à Comissão de Assuntos Econômicos, à qual caberá decisão terminativa.

Não foram oferecidas emendas ao projeto nesta Comissão.

II – ANÁLISE

A matéria foi submetida ao exame desta Comissão, nos termos do art. 103, inciso VIII do Regimento Interno do Senado Federal.

O tema objeto da proposição em análise encontra-se no âmbito de competência legislativa da União e pode ser versado em lei de iniciativa parlamentar. Desse modo, inexiste vício de constitucionalidade formal.

No tocante ao mérito, observo, de início, que compete a esta Comissão apreciar o projeto desde uma perspectiva das relações internacionais. Dessa forma, parece correto dizer que não há no plano internacional regramento uniforme no tocante ao assunto. Tampouco se observa tratamento unívoco nas legislações de diferentes países. Nesse sentido, pesquisa de direito comparado/

assinala para o fato de se tratar de ato estatal discricionário adotado sem o concurso de outros países.

É válido também registrar que alguns padrões de conduta são encontráveis nas diferentes legislações tributárias. Nessa ordem de ideias, o autor do projeto faz, em sua justificação, exercício visando à indicação de certa tipologia. Segundo Sua Excelência,

> "Inúmeros países (v. g. África do Sul, China, Espanha, França, Itália, México e Portugal) conceituam como jurisdição de *baixa tributação* aquela em que a renda é onerada em até determinado percentual inferior ao adotado internamente (comumente 50%). Outros países (v. g. Argentina e Austrália) elaboram listas arrolando países aos quais se aplicam (ou não) tratamentos mais severos, sem a fixação de uma tributação mínima da renda para enquadrá-los em tal condição. Outros (v. g. Reino Unido) empregam uma série de testes para fins de identificar as situações a serem tratadas com maior severidade, sem levar em conta para isso uma carga tributária mínima pré-estipulada, a exemplo as jurisdições antes citadas."

Assim, considerando a competência desta Comissão, o PLS em análise não encontra óbice. Como bem ponderou o autor da matéria, trata-se de opção do legislador. Já os efeitos dessa opção nos campos econômico e tributário deverão ser mais bem apreciados pela Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa.

Não há, desse modo, vício material de constitucionalidade e, quanto ao mérito, pelas razões acima expostas, a matéria deve ser aprovada nesta Comissão.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, não vejo reparo a ser feito na proposição legislativa em apreço.

III – VOTO

Pelo exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2014.

Sala da Comissão, 11 de dezembro de 2019.

Senador Ricardo Ferraço, Presidente

Senador Luiz Henrique, Relator

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:29ª Reunião, Ordinária, da CRE
Data: 11 de dezembro de 2014 (quinta-feira), às 10h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB)	
Jorge Viana (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Randolfe Rodrigues (PSOL)
Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Gleisi Hoffmann (PT)
Anibal Diniz (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Cristovam Buarque (PDT)	5. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. João Capiberibe (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)	
Ricardo Ferraço (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. João Alberto Souza (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	6. Sérgio Petecão (PSD)
Bloco Parlamentar da Minoria(PSDB, DEM)	
Antonio Aureliano (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Jayme Campos (DEM)
Cyro Miranda (PSDB)	4. Cícero Lucena (PSDB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, SD, PSC, PR)	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim (PTB)
Fernando Collor (PTB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Magno Malta (PR)	3. Armando Monteiro (PTB)

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 642, DE 2015

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 275 de 2014, do Senador Ricardo Ferraço, que *altera a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para modificar os critérios de identificação de países com tributação favorecida*.

RELATOR: Senador **DOUGLAS CINTRA**

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em decisão terminativa, o PLS nº 275 de 2014, que modifica a legislação tributária federal (Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996) para redefinir o conceito de país com tributação favorecida (paraíso fiscal).

De acordo com a proposição, será acrescentado o art. 24-C à Lei nº 9.430, de 1996, para dispor que não será considerado país ou dependência com tributação favorecida aquele que não seja assim classificado por órgão, entidade ou organização independente e internacionalmente reconhecido. Conforme o projeto, o Poder Executivo deverá indicar, em ato específico, um ou mais órgãos, entidades ou organizações que atendam aos critérios definidos.

Como regra de vigência, o projeto fixa o início da produção de efeitos a partir da publicação da lei (art. 2º do PLS).

Justificou-se que a presunção absoluta de os países tributantes da renda em patamar abaixo de 20% serem "paraísos fiscais" acarreta distorções e leva ao tratamento inadequado de potenciais parceiros internacionais. De acordo com o autor do projeto, a experiência internacional mostra que a maior parte das economias desenvolvidas e em desenvolvimento combinam critérios que não envolvem um rígido patamar mínimo de tributação como pressuposto à identificação dos países de baixa tributação, em contraposição ao modelo brasileiro.

O projeto de lei seguiu ao exame da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE) e da CAE, cabendo a esta a decisão terminativa. No prazo regimental, não foram apresentadas emendas. A CRE aprovou o Relatório do saudoso Senador Luiz Henrique, que passou a constituir o Parecer da Comissão, favorável ao PLS nº 275 de 2014.

II – ANÁLISE

Como já examinado pela CRE, não há vício de competência nem de legitimidade na proposição.

O projeto de lei refere-se ao sistema tributário nacional, cuja competência para disciplinar é da União, a teor dos arts. 24, inciso I, e 48, inciso I, ambos da Constituição Federal (CF). Desse modo, a lei federal pode regular o assunto e cabe, pois, ao Congresso Nacional regrar a matéria.

No concernente à iniciativa, o objeto da proposta não se encontra entre aqueles reservados ao Executivo (art. 61, § 1º, da CF), de modo que qualquer membro do Congresso Nacional pode apresentar proposição legislativa referente ao tema.

Em relação aos demais aspectos formais, a espécie normativa proposta é compatível com o texto constitucional e foram seguidas as normas de técnica legislativa apropriadas, em conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Superada a análise formal da proposição, passa-se ao exame do seu conteúdo, que se encontra na competência desta Comissão, na forma do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Nesse sentido, verifica-se que não há incompatibilidade material no projeto, haja vista a medida corrigir distorção na definição de países com tributação favorecida.

Atualmente, são considerados, em regra, paraísos fiscais, de acordo com o ordenamento brasileiro (art. 24 da Lei nº 9.430, de 1996), os países que não tributam a renda ou a tributam em alíquota inferior a 20%; ou cuja legislação interna oponha sigilo relativo à composição societária de pessoas jurídicas ou a sua titularidade.

No entanto, a adoção de um percentual fixo de 20% não é razoável, na medida em que o próprio Brasil tributa a renda, para algumas situações, em nível inferior, como no ganho de capital decorrente da alienação

de bens e nos ganhos de aplicações financeiras de longo prazo, cujas alíquotas são de 15%.

A inadequação do critério vigente para definir paraíso fiscal já foi reconhecida por meio da Lei nº 11.727, de 23 de junho de 2008, que acrescentou o art. 24-B à Lei nº 9.430, de 1996, permitindo que o Poder Executivo reduza ou restabeleça o percentual. Ainda assim, a modificação não foi suficiente para corrigir as distorções, havendo potenciais parceiros comerciais na lista de tributação favorecida, o que trava os investimentos mútuos entre essas economias e o Brasil.

A título ilustrativo, entre as principais nações atualmente incluídas no referido rol, consta Cingapura, que é considerado o principal *hub* (centro de transportes multimodais) na Ásia e terceiro maior PIB *per capita* do mundo. O país também é uma das principais fontes de investimentos no exterior, atuando por meio de seus fundos soberanos.

Com a modificação dos critérios de identificação de países com tributação favorecida, poderá haver o aumento do intercâmbio comercial e dos investimentos bilaterais entre o Brasil e as diversas nações que indevidamente constam na listagem elaborada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Por isso, é louvável a iniciativa do nobre parlamentar.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 275 de 2014.

Sala da Comissão, em 18 de agosto de 2015.

Senador **DELCÍDIO DO AMARAL**, Presidente

Senador **DOUGLAS CINTRA**, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 18/08/2015 às 10h - 26ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	1. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
DELCÍDIO DO AMARAL	PRESENTE	2. PAULO ROCHA	
LINDBERGH FARIAS		3. ACIR GURGACZ	
WALTER PINHEIRO	PRESENTE	4. HUMBERTO COSTA	
REGUFFE	PRESENTE	5. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	6. JORGE VIANA	
BENEDITO DE LIRA		7. GLADSON CAMELI	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		8. IVO CASSOL	

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROMERO JUCÁ		1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
WALDEMIR MOKA	PRESENTE	2. EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE
RAIMUNDO LIRA	PRESENTE	3. JOSÉ MARANHÃO	
SANDRA BRAGA	PRESENTE	4. LÚCIA VÂNIA	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	5. JADER BARBALHO	
ROBERTO REQUIÃO		6. MARTA SUPLICY	
OMAR AZIZ	PRESENTE	7. ROSE DE FREITAS	
VAGO		8. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. JOSÉ SERRA	
WILDER MORAIS	PRESENTE	2. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	3. DALIRIO BEBER	PRESENTE
ALVARO DIAS	PRESENTE	4. RONALDO CAIADO	PRESENTE
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	5. DAVI ALCOLUMBRE	

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES		1. LÍDICE DA MATA	
FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	2. ROBERTO ROCHA	
VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
DOUGLAS CINTRA	PRESENTE	1. EDUARDO AMORIM	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA		2. ELMANO FÉRRER	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	3. BLAIRO MAGGI	

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 275/2014

Comissão de Assuntos Econômicos

TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GLEISI HOFFMANN (PT)				1. JOSÉ PIMENTEL (PT)			
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)				2. PAULO ROCHA (PT)			
LINDBERGH FARIAS (PT)				3. ACIR GURGACZ (PDT)			
WALTER PINHEIRO (PT)	x			4. HUMBERTO COSTA (PT)			
REGUFFE (PDT)	x			5. CRISTOVAM BUARQUE (PDT)	x		
TELMÁRIO MOTA (PDT)	x			6. JORGE VIANA (PT)			
BENEDITO DE LIRA (PP)				7. GLADSON CAMELI (PP)			
CIRO NOGUEIRA (PP)				8. IVO CASSOL (PP)			
TITULARES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ROMERO JUCÁ (PMDB)				1. VALDIR RAUPP (PMDB)			
WALDEMIR MOKA (PMDB)	x			2. EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)			
RAIMUNDO LIRA (PMDB)				3. JOSÉ MARANHÃO (PMDB)			
SANDRA BRAGA (PMDB)				4. LÚCIA VÂNIA (S/PARTIDO)			
RICARDO FERRAÇO (PMDB)	x			5. JADER BARBALHO (PMDB)			
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)				6. MARTA SUPLICY (S/PARTIDO)			
OMAR AZIZ (PSD)				7. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
VAGO				8. HÉLIO JOSÉ (PSD)			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
JOSÉ AGRIPINO (DEM)				1. JOSÉ SERRA (PSDB)			
WILDER MORAIS (DEM)	x			2. ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB)			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	x			3. DALIRIO BEBER (PSDB)	x		
ALVARO DIAS (PSDB)	x			4. RONALDO CAIADO (DEM)			
TASSO JEREISSATI (PSDB)	x			5. DAVI ALCOLUMBRE (DEM)			
TITULARES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				1. LÍDICE DA MATA (PSB)			
FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)	x			2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)				3. JOSÉ MEDEIROS (PPS)			
TITULARES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
DOUGLAS CINTRA (PTB)	x			1. EDUARDO AMORIM (PSC)			
MARCELO CRIVELLA (PRB)				2. ELMANO FÉRRER (PTB)			
WELLINGTON FAGUNDES (PR)				3. BLAIRO MAGGI (PR)			

Quórum: **TOTAL** 14

Votação: **TOTAL** 13 **SIM** 13 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

Senador Delcídio do Amaral
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 18/08/2015

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Sistema Pleno - 18/08/2015 16:17:05

TEXTO FINAL APRESENTADO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 275 DE 2014

Altera a Lei n. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para modificar os critérios de identificação de países com tributação favorecida.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 24-C à Lei n. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, com a seguinte redação:

"***Art. 24-C****. Não será considerado país ou dependência com tributação favorecida aquele que não seja assim classificado, ainda que com denominação distinta, por órgão, entidade ou organização independente e internacionalmente reconhecido.*

Parágrafo único. *O Poder Executivo deverá indicar, em ato específico, um ou mais órgãos, entidades ou organizações que atendam aos critérios definidos no caput e devam ser considerados para o fim nele previsto."* (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 18 de agosto de 2015.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 113 /2015/CAE

Brasília, 18 de agosto de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 275 de 2014, que "altera a Lei n. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para modificar os critérios de identificação de países com tributação favorecida".

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ABERTURA DE PRAZOS

Com referência a **Ofício nº 115, de 2015, da CAE**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 524, de 2013**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O **Projeto de Resolução do Senado nº 26, de 2015**, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Com referência ao **Ofício nº 113, de 2015**, da CAE, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei do Senado nº 275, de 2014**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

São os seguintes os ofícios:

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 115/2015/CAE

Brasília, 25 de agosto de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 524 de 2013, que "dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições financeiras prestarem as informações que especifica aos seus clientes".

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 113 /2015/CAE

Brasília, 18 de agosto de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 275 de 2014, que "altera a Lei n. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, para modificar os critérios de identificação de países com tributação favorecida".

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

COMUNICAÇÕES

raça-se a substituição solicitada.
Em 26/08/2015.

SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar União e Força

OF. Nº 061/2015-BLUFOR

Brasília, 25 de agosto de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente

Com meus cordiais cumprimentos, indico a Vossa Excelência o Senador **Wellington Fagundes (PR/MT)** para integrar, como membro Titular, a **Comissão Permanente Mista de Combate à Violência Contra a Mulher - CMCVM**, na vaga anteriormente ocupada pelo Senador **Magno Malta (PR-ES)**.

Atenciosamente

Senador FERNANDO COLLOR
Líder do Bloco Parlamentar União e Força
PTB – PR – PSC – PRB

Faça-se as substituições solicitadas.
Em 26/8/2015

SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar União e Força

OF. Nº 062/2015-BLUFOR

Brasília, 25 de agosto de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente

Com meus cordiais cumprimentos, indico a Vossa Excelência o Senador **Eduardo Amorim (PSC/SE)** para integrar, como membro Titular, a **Comissão Parlamentar de Inquérito do Assassinato de Jovens – CPIADJ**, na vaga anteriormente ocupada pelo Senador **Magno Malta (PR-ES)**.

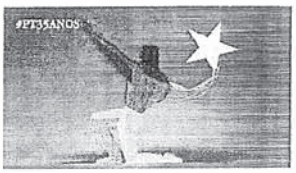
Atenciosamente

Senador FERNANDO COLLOR
Líder do Bloco Parlamentar União e Força
PTB – PR – PSC – PRB

Recebido em 26/8/15
Hora 9h57
Carolina Marreiro D. Mourão
Matrícula 251013 - SGLSF/SGM

À publicação
Em 26 / 08 /2015

Câmara dos Deputados
Partido dos Trabalhadores
Gabinete da Liderança



OF nº 565/GAB-LidPT

Brasília - DF, 26 de agosto de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir- me a Vossa Excelência para solicitar a retirada do deputado **ALESSANDRO MOLON - PT/RJ**, membro suplente nas **MP,s 681**, "que altera a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para dispor sobre desconto em folha de valores destinados ao pagamento de cartão de crédito, **MP 682** "que altera a Lei no 12.712, de 30 de agosto de 2012, para estabelecer que a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF ficará encarregada da gestão do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural - FESR até a completa liquidação das obrigações deste Fundo." e **MP 685** "institui o Programa de Redução de Litígios Tributários - PRORELIT, cria a obrigação de informar à administração tributária federal as operações e atos ou negócios jurídicos que acarretem supressão, redução ou diferimento de tributo e autoriza o Poder Executivo federal a atualizar monetariamente o valor das taxas que indica"

Atenciosamente,

Foi recebido o **Ofício nº 138, de 2015**, da Comissão Especial de Reforma Política, solicitando a substituição do parecer apresentado ao **Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2015**, em virtude de erros materiais.

Desta forma, a Presidência determina a republicação do Parecer nº 637, de 2015, dado à matéria.

São os seguintes o Ofício e o parecer:

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROMERO JUCÁ**

Of. nº 138-2015/GSRJ

Brasília, 26 de agosto de 2015

Publique-se.
Em 26/08/15.

Senhor Secretário-Geral da Mesa,

Após a aprovação do relatório sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2015, nesta Comissão Especial de Reforma Política, detectamos alguns erros materiais no substitutivo, razão pela qual solicitamos que o respectivo texto seja substituído pela retificação que segue em anexo.

Atenciosamente,

Senador JORGE VIANA
Presidente

Senador ROMERO JUCÁ
Relator

SF/15168.97588-30
Página: 1/2 26/08/2015 15:56:43
e110eec98dceb02f92ddf482b0202229cf27d4c7
SEADI
Folha:
Rubrica

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 637, DE 2015 (*)

Da COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA POLÍTICA, sobre o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 75, de 2015, do Deputado Ilário Marques, que *altera as Leis nºs 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, alterando as instituições político-eleitorais*.

Relator: Senador **ROMERO JUCÁ**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 75, de 2015 (nº 5.735, de 2013, na casa de origem), de autoria do Deputado Ilário Marques, que altera a legislação eleitoral.

O projeto em exame é o resultado do recente esforço da Câmara dos Deputados para aperfeiçoar a legislação político-eleitoral, a qual segue em paralelo ao trabalho que se faz no Senado Federal sobre o mesmo tema, constituindo o trabalho das duas Casas a, informalmente, chamada "Reforma Política de 2015".

As mudanças propostas pela Câmara dos Deputados, por meio do PLC nº 75, de 2015, em síntese, são as seguintes:

1. Na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 2015 (Lei das Eleições):

(*) Republicado em virtude de erros materiais informados pela Comissão Especial de Reforma Política (Ofício nº 138/2015)

a) o calendário eleitoral é reduzido, modificando-se o período da escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações (de 20 de julho a 5 de agosto do ano em que houver eleições); a data-limite para solicitação de registro de candidatura à Justiça Eleitoral (até 15 de agosto) e o período de propaganda eleitoral, inclusive na internet (após 15 de agosto); o período de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão (35 dias cinco dias anteriores à antevéspera das eleições);

b) reduz para 6 meses antes da data da eleição a exigência de o candidato estar com a filiação deferida pelo partido;

c) altera o número de candidatos que os partidos e coligações podem apresentar conforme o número de eleitores, no caso de eleição municipal, e conforme o número de lugares a preencher para a Câmara dos Deputados, no caso de eleições para Deputado Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital. Modifica também o limite máximo de candidatos por coligação nas eleições proporcionais em geral;

d) ressalva que, quando a idade exigida for de dezoito anos, como requisito de elegibilidade, deverá ser essa idade aferida na data-limite para o pedido de registro;

e) os limites de gastos de campanha eleitoral, em cada eleição passam a ser definidos pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), com base nos parâmetros definidos em lei, que se baseiam em percentual dos gastos declarados na eleição imediatamente anterior à promulgação da Lei que resultar da aprovação do projeto.

f) impõe à Justiça Eleitoral o dever de dar publicidade aos limites de gastos para cada cargo eletivo até 20 de julho do ano da eleição;

g) estabelece que as doações de pessoas jurídicas somente podem ser feitas aos partidos políticos e não aos candidatos, e proíbe que pessoas jurídicas que mantenham contrato de execução de obras com órgãos ou entidades da administração pública direta e indireta façam doações para campanhas eleitorais na circunscrição do órgão ou entidade com a qual mantêm o contrato;

h) limita as doações de pessoas jurídicas até o máximo de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) por doador, e de 0,5% (cinco décimos por cento) do faturamento bruto para cada partido, somadas todas as doações feitas para um mesmo partido;

i) no tocante à prestação de contas, determina que os recursos em dinheiro recebidos sejam divulgados pela Justiça Eleitoral em até 72 horas de seu recebimento e o relatório com as transferências do Fundo Partidário, os recursos em dinheiro e os estimáveis em dinheiro recebidos, bem como os nomes dos doadores e valores doados gastos realizados seja divulgado no dia 15 de setembro do ano eleitoral;

j) determina que os gastos com passagens aéreas efetuados nas campanhas eleitorais serão comprovados mediante a apresentação da fatura ou duplicata emitida por agência de viagem, quando for o caso, desde que informados os beneficiários, as datas e os itinerários, vedada a exigência de apresentação de qualquer outro documento para esse fim;

k) prevê a adoção de sistema simplificado de prestação de contas para candidatos com movimentação financeira correspondente a, no máximo, R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

l) permite a menção à pretensa candidatura e a exaltação das qualidades pessoais dos pré-candidatos, sem que seja configurada propaganda antecipada;

m) veda a propaganda por meio de bonecos;

n) permite a propaganda eleitoral que não exceda a 1/2 m² (meio metro quadrado);

o) torna obrigatória a participação, nos debates, apenas de candidatos dos partidos com representação superior a nove Deputados;

p) explicita que, dentre as regras dos debates a se realizarem no primeiro turno das eleições, a serem aprovadas por 2/3 dos candidatos, inclui-se a definição do número de participantes;

q) reduz o tempo de propaganda eleitoral no rádio e na televisão para cada cargo eletivo e restringe a propaganda para o cargo de Vereador a inserções, veiculadas nos Municípios em que houver estação geradora de serviços de radiodifusão de sons e imagens;

r) altera o critério de distribuição do tempo de propaganda eleitoral no rádio e na televisão: 90% distribuídos proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados, considerados, no caso de coligação para eleições majoritárias, o resultado da soma do número de

representantes dos 6 maiores partidos que a integrem e, nos casos de coligações para eleições proporcionais, o resultado da soma do número de representantes de todos os partidos que a integrem; e 10% distribuídos igualitariamente;

s) limita, no programa e nas inserções, a participação de apoiadores a 25% do tempo total da campanha, e veda cenas externas em inserções;

t) permite a veiculação de entrevistas com o candidato e de cenas externas nas quais ele, pessoalmente, exponha: realizações de governo ou da administração pública; falhas administrativas e deficiências verificadas em obras e serviços públicos em geral; atos parlamentares e debates legislativos;

u) prevê a impressão do voto, a conferência pelo eleitor e o depósito automático do voto, sem contato manual do eleitor;

v) proíbe que agentes públicos realizem gastos com publicidade que exceda a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito ou do último ano imediatamente anterior à eleição;

w) confere ao TSE dez minutos diários para a divulgação de seus comunicados, boletins e instruções ao eleitorado, no período de um mês antes do início da propaganda eleitoral e nos três dias anteriores à data do pleito;

x) prevê a reunião, para julgamento comum, das ações eleitorais propostas por partes diversas sobre o mesmo fato, sendo competente para apreciá-las o juiz ou relator que tiver recebido a primeira.

2. Na Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos):

a) o projeto estabelece a perda de mandato por infidelidade partidária, salvo se o desligamento do partido pelo qual o detentor do mandato foi eleito se der pelas seguintes razões: a) para se filiar a partido novo, desde que em 30 dias do registro da nova legenda no TSE; b) em razão de fusão ou incorporação de seu partido de origem a outro, nos 30 dias que se seguirem ao registro da alteração partidária; c) em razão de

mudança substancial ou desvio reiterado do programa de seu partido de origem; ou d) em razão de grave discriminação pessoal.

b) com relação à prestação de contas, o projeto dispensa dessa obrigação os órgãos partidários municipais que não tenham movimentado recursos financeiros nem arrecadado bens estimáveis em dinheiro, prevê que a não apresentação da prestação de contas ou a sua rejeição não impede o partido de participar das eleições, e determina que a falta de prestação de contas ensejará a suspensão de cotas do Fundo Partidário enquanto perdurar a inadimplência;

c) ainda com relação à prestação de contas, o PLC determina que a desaprovação de contas do partido ensejará somente a devolução, pela esfera partidária responsável, do valor irregular e de multa de 20%, a serem pagos por meio do desconto nos futuros repasses de cotas do Fundo Partidário, pelo período de 1 a 12 meses;

d) proíbe o desconto no repasse das cotas do Fundo Partidário no segundo semestre do ano em que se realizem eleições, para evitar o desequilíbrio nas finanças do partido em período eleitoral;

e) permite a apresentação de documentos para esclarecer questionamentos da Justiça Eleitoral ou sanear irregularidades a qualquer tempo enquanto a decisão que julgar a prestação de contas não tiver transitado em julgado, além de prever que erros formais ou materiais que não comprometam o conhecimento da origem das receitas e destino das despesas não geram a desaprovação das contas;

f) determina que só haverá responsabilização pessoal civil e penal dos dirigentes partidários por desaprovação de contas se houver irregularidade grave e insanável resultante de conduta dolosa que importe enriquecimento ilícito e lesão ao patrimônio do partido;

g) o projeto altera a distribuição do Fundo Partidário, para determinar que 5% serão distribuídos apenas aos partidos que atendam aos requisitos constitucionais de acesso aos recursos do Fundo Partidário. Vale lembrar que o projeto pretende regulamentar a PEC nº 113, de 2015, que permite o acesso ao Fundo apenas pelos partidos que tenham eleito um representante em qualquer das Casas do Congresso Nacional;

h) o PLC também altera a forma de aplicação dos recursos do Fundo Partidário. A proposição amplia para 60% o limite de gastos com

pagamento de pessoal no caso dos órgãos partidários estaduais e municipais e permite a aplicação desses recursos em pagamentos periódicos a organismos partidários internacionais destinados ao apoio à pesquisa, ao estudo e à doutrinação política aos quais o partido seja filiado;

i) o projeto também permite que os 5% dos recursos do Fundo Partidário destinados à promoção da participação política feminina sejam reunidos em conta bancária específica, em vários exercícios financeiros, para utilização em campanha eleitoral de candidatas do partido;

j) é estabelecida norma transitória, que determina que, nas 3 eleições que se seguirem a aprovação da lei na qual o projeto pretende converter-se, os partidos aplicarão de 5% a 15% do valor destinado ao financiamento de campanhas para as eleições proporcionais nas campanhas das candidatas do sexo feminino;

k) ainda quanto à promoção das candidaturas femininas, o PLC destina-lhes o mínimo de 1 minuto na propaganda e 2 minutos nas inserções, estabelecendo que nas primeiras duas eleições serão destinados 2 minutos na propaganda e 4 minutos nas inserções, e nas duas eleições subsequentes serão destinados às candidaturas femininas 1,5 minuto na propaganda e 3 minutos nas inserções;

l) quanto à propaganda partidária gratuita no rádio e na televisão, o projeto determina que só terão direito à utilização do tempo os partidos que tenham elegido 1 parlamentar na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal; os partidos que tenham elegido até 9 deputados federais terão direito a 1 programa em cadeia nacional e 1 em cadeia estadual, em cada semestre, com a duração de 5 minutos cada, bem como 10 minutos por semestre em inserções de 30 segundos ou 1 minuto, nas redes nacionais e em emissoras estaduais; e os partidos que tenham elegido 10 ou mais deputados federais terão direito a 1 programa em cadeia nacional e 1 em cadeia estadual, em cada semestre, com a duração de 10 minutos cada, bem como 20 minutos por semestre em inserções de 30 segundos ou 1 minuto, nas redes nacionais e em emissoras estaduais.

3. Na Lei nº 4.747, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral):

a) o PLC excetua a proibição de obtenção de passaporte pelo eleitor que não votar nem justificar ou pagar multa aos eleitores no exterior que solicitem novo passaporte para retorno ao Brasil;

b) o projeto estabelece cláusula de barreira para obtenção de cadeiras nas eleições proporcionais, de forma que só possam ser eleitos candidatos registrados por partido que tenha obtido votação correspondente a pelo menos 10% do quociente eleitoral;

c) são previstas novas eleições nas eleições majoritárias, quando ocorrer a cassação do registro, diploma ou mandato, ou quando a soma dos votos anulados com base nos arts. 220 e 221 (que tratam de nulidades procedimentais na votação e não de nulidades referentes ao candidato votado) atingir mais da metade dos votos;

d) o projeto permite o voto em trânsito não apenas nas eleições para Presidente da República, mas também para os cargos de Governador, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital em urnas instaladas nas capitais e em municípios com mais de cem mil eleitores, desde que o eleitor habilite-se perante a Justiça Eleitoral com até 45 dias de antecedência das eleições, indicando o local em que deseja votar. Os eleitores que estiverem na mesma unidade da Federação de seu domicílio eleitoral poderão votar nas eleições para os cargos mencionados. Caso contrário, só poderão votar apenas nas eleições para Presidente da República;

e) também os membros das Forças Armadas, integrantes dos órgãos de segurança pública e das guardas municipais poderão votar em trânsito se estiverem em serviço por ocasião das eleições, desde que as chefias enviem à Justiça Eleitoral a listagem dos que estarão em serviço com a indicação das seções eleitorais de origem e destino;

f) quanto aos efeitos dos recursos eleitorais, o projeto determina que o recurso contra a sentença proferida por juiz eleitoral que resulte cassação de registro, afastamento do titular ou perda de mandato será recebido pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE) competente com efeito suspensivo;

g) por fim, o PLC proíbe a condenação pela Justiça Eleitoral com base exclusivamente em prova testemunhal singular, nos processos que possam levar à perda de mandato.

O projeto recebeu 22 emendas, que vão detalhadas no anexo.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, bem como emitir parecer quanto ao mérito da proposição.

Quanto à constitucionalidade, compete à União, por meio do Congresso Nacional, legislar sobre direito eleitoral, nos termos dos arts. 22, inciso I, e 48 da Constituição Federal.

Com relação à juridicidade, a proposição não viola as normas e princípios do ordenamento jurídico vigente. Além disso, a matéria inova o ordenamento jurídico pelo meio adequado, qual seja, projeto de lei ordinária.

Também não vislumbro óbice quanto à regimentalidade do projeto.

No tocante à técnica legislativa, o projeto necessita de algumas emendas de redação, a fim de se adequar às disposições da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Com relação ao mérito, entendemos que a proposição é oportuna e conveniente e deve ser aprovada.

Efetivamente, a proposta da Câmara dos Deputados segue na mesma direção dos debates que essa comissão e toda a sociedade brasileira vêm travando, na busca de reduzir os custos das campanhas políticas e aumentar a transparência de seu financiamento.

Para isso, vale destacar a significativa redução do tempo de campanha e dos horários de propaganda eleitoral no rádio e televisão, além das restrições à produção das respectivas peças, bem como a exigência de publicação, praticamente em tempo real, das doações recebidas por partidos e candidatos.

Merece destaque, também, o estabelecimento de limites de gastos para todas as candidaturas, em valores inferiores ao que foi despendido nas últimas eleições.

Na busca de aperfeiçoar a proposição, a partir dos debates que travamos nesta comissão e de um diálogo intenso que temos buscado com os partidos políticos e com magistrados e técnicos da Justiça Eleitoral,

estamos propondo uma série de alterações no PLC nº 75, de 2015, na forma de substitutivo.

Vale destacar, aqui, as seguintes:

1. Introdução de normas disciplinando as coligações partidárias, de forma a fortalecer os partidos políticos e, ao mesmo tempo, a criação da figura da federação de partidos, para assegurar o funcionamento dos partidos menores;

2. Proibição da contratação de cabos eleitorais, o que era, muitas vezes, utilizado para ocultar a compra de votos;

3. Extinção dos comitês financeiros, atribuindo aos candidatos a responsabilidade direta pela administração dos recursos da campanha;

4. Proibição de que instituto de pesquisa trabalhe, simultaneamente, para os meios de comunicação e para governos ou partidos políticas;

5. Redução das restrições à chamada pré-campanha, para acabar com limitações que, na prática, restringiam o próprio debate democrático;

6. Restrição ao uso de equipamentos de som nas campanhas eleitorais;

7. Diversos ajustes que permitem a simplificação e a modernização da gestão dos partidos políticos, bem como garantem a sua autonomia constitucional;

8. Vários ajustes procedimentais no processo de prestação de contas dos candidatos e dos partidos políticos, na direção de simplificar a sua realização e dar mais efetividade à fiscalização feita pela Justiça Eleitoral e pela Receita Federal;

9. Aprimoramento dos mecanismos de incentivo à participação feminina nos partidos e nas eleições.

10. Exclusão da previsão de implantação do voto impresso, tendo em vista os problemas que o procedimento traria no processo de voto eletrônico.

11. Ampliação da vedação de empresas com contratos com o Poder Público fazerem doações para campanhas, estendendo a proibição a todos os tipos de contrato e estendendo-a para doações a partidos políticos até um ano após as eleições.

Com relação às emendas, dentro do espírito que presidiu a elaboração do substitutivo que apresentamos, opinamos pelo acolhimento das de nºs 1, 14 e 19 e pela rejeição das demais.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2015, acolhidas as Emendas nºs 1, 14 e 19 e rejeitadas as demais, nos termos do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 23 – CTREFORMA (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 2015

Altera as Leis nºs 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, para reduzir os custos das campanhas eleitorais, simplificar a administração dos partidos políticos e incentivar a participação feminina na política.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações, renomeando-se como § 1º os parágrafos únicos dos arts. 26, 31, 54 e 57-F:

"Das Federações

Art. 6º-A. Aplicam-se à federação de partidos de que trata o art. 11-A da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, todas as normas que regem as atividades dos partidos políticos no que diz respeito às eleições, inclusive no que se refere à escolha e registro de candidatos para as eleições majoritárias e proporcionais, arrecadação e aplicação de recursos em campanhas eleitorais, propaganda eleitoral, contagem de votos, obtenção de cadeiras, prestação de contas e convocação de suplentes.

Parágrafo único. É vedada a formação de federação de partidos após o prazo de realização das convenções partidárias."

"**Art. 8º** A escolha dos candidatos pelos partidos e a deliberação sobre coligações deverão ser feitas no período de 20 de julho a 5 de agosto do ano em que se realizarem as eleições, lavrando-se a respectiva ata em livro aberto, rubricado pela Justiça Eleitoral, publicada em vinte e quatro horas em qualquer meio de comunicação.

....." (NR)

"**Art. 10**. Cada partido ou coligação poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais até 150% (cento e cinquenta por cento) do número de lugares a preencher, salvo:

I – nas unidades da Federação em que o número de lugares a preencher para a Câmara dos Deputados não exceder de doze, nas quais cada partido ou coligação poderá registrar candidatos a Deputado Federal e a Deputado Estadual ou Distrital até o dobro das respectivas vagas;

II – nos Municípios de até cem mil eleitores, nos quais cada coligação poderá registrar até 200% (duzentos por cento) dos lugares a preencher.

.....

§ 5º No caso de as convenções para a escolha de candidatos não indicarem o número máximo de candidatos previsto no *caput*, os órgãos de direção dos partidos respectivos poderão preencher as vagas remanescentes até trinta dias antes do pleito." (NR)

"**Art. 11**. Os partidos e coligações solicitarão à Justiça Eleitoral o registro de seus candidatos até às dezenove horas do dia 15 de agosto do ano em que se realizarem as eleições.

§ 1º.....

.....

VII – certidões cíveis, abrangendo exclusivamente ações de improbidade administrativa, e criminais fornecidas pelos órgãos de distribuição da Justiça Eleitoral, Federal e Estadual;

.....

§ 2º A idade mínima constitucionalmente estabelecida como condição de elegibilidade é verificada tendo por referência a data da posse, salvo quando fixada em dezoito anos, hipótese em que será aferida na data-limite para o pedido de registro.

....." (NR)

"**Art. 16**. Até vinte dias antes da data das eleições, os Tribunais Regionais Eleitorais enviarão ao Tribunal Superior Eleitoral, para fins de centralização e divulgação de dados, a relação dos candidatos às eleições majoritárias e proporcionais, da qual constará obrigatoriamente a referência ao sexo e ao cargo a que concorrem.

§ 1º Até a data prevista no *caput*, todos os pedidos de registro de candidatos, inclusive os impugnados, e os respectivos recursos, devem estar julgados pelas instâncias ordinárias, e publicadas as decisões a eles relativas.

....." (NR)

"**Art. 18**. Os limites de gastos de campanha, em cada eleição, são os definidos pelo Tribunal Superior Eleitoral com base nos parâmetros definidos em lei.

....." (NR)

"**Art. 18-A**. Serão contabilizadas nos limites de gastos de cada campanha as despesas efetuadas pelos candidatos e as dos partidos que puderem ser individualizadas."

"**Art. 18-B**. O descumprimento dos limites de gastos fixados para cada campanha acarretará o pagamento de multa em valor equivalente a 100% (cem por cento) da quantia que ultrapassar o limite estabelecido, sem prejuízo da apuração da ocorrência de abuso do poder econômico."

"**Art. 20**. O candidato a cargo eletivo fará, diretamente ou por intermédio de pessoa por ele designada, a administração financeira de sua campanha usando recursos repassados pelo partido, inclusive os relativos à cota do Fundo Partidário, recursos próprios ou doações de pessoas físicas, na forma estabelecida nesta Lei." (NR)

"**Art. 22**.....

§ 1º.....

I – acatar, em até 3 (três) dias, o pedido de abertura de conta de qualquer candidato escolhido em convenção, sendo-lhes vedado condicioná-la a depósito mínimo e à cobrança de taxas ou a outras despesas de manutenção;

.....

III – encerrar a conta bancária no final do ano da eleição, transferindo a totalidade do saldo existente para a conta bancária do órgão de direção indicado pelo partido, na forma prevista no art. 31, e informando o fato à Justiça Eleitoral.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos casos de candidatura para Prefeito e Vereador em Municípios onde não haja agência bancária ou posto de atendimento bancário.

....." (NR)

"**Art. 22-A**. Os candidatos estão obrigados à inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

.....

§ 2º Cumprido o disposto no § 1º e no § 1º do art. 22, ficam os candidatos autorizados a promover a arrecadação de recursos financeiros e a realizar as despesas necessárias à campanha eleitoral." (NR)

"**Art. 23**. .....

§ 1º As doações e contribuições de que trata este artigo ficam limitadas a 10% (dez por cento) dos rendimentos auferidos pelo doador no ano anterior à eleição.

§ 2º Toda doação a candidato específico ou a partido deverá fazer-se mediante recibo, em formulário impresso ou eletrônico, em que constem os dados do modelo estabelecido pelo Tribunal Superior Eleitoral.

§ 3º A doação de quantia acima dos limites fixados neste artigo sujeita o infrator ao pagamento de multa no valor de cinco vezes a quantia em excesso, a ser apurada em procedimento que observe o rito previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no qual o prazo de recurso contra as decisões proferidas será de três dias, a contar da data da publicação do julgamento no Diário Oficial.

§ 4º .....

.....

II – depósitos em espécie devidamente identificados até o limite do § 1º.

.....

§ 7º O limite previsto no § 1º não se aplica a doações estimáveis em dinheiro relativas à utilização de bens móveis ou imóveis de propriedade do doador, desde que o valor estimado não ultrapasse R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§ 8º O candidato poderá usar recursos próprios em sua campanha até o limite de gastos estabelecido nesta Lei para o cargo ao qual concorre." (NR)

"**Art. 24**. É vedado, a partido e candidato, utilizar doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, recebida direta ou indiretamente, que seja procedente de:

.....

XII – pessoas jurídicas com os vínculos com a administração pública especificados no § 2º;

XIII – cartórios e serviços notariais e de registro.

§ 1º Não se incluem nas vedações de que trata este artigo as cooperativas cujos cooperados não sejam concessionários ou permissionários de serviços públicos, desde que não estejam sendo beneficiadas com recursos públicos, observado o disposto no art. 24-B.

§ 2º As pessoas jurídicas que efetuarem doações em desacordo com o disposto neste artigo estarão sujeitas ao pagamento de multa no valor de 100% (cem por cento) da quantia doada e à proibição de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o poder público pelo período de cinco anos, por determinação da Justiça Eleitoral, em processo no qual seja assegurada ampla defesa.

§ 3º O candidato ou partido que receber recursos provenientes de fontes vedadas ou de origem não identificada deverá proceder à devolução dos valores recebidos ou, não sendo possível a identificação da fonte, transferi-los para a conta única do Tesouro Nacional." (NR)

"**Art. 24-A**. É vedado ao candidato receber doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de pessoa jurídica.

Parágrafo único. Não se consideram doações para os fins deste artigo as transferências ou repasses de recursos de partidos para os candidatos."

"**Art. 24-B**. Observado o disposto no art. 24, doações e contribuições de pessoas jurídicas para campanhas eleitorais poderão ser feitas para os partidos políticos a partir da data do pedido de registro de candidatura.

§ 1º As doações e contribuições de que trata este artigo não poderão ultrapassar nenhum dos seguintes limites:

I – 2% (dois por cento) da receita do ano anterior à doação, somadas todas as doações feitas pelo mesmo doador, até o máximo de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

II – 0,5% (cinco décimos por cento) da receita, somadas todas as doações feitas para um mesmo partido.

§ 2º A doação de quantia acima dos limites fixados neste artigo sujeita a pessoa jurídica ao pagamento de multa no valor de cinco vezes a quantia em excesso.

§ 3º Sem prejuízo do disposto no § 2º, a pessoa jurídica que ultrapassar o limite fixado no § 1º estará sujeita à proibição de participar de licitações públicas e de celebrar contratos com o poder público pelo período de cinco anos por determinação da Justiça Eleitoral, em processo no qual seja assegurada ampla defesa.

§ 4º As representações propostas objetivando a aplicação das sanções previstas nos §§ 2º e 3º observarão o rito previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, e o prazo de recurso contra as decisões proferidas com base neste artigo será de três dias, a contar da data da publicação do julgamento no Diário Oficial."

"**Art. 24-C**. Os limites de doação previstos no § 1º do art. 23 e do § 1º do art. 24-B serão apurados anualmente pelo Tribunal Superior Eleitoral e a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 1º O Tribunal Superior Eleitoral deverá consolidar as informações sobre as doações registradas até 31 de dezembro do exercício financeiro a ser apurado, considerando:

I – as prestações de contas anuais dos partidos políticos, entregues à Justiça Eleitoral até 30 de abril do ano subsequente ao da apuração, nos termos do art. 32 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995;

II – as prestações de contas dos candidatos às eleições ordinárias ou suplementares que tenham ocorrido no exercício financeiro a ser apurado.

§ 2º O Tribunal Superior Eleitoral, após a consolidação das informações sobre os valores doados e apurados, as encaminhará à Secretaria da Receita Federal do Brasil até 30 de maio do ano seguinte ao da apuração.

§ 3º A Secretaria da Receita Federal do Brasil fará o cruzamento dos valores doados com os rendimentos da pessoa física e do faturamento da pessoa jurídica e, apurando indício de excesso, comunicará o fato, até 30 de julho do ano seguinte da apuração, ao Ministério Público Eleitoral, que poderá, até o final do exercício financeiro, apresentar representação com vistas à aplicação das penalidades previstas nos arts. 23 e 24-B e outras sanções que julgar cabíveis."

"**Art. 25**.....

Parágrafo único. A sanção de suspensão do repasse de novas quotas do Fundo Partidário deverá ser aplicada de forma proporcional e razoável, pelo período de 1 (um) mês a 12 (doze) meses, ou por meio do desconto, do valor a ser repassado, na importância apontada como irregular, não podendo ser aplicada a sanção de suspensão, caso a prestação de contas não seja julgada, pelo juízo ou tribunal competente, após 5 (cinco) anos de sua apresentação." (NR)

"**Art. 26**. .....

.....

VII – remuneração ou gratificação de qualquer espécie a pessoal que preste serviços às candidaturas ou aos comitês eleitorais, observado o disposto no art. 100-A;

.....

§ 2º Não se considera gasto eleitoral, inclusive para fins do art. 18, a utilização de doações estimáveis em dinheiro." (NR)

"**Art. 28**. .....

.....

§ 1º As prestações de contas dos candidatos às eleições majoritárias serão feitas pelo próprio candidato, devendo ser acompanhadas dos extratos das contas bancárias referentes à movimentação dos recursos financeiros usados na campanha e da relação dos cheques recebidos, com a indicação dos respectivos números, valores e emitentes.

§ 2º As prestações de contas dos candidatos às eleições proporcionais serão feitas pelo próprio candidato.

.....

§ 4º Os partidos políticos, as coligações e os candidatos são obrigados, durante as campanhas eleitorais, a divulgar em sítio criado pela Justiça Eleitoral para esse fim na rede mundial de computadores (*Internet*):

I – os recursos em dinheiro recebidos para financiamento de sua campanha eleitoral, em até setenta e duas horas de seu recebimento;

II – no dia 15 de setembro, relatório discriminando as transferências do Fundo Partidário, os recursos em dinheiro e os estimáveis em dinheiro recebidos, bem como os gastos realizados.

.....

§ 6º .....

.....

II – doações estimáveis em dinheiro entre candidatos ou partidos, decorrentes do uso comum tanto de sedes quanto de materiais de propaganda eleitoral, cujo gasto deverá ser registrado na prestação de contas do responsável pelo pagamento da despesa.

.....

§ 7º As informações sobre os recursos recebidos a que se refere o § 4º deverão ser encaminhadas com a indicação dos nomes, CPF ou CNPJ dos doadores e os respectivos valores doados.

§ 8º Os gastos com passagens aéreas efetuados nas campanhas eleitorais serão comprovados mediante a apresentação da fatura ou duplicata emitida por agência de viagem, quando for o caso, desde que informados os beneficiários, as datas e os itinerários, vedada a exigência de apresentação de qualquer outro documento para esse fim.

§ 9º A Justiça Eleitoral adotará sistema simplificado de prestação de contas para candidatos que apresentarem movimentação financeira correspondente a, no máximo, R$ 20.000,00 (vinte mil reais), atualizado monetariamente, a cada eleição, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou aquele que o substituir.

§ 10. O sistema simplificado referido no § 9º deverá conter, pelo menos:

I – identificação das doações recebidas, com os nomes, o CPF ou CNPJ dos doadores e os respectivos valores recebidos;

II – identificação das despesas realizadas, com os nomes e o CPF ou CNPJ dos fornecedores de material e dos prestadores dos serviços realizados;

III – registro das eventuais sobras ou dívidas de campanha.

§ 11. Nas eleições para prefeitos e vereadores de cidades com menos de cinquenta mil eleitores, a prestação de contas será sempre feita pelo sistema simplificado a que se referem os §§ 9º e 10.

§ 12. Os valores transferidos pelos partidos políticos oriundos de doações serão registrados na prestação de contas dos candidatos

como transferência dos partidos e, na prestação de contas dos partidos, como transferência aos candidatos, sem individualização dos doadores." (NR)

"**Art. 29**. Os candidatos deverão:

.....

II – resumir as informações contidas na prestação de contas, de forma a apresentar demonstrativo consolidado das campanhas;

III – encaminhar à Justiça Eleitoral, até o décimo quinto dia posterior à realização das eleições, a prestação de contas, na forma do art. 28, ressalvada a hipótese do inciso IV;

IV – havendo segundo turno, encaminhar a prestação de contas, referente aos dois turnos, até o vigésimo dia posterior à sua realização.

.....

§ 2º A inobservância do prazo para encaminhamento das prestações de contas acarreta multa de 30% (trinta por cento) dos recursos arrecadados em dinheiro e impede a diplomação dos eleitos, enquanto perdurar.

....." (NR)

"**Art. 30**.....

……

§ 1º A decisão que julgar as contas dos candidatos eleitos será publicada em sessão até 3 (três) dias antes da diplomação.

.....

§ 4º Havendo indício de irregularidade na prestação de contas, a Justiça Eleitoral poderá requisitar do candidato as informações adicionais necessárias, bem como determinar diligências para a complementação dos dados ou o saneamento das falhas.

§ 5º Da decisão que julgar as contas prestadas pelos candidatos caberá recurso ao órgão superior da Justiça Eleitoral, no prazo de 3 (três) dias, a contar da publicação no Diário Oficial.

....." (NR)

"**Art. 31**. Se, ao final da campanha, ocorrer sobra de recursos financeiros, esta deve ser declarada na prestação de contas e transferida ao partido, obedecendo aos seguintes critérios:

.....

§ 2º Na hipótese de inexistência de conta bancária do órgão de direção municipal, as sobras financeiras da campanha deverão ser transferidas para o órgão de direção regional do partido, o qual será o responsável exclusivo pela identificação desses recursos, sua utilização, contabilização e respectiva prestação de contas perante a Justiça Eleitoral." (NR)

"**Art. 35-B**. É vedada aos veículos de comunicação a contratação de entidade ou de empresa para realizar pesquisa de opinião pública relativa às eleições ou aos candidatos, para conhecimento público, que tenha prestado, nos 12 (doze) meses anteriores à eleição, serviços a:

I – partidos políticos ou candidatos;

II – órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta dos Poderes Executivo ou Legislativo da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios.

Parágrafo único. A vedação de que trata o inciso II do *caput* aplica-se somente à contratação de entidade ou de empresa que tenha prestado serviço na esfera administrativa a que se referir a abrangência da pesquisa eleitoral."

"**Art. 36**. A propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 15 de agosto do ano da eleição.

.....

§ 4º Na propaganda dos candidatos a cargo majoritário deverão constar, também, o nome dos candidatos a vice ou a suplentes de senador, de modo claro e legível, em tamanho não inferior a 30% (trinta por cento) do nome do titular.

....." (NR)

"**Art. 36-A**. Não configuram propaganda eleitoral antecipada, desde que não envolvam pedido explícito de voto, a menção à pretensa candidatura, a exaltação das qualidades pessoais dos pré-candidatos e os seguintes atos, que poderão ter cobertura dos meios de comunicação social, inclusive via *Internet*:

.....

III – a realização de prévias partidárias e a respectiva distribuição de material informativo, a divulgação dos nomes dos filiados que participarão da disputa e os debates entre os pré-candidatos;

.....

V – a divulgação de posicionamento pessoal sobre questões políticas, inclusive nas redes sociais;

VI – a realização, às expensas de partido político, de reuniões de iniciativa da sociedade civil, de veículo ou meio de comunicação ou do próprio partido, em qualquer localidade, para divulgar ideias, objetivos e propostas partidárias.

§ 1º É vedada a transmissão ao vivo por emissoras de rádio e de televisão das prévias partidárias, sem prejuízo da cobertura dos meios de comunicação social.

§ 2º Nas hipóteses dos incisos I a VI do *caput*, são permitidos o pedido de apoio político e a divulgação da pré-candidatura, das ações políticas desenvolvidas e das que se pretende desenvolver.

§ 3º O disposto no § 2º não se aplica aos profissionais de comunicação social no exercício da profissão." (NR)

"**Art. 37**. Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, inclusive pichação, inscrição a tinta e fixação de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados.

.....

§ 2º Em bens particulares, independe de obtenção de licença municipal e de autorização da Justiça Eleitoral a veiculação de propaganda eleitoral, desde que seja feita em adesivo ou papel, não exceda a 1/2 m² (meio metro quadrado) e não contrarie a legislação eleitoral, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no § 1º.

....." (NR)

"**Art. 39**. .....

.....

§ 3º É vedada, nas campanhas eleitorais, a utilização de alto-falantes, amplificadores de som ou qualquer outra aparelhagem de sonorização fixa, bem como de carros de som, minitrios ou trios elétricos, ressalvada a hipótese do § 4º.

§ 4º A realização de comícios ou reuniões com a utilização de aparelhagens de sonorização fixas, carros de som, minitrio ou trios elétricos são permitidas no horário compreendido entre as 6 (seis) e as 24 (vinte e quatro) horas, com exceção do comício de encerramento da campanha, que poderá ser prorrogado por mais 2 (duas) horas.

.....

§ 12.....

I – carro de som: veículo automotor que usa equipamento de som com potência nominal de amplificação de, no máximo, 10.000 (dez mil) watts, bem como qualquer veículo, motorizado ou não, ou ainda tracionado por animais, que transite divulgando jingles ou mensagens de candidatos.

§ 13. É permitida a comunicação telefônica pessoa a pessoa para divulgação de plataforma eleitoral de candidato. ” (NR)

“**Art. 45**. Encerrado o prazo para a realização das convenções no ano das eleições, é vedado às emissoras de rádio e televisão, em sua programação normal e noticiário:

.....

§ 1º A partir de 30 de junho do ano da eleição, é vedado, ainda, às emissoras transmitir programa apresentado ou comentado por pré-candidato, sob pena, no caso de sua escolha na convenção partidária, de imposição da multa previsto no § 2º e do cancelamento do registro da candidatura do beneficiário.

.....” (NR)

“**Art. 46**. Independentemente da veiculação de propaganda eleitoral gratuita no horário definido nesta Lei, é facultada a transmissão por emissora de rádio ou televisão de debates sobre as eleições majoritária ou proporcional, sendo assegurada a participação de candidatos dos partidos com representação superior a nove Deputados Federais, e facultada a dos demais, observado o seguinte:

.....” (NR)

“**Art. 47**. As emissoras de rádio e de televisão e os canais de televisão por assinatura mencionados no art. 57 reservarão, nos trinta e cinco dias anteriores à antevéspera das eleições, horário destinado à divulgação, em rede, da propaganda eleitoral gratuita, na forma estabelecida neste artigo.

§ 1º A propaganda será feita:

I – na eleição para Presidente da República, às terças e quintas-feiras e aos sábados:

a) das sete horas às sete horas e doze minutos e trinta segundos e das doze horas às doze horas e doze minutos e trinta segundos, no rádio;

b) das treze horas às treze horas e doze minutos e trinta segundos e das vinte horas e trinta minutos às vinte horas e quarenta e dois minutos e trinta segundos, na televisão;

II – nas eleições para Deputado Federal, às terças e quintas-feiras e aos sábados:

a) das sete horas e doze minutos e trinta segundos às sete horas e vinte e cinco minutos e das doze horas e doze minutos e trinta segundos às doze horas e vinte e cinco minutos, no rádio;

b) das treze horas e doze minutos e trinta segundos às treze horas e vinte e cinco minutos e das vinte horas e quarenta e dois minutos e trinta segundos às vinte horas e cinquenta e cinco minutos, na televisão;

III – nas eleições para Senador, às segundas, quartas e sextas-feiras:

a) das sete horas às sete horas e cinco minutos e das doze horas às doze horas e cinco minutos, no rádio, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por um terço;

b) das treze horas às treze horas e cinco minutos e das vinte horas e trinta minutos às vinte horas e trinta e cinco minutos, na televisão, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por um terço;

c) das sete horas às sete horas e sete minutos e das doze horas às doze horas e sete minutos, no rádio, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por dois terços;

d) das treze horas às treze horas e sete minutos e das vinte horas e trinta minutos às vinte horas e trinta e sete minutos, na televisão, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por dois terços;

IV – nas eleições para Deputado Estadual e Deputado Distrital, às segundas, quartas e sextas-feiras:

a) das sete horas e cinco minutos às sete horas e quinze minutos e das doze horas e cinco minutos às doze horas e quinze minutos, no rádio, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por um terço;

b) das treze horas e cinco minutos às treze horas e quinze minutos e das vinte horas e trinta e cinco minutos às vinte horas e quarenta e cinco minutos, na televisão, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por um terço;

c) das sete horas e sete minutos às sete horas e dezesseis minutos e das doze horas e sete minutos às doze horas e dezesseis minutos, no rádio, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por dois terços;

d) das treze horas e sete minutos às treze horas e dezesseis minutos e das vinte horas e trinta e sete minutos às vinte horas e quarenta e seis minutos, na televisão, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por dois terços;

V – na eleição para Governador de Estado e do Distrito Federal, às segundas, quartas e sextas-feiras:

a) das sete horas e quinze minutos às sete horas e vinte e cinco minutos e das doze horas e quinze minutos às doze horas e vinte e cinco minutos, no rádio, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por um terço;

b) das treze horas e quinze minutos às treze horas e vinte e cinco minutos e das vinte horas e quarenta e cinco minutos às vinte horas e cinquenta e cinco minutos, na televisão, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por um terço;

c) das sete horas e dezesseis minutos às sete horas e vinte e cinco minutos e das doze horas e dezesseis minutos às doze horas e vinte e cinco minutos, no rádio, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por dois terços;

d) das treze horas e dezesseis minutos às treze horas e vinte e cinco minutos e das vinte horas e quarenta e seis minutos às vinte horas e cinquenta e cinco minutos, na televisão, nos anos em que a renovação do Senado Federal se der por dois terços;

VI – nas eleições para Prefeito, de segunda a sábado:

a) das sete horas às sete horas e dez minutos e das doze horas às doze horas e dez minutos, no rádio;

b) das treze horas às treze horas e dez minutos e das vinte horas e trinta minutos às vinte horas e quarenta minutos, na televisão;

.....

§ 2º .....

I – 90% (noventa por cento) distribuídos proporcionalmente ao número de representantes na Câmara dos Deputados, considerados, no caso de coligação para eleições majoritárias, o resultado da soma do número de representantes dos seis maiores partidos que a integrem e, nos casos de coligações para eleições proporcionais, o resultado da soma do número de representantes de todos os partidos que a integrem;

II – 10% (dez por cento) distribuídos igualitariamente.

.....

§ 9º As emissoras de rádio sob responsabilidade do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, instaladas em localidades fora do Distrito Federal, ficam dispensadas da veiculação da propaganda eleitoral gratuita dos pleitos referidos nos incisos II a VI do § 1º.” (NR)

“**Art. 48**. Os programas eleitorais e as inserções a que se refere o inciso VI do § 1º do art.47 somente serão exibidos nos

Municípios em que houver estação geradora de serviços de radiodifusão sonora ou de sons e imagens.

..... (NR)

"**Art. 49**. Se houver segundo turno, as emissoras de rádio e televisão reservarão, a partir de quarenta e oito horas da proclamação dos resultados do primeiro turno e até a antevéspera da eleição, horário destinado à divulgação da propaganda eleitoral gratuita, dividido em dois períodos diários de doze minutos para cada eleição, iniciando-se às sete e às doze horas, no rádio, e às treze e às vinte horas e trinta minutos, na televisão.

....." (NR)

"**Art. 51**. Durante os períodos previstos nos arts. 47 e 49, as emissoras de rádio e televisão e os canais por assinatura mencionados no art. 57 reservarão, ainda, setenta minutos diários para a propaganda eleitoral gratuita, a serem usados em inserções de trinta e sessenta segundos, a critério do respectivo partido ou coligação, assinadas obrigatoriamente pelo partido ou coligação, e distribuídas, ao longo da programação veiculada entre as cinco e as vinte quatro horas, nos termos do § 2º do art. 47, obedecido o seguinte:

.....

II – no caso das eleições municipais, o tempo será destinado na proporção de 60% (sessenta por cento) para Prefeito e Vice-Prefeito e 40% (quarenta por cento) para Vereador;

III – a distribuição levará em conta os blocos de audiência entre as cinco e as onze horas, as onze e as dezoito horas, e as dezoito e as vinte e quatro horas;

....." (NR)

"**Art. 52**. A partir do dia 15 de agosto do ano da eleição, a Justiça Eleitoral convocará os partidos e a representação das emissoras de televisão para elaborarem plano de mídia, nos termos do art. 51, para o uso da parcela do horário eleitoral gratuito a que tenham direito, garantida a todos participação nos horários de maior e menor audiência." (NR)

"**Art. 54**. Dos programas e inserções de rádio e televisão destinados à propaganda eleitoral gratuita de cada partido ou coligação só poderão aparecer, em gravações internas e externas, observado o disposto no § 2º, o candidato e caracteres com propostas, fotos e *jingles* ou clipes com música, vinheta, inclusive de passagem, com indicação do número do candidato ou do partido,

bem como seus apoiadores, inclusive os de que trata o § 1º do art. 53-A, que poderão dispor de até 25% (vinte e cinco por cento) do tempo de cada programa ou inserção, sendo vedadas montagens ou trucagens, computação gráfica, desenhos animados e efeitos especiais.

.....

§ 2º Será permitida a veiculação de entrevistas com o candidato e de cenas externas nas quais ele, pessoalmente, exponha:

I – realizações de governo ou da administração pública;

II – falhas administrativas e deficiências verificadas em obras e serviços públicos em geral;

III – atos parlamentares e debates legislativos.” (NR)

“**Art. 57-A**. É permitida a propaganda eleitoral na internet, nos termos desta Lei, após o dia 15 de agosto do ano da eleição.” (NR)

“**Art. 57-F**. Os provedores de conteúdos e de serviços multimídia que hospedem a propaganda eleitoral de candidato, de partido ou de coligação somente serão responsabilizados se, no prazo determinado pela Justiça Eleitoral, contado a partir da notificação de decisão judicial que a considere irregular, não tomarem providências para, no âmbito e nos limites técnicos do seu serviço, a cessação dessa divulgação.

.....

§ 2º A ordem judicial de que trata o *caput* deverá conter, sob pena de nulidade, identificação clara e específica do conteúdo apontado como irregular, que permita a sua localização inequívoca.” (NR)

“**Art. 58**.....

§ 1º.....

.....

IV – a qualquer tempo, quando se tratar de conteúdo que esteja sendo divulgado na *Internet* ou, em setenta e duas horas, após a sua retirada.

.....” (NR)

“**Art. 73**. .....

.....

VII – realizar, no primeiro semestre do ano de eleição, despesas com publicidade dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, que excedam a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito;

.....” (NR)

“**Art. 93**. O Tribunal Superior Eleitoral poderá, nos anos eleitorais, requisitar das emissoras de rádio e televisão, no período de um mês antes do início da propaganda eleitoral a que se refere o art. 36 e nos três dias anteriores à data do pleito, até dez minutos diários, contínuos ou não, que poderão ser somados e usados em dias espaçados, para a divulgação de seus comunicados, boletins e instruções ao eleitorado.” (NR)

“**Art. 93-A**. O Tribunal Superior Eleitoral, no período compreendido entre 15 de maio e 30 de julho dos anos eleitorais, promoverá, em até cinco minutos diários contínuos ou não, requisitados às emissoras de rádio e televisão, propaganda institucional, em rádio e televisão, destinada a incentivar a participação feminina na política, bem como a esclarecer os cidadãos sobre as regras e o funcionamento do sistema eleitoral brasileiro.” (NR)

“**Art. 94**.....

.....

§ 5º Nos Tribunais Eleitorais, os advogados dos candidatos ou dos partidos e coligações serão intimados para os feitos que não versem sobre a cassação do registro ou do diploma de que trata esta Lei por meio da publicação de edital eletrônico publicado na página do respectivo Tribunal na *Internet*, iniciando-se a contagem do prazo no dia seguinte ao da divulgação.” (NR)

“**Art. 96**.....

.....

§ 11. As sanções aplicadas a candidato em razão do descumprimento de disposições desta Lei não se estendem ao respectivo partido, mesmo na hipótese de esse ter se beneficiado da conduta, salvo quando comprovada a sua participação.” (NR)

“**Art. 96-B**. Serão reunidas para julgamento comum as ações eleitorais propostas por partes diversas sobre o mesmo fato, sendo competente para apreciá-las o juiz ou relator que tiver recebido a primeira.

§ 1º O ajuizamento de ação eleitoral por candidato ou partido político não impede ação do Ministério Público no mesmo sentido.

§ 2º Se proposta uma ação sobre o mesmo fato apreciado em outra cuja decisão ainda não transitou em julgado, será ela apensada ao processo anterior na instância em que ele se encontrar, figurando a parte como litisconsorte no feito principal.

§ 3º Se proposta ação sobre o mesmo fato apreciado em outra cuja decisão já tenha transitado em julgado, não será ela conhecida pelo juiz, ressalvada a apresentação de outras ou novas provas."

"**Art. 99**. As emissoras de rádio e televisão e as empresas que realizarem o transporte do sinal terão direito à compensação fiscal pela cedência do horário gratuito previsto nesta Lei.

.....

§ 4º O direito à compensação fiscal das empresas que realizarem o transporte do sinal previsto no parágrafo único do art. 52 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, e neste artigo, pela cedência do horário gratuito destinado à divulgação das propagandas partidárias e eleitoral, estende-se à veiculação de propaganda gratuita de plebiscitos e referendos de que dispõe o art. 8º da Lei nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, consiste na apuração do valor correspondente a 0,8 (oito décimos) do preço médio do serviço de transmissão de sinal de áudio e vídeo comprovadamente comercializado e praticado pela empresa nos doze meses anteriores à transmissão." (NR)

"**Art. 100**. A contratação de pessoal para prestação de serviços nas campanhas eleitorais não gera vínculo empregatício com o candidato ou partido contratantes, aplicando-se à pessoa física contratada o disposto na alínea h do inciso V do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Parágrafo único. Não se aplica aos partidos políticos, para fins da contratação de que trata o *caput*, o disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei nº 8.212, de 1991." (NR)

"**Art. 100-A**. É vedada a contratação direta ou terceirizada de pessoal para prestação de serviços referentes a atividades de militância e mobilização de rua nas campanhas eleitorais.

.....

§ 5º O descumprimento da vedação prevista neste artigo sujeitará o candidato às penas previstas no art. 299 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

§ 6º São excluídos da vedação prevista neste artigo a militância não remunerada, pessoal contratado para apoio

administrativo e operacional, fiscais e delegados credenciados para trabalhar nas eleições e os advogados dos candidatos ou dos partidos e coligações." (NR)

Art. 2º A Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 3º** É assegurada, ao partido político, autonomia para definir sua estrutura interna, organização, funcionamento e gestão financeira de seus recursos, nos limites estabelecidos em seus estatutos.

....." (NR)

"**Art. 7º**.....

§ 1º Só é admitido o registro do estatuto de partido político que tenha caráter nacional, considerando-se como tal aquele que comprove, no período de dois anos, o apoiamento de eleitores não filiados a partido político, correspondente a, pelo menos, 0,5% (cinco décimos por cento) dos votos dados na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, não computados os votos em branco e os nulos, distribuídos por 1/3 (um terço), ou mais, dos Estados, com um mínimo de 0,1% (um décimo por cento) do eleitorado que haja votado em cada um deles.

....." (NR)

"**Art. 11-A**. Dois ou mais partidos poderão reunir-se em federação, a qual, após sua constituição e respectivo registro perante o Tribunal Superior Eleitoral, atuará como se fosse uma única agremiação partidária.

§ 1º Aplicam-se à federação de partidos todas as normas que regem o funcionamento parlamentar e a fidelidade partidária.

§ 2º Assegura-se a preservação da identidade e da autonomia dos partidos integrantes de federação.

§ 3º A criação de federação obedecerá às seguintes regras:

I – só poderão integrar a federação partidos com registro definitivo no Tribunal Superior Eleitoral;

II – os partidos reunidos em federação deverão permanecer a ela filiados, no mínimo, até o início do prazo de realização das convenções partidárias no quarto ano subsequente à sua criação;

III – a federação poderá ser constituída até a data final do período de realização das convenções partidárias;

IV – a federação terá abrangência nacional e seu registro será encaminhado ao Tribunal Superior Eleitoral.

§ 4º O descumprimento do disposto no inciso II do § 3º acarretará ao partido, no semestre seguinte à sua ocorrência, a perda do direito à propaganda partidária gratuita no rádio e na televisão prevista nos incisos I e II do *caput* do art. 49-A e a vedação de ingressar em federação, de celebrar coligação nas 2 (duas) eleições seguintes e, até completar o prazo mínimo remanescente, de acesso ao fundo partidário.

§ 5º Na hipótese de desligamento de 1 (um) ou mais partidos, a federação continuará em funcionamento, até a eleição seguinte, desde que nela permaneçam 2 (dois) ou mais partidos.

§ 6º O pedido de registro de federação de partidos encaminhado ao Tribunal Superior Eleitoral será acompanhado dos seguintes documentos:

I – cópia da resolução tomada pela maioria absoluta dos votos dos órgãos de deliberação nacional de cada um dos partidos integrantes da federação;

II – cópia do programa e do estatuto comuns da federação constituída;

III – ata de eleição do órgão de direção nacional da federação.

§ 7º O estatuto de que trata o inciso II do § 6º definirá as regras para a composição da lista preordenada da federação para as eleições proporcionais.

§ 8º Aplicam-se à federação de partidos todas as normas que regem as atividades dos partidos políticos no que diz respeito às eleições, inclusive no que se refere à escolha e registro de candidatos para as eleições majoritárias e proporcionais, arrecadação e aplicação de recursos em campanhas eleitorais, propaganda eleitoral, contagem de votos, obtenção de cadeiras, prestação de contas e convocação de suplentes.

§ 9º Perderá o mandato o detentor de cargo eletivo majoritário que se desfiliar, sem justa causa, de partido que integra federação."

"**Art. 22-A**. O detentor de mandato eletivo que se desligar do partido pelo qual foi eleito perderá o mandato, salvo se o desligamento ocorrer:

I – para se filiar a partido novo, nos trinta dias seguintes à data do registro da legenda no Tribunal Superior Eleitoral;

II – em razão de fusão ou incorporação de seu partido de origem a outro, nos trinta dias subsequentes ao registro da alteração partidária ocorrida;

III – em razão de mudança substancial ou desvio reiterado do programa de seu partido de origem;

IV – por motivo de grave discriminação pessoal."

"**Art. 30**.....

Parágrafo único. Os gastos partidários podem ser realizados mediante qualquer meio de pagamento no qual sejam identificados a despesa e o beneficiário." (NR)

"**Art. 30-A**. Os bancos, sob pena de multa, são obrigados a acatar o pedido de abertura de conta de qualquer partido, destinada à movimentação dos seus recursos financeiros, sendo-lhes vedado condicioná-la a depósito mínimo."

"**Art. 32**. .....

.....

§ 4º Os órgãos partidários municipais que não hajam movimentado recursos financeiros ou arrecadado bens estimáveis em dinheiro ficam desobrigados de prestar contas à Justiça Eleitoral, exigindo-se do responsável partidário, no prazo estipulado no *caput*, a apresentação de declaração da ausência de movimentação de recursos nesse período.

§ 5º A não apresentação da prestação de contas pelo partido ou a sua desaprovação não ensejarão qualquer sanção que o impeça de participar do pleito eleitoral." (NR)

"**Art. 34**. A Justiça Eleitoral exerce a fiscalização sobre a prestação de contas do partido e das despesas de campanha eleitoral, devendo atestar se elas refletem adequadamente a real movimentação financeira, os dispêndios e recursos aplicados nas campanhas eleitorais, exigindo a observação das seguintes normas:

I – obrigatoriedade de designação de dirigentes partidários específicos, para movimentar recursos financeiros nas campanhas eleitorais;

II – relatório financeiro, com documentação que comprove a entrada e saída de dinheiro ou de bens recebidos e aplicados;

III – obrigatoriedade de ser conservada pelo partido a documentação comprobatória de suas prestações de contas, por prazo não inferior a cinco anos;

IV – obrigatoriedade de prestação de contas, pelo partido político e seus candidatos, no encerramento da campanha eleitoral, com o recolhimento imediato à tesouraria do partido dos saldos financeiros eventualmente apurados.

§ 1º A fiscalização de que trata o *caput* tem por escopo identificar a origem das receitas e a destinação das despesas com as

atividades partidárias e eleitorais, mediante o exame formal dos documentos fiscais apresentados pelos partidos políticos e candidatos, sendo vedada a análise das atividades político-partidárias ou qualquer interferência em sua autonomia.

....." (NR)

"**Art. 37**. A desaprovação das contas do partido implicará exclusivamente a sanção de devolução da importância apontada como irregular, acrescida de multa de até 20% (vinte por cento).

.....

§ 2º A sanção a que se refere o *caput* será aplicada exclusivamente à esfera partidária responsável pela irregularidade, não suspendendo o registro ou a anotação de seus órgãos de direção partidária nem tornando inadimplentes os respectivos responsáveis partidários.

§ 3º A sanção a que se refere o *caput* deverá ser aplicada de forma proporcional e razoável, pelo período de um a doze meses, e o pagamento deverá ser feito por meio de desconto nos futuros repasses de quotas do Fundo Partidário, desde que a prestação de contas seja julgada, pelo juízo ou tribunal competente, em até cinco anos de sua apresentação.

.....

§ 9º O desconto no repasse de quotas resultante da aplicação da sanção a que se refere o *caput* será suspenso durante o segundo semestre do ano em que se realizarem as eleições.

§ 10. Os gastos com passagens aéreas serão comprovados mediante a apresentação da fatura ou duplicata emitida por agência de viagem, quando for o caso, desde que informados os beneficiários, as datas e os itinerários, vedada a exigência de apresentação de qualquer outro documento para esse fim.

§ 11. Os órgãos partidários poderão apresentar documentos hábeis a esclarecer questionamentos da Justiça Eleitoral ou para sanear irregularidades a qualquer tempo enquanto não transitada em julgado a decisão que julgar a prestação de contas.

§ 12. Erros formais ou materiais que no conjunto da prestação de contas não comprometam o conhecimento da origem das receitas e a destinação das despesas não acarretarão a desaprovação das contas.

§ 13. A responsabilização pessoal civil e criminal dos dirigentes partidários decorrente da desaprovação das contas partidárias somente ocorrerá se verificada irregularidade grave e insanável resultante de conduta dolosa que importe enriquecimento ilícito e lesão ao patrimônio do partido político.

§ 14. O instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política não será atingido pela sanção aplicada ao partido político em caso de desaprovação de suas contas, exceto se tiver diretamente dado causa à reprovação." (NR)

"**Art. 37-A**. A falta de prestação de contas implicará a suspensão de novas cotas do Fundo Partidário enquanto perdurar a inadimplência e sujeitará os responsáveis às penas da lei."

"**Art. 39**.....

.....

§ 3º As doações de recursos financeiros somente poderão ser efetuadas na conta do partido político meio de:

I – cheques cruzados e nominais ou transferência eletrônica de depósitos;

II – depósitos em espécie devidamente identificados;

III – mecanismo disponível em sítio do partido na *Internet*, permitindo inclusive o uso de cartão de crédito ou de débito, e que deverá atender aos seguintes requisitos:

a) identificação do doador;

b) emissão obrigatória de recibo eleitoral para cada doação realizada.

.....

§ 5º Em ano eleitoral, os partidos políticos poderão aplicar ou distribuir pelas diversas eleições os recursos financeiros recebidos de pessoas físicas e jurídicas, observando-se o disposto no § 1º do art. 23, no art. 24 e no § 1º do art. 24-B da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e os critérios definidos pelos respectivos órgãos de direção e pelas normas estatutárias." (NR)

"**Art. 41-A**. .....

I – 5% (cinco por cento) serão destacados para entrega, em partes iguais, a todos os partidos que atendam aos requisitos constitucionais de acesso aos recursos do Fundo Partidário; e

II – 95% (noventa e cinco por cento) serão distribuídos aos partidos na proporção dos votos obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados.

....." (NR)

"**Art. 41-B**. Somente participará do rateio de recursos do Fundo Partidário o partido político que constituir diretórios permanentes:

I – em 10% (dez por cento) dos Municípios brasileiros distribuídos em pelo menos 14 (quatorze) Estados, até 2018;

II – em 20% (vinte por cento) dos Municípios brasileiros distribuídos em pelo menos 18 (dezoito) Estados, até 2022."

"**Art. 43.** Os depósitos e movimentações dos recursos oriundos do Fundo Partidário serão feitos no banco escolhido pelo órgão diretivo do partido." (NR)

"**Art. 44**. Os recursos oriundos do Fundo Partidário serão aplicados, dentre outras necessidades ao regular funcionamento do partido político:

I – na manutenção das sedes e serviços do partido, permitido o pagamento de pessoal, a qualquer título, observado, do total recebido, os seguintes limites:

a) 50% (cinquenta por cento) para o órgão nacional;

b) 60% (sessenta por cento) para cada órgão estadual e municipal;

.....

V – na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, criados e mantidos pelo instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política de que trata o inciso IV, que aplicará, para esse fim, o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor por ele recebido;

VI – no pagamento de mensalidades, anuidades e congêneres devidos a organismos partidários internacionais que se destinem ao apoio à pesquisa, ao estudo e à doutrinação política, aos quais seja o partido político regularmente filiado;

VII – no pagamento de juros, correção monetária, multas, ou qualquer outra implicação pecuniária;

VIII – no pagamento de dívidas de qualquer natureza;

IX – no pagamento de despesas com alimentação, incluindo restaurantes e lanchonetes.

.....

§ 5º A fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política que não cumprir o disposto no inciso V da *caput* deverá transferir o saldo para conta específica, sendo vedada sua aplicação para finalidade diversa, de modo que o saldo remanescente deverá ser aplicado dentro do exercício financeiro subsequente, sob pena de multa de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor não aplicado.

.....

§ 7º A critério das agremiações partidárias, os recursos a que se refere o inciso V do *caput* poderão ser acumulados em diferentes exercícios financeiros, mantidos em contas bancárias específicas, para utilização futura em campanhas eleitorais de candidatas do partido, não se aplicando, neste caso, o disposto no § 5º.

§ 8º A contratação de pessoal a que se refere o inciso I não gera vínculo empregatício, aplicando-se à pessoa física contratada o disposto na alínea *h* do inciso V do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 9º Não se aplica aos partidos políticos, para fins da contratação de que trata o § 8º, o disposto no parágrafo único do art. 15 da Lei nº 8.212, de 1991.

§ 10. É vedado o pagamento às pessoas físicas de que trata o § 8º de valor superior ao limite previsto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 11. Os órgãos nacionais de deliberação dos partidos políticos deverão disciplinar a quantidade de pessoas contratadas na forma do inciso I do *caput* em cada um de seus órgãos e a natureza de suas atividades e informar ao Tribunal Superior Eleitoral.

§ 12. Para fixação do número de pessoas que podem ser contratadas nos órgãos nacional, estaduais e municipais, o órgão nacional de deliberação considerará a quantidade de votos do partido na última eleição e o número de eleitores da circunscrição correspondente.

§ 13. Não se incluem no limite a que se refere o inciso I do *caput* os gastos com pessoal, a qualquer título, das fundações e institutos partidários." (NR)

"**Art. 45**. .....

.....

IV – promover e difundir a participação política feminina, dedicando às mulheres o tempo que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o mínimo de 10% (dez por cento) do programa e das inserções a que se refere o art. 49.

....." (NR)

"**Art. 45-A**. Somente terá acesso à propaganda partidária nacional de que trata o art. 45 o partido político que possuir órgão de direção estadual permanente em mais da metade das unidades da Federação.

§ 1º Somente terá acesso a propaganda partidária estadual, em rádio e em televisão, o partido político que organizar órgão de direção municipal permanente em mais de 30% (trinta por cento) dos Municípios dos respectivos Estados, até 2022.

§ 2º Somente terá acesso a propaganda partidária no Distrito Federal, em rádio e em televisão, o partido político cujo órgão de direção metropolitano seja permanente."

"**Art. 49**. Aos partidos que tenham concorrido, com candidatos próprios, à eleição geral para a Câmara dos Deputados e eleito, pelo menos, um parlamentar federal, fica assegurada:

I – a realização de um programa a cada semestre, em cadeia nacional, com a duração de:

a) dois minutos cada, para os partidos que tenham eleito de um a quatro deputados federais;

b) cinco minutos cada, para os partidos que tenham eleito de cinco a dez deputados federais;

c) dez minutos cada, para os partidos que tenham eleito mais de dez deputados federais;

II – a utilização, por semestre, para inserções de trinta segundos ou um minuto, nas redes nacionais, e de igual tempo nas emissoras estaduais, do tempo total de:

a) quatro minutos, para os partidos que tenham eleito de um a quatro deputados federais;

b) dez minutos, para os partidos que tenham eleito de cinco a dez deputados federais;

c) vinte minutos, para os partidos que tenham eleito mais de dez deputados federais.

Parágrafo único. A critério do órgão partidário nacional, as inserções nacionais referidas no inciso II do *caput* poderão veicular conteúdo regionalizado, comunicando-se previamente o Tribunal Superior Eleitoral" (NR)

"**Art. 52**.....

Parágrafo único. As emissoras de rádio e televisão e as empresas responsáveis pelo transporte do sinal terão direito à compensação fiscal pela cedência do horário gratuito previsto nesta Lei." (NR)

"**Art. 53.** .....

§ 1º A prestação de contas da fundação é de sua responsabilidade e será julgada exclusivamente pela Justiça Eleitoral.

§ 2º A fiscalização de que trata o artigo 66 do Código Civil será realizada exclusivamente pelo Ministério Público Eleitoral da respectiva circunscrição." (NR)

Art. 3º A Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral, passa a vigorar com as seguintes alterações, renomeando-se como § 1º o parágrafo único do art. 257:

"**Art. 7º** .....

.....

§ 4º O disposto no inciso V do § 1º não se aplica ao eleitor no exterior que requeira novo passaporte para identificação e retorno ao Brasil." (NR)

"**Art. 14**.....

.....

§ 3º Da homologação da respectiva convenção partidária até a diplomação e nos feitos decorrentes do processo eleitoral, não poderão servir como juízes nos Tribunais Eleitorais, ou como juiz eleitoral, o cônjuge, parente consanguíneo ou afim, até o segundo grau, de candidato a cargo eletivo registrado na circunscrição.

....." (NR)

"**Art. 28**.....

.....

§ 4º As decisões dos Tribunais Regionais sobre quaisquer ações que importem cassação de registro, anulação geral de eleições ou perda de diplomas, só poderão ser tomadas com a presença de todos os seus membros.

§ 5º No caso do § 4º, se ocorrer impedimento de algum juiz, será convocado o suplente da mesma classe." (NR)

"**Art. 93**. O prazo da entrada em cartório ou na Secretaria do Tribunal, conforme o caso, de requerimento de registro de candidato a cargo eletivo terminará, improrrogavelmente, às dezenove horas do dia 15 de agosto do ano em que se realizarem as eleições.

§ 1º Até vinte dias antes da data das eleições, todos os requerimentos, inclusive os que tiverem sido impugnados, devem estar julgados pelas instâncias ordinárias, e publicadas as decisões a ela relativas.

§ 2º As convenções partidárias para a escolha dos candidatos serão realizadas, no máximo, até 5 de agosto do ano em que se realizarem as eleições.

....." (NR)

"**Art. 105**. .....

.....

§ 3º A celebração de coligação para as eleições proporcionais não afeta a distribuição de lugares a preencher na representação proporcional entre os partidos e federações que a compõem, conforme o procedimento previsto nos arts. 106 e seguintes." (NR)

"**Art. 107**. Determina-se para cada partido ou federação o quociente partidário, dividindo-se pelo quociente eleitoral o número de votos válidos dados sob a mesma legenda ou federação, desprezada a fração." (NR)

"**Art. 108**. Estarão eleitos, entre os candidatos registrados por um partido ou federação que tenham obtido votos em número igual ou superior a 10% (dez por cento) do quociente eleitoral, tantos quantos o respectivo quociente partidário indicar, na ordem da votação nominal que cada um tenha recebido.

Parágrafo único. Os lugares não preenchidos em razão da exigência de votação nominal mínima a que se refere o *caput* serão distribuídos de acordo com as regras do art. 109." (NR)

"**Art. 109**. Os lugares não preenchidos com a aplicação dos quocientes partidários e em razão da exigência de votação nominal mínima a que se refere o art. 108 serão distribuídos de acordo com as seguintes regras:

I – dividir-se-á o número de votos válidos atribuídos a cada partido ou federação pelo número de lugares definido para o partido pelo cálculo do quociente partidário do art. 107, mais um, cabendo ao partido ou federação que apresentar a maior média um dos lugares a preencher, desde que tenha candidato que atenda à exigência de votação nominal mínima;

II – repetir-se-á a operação para cada um dos lugares a preencher;

III – quando não houver mais partidos ou federações com candidatos que atendam às duas exigências do inciso I, as cadeiras serão distribuídas aos partidos que apresentem as maiores médias.

§ 1º O preenchimento dos lugares com que cada partido ou federação for contemplado far-se-á segundo a ordem de votação recebida por seus candidatos.

§ 2º Só poderão concorrer à distribuição dos lugares os partidos ou federações que tiverem obtido quociente eleitoral." (NR)

"**Art. 111**. Se nenhum partido ou federação alcançar o quociente eleitoral, considerar-se-ão eleitos, até serem preenchidos todos os lugares, os candidatos mais votados." (NR)

"**Art. 112**.....

I – os mais votados sob a mesma legenda ou federação e não eleitos efetivos das listas dos respectivos partidos ou federações;

.....

Parágrafo único. Na definição dos suplentes da representação partidária não há exigência de votação nominal mínima prevista pelo art. 108." (NR)

"Art. 224. .....

.....

§ 3º A decisão da Justiça Eleitoral que importe o indeferimento do registro, a cassação do diploma ou a perda do mandato de candidato eleito em pleito majoritário acarreta, após o trânsito em julgado, a realização de novas eleições, independentemente do número de votos anulados.

§ 4º A eleição a que se refere o § 3º correrá às expensas da Justiça Eleitoral e será:

I – indireta, se a vacância do cargo ocorrer a menos de seis meses do final do mandato;

II – direta, nos demais casos." (NR)

"**Art. 233-A**. Aos eleitores em trânsito no território nacional é assegurado o direito de votar para Presidente da República, Governador, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital em urnas especialmente instaladas nas capitais e nos Municípios com mais de cem mil eleitores.

§ 1º O exercício do direito previsto neste artigo sujeita-se à observância das regras seguintes:

I – para votar em trânsito, o eleitor deverá habilitar-se perante a Justiça Eleitoral no período de até quarenta e cinco dias da data marcada para a eleição, indicando o local em que pretende votar;

II – aos eleitores que se encontrarem fora da unidade da Federação de seu domicílio eleitoral somente é assegurado o direito à habilitação para votar em trânsito nas eleições para Presidente da República;

III – os eleitores que se encontrarem em trânsito dentro da unidade da Federação de seu domicílio eleitoral poderão votar nas eleições para Presidente da República, Governador, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital.

§ 2º Os membros das Forças Armadas, os integrantes dos órgãos de segurança pública a que se refere o art. 144 da Constituição Federal, bem como os integrantes das guardas municipais mencionados no § 8º do mesmo art. 144, poderão votar em trânsito se estiverem em serviço por ocasião das eleições.

§ 3º As chefias ou comandos dos órgãos a que estiverem subordinados os eleitores mencionados no § 2º enviarão obrigatoriamente à Justiça Eleitoral, em até quarenta e cinco dias da data das eleições, a listagem dos que estarão em serviço no dia da eleição com indicação das seções eleitorais de origem e destino.

§ 4º Os eleitores mencionados no § 2º, uma vez habilitados na forma do § 3º, serão cadastrados e votarão nas seções eleitorais indicadas nas listagens mencionadas no § 3º independentemente do número de eleitores do Município." (NR)

"**Art. 240**. A propaganda de candidatos a cargos eletivos somente é permitida após o dia 15 de agosto do ano da eleição.

..... " (NR)

"**Art. 257**. .....

.....

§ 2º O recurso ordinário interposto contra a decisão proferida por juiz eleitoral ou por Tribunal Regional Eleitoral que resulte em cassação de registro, afastamento do titular ou perda de mandato eletivo será recebido pelo Tribunal competente com efeito suspensivo.

§ 3º O Tribunal dará preferência ao recurso sobre quaisquer outros processos, ressalvados os de *habeas corpus* e mandado de segurança." (NR)

"**Art. 368-A**. A prova testemunhal singular, quando exclusiva, não será aceita nos processos que possam levar à perda do mandato."

Art. 4º O limite de gastos nas campanhas eleitorais dos candidatos às eleições para Presidente da República, Governador e Prefeito será definido com base nos gastos contratados, na respectiva circunscrição, na eleição para os mesmos cargos imediatamente anterior à publicação desta Lei, observado o seguinte:

I – para o primeiro turno das eleições, o limite será de:

a) 70% (setenta por cento) do maior gasto contratado para o cargo, na circunscrição eleitoral em que houve apenas um turno;

b) 50% (cinquenta por cento) do maior gasto contratado para o cargo, na circunscrição eleitoral em que houve dois turnos;

II – para o segundo turno das eleições, onde houver, o limite de gastos será de 30% (trinta por cento) do valor previsto no inciso I.

Art. 5º O limite de gastos nas campanhas eleitorais dos candidatos às eleições para Senador, Deputados Federal, Estadual e Distrital e Vereador será de 70% (setenta por cento) do maior gasto contratado na circunscrição para o respectivo cargo na eleição imediatamente anterior à publicação desta Lei.

Art. 6º Na definição dos limites mencionados nos arts. 4º e 5º, serão considerados os gastos contratados pelos candidatos e por partidos e comitês financeiros nas campanhas de cada um deles.

Art. 7º Caberá à Justiça Eleitoral, a partir das regras definidas nos arts. 4º e 5º:

I – dar publicidade aos limites de gastos para cada cargo eletivo até 20 de julho do ano da eleição;

II – na primeira eleição subsequente à publicação desta Lei, atualizar monetariamente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou aquele que o substituir, os valores sobre os quais incidirão os percentuais de limites de gastos previstos nos arts. 4º e 5º;

III – atualizar monetariamente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou aquele que o substituir, os limites de gastos nas eleições subsequentes.

Art. 8º Nas três eleições que se seguirem à publicação desta Lei, os partidos reservarão, em contas bancárias específicas para este fim, no mínimo cinco e no máximo quinze por cento do montante do Fundo Partidário destinado ao financiamento das campanhas eleitorais para aplicação nas campanhas de suas candidatas, incluídos nesse valor os

recursos a que se refere o inciso V do art. 44 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995.

Art. 9º Nas duas eleições que se seguirem à publicação desta Lei, o tempo mínimo referido no inciso IV do art. 45 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, será de 20% (vinte por cento) do programa e das inserções.

Art. 10. Nas duas eleições que se seguirem à última das mencionadas no art. 9º, o tempo mínimo referido no inciso IV do art. 45 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, será de 15% (quinze por cento) do programa e das inserções.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. São revogados os §§ 1º e 2º do art. 10, o art. 17-A, os §§ 1º e 2º do art. 18, o art. 19, os incisos I e II do § 1º do art. 23, o inciso I do *caput* e o § 1º do art. 29, o inciso VII do § 1º do art. 47, os §§ 1º e 2º do art. 48, o art. 81 e os §§ 1º a 4º do art. 100-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997; o § 3º do art. 32, o § 7º do art. 46, o art. 56 e o art. 57 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995; e o § 11 do art. 32 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Sala da Comissão,

Senador JORGE VIANA, Presidente

Senador ROMERO JUCÁ, Relator

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROMERO JUCÁ**

Of. nº 138-2015/GSRJ

Brasília, 26 de agosto de 2015

Senhor Secretário-Geral da Mesa,

Após a aprovação do relatório sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2015, nesta Comissão Especial de Reforma Política, detectamos alguns erros materiais no substitutivo, razão pela qual solicitamos que o respectivo texto seja substituído pela retificação que segue em anexo.

Atenciosamente,

Senador JORGE VIANA
Presidente

Senador ROMERO JUCÁ
Relator

Ao Senhor LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELO FILHO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

MATÉRIAS RECEBIDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2015

(Nº 2.479/2000, na Casa de origem)

Altera o art. 12 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 12 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12. .....

§ 1º Qualquer indenização decorrente do contrato de seguro deverá ser paga no prazo máximo de trinta dias, contados da data de formalização pelo segurado do cumprimento das exigências estabelecidas em contrato, e dependerá de prova de pagamento do prêmio devido, antes da ocorrência do respectivo sinistro.

§ 2º Expirado o prazo definido no § 1º, havendo discordância entre a sociedade seguradora e o segurado quanto ao cumprimento de qualquer cláusula contida na respectiva apólice que impeça o pagamento de indenização, a sociedade seguradora,

a partir de solicitação, deverá formalizar ao segurado sua discordância em pagar a indenização reclamada, fundamentando de forma circunstanciada as razões e motivos de ordem técnica que justificam esta impossibilidade de efetuar o pagamento requerido.

§ 3º O descumprimento do prazo fixado no § 1º deste artigo, ficando comprovada a obrigatoriedade do pagamento de indenização por parte da seguradora a partir de decisão judicial transitada em julgado, sujeita esta à multa pecuniária de 10% (dez por cento), a ser aplicada sobre o valor da indenização corrigida monetariamente, em benefício do segurado.

§ 4º Caso o prêmio tenha sido fracionado e ocorrendo perda total, real ou construtiva, as prestações vinculadas serão exigíveis por ocasião do pagamento de indenização.

§ 5º Os dispositivos citados nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º não se aplicam aos seguros cujas garantias de equilíbrio da apólice estejam a cargo de Fundo Público." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

PROJETO ORIGINAL

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1324439&filename=Avulso+-PL+2479/2000

ÀS COMISSÕES DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; E DE ASSUNTOS ECONÔMICOS;

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, DE 2015

(Nº 730/2015, na Casa de origem)

Estabelece diretrizes para a celebração de consórcios públicos, cooperação interfederativa entre a União, os Estados e os Municípios, na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, visando à aquisição, ao custeio e ao uso de perfuratrizes de poços artesianos, no contexto de política pública de combate à seca e de desenvolvimento econômico e social das zonas rurais de Municípios integrantes do semiárido brasileiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a celebração de consórcios públicos, cooperação interfederativa entre a União, os Estados e os Municípios, na forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, visando à aquisição, ao custeio e ao uso de perfuratrizes de poços artesianos, no contexto de política pública de combate à seca e de desenvolvimento econômico e social das zonas rurais de Municípios integrantes

do semiárido brasileiro.

Art. 2º Os consórcios públicos de que trata esta Lei respeitarão os seguintes princípios:

I – planejar e executar programas, projetos, ações, atividades e serviços visando à aquisição, à utilização e ao custeio de perfuratrizes de poços artesianos;

II – fortalecer as instâncias colegiadas dos Municípios integrantes do semiárido brasileiro;

III – realizar perfuração de poço artesiano somente mediante comprovação de viabilidade ambiental e com a respectiva autorização do órgão ambiental competente;

IV – compartilhar recursos financeiros, tecnológicos e de gestão de pessoas e o uso comum de equipamentos, de serviços de manutenção, de tecnologia da informação, de procedimentos de licitação, de instrumentos de gestão, entre outros;

V – prestar cooperação técnica, realizar treinamento, estudos técnicos e pesquisa, articular esforços e executar ações conjuntas visando a criar condições de viabilidade, eficiência, eficácia e melhores resultados na perfuração de poços artesianos nas zonas rurais dos Municípios consorciados;

VI – promover a capacidade resolutiva e ampliar a oferta e o acesso da população rural dos Municípios do semiárido aos recursos hídricos;

VII – representar os entes da Federação consorciados perante outras esferas de Governo, mediante deliberação da Assembleia Geral;

VIII – o agricultor familiar e as pequenas comunidades serão integralmente subsidiados;

IX – o médio e o grande produtores rurais serão subsidiados parcialmente, com a possibilidade de linha de financiamento perante o Banco do

Nordeste do Brasil S.A., mediante taxa de juros incentivada;

X – o tempo de utilização da perfuratriz, no âmbito de cada Município consorciado, será dividido em 25% (vinte e cinco por cento) para o agricultor familiar, 25% (vinte e cinco por cento) para o médio e grande produtores e 50% (cinquenta por cento) a serem definidos pelos comitês do Programa Água para Todos;

XI – poderá haver autorização para a gestão associada de serviços públicos, nos termos em que dispuser o estatuto;

XII – publicar os extratos dos contratos de rateio originários dos consórcios públicos celebrados entre os entes federados na imprensa oficial de forma resumida e no sítio da rede mundial de computadores - internet em que se poderão obter seus textos integrais;

XIII – encaminhar à Controladoria-Geral da União as informações referentes à celebração e à execução de consórcios públicos para fins de divulgação no Portal de Transparência Pública.

Art. 3º Os consórcios públicos de que trata esta Lei serão integrados pela União, Estado e conjunto de Municípios de um mesmo Estado, nessa última hipótese desde que integrem microrregiões que satisfaçam os seguintes requisitos:

I – população mínima de cinquenta mil habitantes na zona rural da microrregião;

II – densidade demográfica da microrregião entre cinco e quinze habitantes por quilômetro quadrado;

III – área total da microrregião de no máximo dez mil quilômetros quadrados;

IV – todos os Municípios dos Estados do Nordeste que compõem a microrregião devem integrar o semiárido.

Parágrafo único. Poderão ser constituídos tantos consórcios quanto o número de microrregiões que atenderem aos critérios indicados neste artigo, observadas as demais exigências contidas na Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 4º Os contratos de rateio oriundos dos consórcios públicos de que trata esta Lei deverão observar as seguintes diretrizes de responsabilidade dos entes federados:

I – a União deverá, sem prejuízo de outras ações necessárias à plena consecução dos consórcios de que trata esta Lei:

a) prover recursos ao Estado consorciado, via Programa de Aceleração do Crescimento, para a aquisição de perfuratrizes de poços artesianos;

b) auxiliar, mediante entes descentralizados vinculados aos seus Ministérios, no que tange a subsídios técnicos para sondagens geológicas dos poços e para o estabelecimento de prioridade em face do percentual de reserva hídrica de cada região;

c) financiar, por meio do Banco do Nordeste do Brasil S.A., a instalação de poços artesianos de médios e grandes produtores rurais;

II – o Estado consorciado deverá, sem prejuízo de outras ações necessárias à plena consecução dos consórcios de que trata esta Lei:

a) adquirir as perfuratrizes e cedê-las, em concessão, aos Municípios integrantes do consórcio;

b) acompanhar a instalação dos poços destinados ao agricultor familiar e às pequenas comunidades;

c) coordenar a inclusão dos poços em comunidades, projetos produtivos e no Programa Água para Todos;

III – os Municípios consorciados deverão, sem prejuízo de outras ações necessárias à plena consecução dos consórcios de que trata esta Lei:

a) arcar com os custos de utilização da perfuratriz, de acordo com a proporcionalidade obtida entre a população rural do próprio Município e a população rural da microrregião do consórcio constituído, proporcionalidade essa que também servirá como um dos parâmetros, além da produtividade, conforme definido em estatuto, para a fixação do tempo de permanência da máquina no ente federado;

b) fiscalizar, por meio dos conselhos ou comitês do Programa Água para Todos, o adequado uso dos recursos e a sua correta distribuição em consonância com os princípios estabelecidos nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO ORIGINAL

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=58BF4DF673AF4AFB4C56C792BD1C455B.proposicoesWeb1?codteor=1309075&filename=PL+730/2015

ÀS COMISSÕES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO; DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA; E DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

REQUERIMENTOS

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 974, DE 2015

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, tramitação conjunta dos **Projeto de Lei do Senado nº. 308, de 2015**, que *Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde), para descentralizar o ressarcimento ao Sistema Único de Saúde (SUS)*, de autoria da Senadora Marta Suplicy, e **Projeto de Lei do Senado nº. 485, de 2015,** que *Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998 (Lei dos Planos de Saúde) para ressarcir diretamente o ente da Federação que realizar atendimento pelo Sistema Único de Saúde (SUS) a beneficiário de plano de saúde*, de autoria do Senador Dalírio Beber, por versarem sobre mesma matéria.

Sala das Sessões, em de agosto de 2015.

Senador **HUMBERTO COSTA**

(À MESA PARA DECISÃO)

Recebido em 26/8/2015
Assinatura
Assistente da CDH-SF

SENADO FEDERAL

Requerimento nº 975, de 2015.

REQUERIMENTO Nº 137, DE 2015-CDH

À Publicação
Em 26/8/2015

Requeremos, nos termos do artigo 222, do Regimento Interno do Senado Federal, Voto de Censura ao ato de barbárie denominado de Estupro Corretivo, cometido contra lésbicas, mulheres bissexuais e transexuais, com a intenção de forçá-las a mudar a orientação sexual, bem como a qualquer tipo de agressão motivada pela orientação sexual.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2015.

Senador Paulo Paim

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião:71ª Reunião, Extraordinária, da CDH
Data: 26 de agosto de 2015 (quarta-feira), às 11h
Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Paulo Paim (PT)	1. Lindbergh Farias (PT)
Regina Sousa (PT)	2. Ana Amélia (PP)
Angela Portela (PT)	3. Telmário Mota (PDT)
Fátima Bezerra (PT)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Donizeti Nogueira (PT)	5. Humberto Costa (PT)
Benedito de Lira (PP)	6. VAGO
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Dário Berger (PMDB)	1. Simone Tebet (PMDB)
Hélio José (PSD)	2. Sérgio Petecão (PSD)
Rose de Freitas (PMDB)	3. Marta Suplicy (S/Partido)
Omar Aziz (PSD)	4. VAGO
Valdir Raupp (PMDB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Davi Alcolumbre (DEM)
Ataídes Oliveira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Cássio Cunha Lima (PSDB)	4. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
João Capiberibe (PSB)	1. Romário (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Magno Malta (PR)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

(À Publicação)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 976, DE 2015

Requeiro, nos termos dos artigos. 74 e 75 do Regimento Interno, a constituição de Comissão Externa do Senado Federal, com a finalidade de acompanhar o Programa de habitação popular Minha Casa Minha Vida.

JUSTIFICAÇÃO

O Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV tem por objetivo principal viabilizar a construção e o financiamento de habitações para famílias de baixa renda e, como isso, enfrentar de forma estrutural o problema do déficit habitacional, estimado pelo IBGE em 5,2 milhões de lares em 2012.

O programa é subdividido em duas categorias: a primeira chamada de “Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU” e a segunda de “Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR”, que juntas buscam dar a sustentação para o desenvolvimento habitacional em todas as regiões do país.

A cobertura do PMCMV beneficia famílias que ganham até 5 mil reais por mês. No entanto, família com renda de até R$ 1.600,00 mensais tem descontos maiores devido ao seu baixo poder de pagamento.

O Programa Minha Casa Minha Vida, desde sua criação, contratou mais de 4 milhões de unidades e entregou 2,3 milhões, investindo de cerca de R$270 bilhões. Segundo a Fundação Getúlio Vargas (FGV), o programa criou 1,2 milhões de vagas e agora, com as obras paradas ou andando devegar por causa dos atrasos, as construtoras que aderiram ao programa estão cortando vagas.

De acordo com o Ministério das Cidades o Nordeste, região com maior desemprego do País, concentrou 25% das unidades e agora lidera os cortes que de acordo com o sindicato das construtoras, Sinduscom, um terço das demissões está concentrado no programa. Entretanto o problema é notado no Brasil inteiro que não estão recebendo os recursos dos repasses por parte do governo e por isso não conseguem dar sequência no programa e compromete a geração de empregos e o sonho da casa nova.

O PMCMV, nos últimos cinco anos, contribuiu apenas com 8% de redução no déficit habitacional. No ritmo atual, segundo levantamento realizado pela Fundação Getúlio Vargas, o número de famílias de baixa renda sem condições adequadas de habitação continuará crescendo, conforme a população se expande. Estima-se que seriam necessários R$ 760 bilhões em investimento em habitação popular até 2024 para zerar o déficit.

Em relação à execução, auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União[1] constatou falhas no PMCMV como, por exemplo, falta de fiscalização e defeitos na construção. Em face dos apontamentos dos Relatórios de Auditoria, o TCU fez recomendações ao Ministério das Cidades, gestor nacional do programa, com objetivo de contribuir para melhoria dos problemas encontrados.

Não poderia, por isso, o Senado Federal deixar de acompanhar o andamento desse programa que é tão fundamental para a habitação popular. Os motivos pelos quais os repasses não estão sendo feitos, os cortes orçamentários e falhas na execução do programa. Para tanto requeremos a criação da comissão temporária, a ser composta por seis titulares e igual número de suplentes, com prazo de funcionamento de doze meses, destinada a acompanhar atos, fatos, normas gestão e quaisquer procedimentos referentes ao Programa Minha Casa Minha Vida.

Sala das Sessões, de maio de 2015.

Senador **ROBERTO ROCHA**

Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente)

[1] TC 033.568/2012-0

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 977, DE 2015

Solicita informações ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ministro(a) Renato Janine Ribeiro sobre a entrega de creches e pré-escolas no país e em capitais brasileiras.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ministro(a) Renato Janine Ribeiro, no sentido de prestar esclarecimentos sobre a entrega de creches e pré-escolas no país e em capitais brasileiras. .

Para maiores esclarecimentos sobre as condições atuais do Programa, solicitamos as seguintes informações sobre a entrega de creches nos estados e nas capitais brasileiras:

A) Qual o valor médio de construção de uma creche?

B) Qual o valor de recursos que o governo federal repassa para a construção de cada creche?

C) Caso o valor dos repasses para a construção de creches não seja padrão, qual são as faixas de repasses?

D) A partir de que percentual de repasse é computado como sendo uma creche construída pelo governo federal?

E) Com relação às creches computadas como obra do governo federal:

1) Quantas creches já foram entregues e estão em funcionamento em Aracaju (SE)?

- Quantas creches foram entregues e estão em funcionamento no estado de Sergipe?

2) Quantas creches já foram entregues e estão em funcionamento em Belém (PA)?

- Quantas creches foram entregues e estão em funcionamento no estado do Pará?

3) Quantas creches já foram entregues e estão em funcionamento em Belo Horizonte (MG)?

- Quantas creches foram entregues e estão em funcionamento no estado de Minas Gerais?

4) Quantas creches já foram entregues e estão em funcionamento em Boa Vista (RR)?

- Quantas creches foram entregues e estão em funcionamento no estado de Roraima?

5) Quantas creches já foram entregues e estão em funcionamento em Brasília e no Distrito Federal (DF)?

6) Quantas creches já foram entregues e estão em funcionamento em Campo Grande (MS)?

- Quantas creches foram entregues e estão em funcionamento no estado do Mato Grosso do Sul?

7) Quantas creches já foram entregues e estão em funcionamento em Cuiabá (MT)?

- Quantas creches foram entregues e estão em funcionamento no estado de Mato Grosso?

8) Quantas creches já foram entregues e estão em funcionamento em Curitiba (PR)?

- Quantas creches foram entregues e estão em funcionamento no estado do Paraná?

9) Quantas creches já foram entregues e estão em funcionamento em Florianópolis (SC)?

- Quantas creches foram entregues e estão em funcionamento no estado de Santa Catarina?

10) Quantas creches já foram entregues e estão em funcionamento em Fortaleza (CE)?

- Quantas creches foram entregues e estão em funcionamento no estado do Ceará?

11) Quantas creches já foram entregues e estão em funcionamento em Goiânia (GO)?

- Quantas creches foram entregues e estão em funcionamento no estado de Goiás?

12) Quantas creches já foram entregues e estão em funcionamento em João Pessoa (PB)?

- Quantas creches foram entregues e estão em funcionamento no estado da Paraíba?

13) Quantas creches já foram entregues e estão em funcionamento em Macapá (AP)?

- Quantas creches foram entregues e estão em funcionamento no estado do Amapá?

14) Quantas creches já foram entregues e estão em funcionamento em Maceió (AL)?

- Quantas creches foram entregues e estão em funcionamento no estado de Alagoas?

15) Quantas creches já foram entregues e estão em funcionamento em Manaus (AM)?

- Quantas creches foram entregues e estão em funcionamento no estado do Amazonas?

16) Quantas creches já foram entregues e estão em funcionamento em Natal (RN)?

- Quantas creches foram entregues e estão em funcionamento no estado do Rio Grande do Norte?

17) Quantas creches já foram entregues e estão em funcionamento em Palmas (TO)?

- Quantas creches foram entregues e estão em funcionamento no estado do Tocantins?

18) Quantas creches já foram entregues e estão em funcionamento em Porto Alegre (RS)?

- Quantas creches foram entregues e estão em funcionamento no estado do Rio Grande do Sul?

19) Quantas creches já foram entregues e estão em funcionamento em Porto Velho (RO)?

- Quantas creches foram entregues e estão em funcionamento no estado de Rondônia?

20) Quantas creches já foram entregues e estão em funcionamento em Recife (PE)?

- Quantas creches foram entregues e estão em funcionamento no estado de Pernambuco?

21) Quantas creches já foram entregues e estão em funcionamento em Rio Branco (AC)?

- Quantas creches foram entregues e estão em funcionamento no estado do Acre?

22) Quantas creches já foram entregues e estão em funcionamento no Rio de Janeiro (RJ)?

- Quantas creches foram entregues e estão em funcionamento no estado do Rio de Janeiro?

23) Quantas creches já foram entregues e estão em funcionamento em Salvador (BA)?

- Quantas creches foram entregues e estão em funcionamento no estado da Bahia?

24) Quantas creches já foram entregues e estão em funcionamento em São Luís (MA)?

- Quantas creches foram entregues e estão em funcionamento no estado do Maranhão?

25) Quantas creches já foram entregues e estão em funcionamento em São Paulo (SP)?

- Quantas creches foram entregues no estado de São Paulo?

26) Quantas creches já foram entregues e estão em funcionamento em Teresina (PI)?

- Quantas creches foram entregues e estão em funcionamento no estado do Piauí?

27) Quantas creches já foram entregues e estão em funcionamento em Vitória (ES)?

- Quantas creches foram entregues e estão em funcionamento no estado do Espírito Santo?

28) Quantas creches já foram entregues e estão em funcionamento em todo o território brasileiro?

F) Com relação às pré-escolas computadas como obras do governo federal:

1) Quantas pré-escolas já foram entregues e estão em funcionamento em Aracaju (SE)?

- Quantas pré-escolas foram entregues e estão em funcionamento no estado de Sergipe?

2) Quantas pré-escolas já foram entregues e estão em funcionamento em Belém (PA)?

- Quantas pré-escolas foram entregues e estão em funcionamento no estado do Pará?

3) Quantas pré-escolas já foram entregues e estão em funcionamento em Belo Horizonte (MG)?

- Quantas pré-escolas foram entregues e estão em funcionamento no estado de Minas Gerais?

4) Quantas pré-escolas já foram entregues e estão em funcionamento em Boa Vista (RR)?

- Quantas pré-escolas foram entregues e estão em funcionamento no estado de Roraima?

5) Quantas pré-escolas já foram entregues e estão em funcionamento em Brasília e no Distrito Federal (DF)?

6) Quantas pré-escolas já foram entregues e estão em funcionamento em Campo Grande (MS)?

- Quantas pré-escolas foram entregues e estão em funcionamento no estado do Mato Grosso do Sul?

7) Quantas pré-escolas já foram entregues e estão em funcionamento em Cuiabá (MT)?

- Quantas pré-escolas foram entregues e estão em funcionamento no estado de Mato Grosso?

8) Quantas pré-escolas já foram entregues e estão em funcionamento em Curitiba (PR)?

- Quantas pré-escolas foram entregues e estão em funcionamento no estado do Paraná?

9) Quantas pré-escolas já foram entregues e estão em funcionamento em Florianópolis (SC)?

- Quantas pré-escolas foram entregues e estão em funcionamento no estado de Santa Catarina?

10) Quantas pré-escolas já foram entregues e estão em funcionamento em Fortaleza (CE)?

- Quantas pré-escolas foram entregues e estão em funcionamento no estado do Ceará?

11) Quantas pré-escolas já foram entregues e estão em funcionamento em Goiânia (GO)?

- Quantas pré-escolas foram entregues e estão em funcionamento no estado de Goiás?

12) Quantas pré-escolas já foram entregues e estão em funcionamento em João Pessoa (PB)?

- Quantas pré-escolas foram entregues e estão em funcionamento no estado da Paraíba?

13) Quantas pré-escolas já foram entregues e estão em funcionamento em Macapá (AP)?

- Quantas pré-escolas foram entregues e estão em funcionamento no estado do Amapá?

14) Quantas pré-escolas já foram entregues e estão em funcionamento em Maceió (AL)?

- Quantas pré-escolas foram entregues e estão em funcionamento no estado de Alagoas?

15) Quantas pré-escolas já foram entregues e estão em funcionamento em Manaus (AM)?

- Quantas pré-escolas foram entregues e estão em funcionamento no estado do Amazonas?

16) Quantas pré-escolas já foram entregues e estão em funcionamento em Natal (RN)?

- Quantas pré-escolas foram entregues e estão em funcionamento no estado do Rio Grande do Norte?

17) Quantas pré-escolas já foram entregues e estão em funcionamento em Palmas (TO)?

- Quantas pré-escolas foram entregues e estão em funcionamento no estado do Tocantins?

18) Quantas pré-escolas já foram entregues e estão em funcionamento em Porto Alegre (RS)?

- Quantas pré-escolas foram entregues e estão em funcionamento no estado do Rio Grande do Sul?

19) Quantas pré-escolas já foram entregues e estão em funcionamento em Porto Velho (RO)?

- Quantas pré-escolas foram entregues e estão em funcionamento no estado de Rondônia?

20) Quantas pré-escolas já foram entregues e estão em funcionamento em Recife (PE)?

- Quantas pré-escolas foram entregues e estão em funcionamento no estado de Pernambuco?

21) Quantas pré-escolas já foram entregues e estão em funcionamento em Rio Branco (AC)?

- Quantas pré-escolas foram entregues e estão em funcionamento no estado do Acre?

22) Quantas pré-escolas já foram entregues e estão em funcionamento no Rio de Janeiro (RJ)?

- Quantas pré-escolas foram entregues e estão em funcionamento no estado do Rio de Janeiro?

23) Quantas pré-escolas já foram entregues e estão em funcionamento em Salvador (BA)?

- Quantas pré-escolas foram entregues e estão em funcionamento no estado da Bahia?

24) Quantas pré-escolas já foram entregues e estão em funcionamento em São Luís (MA)?

- Quantas pré-escolas foram entregues e estão em funcionamento no estado do Maranhão?

25) Quantas pré-escolas já foram entregues e estão em funcionamento em São Paulo (SP)?

- Quantas pré-escolas foram entregues no estado de São Paulo?

26) Quantas pré-escolas já foram entregues e estão em funcionamento em Teresina (PI)?

- Quantas pré-escolas foram entregues e estão em funcionamento no estado do Piauí?

27) Quantas pré-escolas já foram entregues e estão em funcionamento em Vitória (ES)?

- Quantas pré-escolas foram entregues e estão em funcionamento no estado do Espírito Santo?

28) Quantas pré-escolas já foram entregues e estão em funcionamento em todo o território brasileiro?

JUSTIFICAÇÃO

Uma das prioridades das ações sociais do governo é a construção de creches. Trata-se de um imperativo, principalmente porque a cada dia cresce a porcentagem de mães que trabalham fora de casa e precisam de um local acolhedor e seguro para deixarem seus filhos.

9

O compromisso da atual presidente Dilma Rousseff firmado em 2010 foi construir 6 mil creches caso fosse eleita[1]

Vimos, portanto, por meio do presente requerimento, encarecer ao senhor Renato Janine Ribeiro que envie, no mais breve prazo possível, informações requeridas.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2015.

Senador **AÉCIO NEVES**

(À MESA PARA DECISÃO)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 978, DE 2015

Solicita do Senhor Renato Janine Ribeiro, Ministro de Estado da Educação, informações sobre o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) nas capitais e nos estados brasileiros.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ministro(a) Janine Ribeiro, no sentido de prestar esclarecimentos sobre o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) nas capitais e nos estados brasileiros.

Para maiores esclarecimentos sobre as condições atuais do programa, solicitamos as seguintes informações nas capitais e nos estados brasileiros:

A) O governo federal possui algum balanço de qual o percentual de estudantes que finalizaram o Pronatec que entraram no mercado formal de trabalho em área afim?

B) Caso a resposta seja positiva, qual o percentual de alunos que cursaram e finalizaram o Pronatec e estão no mercado de trabalho em área afim?

C) Como se dá a divisão de cursos do Pronatec com relação à carga horária? Quantos, por exemplo, possuem 20 horas de duração, ou 40 horas de duração e assim por diante?

D) Gostaríamos de obter uma relação de todos os cursos do Pronatec seguido do número de alunos que já se formaram e com a respectiva carga horária.

E) Existe algum plano de expansão do programa?

F) Com relação aos alunos que já se formaram:

1) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Aracaju (SE)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa no Sergipe?

2) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Belém (PA)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no Pará?

3) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Belo Horizonte (MG)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados em Minas Gerais.

4) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Boa Vista (RR)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados em Roraima.

5) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Brasília (DF)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no Distrito Federal?

6) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Campo Grande (MS)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no Mato Grosso do Sul?

7) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Cuiabá (MT)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no Mato Grosso?

8) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Curitiba (PR)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no Paraná?

9) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Florianópolis (SC)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados em Santa Catarina?

10) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Fortaleza (CE)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no Ceará?

11) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Goiânia (GO)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados em Goiás?

12) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em João Pessoa (PB)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados na Paraíba?

13) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Macapá (AP)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no Amapá?

14) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Maceió (AL)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados em Alagoas?

15) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Manaus (AM)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no Amazonas?

16) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Natal (RN)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no Rio Grande do Norte?

4

17) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Palmas (TO)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no Tocantins?

18) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Porto Alegre (RS)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no Rio Grande do Sul?

19) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Porto Velho (RO)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados em Rondônia?

20) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Recife (PE)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados em Pernambuco?

21) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Rio Branco (AC)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no Acre?

22) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa no Rio de Janeiro (RJ)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no Rio de Janeiro?

23) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Salvador (BA)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados na Bahia?

24) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em São Luís (MA)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no Maranhão?

25) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em São Paulo (SP)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados em São Paulo?

26) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Teresina (PI)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no Piauí?

27) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em Vitória (ES)?

- Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no Espírito Santo?

28) Quantos alunos já se formaram pelo Pronatec e quantos estão matriculados no programa em todo o Brasil?

JUSTIFICAÇÃO

Emprego (Pronatec) tem como objetivo oficial expandir a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica no país, além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público.

Gratuitos, os cursos são financiados pelo governo federal e ofertados por instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e das redes estaduais e municipais de educação profissional e tecnológica. Além disso, há cursos ofertados pelo Sistema S e por entidades privadas.

De acordo com o site[1] sobre o programa, de 2011 a 2014, por meio do Pronatec, foram realizadas mais de 8 milhões de matrículas, entre cursos técnicos e de formação inicial e continuada. Nos primeiros meses deste ano, porém, o Ministério da Educação (MEC) já anunciou que em 2015 a oferta de vagas cairá 60% - dos 2,5 milhões de 2014 para apenas 1 milhão[2].

Frente a esses pedidos, vimos, portanto, por meio do presente requerimento, encarecer ao senhor Renato Janine Ribeiro que envie, no mais breve prazo possível, as informações requeridas.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2015.

Senador **AÉCIO NEVES**

(À MESA PARA DECISÃO)

SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 979, DE 2015

Solicita informações ao Excelentíssimo(a) Ministro(a) de Estado da Saúde, Arthur Chioro, sobre o Programa Mais Médicos nos estados e capitais brasileiras.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2°, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Excelentíssimo(a) Senhor(a) Ministro(a) Arthur Chioro, no sentido de prestar esclarecimentos sobre o Programa Mais Médicos nos estados e capitais brasileiras.

Para maiores esclarecimentos sobre as condições atuais do programa, solicitamos as seguintes informações:

A) Qual o critério utilizado para definir a relação médico/paciente no programa? O critério segue algum padrão nacional ou internacional?

B) Como é comprovado que os atendimentos do programa realmente foram feitos?

C) Como é feita a conta para se chegar à conclusão que foram 63 milhões de beneficiados?

B) Qual número de beneficiados do programa Mais Médicos nas capitais e estados brasileiros:

1) Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados no estado de Aracaju (SE)?

- Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados no estado de Sergipe?

2) Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados em Belém (PA)?
- Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados no estado do Pará?

3) Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados em Belo Horizonte (MG)?
- Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados no estado de Minas Gerais?

4) Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados em Boa Vista (RR)?
- Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados no estado de Roraima?

5) Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados em Brasília (DF)?
- Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados no Distrito Federal?

6) Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados em Campo Grande (MS)?
- Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados no estado de Mato Grosso do Sul?

7) Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados em Cuiabá (MT)?
- Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados no estado do Mato Grosso?

8) Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados em Curitiba (PR)?
- Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados no estado do Paraná?

9) Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados em Florianópolis (SC)?
- Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados no estado de Santa Catarina?

10) Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados em Fortaleza (CE)?
- Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados no estado de Ceará?

11) Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados em Goiânia (GO)?
- Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados no estado de Goiás?

12) Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados em João Pessoa (PB)?
- Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados no estado da Paraíba?

13) Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados em Macapá (AP)?
- Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados no estado do Amapá?

3

14) Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados em Maceió (AL)?

- Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados no estado de Alagoas?

15) Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados em Manaus (AM)?

- Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados no estado do Amazonas?

16) Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados em Natal (RN)?

- Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados no estado de Rio Grande do Norte?

17) Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados em Palmas (TO)?

- Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados no estado de Tocantins?

18) Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados em Porto Alegre (RS)?

- Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados no estado do Rio Grande do Sul?

19) Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados em Porto Velho (RO)?

- Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados no estado de Rondônia?

20) Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados em Recife (PE)?

- Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados no estado de Pernambuco?

21) Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados em Rio Branco (AC)?

- Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados no estado do Acre?

22) Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados no Rio de Janeiro (RJ)?

- Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados no estado do Rio de Janeiro?

23) Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados em Salvador (BA)?

- Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados no estado da Bahia?

24) Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados em São Luís (MA)?

- Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados no estado do Maranhão?

25) Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados em São Paulo (SP)?

- Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados no estado de São Paulo.

26) Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados em Teresina (PI)?

- Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados no estado do Piauí?

27) Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados em Vitória (ES)?

- Qual o número de médicos e a quantidade de beneficiados no estado do Espírito Santo?

JUSTIFICAÇÃO

Lançado em 2013 para tentar atenuar os graves problemas estruturais da Saúde no Brasil, o Programa Mais Médicos atraiu profissionais do Brasil e principalmente de outros países, como Cuba.

O governo afirma que o programa pode beneficiar 63 milhões de brasileiros em 2015[1]. De acordo com a propaganda, seriam 18.247 médicos em 4.058 municípios e 34 distritos indígenas. Mas ainda não constam informações pormenorizadas sobre exatamente quais os municípios receberam o programa e a população beneficiada caso a caso.

Vimos, portanto, por meio do presente requerimento, encarecer ao Senhor Arthur Chioro que envie, no mais breve prazo possível, as informações requeridas.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2015.

Senador **AÉCIO NEVES**

(À MESA DO SENADO FEDERAL)

VETO

A Presidência comunica ao Plenário que recebeu em 26 de agosto de 2015, a **Mensagem nº 323, de 2015**, da Excelentíssima Senhora Presidente da República que encaminha ao Congresso Nacional as razões do **Veto nº 37, de 2015**, parcial, aposto ao **Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2015** (nº 2.145, de 2011, na Casa de origem), que dispõe sobre alteração no Código de Trânsito Brasileiro no que se refere à retenção, remoção e leilão de veículo.

São as seguintes, Mensagem e razão de veto:

Veto Parcial nº 37, de 2015

aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2014

(nº 2.145/2011, na casa de origem)

Mensagem nº 323

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 24, de 2014 (nº 2.145/11 na Câmara dos Deputados), que "Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre retenção, remoção e leilão de veículo, e revoga a Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978".

Ouvido, o Ministério das Cidades manifestou-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

Inciso I do art. 3º

"I – o art. 262 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro);"

Razão do veto

"O artigo 262 fixa elementos da penalidade de apreensão de veículo. Desta forma, a revogação do dispositivo dificultaria a aplicação dessa pena, que continua sendo mencionada em dispositivos esparsos do Código de Trânsito Brasileiro. Inconveniente, portanto, a mera revogação desse artigo sem as correspondentes adequações na sistemática do Código."

Essa, Senhor Presidente, a razão que me levou a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, a qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 25 de agosto de 2015 - **Dilma Roussef**.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO COM OS DISPOSITIVOS VETADOS SUBLINHADOS

Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2014
(nº 2.145/2011, na casa de origem)

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre retenção, remoção e leilão de veículo, e revoga a Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera os arts. 270, 271 e 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre retenção, remoção e leilão de veículo.

Art. 2º Os arts. 270, 271 e 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 270. .....

.....

§ 2º Não sendo possível sanar a falha no local da infração, o veículo, desde que ofereça condições de segurança para circulação, poderá ser liberado e entregue a condutor regularmente habilitado, mediante recolhimento do Certificado de Licenciamento Anual, contra apresentação de recibo, assinalando-se prazo razoável ao condutor para regularizar a situação, para o que se considerará, desde logo, notificado.

.....

§ 6º Não efetuada a regularização no prazo a que se refere o § 2º, será feito registro de restrição administrativa no Renavam por órgão ou entidade executivo de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, que será retirada após comprovada a regularização.

§ 7º O descumprimento das obrigações estabelecidas no § 2º resultará em recolhimento do veículo ao depósito, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 271." (NR)

"Art. 271**.** .....

§ 1º A restituição do veículo removido só ocorrerá mediante prévio pagamento de multas, taxas e despesas com remoção e estada, além de outros encargos previstos na legislação específica.

§ 2º A liberação do veículo removido é condicionada ao reparo de qualquer componente ou equipamento obrigatório que não esteja em perfeito estado de funcionamento.

§ 3º Se o reparo referido no § 2º demandar providência que não possa ser tomada no depósito, a autoridade responsável pela remoção liberará o veículo para reparo, mediante autorização, assinalando prazo para reapresentação e vistoria.

§ 4º A remoção, o depósito e a guarda do veículo serão realizados diretamente por órgão público ou serão contratados por licitação pública.

§ 5º O proprietário ou o condutor deverá ser notificado, no ato de remoção do veículo, sobre as providências necessárias à sua restituição e sobre o disposto no art. 328, conforme regulamentação do CONTRAN.

§ 6º Caso o proprietário ou o condutor não esteja presente no momento de remoção do veículo, a autoridade de trânsito, no prazo de dez dias contado da data de apreensão, deverá expedir a notificação prevista no § 5º ao proprietário, por remessa postal ou por outro meio tecnológico hábil que assegure a sua ciência.

§ 7º A notificação devolvida por desatualização do endereço do proprietário do veículo ou por recusa desse de recebê-la será considerada recebida para todos os efeitos.

§ 8º Em caso de veículo licenciado no exterior, a notificação será feita por edital.

§ 9º Não caberá remoção nos casos em que a irregularidade puder ser sanada no local da infração." (NR)

"Art. 328. O veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário dentro do prazo de sessenta dias, contado da data de recolhimento, será avaliado e levado a leilão, a ser realizado preferencialmente por meio eletrônico.

§ 1º Publicado o edital do leilão, a preparação poderá ser iniciada após trinta dias, contados da data de recolhimento do veículo, o qual será classificado em duas categorias:

I – conservado, quando apresenta condições de segurança para trafegar; e

II – sucata, quando não está apto a trafegar.

§ 2º Se não houver oferta igual ou superior ao valor da avaliação, o lote será incluído no leilão seguinte, quando será arrematado pelo maior lance, desde que por valor não inferior a cinquenta por cento do avaliado.

§ 3º Mesmo classificado como conservado, o veículo que for levado a leilão por duas vezes e não for arrematado será leiloado como sucata.

§ 4º É vedado o retorno do veículo leiloado como sucata à circulação.

§ 5º A cobrança das despesas com estada no depósito será limitada ao prazo de seis meses.

§ 6º Os valores arrecadados em leilão deverão ser utilizados para custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes, na seguinte ordem, para:

I – as despesas com remoção e estada;

II – os tributos vinculados ao veículo, na forma do § 10;

III – os credores trabalhistas, tributários e titulares de crédito com garantia real, segundo a ordem de preferência estabelecida no art. 186 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional);

IV – as multas devidas ao órgão ou à entidade responsável pelo leilão;

V – as demais multas devidas aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, segundo a ordem cronológica; e

VI – os demais créditos, segundo a ordem de preferência legal.

§ 7º Sendo insuficiente o valor arrecadado para quitar os débitos incidentes sobre o veículo, a situação será comunicada aos credores.

§ 8º Os órgãos públicos responsáveis serão comunicados do leilão previamente para que formalizem a desvinculação dos ônus incidentes sobre o veículo no prazo máximo de dez dias.

§ 9º Os débitos incidentes sobre o veículo antes da alienação administrativa ficam dele automaticamente desvinculados, sem prejuízo da cobrança contra o proprietário anterior.

§ 10. Aplica-se o disposto no § 9º inclusive ao débito relativo a tributo cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil, a posse, a circulação ou o licenciamento de veículo.

§ 11. Na hipótese de o antigo proprietário reaver o veículo, por qualquer meio, os débitos serão novamente vinculados ao bem, aplicando-se, nesse caso, o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 271.

§ 12. Quitados os débitos, o saldo remanescente será depositado em conta específica do órgão responsável pela realização do leilão e ficará à disposição do antigo proprietário, devendo ser expedida notificação a ele, no máximo em trinta dias após a realização do leilão, para o levantamento do valor no prazo de cinco anos, após os quais o valor será transferido, definitivamente, para o fundo a que se refere o parágrafo único do art. 320.

§ 13. Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, ao animal recolhido, a qualquer título, e não reclamado por seu proprietário no prazo de sessenta dias, a contar da data de recolhimento, conforme regulamentação do CONTRAN.

§ 14. Não se aplica o disposto neste artigo ao veículo recolhido a depósito por ordem judicial ou ao que esteja à disposição de autoridade policial." (NR)

Art. 3º Revogam-se:

I – o art. 262 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e

II – a Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e cinquenta dias de sua publicação oficial.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional encerrar-se-á em 24 de setembro de 2015.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

DESPACHO

A Presidência apõe novo despacho ao Projeto de Lei do Senado nº 525, de 2015-Complementar e encaminha a referida matéria ao exame da Comissão Especial do Pacto Federativo, criada pelo Ato do Presidente do Senado nº 8, de 2015.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu queria dar uma justificativa. Sei que muitas pessoas estão ligadas na TV Senado. É só encontrar uma maneira de seguir nos acompanhando ao vivo. Eu mesmo havia proposto... Adiamos o início desta sessão por duas horas para fazer a transmissão exclusiva da sabatina do Dr. Rodrigo Janot, mas, lamentavelmente, temos de cumprir o Regimento. Faço essa justificativa. Transformamos a sessão deliberativa ordinária em sessão extraordinária, mas, obrigatoriamente, cumprindo o Regimento, temos de proceder à Ordem do Dia, que é uma das obrigações que temos de cumprir.

Então, peço que façam um ajuste, para que aqueles que têm tevê possam ver a sessão no canal adequado. A internet também a está transmitindo ao vivo.

Já foi aberta a votação, e a maioria dos Senadores já votou. É provável, inclusive, que se faça, daqui a pouco, o debate sobre a recondução do Procurador-Geral da República, Dr. Rodrigo Janot, aqui, no próprio plenário do Senado. O compromisso da Presidência e, no meu caso, de Vice-Presidente é o de que, tão logo se conclua a votação, seja colocada a matéria em apreciação no plenário. Em dois momentos, aprecia-se a indicação de uma autoridade: na Comissão de Constituição e Justiça, onde eu estava, da qual sou titular – já votei, inclusive –, e aqui, no plenário do Senado Federal. Feito esse rito, está cumprido o que estabelece a própria Constituição Federal. Justifico que não há mais como manter no canal principal a transmissão.

Vamos, então, à lista de oradores.

Convido, para fazer uso da palavra, em permuta, a Senadora Gleisi Hoffmann, que é a primeira oradora inscrita. S. Exª também estava inscrita para fazer uma comunicação inadiável, mas fez permuta. É a primeira oradora inscrita, em permuta com o Senador Donizeti.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Enquanto a Senadora chega à tribuna, Senador Jorge Viana, eu queria cumprimentá-lo novamente pelo prolongamento da transmissão ao vivo da sabatina do Dr. Rodrigo Janot. A sociedade está aí, e vi, nas redes sociais, a repercussão desse gesto. V. Exª teve uma participação muito relevante, junto com o Presidente Renan Calheiros, e a sociedade pôde acompanhar e agora pode continuar acompanhando a sabatina do Procurador-Geral da República, indicado pela Presidente, que respeitou a vontade da maioria dos membros do Ministério Público e da PGR quanto à recondução do Dr. Rodrigo Janot. Então, quero cumprimentá-lo mais uma vez no plenário do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Nós sempre procuramos mediar e fazer com que o público também possa participar das deliberações do Plenário. V. Exª, Senadora Ana Amélia, ajudou-nos. Inclusive, falou: "Podemos fazer como fizemos com a sabatina do Ministro Fachin." Eu vim aqui, tomei as providências e adiamos o início desta sessão por duas horas, para que a população pudesse, ao vivo, acompanhar a sabatina. Aquela sessão segue ao vivo também, mas não vai mais seguir no canal que, obrigatoriamente, tem de transmitir a sessão ordinária gravada aqui.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Agora, temos de pôr som no plenário. Estamos só fazendo um ajuste na parte técnica, Senadora Gleisi, conforme estabelece o Regimento. Temos só um ajuste para fazer na parte de telecomunicação, porque, obrigatoriamente, a transmissão tem de ser feita do plenário desta Casa. Peço-lhe só um tempo, pois as providências estão sendo tomadas. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu peço à Mesa que me informe qual é o problema, para que se comece a fazer a transmissão do plenário, conforme estabelece o Regimento.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Mais uma vez, eu queria – espero que haja áudio da rádio – informar que eu mesmo tomei a iniciativa de adiar por mais de duas horas a transmissão e o início da sessão do plenário, para que pudéssemos ter a transmissão da sabatina. Foi sugestão de alguns colegas. Informei também à Comissão de Constituição e Justiça. Agora estamos retomando os trabalhos do plenário e precisamos ter a transmissão do plenário.

(Interrupção do som.)

Eu queria a compreensão dos colegas. Eu fiz contato agora com o Presidente Renan, e vamos adiar o início desta sessão para, pelo menos, às 17h, para que não causemos nenhum prejuízo a essa importante sabatina que está ocorrendo na Comissão de Constituição e Justiça. Peço ao pessoal da Comunicação que mantenha, como está sendo mantida, a transmissão.

Faço esta justificativa porque o nosso interesse é que aquilo que for melhor para a opinião pública possa acontecer.

Peço desculpas à Senadora Gleisi e aos outros Senadores que iam falar. Às 17h, vamos ver se já é possível começar a sessão e, como estabelece o Regimento, com transmissão ao vivo do plenário.

Obrigado.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 23 minutos e reaberta às 18 horas e 51 minutos, sob a Presidência do Sr. Senador Eunício Oliveira).

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. Bloco Maioria/PMDB - CE) – Declaro reaberta a sessão deliberativa extraordinária e concedo a palavra ao Senador Paulo Paim pela ordem de inscrição.

Tem a palavra V. Exª, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Eunício, que preside esta sessão; Senador Fernando Bezerra Coelho, do PSB, com quem tive a alegria de almoçar ontem, conversando sobre a conjuntura; eu, nesta tarde, quero fazer dois registros que considero importantes num momento de tanta dificuldade, num momento em que as discordâncias chegam ao extremo e se fala em todo tipo de armação, de preocupação com a crise por que passa o País, no campo econômico, no campo político, no campo social, no campo da violência, como relatos que ouvimos recentemente do Senador na reunião da Comissão sobre a covarde violência sofrida por uma menina por quatro adultos.

Eu venho falar, Sr. Presidente, de uma decisão desta Casa, em um projeto de minha autoria que considero importante, porque alguém já disse, e eu repito: "Não haverá revolução social, industrial, nem política, nem no campo da educação, se a gente se esquecer da nossa veia, no campo das emoções, do sentimento e, por que não dizer, no campo da poesia?"

Eu enveredo, de vez em quando, pelo campo das poesias e escrevo algumas. Fiz uma para o Abdias Nascimento, e a declamei no Itamaraty, na data em que ele completou 90 anos. E foi um marco para mim, porque eu fiz uma homenagem para ele em vida, e agora ele já morreu e está enterrado na Serra da Barriga.

Eu sempre tive um carinho muito grande pelos poetas. Por isso, eu me senti muito contemplado, quando, esta semana, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte aprovou aqui no Senado um projeto de lei de minha autoria, o PLS nº 343, de 2011, que institui o mês de março como o Mês da Poesia, e a Relatora foi a nobre e querida Senadora Maria do Carmo Alves. A proposta é em homenagem ao nascimento do poeta Thiago de Mello, autor da inesquecível obra *Os Estatutos do Homem* – Thiago de Mello nasceu no dia 30 de março de 1926. Agora, o projeto segue para a Câmara dos Deputados.

Thiago de Mello é o nome literário de Amadeu Thiago de Mello, nascido na pequenina cidade de Barreirinha, fincada, cravada, à margem direita do Paraná do Ramos, braço mais comprido do nosso Rio Amazonas, no meio do pedaço mais verde do planeta: a Amazônia. Ali, nasceu Tiago de Mello.

O poeta, ainda criança, mudou-se para a capital Manaus, onde iniciou seus primeiros estudos no Grupo Escolar Barão do Rio Branco, e o segundo grau, no então Ginásio Pedro II. Concluídos os estudos preliminares, mudou-se para o Rio de Janeiro, onde pretendia fazer a faculdade de Medicina. Por vocação ou por tara compulsiva – como ele prefere –, ele, na verdade, deixou tudo e abraçou o ofício de poeta, abandonando o curso de Medicina, para se entregar por inteiro ao difícil, duvidoso, em termos profissionais, caminho da arte poética.

Vivia-se o glamour dos anos 50 – ano em que também nasci –, num Rio de Janeiro, Capital do País, ditando para todo o Brasil não só as questões de cunho político, mas, sobretudo, os eventos artísticos e acontecimentos da produção literária. Essa hegemonia é mantida até hoje, mas é dividida e compartilhada com a cidade de São Paulo e com grande parte do País, efervescendo, assim, o ambiente cultural.

Em 1951, com o livro *Silêncio e Palavra*, irrompe vigorosamente no cenário cultural brasileiro e, de pronto, recebe a melhor acolhida da crítica nacional: Álvaro Lins, Tristão de Ataíde, Manuel Bandeira, Sérgio Milliet e José Lins do Rego, para citar alguns nomes ilustres, que viram, nele e em sua obra poética, duas presenças que, substanciosas e duradouras, enriqueceram a literatura nacional. "Thiago de Mello é um poeta de verdade, é coisa rara no momento, tem o que dizer, sabe o que fala", escreveu Sérgio Milliet.

O correr dos anos só fez confirmar suas qualidades e justificar os elogios com que fora recebido pela inteligência brasileira. O amadurecimento permitiu ao poeta do Amazonas mergulhar não no rio, mas mergulhar, profundamente, as raízes da sensibilidade e da consciência crítica, na rica seiva humana de um povo, ao mesmo tempo, tão explorado, tão sofrido e tão generoso, como o nosso. E sua poesia, sem perder o sóbrio lirismo que a inflamava, ganhou densidade e concentração, pondo-se por inteiro a serviço das causas sociais.

Faz Escuro, mas eu Canto; *Canção do Amor Armado*; *Horóscopo para os que Estão Vivos*; *Poesia Comprometida com a minha e a tua Vida*; *Mormaço na Floresta*; *Num Campo de Margaridas*; todos realizam a bela síntese do poeta e do homem que jamais se deixou ficar indeciso, em cima do muro, no confortável equilíbrio da neutralidade. Não, o poeta sempre tem posição. O poeta e o *partisan* eram uma só pessoa dedicada, sem medir esforços, aos riscos e à luta pela emancipação do homem, tanto dos grilhões que injustas estruturas do poder econômico e político lhe impõem, quanto das limitações com que o individualismo, a ignorância, a timidez lhe tolhem os passos.

A biografia de um poeta assim concebido e a tanto cometido não poderia jamais desenvolver-se num plano de tranquila rotina.

A de Thiago de Mello teve, por isso mesmo, suas fases sombrias, realçadas por arbitrária prisão e longo e doloroso exílio da Pátria que tanto ama e serve.

Essas provações, que enfrentou com a serena firmeza de quem as sabe inevitáveis e delas não foge, enriqueceram-no ainda mais como o poeta, o ser humano. O amor constante à Amazônia natal se reúne harmonicamente, num tecido de rara força e beleza.

O poeta não escreve seus poemas apenas em busca de elegância formal; neles se joga por inteiro, coração, cabeça e sentimento, e isso lhe dá autenticidade e força interior. Tem obras, Sr. Presidente, traduzidas para mais de 30 idiomas.

Preso durante a ditadura, de 1964 a 1985, foi exilado no Chile, encontrando lá, em Pablo Neruda, um amigo e um colaborador. Um traduzia a obra do outro, e Neruda escreveu ensaios sobre o amigo, dizendo: no exílio, morou na Argentina, Chile, Portugal, França, Alemanha, mas nunca se esqueceu do seu torrão natal, Amazonas, Brasil.

Com o fim do regime militar, voltou à sua cidade natal, Barreirinha, onde vive até hoje.

Seu poema mais conhecido – eu o citava na abertura, Sr. Presidente, – é Os Estatutos do Homem...

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – ... onde o poeta chama a atenção do leitor para os valores simples da natureza humana.

Seu livro *Poesia Comprometida com a Minha e a Tua Vida* rendeu-lhe, em 1975, ainda durante o regime militar, prêmio concedido pela Associação Paulista dos Críticos de Arte e tornou-o conhecido internacionalmente como um intelectual engajado, permanente, com coragem, com força, na luta pelos direitos humanos.

Em homenagem aos seus 80 anos, completados em 2006, foi lançado, pela Karmim, o CD comemorativo A Criação do Mundo, contendo poemas que o autor produziu nos seus últimos 55 anos, declamados por ele próprio e musicados por seu irmão, Gaudêncio Thiago.

Sr. Presidente, vou para a última parte.

(Soa a campainha.)

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Um minuto, Sr. Presidente, e termino.

Como vimos, Thiago de Mello é um poeta sem fronteiras, um militante dos direitos humanos. E o mês da poesia é um tributo mais que justo a esses homens e mulheres que, como ele, falam com o coração e a alma

na busca de justiça, liberdade, solidariedade, direitos humanos e, sobretudo, na defesa do Planeta Terra, do meio ambiente, da democracia, da justiça e de um mundo onde todos tenham direitos e oportunidades; um mundo onde todos possam nadar nos rios, conhecer os mares, os oceanos, as cascatas, andar de pé descalço, pisando a grama floresta adentro. Esse é Thiago de Mello.

Mas fico com sua melhor obra, Sr. Presidente, que é o Estatuto do Homem. Ali ele faz o que todos nós gostaríamos de fazer no longo das nossas vidas. Escreve o caminho da humanidade. Escreve no Estatuto do Homem que a solidariedade, a fraternidade, a coragem e não mentir são fundamentais para a construção de uma sociedade fraternal, humanitária, libertária e comprometida com toda a população do Planeta.

Era isso, Sr. Presidente.

Considere na íntegra o meu pronunciamento, onde faço essa homenagem, em vida, ao grande poeta Thiago de Mello.

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – A partir desse projeto, Sr. Presidente, (*Fora do microfone.*) passa a ser o mês da poesia.

Sr. Presidente, nesses 56 segundos, quero só que registre o projeto que aprovamos, que teve a relatoria de dois Senadores da Casa – o Senador Alvaro Dias, titular, e o Senador Antonio Anastasia, de Minas, *ad hoc* –, onde balizamos que as cantinas nas escolas precisam vender somente alimentação que faça bem à população, à nossa meninada e não contribua com a obesidade.

Era isso, Sr. Presidente.

Agradeço muito a V. Exª.

Considere na íntegra o meu pronunciamento.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, semana passa a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, aprovou o Projeto de Lei do Senado, PLS 343/2011, de minha autoria, que institui o mês de março como o "Mês da Poesia".

A relatoria foi da senadora Maria do Carmo Alves. A proposta, em homenagem ao nascimento do poeta Thiago de Mello, ocorrido no dia 30 março de 1926, agora segue para a Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, Thiago de Mello é o nome literário de Amadeu Thiago de Mello, nascido na pequenina cidade de Barreirinha, fincada à margem direita do Paraná do Ramos, braço mais comprido do Rio Amazonas, no meio do pedaço mais verde do planeta: a Amazônia.

O poeta, ainda criança, mudou-se para capital, Manaus, onde iniciou seus primeiros estudos no Grupo Escolar Barão do Rio Branco e o segundo grau no então Ginásio Pedro II.

Concluído os estudos preliminares mudou-se para o Rio de Janeiro, onde ingressou na Faculdade Nacional de Medicina.

Por vocação, ou por tara compulsiva, como ele prefere, abraçou o ofício de poeta abandonando o curso de medicina para se entregar, por inteiro, ao difícil e duvidoso (em termos profissionais) caminho da arte poética.

Vivia-se o glamour dos anos 50, num Rio de Janeiro capital do país, ditando para todo Brasil não só as questões de cunho político, mas, sobretudo, os eventos artísticos e acontecimentos da produção literária.

Hegemonia mantida até hoje, mas compartilhada com a cidade de São Paulo e seu efervescente ambiente cultural.

Em 1951, com o livro Silêncio e Palavra, irrompe vigorosamente no cenário cultural brasileiro e de pronto recebe a melhor acolhida da crítica.

Álvaro Lins, Tristão de Ataíde, Manoel Bandeira, Sérgio Milliet e José Uns do Rego, para citar alguns nomes ilustres, viram nele e em sua obra poética duas presenças que, substanciosas e duradouras, enriqueceram a literatura nacional.

"... Thiago de Mello é um poeta de verdade e, coisa rara no momento, tem o que dizer", escreveu Sérgio Milliet.

O correr dos anos só fez confirmar suas qualidades e justificar os elogios com que fora recebido pela inteligência brasileira.

O amadurecimento permitiu ao poeta mergulhar profundamente as raízes da sensibilidade e da consciência crítica na rica seiva humana de um povo ao mesmo tempo tão explorado, tão sofrido e tão generoso como o nosso, e sua poesia, sem perder o sóbrio lirismo que a inflamava, ganhou densidade e concentração, pondo-se por inteiro a serviço de relevantes causas sociais.

Faz Escuro, mas eu Canto; A Canção do Amor Armado; Horóscopo para os que estão vivos, Poesia Comprometida com a minha e a tua Vida; Mormaço na Floresta; Num Campo de Margaridas realizam, por isso, a bela síntese do poeta e do homem que jamais se deixou ficar indeciso em cima do muro de confortável neutralidade.

O poeta e o partisan eram uma só pessoa, dedicada sem medir esforços ou riscos à luta pela emancipação do homem, tanto dos grilhões que injustas estruturas do poder econômico-político lhe impõem quanto das limitações com que individualismo, ignorância ou timidez lhe tolhem os passos.

A biografia de um poeta assim concebido e a tanto cometido não poderia jamais desenvolver-se num plano de tranquila rotina.

A de Thiago de Mello teve, por isso mesmo, suas fases sombrias e borrascosas, realçada por arbitrária prisão e longo e doloroso exílio da pátria a que tanto ama e serve.

Essas provações, que enfrentou com a serena firmeza de quem as sabe inevitáveis e delas não foge, enriqueceram-no ainda mais como poeta e ser humano, o amor constante à Amazônia natal se reúnem harmonicamente, num tecido de rara força e beleza.

O poeta não escreve seus poemas apenas em busca de elegância formal; neles se joga por inteiro, coração, cabeça e sentimento, e isso lhes dá autenticidade e força interior.

Tem obras traduzidas para mais de trinta idiomas.

Preso durante a ditadura (1964-1985), exilou-se no Chile, encontrando em Pablo Neruda um amigo e colaborador.

Um traduziu a obra do outro e Neroda escreveu ensaios sobre o amigo.

No exílio, morou na Argentina, Chile, Portugal, França, Alemanha.

Com o fim do regime militar, voltou à sua cidade natal, Barreirinha, onde vive até hoje.

Seu poema mais conhecido é Os Estatutos do Homem, onde o poeta chama a atenção do leitor para os valores simples da natureza humana.

Seu livro Poesia Comprometida com a Minha e a Tua Vida rendeu-lhe, em 1975, ainda durante o regime militar, prêmio concedido pela Associação Paulista dos Críticos de Arte e tornou-o conhecido internacionalmente como um intelectual engajado na luta pelos Direitos Humanos.

Em homenagem aos seus 80 anos, completados em 2006, foi lançado, pela Karmim, o CD comemorativo A Criação do Mundo, contendo poemas que o autor produziu nos últimos 55 anos, declamados por ele próprio e musicados por seu irmão, Gaudencio Thiago de Mello.

Como vimos Thiago de Mello é um poeta sem fronteiras, e o mês da poesia é um tributo a estes homens e mulheres, que falam com o coração e a alma na busca de justiça, liberdade, solidariedade e direitos humanos, e sobretudo na defesa do Planeta Terra e do meio ambiente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, historicamente, criança gorda significava criança saudável, uma vez que a gordura era necessária para compensar a eventual falta de alimentos e contribuía para a sobrevivência aos rigores do clima e às infecções.

Hoje, entretanto, a obesidade pode ser considerada o principal problema de saúde infantil nas nações desenvolvidas e avança também em outros países.

A obesidade infantil é um fator de alto risco para a futura obesidade, uma vez que setenta a oitenta por cento dos adolescentes obesos irão se tornar adultos obesos.

Ações políticas nacionais estão buscando normatizações para a prevenção e o controle da obesidade infantil e das doenças crônicas não transmissíveis.

Neste sentido, o controle da merenda e da venda de alimentos nas cantinas escolares é uma abordagem multo positiva.

Ela já vem sendo realizada em várias cidades e, inclusive, em alguns estados brasileiros: em Santa Catarina, no município do Rio de Janeiro, no Distrito Federal, no Estado do Paraná, entre outras.

Questões como alimento saudável, higiene no trato dos produtos, divulgação de informações sobre qualidade nutricional dos alimentos vendidos, orientações sobre a formação de hábitos saudáveis de alimentação, estão sendo expostas e isto é muito bom.

Considero louváveis as iniciativas das esferas estadual e municipal, mas sempre julguei necessário abordar essa questão em âmbito nacional: estabelecer normas gerais e diretrizes e desencadear um conjunto de ações que somem medidas coercitivas, indispensáveis no início, e educação alimentar ou educação em saúde, necessárias no longo prazo.

Deste modo, apresentei o PLS 357/2015 que disciplina a comercialização de alimentos nas escolas de educação básica e a elaboração de cardápios do programa de alimentação escolar, e promove ações para a alimentação e nutrição adequadas de crianças e adolescentes.

Vale lembrar, Srªs e Srs. Senadores, que o presente projeto foi apresentado em 2005, tramitou no Senado Federal durante 10 anos e foi arquivado, por ter finalizado a Legislatura, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal.

Mas, sabendo da relevância da matéria, concluímos por sua reapresentação nos mesmos termos que o texto original.

Este projeto propõe uma abordagem legislativa múltipla que conflui para uma única direção: levar as escolas a oferecerem produtos mais saudáveis e as crianças a recriarem seus hábitos alimentares e influenciarem positivamente os pais em casa.

Sr. Presidente, fiquei muito satisfeito ao ver o projeto aprovado na CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

Inicialmente a Relatoria estava aos cuidados do senador Alvaro Dias, no entanto o Senador Antônio Anastasia foi indicado como Relator *ad hoc* da proposição.

O Parecer do relator *ad hoc* foi pela aprovação e eu espero que esse projeto se transforme em Lei muito em breve, pois resultará em grande benefício para nossas crianças.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discuso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Eunício Oliveira, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo sr. Jorge Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu cumprimento V. Exª, Senador Paulo Paim, e ...

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – ...será cumprida a solicitação de V. Exª, nos termos do Regimento.

Pela ordem, Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Presidente, V. Exª teve a grande iniciativa de prorrogar a transmissão ao vivo da TV Senado com a sabatina, ...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – O máximo possível.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) –... foi até agora, há 30 minutos. O problema é o seguinte: é que haveria, pelo menos, uma disposição de também já votar, na sessão de hoje, a indicação do Dr. Rodrigo Janot. Eu penso que é um risco, porque essa votação requer, no mínimo, 41 Senadores, 41 votos favoráveis. É o quórum para essa votação. Mesmo que todos os Senadores que estão na CCJ venham para cá, ainda assim nós não teríamos o quórum para votação.

Já tivemos um caso, um episódio aqui, com um indicado para o Conselho Nacional do Ministério Público, que era da Bahia, que foi colocado em votação e acabamos criando um problema institucional desnecessário por conta do quórum.

Então, eu queria consultar V. Exª se a disposição do Presidente da Casa e de V. Exª ou da Mesa é fazer abrir a Ordem do Dia, se vamos votar alguma coisa, para que não tenhamos outras, digamos, atividades nos próprios gabinetes.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu esclareço a V. Exª, pedindo a compreensão do orador que já está ali na tribuna, Senador Fernando Bezerra. O propósito nosso, como bem colocou V. Exª, Senadora Ana Amélia, era primeiro dar toda a atenção a este dia histórico aqui, no Senado, que é a apreciação da recondução do Dr. Rodrigo Janot, e assim fizemos. Até pouco tempo atrás, toda a transmissão era da comissão, e adiamos. Mudamos, inclusive, para sessão deliberativa extraordinária para atender essa orientação, que é do Presidente e minha também, como Vice-Presidente da Casa.

Agora, nós temos, de fato, uma situação. Não dá para pôr em apreciação, depois de uma sabatina como essa, o nome do Procurador-Geral com o quórum baixo. O que nós temos aqui – e aí vou consultar os Líderes,

já faço isso agora – é autoridades para votar, embaixador, por exemplo. Podemos pôr a apreciação de uma autoridade, fazendo a Ordem do Dia, seguindo com os oradores inscritos, enquanto se encerra, pois ainda temos três oradores lá na Comissão fazendo uso da palavra.

Esse procedimento podemos ter. Testamos o quórum. De minha parte, acho que o ideal para termos um quórum pleno é colocarmos a matéria mais importante. Já que temos até o dia 17 de setembro para apreciar, podemos pôr na próxima terça. Mas para isso, obviamente, o Plenário será consultado.

Senador Alvaro, mais uma vez pedindo a compreensão do Senador Fernando Bezerra.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PSDB - PR) – Sr. Presidente, concordo com os termos da solicitação da Senadora Ana Amélia e também com a propositura de V. Exª de fazer o teste colocando uma autoridade em votação. Creio que seria ideal V. Exª já abrisse o painel, antes que o Senador Fernando Bezerra iniciasse o seu discurso, colocando em votação a autoridade, e depois nós ouviríamos com satisfação o pronunciamento do Senador Fernando Bezerra.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Senador Jorge.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Senador Donizeti, pela ordem.

O SR. DONIZETI NOGUEIRA (Bloco Apoio Governo/PT - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu concordo com o encaminhamento da Senadora e do Senador Alvaro Dias, mas poderíamos seguir com pelo menos mais uns dois discursos, continuar movimentando a vinda dos Senadores para o plenário, para iniciar uma votação, senão nós vamos correr o risco de queimar uma autoridade que vai ser votada aqui porque não há quórum para votar.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Nós vamos ouvir o Senador Fernando Bezerra. Ele já me avisou, tem um discurso curto de 7 minutos para fazer.

O Senador Walter Pinheiro está inscrito aqui, como primeiro orador, para uma comunicação inadiável. Enquanto isso, damos um tempinho. Logo em seguida, eu farei a Ordem do Dia, se houver concordância, pondo a apreciação o nome de um embaixador. Esse seria um encaminhamento.

Eu, particularmente, acho que só com o quórum pleno é que devemos ter apreciação – essa é minha opinião – do nome do Procurador-Geral da República.

Eu só queria esclarecer que é possível, Senador Walter. Nós fizemos a substituição da sessão ordinária por uma sessão deliberativa extraordinária. Mesmo que entremos em Ordem do Dia aqui, não implica suspensão do trabalho que a CCJ está fazendo. Foi uma precaução que adotamos. Está aqui no parágrafo único do art. 107, inciso III.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sr. Presidente, me permite, pela ordem. Eu tenho certeza de que o Senador Fernando Bezerra Coelho vai entender e vai concordar com esse pela ordem, com S. Exª na tribuna.

Fui informado agora, Sr. Presidente, de que um dos *cameramen* do Senado, o Lucivaldo, que trabalhou anos com a gente aqui, acabou de ter um infarto e morreu, apesar de todo o carinho e apoio que os médicos da Casa lhe deram. Por isso, Sr. Presidente, eu pediria, numa homenagem a esse operário do plenário, em homenagem ao Lucivaldo, que fizéssemos um minuto de silêncio, com todos os Senadores de pé.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – É muito grave o que V. Exª traz, mas eu tenho o dever de ofício de pedir que a Secretaria da Mesa confirme a informação. V. Exª foi informado. Confirmando, vamos cumprir essa orientação de V. Exª, que é mais do que adequada. Mas eu estou pedindo ao Diretor da Mesa que, imediatamente, faça o contato e vamos aguardar um pouquinho apenas uma confirmação, por prudência, como, eu acho, um caso grave como esse requer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Quem me informou foram os *cameramen* aqui do Senado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Por isso mesmo é que eu estou aguardando. É coisa de poucos segundos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – E faremos a homenagem a ele, de um minuto, se assim V. Exª concordar.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Faremos. Vamos manter ainda a palavra, Senador Fernando, porque faríamos, então, essa manifestação que o Senador Paim sugere, tão logo se confirme esse lamentável episódio que atinge um servidor nosso, que trabalha conosco aqui todos os dias. Vamos aguardar um pouco. Não custa nada a prudência.

Certamente concorda, não é, Senador Fernando Bezerra, que devemos ter esse registro e tão logo se confirme aqui, pela Mesa Diretora?

E vamos proceder desta maneira. Teríamos, então, duas falas, do Senador Fernando e do Senador Walter Pinheiro, que também assumiu um compromisso de fazer uma fala intensa, em cinco minutos, para podermos ter a Ordem do Dia.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Sr. Presidente, até concordando com V. Exª, acho que o Senador poderia ir falando, e, confirmada a informação que recebi, nós faríamos um minuto de silêncio.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Eu só queria, agora com a informação oficial, dizer que um funcionário aposentado do Senado, Lucivaldo, que foi *camera*, trabalhou há muito tempo, estava fazendo uma visita ao Senado hoje, aqui, teve um enfarte fulminante e foi a óbito. Então, é um servidor aposentado da Casa, que merece todo o respeito.

Então, exatamente como solicitado, peço um minuto de silêncio e que todos fiquem em uma posição de respeito. E, em seguida, vamos dar prosseguimento à sessão. (*Pausa.*)

(Faz-se um minuto de silêncio.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Viana. Bloco Apoio Governo/PT - AC) – Fica aqui a solidariedade à família e a todos os seus colegas. Foi um lamentável episódio esse infarto fulminante que acometeu um colega nosso de trabalho aposentado, na Casa.

Vamos seguir com a vida.

Senador Fernando Bezerra, V. Exª tem a palavra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, não é de hoje que especialistas em saúde pública vêm insistindo na importância de estratégias de aprimoramento da atenção básica, com ênfase na prevenção à saúde. A ideia é centrar o olhar do profissional na manutenção da vida saudável e não exclusivamente na cura da doença. Os excelentes resultados dessa mudança de ponto de vista – ou seja, foco na promoção da saúde – já foram mais que provados.

O modelo de saúde da família já foi testado em diversos países com variados contextos econômicos e culturais, como Canadá, Reino Unido e Cuba. Os resultados, porém, são invariavelmente positivos. Nas regiões com esse modelo de atenção à saúde, há menos crianças com baixo peso ao nascer, menores taxas de mortalidade infantil, maior expectativa de vida, menores índices de doenças cardíacas, mais casos de detecção precoce de cânceres e redução das taxas de internação hospitalar, entre tantos outros indicadores. No Brasil, não é diferente.

A presença dos profissionais de saúde da família no cotidiano da população garante, também, a expansão da oferta de orientações sobre planejamento familiar, a prevenção da violência doméstica, a cobertura vacinal e até a frequência escolar.

Além disso, a Estratégia Saúde da Família alivia a demanda por leitos hospitalares e libera vagas para aqueles doentes que realmente necessitam de internação, ou seja, a estratégia, além de tudo, maximiza os parcos recursos hospitalares com que contamos atualmente no Brasil.

Desde 1994, os programas de Saúde da Família têm se orientado por essa visão: promover a saúde e prevenir doenças. Em vez do atendimento quase sempre caótico nos hospitais públicos, o atendimento é programado para toda a família. Em vez do contato esporádico com médicos e enfermeiros variados, o contato frequente é com profissionais que convivem com o paciente, que conhecem o histórico médico de cada familiar. Em vez do cuidado focado em uma doença específica, tem-se a ampla orientação para a prevenção.

Os ganhos são claros.

Apesar de todas essas vantagens, a Estratégia Saúde da Família não foi poupada da crise que abate o País. Faltam profissionais suficientes para dar conta da demanda e, muitas vezes, equipes que deveriam ser responsáveis por três mil pessoas atendem a outros milhares de pacientes.

Não foi sem razão que foi instituído, recentemente, o programa Mais Médicos, que chegou inclusive a contratar profissionais de Cuba, para atender essa demanda reprimida em diversas regiões brasileiras, sobretudo nas regiões mais pobres.

Infelizmente, as necessidades da população estão sendo deixadas de lado, devido a uma aplicação de critérios questionáveis para selecionar as prioridades nos gastos públicos.

Eu, contudo, tenho a convicção de que não é sacrificando a saúde da população que este País terá forças para sair da crise atual. Há muitos outros gastos que deveriam figurar à frente na lista de cortes antes que chegássemos a discutir a redução do orçamento da saúde.

No momento em que os Estados e os Municípios enfrentam uma crise sem precedentes em suas finanças, a União, que tem recursos e instrumentos a mais, deve dar um passo adiante para garantir ao cidadão o acesso aos serviços de saúde, serviços que são necessários, independentemente da situação econômica do País.

Por esse motivo, Sr. Presidente, apresentei, esta semana, Proposta de Emenda à Constituição que cria a Carreira Nacional de Médicos e Dentistas de Saúde da Família. O objetivo é que a União selecione e contrate estes profissionais, capacitando-os para atender à demanda por atenção básica no País – e a gente se livre desse constrangimento de ter que importar médicos de outros países.

A centralização da carreira oferece diversas vantagens: a seleção passa a ser feita por meio de regras unificadas e baseadas no mérito profissional; o cargo torna-se mais atrativo, com melhores salários e mais benefícios oferecidos pela União; e a distribuição dos médicos e dentistas pelas cidades brasileiras passaria a ser baseada em critérios técnicos, de acordo com a necessidade de cada região ou localidade.

Com a criação dessa nova carreira nacional, será possível conferir prioridade aos Municípios mais carentes na alocação de médicos e dentistas da família, maior eficiência na alocação de recursos e, acima de tudo, maior justiça e equilíbrio em um País marcado por desigualdades cruéis.

A apresentação dessa PEC é o primeiro passo para cumprir um compromisso assumido com meus eleitores. Esse compromisso nada mais é do que o reflexo da minha convicção na necessidade de garantirmos melhorias permanentes na saúde pública.

Por isso mesmo, faço questão de ressaltar que a carreira nacional que proponho por meio dessa PEC...

O Sr. Omar Aziz (Bloco Maioria/PSD - AM) – V. Exª me concede um aparte, Senador?

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Pois não, Senador Omar Aziz.

O Sr. Omar Aziz (Bloco Maioria/PSD - AM) – Senador Fernando Bezerra, alegra-me muito ouvi-lo, até porque a nossa pauta, a nossa agenda, ela não tem sido tão positiva na atividade-fim para chegar à população. E V. Exª, que vem de uma região sofrida, com dificuldades – e nós somos poucos, porque nós tivemos outras oportunidades e milhões de brasileiros não têm essa mesma oportunidade que temos, e principalmente na atenção básica de saúde –, com essa PEC, propõe que a gente saia de um programa de governo para uma política pública de governo. Então, eu quero lhe parabenizar, primeiro, pela sua origem e por ter a sensibilidade de dizer "olha, eu sou Senador hoje, mas já vi muitas pessoas ao meu lado terem problemas que hoje eu, como Senador, quero contribuir e me comprometi". Eu venho de uma região também muito pobre, porque a capital Manaus é uma coisa, a região Amazônica é outra totalmente diferente. Se lá há uma dificuldade, no Nordeste, muitas vezes, de levar um médico, um dentista, um pediatra, imagine na nossa região como é difícil. Então, V. Exª faz uma coisa importante. Eu assinei essa PEC, dando apoio a essa PEC. E digo a V. Exª que fico satisfeito em ser seu companheiro aqui. Trabalhamos juntos, eu como Governador, V. Exª como Ministro. Fizemos grandes trabalhos na integração no meu Estado. Sou muito grato a V.Exª – e V. Exª sabe disso. Mas quero lhe parabenizar. Nós estamos saindo de um programa de governo para uma política pública que dê continuidade, independente de quem esteja no governo de plantão – correto? Hoje é a Presidente Dilma, mas amanhã pode vir um Presidente e dizer: "Olha, não quero mais isso". E ele pode começar a colocar defeitos, criar dificuldades, e não temos a garantia de essa política pública ter continuidade. Para os próprios profissionais de saúde, também fica uma coisa incerta. Ele não pode se programar para ir viver em uma cidade como essa, mas, sabendo que é uma política pública que terá continuidade, ele pode se programar. Era o aparte que eu gostaria de fazer a V. Exª.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Agradeço o aparte de V. Exª, Senador Omar Aziz. E quero registrar o apoio que tive de V. Exª na subscrição, no apoiamento a esta PEC. E também registro com muita alegria as parcerias que celebramos e dou aqui meu testemunho do trabalho que V. Exª realizou à frente do Governo do Amazonas. Não é à toa que V. Exª chega a esta Casa com uma votação extraordinária, recorde, histórica em seu Estado, como um reconhecimento da população do Amazonas ao trabalho que V. Exª realizou à frente do governo daquele importante Estado do Brasil.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, faço questão de ressaltar que a carreira nacional que proponho, por meio desta PEC, independe de qualquer projeto ou programa mantido pelo governo deste ou daquele partido, mesmo porque governos e programas são transitórios.

Com ou sem programa previsto no planejamento do Governo, os médicos e dentistas contratados continuarão atendendo...

(Interrupção do som.)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – A Estratégia Saúde da Família deixa, portanto, de ser uma política de governo para se tornar uma política de Estado.

Não há dúvidas, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, quanto aos benefícios desse modelo de atenção à saúde. E consolidá-lo por meio de uma Proposta de Emenda à Constituição é dar uma resposta equilibrada aos milhões de brasileiros que dependem da saúde pública e diariamente demandam melhorias urgentes na rede de atendimento. Mais do que isso, é dar ao cidadão a certeza de que, seja qual for o partido que esteja no go-

verno ou a situação das finanças públicas, seu acesso à saúde estará garantido e na frente de qualquer outro interesse – financeiro ou político.

Eu queria, encerrando as minhas palavras, Sr. Presidente, fazer um registro. Mas, antes, ouço o aparte do Senador Donizeti.

O Sr. Donizeti Nogueira (Bloco Apoio Governo/PT - TO) – Eu vou ser breve neste aparte. É só para registrar que eu acho muito importante a proposta de V. Exª. Eu penso que nós temos um planejamento de muito curto prazo, ou seja, é planejamento de governo para governo. Nós temos áreas específicas que têm planos mais longos, e, em decorrência disso – inclusive, V. Exª sabe –, eu apresentei uma emenda à Constituição, no art. 165, que prevê que nós obriguemos o Poder Executivo a fazer um planejamento estratégico com visão de longo prazo, de vinte, trinta anos, para que possamos ter o País pensado por um espaço de tempo maior e, dentro desse projeto, dessa coluna do planejamento estratégico, possamos projetar um País que seja gerenciado por políticas de Estado, e não apenas por políticas de governo. Parabéns, Senador.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE) – Eu agradeço o aparte do Senador Donizeti e concordo com as suas colocações de que estamos precisando, sim, inserir no Texto Constitucional essa preocupação com o planejamento de longo prazo. O Brasil precisa voltar a ter instrumentos de planejamento que possam organizar a estrutura do Estado brasileiro e, sobretudo, as políticas públicas, notadamente na área de saúde pública. Muito obrigado, Senador Donizeti.

Mas encerro, Sr. Presidente. Eu quero apenas registrar um grande evento do qual participei na manhã de hoje, na capital do Estado de Goiás, Goiânia, durante a filiação da Senadora Lúcia Vânia ao Partido Socialista Brasileiro.

Eu fui à capital de Goiás, na companhia do Presidente do meu partido, Carlos Siqueira; na companhia do Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg; na companhia do Presidente da Fundação João Mangabeira, o ex-governador e ex-senador Renato Casagrande; na companhia do Deputado Beto Albuquerque; na companhia do Líder do meu partido, João Capiberibe; na companhia da minha colega de bancada, Senadora Lídice da Mata.

Foi um evento na Câmara Municipal de Goiânia que reuniu Deputados Federais, Deputados Estaduais, Prefeitos de todas as regiões do Estado de Goiás, Vereadores. Um evento alegre, positivo. Um evento que aposta na força da política como instrumento de transformação, com a alegria de ter recebido, na manhã de hoje, uma das personagens mais ilustres do Senado Federal, uma mulher de uma trajetória exitosa na vida pública, como Primeira-Dama do Estado, como Deputada Federal, como Ministra de Estado, como Senadora.

Portanto, hoje o Partido Socialista Brasileiro está em festa. E eu, particularmente, vivi um dia de grande alegria, de grande emoção, porque testemunhei o carinho que o povo goiano dedica à Senadora Lúcia Vânia. Sob a sua liderança, o Partido Socialista Brasileiro certamente avança para crescer, para disputar prefeituras municipais, para contribuir e colaborar na construção de um País mais justo, mais fraterno e mais solidário.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Fernando Bezerra Coelho, o Sr. Jorge Viana, 1º Vice- Preisdente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT - RS) – Muito bem, Senador Fernando Coelho.

Estenda por parte, tenho certeza, da Casa nosso abraço também à Senadora Lúcia Vânia, que foi, com muita justiça, homenageada pelo PSB lá no seu Estado de origem.

Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero aqui trazer, mais uma vez, um assunto que acho importante para entendermos as movimentações do ponto de vista da economia, dos serviços. É um tema, Senador Paulo Paim, que temos aqui debatido de forma exaustiva, que é a possibilidade de permitir que as pessoas se comuniquem, mas, principalmente, que as pessoas usem o instrumento, a sua ferramenta de comunicação hoje como uma ferramenta de trabalho.

Se não me engano, na quarta ou quinta-feira próxima passada, acompanhei de perto um debate envolvendo a utilização das redes de telecomunicações por parte dos chamados provedores de conteúdo no Brasil. Hoje pela manhã, inclusive fizemos um debate eu diria vigoroso na Comissão de Infraestrutura do Senado, nesta Casa, aprovando um projeto do Senador Anibal Diniz, ao mesmo tempo debatendo a questão do compartilhamento da infraestrutura.

Mas eu quero me referir, Senador Paulo Paim, especificamente ao que estou chamando de "choro de algumas companhias" em relação ao uso desses provedores de conteúdo.

A reclamação se localizava principalmente a partir da utilização de um dos aplicativos que se tornou quase que sinônimo de comunicação, de interação, e é até uma espécie de norteador das relações familiares, das relações de trabalho, das relações entre amigos: o conhecido WhatsApp, meu caro Senador Waldemir Moka. E reclamam as companhias de que a utilização desses APPs, desses aplicativos, terminam por não remunerar, de certa forma, as redes de telecomunicações. Isso não é verdade!

Portanto, regular isso... E aí eu quero até fazer um parêntese nessa história. O Presidente da Anatel, o João Rezende, deu uma declaração, na minha opinião corretíssima – inclusive como presidente da agência; ele agiu correto. Disse ele que regulamentar esses chamados conteúdos seria rasgar o Marco Civil da Internet que aprovamos aqui. Seria retroceder no tempo, Senador Moka!

Ora, todas as vezes que uma pessoa usa o WhatsApp, alguém pensa que a comunicação não está transitando em algum lugar, mas, se eu estou usando o WhatsApp pela rede *wi-fi* do Senado, eu estou usando uma rede *wi-fi*. Essa rede de *wi-fi* do Senado é provedor de quem? Então, não existe almoço de graça. Não há almoço de graça. Quando eu saio às ruas de Brasília ou às ruas de Salvador e uso o WhatsApp em 3G, eu estou usando a rede de alguém. E as operadoras dizem assim: "Ah, mas usam o wi-fi, que é gratuito". Se eu entrar no wi-fi – entre aspas – "gratuito" de alguma operadora, ela só me dá o direito, Senador Blairo Maggi, de transitar naquela rede se eu for usuário dela! Portanto, eu tenho que botar a minha senha, o meu registro, o meu telefone. Do contrário, se você não é usuário, você tem que comprar aquele serviço. E eu que estou usando, sendo assinante dessa rede, já pago por usar essa rede! Ora, que conversa é essa que tem almoço de graça!?

Essa é a façanha deste novo tempo. É permitir, inclusive, que os conteúdos transitem independentemente de quem é o dono da rede. Esse foi o centro do debate do Marco Civil da Internet: a neutralidade de rede!

E é por isso que nós estamos discutindo o compartilhamento de rede. É por isso que é importante que essa ferramenta seja uma ferramenta disponibilizada. Quer dizer, alguns representantes de operadoras reclamarem que nós temos que regulamentar o uso desses aplicativos é o quê? É proibir que as pessoas usem isso! É amarrar mais ainda.

Ora, Senador Paulo Paim, é muito comum que, em cada residência, uma pessoa contrate o que as empresas chamam agora de pacote. Eu, por exemplo, na minha casa, tenho um pacote de serviços: um telefone fixo, uma estrutura de *wi-fi* e celulares, que estão pendurados nessa mesma conta. Quer dizer que o *wi-fi* que eu uso na minha casa é de graça? De graça onde, cara-pálida? Eu pago um pacote, que é patrocinado por uma empresa, que me dá direito a ter *wi-fi* dentro de casa, a usar o celular e a usar o fixo.

Ora, quando eu estou usando a rede de *wi-fi*, quando estou baixando dados ou conversando com os meus netos, por exemplo, pelo WhatsApp ... Agora, por exemplo, antes de vir para a tribuna, eu estava vendo a mensagem de duas de minhas netas – uma neta de três anos, outra de dois. E eu estou falando, na realidade, por uma rede que, na prática, eu estou pagando. Não tem história de ser de graça. As minhas netas, por exemplo, quando usaram esse WhatsApp para mandar uma mensagem para o avô, mensagem de voz, usaram uma rede. Portanto, não falaram nas nuvens. Para chegar até aqui, até tem transitado pela nuvem, mas há um cara por trás, contabilizando. Há a maquininha rodando lá, no tempo. E eu pago todo mês essa conta. Portanto, essa reclamação é descabida!

Na realidade, o que eu acho que alguns operadores precisam discutir concretamente é exatamente que este novo tempo também permitiu a reengenharia. Aproveitar um modelo de negócios e vender o seu produto. Fazer com que o cliente se torne cativo a partir daquilo que lhe é ofertado, e não pela negação.

O que querem as operadoras? Impor um ritmo ou ganhar, cada vez mais, o usuário?

Eu me lembro de que, numa determinada época, a OI chegou no Brasil e lançou uma coisa inusitada, Senadora Simone, e até fazia uma propaganda interessante. Ela dizia assim: "O telefone da OI não bota algema em você". Porque havia algumas empresas que lhe vendiam um aparelho, mas, se você colocasse um *chip* de outra, o aparelho não funcionava. Eles chamavam inclusive de liberdade.

É assim que se conquistam clientes. Não é botando corrente que você vai atrair alguém. Agora, querer fazer um debate atravessado do ponto de vista dos serviços é um atentado ao serviço público. Isso não expande.

Ora, qual é a disponibilidade, por exemplo, que uma operadora tem, Senadora Simone, de chegar à cidade de Bonito? Bonito é uma cidade de turismo, e a operadora poderia ofertar ali serviços, até em parceria com a prefeitura, para que o sujeito, chegando a Bonito, tivesse a tranquilidade de tirar as bonitas fotos de Bonito e, em tempo real, mandar para onde quer que seja. É assim que se atrai volume de tráfego. É assim que se atrai um volume de serviços. É assim que as operadoras vão ganhar. Não é pela negação, mas é pela oferta com qualidade.

Aliás, Senador Moka, com relação a esse serviço, hoje estão comemorando 285 milhões de aparelhos no Brasil! Alguém pode dizer: "Mas aqui há Senador que deve ter três aparelhos". Sim, e daí? Quer ver outro retrato

fiel disso? Desses 285 milhões de aparelhos, 80% são pré-pagos. É gente que comprou um aparelho, Senador Moka, que pegou uma linha, que paga antes, paga pouco, paga controlado. O cara faz o uso otimizado.

Então, você pode ter uma lógica: se as empresas querem ganhar, tem que ser exatamente nessa escala. A diferença vem nessa qualidade de entrega.

O Brasil, Senador Moka, ainda é o único lugar do mundo em que eu tenho que discar um código de operadora. É o único lugar do mundo! Eu tenho que discar pelo menos mais dois dígitos, antes de discar um número de telefone, para identificar qual é a minha operadora. Há até projeto meu tentando modificar isso aqui na Casa. Alguns me dizem: "Mas, Pinheiro, não pode". Não pode por quê? Por que pode na Coreia até não sei onde? No Brasil, não pode?

Dizem isso porque ainda estão com a cabeça no passado, pensando que esse negócio tem que ser extremamente amarrado. O código é colocado, Senador Moka, para o sujeito só ligar de um lugar para o outro. Por isso que muita gente lhe pergunta: seu telefone é de que empresa? Para ver se seu celular é o mesmo celular da operadora dele, para ele fazer...

(Soa a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – ... a chamada, Senador Anastasia, e ficar tudo dentro de casa.

Esse é o tipo de jogo que não vai durar muito tempo. É bobagem! É você querer botar amarra nas pessoas. Esse é o grande intento da tecnologia nessa área. É a liberdade de eu poder entrar, sair. É a liberdade de eu transitar.

Vou dar outro exemplo às Srªs e aos Srs. Senadores. Certa feita, estive no Tribunal Superior Eleitoral, e o debate naquela Corte era exatamente o uso das redes sociais na campanha. Eu conversei com determinado Ministro na época, Senador Ferraço, e disse a ele o seguinte: "Por que o TSE não pode proibir o uso, por exemplo, do Twitter como campanha eleitoral?" E expliquei a ele qual era a minha visão.

A propaganda na televisão, Senador Anastasia, quando ela invade a sua casa, se você não quiser assistir, tem que desligar. O horário eleitoral gratuito é obrigatório. Então, se eu estiver no canal aberto e estiver passando horário eleitoral gratuito, eu não tenho opção de mudar de canal. No Twitter, é diferente. Se o senhor bota a sua propaganda no Twitter, e eu não quero ver, eu não o sigo; eu vou e escolho outro Twitter que não tenha propaganda eleitoral. Se eu quero vê-lo no Twitter, eu vou ao seu Twitter, eu vou ao seu encontro e lhe assisto.

Portanto, é essa liberdade de rede, é isso que nós produzimos no Brasil. E isso não pode ser regrado! Que regra vou botar proibindo isso, se, na realidade, a decisão é minha? Eu escolho onde eu quero andar, meu caro Lira! Eu escolho o que eu quero ver! Eu escolho que eu quero falar! Eu escolho com quem eu quero falar!

Portanto, essa reclamação das operadoras...

(Soa a campainha.)

(Interrupção do som.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – A reclamação, Senador Renan, das operadoras de que o uso desse conteúdo é um uso que eles não faturam é incorreta, até porque a infraestrutura continua sendo deles.

Por isso foi que nós brigamos hoje, na Comissão presidida pelo nosso companheiro Garibaldi Alves, pela questão de que temos que compartilhar a infraestrutura. Compartilhar a infraestrutura de energia, de telecomunicações, de água, a nossa chamada ali, o caminho, a lateral de cada estrada onde nós temos fibra. É preciso juntar essa infraestrutura toda para permitir que nós tenhamos, de uma vez por todas, esse serviço.

É muito importante que façamos esse trato, e estou trazendo esse tema aqui porque sei claramente que esse é um debate para o qual, às vezes, as pessoas não dão importância, mas isso interfere na nossa vida. Interfere, e quero repetir o dado: 285 milhões de aparelhos estão nas ruas no Brasil!

Eu estou contando os celulares. Eu não estou contando os aparelhos que estão em casa, os fixos, ou até os equipamentos de casa que são utilizados, como *laptops* ou computadores vinculados à rede *wi-fi*.

Então nós temos uma gama enorme, um grande modelo de negócio, uma estrutura capaz de realimentar cada vez mais a economia. Esse setor no Brasil, meu caro Lira, hoje fatura mais de R$170 bilhões por ano. Posso arriscar tranquilamente que, mesmo na crise, nós vamos fechar o ano 2015 na casa dos R$200 bilhões de arrecadação nesse setor.

É vero que esse é o setor que paga uma carga razoável. Esse setor responde por quase 42% da carga tributária. Precisamos reduzir essa carga. Mas é vero também que as facilidades para que esse setor possa cada

vez mais se consolidar como estruturante e determinante é algo que tem crescido. E o Congresso Nacional tem dado essa ajuda. Aqui nós aprovamos o marco civil, aqui aprovamos a Lei das Antenas, aqui aprovamos hoje o Compartilhamento de Infraestrutura.

O Sr. Raimundo Lira (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senador Walter Pinheiro, quando for da vossa conveniência, eu peço um aparte.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Eu vou dar um aparte a V. Exª.

Aqui, Senador Raimundo Lira, nós aprovamos inclusive incentivos para esses setores, como redução de custo na aquisição de *smartphone*, uma série de coisas. Portanto, é fundamental vir ao encontro dessas políticas para entregar também serviços de qualidade.

Um aparte a V. Exª. E eu vou encerrar, Senador Renan, com o aparte do Senador Raimundo Lira.

O Sr. Raimundo Lira (Bloco Maioria/PMDB - PB) – Senador Walter Pinheiro, o Brasil modernizou-se na sua prestação de serviços à população no que se refere à tecnologia, mas nós, a população brasileira não recebe o serviço que está comprando. Muitas vezes nós estamos em locais onde há antenas da prestadora de serviço e fazemos uma ligação. Em dois, três minutos a ligação cai. Precisamos fazer duas, três, quatro ligações. Por quê? Porque algumas operadoras – ou todas, não sei – estão vendendo uma mercadoria que não possuem, estão vendendo canais que não possuem. Portanto estão sobrecarregadas. E ficam essas ligações imprecisas. Eu posso dizer a V. Exª que, vez ou outra, eu vou aos Estados Unidos. Nós pegamos um celular que habilitamos com R$40. Compramos oito ou dez horas pré-pagas e fazemos ligações de uma hora seguida, uma conversa longa, porque a ligação é muito barata e não cai. Por quê? Porque nós compramos o que eles têm para vender. Então é fundamental isso. Mas eu quero chamar a atenção de V. Exª também. É que nós temos outro serviço muito ruim no Brasil, que é a aviação comercial. Na década de 90, nós tínhamos uma aviação muito mais moderna, com aeronaves novas. A própria TAM, que dizia: "A TAM possui a frota mais jovem do Brasil", hoje está com uma frota com idade superior a 20 anos. E mais, ela retirou as poltronas confortáveis dessas aeronaves e colocou verdadeiras cadeiras de ônibus urbanos para acomodar o maior número possível de passageiros. Então ela está prestando um serviço que podemos chamar, na aviação comercial, de empresa de baixo custo, e no entanto cobra tarifas altíssimas. Outro dia, aqui no plenário, ouvindo um discurso do Senador Petecão, ele disse que já pagou trecho de Brasília a Rio Branco de R$3 mil. Essa é uma tarifa exageradamente absurda. Ela extrapola inclusive o conceito de capitalismo selvagem. Está além disso. E é por isso que eu apresentei um projeto com a possibilidade de empresas estrangeiras de aviação civil poderem operar no Brasil, criando uma empresa nacional com capital estrangeiro, atendendo a todos os requisitos legais das empresas brasileiras, inclusive com algumas condições, como os seus principais executivos serem brasileiros. Por quê? Porque hoje nós temos empresas estrangeiras operando no Brasil, a exemplo da empresa chilena LAM Chile, que controla totalmente a operação da TAM, e no entanto não preenchem os requisitos da legislação brasileira. Então é fundamental. O discurso de V. Exª é oportuno, porque bate exatamente nessa tecla. O consumidor brasileiro precisa comprar um serviço de uma empresa privada ...

(Soa a campainha.)

O Sr. Raimundo Lira (Bloco Maioria/PMDB - PB) – ... de concessão pública e receber esse serviço da melhor forma, no padrão internacional. Parabéns, Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – Senador Renan, eu quero encerrar dizendo exatamente isso, que a nossa contribuição no Senado, nós demos nessa área. Então não há motivo nenhum para que esses operadores no Brasil reclamem de nós. Criamos as condições, melhoramos consideravelmente, inclusive as regras, adotamos posturas do ponto de vista de incentivo e caminhamos de forma muito acelerada para cada vez mais facilitar a expansão desse serviço.

Agora chegou a hora de essas operadoras entregarem com qualidade e com preço esse serviço em todo o Brasil.

Era isso, Senador Renan.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Walter Pinheiro, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Romero Jucá, pela ordem, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria fazer um apelo a V. Exª para que nós pudéssemos iniciar a Ordem do Dia com a votação de dois embaixadores, para

aferir o quorum, e, posteriormente, pudéssemos votar o Procurador Rodrigo Janot e também – talvez até antes do Procurador, dependendo do final da exposição – a reforma política, no PL nº 75, que nós já aprovamos na Comissão. Temos prazo para remeter à Câmara dos Deputados, para que possa valer já para a próxima eleição. E os dispositivos que foram incluídos, na sua grande maioria, já foram votados aqui, em outra legislação que nós votamos aqui no plenário.

Então, eu gostaria de solicitar a V. Exª que pudéssemos iniciar a Ordem do dia, Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cássio Cunha Lima, com a palavra V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Com todo respeito que tenho à dedicação e ao trabalho sempre muito competente do Senador Romero Jucá, em nome da Liderança do PSDB, quero deixar consignado que não há condições de se votar a reforma política neste instante, a não ser que possamos admitir que a Comissão, por mais qualificada que tenha sido, substitui o Plenário. Eu sou Líder partidário e não tenho conhecimento. A maioria não é a totalidade. O Senador Romero acabou de dizer: a maioria do que foi discutido e aprovado na Comissão já foi aprovada no plenário do Senado. A maioria não é a totalidade.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Portanto eu não posso concordar. Eu, particularmente, como muitos outros Senadores aqui presentes, cheguei à Comissão de Constituição e Justiça hoje perto das nove e meia da manhã. Já havia tido um compromisso às oito da manhã. Não estou reclamando de trabalho, porque sou pago para isso, como todos nós, mas determinadas matérias precisam de uma análise, até de oportunidade de emendas.

Pela gesticulação aqui no plenário, já vi que há concordância quanto à minha argumentação. E não receba, Senador Romero, como demérito, muito menos desconfiança da qualidade do seu trabalho, mas é...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) ...um projeto importante, que merece análise detida, cuidadosa, com o zelo necessário.

Terça-feira, então, poderíamos votar isso, Sr. Presidente, sem prejuízo do prazo, para que possamos devolver a matéria à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu agradeço a intervenção do Senador Cássio Cunha Lima. Eu considero a sua argumentação realmente pertinente, coerente e concordo com ela. Nós vamos pautar as matérias da reforma política para terça e quarta-feira.

A nossa ideia hoje é votarmos um embaixador, o Embaixador da Espanha, votarmos a Proposta de Emenda à Constituição nº 84, da Senadora Ana Amélia, que foi um insistente pedido que nós recolhemos na reunião com os Governadores aqui no Senado Federal e, depois, na reunião com os prefeitos das capitais dos maiores Municípios brasileiros. E, se for o caso, se nós tivermos o término da Comissão, da sabatina que está havendo, do Procurador-Geral da República, nós também apreciaremos o nome do Procurador-Geral da República, calendário com o qual nós havíamos nos comprometido antecipadamente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES. Sem revisão do orador.) – Há ainda, Sr. Presidente, na esteira dessas matérias relevantes que V. Exª apresenta ao plenário, o Projeto de Resolução nº 26, que foi detalhadamente debatido ao longo de dias e semanas na Comissão de Assuntos Econômicos, que representa uma importante sinalização aos nossos Estados, na medida em que faz uma adequação da Resolução nº43 sem violar a Lei de Responsabilidade Fiscal, mas autorizando os Estados brasileiros a negociar as suas dívidas ativas com o Banco do Brasil. Evidentemente, pelo critério do projeto que foi relatado pelo competente Senador Walter Pinheiro, tem que ser avaliado pelo Banco do Brasil, que tem que fazer uma diligência. E essa transferência tem que ser definitiva.

É sabida por todos nós a crise por que passam os nossos Estados, Sr. Presidente. E hoje nós recebemos aqui o Governador Pezão, do Estado do Rio de Janeiro. Portanto, trata-se de um tema que atende ao conjunto dos Estados brasileiros. Esse tema foi debatido na Comissão de Assuntos Econômicos, inclusive com a presença do Senador Fernando Coelho, que é o nosso Relator dos temas federativos.

Então eu quero apelar a V. Exª para que esse tema, que me parece um tema convergente, também possa estar relacionado nessa pauta que V. Exª nos apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Só para registrar que, conforme nós tínhamos o compromisso com V. Exª e com a Comissão, o projeto de reforma político-eleitoral está pronto para ser votado.

Como realmente existiram muitos entendimentos com o Tribunal Superior Eleitoral, com Ministros do Tribunal, com técnicos, com a própria Câmara dos Deputados – e aqui eu quero ressaltar o papel do Relator Rodrigo Maia, que participou ativamente do trabalho de construção coletiva desse texto –, eu quero me colocar à disposição das colegas e dos colegas Senadores para que qualquer dúvida, qualquer questionamento eu possa esclarecer, já que nós estamos, nesse projeto de lei, simplificando bastante a legislação, desburocratizando e melhorando a condição de gestão dos partidos e das campanhas políticas.

Portanto, eu concordo com os argumentos. Nós vamos votar na terça-feira.

Eu registro só que, na terça-feira, nós vamos votar o PL nº 75. Nós não vamos discutir e votar a emenda constitucional que trata da janela e do fim da reeleição. Essa emenda constitucional precisa ser discutida na Comissão e irá ainda à CCJ, porque se trata de uma emenda constitucional. Então, será votada posteriormente. Para terça-feira, o que nós votaremos é o PL nº 75, com as modificações da Comissão, que está em regime de urgência, já na mesa do Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Omar e Senadora Vanessa.

Eu queria antes, Senador Omar, fazer um apelo aos Senadores que estão em outras dependências da Casa que venham ao plenário. Nós vamos começar a Ordem do Dia e vamos ter pelo menos três votações nominais. Portanto, encareço mais uma vez a presença de todos.

Senador Omar Aziz.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero saber. Nós iríamos votar dois embaixadores hoje. Seria o Embaixador de Botswana e o da Espanha.

Eu quero saber se V. Exª tem alguma coisa contra votar o de Botswana, porque ir para a Espanha é uma beleza. Eu também quero ser embaixador na Espanha.

Então eu queria que V. Exª votasse o de Botswana também, porque é muito bom votar para Paris, para não sei aonde. Eu quero ver é ir para Botswana.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Faremos isso.

Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu pedi a palavra para cumprimentar o Senador Romero Jucá.

O Senador Romero Jucá atendeu a um apelo que não foi somente do Senador Cássio. Nós estamos aqui, de fato, desde 8 horas da manhã, trabalhando intermitentemente, Sr. Presidente. Então, é óbvio que de uma matéria tão complexa quanto essa não teríamos como sequer iniciar o debate no dia de hoje.

Eu quero também destacar a dedicação do Senador Jucá. Ele aqui acaba de se colocar à disposição para conversar com qualquer Senador, qualquer Senadora, com todos os Parlamentares e tirar quaisquer dúvidas. Quero dizer que, de nossa parte, o meu Partido, o PCdoB, estivemos até há pouco conversando com o Senador Romero Jucá, que nos ouviu com muita atenção, Sr. Presidente.

Mais uma vez eu registro e elogio o trabalho que vem sendo realizado pelo Senador Romero Jucá, procurando ouvir, com muito equilíbrio, com muita paciência, a reivindicação de todos os Senadores e de todas as Senadoras.

Então ficam aqui, Senador Jucá, o meu reconhecimento e meus cumprimentos pelo trabalho que V. Exª vem realizando.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos começar a Ordem do Dia.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Presidente, faço um apelo a V. Exª para abrir o painel para fazer o teste do quórum.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Vamos começar a Ordem do Dia.

Eu queria combinar com o Senador José Serra nós anunciarmos a Ordem do Dia e, em seguida, darei a palavra a V. Exª. Abrimos o painel... Falará durante a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 38, DE 2015

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 38, de 2015, pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. ANTONIO JOSÉ FERREIRA SIMÕES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Espanha e, cumulativamente, no Principado de Andorra. Há, sobre a mesa, parecer da Comissão de Relações Exteriores, que teve como Relator o Senador Romero Jucá. **(Parecer nº 643, de 2015–CRE.)**

Discussão do parecer. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir o parecer, declaramos encerrada a discussão.

Passamos à votação.

Peço à Secretaria-Geral da Mesa que, por favor, prepare o painel de votação.

Mais uma vez faço um apelo aos Senadores que venham ao plenário. Nós já começamos a Ordem do Dia. Estamos apreciando a indicação do Embaixador Antonio José Ferreira Simões para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Espanha e em Andorra.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pela ordem, Sr. Presidente.

Apenas para encaminhar, apesar de a votação ser secreta.

Como Relator do Embaixador Antônio Simões, eu me sinto na obrigação, aqui, de dar o testemunho de um grande profissional, de um grande embaixador, que exerceu diversas ações a serviço do Brasil, 35 anos de serviço. Especializado em infraestrutura, Embaixador que tem ajudado a construir acordos, como o acordo, agora, automotivo do Brasil com o México. Trabalhou na coordenação da discussão da Alca.

Então, sem dúvida nenhuma, o Embaixador Simões será de grande valia para o nosso País na embaixada do Brasil na Espanha.

Portanto, eu quero registrar aqui a minha satisfação e o meu voto favorável ao Embaixador Antônio Simões, pedindo aos colegas e às colegas do Senado que possam votar favoravelmente porque se trata de um grande Embaixador, de um grande profissional, da melhor qualidade, Sr. Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Maioria/PMDB - ES) – Sr. Presidente, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Ricardo Ferraço. Há um pedido do Senador Ricardo Ferraço para que nós possamos apreciar, na sequência, o projeto de resolução que foi pedido pelos governadores que autoriza aos Estados e Municípios utilizarem a dívida ativa, financiarem a dívida ativa.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR) – O PMDB concorda com a solicitação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Essa matéria foi apreciada pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Eu, há pouco, consultava o Senador Fernando Bezerra, que foi um dos interlocutores na construção da aprovação dessa matéria lá na Comissão de Assuntos Econômicos.

Portanto, não havendo objeção da Casa, nós vamos, na sequência, apreciar esse projeto de resolução do Senado Federal.

Com a palavra o Senador José Serra.

Com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Com revisão do orador.) – Meus caros colegas Senadores e Senadoras, eu venho aqui rapidamente a esta tribuna por uma má notícia, que eu faço com desagrado.

Os que me conhecem sabem, Sr. Presidente, Senador Viana, que eu não sou de jogar no quanto pior, melhor, meu jogo é quanto pior, pior, ou quanto melhor, melhor. Mas é uma má notícia.

Acabei de ver os resultados das operações de swap cambial brasileiras.

As operações de swap, até hoje, custaram ao Brasil, conta do Tesouro, R$115 bilhões no acumulado em 12 meses. É muito importante isto, Presidente, é muito importante, meus caros Senadores: R$ 115 bilhões. Para que se tenha uma ideia, isso equivale a quase quatro vezes o que o Brasil gasta em Bolsa Família, equivale praticamente ou é até superior ao orçamento da saúde do Ministério da Saúde – sabia disso, Senador Dário? –, equivale a, pelo menos, ou melhor, é bem superior ao gasto do Ministério da Educação, que é da ordem de 101 bilhões.

Quero insistir, essa despesa com swaps é como se fosse despesa para comprar livro escolar, ou remédio, ou qualquer outra coisa, é despesa do Tesouro. Nós temos visto o Governo adotar medidas para cortar 2 ou 3 bilhões. Pois bem, essa aqui é uma despesa provocada pela orientação do Banco Central e que custa ao País

essa fábula. Para que se tenha uma ideia, Senador Aloysio, nós vamos chegar ao fim do ano com essas operações de swap a um déficit da ordem de 8,5% do PIB – 8,5% do PIB.

Se há algo que o Banco Central não tem feito é atingir a meta de estabilizar a relação dívida/PIB. Eles estão fazendo exatamente o contrário. Se há algum órgão do Poder, governamental – porque o Banco Central, eu já disse, não é uma filial do Vaticano, é um órgão do Governo do Brasil, um órgão de Estado –, se há algo em que eles estão errando, não estão conseguindo fazer e estão fazendo exatamente o contrário daquilo que se propõe, é desestabilizar a relação dívida/PIB, que é a que mais cresce no mundo, nos dias atuais.

São as taxas de juros siderais, as maiores do mundo, elevadas em circunstâncias em que nós temos desemprego e não superemprego, em que temos inflação de preços corretivos, não é inflação de demanda, em que não temos desequilíbrio no balanço de pagamentos. No entanto, os juros continuaram subindo. São os maiores do mundo, em termos reais, disparados, com uma despesa fenomenal. Cada ponto de juros custa R$15 bilhões por ano, em termos anualizados, mas há os swaps.

O Senador Aloysio deixou aqui um bilhetinho: explicar o que é swap. Eu pretendia fazê-lo, estava apenas dando número inicialmente. Agradeço ao meu amigo e colega Senador.

Operação de swap é de dólar futuro. O sujeito tem dinheiro, tem medo da desvalorização, supostamente, ou está apostando nela, e faz uma operação com o Banco Central. Ele tem direito a recomprar...

(Soa a campainha.)

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – ... digamos, se ele acha que o dólar vai desvalorizar, ele aplica no dólar futuro e tem o direito de obter o dólar pelo preço de quando fez a compra, não o dólar desvalorizado. Disso é que se trata. O dólar está a 3,64. Essa é a despesa, Senador Viana.

Não sei quantas vezes é o orçamento do Acre, não sei sinceramente, mas deve ser dezenas de vezes menor do que a despesa de swap. Essa é uma orientação, Senador Jucá, de política econômica. Não é alguma calamidade dos astros, nada disso. É uma orientação de política econômica.

Temos de reserva US$350 bilhões, que não rendem nada. Ora, se têm que fazer operações, que façam com as reservas. Nós não estamos numa situação de derretimento das reservas. Não há isso! Inclusive, a balança comercial tem melhorado, por razões perversas, tem melhorado, por quê? Queda das importações, devido à contração econômica. Não é uma situação de calamidade. Há muita reserva. A balança de pagamento não está tendo um desempenho desastroso, nem remotamente. Que se use o dinheiro, que se use uma parte dessas reservas para o jogo de sintonia fina.

Há circunstâncias que poderiam até justificar as operações, que não é o caso agora. Tenho certeza de que esse, inclusive, é o pensamento de várias autoridades econômicas, várias. Quando o Presidente do Banco Central Tombini veio à CAE, eu até iria propor que interrompessem as operações de swap. Aí eu pensei, se eu propuser, eles não vão fazer, para não dizerem que se submeteram à sugestão de um Senador da oposição, ou de Senador de qualquer natureza, porque eles se consideram, de maneira absolutamente injusta, como acima do bem e do mal.

No entanto, eles suspenderam, no dia seguinte ou dois dias depois. Mas depois voltaram com as operações.

Quero insistir, porque o Senado aprova o Presidente e a diretoria do Banco Central. Precisamos começar, Senador Moka, a falar a esse respeito, chamar as autoridades, debater. Tenho, inclusive uma proposta, pediria ao Senador Delcídio que a implantasse logo, que é fazer um debate só a respeito de questões de swaps.

Propus que trouxessem o Delfim Netto, Ibrahim Eris e o José Roberto Afonso, para debatermos isso, para percebermos que não é uma ciência econômica, tal como existe a física newtoniana. Muitos economistas tentam vender essa ideia que, na verdade, é falsa.

O Banco Central, como qualquer órgão de política econômica, pode cometer erro e está cometendo e à custa do País, essa é que é a verdade!

Nós estamos com a maior recessão, de que eu, pelo menos, tenho memória, essa é a maior. Houve uma no primeiro ano do Governo Collor, mas o Presidente Collor assumiu o mandato com uma inflação de 90% ao mês. Então, havia uma expectativa de que algum preço ia se pagar por isso.

Mas agora não, nós estamos pagando um elevado preço de graça. É um equívoco de política... Eu queria insistir nisso. Se queremos voltar aos exemplos, vejam só um paralelo feito por um economista de São Paulo, Fernando Montero A despesa anual com juros, vai a 8,5% do PIB, são R$490 bilhões. Sabe quanto é isso, Senador Aloysio? São R$200 reais por cada brasileiro.

Nós estamos pagando de juros R$200 reais por brasileiro. Isso daria para pagar 1,5kg diário de carne de frango a todos, Senador Moka. Imagina a maravilha que seria para o Mato Grosso do Sul se, em vez de serem todos esses juros, as pessoas consumissem frango, carne, alimentos de toda natureza. Isso é para dar uma ideia pálida a respeito da importância que tem essa despesa.

Enfim, eu realmente senti o ímpeto assim que tomei conhecimento dos dados, Senador Viana. Senador Viana, assim que tomei conhecimento dos dados, de trazê-lo a conhecimento aqui.

Queria, Presidente, que a gente realmente trouxesse esse tema para debate. Eu me disponho a participar, fazer um relatório, porque me parece uma coisa escandalosa.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Senador Serra, Senador Serra, Senador Serra, V. Exa me concede um aparte? Senador Lindbergh, aqui.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Onde?

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu só dizer, Senador Serra, nós temos discordâncias em vários temas, no debate sobre petróleo...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Vários temas, não. No assunto de petróleo, que V. Exa sabe que eu tenho razão, mas fica insistindo e teimando.

Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Isso. Eu quero dizer a V. Exa que assino embaixo. Nós pagamos, até o final do mês de julho, R$277 bilhões de juros dessa dívida, com essa taxa Selic indecente. Não tem ajuste fiscal...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Mas os swaps... Me perdoe, Senador. O swap é contabilizado como despesa também do Banco Central, está certo? De juros.

(Soa a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Que não está nessa conta dos juros.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Os swaps são mais R$57 bilhões de prejuízo.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não, são 115, acumulados em 12 meses. É o número que eu dei aqui.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Este ano?

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Acumulado em 12 meses!

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – O que eu estou aqui querendo aproveitar, neste momento de convergência... Inclusive, não há ajuste fiscal que dê certo.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Não. Claro que não!

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Nos últimos 12 meses do ano passado, tivemos um déficit nominal de 6,7%. Então, o Ministro Levy diz: "Vamos fazer esse ajuste fiscal!" Com essa política monetária, o déficit nominal acumulado nos últimos 12 meses está em 8,9% – subiu de 6,7% a 8,9%.

O que eu quero aqui sugerir a V. Exª é o seguinte: criarmos uma frente suprapartidária nessa questão da política monetária. E eu acho, Senador Renan, que, dentro de uma agenda de desenvolvimento do País, não há como se construir uma agenda de desenvolvimento do País sem entrarmos nesse debate. Então, estou aqui propondo que, independentemente...

(Interrupção do som.)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... nós consigamos aglutinar...

(Interrupção do som.)

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Eu estou aqui propondo que a gente faça uma frente parlamentar suprapartidária para enfrentar esse debate. Inclusive, vai acontecer a próxima nomeação do Diretor de Política Econômica do Banco Central. Esse assunto tem de estar em discussão, e o Presidente do Banco Central tem de vir aqui de três em três meses fazer uma apresentação à Comissão de Assuntos Econômicos.

Só fiz este aparte, Senador,...

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Obrigado, Senador.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – ... para dizer que assino integralmente. E acho que nós deveríamos fazer um movimento suprapartidário aqui no Senado.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Obrigado, Senador.

Eu volto ao número – não sei se todos estavam presentes no início –, são R$115 bilhões a mais acumulados em 12 meses até agosto, por conta de operações com dólar futuro, que poderiam ser cobertas com uma pequena variação de reservas. Essa é a verdade. Por outro lado, isso equivale a uma despesa superior a da saúde, superior folgadamente a da educação e quatro vezes a do Bolsa Família.

Senador Pimentel, isso vai na veia da depressão, do gosto social, do desemprego. O que quero dizer é que a contrapartida disso é o desemprego, é o corte em gastos sociais e tudo o mais. Não que a situação esteja

folgada, de forma alguma, mas não precisaria ser tão difícil quanto está, caso houvesse uma política de Banco Central, monetária, com preocupações fiscais mais responsáveis.

Realmente essa é uma política irresponsável! A política dos swaps é uma política que se faz à custa do povo brasileiro, à custa da economia brasileira, porque se a economia vai mal, menos empregos. Quem paga o pato são as pessoas de menor renda, são os salariados no seu conjunto do setor formal e do informal.

Quero lembrar que a previsão de destruição de empregos formais, daqui ao longo de 2015, é de 1,1 milhão de pessoas. Isso em emprego formal. Imaginem os empregos não formais, que são, inclusive, em maior número do que no setor formal.

É apenas para isso que eu vim à tribuna. É uma notícia ruim, mas eu me senti na obrigação de compartilhar esse conhecimento e até a minha irritação com os meus colegas Senadores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco Maioria/PMDB - RR. Sem revisão do orador.) – (*Fora do microfone*.) apurar o painel, Sr. Presidente, para seguirmos nas votações.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu consulto os Líderes se poderemos abrir o painel.

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 38, de 2015 - Antônio Simões (Espanha)

Indicação do sr. Antônio José Ferreira Simões, Ministro de 1ª Classe da Carreira de Diplomata do MRE, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Espanha.

Matéria **MSF 38/2015** Início Votação **26/08/2015 20:02:38** Término Votação **26/08/2015 20:18:09**

Sessão **144º Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **26/08/2015 07:44:35**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SECRETO
PSDB	PR	Álvaro Dias	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antônio C Valadares	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PR	MT	Blairo Maggi	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PSDB	SC	Dalírio Beber	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PT	MS	Delcídio do Amaral	SECRETO
PT	TO	Donizeti Nogueira	SECRETO
PTB	PE	Douglas Cintra	SECRETO
PMDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PTB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SECRETO
PSB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PTB	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PP	AC	Gladson Cameli	SECRETO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SECRETO
PSD	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PPS	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PR	ES	Magno Malta	SECRETO
PRB	RJ	Marcelo Crivella	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO

Emissão 26/08/2015 20:18:14

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 38, de 2015 - Antônio Simões (Espanha)

Indicação do sr. Antônio José Ferreira Simões, Ministro de 1ª Classe da Carreira de Diplomata do MRE, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Espanha.

Matéria **MSF 38/2015** Início Votação **26/08/2015 20:02:38** Término Votação **26/08/2015 20:18:09**

Sessão **144º Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **26/08/2015 07:44:35**

PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PMDB	PB	Raimundo Lira	SECRETO
PSOL	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PDT	DF	Reguffe	SECRETO
PMDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PSB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSB	RJ	Romário	SECRETO
PMDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PMDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PDT	RR	Telmário Mota	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PT	BA	Walter Pinheiro	SECRETO
PDT	MG	Zezé Perrella	SECRETO

Presidente: Renan Calheiros

SIM:57 NÃO:5 ABST.: 1 PRESIDENTE:0 TOTAL:63

Primeiro-Secretario

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – SIM, 57; NÃO, 05.

Houve uma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome do Embaixador Antonio Simões, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Espanha e Andorra.

Será feita a comunicação à Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM Nº 42, DE 2015

Discussão, em turno único, da Mensagem nº 42, de 2015, pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. RICARDO ANDRÉ VIEIRA DINIZ, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República de Botsuana.

O parecer é do Senador Cristovam Buarque. **(Parecer nº 644, de 2015–CRE.)**

Discussão do parecer. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir o parecer, nós declaramos encerrada a discussão e passamos à votação.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu peço aos Senadores que venham ao plenário. Nós vamos ter mais algumas votações nominais.

As Srªs e os Srs. Senadores já podem votar. (*Pausa*.)

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Procurador acaba de ser aprovado. Houve 26 votos favoráveis e um contrário.

Se V. Exª quiser colocar em votação, já terminamos lá o procedimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradecemos ao Senador Marcelo Crivella. Estamos aguardando que haja a remessa da indicação do Procurador para a Mesa do Senado Federal. (*Pausa*.)

Eu queria aproveitar a oportunidade e comunicar ao Plenário que a Mesa Diretora do Senado Federal iniciou no último final de semana a troca dos carpetes do plenário do Senado Federal. Essa é uma prestação de serviço com que temos alguma dificuldade, e temos que fazê-la por etapa. Nós já começamos com as galerias e, no final de semana, neste final de semana, nós vamos fazer das instalações do cafezinho, e só durante o feriado de 7 de setembro, na semana do feriado, é que nós vamos fazer aqui do plenário.

Havia uma legítima reclamação dos Senadores com relação à necessidade de troca desses carpetes, que estavam já instalados há mais de dez anos, causando, portanto, todo tipo de dificuldade de respiração, produção de ácaros e tudo mais.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – E o carpete foi adquirido dentro daqueles investimentos que o Senado fez, com recursos provenientes da venda da folha de pagamento do Senado Federal.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Ana Amélia, com a palavra.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria que aproveitássemos esse quórum – penso que pode ser aberto aqui o painel, Presidente –, para votarmos a PEC nº 84, antes da votação do Procurador-Geral da República, Rodrigo Janot, para a recondução do qual o escore, na Comissão de Constituição e Justiça, foi extraordinário: apenas um voto contrário.

Eu queria dizer que há consenso sobre a PEC nº 84. O nosso Relator é o Senador Delcídio do Amaral. E, como disse muito bem V. Exª, essa matéria é uma matéria que atende a União, os Estados...

Olha, pela primeira vez, Presidente Renan Calheiros, conseguimos produzir um relatório que atende os interesses da Federação: União, Estados e Municípios. É matéria pacífica. Foi negociado com o Governo, e os Estados e os Municípios aguardam, como disse bem V. Exª. O Relator é o Senador Delcídio do Amaral, que já tem o texto pronto.

Então, seria, talvez, necessária uma agilização para votarmos essa matéria e darmos uma boa resposta ao nosso pacto federativo.

Obrigada, Presidente.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria só complementar o que a Senadora Ana Amélia disse aqui. Eu sei que nós temos um temor com a questão do quórum, mas essa é uma matéria que todos os Senadores... Nós estamos tendo, mais ou menos, uma presença...

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco Apoio Governo/PT - CE) – Há mais 17 Senadores na Casa.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA) – É isso: há mais 17, lembra-me aqui o Senador Pimentel; 62 já apresentaram os seus votos. E não encontramos nenhum Senador que apresentasse um óbice, sequer, a essa matéria. Nós conseguimos unificar as três esferas. Então,...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos atender as recomendações do Senador Ricardo Ferraço, do Senador Walter Pinheiro e especialmente da Senadora Ana Amélia. Logo na sequência, vamos também apreciar uma proposta de emenda à Constituição que tem como primeira subscritora a Senadora Ana Amélia e que foi sugerida pelos governadores, naquele encontro que nós tivemos aqui no Senado Federal.

Senador Lasier.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Apoio Governo/PDT - RS. Sem revisão do orador.) – Eu só queria justificar o meu voto "sim" na indicação do Embaixador à Espanha, porque estava lá na sabatina do Procurador.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A ata registrará a manifestação de V. Exª.

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 42, de 2015 - Ricardo André Vieira Diniz (Botsuana)

Indicação do sr. Ricardo André Vieira Diniz, Ministro de 2ª Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Botsuana

Matéria **MSF 42/2015** Início Votação **26/08/2015 20:19:18** Término Votação **26/08/2015 20:29:20**

Sessão **144º Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **26/08/2015 07:44:35**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antônio C Valadares	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PR	MT	Blairo Maggi	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PSDB	SC	Dalírio Beber	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PT	MS	Delcídio do Amaral	SECRETO
PT	TO	Donizeti Nogueira	SECRETO
PTB	PE	Douglas Cintra	SECRETO
PMDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PSC	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PTB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SECRETO
PSB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PTB	AL	Fernando Collor	SECRETO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PP	AC	Gladson Cameli	SECRETO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SECRETO
PSD	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PMDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PPS	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PDT	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
PR	ES	Magno Malta	SECRETO
PRB	RJ	Marcelo Crivella	SECRETO

Emissão 26/08/2015 20:29:24

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Mensagem nº 42, de 2015 - Ricardo André Vieira Diniz (Botsuana)

Indicação do sr. Ricardo André Vieira Diniz, Ministro de 2ª Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Botsuana

Matéria **MSF 42/2015** Início Votação **26/08/2015 20:19:18** Término Votação **26/08/2015 20:29:20**

Sessão **144º Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **26/08/2015 07:44:35**

PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PMDB	PB	Raimundo Lira	SECRETO
PSOL	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PDT	DF	Reguffe	SECRETO
PMDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PSB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PMDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PMDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PDT	RR	Telmário Mota	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PT	BA	Walter Pinheiro	SECRETO
PDT	MG	Zezé Perrella	SECRETO

Presidente: Renan Calheiros

SIM:61 NÃO:2 ABST.: 1 PRESIDENTE:0 TOTAL:64

Primeiro Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Votaram SIM 61 Srs. Senadores; NÃO, 02. Houve uma abstenção.

Está, portanto, aprovado o nome do Embaixador Ricardo André Vieira Diniz para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Botsuana.

Será feita a devida comunicação à Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 26, DE 2015

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 26, de 2015, das Senadoras Regina Sousa e Fátima Bezerra, que *altera a Resolução nº 43, de 2001, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, para permitir que as estruturas de FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios), com base em recebíveis originados pelo parcelamento de dívida ativa, não sejam considerados e enquadrados como operação de crédito conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), na hipótese que prevê.*

O Relator do projeto de resolução foi o Senador Walter Pinheiro, favorável com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto e das emendas, em turno único. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir o projeto e as emendas, nós declaramos encerrada a discussão e passamos à votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado.

Votação, em globo, das Emendas nºs 1 e 2 da CAE.

As Senadoras e os Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovadas.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o Parecer na íntegra:

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 645, DE 2015

Redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 2015.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 2015, que *altera a Resolução nº 43, de 2001, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências, para permitir que as estruturas de FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios), com base em recebíveis originados pelo parcelamento de dívida ativa, não sejam considerados e enquadrados como operação de crédito conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), na hipótese que prevê*, consolidando as Emendas nºs 1 e 2 – CAE, aprovadas pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, em 26 de agosto de 2015.

JORGE VIANA, PRESIDENTE

GLADSON CAMELLI, RELATOR

SÉRGIO PETECÃO

VICENTINHO ALVES

ANEXO AO PARECER Nº 645, DE 2015.

Redação final do Projeto de Resolução nº 26, de 2015.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2015

Altera a Resolução nº 43, de 2001, que "dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências", para permitir que as estruturas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), com base em recebíveis originados pelo parcelamento de dívida ativa, não sejam consideradas e enquadradas como operação de crédito conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na hipótese que prevê.

O SENADO FEDERAL resolve:

Artigo único. O art. 5º da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

.....

VII – em relação aos créditos inscritos em dívida ativa:

a) ceder o fluxo de recebimentos relativos a período posterior ao do mandato do chefe do Poder Executivo, exceto para capitalização de Fundos de Previdência ou para amortização extraordinária de dívidas com a União;

b) dar em garantia ou captar recursos a título de adiantamento ou antecipação do fluxo de recebimentos cujas obrigações contratuais respectivas ultrapassem o mandato do chefe do Poder Executivo;

c) cedê-los em caráter não definitivo ou quando implicar, direta ou indiretamente, qualquer compromisso de garantir o recebimento do valor do crédito cedido, em caso de inadimplemento por parte do devedor.

.....

§ 2º Qualquer receita proveniente da antecipação de receitas de *royalties* ou da antecipação do fluxo de recebimentos dos créditos inscritos em dívida ativa será destinada exclusivamente para capitalização de Fundos de Previdência ou para amortização extraordinária de dívidas com a União.

§ 3º Nas operações a que se referem os incisos VI e VII, serão observadas as normas e competências da Previdência Social relativas à formação de Fundos de Previdência Social.

....." (NR)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Discussão da redação final. (*Pausa*.)

Consulto o Senador Walter Pinheiro se deseja, adicionalmente, fazer alguma colocação, ele, que foi o Relator desta importantíssima matéria.

Não havendo quem queira discutir a redação final, declaramos encerrada a discussão da redação final e passamos à votação da redação final.

As Senadoras e os Senadores que aprovam a redação final permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – **Item 11** da pauta:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 84, DE 2015
(Calendário Especial - Requerimento nº 876, de 2015)

Proposta de Emenda à Constituição nº 84, de 2015, tendo como primeira signatária a Senadora Ana Amélia, que *acrescenta o § 6º ao art. 167 da Constituição Federal, para proibir a criação, por lei, de encargo financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrente da prestação de serviços públicos, sem a previsão da correspondente transferência de recursos financeiros, nos termos que especifica.* Pendente de parecer da CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu queria, mais uma vez, lembrar que esta destacada matéria foi um pedido prioritários dos governadores, quando estiveram reunidos aqui, no Senado Federal. Esse pedido foi repetido pelos prefeitos das capitais das maiores cidades do Brasil e pela Confederação Nacional dos Municípios e priorizado pela Comissão Especial de Aprimoramento do Pacto Federativo.

Esta matéria – mais uma vez, eu queria elogiar a Senadora Ana Amélia – é uma das destacadas matérias da Agenda Brasil que foi proposta. E hoje, no momento em que nós, mais uma vez, discutimos um ponto orientador e apreciamos um ponto orientador daquilo que convencionamos chamar de Agenda Brasil, eu quero anunciar as indicações dos Líderes para a Comissão Especial, criada para propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional pelo Requerimento nº 935.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Presidência recebeu das Lideranças partidárias os nomes para integrarem a Comissão Especial para propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional, criada pelo **Requerimento nº 935, de 2015**.

Ficam designados os seguintes Senadores:

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT-PDT-PP)	
Humberto Costa - PT	1. Fátima Bezerra - PT
Lindbergh Farias - PT	2. Paulo Paim - PT
Acir Gurgacz - PDT	3.Cristovam Buarque - PDT
	4.
Bloco da Maioria (PMDB-PSD)	
Eunício Oliveira - PMDB	1.Valdir Raupp - PMDB
Simone Tebet- PMDB	2. Garibaldi Alves - PMDB
Romero Jucá - PMDB	3. Waldemar Moka - PMDB
Raimundo Lira - PMDB	4.
Bloco da Oposição (PSDB-DEM)	
Antonio Anastasia - PSDB	1.
Paulo Bauer - PSDB	2.
Ronaldo Caiado	3. Wilder Morais
Bloco Socialismo e Democracia (PSB-PCdoB-PPS-PSOL)	

Roberto Rocha - PSB	1. Fernando Bezerra
Bloco União e Força (PR-PTB-PSC-PRB)	
Douglas Cintra - PTB	1.
Vaga Compartilhada	
Blairo Maggi - PR	1.

A Presidência designa o Senador José Serra para integrar, como suplente, a Comissão Especial para propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional, criada pelo **Requerimento n° 935, de 2015**, nos termos do **Ofício n° 162, de 2015**, da Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A instalação desta Comissão, fundamental e importantíssima para dar passos consequentes com relação ao que nós convencionamos chamar de Agenda Brasil, será na próxima terça-feira, às 15 horas.

São os seguintes os ofícios:

SENADO FEDERAL
Gabinete do Líder do PMDB e da Maioria

OF. GLPMDB nº 224/2015

Brasília, 25 de agosto de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Senador ***RENAN CALHEIROS***
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, comunico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a indicação dos Senadores para comporem, pelo Bloco da Maioria (PMDB/PSD), a Comissão Especial destinada a "*propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional*".

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eunício Oliveira	Senador Valdir Raupp
Senadora Simone Tebet	Senador Garibaldi Alves
Senador Romero Jucá	Senador Waldemir Moka
Senador Raimundo Lira	

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Senador **Eunício Oliveira**
Líder do PMDB e do Bloco da Maioria

SEADI
Folha: 14
Rubrica

Recebido em 26/08/2015
Hora 14:53
Mat. 106218

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 159/15 - GLPSDB Brasília, de agosto de 2015.

Senhor Presidente,

Nos termos Regimentais, indico os Senadores **ANTONIO ANASTASIA** e **PAULO BAUER**, para integrarem, como titulares, a Comissão Especial criada pelo Requerimento nº 935, de 2015, destinada a "propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional".

Atenciosamente,

Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

SEADI
Folha: 12
Rubrica

Recebido em 25 / 8 / 15
Hora: 18 : 32
Erika Maria Barbosa - Mat.: 226312
SGLSF/SGM

SENADO FEDERAL
Bloco Parlamentar União e Força

OF. Nº 063/2015-BLUFOR

Brasília, 25 de agosto de 2015.

À Sua Excelência o Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente

Em atenção ao **Of. nº SF/1091/2015**, indico a Vossa Excelência os Senadores **Douglas Cintra (PTB-PE)** e **Blairo Maggi (PR/MT)** para comporem como membros **Titulares**, a Comissão Especial criada pelo Requerimento nº 935, de 2015, destinada a "**propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional**".

Atenciosamente

Senador FERNANDO COLLOR
Líder do Bloco Parlamentar União e Força
PTB – PR – PSC – PRB

Recebido em 25/08/2015
Hora 19:30
Sérgio Almeida Lopes Mat. 265643
SGLSF-SGM

SEADI
Folha: 15
Rubrica

À Publicação
Em 26/8/2015

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

Ofício nº 162/15 - GLPSDB Brasília, 26 de agosto de 2015.

Senhor Presidente,

Nos termos Regimentais, indico o Senador **JOSÉ SERRA**, para integrar, como suplente, a Comissão Especial criada pelo Requerimento nº 935, de 2015, destinada a "propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional".

Atenciosamente,

Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
Presidente do Senado Federal

SEADI
Folha: 13
Rubrica

Recebido 26/8/2015
José Tadeu Franco Júnior às 21h10
Secretário-Geral da
Mesa Adjunto

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – **Item 11 (continuação)**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 84, DE 2015
(Calendário Especial - Requerimento nº 876, de 2015)

Proposta de Emenda à Constituição nº 84, de 2015, tendo como primeira signatária a Senadora Ana Amélia, que *acrescenta o § 6º ao art. 167 da Constituição Federal, para proibir a criação, por lei, de encargo financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrente da prestação de serviços públicos, sem a previsão da correspondente transferência de recursos financeiros, nos termos que especifica.*

A matéria depende de parecer da CCJ.

Eu concedo a palavra ao Senador Delcídio do Amaral, para proferir parecer sobre a proposta em substituição à Comissão de Constituição e Justiça.

Delcídio Amaral, com a palavra V. Exª.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT – MS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador) – Trago a este Plenário a Proposta de Emenda à Constituição nº 84, de autoria da competente Senadora Ana Amélia, que acrescenta o §6º ao art. 167 da Constituição Federal. É importante registrar que, para proibir a criação, por lei, de encargo financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrente da prestação de serviços públicos, sem a previsão da correspondente transferência de recursos financeiros, nos termos que especifica.

O art. 1º da proposição estabelece:

Art. 1º [...]

§ 6º A lei não criará qualquer encargo financeiro [...], decorrente da prestação de serviços públicos, [aos entes subnacionais] sem a previsão da correspondente transferência de recursos financeiros necessários ao seu custeio, ressalvadas as obrigações assumidas espontaneamente pelos entes federados [esse detalhe é muito importante].

Já o art. 2º estipula a vigência da proposição na data da sua publicação.

Sr. Presidente, da análise. Primeiro, no que diz respeito ao mérito, a proposição tem por objetivo impedir a criação de novos encargos aos entes subnacionais, sem a correspondente transferência de recursos financeiros ao seu custeio, o que, por exemplo, visa eliminar a possibilidade de criação de pisos salariais nacionais – isso é muito importante, em função até, Presidente Renan, de muitas discussões que nós tivemos aqui sobre pisos nacionais – e, consequentemente, o aumento de despesas de Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Essa é uma PEC – que está, inclusive, na Agenda Brasil, que o Presidente Renan falou muito bem aqui – contra a pauta bomba. Essa é uma PEC que só dá condições de aumentar despesa se existir previsão orçamentária. Portanto, ela vem ao encontro dessa pauta fiscal, que faz parte da Agenda Brasil.

Outro detalhe importante, Sr. Presidente.

Com relação à redação inicial, implicitamente, transfere os encargos financeiros à União sem nenhuma restrição de ordem fiscal, é conveniente a apresentação de correções ao texto-base para que a eventual transferência de encargos aos entes federados ocorra apenas, se houver a previsão orçamentária e financeira que cubra esses encargos ou transferência de recursos financeiros.

Sr. Presidente, além disso, é importante assegurar que a lei somente poderá criar ou aumentar qualquer tipo de despesa, no momento da sua aprovação, se as dotações orçamentárias – volto a repetir – já constarem da lei orçamentária ou do seu projeto, enviado pelo Chefe do Poder Executivo.

Dessa forma, os aprimoramentos trazidos à PEC n° 84, de 2015, fruto inclusive de um trabalho com vários Senadores e Senadoras – e eu quero destacar aqui não só o trabalho da Senadora Ana Amélia, mas também do Senador Fernando Bezerra, que foi fundamental na construção desse acordo – asseguram que nenhuma ação – volto a repetir – ou despesa será criada para a União ou os entes subnacionais sem a determinação da adequada fonte financeira de recursos.

Por isso, Sr. Presidente, o meu voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da PEC n° 84, de 2015, e, no mérito, por sua aprovação, nos termos da seguinte emenda substitutiva.

Eu vou aqui ler, rapidamente, o art. 167, §6º:

§6º A lei não imporá nem transferirá qualquer encargo financeiro decorrente da prestação de serviço público, inclusive, despesas de pessoal e seus encargos, para a União, os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios, sem a previsão de fonte orçamentária e financeira necessária à realização da despesa ou sem a previsão da correspondente transferência de recursos financeiros necessários ao seu

custeio, ressalvadas as obrigações assumidas espontaneamente pelos entes federados e aquelas decorrentes da fixação do salário mínimo, na forma do inciso IV do art. 7º.

Essa foi a grande contribuição do Senador Fernando Bezerra, porque ele trata especificamente de convênios. Portanto, é por isso que nós colocamos no texto: "ressalvadas as obrigações assumidas espontaneamente pelos entes federados".

§7º A lei, no momento de sua aprovação, não poderá criar ou aumentar despesa que não conste da Lei Orçamentária Anual ou do Projeto de Lei Orçamentária Anual enviado pelo Chefe do Poder Executivo, além de observar as disposições da lei de que trata o art. 163, inciso I, e atender, quando cabíveis, as condições estabelecidas no art. 169.

Sr. Presidente, essa PEC, de autoria da Senadora Ana Amélia, é um dos projetos mais importantes que nós aprovamos aqui e, sem dúvida, uma demonstração clara da preocupação do Senado Federal com a responsabilidade fiscal, que a economia do País exige mais do que nunca.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. José Agripino (Bloco Oposição/DEM - RN) – Senador Delcídio, um aparte rápido, para cumprimentar V. Exª pelo entusiasmo com que proferiu o parecer de uma matéria de muito boa qualidade. Aliás, as matérias de iniciativa da Senadora Ana Amélia são sempre de muito boa qualidade. Eu queria aqui fazer uma colocação: esta matéria, sobre a qual V. Exª acabou de proferir parecer favorável, é irmã gêmea de uma PEC apresentada pelo Deputado Mendonça Filho, do meu Partido, na Câmara dos Deputados. E eu pediria à Senadora Ana Amélia, se pudesse nominar esta PEC, que a chamasse de Ana Amélia Mendonça Filho, no mérito dividido por boas ideias e por boas iniciativas, que vamos votar, com certeza absoluta vamos aprovar e vamos trazer para os entes federados uma legislação que vai disciplinar os excessos.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT - MS) – Perfeitamente.

O Sr. José Agripino (Bloco Oposição/DEM - RN) – Quero, portanto, cumprimentar V. Exª pela ênfase com que profere e dá o parecer favorável. E pediria que o mérito da ideia fosse dividido entre a Senadora Ana Amélia e o Deputado Mendonça Filho, do Democratas, de Pernambuco.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT - MS) –Quero só registrar, meu caro Senador Agripino Maia, que temos conhecimento também da PEC do Deputado Mendonça Filho. Sem dúvida nenhuma, as duas são absolutamente imbricadas, são temas de extrema importância. Acho que o Congresso Nacional, Presidente Renan, com a PEC da Senadora Ana Amélia e a PEC do Deputado Mendonça Filho, dá uma demonstração clara da nossa responsabilidade com a questão fiscal no nosso País.

Muito obrigado pelo aparte, Senador Agripino Maia, que muito me envaidece.

É o seguinte o parecer na íntegra:

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Governo

PARECER Nº 646, DE 2015

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 84, de 2015, cuja primeira signatária é a Senadora Ana Amélia, que *acrescenta o § 6º ao art. 167 da Constituição Federal, para proibir a criação, por lei, de encargo financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrente da prestação de serviços públicos, sem a previsão da correspondente transferência de recursos financeiros, nos termos que especifica.*

SF/15194.32079-02

RELATOR: Senador **DELCÍDIO DO AMARAL**

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação deste Plenário a Proposta de Emenda à Constituição nº 84, de 2015, cuja primeira signatária é a Senadora Ana Amélia, que "acrescenta o § 6º ao art. 167 da Constituição Federal, para proibir a criação, por lei, de encargo financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrente da prestação de serviços públicos, sem a previsão da correspondente transferência de recursos financeiros, nos termos que especifica".

O art. 1º da proposição estabelece que a lei não poderá criar encargo financeiro, decorrente da prestação de serviços públicos, aos entes subnacionais sem a correspondente transferência de recursos financeiros necessários ao seu custeio, exceto as obrigações assumidas espontaneamente por esses entes. Já o art. 2º estipula a vigência da proposição na data de sua publicação.

II – ANÁLISE

Por força do Requerimento nº 876, de 2015, aprovado em 05 de agosto de 2015, a matéria encontra-se em regime especial de tramitação, com o cumprimento integral de sua discussão e deliberação no Plenário desta Casa Legislativa. No tocante à admissibilidade, cabe assinalar que a proposição atende à exigência do art. 60, inciso I, da Constituição da República, uma vez que conta com a assinatura de um terço dos Senadores.

Recebido 25/08/15 (19:04)

Página: 1/4 25/08/2015 18:45:14
b8d5033e26fab7483fbe56438a3f21ba24a8c1a7

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Governo

Não existe impedimento à apreciação da matéria, uma vez que o País não se encontra em situação de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio; e a proposta não retoma matéria objeto de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na presente sessão legislativa. Importa observar, também, que as chamadas cláusulas pétreas da Constituição não são atingidas por suas determinações.

No que diz respeito ao mérito, a proposição tem por objetivo impedir a criação de novos encargos aos entes subnacionais sem a correspondente transferência de recursos financeiros ao seu custeio, o que, por exemplo, visa eliminar a possibilidade de criação de pisos salariais nacionais, que aumentam as despesas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com pessoal e seus encargos, sem o correspondente repasse de recursos financeiros.

Como a redação inicial implicitamente transfere os encargos financeiros à União sem nenhuma restrição de ordem fiscal, é conveniente a apresentação de correções ao texto-base para que a eventual transferência de encargos aos entes federados ocorra apenas se houver a previsão orçamentária e financeira que cubra esses encargos ou se houver a transferência de recursos financeiros.

Além disso, torna-se importante assegurar que a lei somente poderá criar ou aumentar qualquer tipo de despesa, no momento de sua aprovação, se as dotações orçamentárias já constarem da lei orçamentária ou do seu projeto enviado pelo Chefe do Poder Executivo.

Desta forma, os aprimoramentos trazidos à PEC nº 84, de 2015, asseguram que nenhuma ação ou despesa será criada para a União ou os entes subnacionais sem a determinação da adequada fonte financeira de recursos, o que viabilizará, ao mesmo tempo, a capacidade de financiamento das políticas públicas e a responsabilidade e sustentabilidade da política fiscal nos diversos entes da Federação.

III – VOTO

Em razão do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 84, de 2015, e, no mérito, por sua aprovação, nos termos da seguinte Emenda Substitutiva.

SF/15194.32079-02
Página: 2/4 25/08/2015 18:45:14
b8d5033e26fab7483fbe56438a3f21ba24a8c1a7

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Governo

3

Aprovado em 1º turno em 26/8/2015
Senador Vicentinho Alves
1º Secretário

EMENDA Nº 1 - PLEN (SUBSTITUTIVA)
(à PEC nº 84, de 2015)

SF/15194.32079-02

Dê-se a Proposta de Emenda à Constituição nº 84, de 2015, a seguinte redação:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 84, DE 2015

Acrescenta os §§ 6º e 7º ao art. 167 da Constituição Federal, para proibir a imposição e a transferência, por lei, de qualquer encargo financeiro decorrente da prestação de serviço público para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como proibir a criação ou aumento de despesa que não conste da lei orçamentária anual ou do projeto de lei orçamentária anual enviado pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos que especifica.

Página: 3/4 25/08/2015 18:45:14

b8d5033e26fab7483fbe56438a3f21ba24a8c1a7

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 167 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 6º e 7º:

"**Art. 167.** .....

.....

§ 6º A lei não imporá nem transferirá qualquer encargo financeiro decorrente da prestação de serviço público, inclusive despesas de pessoal e seus encargos, para a União, os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios, sem a previsão de fonte orçamentária e financeira necessária à realização da despesa ou

sem a previsão da correspondente transferência de recursos financeiros necessários ao seu custeio, ressalvadas as obrigações assumidas espontaneamente pelos entes federados e aquelas decorrentes da fixação do salário mínimo, na forma do inciso IV do art. 7º."

§ 7º A lei, no momento de sua aprovação, não poderá criar ou aumentar despesa que não conste da lei orçamentária anual ou do projeto de lei orçamentária anual enviado pelo Chefe do Poder Executivo, além de observar as disposições da lei de que trata o art. 163, inciso I, e atender, quando cabíveis, as condições estabelecidas no art. 169."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

SF/15194.32079-02

Página: 4/4 25/08/2015 18:45:14

b8d5033e26fab7483fbe56438a3f21ba24a8c1a7

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Governo

PARECER Nº , de 2015 – PLEN
(à PEC nº 84, de 2015)

Anexo ao Parecer gravado no **SEDOL Nº SF/15259.91448-05**

1. PAULO ROCHA	
2. PAULO PAIM	
3. ÁLVARO DIAS	
4. MARIA DO CARMO ALVES	
5. VANESSA GRAZZIOTIN	
6. BLAIRO MAGGI	
7. JOSÉ MARANHÃO	
8. Raimundo Lira	
9. ELMANO FÉRRER	
10. Regina Sousa	
11. WALTER PINHEIRO	
12. ACIR	
13. HERÁCLITO FORTES	
14. Ana Amélia PP/RS	
15. OTTO ALENCAR	

SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Governo

PARECER Nº , de 2015 – PLEN
(à PEC nº 84, de 2015)

Anexo ao Parecer gravado no **SEDOL Nº SF/15259.91448-05**

SENADOR	ASSINATURA
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	
29.	
30.	

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Presidente, Renan Calheiros, eu queria agradecer a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Penso que foi bem explicado pelo nosso Relator, Senador Delcídio do Amaral, que conhece bem a realidade federativa. E agradecer também aos colegas que tiveram um empenho muito grande: o Senador Walter Pinheiro, que, diligentemente, conduziu esse processo como Presidente da Comissão Especial do Pacto Federativo, nomeado por V. Exª; o nosso Relator-Geral, o Senador Fernando Bezerra, a Senadora Lúcia Vânia, que também trabalhou intensamente nisso, e o Senador Antonio Anastasia. E, hoje, inclusive, nós votamos na comissão outra matéria de grande interesse, uma iniciativa do Senador José Serra, votamos em caráter terminativo, na comissão especial, para...

(Soa a campainha.)

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – ... prorrogar os convênios da União com os Estados relativamente à manutenção das BRs, das rodovias federais.

Então, eu acho que estamos cumprindo, dessa forma, uma agenda positiva estabelecida por V. Exª e, graças ao empenho de todos os Senadores que dela fazem parte, foi possível chegar a esse resultado.

Agradeço mais uma vez o Senador Walter Pinheiro, o Senador Fernando Bezerra e a Liderança do Governo aqui, que foi fundamental na construção desse acordo, que é um acordo federativo.

Muito obrigada, Sr. Presidente Renan Calheiros.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, para abrir o painel.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN) – Sr. Presidente, depois...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Omar e Senadora Fátima Bezerra.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Apoio Governo/PDT - RR) – Sr. Presidente, para abrir o painel.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu ouvi atentamente as palavras do Líder Delcídio do Amaral e quero dizer a V. Exª que eu fico feliz que aquilo que foi planejado pelo Senado, por meio da liderança de V. Exª, comece a dar frutos para a Nação e para as administrações estaduais, federais e municipais.

Às vezes, menos informados, chegam alguns parlamentares ou aqui no Congresso Nacional, ou na Câmara ou nas Assembleias e colocam, muitas vezes, em xeque o compromisso do gestor do momento. Com essa lei, vão acabar aqueles que querem fazer artifício para uma plateia sem ter a responsabilidade de governar. É muito fácil fazer várias propostas, onerar, sem saber de onde vem o dinheiro. E são propostas que colocam na mão do Presidente, ou dos Governadores, ou dos Prefeitos a obrigação de vetar, tendo a responsabilidade de governar.

Agora, nós assumimos essa corresponsabilidade. Este Congresso demonstra claramente ao País que é corresponsável pelo ajuste fiscal e é corresponsável pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parabéns à iniciativa da Senadora e dos Senadores que trabalharam para que isso pudesse acontecer hoje. Estão de parabéns.

É lógico que nós vamos votar "sim" a essa PEC, para que a gente restabeleça um critério nacional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Apoio Governo/PT - RN. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero fazer dois registros.

Primeiro, dizer que o Senado Federal, cumprindo a nossa Constituição, por intermédio da CCJ, deu hoje mais uma bela aula de cidadania, quando da sabatina de Dr. Janot, que, merecidamente, foi aprovado por uma expressiva maioria.

Quero também dizer a V. Exª que, na sequência, na condição de Relatora, dei o meu parecer no caso da indicação do Dr. Marcelo Navarro para Ministro do STJ. Foi com muita honra, Senador Renan Calheiros, que fui escolhida pelo Senador Maranhão, Presidente da nossa Comissão, como Relatora da indicação do Dr. Marcelo. O relatório já foi lido e o Presidente da nossa Comissão já marcou a sabatina para a próxima quarta-feira.

Portanto, na próxima quarta-feira, teremos uma nova sabatina. Dessa vez, tratando da indicação do Procurador norte-rio-grandense, Dr. Marcelo Navarro, para Ministro do STJ.

Por fim, Sr. Presidente, peço a V. Exª que justifique a minha ausência nessas duas últimas votações, porque eu estava exatamente lá na CCJ. Portanto, se aqui estivesse, teria votado seguindo a orientação do meu partido.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para registrar um fato que considero muito importante. Quando V.

Exª lançou a Agenda Brasil, correu na imprensa, não de todos os veículos, que essa agenda iria se esmaecer ao longo dos próximos dias, que era mais um truque político do que, na verdade, uma iniciativa legítima desta Casa, do Senado Federal, para abrir o diálogo político na tentativa de encontrar caminhos para superar a crise.

Essa Proposta de Emenda à Constituição, de autoria da Senadora Ana Amélia e relatada pelo Senador Delcídio do Amaral, representa uma resposta clara de que a Agenda Brasil é, sim, uma tentativa legítima do Legislativo nacional para superar as crises que estamos enfrentando. E, nessa votação que vamos realizar em seguida, estamos aqui expressando o nosso compromisso com o equilíbrio fiscal das contas nacionais, não só do Governo Federal, mas dos Governos estaduais e dos Governos municipais, reafirmando, portanto, o desejo de que o Brasil será muito maior que essa crise e que, através do entendimento, do diálogo e do exercício da responsabilidade dos nossos mandatos, certamente, na sequência de outras matérias que eu tenho absoluta certeza de que V. Exª continuará pautando nas sessões vindouras do Senado Federal, na medida em que as comissões especiais façam a análise para criar os consensos necessários, nós estaremos dando respostas aos céticos que diminuem ou minimizam o esforço do Parlamento brasileiro.

Portanto, quero me congratular com a Senadora Ana Amélia, quero me congratular com o Senador Delcídio do Amaral e, sobretudo, com V. Exª, que tem mantido uma postura firme no sentido de fazer avançar as matérias que são de interesse não só do Governo e da União, mas, sobretudo, de interesse dos Governadores e dos Prefeitos brasileiros.

Muito obrigado.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Presidente, vamos abrir o painel para começar a votar a PEC nº 84 – por favor, Presidente –, para aproveitar esse quórum espetacular agora.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu quero agradecer mais uma vez ao Senador Fernando Bezerra, que é Presidente da Comissão Especial de Aprimoramento do Pacto Federativo, que tem colaborado demais para que a gente leve essa agenda importante de interesse do Brasil adiante.

Reforçando o argumento do Senador Fernando Bezerra, quando nós sugerimos os eixos e os pontos orientadores da agenda, houve quem dissesse: "Alto lá, mas isso não pode, porque já há várias matérias tramitando no Legislativo, tanto no Senado quanto na Câmara dos Deputados". E eu disse, na oportunidade: "Olha, é melhor, porque o que já estiver tramitando nós já teremos queimado, de certa forma, alguma etapa". E é melhor para que nós possamos, exatamente, concluir a apreciação desses pontos, o que hoje fazemos com muita satisfação aqui através desta PEC, que tem como primeira subscritora a Senadora Ana Amélia.

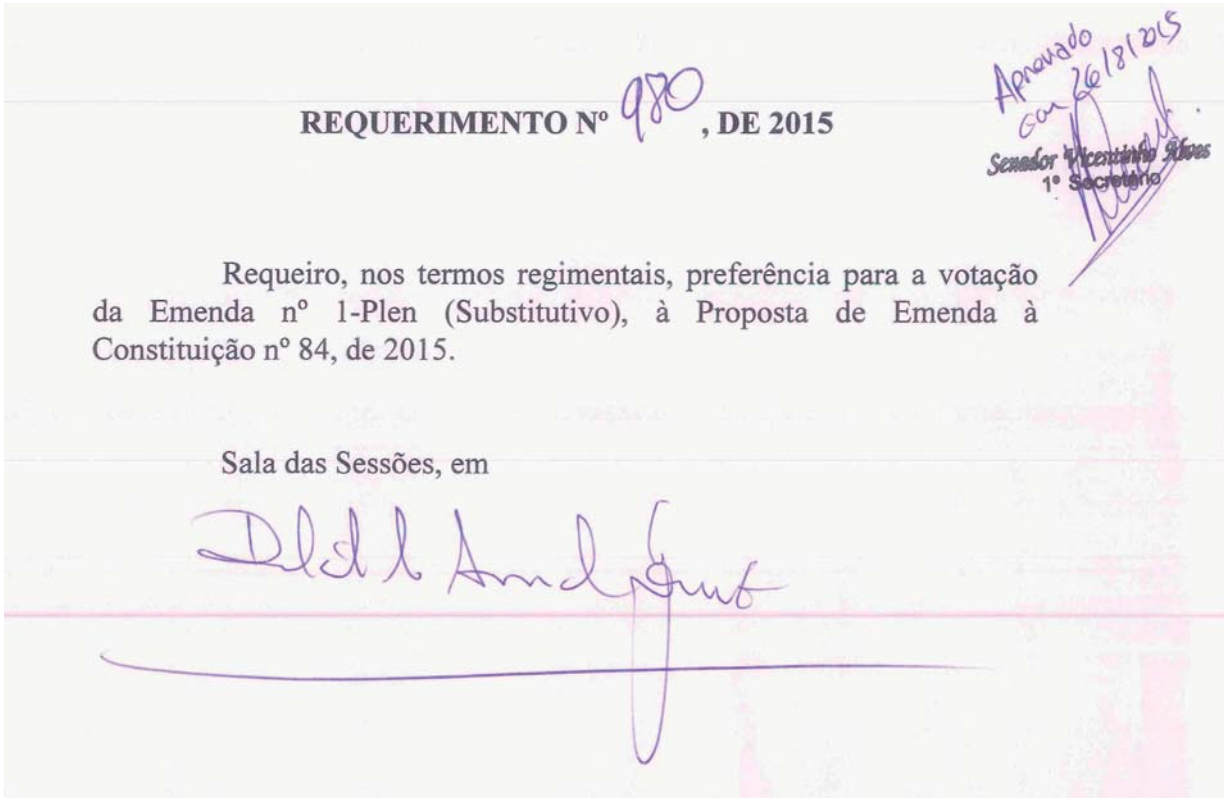
Senador Serra, logo após, Senador Reguffe e, em seguida, nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP) – Eu queria me...

Opa, eu não votei.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu peço à Secretaria-Geral da Mesa que, por favor, prepare rapidamente o painel de votação.

Há, sobre a mesa, requerimento de preferência para votação da Emenda nº 1, substitutivo do Relator.



REQUERIMENTO Nº 980, DE 2015

Aprovado em 26/8/2015
Senador Vicentinho Alves
1º Secretário

Requeiro, nos termos regimentais, preferência para a votação da Emenda nº 1-Plen (Substitutivo), à Proposta de Emenda à Constituição nº 84, de 2015.

Sala das Sessões, em

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos votar, primeiro, o requerimento. Desculpem-me. Por isso que nós não abrimos o painel, porque precisamos primeiro votar o requerimento para dar preferência ao substitutivo do Relator e, em seguida, nós abriremos o painel.

Votação do requerimento.

As Senadoras e os Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa*.)

Aprovado o requerimento.

Em votação a Emenda nº 1, o substitutivo, em primeiro turno.

As Senadoras e os Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu consulto os Líderes Partidários se desejam orientar suas Bancadas.

Senador José Serra, Senador Ronaldo Caiado.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Oposição/PSDB - SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome do Senador Cássio Cunha Lima, declaro o nosso voto a favor desta PEC, que é bastante oportuna. Porque é muito fácil, no Brasil, nas últimas décadas, o próprio Congresso Nacional, não apenas o Executivo, fazer generosidade com o chapéu alheio, e às vezes em causas meritórias. Eu me lembro, por exemplo, do piso nacional dos professores. Quem paga não é a União. Quem paga são os Estados e Municípios que têm professores do ensino fundamental e do ensino médio.

Outra questão que é muito interessante: existe a chamada hora-atividade, que é a hora que o professor dedica à preparação de aulas. Muitos Municípios tinham 20% de hora-atividade. Aquela luminária, que foi Ministro da Educação no Brasil e que hoje está na cidade de São Paulo, acabou promovendo o aumento da hora-atividade, que envolveu desde o menor Município do País ao maior Município. Quem paga? Quem tem que contratar mais professores? Os Municípios e os Estados.

Então, nós precisamos mudar a mentalidade. Eu quero dizer que esta emenda tem a virtude não apenas da justiça, mas também de aumentar a responsabilidade do Congresso nas votações que promove. Faz uma generosidade, que venha com a provisão de recursos. É bastante simples, bastante meritória.

Eu quero declarar o meu apoio e do meu Partido enfático a essa emenda. É uma das boas coisas que nós teremos votado neste ano.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM - GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aplaudir a iniciativa da nobre Senadora Ana Amélia (*Fora do microfone*.) e, ao mesmo tempo, reforçar aquilo que foi dito aqui pelo Senador José Agripino, da iniciativa oportuna que teve o Deputado Mendonça Filho, à época em que V. Exª junto com o Presidente da Câmara convocaram os senhores governadores e depois os prefeitos, para que reivindicassem algumas ações aqui, no Parlamento, que pudessem minimizar essa crise. E o ponto de convergência foi exatamente esta emenda constitucional que havia sido proposta pelo Deputado Mendonça Filho.

Como tal, faz justiça à inclusão do seu nome pelo trabalho inicial em relação a essa PEC salvadora ou minimizadora dos problemas.

Espero, Sr. Presidente, além daquilo citado pelo Senador Serra, também em relação a um fato que está ocorrendo com muita frequência, que são as construções das UPAs, hoje, no interior do Brasil. Uma UPA, hoje, para funcionar, não gasta menos de quase um milhão de reais por mês. Essa é uma realidade dura, para que os Municípios possam assumir.

O que estamos assistindo é que essas obras também são repassadas aos Municípios e, depois, não têm como funcionar. Em um levantamento rápido que fizemos, hoje, quase 60% dessas construções não têm ainda estrutura de saúde implantada, por incapacidade orçamentária do Município.

Como tal, a posição dos Democratas é "sim", extensiva também a outros repasses indiretos que o Governo Federal tenta passar e jogar sobre os ombros dos Municípios brasileiros, Sr. Presidente.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Aécio Neves e Senador Reguffe.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Para encaminhar, Presidente.

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Senador, é apenas para dividir com o Plenário uma preocupação que externei ao ilustre Relator da matéria, que nos traz um esclarecimento. E sei que essa era uma preocupação também de outros Srs. Senadores, sem obviamente colocar em questão a qualidade e a oportunidade da iniciativa da Senadora Ana Amélia, mais uma contribuição extraordinária que ela dá à Federação. Na verdade, a proposta da Senadora, relatada pelo Senador Delcídio,

proíbe a criação por lei de encargo financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios sem que haja a previsão orçamentária correspondente a essas novas despesas.

O alerta que fiz ao Senador – e faço também à ilustre Senadora – diz respeito à lei do reajuste do salário mínimo, votada por esta Casa. Obviamente teremos oportunidade de voltar futuramente a esse tema, e nós sabemos que, no momento em que votarmos a lei que reajusta o salário mínimo, há um impacto direto nas finanças municipais e nas finanças estaduais.

Garante o Senador Delcídio que há uma excepcionalidade. Não existia no texto anteriormente, mas há uma excepcionalidade neste caso, o que é absolutamente necessário para que nós não incorramos em um problema gravíssimo: o de amanhã estarmos impedidos de votar uma lei que possa impossibilitar o reajuste real do salário mínimo.

Faço apenas esse alerta para que não paire nenhuma dúvida em relação à qualidade da proposta da Senadora Ana Amélia e, obviamente, dos seus efeitos.

Então, acho que seria bom que o Senador Delcídio desse uma palavra final aqui, tranquilizando a todos nós de que, do ponto de vista da lei que possibilita o reajuste do salário mínimo, há uma excepcionalidade clara, que não existia, repito, na proposta inicial.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Presidente, o PT vota "sim".

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Para encaminhar, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PT vota "sim".

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – O PMDB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PMDB vota "sim".

Senador...

O SR. AÉCIO NEVES (Bloco Oposição/PSDB - MG) – Gostaria de ouvir o Relator, Sr. Presidente.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB - AL) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu...

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Talvez, antes da orientação dos Líderes, nós ouçamos o Relator, Senador Reguffe, com relação ao esclarecimento que foi solicitado pelo Senador Aécio Neves sobre o salário mínimo.

Senador Delcídio do Amaral.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco Apoio Governo/PT - MS. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só uma salvaguarda.

Conversei com o Senador Aécio. Nós, inclusive, votamos agora a regra do salário mínimo até 2019. Nós tivemos uma preocupação grande exatamente voltada para esse tema que o Senador Aécio acabou de destacar aqui. Portanto, nós temos absoluta cobertura a essa preocupação do Senador Aécio com relação ao salário mínimo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Reguffe.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – Sr. Presidente...

O SR. REGUFFE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós tivemos neste País, num passado recente, uma série de governos que contraíam dívidas e deixavam para os próximos governadores, para os próximos prefeitos, para os próximos presidentes pagarem. Era costume, no Brasil, os governos fazerem dívidas e deixarem para os próximos governos pagarem. A Lei de Responsabilidade Fiscal foi um grande avanço neste País, trazendo responsabilidade na gestão do dinheiro público, no gasto do dinheiro público, um maior controle por parte dos governos. Um governo não pode gastar mais do que ele arrecada.

E essa proposta vem exatamente no sentido de reforçar isso. Não pode um governo contrair uma despesa sem ter a receita correspondente. Isso é uma irresponsabilidade com a qual eu, como legislador, não posso concordar.

Então, eu vou votar favorável à PEC nº 84 e considero uma proposição muito importante de ser aprovada por este Senado Federal, tendo em vista que não pode nenhum governo, seja ele federal, seja estadual, distrital ou municipal, contrair uma despesa, ter uma despesa sem ter a receita correspondente.

Inclusive, na proposição que eu fiz, que eu protocolei nesta Casa, a PEC que proíbe a tributação sobre remédios no Brasil, desde quando eu era Deputado Federal, fazia sempre requerimentos formais de informação à Receita Federal, solicitando o impacto orçamentário e financeiro dessa medida, justamente no sentido de sempre apontar qual é o impacto e de onde vai sair a receita correspondente.

Eu sou um fervoroso defensor da responsabilidade fiscal, considero que ela foi um grande avanço neste País e considero que esta PEC nº 84 vem aprimorar isso.

Por isso o meu voto favorável, pois é uma proposição extremamente meritória, na minha opinião, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Fernando Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB – AL. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PTB encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PTB encaminha o voto "sim".

Senador Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu não poderia deixar de vir à tribuna para homenagear a Senadora Ana Amélia, autora da matéria, nossa Senadora do Rio Grande do Sul, e ao Relator.

É importante dizer o seguinte: as pessoas dizem: "Ah, o governo tem que ser igual à dona de casa". A dona de casa sabe como gerir as suas contas. Se tem dinheiro, compra; se não tem, não compra. Mas a dona de casa também usa o crédito, e o governo também gasta, deficitariamente, emitindo títulos públicos, sobretudo em época de recessão.

O que a Senadora Ana Amélia tem como intenção é que o Governo Federal não crie para Estados e Municípios despesas para as quais não possa prover recursos. E isso é importante, isso é fundamental, porque essa coisa de ficarmos passando encargos para Estados e Municípios – inaugura-se a obra e depois se deixa o custeio na mão de Estados e Municípios – acaba fazendo com que tenhamos hoje os entes federados inadimplentes.

Então, a Senadora tem toda razão. Nós precisamos proibir isso, e nada melhor do que uma PEC. Temos de aplaudi-la, e o PRB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Benedito de Lira, Senador Capiberibe...

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – ... Senadora Lúcia Vânia e Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – Sr. Presidente.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Sr. Presidente, o PSB encaminha o voto "sim" e se congratula...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PSB encaminha o voto "sim".

Senador Benedito de Lira, como vota o PP?

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Apoio Governo/PP - AL) – O PP, Sr. Presidente, encaminha o voto "sim".

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PDT encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PSB encaminha o voto "sim", e a nossa Bancada gostaria de parabenizar a Senadora Ana Amélia, porque sabemos que temos uma governança muito capenga em nosso País, e a proposta da Senadora dá um mínimo de racionalidade à governança federal, municipal...

Nossas congratulações à Senadora Ana Amélia.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – Sr. Presidente, o PDT encaminha o voto "sim", enaltecendo o trabalho da Senadora Ana Amélia. É uma matéria importante, relevante para todo o País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PDT encaminha o voto "sim".

Senador Randolfe, Senador Otto Alencar, Senador Amorim, Senador José Medeiros, Senadora Lúcia Vânia.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, primeiro, eu cumprimento a Senadora Ana Amélia pela brilhante iniciativa da proposta. Esta iniciativa, por exemplo, possibilita que episódios como o das desonerações, que sobrecarregaram os Estados e Municípios, principalmente Estados e Municípios que dependem diretamente dos seus repasses de FPE e FPM, não ocorram mais no Brasil.

É uma medida adequada e, eu diria, Senadora Ana Amélia, é a melhor proposta de emenda à Constituição que faz jus ao princípio federativo que nós aprovamos aqui, no plenário do Senado, nos últimos anos, porque garante o que é uma federação. Uma federação são Estados que se associam e mantêm a sua autonomia. Portanto, não pode a União, por eventuais circunstâncias e necessidades dela, penalizar Estados e Municípios, como ocorreu recentemente com o episódio da desoneração, reduzindo FPE e FPM de Estados e Municípios.

Eu cumprimento V. Exª pela iniciativa. Hoje nós estamos dando um passo fundamental, sem dúvida alguma, Presidente Renan, no fortalecimento de nossa federação.

O PSOL encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Lúcia Vânia.

A SRª LÚCIA VÂNIA (S/Partido - GO. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria apenas de dizer da importância desta matéria e cumprimentar a Senadora Ana Amélia, que tem sido aqui, neste Parlamento, a grande defensora dos Municípios. A Senadora Ana Amélia tem feito algumas proposições para os Municípios que significam muito.

Portanto, eu quero cumprimentá-la, cumprimentar o Senador Fernando Bezerra e cumprimentar V. Exª, porque V. Exª cumpre hoje mais uma das demandas de governadores e prefeitos, que se reuniram, sob a liderança de V. Exª, para que nós pudéssemos votar este Pacto Federativo. Essa é uma coisa efetiva, e V. Exª está de parabéns.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Maioria/PSD - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero parabenizar a Senadora Ana Amélia e o Senador Delcídio Amaral, que foi o Relator.

Realmente, este é um projeto muito importante. Eu acredito que os Municípios, ao longo dos anos, estão sobrecarregados na contratação de pessoal. Eu conheço isso bem de perto, porque são vários projetos, vários programas aprovados pelo Congresso para serem cumpridos pelos Municípios, sem recursos.

Eu queria só citar aqui para V. Exª: CRAS, CAPs, UBS, PSF, PET, Projovem, Pró-Idoso. Até para o Conselho Curador, o Município tem que contratar pessoal. Aí ele ultrapassa 54%, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, e tem as contas rejeitadas. Isso é um absurdo que foi feito ao longo dos anos.

Este projeto é uma luva para não conferir responsabilidade e atribuições a quem não pode pagar, que são os Municípios brasileiros.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu quero encaminhar pelo PR o voto "sim" e também cumprimentar a Senadora Ana Amélia pela iniciativa.

Acho que os prefeitos do Brasil, neste momento, estão ficando mais aliviados. Claro que existem etapas pela frente ainda, mas estão mais aliviados, porque haverá um cuidado sempre na construção ou no momento em que formos fazer a legislação, os programas, enfim.

Então, quero cumprimentar a Senadora Ana Amélia.

E quero solicitar ao Presidente que, ao fechar esta votação, possamos fazer a segunda rodada, para acabar com essa matéria hoje.

Obrigado.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Apoio Governo/PT - RJ) – Sr. Presidente, queria sugerir que abríssemos o painel.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Amorim.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PSC encaminha o voto "sim" e parabeniza a Senadora Ana Amélia mais uma vez.

Parabéns, Ana, pela grande ideia, pela brilhante ideia. Você está fazendo justiça aos Municípios, aos Estados. Alguns, neste momento, vivem duas crises: a federal e a estadual, que é o exemplo do seu Estado e do meu, onde os servidores não têm recebido seus salários de forma justa, têm recebido parcelados.

Você, de forma muito inteligente, buscando a justiça, realmente traz este projeto para o plenário.

Então, o PSC vota "sim", Sr. Presidente.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – Encontra-se em plenário o nosso colega Senador Eduardo Braga, hoje Ministro de Minas e Energia. Não poderia deixar de fazer o registro da ilustre e já saudosa presença, aqui no plenário, do Ministro de Minas e Energia Eduardo Braga.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Registramos, com muita satisfação, a presença do Ministro Eduardo Braga, do nosso querido Senador Eduardo Braga, e também é com muita satisfação que registramos a presença do Governador do Estado do Pará, Simão Jatene.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Presidente, eu gostaria de encaminhar pelo PCdoB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Como vota o PCdoB?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Vota "sim".

Quero também aproveitar para cumprimentar a Senadora Ana Amélia e o Senador Delcídio, Relator. Quero dizer que nós celebramos, como a própria Senadora registrou aqui do microfone, talvez um dos maiores e melhores acordos, e temos todos os entes da Federação – União, Estados e Municípios – protegidos por essa emenda à Constituição.

Cumprimento a Senadora Ana Amélia, sobretudo pela iniciativa do projeto.

Obrigada.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Medeiros.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS – MT. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero também parabenizar a autora, Senadora Ana Amélia, e o Relator, Senador Delcídio.

O PPS encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Maioria/PSD - AM) – Sr. Presidente, o PSD vota "sim" também.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PSD encaminha o voto "sim".

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente, só para justificar. Nas duas votações anteriores...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – E eu queria sugerir aos Senadores, não havendo objeção e tendo sido aprovado o calendário especial, que nós possamos, hoje mesmo, apreciar o segundo turno, como proposto pelo Plenário, dessa importantíssima proposta de emenda à Constituição.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – Encaminhamento, Presidente. Vamos embora votar. Vamos votar!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Sem encaminhamento.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco União e Força/PR - MT) – Sr. Presidente, só para justificar.

Nas duas votações anteriores, o Senador Wellington Fagundes votou com o Partido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Wellington Fagundes, a Ata registrará a manifestação de V. Exª.

Senador Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco Maioria/PMDB - MS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria apenas fazer justiça à Senadora Ana Amélia, como primeira signatária, mas quero fazer justiça aqui também aos prefeitos e, em especial, ao presidente da associação dos prefeitos, o Paulo Ziulkoski.

Há muito tempo, esses prefeitos, de todos os Estados, diziam isso. Era sempre! E V. Exª, quando convocou os governadores e os prefeitos de capitais aqui, ouviu deles: "Não é possível mais aumentar salário de servidor, criar despesa sem ter fonte". E eu enjoei de ouvir isso do meu amigo Paulo Ziulkoski, que é o presidente. Tenho certeza de que a Senadora ouviu isso várias vezes.

Aliás, eu e a Ana Amélia fizemos parte daquela Comissão Municipalista na CAE, e era voz corrente, sempre que encontrávamos os prefeitos: "Por favor, tem que se criar uma legislação; não se pode criar despesa para Município sem indicar a fonte correspondente".

É nesse sentido que eu parabenizo todos os prefeitos do Brasil, através da pessoa de Paulo Ziulkoski.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Emenda nº 1 à PEC nº 84, de 2015 - 1º Turno (Substitutivo)

Acrescenta o §6º ao art. 167 da Constituição Federal, para proibir a criação, por lei, de encargo financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrente da prestação de serviços públicos, nos termos especificados

Matéria **PEC 84/2015** Início Votação **26/08/2015 20:54:19** Término Votação **26/08/2015 21:14:58**

Sessão **144º Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **26/08/2015 07:44:35**

PSC	SE	Eduardo Amorim	SIM
PTB	PI	Elmano Férrer	SIM
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	SIM
PSB	PE	Fernando Coelho	SIM
PTB	AL	Fernando Collor	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SIM
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SIM
PP	AC	Gladson Cameli	SIM
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SIM
PSD	DF	Hélio José	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
PMDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PSB	AP	João Capiberibe	SIM
PT	AC	Jorge Viana	SIM
DEM	RN	José Agripino	SIM
PMDB	PB	José Maranhão	SIM
PPS	MT	José Medeiros	SIM
PT	CE	José Pimentel	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PDT	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	BA	Lídice da Mata	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM
-	GO	Lúcia Vânia	SIM
PR	ES	Magno Malta	SIM
PRB	RJ	Marcelo Crivella	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PMDB	PB	Raimundo Lira	SIM
PSOL	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
PDT	DF	Reguffe	SIM
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	SIM
PMDB	PR	Roberto Requião	SIM
PSB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSB	RJ	Romário	SIM
PMDB	RR	Romero Jucá	SIM
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SIM
PMDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PMDB	AM	Sandra Braga	SIM

SEADI
olha: 20
Rubrica

Emissão 26/08/2015 21:15:03

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Emenda nº 1 à PEC nº 84, de 2015 - 1º Turno (Substitutivo)

Acrescenta o §6º ao art. 167 da Constituição Federal, para proibir a criação, por lei, de encargo financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrente da prestação de serviços públicos, nos termos especificados

Matéria **PEC 84/2015** Início Votação **26/08/2015 20:54:19** Término Votação **26/08/2015 21:14:58**

Sessão **144º Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **26/08/2015 07:44:35**

PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PDT	RR	Telmário Mota	SIM
PMDB	RO	Valdir Raupp	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
PR	TO	Vicentinho Alves	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PT	BA	Walter Pinheiro	SIM
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MG	Zezé Perrella	SIM

Presidente: Renan Calheiros

SIM: 72 **NÃO:** 0 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:** 1 **TOTAL:** 73

Primeiro-Secretário

SEADI Folha: 92 Rubrica

Emissão 26/08/2015 21:15:03

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – SIM, 72; nenhum voto NÃO. (*Palmas*.)

Está, portanto, aprovada a Emenda nº 1, Substitutivo.

Fica prejudicada a proposta.

Há, sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o segundo turno constitucional, que será publicado na forma regimental.

É o seguinte o parecer na íntegra:

SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 648, DE 2015

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 84, de 2015, nos termos da Emenda nº 1 do Relator (Substitutivo).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 84, de 2015, que *acrescenta o § 6º ao art. 167 da Constituição Federal, para proibir a criação, por lei, de encargo financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrente da prestação de serviços públicos, sem a previsão da correspondente transferência de recursos financeiros, nos termos que especifica*, nos termos da Emenda nº 1 do Relator (Substitutivo).

Sala de Reuniões da Comissão, em 26 de agosto de 2015.

JORGE VIANA, PRESIDENTE

VICENTINHO ALVES, RELATOR

ELMANO FÉRRER

SÉRGIO PETECÃO

ANEXO AO PARECER Nº , DE 2015.

Redação, para o segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 84, de 2015, nos termos da Emenda nº 1 do Relator (Substitutivo).

EMENDA CONSTITUCIONAL
Nº , DE 2015

Acrescenta §§ 6º e 7º ao art. 167 da Constituição Federal, para proibir a imposição e a transferência, por lei, de qualquer encargo financeiro decorrente da prestação de serviço público para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como para proibir a criação ou o aumento de despesa que não conste da lei orçamentária anual ou do projeto de lei orçamentária anual enviado pelo chefe do Poder Executivo, nos termos que especifica.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 167 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 6º e 7º:

"Art. 167. .....

.....

§ 6º A lei não imporá nem transferirá qualquer encargo financeiro decorrente da prestação de serviço público, inclusive despesas de pessoal e seus encargos, para a União, os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios, sem a previsão de fonte orçamentária e financeira necessária à realização da despesa ou sem a previsão da correspondente transferência de recursos financeiros necessários ao seu custeio, ressalvadas as obrigações assumidas espontaneamente pelos entes federados e aquelas decorrentes da fixação do salário-mínimo, na forma do inciso IV do art. 7º.

§ 7º A lei, no momento de sua aprovação, não poderá criar ou aumentar despesa que não conste da lei orçamentária anual ou do projeto de lei orçamentária anual enviado pelo chefe do Poder Executivo e deverá observar as disposições da lei de que trata o art. 163, inciso I, e atender, quando cabíveis, as condições estabelecidas no art. 169." (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Tendo sido aprovado o calendário especial de tramitação, passa-se à apreciação da proposta em segundo turno.

Em discussão. (*Pausa*.)

Não havendo quem queira discutir, nós estamos colocando em votação.

As Senadoras e os Senadores já podem votar. (*Pausa*.)

(Procede-se à votação.)

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) - O PMDB encaminha SIM, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PMDB encaminha o voto SIM.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – O PT vota SIM.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB, igualmente, vota SIM...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PSDB, igualmente, vota SIM.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... e permita-me dirigir uma palavra de felicitações à Senadora Ana Amélia, esta mulher brasileira que orgulha a todos nós, que engrandece o Senado da República. E a Senadora Ana Amélia merece todo o nosso reconhecimento, o nosso aplauso, pela oportunidade da proposta que estanca um processo que se tornava irreversível, de inviabilização dos Municípios brasileiros, e também dos Estados, que não conseguiam arcar com o ônus de despesas que a União transferia dentro de um conjunto de programas sem a devida fonte de financiamento.

Então o Senado, à unanimidade dos seus membros, acaba de fazer valer, como Casa da Federação, falando pelos Estados, pelos Municípios brasileiros.

O PSDB, portanto, vota SIM e felicita, não apenas em meu nome, mas em nome de toda a nossa Bancada, esta talentosa brasileira, Senadora Ana Amélia, por todas as suas qualidades, talento, mérito, espírito público, firmeza, grandeza e capacidade de luta e de realização.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Ronaldo Caiado.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Oposição/DEM – GO) – O Democratas vota "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Democratas votam SIM.

Senador Cameli.

O SR. GLADSON CAMELI (Bloco Apoio Governo/PP – AC) – Sr. Presidente, o Partido Progressista vota "sim" e em nome de toda a Bancada também parabeniza a nossa Senadora Ana Amélia pelo brilhante trabalho.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco União e Força/PTB – AL. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – O PTB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PTB vota "sim",.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB – RJ) – O PRB vota "sim",.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) –Como vota o PDT?

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT - RO) – O PDT vota "sim",.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PDT vota "sim",.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco União e Força/PRB - RJ) – O PRB vota "sim",.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PRD vota "sim",.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - MA) – O PSB vota "sim",.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PSB vota "sim",.

O SR. EDUARDO AMORIM (Bloco União e Força/PSC - SE) – O PSC vota "sim",, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PSC vota "sim",.

O PSD, Senador Omar?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP) – O PSOL vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PSOL vota "sim",.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT) - O PPS vota "sim",.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – O PPS vota "sim",.

Se todos já votaram, nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC) – Líder Omar, Líder Omar Aziz, como é que vota o PSD?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Enquanto os Senadores votam...

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Maioria/PSD - AC) – Vota "sim"?

Obrigado, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – ... eu queria só destacar e mais uma vez cumprimentar a Senadora Ana Amélia pela importância dessa alteração na Constituição Federal, porque, pela proposta da Senadora Ana Amélia, o §6º do art. 167 passará a dizer o seguinte:

> A lei não imporá nem transferirá qualquer encargo financeiro decorrente da prestação de serviço público, inclusive despesas de pessoal e seus encargos, para a União, os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios.

É por isso que a proposta do Senado apresentada pela Senadora Ana Amélia é uma proposta completa, porque, no mesmo momento em que ela não permite que se transfiram despesas para Estado e Município, ela não permite também que se crie despesa sem a consequente fonte de receita para a União.

Senador Walter Pinheiro.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco Apoio Governo/PT - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero, na mesma linha que V. Exª levanta, dizer da disposição e do acerto de V. Exª quando, logo após as duas reuniões com os prefeitos, como lembrou muito bem o Senador Moka, e com os governadores, V. Exª criou a Comissão do Pacto Federativo. De forma célere, essa Comissão, com o trabalho da Senadora Ana Amélia, fazendo o que nós chamamos muito do apanhado das questões municipais, com o trabalho do Senador Anastasia, que fez o apanhado e toda essa leitura de qual impacto na administração pública, com o trabalho da Senadora Lúcia Vânia, que também teve que garimpar os diversos projetos da estrutura estadual, obviamente com o trabalho da nossa Senadora Simone Tebet, que compôs a Mesa conosco nessa Comissão, e do nosso Relator geral, que não é o Relator geral da República, porque não é o Senador Fernando Bezerra, o relator geral da República é outro. Mas nesse particular do Pacto Federativo, o nosso Relator geral é o Senador Fernando Bezerra. A gente conseguiu, Senador Renan, com o apoio da direção desta Casa e, particularmente, de V. Exª, levar à Comissão do Pacto Federativo. Portanto agradeço a todos os membros dessa Comissão.

Hoje, por exemplo, nós votamos uma importante matéria que trata da questão das estradas. Vamos apreciar, semana que vem, uma importante matéria, Senador Renan, que vai tratar da questão do ICMS no setor energético para cidades como as do interior de Alagoas, que estão ali naquela região de Itaparica, Xingó, junto ao Lago, junto a Sobradinho. No caso específico, ali em Paulo Afonso, que é muito mais fronteiriço. E a gente resolverá um grave problema.

Portanto, a disposição de V. Exª em dar sequência à pauta federativa foi fundamental para que a gente pudesse abrigar essas propostas, receber essas propostas, como hoje a própria questão da Resolução nº 26, como a PEC nº 33, que trata da segurança. Portanto a gente vai poder incluir de uma vez por todas o tema segurança no art. 23 da nossa Constituição, Senador Ferraço, incluir segurança como obrigação da União, como competência comum, tirar essa história de que é só competência dos Estados. Portanto esse trabalho federativo com essa preocupação que V. Exª levantou: o que for aportado, o que for apontado tem que ter a respectiva receita, tem que ter a responsabilidade para a viabilização e aplicação desses projetos.

Eu quero, em nome da Comissão também, agradecer a V. Exª pela confiança, a confiança que foi depositada por V. Exª e pelos Líderes das Bancadas. Senador Eunício, eu quero lembrar isso, porque foi fundamental que os Líderes das Bancadas estivessem apoiando essa iniciativa e permitindo essa celeridade, trazendo essas matérias com urgência para o Plenário e dando respostas.

Eu diria, Senador Renan, como disse na semana passada, que muita gente tentou fazer barulho em relação a tal da pauta Brasil, dizendo que era a pauta do Renan, pauta do Renan ou coisa do gênero. Quero fazer não só a defesa de V. Exª, mas dizer que essa não é a pauta do Renan. O que o Renan teve a capacidade de fazer foi exatamente juntar esses pontos e tentar construir, em conjunto com aquilo que já existia na Casa, uma contribuição para encontrar uma saída para a crise e não ficar efetivamente só na crítica, sem a propositura.

É o Senado da República dando a sua contribuição para o crescimento, para o desenvolvimento econômico e para a retomada deste nosso Brasil.

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco União e Força/PTB - PI) – Sr. Presidente.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

Eu cumprimento mais uma vez o Senador Walter Pinheiro, que, como Presidente desta Comissão para o Aprimoramento do Pacto Federativo, em dobradinha com Senador Fernando Bezerra e com a participação de outros valorosos Senadores e Senadoras, tem possibilitado ao Senado Federal que nós avancemos com relação a esse propósito, a esse objetivo.

Nós vamos encerrar a votação.

Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Eu peço que coloque em discussão o Item 12 da pauta, que é a PEC nº 74, de 2015, de autoria da Deputada Luiza Erundina, para contar prazo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Faremos isso.

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco União e Força/PTB - PI) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Elmano Férrer.

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco União e Força/PTB - PI. Sem revisão do orador.) – Um momentinho.

Eu não poderia deixar de me manifestar como ex-Prefeito, primeiro para reconhecer o esforço de V. Exª pela Agenda Brasil, segundo pelo trabalho realizado pelo Presidente e pelo Relator da Comissão que tratou ou que vem tratando da reforma do Pacto Federativo. Mas eu queria dizer aos meus nobres Senadores e Senadoras que o problema dos Municípios vai persistir, apesar desta emenda, que eu louvo, da nossa querida e estimada Senadora Ana Amélia.

Eu perguntaria às Senadoras e aos Senadores como é que, apesar desta emenda, os centros de referência da assistência social... Aqui se falou nas unidades de pronto atendimento, nos centros de referência da assistência especializada, da assistência social, ou seja, de muitas coisas, dos serviços na área da saúde, da educação e da assistência social que já foram delegados aos Municípios, que não têm nem terão os recursos necessários para fazer face a esses programas nacionais voltados para a assistência social. Daqui para frente é uma coisa. E para trás? E aqueles encargos delegados para os Municípios sem os devidos recursos?

Parece-me, meus nobres Senadores e Senadoras, que o problema vai persistir, ou seja, nós estamos no limiar do desmoronamento...

(Soa a campainha.)

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco União e Força/PTB - PI) – ...da federação, Sr. Presidente.

Essa é que é a realidade. Nós teríamos que continuar discutindo o pacto federativo como V. Exª criou essa Comissão. Parece-me que ela não deve parar aí, ela tem que avançar, sob pena de nós anteciparmos o fim da federação em nosso País.

Eram só essas considerações que eu não poderia deixar de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradecemos a V. Exª.

Nós vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 84, de 2015 (2º Turno)

Acrescenta o §6º ao art. 167 da Constituição Federal, para proibir a criação, por lei, de encargo financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrente da prestação de serviços públicos, nos termos especificados

Matéria **PEC 84/2015** Início Votação **26/08/2015 21:15:51** Término Votação **26/08/2015 21:27:42**

Sessão **144º Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **26/08/2015 07:44:35**

Partido	Orientação
PMDB	SIM
PT	SIM
PSDB	SIM
PDT	SIM
PSB	SIM
DEM	SIM
PP	SIM
PSD	SIM
PTB	SIM
PRB	SIM
PSC	SIM
PSOL	SIM
PPS	SIM
PCdoB	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	MG	Aécio Neves	SIM
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SIM
PP	RS	Ana Amélia	SIM
PT	RR	Ângela Portela	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSB	SE	Antônio C Valadares	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PR	MT	Blairo Maggi	SIM
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PDT	DF	Cristovam Buarque	SIM
PSDB	SC	Dalírio Beber	SIM
PMDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PT	MS	Delcídio do Amaral	SIM
PT	TO	Donizeti Nogueira	SIM
PTB	PE	Douglas Cintra	SIM
PMDB	MA	Edison Lobão	SIM
PSC	SE	Eduardo Amorim	SIM
PTB	PI	Elmano Férrer	SIM

Emissão 26/08/2015 21:27:46

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 84, de 2015 (2º Turno)

Acrescenta o §6º ao art. 167 da Constituição Federal, para proibir a criação, por lei, de encargo financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrente da prestação de serviços públicos, nos termos especificados

Matéria **PEC 84/2015** Início Votação **26/08/2015 21:15:51** Término Votação **26/08/2015 21:27:42**

Sessão **144º Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **26/08/2015 07:44:35**

PMDB	CE	Eunício Oliveira	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	SIM
PSB	PE	Fernando Coelho	SIM
PTB	AL	Fernando Collor	SIM
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SIM
PP	AC	Gladson Cameli	SIM
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SIM
PSD	DF	Hélio José	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
PMDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PSB	AP	João Capiberibe	SIM
PT	AC	Jorge Viana	SIM
DEM	RN	José Agripino	SIM
PPS	MT	José Medeiros	SIM
PT	CE	José Pimentel	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PDT	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	BA	Lídice da Mata	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM
-	GO	Lúcia Vânia	SIM
PRB	RJ	Marcelo Crivella	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PMDB	PB	Raimundo Lira	SIM
PSOL	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
PDT	DF	Reguffe	SIM
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	SIM
PMDB	PR	Roberto Requião	SIM
PSB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSB	RJ	Romário	SIM
PMDB	RR	Romero Jucá	SIM
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SIM
PMDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PMDB	AM	Sandra Braga	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PMDB	RO	Valdir Raupp	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
PR	TO	Vicentinho Alves	SIM

Emissão 26/08/2015 21:27:46

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 84, de 2015 (2º Turno)

Acrescenta o §6º ao art. 167 da Constituição Federal, para proibir a criação, por lei, de encargo financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrente da prestação de serviços públicos, nos termos especificados

Matéria **PEC 84/2015** Início Votação **26/08/2015 21:15:51** Término Votação **26/08/2015 21:27:42**

Sessão **144º Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **26/08/2015 07:44:35**

PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PT	BA	Walter Pinheiro	SIM
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MG	Zezé Perrella	SIM

Presidente: Renan Calheiros

SIM:68 **NÃO:**0 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**69

Primeiro-Secretario

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – SIM, 68; nenhum voto NÃO.

Está, portanto, aprovada, em segundo turno, a Proposta de Emenda à Constituição nº 84.*(Palmas.)*

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu consulto V. Exª se neste instante será submetida à deliberação do Plenário a indicação do Dr. Rodrigo Janot para a Procuradoria-Geral da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Exatamente.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – A resposta é positiva, mas requeiro a V. Exª mais uma vez que possamos, se não nesta sessão, mas na próxima, votar o projeto de decreto do Senado que susta a norma regulamentadora NR 12 do Ministério do Trabalho. Lembro inclusive que foi um compromisso de V. Exª...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Lembro que há um acordo para que nós votemos essa matéria. Essa matéria será votada simbolicamente, tão logo nós apreciemos a indicação do Procurador-Geral da República.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Agradeço a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Faremos isso.

É o seguinte a indicação na íntegra (Parecer nº 647, de 2015):

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 647, DE 2015

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Mensagem nº 59, de 2015 (nº 306/2015, na origem), que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 84, inciso XIV, 52, inciso III, alínea "e", e 128, § 1º, da Constituição Federal, o nome do Senhor RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República.*

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 26 de agosto de 2015, apreciando o Relatório sobre a Mensagem "SF" nº 59, de 2015, opina pela APROVAÇÃO, da escolha do nome do Senhor RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, para exercer o cargo de Procurador-Geral da República, nos termos do art. 84, inciso XIV, 52, inciso III, alínea "e", e 128, § 1º, da Constituição Federal, por 26 votos favoráveis e 1 voto contrário.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2015.

Senador **JOSÉ MARANHÃO,** PRESIDENTE

Senador **RICARDO FERRAÇO**, RELATOR

RELATÓRIO

Relator: Senador **RICARDO FERRAÇO**

Por intermédio da Mensagem (MSF) nº 59, de 2015 (nº 306, de 2015, na origem), e nos termos dos arts. 52, inciso III, alínea *e*, e 128, § 1º, da Constituição Federal, a Excelentíssima Senhora Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS, para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República.

O referido art. 128, §1º, da Constituição Federal estabelece que *o Ministério Público da União tem por chefe o Procurador-Geral da República, nomeado pelo Presidente da República dentre integrantes da carreira, maiores de trinta e cinco anos, após a aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida a recondução*.

Por sua vez, os art. 52, III, *e*, da Lei Maior atribui a esta Casa competência privativa para aprovar, por voto secreto, após arguição em sessão pública, a escolha do Chefe do *Parquet*.

O art. 101, II, *i*, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), de sua parte confere a esta Comissão competência para emitir parecer sobre indicações dessa natureza, obedecendo ao rito prescrito no art. 383.

O indicado nasceu na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, no dia 15 de setembro de 1956, onde se bacharelou na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais em 1979.

Na mesma instituição, Sua Excelência se tornou especialista em Direito Comercial, em 1985, e Mestre em Direito, em 1986.

Em seguida, na *Scuola Superiore di Studi Universitari e di Perfeizionamento S. Anna,* em Pisa, Itália, nos anos de 1987 a 1989, concluiu Especialização na área de concentração "Meio Ambiente e Consumidor".

O indicado iniciou a sua vida profissional como advogado autônomo, de 1980 a 1984. Nesse mesma época, de 1981 a 1984, foi professor Assistente de Teoria Geral do Processo e de Títulos de Crédito na Faculdade de Direito Milton Campos, em Belo Horizonte.

Ingressou no Ministério Público Federal mediante concurso público, tendo tomado posse no dia 1º de outubro de 1984, no cargo de Procurador da República.

No Ministério Público, exerceu a função de Procurador-Chefe substituto da Procuradoria da República no Distrito Federal, no período de 1984 a 1987 e, posteriormente, Coordenador do Meio Ambiente e dos Direitos do Consumidor da Procuradoria da República, de 1991 a 1994.

Ocupou, ainda, o cargo de Secretário de Direito Econômico do Ministério da Justiça no ano de 1994 e foi Professor Titular de Direito Processual Civil da Universidade do Distrito Federal (UniDF) até 1995.

Em 1993, Sua Excelência foi promovido ao cargo de Procurador Regional da República e, em 2003, ao cargo de Subprocurador-Geral da República, com atuação perante o Supremo Tribunal Federal.

Como Subprocurador-Geral da República também exerceu a função de Secretário Geral do Ministério Público Federal, de 2003 a 2005, Coordenador-Geral do Centro de Pesquisa e Segurança Institucional do Ministério Público Federal, em 2006, e Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público da União, de 2006 a 2010.

Sua Excelência foi, ainda, membro do Conselho Superior do Ministério Público Federal, eleito para os mandatos de 2005 a 2007, 2010 a 2012 e de 2012 a 2014, e membro da 7ª, 3ª e 5ª Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, em diversos períodos.

No âmbito corporativo, foi Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República (ANPR), mandato eletivo que exerceu de maio de 1995 a maio de 1997, e Presidente da Associação Ibero-Americana de Ministérios Públicos, de 2013 a 2014.

O indicado é autor de artigos intitulados *Le point de vue Du Ministère Public: les particularités du Ministère Public brésilien*, publicado no volume 395, de 2006, da Revista *Petites Affiches*, na França; e *O Caso EMBRAER*, publicado no volume 3, de 1993, da Revista *Atualidades Jurídicas*. em Belo Horizonte.

Indicado para exercer o cargo de Procurador-Geral da República em 19 de agosto de 2013, pela Excelentíssima Senhora Presidente da República, o doutor RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS submeteu-se a sabatina no dia 29 subsequente, quando teve o seu nome aprovado por vinte e dois votos favoráveis e dois contrários.

Encaminhada ao Plenário, a indicação foi aprovada no dia 10 de setembro de 2013, com sessenta votos favoráveis e quatro contrários.

Sua Excelência foi nomeado Procurador-Geral da República no dia 12 subsequente, encontrando-se em exercício do cargo.

Como Procurador-Geral da República, é Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, na forma do inciso I do art. 130-A da Constituição.

Finalmente, vale registrar que o indicado submeteu-se, no dia 5 de agosto de 2015, a consulta organizada pela Associação Nacional dos Procuradores da República, com vistas a eleger lista tríplice a ser apresentada à Excelentíssima Senhora Presidente da República, como sugestão dos membros do *Parquet*. Nessa consulta, da qual participaram 983 membros ativos e inativos do Ministério Público Federal, o Senhor Rodrigo Janot Monteiro de Barros foi o mais votado, recebendo 799 votos.

A MSF nº 59, de 2015, veio acompanhada dos documentos e declarações previstas no art. 383 do RISF e no Ato nº 1, de 17 de outubro de 2007, desta Comissão:

1. declaração que não tem parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas à sua função de Procurador da República;

2. declaração que não participa nem nunca participou, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais;

3. declaração que se encontra em situação regular quanto aos tributos federais e do Distrito Federal, tendo anexado certidões nesse sentido expedidas pelo Ministério da Fazenda e pela Secretaria da Fazenda do Distrito Federal;

4. declaração que não tramitam, no momento, ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, ressalvadas iniciativas coletivas da Associação Nacional dos Procuradores da República;

5. declaração que atuou, nos últimos 5 (cinco) anos, perante o Tribunal Superior Eleitoral, na condição de Procurador-Geral Eleitoral; perante o Supremo Tribunal Federal, na condição de Subprocurador-Geral da República e de Procurador-Geral da República; e perante o Superior Tribunal de Justiça, na condição de Procurador-Geral da República;

6. argumentação escrita, em que demonstra ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Procurador-Geral da República.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do Senhor RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2015.

Senador **JOSÉ MARANHÃO**, Presidente

Senador **RICARDO FERRAÇO**, Relator

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 26/08/2015 às 10h - 22ª, Ordinária

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JORGE VIANA	PRESENTE	1. WALTER PINHEIRO	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	PRESENTE	2. DELCÍDIO DO AMARAL	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	3. LINDBERGH FARIAS	PRESENTE
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	4. ANGELA PORTELA	PRESENTE
HUMBERTO COSTA	PRESENTE	5. ZEZE PERRELLA	PRESENTE
ACIR GURGACZ	PRESENTE	6. PAULO PAIM	PRESENTE
BENEDITO DE LIRA	PRESENTE	7. IVO CASSOL	
CIRO NOGUEIRA	PRESENTE	8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

Bloco da Maioria(PMDB, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EUNÍCIO OLIVEIRA	PRESENTE	1. ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE
EDISON LOBÃO	PRESENTE	2. OMAR AZIZ	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	3. GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE
ROMERO JUCÁ	PRESENTE	4. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
JADER BARBALHO	PRESENTE	7. SÉRGIO PETECÃO	PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	PRESENTE	8. RAIMUNDO LIRA	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	2. ALVARO DIAS	PRESENTE
AÉCIO NEVES	PRESENTE	3. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
JOSÉ SERRA	PRESENTE	4. MARIA DO CARMO ALVES	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	5. WILDER MORAIS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	PRESENTE	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	PRESENTE	2. MARTA SUPLICY	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	PRESENTE	3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCJ, 26/08/2015 às 10h - 22ª, Ordinária

Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDUARDO AMORIM	PRESENTE	1. FERNANDO COLLOR	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	PRESENTE	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	

Não Membros Presentes

DAVI ALCOLUMBRE
CÁSSIO CUNHA LIMA
LASIER MARTINS
HÉLIO JOSÉ

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Recondução do Procurador-Geral da República
MSF 59/2015 - RODRIGO JANOT

Início da votação: 26/08/2015 14:46:03 Fim da votação: 26/08/2015 20:24:46

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)		**Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)**	
JORGE VIANA	**votou**	1. WALTER PINHEIRO	**voto não computado**
GLEISI HOFFMANN	**votou**	2. DELCÍDIO DO AMARAL	**voto não computado**
JOSÉ PIMENTEL	**votou**	3. LINDBERGH FARIAS	
FÁTIMA BEZERRA	**votou**	4. ANGELA PORTELA	
HUMBERTO COSTA	**votou**	5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ	**votou**	6. PAULO PAIM	
BENEDITO DE LIRA	**votou**	7. IVO CASSOL	
CIRO NOGUEIRA	**votou**	8. ANA AMÉLIA	**voto não computado**
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)		**Bloco da Maioria(PMDB, PSD)**	
EUNÍCIO OLIVEIRA	**votou**	1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	**votou**	2. OMAR AZIZ	
RICARDO FERRAÇO	**votou**	3. GARIBALDI ALVES FILHO	**voto não computado**
ROMERO JUCÁ	**votou**	4. WALDEMIR MOKA	
SIMONE TEBET	**votou**	5. DÁRIO BERGER	
VALDIR RAUPP	**votou**	6. ROSE DE FREITAS	
JADER BARBALHO	**votou**	7. SÉRGIO PETECÃO	**voto não computado**
JOSÉ MARANHÃO	**votou**	8. RAIMUNDO LIRA	
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)		**Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)**	
JOSÉ AGRIPINO	**votou**	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	**voto não computado**
RONALDO CAIADO	**votou**	2. ALVARO DIAS	**voto não computado**
AÉCIO NEVES	**votou**	3. ATAÍDES OLIVEIRA	
JOSÉ SERRA	**votou**	4. MARIA DO CARMO ALVES	
ANTONIO ANASTASIA	**votou**	5. WILDER MORAIS	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)**	
ANTONIO CARLOS VALADARES	**votou**	1. VANESSA GRAZZIOTIN	**voto não computado**
ROBERTO ROCHA	**votou**	2. MARTA SUPLICY	**voto não computado**
RANDOLFE RODRIGUES	**votou**	3. JOSÉ MEDEIROS	
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)		**Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)**	
EDUARDO AMORIM	**votou**	1. FERNANDO COLLOR	**voto não computado**
MARCELO CRIVELLA	**votou**	2. BLAIRO MAGGI	
MAGNO MALTA	**votou**	3. ELMANO FÉRRER	

Votação:

TOTAL 27 SIM 26 NÃO 1 ABSTENÇÃO 0

Senador José Maranhão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3, EM 26/08/2015

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – **Item extrapauta:**

PARECER Nº 647, DE 2015

Discussão, em turno único, do Parecer nº 647, de 2015, da CCJ, Relator: Senador Ricardo Ferraço, sobre a Mensagem nº 59, de 2015 (nº 306/2015, na origem), pela qual a Senhora Presidente da República submete à apreciação do Senado a indicação do Sr. RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República.

Discussão do parecer. *(Pausa)*

Não havendo quem queira discutir o parecer, nós declaramos encerrada a discussão do parecer.

A matéria, como todos sabem, depende, para a sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico, nos termos do §1º do art. 128 da Constituição Federal.

As Senadoras e Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Apoio Governo/PDT – RO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Presidente, o PDT encaminha o voto "sim". O PDT encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu queria só lembrar que a votação é secreta. Os Líderes, se assim o desejarem, não precisarão orientar as suas Bancadas.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES) – Sr. Presidente, pela ordem. Queria que V. Exª registrasse o meu voto na segunda votação, porque acabei passando batido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – A Ata registrará a manifestação do Senador Magno Malta.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT – PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apesar de se tratar de uma votação secreta, a decisão do PT é orientar sua Bancada a votar "sim".

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - AP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Socialismo e Democracia/PSB – AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – A Bancada do PSB já havia se manifestado desde a semana passada e encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Randolfe Rodrigues, com a palavra, V. Exª.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL - AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero, primeiramente, registrar a sabatina ocorrida hoje na Comissão de Constituição e Justiça. Foi uma sabatina de quase 10 horas, a segunda maior da história do Senado, só menor que a sabatina do Ministro Fachin. Foram 10 horas e 21 minutos de sabatina, 30 interpelações, mais do que o número de membros da Comissão.

Dessa forma, Sr. Presidente, acredito, estou convencido de que a CCJ do Senado cumpriu a sua prerrogativa de sabatinar e votar o candidato à Procuradoria Geral da República como exige o Texto Constitucional.

No mais, a votação na CCJ de 26 votos favoráveis prova que se constituiu aqui no Senado um atendimento ao clamor que existe sobre a necessidade da recondução do Procurador-Geral da República.

Diante desses fatos e da necessidade do trabalho que tem sido feito pelo Ministério Público Federal e pelo Procurador-Geral da República, obviamente, o PSOL encaminha o voto "sim".

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA. Sem revisão do orador.) – Eu pediria a V. Exª, só para constar, eu estava fora na votação do segundo turno da PEC da Senadora Ana Amélia, que teve como Relator o Senador Delcídio. Quero parabenizá-los. Votei no primeiro turno e não votei no segundo, mas o meu voto também é favorável, é "sim" para a PEC da Senadora Ana Amélia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Agradecemos a V. Exª, Senador Flexa Ribeiro.

Senador José Medeiros, com a palavra V. Exª.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Socialismo e Democracia/PPS - MT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero destacar também a importância da sabatina que houve hoje, a demonstração desta Casa de que sabatinas aqui não são conversas entre compadres. E também ressaltar um dado importante que foi levantado ali

na sabatina, que foi a declaração do Procurador, S. Exª, Sr. Rodrigo Janot, de que houve um erro naquele processo que pedia investigação contra o saudoso Senador daqui desta Casa, o Senador Luiz Henrique da Silveira.

Ficou bem claro, o Procurador deixou claro, cristalino que houve um erro, e, portanto, foi importante a sabatina no sentido de resgatar a honra, a moral profundamente abalada do Senador Luiz Henrique da Silveira, que, por 75 anos e 44 de vida pública, teve uma conduta ilibada e que foi enxovalha há poucos dias antes de morrer, com todos os noticiários dizendo que ele teria feito advocacia administrativa.

Então, ressalto aqui que também na sabatina foi feita essa justiça ao nome do Senador Luiz Henrique da Silveira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu, mais uma vez registro, com satisfação, a presença do Senador Eduardo Braga, Ministro de Minas e Energia.

Um dos itens importantes da Agenda Brasil é o Código de Mineração, e, hoje, conversando com alguns Senadores e com algumas Senadoras, nós falávamos da urgentíssima necessidade de V. Exª, junto à Câmara dos Deputados, colaborar para que essa matéria pudesse caminhar. Há uma cobrança muito grande do Brasil com relação a ela. E, na sequência, nós discutiremos a proposta de Código da Mineração aqui no Senado Federal.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) –Senador Eunício Oliveira.

O SR. EUNÍCIO OLIVEIRA (Bloco Maioria/PMDB - CE. Sem revisão do orador.) – Presidente, apenas para fazer um registro, que, durante a sabatina, no dia de hoje, uma sabatina longa, dura, o Procurador-Geral da República reconheceu que houve um equívoco em relação ao encaminhamento de um ofício, à época, ao nosso querido ex-companheiro, ex-Presidente do nosso Partido, Luiz Henrique da Silveira.

Então, mesmo Luiz Henrique já não estando mais aqui entre nós, como Líder da Bancada, fiquei profundamente satisfeito, porque naquele momento foi feita justiça a um homem de bem, que dedicou a sua vida, quase que na totalidade, a servir ao povo de Santa Catarina, ao povo brasileiro e ao nosso querido PMDB.

Eu registro aqui que houve hoje a reparação pública do equívoco que cometeram com o nosso querido ex-companheiro Senador Luiz Henrique da Silveira.

Portanto, eu queria deixar esse registro em nome da Bancada do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Se todos já votaram, vamos encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

Votação Secreta

Senado Federal
55ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Parecer nº 647, de 2015 - Rodrigo Janot Monteiro de Barros (PGR)

Indicação do senhor Rodrigo Janot Monteiro de Barros para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República.

Matéria **PAR 647/2015** Início Votação **26/08/2015 21:30:16** Término Votação **26/08/2015 21:37:13**

Sessão **144º Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **26/08/2015 07:44:35**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
PSDB	MG	Aécio Neves	SECRETO
PSDB	SP	Aloysio Nunes	SECRETO
PP	RS	Ana Amélia	SECRETO
PT	RR	Ângela Portela	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSB	SE	Antônio C Valadares	SECRETO
PP	AL	Benedito de Lira	SECRETO
PR	MT	Blairo Maggi	SECRETO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SECRETO
PP	PI	Ciro Nogueira	SECRETO
PDT	DF	Cristovam Buarque	SECRETO
PSDB	SC	Dalírio Beber	SECRETO
PMDB	SC	Dário Berger	SECRETO
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SECRETO
PT	MS	Delcídio do Amaral	SECRETO
PT	TO	Donizeti Nogueira	SECRETO
PTB	PE	Douglas Cintra	SECRETO
PMDB	MA	Edison Lobão	SECRETO
PSC	SE	Eduardo Amorim	SECRETO
PTB	PI	Elmano Férrer	SECRETO
PMDB	CE	Eunício Oliveira	SECRETO
PT	RN	Fátima Bezerra	SECRETO
PSB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
PTB	AL	Fernando Collor	SECRETO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SECRETO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SECRETO
PP	AC	Gladson Cameli	SECRETO
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SECRETO
PSD	DF	Hélio José	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PP	RO	Ivo Cassol	SECRETO
PMDB	PA	Jader Barbalho	SECRETO
PSB	AP	João Capiberibe	SECRETO
PT	AC	Jorge Viana	SECRETO
DEM	RN	José Agripino	SECRETO
PMDB	PB	José Maranhão	SECRETO
PPS	MT	José Medeiros	SECRETO
PT	CE	José Pimentel	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PDT	RS	Lasier Martins	SECRETO

Emissão 26/08/2015 21:37:17

Matéria **PAR 647/2015** Início Votação **26/08/2015 21:30:16** Término Votação **26/08/2015 21:37:13**

Sessão **144º Sessão Deliberativa Extraordinária** Data Sessão **26/08/2015 07:44:35**

PSB	BA	Lídice da Mata	SECRETO
PT	RJ	Lindbergh Farias	SECRETO
-	GO	Lúcia Vânia	SECRETO
PR	ES	Magno Malta	SECRETO
PRB	RJ	Marcelo Crivella	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PSDB	SC	Paulo Bauer	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PMDB	PB	Raimundo Lira	SECRETO
PSOL	AP	Randolfe Rodrigues	SECRETO
PDT	DF	Reguffe	SECRETO
PMDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PMDB	ES	Ricardo Ferraço	SECRETO
PMDB	PR	Roberto Requião	SECRETO
PSB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSB	RJ	Romário	SECRETO
PMDB	RR	Romero Jucá	SECRETO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SECRETO
PMDB	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PMDB	AM	Sandra Braga	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
PMDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SECRETO
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SECRETO
PR	TO	Vicentinho Alves	SECRETO
PMDB	MS	Waldemir Moka	SECRETO
PT	BA	Walter Pinheiro	SECRETO
PR	MT	Wellington Fagundes	SECRETO
PDT	MG	Zezé Perrella	SECRETO

Presidente: Renan Calheiros

SIM:59 **NÃO:** 12 **ABST.:** 1 **PRESIDENTE:**0 **TOTAL:**72

Primeiro-Secretario

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – SIM, 59; 12 votos NÃO.

Uma abstenção.

Está aprovada a indicação do Sr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros para ser reconduzido ao cargo de Procurador-Geral da República.

Será feita a devida comunicação à Senhora Presidente da República.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Apoio Governo/PDT - DF) – Ninguém vai bater palmas? (*Palmas*.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – **Item 12:**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 74, DE 2013

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 2013 (nº 90/2011, na Câmara dos Deputados, tendo como primeira signatária a Deputada Luiza Erundina), que *dá nova redação ao art. 6º da Constituição Federal, para introduzir o transporte como direito social*. O Parecer sob nº 335, de 2014, da CCJ, é do Relator ad hoc: Senador Alvaro Dias, favorável.

Essa matéria está apenas contando prazo.

É a Proposta de Emenda à Constituição nº 74.

Esta é a primeira sessão de discussão em segundo turno.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa para prosseguimento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Requerimento de urgência do Senador Cássio Cunha Lima, Senador Blairo Maggi, Senador Ronaldo Caiado, Senador Pimentel, Senador Eunício Oliveira e outros Srªs e Srs. Senadores.

Nos termos do inciso II, art. 336, do Regimento Interno do Senado Federal, venho requerer urgência para apreciação do PDS 43, que susta a aplicação da norma regulamentadora NR 12, do Ministério do Trabalho...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – ... que trata da segurança no trabalho em máquinas e equipamentos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Quero pedir ao autor do requerimento que ele explique de que trata essa matéria para que nós possamos aqui votar ou não votar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cássio Cunha Lima, com a palavra V. Exª.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, atendendo à solicitação do Líder do Partido dos Trabalhadores, o projeto de Decreto Legislativo visa sustar os efeitos da Norma Reguladora nº 12, do Ministério do Trabalho, que tem provocado uma série de obstáculos para que a indústria brasileira possa se modernizar.

Sem mencionar o nome de nenhuma empresa, mas nós temos casos de indústrias nacionais que importam equipamentos que funcionam em países como a Suíça, como a Alemanha e, por força desta norma extremamente restritiva, essas máquinas não conseguem simplesmente funcionar no Brasil. Elas ficam nas pendências das exigências feitas pelo Ministério do Trabalho e, através destas normas reguladoras, o Ministério do Trabalho está, na prática, legislando em substituição ao Congresso Nacional.

Daí por que a nossa iniciativa atendendo a um clamor, a um pleito da indústria brasileira, apresentada, inclusive, quando da leitura da agenda da indústria, em solenidade promovida pela Confederação Nacional das Indústrias, com a presença de V. Exª, na condição de Presidente do Senado. Firmamos, Senador Humberto, um compromisso de sustar os efeitos dessa norma e acho que teremos que repensar outras tantas normas que, na verdade, são uma usurpação das atribuições do Congresso Nacional por parte do Ministério do Trabalho.

Então, não há lógica, ao meu entender, que equipamentos industriais que funcionam de forma plena e normal na Suíça, na Alemanha, na Inglaterra e na França não consigam funcionar no Brasil.

E o que a indústria brasileira mais necessita neste instante é de ganho de competitividade, de modernidade e não podemos ter um Estado burocrático, atrasado, que impeça esse processo de modernização da nossa indústria.

E, por isso que, em nome da indústria brasileira, daqueles que querem produzir, daqueles que querem contribuir com a melhoria da competitividade da indústria nacional, aqueles que querem sobreviver em um mundo global, eu peço ao Plenário que aprove o requerimento e naturalmente suste os efeitos da norma reguladora, para que nós possamos criar um ambiente de competitividade e de modernização para a já combalida e sofrida indústria brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Douglas Cintra.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Sr. Presidente.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF) – Sr. Presidente.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Humberto, Senador Blairo Maggi, Senador Hélio José.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE. Sem revisão do orador.) – Eu queria fazer um pedido ao Senador Cássio, na medida em que muitos de nós, pelo menos eu, não conhecemos profundamente a resolução, se nós não poderíamos deixar para votar esse requerimento de urgência na próxima terça-feira. Seria possível?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Douglas Cintra, Senador Blairo Maggi.

O SR. DOUGLAS CINTRA (Bloco União e Força/PTB - PE. Sem revisão do orador.) – Essa norma realmente tem tirado competitividade das nossas empresas. O senhor conhece a nossa região de Caruaru, no interior de todo o Agreste, que tem um polo de confecções muito forte e tem sofrido bastante. Esse tema tem sido trabalhado há muito tempo. Se em uma semana a mais ou a menos quiserem que seja debatido, o importante é que esse assunto já tem sido muito comentado e é realmente muito relevante para que nossos polos industriais possam merecer a competitividade que realmente precisam ter.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (Bloco União e Força/PR - MT. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu quero pedir também o apoio das Srªs e dos Srs. Senadores, porque, como disse o Senador Cássio, autor desse pedido, a indústria brasileira tem comprado muitos equipamentos mundo afora e, quando traz esses equipamentos para o Brasil, essa Instrução Normativa nº 12 exige que os equipamentos sejam adaptados à nossa legislação.

Essa legislação é muito dura, é irreal perto daquilo que acontece em outros países, na Europa ou nos Estados Unidos. Então, é uma legislação que não é feita pelo Congresso, não é discutida pela sociedade. O Ministério Público do Trabalho ou quem faz isso tem uma ideia de um mundo ideal, de um momento ideal e pensa que as indústrias podem fazer. Eles não conversam com ninguém. E aí nós nos encontramos numa situação, então, de perda de competitividade, custos elevados no momento em que nós não podemos fazer isso.

Vou dar um exemplo: uma recapadora de pneus, na cidade de Cuiabá, importou um equipamento que desmonta o pneu automaticamente, que trabalha para poder fazer a bandagem, fazer a recuperação do pneu.

Essa máquina funciona na Itália, funciona na França, funciona na Alemanha, e no Brasil não pode funcionar. Ela veio, mas tem que ser feita uma adaptação, um sistema de proteção diferente, porque, se houver a explosão de um pneu, ou alguma outra coisa, para proteção do funcionário. Acontece que nunca aconteceu isso na História; não há registro desse tipo de situação.

Então, é um excesso de zelo, de cuidado. Temos que derrubar essa normativa e voltar a discutir dentro dos parâmetros, junto com o empresariado, com os empregados que trabalham no dia a dia, que podem dizer se aquilo que está sendo pedido é ou não exagerado. Então, quero aqui fazer coro e pedir o apoio a esse requerimento e também na matéria na sequência.

Muito obrigado.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (Bloco Maioria/PSD - DF. Sem revisão do orador.) – Quero registrar, Sr. Presidente, que realmente é de grande relevância essa norma. Ela vai permitir ao setor produtivo ter melhores condições de se adaptar à realidade mundial e ter mais facilidade para tocar seus negócios. Então, só quero registrar isso, parabenizando o Senador Cássio Cunha Lima, por essa iniciativa de suprimir essa norma restritiva e dizer que é muito importante para o setor produtivo brasileiro, notadamente para a micro, pequena e média empresa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS) – Pela ordem, Sr. Presidente Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Apoio Governo/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Associo-me às referências e ao destaque dado à importância dessa matéria proposta pelo Senador Cássio Cunha Lima, em relação à modernização e competitividade do setor produtivo brasileiro. Já foram destacados aqui pelos Senadores que me antecederam, mas por um dever de justiça, Senador Presidente Renan Calheiros, nós Senadores e Senadoras, precisamos muito de um dos serviços de maior qualificação que o Senado Federal tem que é a Consultoria Legislativa. E, no caso da PEC nº 84, o Ronaldo Peres, Consultor do Senado Federal, juntamente com

assessoria do Senador Fernando Bezerra, com a minha assessoria no gabinete com o Diego e especialmente com a Vera e todas as assessoras da Liderança do Governo, foram fundamentais na construção desse processo.

Então, é preciso, neste momento de celebração do êxito – fruto do esforço coletivo de todos os Senadores, claro que em especial do nosso Relator geral Fernando Bezerra, mas do Presidente Renan, do Presidente Walter Pinheiro e de todos que compuseram esta nossa Comissão Especial do Pacto Federativo –, reconhecer o trabalho que, silenciosamente, e eu diria, às vezes, anonimamente, os nossos consultores realizam. Então, ao Ronaldo Peres, à Vera e sua equipe, muito obrigada, em nome da Comissão Especial do Pacto Federativo.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Flexa Ribeiro.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Flexa Ribeiro, com a palavra V. Exª.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Oposição/PSDB - PA. Sem revisão do orador.) – Presidente, Renan, quero aproveitar a presença do Ministro de Minas e Energia, nosso colega paraense, Senador Eduardo Braga, para fazer a leitura aqui de uma emenda que apresentei à Medida Provisória nº 688.

No início deste mês, a Aneel autorizou que as Centrais Elétricas do Pará (Celpa) aumentem o custo da energia cobrada aos paraenses. De acordo com o novo reajuste, os consumidores residenciais terão um aumento de 6,3% e os industriais, de 10,22%. O reajuste já entrou em vigor e condena o povo do meu Estado a pagar uma das energias mais caras do País. Ora, qual é o sentido de o Pará, assim como os demais Estados exportadores de energia, sofrer impactos ambientais causados pelas hidrelétricas, se não consegue ofertar um custo mais baixo aos consumidores locais como forma de compensação?

Na tentativa, Presidente Renan, de fazer justiça ao meu Estado e aos Estados exportadores de energia, apresentei emenda à Medida Provisória nº 688, acrescentando o §10 ao art. 1º, com o seguinte texto: "As bandeiras tarifárias não serão aplicadas aos agentes de distribuição que atendem Estados em que o consumo de energia elétrica é inferior à geração hidrelétrica."

Há atualmente uma enorme injustiça com os Estados exportadores de energia hidrelétrica. Apesar de se destacarem por uma grande quantidade de energia gerada em seus territórios, os Estados em que estão localizadas as usinas de geração ficam praticamente sem nenhuma arrecadação do ICMS, que incide no destino. Eles só têm acesso ao recebimento do ICMS da energia usada no próprio Estado; da que é exportada o ICMS é cobrado no destino. Além disso, mesmo sendo esses Estados superavitários na geração hidrelétrica, pela regra em vigor, os consumidores que neles residem são obrigados a pagar as bandeiras tarifárias decorrentes da utilização das termoelétricas.

Nesta expectativa, conto com o apoio dos Senadores para fazermos justiça aos Estados exportadores de energia e trazer benefícios ao povo brasileiro. Esta emenda, Presidente Renan, foi apresentada, como eu disse, à Medida Provisória nº 688. E eu peço às Srªs e aos Srs. Senadores que apóiem a aprovação desta emenda, que é uma questão de justiça aos Estados, à população dos Estados que são exportadores de energia, como é o caso do meu Estado do Pará.

Obrigado, Sr. Presidente.

A SRª. LÚCIA VÂNIA (S/Partido - GO) – Presidente Renan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senadora Lúcia Vânia.

Em seguida, darei a palavra ao Senador Cássio, e vamos encerrar a Ordem do Dia e a sessão.

A SRª. LÚCIA VÂNIA (S/Partido - GO. Sem revisão da oradora.) – Será rápido. Quero apenas registrar o meu voto na Resolução nº 26, que trata da regulamentação dos recebíveis em dívida ativa. Eu quero, em nome do meu Estado, o Estado de Goiás, agradecer ao Senador Delcídio do Amaral, que colocou em pauta essa matéria, e ao Senador Walter Pinheiro, que a relatou com muita propriedade.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Senador Cássio Cunha Lima.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Sem revisão do orador.) – Igualmente, Sr. Presidente, de forma muito rápida e objetiva, apenas para acatar a solicitação do Líder do Governo, o Senador Delcídio, e também do Líder de PT, o Senador Humberto Costa, para que possamos votar o projeto de decreto legislativo na próxima terça-feira. Apenas solicito a V. Exª que inclua na pauta a propositura, que é de grande valia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Eu queria assumir, mais uma vez, com o Senador Cássio Cunha Lima e com os demais Senadores, o compromisso de que nós apreciaremos esse requerimento como item primeiro da pauta na terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Está encerrada a Ordem do Dia.

DISCURSO ENCAMINHADO À PUBLICAÇÃO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 203 DO REGIMENTO INTERNO.

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Apoio Governo/PT - RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, aprovamos, neste plenário, proposta de emenda constitucional que estabelece cotas para mulheres nas eleições proporcionais brasileiras. Hoje é clara a percepção de todos de que se faz necessário fixar cotas para garantir a ampliação da presença feminina na nossa vida pública.

Já se tomou, 20 anos atrás, a decisão de fixar um patamar mínimo de 30% para as candidaturas de mulheres nas chapas de partidos e coligações em eleições proporcionais. A partir daí, houve, sim, uma ampliação da presença feminina. Entretanto, estamos ainda com apenas 9,8% da participação nos legislativos. Empreendemos com sucesso a campanha nacional "Mais Mulheres na Política - A Reforma que o Brasil Precisa". A meta central traçada àquela época seria garantir que 30% das vagas para os legislativos sejam destinadas às mulheres.

A proposta de emenda constitucional agora aprovada fica aquém dessa meta. Vale por três legislaturas. Na primeira, 10% das vagas serão reservadas às mulheres. Na segunda, 12%. Na terceira, 16%. Trata-se, é evidente, de uma solução de compromisso. Mesmo assim, representa um avanço.

Nesse sentido, constitui uma conquista. A bancada feminina no Senado trabalhou muito para isso, assim como a bancada na Câmara.

Precisamos ainda enfrentar mais um turno de votação aqui no Senado. O texto seguirá então para a Câmara dos Deputados, onde passará por mais duas votações antes da promulgação.

Faço, aqui, uma ponderação. A adoção da cota não constitui o ideal. Preferível seria que, como em tantos países, as mulheres já ocupassem maior número de cadeiras nos parlamentos.

Nas democracias mais desenvolvidas, a presença feminina já chega quase à paridade. Isso não aconteceu por acaso. A maior consciência política traduziu-se em ações das próprias instituições. Os partidos políticos adotam medidas nesse sentido, ao estabelecer listas preordenadas com forte presença feminina e alternância de gênero.

Nos termos da emenda constitucional que aprovamos, criamos um período para que mulheres solidifiquem lideranças, estabeleçam candidaturas, familiarizem-se ainda mais com o sistema político-eleitoral.

Sem dúvida ajudará a superar a condição atual. De acordo com a União Interparlamentar, o Brasil está em 116° lugar, entre 190 países, no ranking de representação de mulheres. Estamos atrás não apenas de democracias históricas como a Suécia ou os Estados Unidos, mas até de nações com experiência mais recente, como o Afeganistão.

Como uma colaboração nesse processo, apresentei projeto de lei para estabelecer que cada partido não apenas dedique às mulheres proporção mínima das vagas em suas listas de candidatos, mas também reserve a elas igual proporção do espaço de rádio e televisão a que tem direito.

Da mesma forma, os recursos do Fundo Partidário deverão levar em conta o estímulo à participação feminina. É necessário garantir às mulheres condições reais para que participem em posição de igualdade do processo político.

Com esse objetivo, os partidos serão obrigados a criar e manter programas de promoção e difusão da participação das mulheres na política. Mais, serão obrigados a destinar a esses programas o mínimo de 10% do volume total dos recursos do Fundo Partidário que lhes sejam destinados.

Chegando, enfim, à campanha eleitoral, o tempo de propaganda política também deverá levar em conta a presença feminina. Seria desejável, como determina esse projeto, que o mínimo de candidaturas femininas seja de 50%. Dessa forma, também o tempo de rádio e televisão deverá ser dividido na mesma proporção do número de candidatos de cada sexo. Acredito que, desta forma, estaremos estabelecendo as condições para uma ampliação sustentável da participação das mulheres em nosso sistema eleitoral.

Lutamos muito para conseguir uma democracia plena. Lutamos muito para reduzir os resquícios do autoritarismo na vida pública brasileira, processo que ainda não se completou. Precisamos dar esse grande passo que é incorporar à vida democrática as mulheres deste grande país.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. Bloco Maioria/PMDB - AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 53 minutos.)

PARECER Nº 53, DE 2015 - CN

Da COMISSÃO MISTA, sobre a Medida Provisória nº 675, de 21 de maio de 2015, que altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, para elevar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL em relação às pessoas jurídicas de seguros privados e de capitalização e às referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

RELATORA: Senadora GLEISI HOFFMANN

I – RELATÓRIO

I.1 – Conteúdo da Medida Provisória

No uso da competência conferida pelo § 9º do art. 62 da Constituição Federal (CF), esta Comissão Mista examina a Medida Provisória (MPV) nº 675, de 21 de maio de 2015. A proposição está disposta em dois artigos.

O art. 1º altera o inciso I do art. 3º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, que instituiu a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), para elevar de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento) a alíquota da CSLL, no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização e das referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar (LCP) nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

São as seguintes as pessoas jurídicas listadas nos incisos retrorreferidos, todas consideradas instituições financeiras, para os efeitos da citada LCP (que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências):

I – os bancos de qualquer espécie;

II – distribuidoras de valores mobiliários;

III – corretoras de câmbio e de valores mobiliários;

IV – sociedades de crédito, financiamento e investimentos;

V – sociedades de crédito imobiliário;

VI – administradoras de cartões de crédito;

VII – sociedades de arrendamento mercantil;

(...)

IX – cooperativas de crédito;

X – associações de poupança e empréstimo.

O art. 2º dispõe que a MPV entra em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação, isto é, a partir de 1º de setembro de 2015. A alíquota para as demais pessoas jurídicas continua a mesma: 9% (nove por cento).

I.2 – Emendas

Foram apresentadas 193 emendas a esta Comissão Mista, nos termos do art. 4º da Resolução do Congresso Nacional (CN) nº 1, de 2002, que versa sobre a tramitação das medidas provisórias. Essas emendas, disponíveis no sítio eletrônico do Senado Federal, são resumidas no Anexo I, onde estão classificadas em três grupos: 1º) as vinte e oito de pertinência temática, que dizem respeito à CSLL; 2º) as cento e uma estranhas à CSLL, porém conexas com matéria tributária; 3º) as cinquenta e sete sem pertinência temática e sem conexão com tributos, que são, assim, matéria totalmente estranha.

Os seguintes deputados retiraram sete emendas de sua autoria: Ricardo Barros (nºs 7 e 8), Covatti Filho

(nº 63), André Moura (nºs 89, 90 e 91) e Manoel Junior (nº 190).

I.3 – Audiência Pública

Em 7 de julho de 2015, a Comissão Mista da MPV nº 675, de 2015, realizou audiência pública que contou com os seguintes participantes à mesa de trabalho:

1) Cláudia Lúcia Pimentel Martins da Silva, Coordenadora de Tributos sobre a Renda e o Patrimônio da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), representante do Ministério da Fazenda;

2) Flávio Castelo Branco, Gerente Executivo de Políticas Econômicas da Confederação Nacional da Indústria (CNI);

3) Gilberto Perre, Secretário-Executivo da Frente Nacional de Prefeitos (FNP);

4) Murilo Portugal Filho, Presidente da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN);

5) Martim Cavalcante, Assessor Econômico do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPO);

Sem assento à mesa, os seguintes convidados também se manifestaram:

6) Antônio Sérgio Gabriel, representante da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB);

7) Thiago Borba Abrantes, Coordenador do Ramo de Crédito da OCB;

8) José Martins Alves, da Cooperativa Agroindustrial de São Francisco – GO (COASF);

9) Marcelo de Andrade Lima, representante da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco (FIEPE);

10) Nicolle Barbosa, Secretária de Desenvolvimento do Estado do Ceará;

11) Marconi Andraos Oliveira, representante da Federação das Indústrias do Estado da Bahia (FIEB);

12) Emílio Fernandes de Moraes Neto, representante do Sindicato de Calçados de Fortaleza – CE;

13) Saleh Hamdeh, representante da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas (FIEAM);

14) Nivaldo Roberto Servo, representante da União Sindical dos Trabalhadores (UST);

15) Antônio Júlio, Prefeito de Pará de Minas e Presidente da Associação Mineira dos Municípios;

16) Valter Moura, Prefeito de Morada Nova - MG;

17) Antônio Mazurek, da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização.

Em 15 de julho de 2015, foi publicado o Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 24, de 2015, prorrogando por sessenta dias (até 18 de setembro de 2015, inclusive) o prazo de vigência da MPV nº 675, tudo nos termos do § 7º do art. 62 da CF e do § 1º do art. 10 da Resolução nº 1/2002-CN.

II – ANÁLISE

Consoante dispõe a Resolução nº 1/2002-CN, esta Comissão deverá emitir parecer antes de a matéria ser submetida aos Plenários da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

II.1 – Constitucionalidade e juridicidade

II.1.1 – Pressupostos de relevância e urgência

Editada pela Presidente da República com base na competência outorgada pelo art. 62 da Constituição Federal (CF), a MPV atende aos pressupostos de relevância e urgência ali exigidos.

Na Exposição de Motivos (EM) nº 00065/2015 MF, o Ministro da Fazenda, Joaquim Vieira Ferreira Levy, afirma que:

a) a relevância da medida decorre da necessidade de adequar a tributação incidente sobre o setor financeiro, tornando-a compatível com sua capacidade contributiva;

b) a urgência se justifica pela necessidade de a alteração proposta entrar em vigor o mais rapidamente possível, observado o princípio nonagesimal.

Não há dúvida de que a receita tributária a ser auferida com a elevação da alíquota da CSLL é relevante para o ajuste fiscal, o qual, por sua vez, é imprescindível para recompor o equilíbrio financeiro da União e para propiciar a retomada do crescimento econômico. A urgência é inerente à necessidade de iniciar, de imediato, o cômputo do prazo mínimo de noventa dias para que a alíquota majorada possa ser exigida, nos termos do art. 195, § 6º, da CF.

II.1.2 – Constitucionalidade formal

Do ponto de vista formal, a MPV é constitucional, pois:

a) versa sobre direito tributário, matéria de competência concorrente da União, nos termos do art. 24, II, da CF, e do Congresso Nacional, a teor do art. 48, I, da CF;

b) cuida de aspecto quantitativo da CSLL, tributo de competência exclusiva da União, previsto no art. 195, I, c, da CF;

c) a matéria não consta do rol de vedações de edição de medida provisória previsto nos arts. 62, § 1º, e 246 da CF, nem da lista de competências exclusivas do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, expressa nos arts. 49, 51 e 52 da CF. Com efeito, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a idoneidade de medida provisória para dispor sobre matéria tributária (Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADIN nº 1.417-MC, DJ de 24/05/96). Cabe lembrar que a Confederação das Instituições Financeiras (CNF) ajuizou, em 26 de junho de 2008, Adin contra a elevação de 9% para 15% da CSLL das mesmas instituições financeiras e equiparadas, levada a efeito pela MPV nº 413, de 3 de janeiro de 2008, convertida na Lei nº 11.727, de 23 de junho de 2008.

A medida cautelar solicitada não foi concedida. Embora a Adin não tenha ainda sido julgada, há julgamentos das duas turmas do STF, em vários recursos extraordinários, que deixam claro seu entendimento no sentido de que medidas provisórias majoradoras da alíquota da CSLL não configuram regulamentação de artigo da CF, sendo, portanto constitucionais. Vejam-se, nesse sentido, os Recursos Extraordinários – RE – nº 378.691-AgR. (DJE de 06/06/2008); 422.795-AgR (DJE de 21/11/08); 403.512 (DJE de 06/03/2009); AI 594.156 (DJE de 29/06/2009); 564.787-AgR (DJE de 05/03/2011); 588.943-AgR (DJE de 18/03/2011).

Na realidade, como se vê no Anexo II a este relatório, a instituição da CSLL e a grande maioria das elevações de alíquotas se deram por meio de medida provisória.

II.1.3 – Juridicidade

A juridicidade é manifesta, pois a MPV dispõe sobre elemento quantitativo do tributo – a alíquota – que, nos termos do art. 97, IV, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966), só pode ser fixada em lei, e medida provisória tem força de lei. A norma veiculada tem caráter abstrato, geral e coercitivo e emprega instrumento legal adequado – medida provisória.

II.2 - Adequação financeira e orçamentária e técnica legislativa

No que respeita à adequação financeira e orçamentária, a citada EM estimou o aumento da arrecadação em aproximadamente R$ 995.600.000,00 (novecentos e noventa e cinco milhões e seiscentos mil reais) para o ano de 2015; R$ 3.789.400.000,00 (três bilhões, setecentos e oitenta e nove milhões e quatrocentos mil reais) para o ano de 2016; e R$ 4.061.000.000,00 (quatro bilhões e sessenta e um milhões de reais) para o ano de 2017, no caso de aprovação da referida Medida Provisória. Atendeu-se, assim, ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2015 – Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015:

> *Art. 109. Somente será aprovado o projeto de lei ou editada a medida provisória que institua ou altere receita pública quando acompanhado da correspondente demonstração da estimativa do impacto na arrecadação, devidamente justificada.*

Cabe, ainda, ressaltar que, em atenção ao disposto no art. 19 da Resolução nº 1/2002-CN, a Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal (CONORF) emitiu a Nota Técnica nº 13/2015, com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da MPV, concluindo que:

> *no caso da MPV 675/2015, não se trata de renúncia de receita nem de geração de despesa, mas sim de incremento de receita. Dessa forma, por proporcionar expectativa de aumento de receita, o impacto orçamentário e financeiro da referida MPV não afetará negativamente a execução orçamentária do presente exercício e dos seguintes, nem a meta de resultado primário estabelecida na LDO/2015. Assim, espera-se uma repercussão positiva na arrecadação das receitas correntes.*

A técnica legislativa atende aos requisitos da LCP nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, em especial no que respeita à forma de alteração da lei (art. 12, III).

II.3 – Mérito

II.3.1 – Medida Provisória e emendas de pertinência temática

Na atual conjuntura de dificuldade econômica e necessidade de ajustes nas contas públicas, todos os segmentos sociais e econômicos são instados a dar a sua contribuição. O governo procedeu a um forte contingenciamento dos gastos orçamentários. Com o apoio do Congresso, já reformulou as condições de pagamentos de certos benefícios sociais, como o seguro-desemprego, o seguro-defeso, o abono salarial e a pensão por morte. Submeteu ao Poder Legislativo proposta que reduz a desoneração da folha de pagamentos, já aprovada pela Câmara dos Deputados, mas ainda sob apreciação do Senado Federal. E através da presente Medida Provisória propõe a elevação da alíquota da CSLL para instituições financeiras.

Muitos segmentos, portanto, estão sendo chamados a contribuir neste momento de dificuldades conjunturais, todavia, entendo que tão importante quanto a realização efetiva do ajuste é buscar equilíbrio e justiça na parcela de contribuição que cada um dos brasileiros dará neste processo. Juntamente com o Poder Executivo o Congresso Nacional tem papel primordial nesta situação, pois, além de representar democraticamente todo o povo brasileiro, tem a obrigação constitucional de construir uma sociedade livre, justa e solidária; de garantir o desenvolvimento nacional; além de erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais.

E neste sentido, reveste-se ainda de maior importância a responsabilidade que temos de harmonizar e remediar as ações em torno do ajuste fiscal, nunca nos esquecendo de quanto pode e deve contribuir cada segmento para o objetivo comum a todos, qual seja a retomada do crescimento sustentável do nosso país.

Para ilustrar nossa responsabilidade utilizo-me das palavras do renomado economista francês Thomas Piketty que em seu livro "O capital no Século XXI" afirma:

> *"... se deve sempre desconfiar de qualquer argumento proveniente do determinismo econômico quando o assunto é a distribuição da riqueza e da renda. A história da distribuição da riqueza jamais deixou de ser profundamente política, o que impede sua restrição aos mecanismos puramente econômicos... A história da desigualdade é moldada pela forma como os atores políticos, sociais e econômicos enxergam o que é justo e o que não é, assim como pela influência relativa de cada um desses atores e pelas escolhas coletivas que disso decorrem. Ou seja, ela é fruto da combinação de forças, de todos os atores envolvidos".*

A CSLL foi prevista pela primeira vez, no Sistema Tributário Nacional, pelo Constituinte de 1988, que a incluiu entre as fontes de receita da seguridade social, que garantem a concretização dos direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social, fortemente expandidos pela Constituição Cidadã.

A CSLL é, hoje, o quarto tributo federal mais rentável. Sua receita só é menor que a da Contribuição para a Previdência Social, a do Imposto de Renda (IR) e a da Cofins. Sua participação na receita tributária da União é da ordem de 5,6%. Correspondeu, em 2013, a 1,27% do Produto Interno Bruto (PIB), um percentual menor que o da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de

Natureza Financeira (CPMF) no seu último ano de vigência (1,4%, em 2007). Cabe lembrar que a extinta CPMF era uma das principais fontes de financiamento da seguridade social.

A elevação das alíquotas da CSLL já foi utilizada como um dos mecanismos para fazer o ajuste fiscal e ajudar o País a superar crises financeiras. No período de 1º/06/1994 até 31/12/1996 (Governos Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso), a alíquota das instituições financeiras atingiu o seu patamar mais alto: 30%. No Governo Itamar Franco, a majoração se deu por meio da Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1º/03/1994, que criou o Fundo Social de Emergência, e, no Governo FHC, por meio da Emenda Constitucional nº 10, de 04/03/1996, que criou o Fundo de Estabilização Fiscal.

O Anexo II a este relatório mostra a evolução das alíquotas da CSLL, desde o início da cobrança do tributo, em 1º de janeiro de 1989, até 1º de setembro de 2015, data de início de vigência da alíquota ora majorada.

Muitos congressistas sugerem que o setor financeiro amplie a sua participação. São doze as emendas apresentadas para elevar a alíquota da CSLL para patamar superior ao fixado pela MPV nº 675, de 2015.

A Emenda nº 12, do Deputado Weverton Rocha, propõe 25%; a Emenda nº 144, do Deputado Professor Victório Galli, sugere 27%; as Emendas nº 16, 17, 34 e 130, dos Deputados Reginaldo Lopes, Pedro Uczai, Orlando Silva e Sérgio Vidigal sugerem 27,5%; as Emendas nº 19, 64, 73, 158 e 177, dos Deputados Nelson Marquezelli, Giovani Cherini, do Senador Donizeti Nogueira, do Deputado Zé Silva e do Senador Cristovam Buarque, respectivamente, 30%; a Emenda nº 65, do Deputado André Figueiredo, propõe 35%.

Outros congressistas sugerem (em emendas conexas) o aumento de alíquotas de outros tributos para as entidades financeiras. As Emendas nº 53 e 54, do Deputado Daniel Vilela, elevam de 4% para 6%, ou para 5%, respectivamente, a alíquota da Cofins; a Emenda nº 66, do Senador Walter Pinheiro, eleva para 5%; a Emenda nº 143, do Senador Donizeti Nogueira, estabelece alíquotas adicionais progressivas do IRPF para pessoas com rendimentos mensais acima de R$ 50.000,00, e do IRPJ das instituições cujos lucros excedam o valor resultante da multiplicação de R$ 20.000,00, R$ 100.000,00 ou R$ 500.000,00 pelo número de meses do respectivo período de apuração. A Emenda nº 59, do Deputado André Figueiredo, faz incidir o Imposto de Renda na Fonte (IRF) de 15% sobre a distribuição de lucros e dividendos aos sócios e acionistas das instituições financeiras e equiparadas.

Acolhemos parcialmente as Emendas nºs 12, 16, 17, 19, 34, 64, 65, 73, 130, 144, 158 e 177, para elevar para 23% a alíquota da CSLL das instituições financeiras e equiparadas, à exceção das cooperativas de crédito, adiante explicitada, a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação da lei resultante da medida provisória.

O setor financeiro beneficia-se diretamente do desenvolvimento do cenário macroeconômico, seja ele favorável ou não, e também da sua ampla relação intersetorial, pois pode tanto fomentar a economia através do crédito quanto financiar os gastos do governo através das compras de títulos públicos. A Selic em altos patamares, como agora, gera intensificação de transferência de renda aos rentistas e investidores no mercado financeiro, beneficiando, direta e indiretamente, as instituições financeiras.

A lucratividade do setor financeiro tem sido alavancada tanto pelo desenvolvimento de instrumentos de crédito com maior nível de garantia, como o crédito consignado em folha de pagamento recentemente reforçado pela MPV nº 681, de 10 de julho de 2015, como pela melhora no ambiente de segurança jurídica, com a ampliação do prazo de financiamento de bens, como veículos e imóveis. Também houve crescimento na taxa de penetração da população aos produtos de investimentos financeiros, a exemplo dos fundos de investimentos, das letras de crédito do agronegócio e das letras de crédito imobiliário.

Há poucos dias foram publicados números referentes à lucratividade dos bancos brasileiros no último trimestre apresentando recordes históricos em duas das principais instituições privadas nacionais e números expressivos em todas as demais. O Bradesco obteve seu maior lucro trimestral na história, anunciando ter registrado lucro líquido contábil de R$ 4,473 bilhões no segundo trimestre de 2015, após atingir R$ 4,244 bilhões nos três meses anteriores – um aumento de 5,4%. Já na comparação com o mesmo período do ano passado, o lucro mostrou crescimento de 18,4%. No caso do Itaú-Unibanco, o banco registrou lucro líquido de R$ 5,984 bilhões no segundo trimestre deste ano. Nos três meses anteriores, o lucro havia sido de R$ 5,73 bilhões e no segundo trimestre do ano passado, de R$ 4,899 bilhões. O lucro do Itaú no período entre abril e junho é o maior já registrado na história do banco para um 2º trimestre. O ganho de R$ 5,984 bilhões é também o segundo maior da história em valores nominais entre os bancos brasileiros de capital aberto para este período, perdendo apenas para o do Banco do Brasil em 2013 (R$ 7,4 bilhões). No semestre, o lucro somou R$ 11,71

bilhões, contra R$ 9,318 bilhões nos primeiros seis meses de 2014. Falando em Banco do Brasil a instituição registrou lucro de R$ 5,8 bilhões no primeiro trimestre de 2015 e ao que tudo indica deverá apresentar resultado semelhante no segundo trimestre. Caixa e Santander lucraram menos, porém, ainda assim, resultados expressivos de R$ 1,5 bilhão e R$ 1,6 bilhão, respectivamente, nos três primeiros meses deste ano.

Afora as emendas majoradoras da alíquota da CSLL, as demais, de pertinência temática, intentam:

a) permitir ao Poder Executivo reduzir em até dez pontos percentuais a alíquota de 20% relativamente às instituições financeiras que comprovem patamares mínimos de desembolsos em financiamentos: (i) para microempresas e empresas de pequeno porte enquadradas no Simples Nacional (nº 149, do Deputado Octávio Leite); (ii) de médio e longo prazo para obras no setor de infraestrutura econômica (nº 157, do Deputado Vanderlei Macris); (iii) reduzir a majoração da alíquota para 18% (nº 182, do Deputado Alfredo Kaefer);

b) limitar a 31 de dezembro de 2018 a vigência da alíquota majorada (nº 160, do Deputado Paes Landim);

c) excluir certas categorias de instituições financeiras da majoração da alíquota e determinar que elas tenham a alíquota reduzida para 9%. A Emenda nº 78, do Deputado Subtenente Gonzaga, a de nº 137, da Deputada Conceição Sampaio e a de nº 174, do Deputado Domingos Sávio, excluem as cooperativas de crédito. A Emenda nº 137 exclui também as associações de poupança e empréstimo. A Emenda nº 111, do Senador José Agripino, e a de nº 152, do Deputado Alex Canziani, excluem as seguradoras especializadas em saúde;

d) manter a alíquota de 15% para as distribuidoras de valores mobiliários e as corretoras de câmbio e valores mobiliários (Emenda nº 146 do Deputado Nelson Marchezan Júnior), e para as cooperativas de crédito (nº 39, do Deputado Lucas Vergílio);

e) destinar o produto da arrecadação decorrente da majoração: (i) a ações e serviços de saúde, sendo, no mínimo 70% distribuídos aos Estados e ao Distrito Federal (Emenda nº 58, do Deputado André Figueiredo); (ii) a ações e serviços públicos de saúde (Emenda nº 136, da Deputada Conceição Sampaio); (iii) 15% aos Fundos Municipais de Saúde, repartidos de acordo com os coeficientes do FPM (Emenda nº 145, do Deputado Hildo Rocha); (iv) 21,5% para os Estados e o DF e 23,5% para os Municípios, repartidos de acordo com os coeficientes do FPE e do FPM, respectivamente (Emenda nº 156, do Deputado Domingos Sávio);

f) esclarecer que a alíquota aplicável às instituições financeiras e equiparadas no exercício de 2015 é de 15% nos meses de janeiro a agosto e de 20% nos meses de setembro a dezembro (Emenda nº 9, do Deputado Rubens Bueno).

A despeito da existência de bons argumentos a sustentar algumas dessas emendas, inclinamo-nos a rejeitá-las, pelas seguintes razões:

i) a redução da alíquota em até dez pontos percentuais contraria frontalmente o próprio objetivo da MPV, de elevar a alíquota para o setor financeiro;

ii) a elevação da alíquota da Cofins se somaria à majoração da alíquota da CSLL, já levada a cabo pela MPV e que será ampliada, caso nossa proposta seja aprovada, ademais, o Poder Executivo já comunicou que está preparando uma ampla reforma no PIS/Cofins;

iii) a elevação da alíquota do IRPJ exclusivamente para as instituições financeiras e equiparadas e a exigência de Imposto de Renda Retido na Fonte sobre os lucros e dividendos distribuídos apenas pelas referidas instituições não encontram amparo na Constituição Federal;

iv) a receita auferida da CSLL é vinculada à seguridade social por dispositivo constitucional (art. 195, III). A destinação de parcela dessa receita aos entes descentralizados é inconstitucional; a vinculação à saúde é desnecessária, uma vez que esta é a destinação tradicionalmente priorizada pelas leis orçamentárias anuais (LOA). Em 2014, por exemplo, a maior parte da CSLL financiou ações do Sistema Único de Saúde (SUS), foram arrecadados cerca de R$ 65,5 bilhões dos quais R$ 36,6 bilhões foram destinados a saúde.

v) a alíquota de 23% que ora propomos respeitará o decurso de nova noventena cujo termo final dependerá da tramitação da medida provisória, o que nos força a rejeitar a Emenda nº 9.

Consideramos, entretanto, propor elevação mais moderada para as cooperativas de crédito. Propomos fixá-la em 17% a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação da lei de conversão, mesma data da elevação para 23% da alíquota da CSLL para as demais instituições financeiras e equiparadas.

Duas razões, ao menos, justificam esse tratamento: (i) o cooperativismo conta com o apoio e o estímulo explícito da Constituição Federal, nos seus arts. 170, § 2º, e 146, II, c; (ii) as cooperativas de crédito são entidades diferenciadas das demais instituições financeiras no que respeita à capacidade contributiva. Dessa maneira, acolhemos parcialmente as Emendas nºs 39, 78, 137 e 174 e rejeitamos as Emendas nºs 9, 58, 111, 136, 145, 146, 149, 152, 156, 157, 160 e 182.

II.3.2 – Emendas conexas a matéria tributária

A Emenda nº 18, do Deputado Jorge Côrte Real, prorroga, por mais cinco anos, até 31 de dezembro de 2020, a isenção do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), concedida pelo art. 4º da Lei nº 9.808, de 20 de julho de 1999, aos empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem no Nordeste e na Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento dessas regiões, segundo avaliações técnicas específicas das respectivas Superintendências de Desenvolvimento. Caso a isenção não seja prorrogada, as empresas beneficiárias pagarão 25% sobre o frete das cargas de importação, comprometendo a sua competitividade e até mesmo a sua consolidação naquelas regiões menos desenvolvidas, onde se instalaram, motivadas por esse e outros incentivos fiscais, que objetivam reduzir desigualdades concorrenciais relativamente às demais regiões do País. Segundo cálculo da RFB, a renúncia fiscal derivada da prorrogação do AFRMM é da ordem de R$ 554,74 milhões ao ano, estimados para 2016. Acolhemos integralmente a emenda não só por ser meritória como também por atender os requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, dando continuidade a um benefício importante para o desenvolvimento de duas importantes regiões do país.

A Emenda nº 29, do Deputado Marcelo Matos, faculta a suspensão do pagamento de tributos pelo prazo máximo de sete anos, quando se tratar da industrialização de embarcação amparada pelo regime aduaneiro especial de drawback. A esse respeito, a Portaria do Secretário de Comércio Exterior (SECEX) nº 25, de 27 de novembro de 2008, estabelece, no Anexo VI, relativo a Drawback-embarcação para entrega no mercado interno, previsto no § 2º do art. 1º da Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992, que, em se tratando da modalidade suspensão, o prazo de validade do ato concessório de drawback é determinado pela data-limite estabelecida para a efetivação do fornecimento vinculado. Estabelece, ainda, que a empresa beneficiária do regime poderá solicitar alteração no ato concessório de drawback, desde que com a expressa concordância da empresa contratante.

É comum, contudo, que os estaleiros nacionais enfrentem problemas como a escassez de mão de obra qualificada, greves, atrasos de seus fornecedores e embates com seus clientes. Na atual conjuntura, a Petrobras, maior contratante de embarcações, enfrenta notórios problemas que podem afetar os seus contratos nesse setor. Todos esses fatores têm o condão de gerar graves atrasos ao já extenso cronograma do processo produtivo de uma embarcação de grande porte, fazendo com que, muitas vezes, o atual prazo máximo de cinco anos dos atos concessórios do regime de drawback seja insuficiente para abarcar toda a execução do contrato ao qual está vinculado. Exigir o pagamento de tributos, nessas circunstâncias, comprometeria o capital de giro para a produção e o capital para realização de novos investimentos, além da execução dos contratos vigentes.

É fato que o art. 71, § 1º, do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966 (com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988), constante das disposições gerais sobre os regimes aduaneiros especiais, prevê que, a título excepcional, em casos devidamente justificados, a critério do Ministro da Fazenda, o prazo de suspensão do Imposto de Importação poderá ser prorrogado por período superior a cinco anos. Não é razoável, contudo, submeter à alta decisão ministerial cada caso de prorrogação de drawback de embarcação, hoje administrado pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. Por essas razões, acolhemos integralmente, mediante aperfeiçoamento de redação, a Emenda nº 29. Estima-se com a prorrogação do drawback embarcações uma renuncia fiscal de R$ 48,15 milhões em 2016 e a preservação de milhares de postos de trabalho neste setor.

Acolhemos integralmente a Emenda nº 31, do Deputado Ricardo Barros, que acaba com a desoneração de PIS/Pasep e Cofins sobre partes utilizadas exclusiva ou principalmente em aerogeradores. Essa medida visa acabar com o acúmulo de créditos dessas contribuições enfrentado pelas geradoras de energia eólica. Por promover o retorno da tributação, deve respeitar a noventena.

Acolhemos parcialmente a Emenda nº 68, do Senador Walter Pinheiro, para eliminar, em etapas, até o exercício fiscal encerrado em dezembro de 2017, a faculdade de dedução pelas pessoas jurídicas dos juros sobre o capital próprio. A saída desse mecanismo dar-se-á pela redução gradual do percentual de dedução

admitido, da seguinte forma: (i) 50% da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), para o período de apuração encerrado em dezembro de 2016; (ii) 25% da TJLP para o período de apuração encerrado em dezembro de 2017; (iii) 0%, para os períodos posteriores. Entendemos que se trata também de uma medida de justiça tributária, permitindo que as camadas com maior renda na sociedade possam contribuir de forma mais adequada para o ajuste fiscal.

Acolhemos parcialmente as Emendas nºs 87 e 112, de teor idêntico, do Deputado Hugo Leal e do Senador Hélio José, respectivamente, que alteram a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, para: (i) prorrogar até 21 de dezembro de 2020 o prazo (que vence em 31 de dezembro de 2015) para que os beneficiários do Reporto – Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – efetuem aquisições e importações com os benefícios fiscais que lhe são próprios.

O Reporto é imprescindível para o sucesso da segunda fase do Programa do Investimento em Logística (PIL). A renúncia fiscal decorrente de sua prorrogação é da ordem de R$ 322 milhões ao ano, estimados para 2015 pela RFB.

Também acolhemos, integralmente, a Emenda nº 120, do Senador Romero Jucá, que conforma a legislação de PIS/Pasep e Cofins no regime de incidência não cumulativa ao comando constitucional de que não se tributam receitas decorrentes de exportação. Hoje, o art. 5º da Lei nº 10.637, de 2002, e o art. 6º da Lei nº 10.833, de 2003, respeitam o ditame constitucional somente com relação a mercadorias e serviços. A Emenda nº 120 propõe incluir nessa lista os direitos e intangíveis, desde que seu pagamento represente ingresso de divisas no Brasil.

As Emendas nºs 133 e 147, de idêntico teor, dos Deputados Jorginho Mello e Weliton Prado, propõem reduzir o percentual de crédito presumido do IPI para os estabelecimentos industriais envasadores das bebidas classificadas no código 22 da TIPI, na seguinte forma: I – 10% em 2016; II – 5% em 2017; 0% em 2018. Os autores destacam que as grandes corporações do setor de refrigerantes centralizam a produção dos insumos – extratos concentrados ou sabores concentrados – na Zona Franca de Manaus (ZFM). Ali, se beneficiam da isenção do IPI e, depois, do crédito de 20% do IPI que seria devido caso não houvesse a isenção. Os créditos decorrentes são utilizados para diminuir o IPI incidente na comercialização do refrigerante, prejudicando os pequenos produtores dessas bebidas, que não têm acesso a esse mecanismo de planejamento tributário.

Sabemos que a legitimidade desse crédito do IPI está sub judice no Supremo Tribunal Federal (RE 592.891-SP com repercussão geral). Entretanto, independentemente da decisão do STF, no momento em que o país enfrenta grandes dificuldades econômicas entendemos que o segmento de refrigerantes que utiliza concentrado fabricado na ZFM pode e deve dar sua contribuição ao ajuste fiscal, assim como já deram trabalhadores, aposentados e tantos outros segmentos da sociedade. Sem qualquer prejuízo para o tratamento diferenciado que, defendo, seja dado à Zona Franca de Manaus, cuja prorrogação por mais 50 anos aprovamos nesta Casa, propomos uma leve redução da alíquota do IPI incidente sobre o concentrado. Assim, respeitada a anterioridade nonagesimal, reduzimos a alíquota de 20% para 17%, o que propiciará um aumento de arrecadação, em 2016, da ordem de R$ 295,38 milhões, segundo estimativa da RFB. Acolhemos parcialmente, pois, as Emendas nºs 133 e 147, dando-lhes uma redação mais adequada, que inclui dispositivo segundo o qual os créditos dos tributos decorrentes da aquisição de extratos concentrados para elaboração de bebidas refrigerantes, produzidos com os benefícios da Zona Franca de Manaus, somente poderão ser utilizados para abatimentos de débitos decorrentes da comercialização dos produtos elencados no parágrafo único do art. 14 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015 (águas, refrigerantes, energéticos, isotônicos e outros não alcoólicos), impedindo, assim, a compensação de débitos para cerveja e outras bebidas alcoólicas.

A Emenda nº 172, do Deputado Domingos Sávio, estende às demais cooperativas (não só as de crédito) a possibilidade de deduzir, das receitas de aplicações financeiras, as despesas financeiras incorridas em empréstimos e financiamentos. Acolhemos a emenda integralmente, de forma que, doravante, a base de cálculo de IRPJ e CSLL de todas as cooperativas será o resultado financeiro, tal qual acontece nas demais instituições empresariais.

Propomos a prorrogação por mais cinco anos dos incentivos fiscais do IRPJ e do IRPF concedidos pela Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, ao:

a) Pronon – Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica, desenvolvido por instituições de prevenção e combate ao câncer; e

b) Pronas/PCD – Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência, desenvol-

vido por instituições que se destinam ao tratamento de deficiências físicas, motoras, auditivas, visuais, mentais, intelectuais, múltiplas e de autismo.

Ambos os programas são desenvolvidos por pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que sejam: (i) certificadas como entidades beneficentes de assistência social; ou (ii) qualificadas como organizações sociais; ou (iii) organizações da sociedade civil de interesse público. Esses programas têm sido de extrema importância para os elevados propósitos da atenção à saúde dos brasileiros, com resultados significativos e que merecem o nosso reconhecimento e apoio. O art. 4º da Lei que se pretende prorrogar faculta às pessoas físicas e às pessoas jurídicas a opção de deduzirem do IR os valores correspondentes às doações e aos patrocínios diretamente efetuados em prol de ações e serviços definidos naquela Lei para os dois programas. Vale lembrar que essa prorrogação não tem impacto fiscal, pois, seu montante já está estabelecido na lei que prevê incentivos culturais.

Por fim, propormos a prorrogação do prazo de apresentação dos projetos referentes ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico de Semicondutores – Padis para até 31 de julho de 2020. O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores - PADIS consiste em medida que busca a inovação tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País, inclusive por prever que etapas importantes da cadeia produtiva dos projetos aprovados sejam realizadas dentro do Brasil. No entanto, o prazo para apresentação dos projetos, previsto no § 2º do art. 5º da Lei 11.484, de 31 de maio de 2007, terminou em maio de 2015, sendo necessária sua reabertura, por mais 5 anos, para dar continuidade a esse programa que vem obtendo bons resultados. Vale destacar que a medida encontra-se em consonância com o disposto no § 5º do art. 109 da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e com o art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois não gerará impacto fiscal em 2015 - tendo em vista que os projetos ainda precisam ser apresentados, aprovados e implementados - e eventual renúncia nos próximos dois anos deverá ser considerada nas leis orçamentária anuais, inclusive na de 2016, que está em elaboração. Por fim, convém ressaltar que o impacto fiscal da medida vem sendo pequeno nos últimos anos, principalmente quando comparado com os benefícios para o desenvolvimento tecnológico e econômico do País.

Por diversas razões, entendemos que não devem ser acolhidas as outras emendas que também versam sobre matéria tributária, de nºs: 2, 3, 4, 5, 6, 10, 25, 27, 30, 33, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 53, 54, 59, 62, 66, 67, 69, 72, 76, 77, 81, 83, 85, 86, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 114, 116, 117, 119, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 131, 134, 140, 141, 142, 143, 148, 151, 153, 154, 161, 163, 165, 166, 167, 170, 171, 173, 176, 178, 179, 180, 181, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 191, 192. Elas não têm urgência ou relevância. Algumas já foram atendidas por meio: (i) das Leis nºs 13.097, de 19 de janeiro de 2015, 13.137, de 19 de junho de 2015, 13.155, de 5 de agosto de 2015 – todas oriundas de PLVs (Emendas nºs 10, 43, 171, 176 e 192); (ii) da MPV nº 685, de 21 de julho de 2015 (Emenda nº 33). Outras foram atendidas pelos PLVs nº 6 e 7, ambos de 2015, convertidos em leis, mas objeto de vetos (Emendas nºs114, 165 e 179). Muitas compõem proposições em tramitação no Congresso Nacional, que serão examinadas com mais tempo. Outras criam novas renúncias de receita, que devem ser evitadas na atual conjuntura.

II. 3.3 Emendas totalmente estranhas ao objeto da MPV

A LCP nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 (dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis) determina, em seu art. 7º, II, que a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão. Em consonância com essa norma complementar do art. 59, parágrafo único, da Carta Magna, abstemo-nos de acolher as emendas totalmente estranhas ao objeto da MPV nº 675, de 2015. Ressaltamos, contudo, que algumas delas versam sobre matérias que já foram contempladas pelo Congresso Nacional em anteriores projetos de lei de conversão (PLV), tendo sido objeto de sanção (Emendas nºs 52, 79 e 82) ou veto presidencial (Emendas nºs 127 e 186), conforme assinalado no Anexo I a este relatório. Outras foram contempladas em medidas provisórias editadas posteriormente, conforme anotado no Anexo I (Emendas nºs 13, 14, 15, 32, 113, 122, 155 e 168).

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da medida provisória, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária. No mérito, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 675, de 2015, acolhidas, integralmente, as Emendas nºs 18, 29, 31, 120 e 172, e, parcialmente, as de nº 12, 16, 17, 19, 34, 39, 64, 65, 68, 73, 78, 87, 112, 130, 133, 137, 144, 147, 158, 174 e 177, na forma do seguinte projeto de lei de conversão, e pela rejeição das demais emendas apresentadas na Comissão Mista.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2015

(Proveniente da Medida Provisória nº 675, de 2015)

Altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, para elevar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL em relação às pessoas jurídicas de seguros privados e de capitalização, e às referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; altera as Leis nºs 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.808, de 20 de julho de 1999, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 12.715, de 17 de setembro de 2012, e 13.097, de 19 de janeiro de 2015; revoga dispositivos da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º.....

I – 20% (vinte por cento), no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização e das referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; e

....." (NR)

Art. 2º A partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação desta Lei, a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º.....

I – 23% (vinte e três por cento), no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização e das referidas nos incisos I a VII e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001;

II – 17% (dezessete por cento), no caso das pessoas jurídicas referidas no inciso IX do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001;

III – 9% (nove por cento), no caso das demais pessoas jurídicas." (NR)

Art. 3º O art. 4º da Lei nº 9.808, de 20 de julho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Será concedida aos empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem no Nordeste e na Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento destas regiões, segundo avaliações técnicas específicas das respectivas Superintendências de Desenvolvimento, até 31 de dezembro de 2020, a isenção do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)." (NR)

Art. 4º O art. 1º da Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992, passa a vigorar acrescido de parágrafo com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

§ 3º Na aplicação do regime aduaneiro especial de drawback à industrialização de embarcação de que trata o § 2º, o prazo de suspensão dos tributos poderá ser de até 7 (sete) anos." (NR)

Art. 5º O art. 5º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

.....

IV – cessão ou transferência de direitos a pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, inclusive licença de tecnologia, cujo pagamento represente ingresso de divisas.

.....

§ 3º O disposto no inciso IV do caput não se aplica no caso de cessão ou transferência de direitos a pessoa física ou jurídica domiciliada em país com tributação favorecida ou beneficiária de regime fiscal privilegiado, nos termos dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996." (NR)

Art. 6º O art. 6º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

IV – cessão ou transferência de direitos a pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, inclusive licença de tecnologia, cujo pagamento represente ingresso de divisas.

.....

§ 5º O disposto no inciso IV do caput não se aplica no caso de cessão ou transferência de direitos a pessoa física ou jurídica domiciliada em país com tributação favorecida ou beneficiária de regime fiscal privilegiado, nos termos dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996." (NR)

Art. 7º A Lei 11.033, de 21 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 16. Os beneficiários do Reporto descritos no art. 15 desta Lei ficam acrescidos das empresas de dragagem, definidas na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013 (Lei dos Portos), dos recintos alfandegados de zona secundária e dos centros de formação profissional e treinamento multifuncional de que trata o art. 33 da Lei nº 12.815, de 2013, e poderão efetuar aquisições e importações amparadas pelo Reporto até 31 de dezembro de 2020." (NR)

Art. 8º A Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015, passa a vigorar acrescida de artigos com a seguinte redação:

"Art. 15-A. Será de 17% (dezessete por cento) a alíquota do IPI incidente no desembaraço aduaneiro e na saída dos estabelecimentos industriais ou equiparados dos produtos classificados no código 2106.90.10 Ex 01 da Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 7.660, de 23 de dezembro de 2011, sem prejuízo das eventuais reduções previstas na legislação para os produtos que contiverem suco de fruta, extrato de semente de guaraná ou extrato de açaí.

"Art. 32-A Os créditos dos tributos de que tratam os arts. 14 a 34 desta Lei decorrentes da aquisição de mercadorias classificadas nos códigos 2106.90.10 Ex 01 e Ex 02 da TIPI somente poderão ser utilizados para abatimento de débitos decorrentes da comercialização dos produtos de que trata o parágrafo único do art. 14 desta Lei.

Parágrafo único. O disposto no caput somente se aplica a produto incentivado por meio de projeto aprovado pelo Conselho de Administração da Suframa."

Art. 9º. O caput do art. 4º da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte

redação:

"Art. 4º A União facultará às pessoas físicas, a partir do ano-calendário de 2012 até o ano-calendário de 2020, e às pessoas jurídicas, a partir do ano-calendário de 2013 até o ano-calendário de 2021, na qualidade de incentivadoras, a opção de deduzirem do imposto sobre a renda os valores correspondentes às doações e aos patrocínios diretamente efetuados em prol de ações e serviços de que tratam os arts. 1º a 3º, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições destinatárias a que se referem os arts. 2º e 3º.

....." (NR)

Art. 10. A Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º .....

.....

§ 13. O limite de que o trata o caput fica reduzido para:

I – 50% (cinquenta por cento) da variação, pro rata dia, da TJLP, em 2016;

II – 25% (vinte e cinco por cento) da variação, pro rata dia, da TJLP, em 2017.

§ 14. O disposto neste artigo aplica-se somente até o exercício encerrado em dezembro de 2017." (NR)

"Art. 13-A. Nas sociedades cooperativas, são dedutíveis, para efeito de apuração do resultado das aplicações financeiras e incidência do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, as despesas financeiras dos empréstimos e financiamentos incorridas."

Art. 11. A Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguinte alteração:

"Art.5º .....

.....

§ 2º. Os projetos poderão ser apresentados até 31 de julho de 2020.

....." (NR)

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação da Medida Provisória nº 675, de 21 de maio de 2015, em relação ao art. 1º;

II – a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação, em relação ao art. 13;

III – a partir da data de publicação desta Lei, em relação aos demais dispositivos.

Art. 13. Ficam revogados, relativamente à Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004:

I – o inciso XL do § 12 do art. 8º;

II – o inciso XXXVII do art. 28.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ANEXO I

Quadro Descritivo das Emendas apresentadas à MPV nº 675, de 2015

Nº	Autor	Descrição	Comentário
1	Sen. Angela Portela	Altera o art. 4º da Lei nº 5.785, de 1972, que trata da renovação das outorgas de radiodifusão sonora, com o objetivo de ampliar para até dois anos o prazo para apresentação dos pedidos de renovação, tornando-o mais compatível com o tempo usualmente despendido pelo poder público para apreciação de pedidos dessa natureza. Atualmente, o período é de três a seis meses do término da outorga. O art. 2º da emenda torna tempestivo todos os pedidos de renovação apresentados até sessenta dias após a data de publicação da Lei, o que, na prática, significa um perdão conferido àquelas emissoras que descumpriram o prazo atualmente em vigor. A emenda altera, ainda, a Lei nº 4.117, de 1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), para modificar os requisitos de renovação da outorga e as sanções estabelecidas no Código. Pelo critério proposto, deixam de ser apreciados os requisitos subjetivos como idoneidade técnica e moral, bem como o atendimento ao interesse público. Bastará ao solicitante atender os requisitos legais e regulamentares. Também deixam de ser nulas as alterações estatutárias (que não resultem alteração de controle societário) das emissoras que deixarem de ser informadas ao Poder Executivo. E deixam de ser punidas com a suspensão do serviço as seguintes infrações: a) não comunicação das alterações estatutárias; b) não retransmissão da Voz do Brasil; e c) descumprimento do tempo mínimo estabelecido para a transmissão do serviço noticioso. Por fim, a emenda propõe revogar o inciso *i* do art. 38 do Código Brasileiro das Telecomunicações, dispositivo destinado a possibilitar o controle da limitação constitucional imposta à participação de estrangeiros nas empresas jornalísticas e de radiodifusão.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675.
2	Dep. Ezequiel Fonseca	Altera a Lei nº 11.508, de 2007, para estender os benefícios das Zonas de Processamento de Exportação (ZPE), hoje restritos à produção de mercadorias, à prestação de serviços destinados ao exterior, desde que relacionados em lista elaborada pelo Poder Executivo.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
3	Dep. Ezequiel Fonseca	Altera a Lei nº 11.508, de 2007, para reduzir de 80% para 60% (podendo o Poder Executivo ainda reduzir para 50% no caso de atividades de desenvolvimento de software) o percentual da receita bruta decorrente de exportação que a ZPE se compromete a auferir e manter para fazer jus aos benefícios fiscais.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
4	Sen. Ricardo Ferraço	Altera a Lei nº 13.043, de 2014, para vedar que a Secretaria da Receita Federal do Brasil, de ofício, utilize créditos do Reintegra a que a pessoa jurídica exportadora faz jus para abater prestações vincendas de parcelamento de débitos para com a Fazenda Nacional.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675. Semelhante à Emenda nº 116.

Nº	Autor	Descrição	Comentário
5	Sen. Ricardo Ferraço	Altera a Lei nº 13.043, de 2014, para fixar *vacatio legis* de 180 dias para a entrada em vigor de decreto presidencial que altere o percentual do Reintegra (hoje, 1% sobre a receita auferida com a exportação de produtos industrializados).	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
6	Sen. Ricardo Ferraço	Altera a Lei nº 11.457, de 2007, para autorizar empresas, empregadores domésticos e trabalhadores a utilizar créditos de outros tributos para abater débitos previdenciários.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675. Idêntica à Emenda nº 117.
7	Dep. Ricardo Barros	Altera a Lei nº 10.865, de 2004, para estender a desoneração de PIS/Pasep e Cofins incidente sobre a importação ou a venda no mercado interno, hoje restrita às partes utilizadas exclusiva ou principalmente em aerogeradores, ao ferramental e insumos.	Emenda retirada pelo autor. Idêntica à Emenda nº 30.
8	Dep. Ricardo Barros	Altera as Leis nºs 10.865, de 2004, e 13.097, de 2015, para revogar a desoneração de PIS/Pasep e Cofins incidente sobre a importação ou a venda no mercado interno de partes utilizadas exclusiva ou principalmente em aerogeradores, porque o benefício tem provocado grande acúmulo de créditos.	Emenda retirada pelo autor. Está compreendida na Emenda nº 31.
9	Dep. Rubens Bueno	Acresce dispositivo à MPV nº 675, de 2015, para esclarecer a aplicação ao longo do ano de 2015 das alíquotas da CSLL considerando as antecipações e estimativas: 1º/1/2015 a 31/8/2015 15%; demais meses 20%.	Pertinência temática à MPV nº 675.
10	Dep. João Derly	Altera a Lei nº 11.438, de 2006, para prorrogar indefinidamente as deduções do IRPJ e do IRPF devidos destinadas a incentivar o esporte.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675. O art. 43 da recém-sancionada Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, proveniente da MPV nº 671, de 2015 ("MP do Futebol"), estendeu até o ano de 2022 os benefícios fiscais para o desporto.
11	Dep.Weverton Rocha	Altera a MPV nº 675, de 2015, para vedar o repasse às tarifas bancárias da elevação para 20% da alíquota da CSLL das instituições financeiras e equiparadas.	Propõe o tabelamento de tarifas bancárias. Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675
12	Dep. Weverton Rocha	Altera a MPV nº 675, de 2015, para elevar de 15% para 25% a alíquota da CSLL devida pelas instituições financeiras e equiparadas.	Pertinência temática à MPV nº 675.
13	Dep. Giacobo	Prorrogação dos contratos entre a Chesf e indústrias eletrointensivas na área da Sudene.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675, tratada na MPV nº 677, de 22/06/2015.
14	Dep. Giacobo	Prorrogação dos contratos entre a Chesf e indústrias eletrointensivas na área da Sudene.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675, tratada na MPV nº 677, de 2015.
15	Dep. Giacobo	Prorrogação dos contratos entre a Chesf e indústrias eletrointensivas na área da Sudene.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675, tratada na MPV nº 677, de 2015.
16	Dep.Reginaldo Lopes	Altera a MPV nº 675, de 2015, para elevar de 15% para 27,5% a alíquota da CSLL devida pelas instituições financeiras e equiparadas.	Pertinência temática à MPV nº 675.
17	Dep. Pedro Uczai	Altera a MPV nº 675, de 2015, para elevar de 15% para 27,5% a alíquota da CSLL devida pelas instituições financeiras e equiparadas.	Pertinência temática à MPV nº 675.
18	Dep. Jorge Côrte Real	Altera a Lei nº 9.808, de 1999, para prorrogar por cinco anos, até 31/12/2020, o prazo para implantação, modernização, ampliação e diversificação de empreendimentos no Nordeste e na Amazônia com isenção do Adicional ao Frete (AFRMM).	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
19	Dep. Nelson Marquezelli	Altera a MPV nº 675, de 2015, para elevar de 15% para 30% a alíquota da CSLL devida pelas instituições financeiras e equiparadas.	Pertinência temática à MPV nº 675.

Nº	Autor	Descrição	Comentário
20	Dep. Osmar Serraglio	Reduz a remuneração devida ao Banco do Brasil, pelos serviços prestados como agente financeiro da União na celebração, acompanhamento e controle dos contratos de refinanciamento de que trata a Lei nº 8.727, de 15/12/1988, de 0,10% a.a. para 0,01% ao ano, calculada sobre os saldos devedores atualizados, a ser paga mensalmente pelo devedor. Trata-se de uma redução de 90% do valor da remuneração do Banco. O autor argumenta que as tarifas pagas pelas companhias de habitação popular reduzem a capacidade de investimento em habitação popular, desviando recursos da atividade-fim dessas entidades.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº675.
21	Dep. Osmar Serraglio	Isenta de taxas e tarifas os serviços prestados por bancos oficiais às Companhias de Habitação Popular.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº675.
22	Dep. Osmar Serraglio	Propõe que entidades da administração indireta vinculados a Estados e Municípios, com finalidade habitacional, constituídas na forma de empresas, autarquias ou fundações que demonstrarem capacidade técnica e operacional compatível sejam reconhecidas pelo Ministério das Cidades e pela Caixa Econômica Federal como agentes promotores de projetos habitacionais e farão jus às remunerações correspondentes aos serviços prestados. O § 1º do artigo proposto considera como atribuições do agente promotor a identificação da demanda, seleção e classificação dos inscritos; a seleção de áreas para o empreendimento, avaliação obtenção de carta de opção para sua compra; a elaboração de projetos para loteamentos, habitações, infraestrutura e equipamentos comunitários, em seus aspectos socioeconômicos, financeiros, jurídicos e técnicos; a execução das obras, diretamente ou por contratação de construtoras e fiscalização da construção das unidades habitacionais; e o trabalho social. Propõe, ainda, que, nos projetos habitacionais que atendam a população de até 50 mil habitantes, que tenham como principais fontes de recursos o Orçamento Geral da União ou o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, os entes mencionados no artigo ficam autorizados a: 1) atuar como instituição depositária dos recursos; 2) definir e implementar os procedimentos operacionais necessários à aplicação dos recursos, com base nas normas e diretrizes elaboradas pelo Ministério das Cidades; 3) controlar a execução físico-financeira dos recursos; e 4) prestar contas das operações realizadas com base nas atribuições que lhe sejam especificamente conferidas, submetendo-as ao Ministério das Cidades.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675.

Nº	Autor	Descrição	Comentário
23	Dep. Osmar Serraglio	Propõe que os agentes financeiros do SFH, nos saldos devedores dos financiamentos lastreados em recursos do FGTS, aplicarão atualização monetária igual à das contas vinculadas do referido Fundo. Também confere à Caixa Econômica Federal, na condição de administradora do FCVS, responsabilidade pela apuração de saldos residuais e demais valores decorrentes da aplicação dessa regra. A partir da vigência da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que instituiu procedimentos a serem observados com relação à remuneração das cadernetas de poupança e aos financiamentos concedidos com esses recursos pelas sociedades de poupança e empréstimo, sociedades de crédito imobiliário e caixas econômicas, a remuneração da poupança passou ter índices variáveis pela taxa referencial (TR), dependendo do dia da aplicação. Segundo o autor, essa mesma lei determinou que os saldos devedores dos financiamentos concedidos com recursos da poupança após a vigência da Medida Provisória que lhe deu origem, devem ser reajustados pela variação da TR do dia de assinatura do respectivo contrato (art. 18, §2º). Ocorre que a Lei 8.177, de 1991, não se refere em nenhum momento a contratos de financiamento lastreados em recursos do FGTS. Ao contrário, sempre que se refere a financiamentos habitacionais, esclarece que se tratam daqueles com recursos da poupança. Porém, como passaram a existir até 31 índices diferentes por mês, houve necessidade de que a lei elegesse um deles para as correções das contas vinculadas do FGTS, elegendo-se a TR do dia 1º de cada mês. Consequentemente, esse é também o índice a ser utilizado nas aplicações dos recursos desse Fundo. Porém, ainda segundo o autor, a Caixa Econômica Federal, por intermédio do Ofício nº 072/2004 dirigido à Associação Brasileira de Cohabs, entendeu que o índice aplicável a financiamentos com recursos provenientes da caderneta de poupança é extensivo aos financiamentos com recursos do FGTS, pois estaria amparado pelos §§ 3º e 4º do artigo 18 da Lei 8.177. Na verdade, esses parágrafos se referem às operações ativas e passivas dos fundos vinculados ao SFH (§ 3º) e às obrigações do Fundo de Compensação de Variações Salariais (§ 4º, extinto na ADIN 493). Tal entendimento resulta em um forte fator de desequilíbrio financeiro para as Cohabs, uma vez que a variação acumulada entre janeiro de 1991 e julho de 2002 para a TR do dia 30 é 15 %	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675.
24	Dep. Osmar Serraglio	1) faculta às companhias de habitação e órgãos assemelhados formalizarem à Caixa Econômica Federal pedido de reabertura de análise dos contratos que tiveram a cobertura do FCVS negada; 2) autoriza a Caixa a promover, junto as companhias habitacionais e órgãos assemelhados, planos de venda em condições excepcionalizadas, e 3) autoriza a União a convalidar os planos de venda que encerram condições excepcionalizadas concedidas pela Caixa às companhias habitacionais e órgãos assemelhados. .	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675. A proposta retoma a discussão sobre os saldos residuais dos contratos de financiamento habitacional sem cobertura pelo FCVS.

Nº	Autor	Descrição	Comentário
25	Dep. Osmar Serraglio	1) dá nova redação ao inciso VIII do art. 30 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui seu Plano de Custeio. Referido dispositivo estabelece que nenhuma contribuição à Seguridade Social é devida se a construção residencial unifamiliar, destinada ao uso próprio, de tipo econômico, for executada sem mão-de-obra assalariada. A emenda pretende estender esse benefício também para o caso de habitações populações de interesse social, construídas de forma isolada ou em conjuntos habitacionais, de até 70 m^2 (setenta metros quadrados), ainda que seja utilizada mão de obra remunerada, por parte das Cohabs, ou por parte de agentes públicos de habitação mantidos pelos governos federal, estadual, municipal e do Distrito Federal, ou ainda, por parte de beneficiários de programas habitacionais desenvolvidos por essas entidades que realizem a obra isoladamente ou reunidos em associação criada com o fim específico de executá-la ou administrá-la; 2) isenta da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins as receitas auferidas por empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias, decorrentes das atividades de produção e venda de imóveis destinados à população de baixa renda, desde que a participação do ente público municipal, estadual ou federal controlador seja igual ou superior a noventa por cento do montante do capital social realizado; 3) exclui da base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, as subvenções destinadas pela pessoa jurídica de direito público controladora para o custeio das empresas públicas e sociedades de economia mista em que tenham participação igual ou superior a noventa por cento do capital social realizado.	Matéria tributária, conexa à da MPV nº 675.
26	Dep. Osmar Serraglio	1) autoriza a União a definir parâmetros e condições de recuperação dos prêmios e das contraprestações devidos pelos agentes financeiros relativamente aos contratos de financiamento com cobertura do FCVS; 2) limita a multa decendial, incidente sobre o pagamento em atraso dos prêmios de seguro dos contratos de financiamentos habitacionais até 1º de novembro de 1993, em 50% do valor do principal atualizado, e os juros moratórios calculados à taxa de 1% ao ano; e 3) estabelece que as novas operações de parcelamento de débitos, autorizados pela Lei nº 12.409, de 25 de maio de 2011, abrangerão a totalidade dos valores dos prêmios e das contraprestações devidos pelos agentes financeiros e a totalidade dos valores das indenizações retidas, ambos até a última competência antes da publicação da lei. O autor argumenta que a Resolução n.º 314/2012, do Conselho Curador do FCVS, dispõe no § 2.º do artigo 2.º que na operacionalização da cobertura direta concedida pelo FCVS aos contratos de financiamento habitacional averbados na apólice do SH/SFH, atualmente denominado FCVS/Garantia, para fins de administração na Caixa será regida por normas gerais, normas específicas e manual de procedimentos operacionais a serem aprovados pelo Conselho Curador do CFCVS, sendo que, até a substituição normativa prevista, a administradora do FCVS observará as Condições e as Normas e Rotinas integrantes da Circular SUSEP n.º 111, vigente desde 03 de dezembro de 1999. Ocorre que na apuração do valor da dívida dos agentes financeiros junto ao extinto seguro habitacional, atualmente denominado FCVS/Garantia, a aplicação dos encargos pelo atraso no pagamento do prêmio ou contraprestação, como a multa decendial e os juros de mora dificultam qualquer renegociação de suas dívidas, devido ao elevado custo financeiro da operação.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº675.
27	Dep. Jovair Arantes	Permite a atualização pela variação do IPCA do custo de aquisição dos bens móveis e imóveis no período de janeiro de 1996 a dezembro de 2015.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
28	Dep. Jovair Arantes	Autoriza a renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural e agroindustrial contratadas por produtores rurais e suas cooperativas, no âmbito do Proálcool.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675

Nº	Autor	Descrição	Comentário
29	Dep. Marcelo Matos	Altera o art. 1º da Lei nº 8.402, de 1992, para fixar em sete anos o prazo máximo de suspensão de tributos previsto nos atos concessórios de regime de *drawback* no caso de industrialização de embarcação.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
30	Dep. Ricardo Barros	Altera a Lei nº 10.865, de 2004, para estender a desoneração de PIS/Pasep e Cofins incidente sobre a importação ou a venda no mercado interno, hoje restrita às partes utilizadas exclusiva ou principalmente em aerogeradores, ao ferramental e insumos.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675. Idêntica à Emenda nº 30, retirada.
31	Dep. Ricardo Barros	Altera a Lei nº 10.865, de 2004, para revogar a desoneração de PIS/Pasep e Cofins incidente sobre a importação ou a venda no mercado interno de partes utilizadas exclusiva ou principalmente em aerogeradores, porque o benefício tem provocado grande acúmulo de créditos.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675. Compreende a Emenda nº 8, retirada.
32	Dep. Manoel Junior	Altera as Leis nºs 10.820, de 2003, e 8.213, de 1991, para evitar o superendividamento de empregados na modalidade consignação em folha de pagamento.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675. Pertinente à MPV nº 681, de 10/07/2015.
33	Dep. Manoel Junior	Permite a utilização de créditos de terceiros para abater débitos vencidos até 31/12/2013 relativos a tributos de competência da União.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675. Pertinente à MPV nº 685, de 21/07/2015.
34	Dep. Orlando Silva	Altera a MPV nº 675, de 2015, para elevar de 15% para 27,5% a alíquota da CSLL devida pelas instituições financeiras e equiparadas.	Pertinência temática à MPV nº 675.
35	Dep. Marcos Montes	Altera a Lei nº 5.709, de 1971, para estabelecer que as pessoas jurídicas brasileiras somente se sujeitarão às restrições de aquisição de imóvel rural se seu controle estiver nas mãos de entes estrangeiros públicos (e não privados). A emenda permite que pessoas jurídicas estrangeiras privadas possam controlar pessoas jurídicas brasileiras sem se submeterem ao regime legal restritivo de aquisição de imóveis rurais. Argumenta-se, em suma, que o quadro atual inibe a atuação de investidores estrangeiros no mercado rural brasileiro.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675.
36	Dep. Marcos Montes	Altera a Lei nº 11.033, de 2004, para harmonizar a tributação dos títulos do agronegócio com os títulos imobiliários, quando o investidor for pessoa física residente no País.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
37	Dep. Marcos Montes	Altera a Lei nº 12.973, de 2014, para esclarecer que a isenção de imposto de renda sobre rendimentos de fundo de investimentos pagos aos cotistas estrangeiros que exclusivamente o compõem aplica-se aos fundos soberanos, ainda que domiciliados ou residentes em paraíso fiscal.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
38	Dep. Marcos Montes	Altera a Lei nº 12.431 de 2011, para adaptar à realidade do agronegócio os requisitos dos fundos de investimentos em direitos creditórios cujos rendimentos pagos a estrangeiros são isentos de imposto de renda.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
39	Dep. Lucas Virgílio	Altera a MPV nº 675, de 2015, para excepcionar as cooperativas de crédito da elevação da alíquota da CSLL de 15% para 20%. A alíquota da CSLL devida pelas cooperativas de crédito manter-se-á em 15%.	Pertinência temática à MPV nº 675.
40	Dep. Luiz Carlos Hauly	Repassa aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios o valor de R$ 190 bilhões, correspondente à desoneração de IR e IPI promovida pela União entre os anos de 2008 e 2012, de acordo com o Acórdão TCU nº 713, de 2014.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675.
41	Dep. Luiz Carlos Hauly	Isenta do recolhimento da contribuição previdenciária patronal e dos encargos sociais trabalhistas a pessoa jurídica ou física que contratar beneficiário do Programa Bolsa Família do Governo Federal.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
42	Dep. Luiz Carlos Hauly	Altera a Lei nº 9.250, de 1995, para incluir, no rol de deduções da base de cálculo do IR da pessoa física relativas à saúde, as despesas com atividades de educação física, limitadas a R$ 2.400,00 ao ano englobando titular e dependentes.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
43	Dep. Luiz Carlos Hauly	Altera a Lei nº 9.250, de 1995, para prorrogar até o exercício de 2019 a dedução do IR da pessoa física devido relativa à contribuição previdenciária patronal paga pelo empregador doméstico.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675, já positivada no art. 2º da Lei nº 13.097, de 19/01/2015.

Nº	Autor	Descrição	Comentário
44	Dep. Luiz Carlos Hauly	Eleva de US$ 50.00 para US$ 200.00 a parcela isenta do valor do bem integrante de remessa postal internacional.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
45	Dep. Luiz Carlos Hauly	Destina às próprias autarquias e fundações federais o IR retido na fonte incidente sobre os rendimentos por elas pagos.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
46	Dep. Luiz Carlos Hauly	Concede isenção de IOF às operações de compra de moeda estrangeira destinadas ao custeio de estudante brasileiro que frequente instituições de ensino regular no exterior.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
47	Dep. Luiz Carlos Hauly	Altera a Lei nº 9.250, de 1995, para elevar de R$ 440.000,00 para R$ 980.000,00 o valor do único imóvel cuja alienação será isenta do IRPF incidente sobre ganho de capital.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
48	Dep. Luiz Carlos Hauly	Estabelece que os limites territoriais marítimos entre os Estados da costa brasileira serão correspondentes ou ao meridiano que limita os Estados, para aqueles à oeste do Rio Grande do Norte, ou o paralelo correspondente à fronteira dos Estados, para aqueles a sul do Rio Grande do Norte. A emenda visa alterar a regra utilizada atualmente, nos termos da Lei nº 7.525, de 22 de julho de 1986.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675. A nova regra traria campos de petróleo do pré-sal para a projeção do Estado do Paraná, beneficiando-o significativamente na distribuição de royalties, em detrimento do Estado de São Paulo.
49	Dep. Luiz Carlos Hauly	Destina a Contribuição para o PIS/Pasep devida por Estados e Municípios ao próprio ente subnacional para utilização exclusiva em obras de infraestrutura e aquisição de equipamentos para a educação e saúde municipais.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
50	Dep. Luiz Carlos Hauly	Altera a Lei nº 11.668, de 2008, para estender a imunidade tributária do serviço postal às franquias dos Correios, dispensando-as do recolhimento de ISSQN.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675. O ISSQN é de competência municipal e a lei alterada não é tributária.
51	Dep. Luiz Carlos Hauly	Determina a aplicação às instituições financeiras públicas sob o processo de liquidação ordinária o disposto no art. 18, "d", da Lei n° 6.024, de 13 de março de 1974, (não fluência de juros, mesmo que estipulados, contra a massa, enquanto não integralmente pago o passivo) quanto a débitos assumidos perante empresas públicas federais a partir de 30 de dezembro de 1992. Se for aplicada a referida alínea "d" do art. 18 às instituições financeiras públicas estaduais ou àquelas com débitos para com o setor público, como aquelas que receberam empréstimos do PROER, programa de reestruturação de instituições financeiras privadas, ou do PROES, programa de reestruturação de instituições financeiras públicas estaduais, o setor público estará, em última instância, transferindo recursos para os detentores da massa em liquidação, os banqueiros que praticaram gestão temerária ou fraudulenta ou os governos estaduais, ou diretamente para as empresas que ainda têm dívidas com as massas em liquidação, se as mesmas condições forem repassadas aos devedores.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675.
52	Dep. Roberto Balestra	Altera a Lei nº 10.823, de 2003, para autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção econômica ao seguro rural contratado no ano de 2014.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675, já positivada no art. 4º da Lei nº 13.149, de 21/07/2015.
53	Dep. Daniel Vilela	Eleva de 4% para 6% a alíquota da Cofins a que estão sujeitas as instituições financeiras e equiparadas no regime cumulativo	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
54	Dep. Daniel Vilela	Eleva de 4% para 5% a alíquota da Cofins a que estão sujeitas as instituições financeiras e equiparadas no regime cumulativo	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675. Propósito semelhante ao da Emenda nº 66.
55	Sen. Vanessa Grazziotin	Regulamenta o § 4º do art. 239 da CF para criar uma contribuição adicional para a empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho supere o índice médio da rotatividade do setor. Essa contribuição é destinada exclusivamente ao financiamento do seguro-desemprego.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675. Mesmo propósito da Emenda nº 71. Como sugeriu o relator da Medida Provisória nº 665, de 2014, em seu relatório, a matéria deve ser apreciada por comissão tripartite, com a participação de representantes do Governo, dos trabalhadores e dos empregadores.

Nº	Autor	Descrição	Comentário
56	Sen. Vanessa Grazziotin	Altera a Lei nº 9.960, de 2000, que regula a cobrança da Taxa de Serviços Administrativos pela Suframa, com o intuito de pôr fim a demanda judicial.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675.
57	Dep. Alceu Moreira	Acrescenta os arts. 24-A e 24-B à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 – Estatuto do Desarmamento. O art. 24-A autoriza a comercialização de arma de fogo por estabelecimento comercial, exigindo prévio registro no Comando do Exército e cadastro na Polícia Federal, bem como condiciona a implantação de novas fábricas de armas de fogo à comprovação do "domínio técnico completo" e da "capacidade efetiva de fabricação do produto integral em território nacional". Por sua vez, o art. 24-B condiciona a importação de arma de fogo, exceto se autorizada pelo Comando do Exército, desde que destinada a "órgãos de segurança pública, fabricantes de armas e munições, empresário individual ou sociedade empresária para pesquisa e desenvolvimento, representantes comerciais, colecionadores, atiradores, caçadores, expositores e representações diplomáticas".	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675. As alterações propostas pela emenda não contribuem com o objetivo restritivo do Estatuto do Desarmamento, posto que seu art. 24 já estabelece que compete ao Comando do Exército autorizar e fiscalizar a produção, exportação, importação, desembaraço alfandegário e o comércio de armas de fogo e demais produtos controlados, inclusive o registro e o porte de trânsito de arma de fogo de colecionadores, atiradores e caçadores.
58	Dep. André Figueiredo	Altera a MPV nº 675, de 2015, para destinar o produto da arrecadação do percentual da alíquota da CSLL superior a 15% a ações e serviços de saúde, sendo no mínimo 70% distribuída aos Estados e ao Distrito Federal.	Pertinência temática à MPV nº 675.
59	Dep. André Figueiredo	Altera a Lei nº 9.249, de 1995, para fazer incidir o imposto de renda na fonte à alíquota de 15% sobre a distribuição de lucros e dividendos aos sócios e acionistas das instituições financeiras e equiparadas (as mesmas sujeitas à elevação da alíquota da CSLL).	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
60	Dep. André Figueiredo	Institui a periodicidade anual para o reajuste das tarifas bancárias.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675.
61	Dep. Leonardo Quintão	Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para determinar que a exposição ao sol, por si só, não é suficiente para a imposição do adicional de insalubridade.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675.
62	Dep. Sérgio Souza	Altera a Lei nº 10.865, de 2004, para estender a suspensão de PIS/Pasep e Cofins aos insumos adquiridos pelo transportador ferroviário que, no ano anterior ao da aquisição, tenha 50% ou mais de sua receita de frete obtida mediante transporte de produtos para pessoa jurídica predominantemente exportadora.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
63	Dep. Covatti Filho	Altera a Lei nº 12.546, de 2011, para vedar às empresas exportadoras opção pela Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (substitutiva da incidente sobre a folha de pagamentos).	Emenda retirada pelo autor.
64	Dep. Giovani Cherini	Altera a MPV nº 675, de 2015, para elevar de 15% para 30% a alíquota da CSLL devida pelas instituições financeiras e equiparadas.	Pertinência temática à MPV nº 675.
65	Dep. André Figueiredo	Altera a MPV nº 675, de 2015, para elevar de 15% para 35% a alíquota da CSLL devida pelas instituições financeiras e equiparadas.	Pertinência temática à MPV nº 675.
66	Sen. Walter Pinheiro	Altera a Lei nº 10.864, de 2003, para elevar de 4% para 5% a alíquota da Cofins a que estão sujeitas as instituições financeiras e equiparadas no regime cumulativo.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675. Propósito semelhante ao da Emenda nº 54.
67	Sen. Walter Pinheiro	Altera a Lei nº 11.312, de 2006, para revogar a alíquota zero do imposto de renda retido na fonte incidente sobre rendimentos produzidos por títulos públicos e pagos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
68	Sen. Walter Pinheiro	Altera a Lei nº 9.249, de 1995, para revogar a dedutibilidade dos juros sobre o capital próprio pagos a titular, sócios ou acionistas da base de cálculo do imposto de renda da pessoa jurídica (lucro real).	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
69	Sen. Walter Pinheiro	Altera a Lei nº 9.249, de 1995, para fazer reincidir o imposto de renda na fonte quando da distribuição de lucros e dividendos ao sócio ou acionista.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675 Idêntica à Emenda nº 86.

Nº	Autor	Descrição	Comentário
70	Sen. Walter Pinheiro	Altera o Código de Defesa do Consumidor, para vedar que os fornecedores de serviços essenciais cobrem dívidas do consumidor ou exijam comprovante de pagamento ou fatura após o prazo de um ano do fornecimento ou prestação do serviço.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675.
71	Sen. Walter Pinheiro	Regulamenta o § 4º do art. 239 da CF para criar uma contribuição adicional para a empresa cujo índice de rotatividade da força de trabalho supere o índice médio da rotatividade do setor. Essa contribuição é destinada exclusivamente ao financiamento do seguro-desemprego.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675. Mesmo propósito da Emenda nº 55. Como sugeriu o relator da Medida Provisória nº 665, de 2014, em seu relatório, a matéria deve ser apreciada por comissão tripartite, com a participação de representantes do Governo, dos trabalhadores e dos empregadores.
72	Sen. Walter Pinheiro	Institui adicional de tributação sobre o preço de comercialização final dos bens de consumo considerados supérfluos ou de luxo. O produto da arrecadação do adicional será destinado ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
73	Sen. Donizeti Nogueira	Altera a MPV nº 675, de 2015, para elevar de 15% para 30% a alíquota da CSLL devida pelas instituições financeiras e equiparadas.	Pertinência temática à MPV nº 675.
74	Dep. Pompeo de Mattos	Altera a Lei nº 10.826, de 2003, para transformar a autorização para compra de arma de fogo em licença (ato vinculado, não discricionário)..	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675. A modificação legislativa proposta é contrária ao espírito restritivo ao porte de arma de fogo em que se baseia o Estatuto do Desarmamento
75	Dep. Pompeo de Mattos	Altera o Código de Trânsito Brasileiro para fixar em três anos a validade do capacete de segurança.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675.
76	Dep. Pompeo de Mattos	Estende a isenção do IPI à aquisição por policiais e integrantes das Forças Armadas de revólveres, pistolas, espingardas, carabinas, cassetetes, bombas, granadas e munição. Hoje a isenção se aplica somente no caso de aquisição pelas instituições (Forças Armadas e órgãos arrolados no art. 144 da CF).	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
77	Dep. Pompeo de Mattos	Reduz de 45% para 20% a alíquota do IPI incidente sobre revólveres, pistolas, espingardas, carabinas, cassetetes e suas partes e acessórios.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
78	Dep. Subtenente Gonzaga	Altera a MPV nº 675, de 2015, para excluir as cooperativas de crédito do rol de instituições financeiras e equiparadas que recolhem a CSLL com alíquota majorada. A alíquota da CSLL devida pelas cooperativas de crédito será reduzida de 15% para 9%.	Pertinência temática à MPV nº 675. Idêntica à Emenda nº 174.
79	Dep. Luis Carlos Heinze	Altera a Lei nº 10.823, de 2003, para autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção econômica ao seguro rural contratado no ano de 2014.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675, já positivada no art. 4º da Lei nº 13.149, de 21/07/2015. Mesmo propósito da Emenda nº 82.
80	Dep. Luis Carlos Heinze	Concede auxílio financeiro aos Estados e Municípios no montante de R$ 1,95 bilhão (complementar à compensação financeira da Lei Kandir).	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675.
81	Dep. Luis Carlos Heinze	Altera a Lei nº 10.925, de 2004, para permitir que o crédito presumido de PIS/Pasep e Cofins, acumulado ao final de cada trimestre-calendário e oriundo dos insumos utilizados na produção de arroz, seja aproveitado para o pagamento de outros tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou então seja objeto de pedido de ressarcimento.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
82	Dep. Luis Carlos Heinze	Altera a Lei nº 10.823, de 2003, para autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção econômica ao seguro rural contratado no ano de 2014.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675, já positivada no art. 4º da Lei nº 13.149, de 21/07/2015. Mesmo propósito da Emenda nº 79.

Nº	Autor	Descrição	Comentário
83	Dep. Luis Carlos Heinze	Altera a Lei nº 10.925, de 2004, para restaurar as alíquotas cheias de PIS/Pasep e Cofins incidentes na importação de arroz. Veda o aproveitamento do crédito de PIS/Pasep e Cofins decorrentes da importação de arroz e farinha de trigo.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
84	Dep. Luis Carlos Heinze	Prorroga em dois anos o início da vigência (a partir de 26/7/2017, então) da Lei 13.019, de 31/7/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675. Pertinente à MPV nº 684, de 21/07/2015.
85	Dep. Darcísio Perondi	Permite que, nos anos-calendários de 2015, 2016 e 2017, sejam aproveitados prejuízos fiscais e base de cálculo negativa da CSLL para abater, respectivamente, até 50% do lucro ou até 50% da base de cálculo da CSLL. Hoje e sempre, o percentual tem sido de 30% ("trava dos 30%").	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
86	Dep. Raul Jungmann	Altera a Lei nº 9.249, de 1995, para fazer reincidir o imposto de renda na fonte quando da distribuição de lucros e dividendos ao sócio ou acionista.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675. Idêntica à Emenda nº 69.
87	Dep. Hugo Leal	Altera a Lei nº 11.033, de 2004, para prorrogar até 31/12/2020 o prazo (que vence em 31/12/2015) para que os beneficiários do Reporto efetuem aquisições e importações com os benefícios fiscais do regime. Acresce aos beneficiários a empresa locadora de locomotivas e vagões e o operador ferroviário independente. Amplia os itens de material ferroviário que podem ser adquiridos ou importados ao amparo do regime.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675. Idêntica à Emenda nº 112.
88	Dep. JHC	Veda o contigenciamento da subvenção aos produtores independentes de cana-de-açúcar afetados pela estiagem referente à safra 2012/2013 que desenvolvem suas atividades na região Nordeste ou no Estado do Rio de Janeiro.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675.
89	Dep. André Moura	Altera a MPV nº 675, de 2015, para elevar de 9% para 20% a alíquota da CSLL devida pelas empresas concessionárias e autorizadas do serviço de radiodifusão de sons e imagens e as autorizadas e permissionárias do serviço de retransmissão de televisão. Reduz de 15% para 9% a alíquota da CSLL incidente sobre as instituições financeiras e equiparadas.	Emenda retirada pelo autor.
90	Dep. André Moura	Altera a MPV nº 675, de 2015, para elevar de 9% para 20% a alíquota da CSLL devida pelas empresas concessionárias e autorizadas do serviço de radiodifusão de sons e imagens e as autorizadas e permissionárias do serviço de retransmissão de televisão.	Emenda retirada pelo autor.
91	Dep. André Moura	Altera a Lei nº 12.546, de 2011, para tornar facultativa a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB - substitutiva da contribuição patronal incidente sobre a folha de pagamentos), exceto para as empresas concessionárias e autorizadas do serviço de radiodifusão de sons e imagens e para as autorizadas e permissionárias do serviço de retransmissão de televisão, que obrigatoriamente recolherão a CPRB à alíquota majorada de 4,5%.	Emenda retirada pelo autor.
92	Dep. André Moura	Altera a Lei nº 12.546, de 2011, para postergar até o pagamento da CPRB relativo à receita bruta auferida no mês de junho de 2015 a manifestação de opção pela CPRB.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675. A emenda pressupõe que os setores econômicos podem hoje escolher qual contribuição recolher: a CPRB ou a contribuição patronal sobre a folha de salários. Em realidade, a lei determina os setores que obrigatoriamente devem recolher a CPRB.
93	Dep. André Moura	Altera a Lei nº 11.345, de 2006, para reescalonar, em até 360 prestações mensais, nas condições do parcelamento previsto nessa Lei da Timemania, os débitos vencidos e não pagos relativos a contribuições previdenciárias a cargo das Santas Casas de Misericórdia, das entidades hospitalares sem fins econômicos e das entidades de saúde de reabilitação física de pessoas com deficiência sem fins econômicos, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31/12/2014.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.

Nº	Autor	Descrição	Comentário
94	Dep. Pauderney Avelino	Reduz a zero a alíquota de PIS/Pasep e Cofins incidentes na venda de pneus e câmaras de ar novos para motocicletas por pessoas jurídicas fabricantes localizadas na Zona Franca de Manaus, de acordo com processo produtivo básico, utilizando como insumo borracha natural produzida por extrativismo não madeireiro na Região Norte.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
95	Dep. Pauderney Avelino	Altera a Lei nº 10.996, de 2004, para atribuir alíquota zero de PIS/Pasep-Importação e Cofins-Importação aos insumos importados que deixarem de ser utilizados em processo de fabricação na Zona Franca de Manaus em razão de obsolescência forçada ou destruição física, em decorrência de alteração de processo produtivo básico por decisão do governo federal.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
96	Dep. Mendonça Filho	Altera a Lei nº 10.925, de 2004, para reduzir a zero as alíquotas de PIS/Pasep e Cofins incidentes na importação e na venda no mercado interno de GLP destinado à preparação doméstica de alimentos de consumo humano (gás de cozinha).	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
97	Dep. Mendonça Filho	Reduz a zero, pelo prazo de cinco anos, as alíquotas de PIS/Pasep e Cofins incidentes na venda de energia elétrica pelas geradoras, qualquer que seja a forma de geração.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
98	Dep. Mendonça Filho	Reduz a zero, pelo prazo de cinco anos, as alíquotas de PIS/Pasep e Cofins incidentes na venda de energia elétrica pelas transmissoras.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
99	Dep. Mendonça Filho	Reduz a zero, pelo prazo de cinco anos, as alíquotas de PIS/Pasep e Cofins incidentes na venda de energia elétrica pelas distribuidoras.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
100	Dep. Mendonça Filho	Reduz a zero, pelo prazo de cinco anos, as alíquotas de PIS/Pasep e Cofins incidentes na venda de energia elétrica (da geração à distribuição).	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
101	Dep. Mendonça Filho	Reduz a zero as alíquotas de PIS/Pasep e Cofins incidentes na prestação de serviço público de saneamento básico.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
102	Dep. Mendonça Filho	Alteração da Lei nº 9.250, de 1995. No caso de proprietário de um único imóvel residencial que perceba renda de aluguel referente a esse imóvel e que, ao mesmo tempo, seja inquilino em imóvel residencial de terceiros, somente será tributável a diferença positiva entre o valor recebido e o valor pago.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
103	Dep. Mendonça Filho	Altera a Lei nº 9.250, de 1995, para tornar dedutível a despesa com material escolar utilizado pelo contribuinte e por seus dependentes até o limite anual equivalente a 25% do limite anual das despesas com instrução do contribuinte e de seus dependentes.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
104	Dep. Mendonça Filho	Altera a Lei nº 9.250, de 1995, para elevar de R$ 3.375,83 para R$ 7.861,62 o limite anual das despesas dedutíveis com instrução do contribuinte e de seus dependentes.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
105	Dep. Mendonça Filho	Determina que os montantes entregues pela União ao FPE e FPM não poderão sofrer redução em função das desonerações temporárias do IR e do IPI.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675.
106	Dep. Mendonça Filho	Altera a Lei nº 12.973, de 2014, para estender ao regime do lucro presumido a não tributação pelo IRPJ e CSLL das subvenções para investimentos.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675. Idêntica à Emenda nº 163.
107	Dep. Mendonça Filho	Altera a Lei nº 9.249, de 1995, para permitir que as pessoas físicas e as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro presumido atualizem, a partir de janeiro de 1996, o custo de aquisição de bens e direitos pela variação do IGP-M.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
108	Dep. Mendonça Filho	Altera a Lei nº 11.491, de 2007, para plasmar em lei o art. 12 do Regulamento do Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FI-FGTS), que veda ao Fundo realizar, direta ou indiretamente, repasse de recursos a instituições financeiras, incluídos os bancos de desenvolvimento.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675.
109	Dep. Mendonça Filho	Obriga as instituições financeiras a manter dispositivo antifurto de acionamento automático que inutilize ou torne inadequadas à circulação as notas de dinheiro quando detectada abertura ilícita dos terminais de autoatendimento.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675.
110	Dep. Mendonça Filho	Obriga as instituições financeiras a informar mensalmente suas tarifas em extrato gratuito.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675.

Nº	Autor	Descrição	Comentário
111	Sen. José Agripino	Altera a MPV nº 675, de 2015, para excluir as seguradoras especializadas em saúde do rol de instituições financeiras e equiparadas que recolhem a CSLL com alíquota majorada. A alíquota da CSLL devida pelas seguradoras especializadas em saúde será reduzida de 15% para 9%.	Pertinência temática à MPV nº 675. Idêntica à Emenda nº 152.
112	Sen. Hélio José	Altera a Lei nº 11.033, de 2004, para prorrogar até 31/12/2020 o prazo (que vence em 31/12/2015) para que os beneficiários do Reporto efetuem aquisições e importações com os benefícios fiscais do regime. Acresce aos beneficiários a empresa locadora de locomotivas e vagões e o operador ferroviário independente. Amplia os itens de material ferroviário que podem ser adquiridos ou importados ao amparo do regime.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675. Idêntica à Emenda nº 87.
113	Sen. Romero Jucá	Autoriza a contratação de operação de crédito externo para financiamento do Projeto FX-2 (caças Gripen), sem prejuízo da competência privativa do Senado (art. 52, inciso V, da CF).	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675, incluída no art. 2º da MPV nº 686, de 30 de julho de 2015.
114	Sen. Romero Jucá	Altera o Decreto-Lei nº 1.598, de 1977, para, segundo o autor, propor a adequação contábil incentivadora de operações societárias entre entidades financeiras. Prevê a possibilidade de serem excluídos do lucro real e da base de cálculo da CSLL os gastos com os juros e encargos associados a empréstimo contraído por *holding* financeira de propósito específico obtido com o fito de aumentar o capital para sanear passivo e viabilizar plano de negócios para instituição financeira adquirida.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675, incluída no art. 12 do PLV nº 6, de 2015, proveniente da MPV nº 668, de 2015, convertido na Lei nº 13.137, de 19 de junho de 2015, e vetada (Veto nº 20, de 2015). Idêntica à Emenda nº 165.
115	Sen. Romero Jucá	Altera o Código de Trânsito Brasileiro para tornar gravíssima a infração de trânsito que consiste em efetuar o transporte remunerado de pessoas, sem licença, autorização, permissão ou concessão para esse fim.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675.
116	Sen. Romero Jucá	Veda que a Secretaria da Receita Federal do Brasil, de ofício, utilize créditos do Reintegra a que a pessoa jurídica exportadora faz jus para abater prestações vincendas de parcelamento de débitos para com a Fazenda Nacional.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675. Semelhante à Emenda nº 4.
117	Sen. Romero Jucá	Altera a Lei nº 11.457, de 2007, para autorizar empresas, empregadores domésticos e trabalhadores a utilizar créditos de outros tributos para abater débitos previdenciários.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675. Idêntica à Emenda nº 6.
118	Sen. Romero Jucá	Altera a Lei nº 8.112, de 1990, para incluir entidades do Serviço Social Autônomo como entes passíveis de receber a cessão de servidores públicos regidos pelo diploma legal.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675.
119	Sen. Romero Jucá	Altera a Lei nº 12.973, de 2014, para permitir seja excluído do lucro real o chamado ágio interno, ou seja, o ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*) gerado por reorganizações societárias de empresas do mesmo grupo. Convalida as exclusões de ágio interno efetuadas no passado.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675. Duas Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade vedam o reconhecimento de ágio decorrente de rentabilidade futura gerado internamente. A convalidação alcançará processos sob investigação na Operação Zelotes.
120	Sen. Romero Jucá	Altera as Leis nºs 10.637, de 2002, e 10.833, de 2003, para estender a não incidência de PIS/Pasep e Cofins à cessão ou transferência de direitos a pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, inclusive licença de tecnologia, cujo pagamento represente ingresso de divisas no País. Em outras palavras, afasta a incidência daquelas contribuições sobre as receitas decorrentes da exportação de direitos e intangíveis.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
121	Sen. Romero Jucá	Veda a restrição, a título de contingenciamento do crédito ao setor público, a contratação de operação de crédito por sociedade de economia mista estadual titular de concessão de serviço público, que não se enquadre na condição de empresa estatal dependente a que se refere a Lei de Responsabilidade Fiscal, e por suas subsidiárias e controladas.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº675.
122	Sen. Romero Jucá	Prorrogação dos contratos entre a Chesf e indústrias eletrointensivas na área da Sudene.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675, tratada na MPV nº 677, de 22/06/2015.

Nº	Autor	Descrição	Comentário
123	Sen. Romero Jucá	Cria norma interpretativa relativa à incorporação de ações ou quotas nas operações de integralização de capital. Salienta que a condição de permuta não se altera ainda que o valor pelo qual as ações ou quotas entregues pela pessoa física tenham ingressado no patrimônio da pessoa jurídica incorporadora, em decorrência da avaliação aprovada em assembleia, por valor superior ao constante da declaração de bens da pessoa física.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675. A norma contradita o entendimento da Secretaria da Receita Federal do Brasil expresso na Solução de Consulta Cosit nº 224, de 14/8/2014, segundo o qual a diferença entre o valor da avaliação e o constante da declaração de bens constitui ganho de capital. Idêntica às Emendas nºs 187 e 188, à exceção da justificação da última.
124	Sen. Romero Jucá	Altera a Lei nº 11.196, de 2005, para conceder crédito presumido de R$ 80,00 por metro cúbico de etanol adquirido por centrais petroquímicas e utilizado na produção de polietileno.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675. A legislação atual faculta ao Poder Executivo conceder o referido crédito presumido no montante máximo de R$ 80,00 por m^3.
125	Sen. Romero Jucá	Estabelece que as centrais petroquímicas poderão descontar da Cide-Combustíveis e de PIS/Pasep e Cofins devidos crédito presumido relativo à aquisição de etanol utilizado como insumo produtivo. Fixa os valores do crédito presumido em R$ 100,00, R$ 98,64 e R$ 21,36, todos por m^3, relativamente à Cide-Combustíveis, à Cofins e ao PIS/Pasep.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675. Segundo o autor, a emenda visa garantir a continuidade dos investimentos da Química Verde, que perderam competitividade com o retorno da Cide-Combustíveis e o aumento da tributação de PIS/Pasep e Cofins, que repercutiram, de forma reflexa, no preço do etanol.
126	Sen. Romero Jucá	Permite à produtora de nafta petroquímica sujeita à Cide-Combustíveis crédito presumido relativo às vendas para centrais petroquímicas de nafta petroquímica de produção própria ou adquirida de terceiros, inclusive importada, nos termos que estabelece.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
127	Sen. Romero Jucá	Autoriza a concessão de subvenção para as empresas industriais com, no mínimo, 80% de exportação de sua produção total e cujo faturamento seja de, no máximo, 70% do seu ativo permanente. A subvenção se limitará à diferença entre os juros pagos e a taxa LIBOR ou entre os juros pagos e a TJLP, para financiamentos em moeda estrangeira ou nacional, respectivamente. O limite anual do dispêndio será estabelecido pela Lei Orçamentária, sendo de R$ 400 milhões em 2015.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675, incluída no art. 14 do PLV nº 6, de 2015, proveniente da MPV nº 668, de 2015, convertido na Lei nº 13.137, de 19 de junho de 2015, e vetada (Veto nº 20, de 2015). Idêntica à Emenda nº 186.
128	Dep. João Carlos Bacelar	Altera a Lei nº 10.865, de 2004, para estabelecer que as empresas de construção de obras de infraestrutura recolherão PIS/Pasep–Importação e Cofins–Importação às alíquotas de 1,65% e 7,6%, respectivamente.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675. As alíquotas de PIS/Pasep–Importação e Cofins–Importação foram elevadas de 1,65% e 7,6%, respectivamente, para 2,1% e 9,65%, respectivamente, pela MPV nº 668, de 2015, cujo PLV nº 6, de 2015, foi convertido, com vetos, na Lei nº 13.137, de 19/06/2015.

Nº	Autor	Descrição	Comentário
129	Dep. João Carlos Bacelar	Altera a Lei nº 10.865, de 2004, para estabelecer que as empresas sujeitas ao regime cumulativo recolherão PIS/Pasep–Importação e Cofins–Importação às alíquotas de 1,65% e 7,6%, respectivamente.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675. As alíquotas do PIS/ Pasep – Importação e de Cofins – Importação foram elevadas de 1,65% e 7,6%, respectivamente, para 2,1% e 9,65%, respectivamente, pela MPV nº 668, de 2015, cujo PLV nº 6, de 2015, foi convertido, com vetos, na Lei nº 13.137, de 19/06/2015.
130	Dep. Sérgio Vidigal	Altera a MPV nº 675, de 2015, para elevar de 15% para 27,5% a alíquota da CSLL devida pelas instituições financeiras e equiparadas.	Pertinência temática à MPV nº 675.
131	Dep. Sérgio Vidigal	Revoga o art. 10 da Lei nº 9.249, de 1995, segundo o qual os lucros ou dividendos pagos ou creditados pelas pessoas jurídicas não são sujeitos à incidência do IR na fonte, nem integrarão a base de cálculo do IR do beneficiário, pessoa física ou jurídica, domiciliado no País ou no exterior.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
132	Dep. Jorginho Mello	Altera a Lei nº 8.113, de 1991, para determinar que caberá à empresa pagar ao segurado empregado o salário integral durante os primeiros trinta dias de afastamento da atividade por motivo de doença ou acidente. No caso de micro e pequena empresa, apenas os primeiros vinte dias.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675.
133	Dep. Jorginho Mello	Reduz o percentual de crédito presumido do IPI para os estabelecimentos industriais envasadores das bebidas do código 2202 da Tabela de Incidência do IPI-TIPI (águas e refrigerantes), na seguinte forma: I- 10%, em 2016; II- 5%, em 2017; III- 0%, em 2018.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675. O objetivo é, segundo o autor, diminuir a renúncia fiscal que favorece as grandes indústrias de refrigerantes nacionais em detrimento das regionais. Idêntica à Emenda nº 147.
134	Dep. Jorginho Mello	Veda a autorização do benefício de redução de 75% do IR, previsto no art. 1º da MPV nº 2.199-14, de 2001, às empresas que produzem produtos classificados no código 2106.90.10 da TIPI (extratos ou sabores, concentrados).	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675. O objetivo é, segundo o autor, diminuir a renúncia fiscal que favorece as grandes indústrias de refrigerantes nacionais em detrimento das regionais. Idêntica à Emenda nº 148.
135	Dep. Laércio Oliveira	Acrescenta dispositivo à CLT para evitar que seja computado na jornada de trabalho do trabalhador rural o tempo despendido no deslocamento até o local de trabalho, quando o transporte for gratuito e fornecido pelo empregador.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675.
136	Dep. Conceição Sampaio	Altera a MPV nº 675, de 2015, para determinar que a arrecadação decorrente do aumento de 5 pontos percentuais na alíquota da CSLL das instituições financeiras seja destinada exclusivamente às ações e serviços públicos de saúde.	Pertinência temática à MPV nº 675.
137	Dep. Conceição Sampaio	Altera a MPV nº 675, de 2015, para excluir do rol de instituições financeiras sujeitas à alíquota majorada da CSLL, as cooperativas de crédito e as associações de poupança e empréstimo, as quais ficam sujeitas à alíquota padrão de 9%.	Pertinência temática à MPV nº 675.
138	Dep. Jorge Côrte Real	Extingue a cobrança de foro, taxa de ocupação e laudêmio sobre terrenos de marinha.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675.
139	Dep. Jorge Côrte Real	Acrescenta dispositivo à CLT para determinar que a existência de fontes naturais de calor não caracteriza, por si só, como insalubre a atividade ou operação.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675.
140	Dep. Izalci	Altera dispositivo da Lei de Custeio da Previdência Social, segundo o qual não integra o salário de contribuição o valor relativo a plano educacional ou bolsa de estudo, que vise à educação básica de empregado e dependentes, para incluir a educação superior, eliminar teto de valor e exigir a previsão em sentença normativa, acordo ou convenção coletiva de trabalho e o acesso a todos os empregados e dirigentes.	Matéria tributária (base de cálculo da contribuição previdenciária), conexa à MPV nº 675.

Nº	Autor	Descrição	Comentário
141	Dep. Izalci	Altera a Lei nº 12.546, de 2011, para incluir as empresas prestadoras de serviços educacionais entre as que contribuirão sobre o valor da receita bruta, à alíquota de 2%, em substituição à contribuição sobre a folha de salários, até dia 31 de dezembro de 2014 *(sic)*.	Matéria tributária conexa à MPV n° 675. Nos termos da emenda, a contribuição vigoraria até 31 de dezembro de 2014, o que a torna inócua.
142	Dep. Izalci	Altera a Lei nº 9.250, de 1995, para estabelecer que os valores aplicados pelo empregador na educação, ensino e formação profissional de seus funcionários e dependentes não integram a remuneração do empregado nem constituem base de cálculo para incidência de impostos ou contribuições.	Matéria tributária, conexa à MPV n° 675.
143	Sen. Donizeti Nogueira	Altera as Leis nºs 11.482, de 2007, e 9.249, de 1995, para estabelecer alíquotas adicionais e progressivas para rendas mensais acima de R$ 50.000,00. Altera a legislação do IRPJ para lucros que excederem o valor resultante da multiplicação de R$ 100.000,00 pelo número de meses do respectivo período de apuração, relativamente às pessoas jurídicas de seguros privados, de capitalização e às instituições financeiras que elenca (as mesmas sujeitas à alíquota majorada da CSLL).	Matéria tributária, conexa à MPV n° 675.
144	Dep. Professor Victório Galli	Altera a MPV nº 675, de 2015, para elevar de 15% para 27% a alíquota da CSLL devida pelas instituições financeiras e equiparadas.	Pertinência temática à MPV n° 675.
145	Dep. Hildo Rocha	Determina que 15% dos recursos arrecadados em decorrência da ampliação da alíquota da CSLL serão destinados aos Fundos Municipais de Saúde, para distribuição de acordo com os coeficientes do FPM.	Pertinência temática à MPV n° 675.
146	Dep. Nelson Marchezan Júnior	Altera a MPV nº 675, de 2015, para excluir do rol de instituições financeiras sujeitas à alíquota de 20% do CSLL, submetendo-as à alíquota de 15%, as distribuidoras de valores mobiliários e as corretoras de câmbio e de valores mobiliários.	Pertinência tributária à MPV n° 675.
147	Dep. Weliton Prado	Reduz o percentual de crédito presumido do IPI para os estabelecimentos industriais envasadores das bebidas do código 2202 da Tabela de Incidência do IPI-TIPI (águas e refrigerantes), na seguinte forma: I- 10%, em 2016; II- 5%, em 2017; III- 0%, em 2018.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675. O objetivo é, segundo o autor, diminuir a renúncia fiscal que favorece as grandes indústrias de refrigerantes nacionais em detrimento das regionais. Idêntica à Emenda nº 133.
148	Dep. Weliton Prado	Veda a autorização do benefício de redução de 75% do IR, previsto no art. 1º da MPV nº 2.199-14, de 2001, às empresas que produzem produtos classificados no código 2106.90.10 da TIPI (extratos ou sabores, concentrados)	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675. O objetivo é, segundo o autor, diminuir a renúncia fiscal que favorece as grandes indústrias de refrigerantes nacionais em detrimento das regionais. Idêntica à Emenda nº 134.
149	Dep. Octávio Leite	Altera a MPV nº 675, de 2015, para permitir que o Poder Executivo reduza em até 10 pontos percentuais a alíquota da CSLL para as instituições financeiras que comprovem determinados patamares de desembolso em financiamentos para microempresas e empresas de pequeno porte, enquadradas no Simples Nacional.	Pertinência temática à MPV n° 675.
150	Dep. Darcísio Perondi	Altera a Lei nº 9.656, de 1998 (Lei dos Planos e Seguros de Saúde), para desobrigar as entidades filantrópicas de constituir CNPJ independente para operar plano de saúde.	Matéria estranha ao objeto da MPV n° 675.
151	Dep. Paulo Magalhães	Reduz a zero as alíquotas do PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda no mercado interno, de mercadoria cujo processo produtivo utilize matéria-prima oriunda de reciclagem. O beneficio aplica-se apenas ao percentual da receita bruta proporcional ao percentual da matéria-prima referida e aos setores produtivos obrigados a adotarem a logística reversa.	Matéria tributária, conexa à MPV n° 675.

Nº	Autor	Descrição	Comentário
152	Dep. Alex Canziani	Altera a MPV nº 675, de 2015, para excluir as seguradoras especializadas em saúde do rol de instituições financeiras e equiparadas que recolhem a CSLL com alíquota majorada. A alíquota da CSLL devida pelas seguradoras especializadas em saúde será reduzida de 15% para 9%.	Pertinência temática à MPV nº 675. Idêntica à Emenda nº 111.
153	Dep. Pauderney Avelino	Altera a Lei nº 12.024, de 2009, para, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, autorizar a empresa que construa unidades habitacionais para vendê-las prontas, ainda que sem regime de incorporação, a efetuar o pagamento unificado de tributos equivalente a um por cento da receita mensal auferida pelo contrato de alienação.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
154	Dep. Mendonça Filho	Altera a Lei nº 9.715, de 1995, para reduzir de 1% para zero a alíquota do PIS/Pasep incidente sobre as receitas correntes arrecadadas e as transferências correntes e de capital recebidas pelas pessoas jurídicas de direito público interno.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
155	Dep. Leonardo Quintão	Altera as Leis nºs 10.820, de 2003, e 8.213, de 1991, para limitar a 40% do valor do benefício a consignação na folha de pagamento de empréstimos obtidos pelos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social e ao desconto em folha de pagamento dos servidores públicos.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675. Pertinente à MPV nº 681, de 10/07/2015.
156	Dep. Domingos Sávio	Altera a MPV nº 675, de 2015, para determinar que a União transfira o acréscimo de arrecadação resultante da elevação da alíquota da CSLL de 15% para 20%, da seguinte forma: 21,5% para os Estados e 23,5% para os Municípios, observados os critérios do FPE e FPM.	Pertinência temática à MPV nº 675.
157	Dep. Vanderlei Macris	Altera a MPV nº 675, de 2015, para autorizar o Poder Executivo a reduzir em até 10 pontos percentuais a alíquota da CSLL devida pelas instituições financeiras e equiparadas, em função do cumprimento, no período-base para cálculo da contribuição, de patamares mínimos de desembolsos em financiamentos de médio e longo prazo para obras no setor de infraestrutura econômica.	Pertinência temática à MPV nº 675.
158	Dep. Zé Silva	Altera a MPV nº 675, de 2015, para elevar de 15% para 30% a alíquota da CSLL devida pelas instituições financeiras e equiparadas.	Pertinência temática à MPV nº 675.
159	Dep. Paes Landim	Alteração da Lei nº 5.709, de 1971. As restrições para a aquisição de imóvel rural por estrangeiro residente no País e por pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil não se aplicarão às hipóteses de constituição de direito real de garantia em favor de instituição financeira, bem como a de recebimento de imóvel em liquidação de empréstimo.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675.
160	Dep. Paes Landim	Altera a MPV nº 675, de 2015, para determinar que a elevação de 15% para 20% da alíquota da CSLL devida pelas instituições financeiras e equiparadas vigore até 31/12/2018, retornando o atual percentual de 15% a partir de 1º de janeiro de 2019.	Pertinência temática à MPV nº 675.
161	Dep. Pedro Uczai	Altera a Lei nº 12.989, de 2014, para reabrir o prazo para as instituições de ensino superior não integrantes do sistema federal de ensino requererem a sua adesão ao Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (PROIES).	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
162	Dep. Luíz Tibé	Prorroga o prazo da *vacatio legis* de 360 para 518 dias da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil).	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675. Pertinente à MPV nº 684, de 21/07/2015.
163	Dep. Fernando Coelho	Altera a Lei nº 12.973, de 2014, para estender ao regime do lucro presumido a não tributação pelo IRPJ e CSLL das subvenções para investimentos.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675. Idêntica à Emenda nº 106.
164	Sen. Hélio José	Determina que pelo menos 10% dos recursos dos financiamentos concedidos pelo BNDES a taxas subsidiadas sejam destinados à instalação de sistemas de geração de energia elétrica a partir de fontes renováveis e para eficiência energética em equipamentos públicos de educação e saúde.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675.

Nº	Autor	Descrição	Comentário
165	Dep. João Carlos Bacelar	Altera o Decreto-Lei nº 1.598, de 1977, para, segundo o autor, propor a adequação contábil incentivadora de operações societárias entre entidades financeiras. Prevê a possibilidade de serem excluídos do lucro real e da base de cálculo da CSLL os gastos com os juros e encargos associados a empréstimo contraído por *holding* financeira de propósito específico obtido com o fito de aumentar o capital para sanear passivo e viabilizar plano de negócios para instituição financeira adquirida.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675, incluída no art. 12 do PLV nº 6, de 2015, proveniente da MPV nº 668, de 2015, convertido na Lei nº 13.137, de 19 de junho de 2015, e vetada (Veto nº 20, de 2015). Idêntica à Emenda nº 114.
166	Dep. João Carlos Bacelar	Altera a Lei nº 12.996, de 2014, para tornar a reabrir o "Refis da Crise", permitindo a inclusão de débitos vencidos e não pagos ao longo do ano de 2014. Reduz o percentual exigido (de 10% para 5% e de 15% ou 20% para 10%) sobre o montante da dívida a título de antecipação (entrada).	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
167	Dep. João Carlos Bacelar	Altera a Lei nº 13.043, de 2014, para permitir que débitos vencidos até 31 de dezembro de 2014 incluídos em parcelamento sejam quitados antecipadamente mediante a utilização de créditos próprios de prejuízos fiscais e de base de cálculo negativa da CSLL declarados até 30 de novembro de 2014. Retroage a 31 de dezembro de 2011 a data de aferição da relação de controle entre empresas (controladora e controlada) que permite a transferência desses créditos para utilização pela outra. Reabre o prazo de adesão para essa quitação antecipada (até 30 de agosto de 2015) e reduz de 30% para 15% o saldo do parcelamento que deve ser pago em espécie.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
168	Dep. João Carlos Bacelar	Altera as Leis nºs 10.820, de 2003, e 8.213, de 1991, para limitar a 30% do valor do benefício a consignação na folha de pagamento de empréstimos obtidos pelos beneficiários do Regime Geral de Previdência Social.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675. Pertinente à MPV nº 681, de 10/07/2015.
169	Dep. João Carlos Bacelar	A instrução do processo de novação de crédito das dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS, junto às instituições financiadoras, relativas a saldos devedores remanescentes da liquidação de contratos de financiamento habitacional, firmados com mutuários finais do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, celebrada entre cada credor e a União, não será interrompida, caso as instituições financeiras cedentes em regular funcionamento firmem declaração de responsabilidade quanto aos débitos previstos nos §§ 14 e 15 do art. 3º da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, depois de apurados, debitados automaticamente na reserva bancária da instituição financeira e transferidos imediatamente para o Tesouro Nacional.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675.
170	Dep. João Carlos Bacelar	Altera a Lei de Custeio da Previdência Social para acrescer norma interpretativa relativa à base de cálculo da contribuição previdenciária patronal, no sentido de que os gastos diversos vinculados à atividade religiosa despendidos com os profissionais de fé também não serão considerados como remuneração.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675, já positivada no art. 7º da Lei nº 13.137, de 19/06/2015.
171	Dep. Domingos Sávio	Altera a Lei nº 11.051, de 2004, para afastar a restrição de que o crédito presumido oriundo da aquisição, pela cooperativa, do leite *in natura* de cooperado, seja obrigatoriamente utilizado para abater débitos de PIS/Pasep e Cofins. Possibilita, assim, o ressarcimento em dinheiro do saldo acumulado de crédito presumido.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675, já positivada no art. 5º da Lei nº 13.137, de 19/06/2015.
172	Dep. Domingos Sávio	Altera a Lei nº 9.249, de 1995, para determinar que, na apuração da base de cálculo do IRPJ e da CSLL das sociedades cooperativas, das receitas de aplicações financeiras serão deduzidas as despesas financeiras dos empréstimos e financiamentos incorridas.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
173	Dep. Domingos Sávio	Altera a Lei nº 9.718, de 1998, para determinar que, na apuração da base de cálculo de PIS/Pasep e Cofins, que são calculadas com base no faturamento, as cooperativas de trabalho médico, não operadoras de planos de saúde, poderão deduzir os repasses aos cooperados.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.

Nº	Autor	Descrição	Comentário
174	Dep. Domingos Sávio	Altera a MPV nº 675, de 2015, para excluir as cooperativas de crédito do rol de instituições financeiras e equiparadas que recolhem a CSLL com alíquota majorada. A alíquota da CSLL devida pelas cooperativas de crédito será reduzida de 15% para 9%.	Pertinência temática à MPV nº 675. Idêntica à Emenda nº 78.
175	Dep. Pastor Eurico	Ficam isentas e remidas do laudêmio, do foro e das taxas de ocupação, os contribuintes localizados na "Área A", do antigo Aeroporto de Petrolina, Estado de Pernambuco.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675.
176	Sen. Roberto Rocha	Altera a Lei nº 11.438, de 2006, para prorrogar indefinidamente as deduções do IRPJ e IRPF devido destinadas ao incentivo do esporte, e elevar o percentual dessas deduções de 1% para 2% do imposto devido.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675. O art. 43 da recém-sancionada Lei nº 13.155, de 4 de agosto de 2015, proveniente da MPV nº 671, de 2015 ("MP do Futebol"), estendeu até o ano de 2022 os benefícios fiscais para o desporto.
177	Sen. Cristovam Buarque	Altera a MPV nº 675, de 2015, para elevar de 15% para 30% a alíquota da CSLL devida pelas instituições financeiras e equiparadas.	Pertinência temática à MPV nº 675.
178	Dep. Alfredo Kaefer	Altera a Lei nº 9.718, de 1998, para elevar de R$ 78 milhões para R$ 120 milhões o teto da receita bruta anual que permite a pessoa jurídica optar pelo regime da tributação com base no lucro presumido.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
179	Dep. Alfredo Kaefer	Reduz a zero as alíquotas de PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a venda no mercado interno de óleo diesel. E isenta do pagamento da Cide-Combustíveis a venda no mercado interno de óleo diesel.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675. A desoneração do óleo diesel consta do art. 5º do PLV nº 7, de 2015, proveniente da MPV nº 670, de 2015, convertido na Lei nº 13.149, de 21/07/2015, e vetada (Veto nº 25, de 2015).
180	Dep. Alfredo Kaefer	Altera as Leis nºs 10.925, de 2004, e 12.350, de 2010, para restabelecer o regime de incidência de PIS/Pasep e Cofins sobre a cadeia da soja e seus derivados anterior ao advento dos arts. 29 a 34 da Lei nº 12.865, de 9/10/2013.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
181	Dep. Alfredo Kaefer	Altera as Leis nºs 8.383, de 1991, e 9.430, de 1996, para alongar em noventa dias os prazos de vencimento do IPI, Imposto de Renda, CSLL, Cofins e PIS/Pasep.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
182	Dep. Alfredo Kaefer	Altera a MPV nº 675, de 2015, para elevar de 15% para 18% a alíquota da CSLL devida pelas instituições financeiras e equiparadas.	Pertinência temática à MPV nº 675.
183	Dep. Alfredo Kaefer	Altera a Lei nº 10.522, de 2002, para alongar de 84 para 160 prestações, sendo o valor das 60 primeiras igual a 1% do faturamento bruto da empresa, o parcelamento ordinário de débitos para com a União do empresário ou sociedade empresária que pleitear ou tiver deferido o processamento da recuperação judicial. Se esses devedores tiverem sido excluídos da reabertura do "Refis da Crise" prevista no art. 2º da Lei nº 12.996, de 2014, poderão utilizar créditos de prejuízos fiscais e base de cálculo negativa da CSLL próprios para o pagamento das antecipações exigidas. Para esses mesmos devedores, afasta a "trava dos 30%", permitindo o aproveitamento integral de prejuízos fiscais e de base de cálculo negativa da CSLL para abater o lucro ou a base de cálculo da CSLL.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
184	Dep. André Moura	Autoriza as instituições financeiras, que estavam sob intervenção ou liquidação extrajudicial, sob regime de administração temporária ou em processo de saneamento, e a sociedade empresária , que que pleitear ou tiver deferido o processamento da recuperação judicial, a compensar os prejuízos fiscais e as bases de cálculo negativas de contribuição sobre o lucro líquido apurado sem a limitação máxima, para a compensação, de 30% cento do lucro líquido ajustado. Em suma, afasta a "trava dos 30%" para essas pessoas jurídicas.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.

Nº	Autor	Descrição	Comentário
185	Dep. André Moura	Altera a Lei nº 10.522, de 2002, para alongar de 84 para 120 prestações o parcelamento ordinário de débitos para com a União do empresário ou sociedade empresária que pleitear ou tiver deferido o processamento da recuperação judicial. Se esses devedores tiverem sido excluídos da reabertura do "Refis da Crise" prevista no art. 2º da Lei nº 12.996, de 2014, poderão utilizar créditos de prejuízos fiscais e base de cálculo negativa da CSLL próprios para o pagamento das antecipações exigidas.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
186	Dep. André Moura	Autoriza a concessão de subvenção para as empresas industriais com, no mínimo, 80% de exportação de sua produção total e cujo faturamento seja de, no máximo, 70% do seu ativo permanente. A subvenção se limitará à diferença entre os juros pagos e a taxa LIBOR ou entre os juros pagos e a TJLP, para financiamentos em moeda estrangeira ou nacional, respectivamente. O limite anual do dispêndio será estabelecido pela Lei Orçamentária, sendo de R$ 400 milhões em 2015.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675, incluída no art. 14 do PLV nº 6, de 2015, proveniente da MPV nº 668, de 2015, convertido na Lei nº 13.137, de 19 de junho de 2015, e vetada (Veto nº 20, de 2015). Idêntica à Emenda nº 127.
187	Dep. Wellington Roberto	Altera a Lei nº 9.249, de 1995, para criar norma interpretativa relativa à incorporação de ações ou quotas nas operações de integralização de capital. Salienta que a condição de permuta não se altera ainda que o valor pelo qual as ações ou quotas entregues pela pessoa física tenham ingressado no patrimônio da pessoa jurídica incorporadora, em decorrência da avaliação aprovada em assembleia, por valor superior ao constante da declaração de bens da pessoa física.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675. A norma contradita o entendimento da Secretaria da Receita Federal do Brasil expresso na Solução de Consulta Cosit nº 224, de 14/8/2014, segundo o qual a diferença entre o valor da avaliação e o constante da declaração de bens constitui ganho de capital. Idêntica às Emendas nºs 123 e 188, à exceção da justificação da última.
188	Dep. Wellington Roberto	Altera a Lei nº 9.249, de 1995, para criar norma interpretativa relativa à incorporação de ações ou quotas nas operações de integralização de capital. Salienta que a condição de permuta não se altera ainda que o valor pelo qual as ações ou quotas entregues pela pessoa física tenham ingressado no patrimônio da pessoa jurídica incorporadora, em decorrência da avaliação aprovada em assembleia, por valor superior ao constante da declaração de bens da pessoa física.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675. A norma contradita o entendimento da Secretaria da Receita Federal do Brasil expresso na Solução de Consulta Cosit nº 224, de 14/8/2014, segundo o qual a diferença entre o valor da avaliação e o constante da declaração de bens constitui ganho de capital. Idêntica às Emendas nºs 123 e 187, à exceção da justificação delas.
189	Dep. Manoel Júnior	Altera a Lei nº 11.196, de 2005, para permitir que as pessoas jurídicas que vendam a varejo, com alíquota zero de PIS/Pasep e Cofins, os produtos eletrônicos incluídos no Programa de Inclusão Digital utilizem os créditos dessas contribuições para abater débitos próprios relativos a outros tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Na impossibilidade dessa compensação,autoriza a transferência dos créditos a empresas controladoras, controladas ou coligadas.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
190	Dep. Manoel Júnior	Os notários e oficiais de registro, ainda que temporários, passam a responder pelos danos que eles ou seus prepostos causem a terceiros, inclusive aqueles relacionados a direitos e encargos trabalhistas, na prática de atos próprios da serventia, sendo assegurado, inclusive, o direito de regresso dos primeiros no caso de dolo ou culpa contra os prepostos.	Emenda retirada pelo autor.

Nº	Autor	Descrição	Comentário
191	Dep. Manoel Júnior	Altera a Lei nº 11.508, de 2007, para autorizar as empresas instaladas em Zona de Processamento de Exportação (ZPE) a constituir filial ou participar de outra pessoa jurídica fora da ZPE, devendo manter contabilização separada para efeitos fiscais. Reduz de 80% para 60% [no caso de ZPE localizada nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, essa redução é escalonado: 20% (primeiro ano), 40% (segundo ano) e 60% (terceiro e seguintes anos)] o percentual da receita bruta decorrente de exportação que a ZPE se compromete a auferir e manter para fazer jus aos benefícios fiscais.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675.
192	Dep. Manoel Júnior	Altera as Leis nºs 10.925 e 11.051, ambas de 2004, para possibilitar o ressarcimento, em dinheiro, da pessoa jurídica que tenha saldo de crédito presumido decorrente das despesas e encargos com a produção e comercialização de leite.	Matéria tributária, conexa à MPV nº 675, já positivada no art. 8º da Lei nº 13.137, de 19/06/2015.
193	Sen. Hélio José	Altera as Leis nºs 11.890, de 2008, e 11.539, de 2007, para reestruturar a carreira de Analista de Infraestrutura do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.	Matéria estranha ao objeto da MPV nº 675.

ANEXO II

Evolução das alíquotas da CSLL

Período	Legislação	Alíquotas		Observações
		Contribuintes em geral	Instituições financeiras e equiparadas	
De	Lei 7.689, de 15/12/88 (art. 3º), resultante da MPV 22, de 06/12/88	8	12	A alíquota de 12% se aplica às instituições referidas no art. 1º do Decreto-Lei 2.426, de 07/04/88, a saber: 1- bancos comerciais 2- bancos de investimento 3- bancos de desenvolvimento 4- caixas econômicas 5- sociedades de crédito, financiamento e investimento 6- sociedades de crédito imobiliário 7- sociedades corretoras 8- distribuidoras de títulos e valores mobiliários 9- empresas de arrendamento mercantil

Período	Legislação	Alíquotas		Observações
		Contribuintes em geral	Instituições financeiras e equiparadas	
De	Lei 7.856, de 24/10/89 (art. 2º), resultante da MPV 86, de 22/09/89 (art. 2º)	10	14	A alíquota de 14% se aplica às instituições referidas no art. 1º do Decreto-Lei 2.426, de 07/04/88, acima citadas.
De	Lei 7.856, de 24/10/89 (art. 2º), resultante da MPV 86, de 22/09/89 (art. 2º) Lei 8.114, de 12/12/90 (art. 11), resultante da MPV 249, de 19/10/90	10	15	Alíquota de 15% se aplica às instituições referidas no art. 1º º do Decreto-Lei nº 2.426, de 07/04/88, acima citados.
De	Lei 7.856, de 24/10/89 (art. 2º), resultante da MPV 86, de 22/09/89 e LCP 70, de 30/12/91 (art. 11)	10	23	A alíquota de 23% se aplica aos contribuintes de que trata o § 1º do art. 22 da Lei 8.212, de 24/07/91, abaixo discriminados: bancos comerciais; bancos de investimentos; bancos de desenvolvimento; caixas econômicas; sociedades de crédito imobiliário; sociedades corretoras; distribuidoras de títulos e valores mobiliários; empresas de arrendamento mercantil; cooperativas de crédito; empresas de seguros privados e de capitalização; agentes autônomos de seguros privados e de crédito; entidades de previdência privada abertas e fechadas.
De	Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1º/03/94	10	30	A alíquota de 30% se aplica aos contribuintes de que trata o § 1º do art. 22 da Lei 8.212, de 24/07/91, retromencionados.

Período	Legislação	Alíquotas		Observações
		Contribuintes em geral	Instituições financeiras e equiparadas	
De	Emenda Constitucional nº 10, de 04/03/96 e Lei 9.249, de 26/12/95 (art. 19)	8	30	
De	Lei 9.249, de 26/12/95 (art.19) e Lei 9.316, de 22/11/96, art. 2º, resultante da MPV 1.516-2, de 24/10/96	8	18	A alíquota de 18% se aplica aos contribuintes de que trata o § 1º do art. 22 da Lei 8.212, de 24/07/91, retromencionados.
De	MPV 1.807, de 28/01/99 – art. 7º e reedições posteriores até a MPV 2.158-35, de 24/08/01, inclusive, arts. 6º e 7º.	8	8	O art. 7º da MPV 1.807, de 28/01/99, e reedições posteriores, reduziu para 8% a alíquota das pessoas jurídicas de que trata o § 1º do art. 22 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991 retrorreferidas. A redução foi confirmada pela MPV 2.158-35, de 2001, em vigor.
De	MPV 1.807, de 28/01/99, art. 7º e reedições posteriores; MPV 1.858-10, de 26/10/99, art. 6º, I e reedições posteriores até MPV 2.158-35, de 24/08/01, inclusive, arts. 6º e 7º.	12	12	

Período	Legislação	Alíquotas		Observações
		Contribuintes em geral	Instituições financeiras e equiparadas	
De	MPV 1.858-10, de 26/10/99, art. 6º, II, e reedições posteriores até MPV 2.158-35, de 24/08/01, inclusive, arts. 6º e 7º.	9	9	
De	Lei 10.637, de 30/12/02 (art. 37), resultante da MPV 66, de 29/08/02.	9	9	

Período	Legislação	Alíquotas		Observações
		Contribuintes em geral	Instituições financeiras e equiparadas	
De	Lei 11.727, de 23/06/08 (arts. 17 e 46, II), resultante da MPV 413, de 03/01/08 (arts. 17, 18, II)	9	15	A alíquota de 15% se aplica às pessoas jurídicas: a) de seguros privados; b) de capitalização; c) referidas nos incisos I a VII e IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar 105, de 10/01/01, a saber: I- os bancos de qualquer espécie; II- distribuidoras de valores mobiliários; III- corretoras de câmbio e de valores mobiliários; IV- sociedades de crédito, financiamento e investimentos; V- sociedades de crédito imobiliário; VI- administradoras de cartões de crédito; VII- sociedades de arrendamento mercantil; IX- cooperativas de crédito; X- associações de poupança e empréstimo. A MPV 413, de 2008, incluía, ainda, as administradoras de mercado de balcão organizado; as bolsas de valores e de mercadorias e futuros; e as entidades de liquidação e compensação, referidas nos incisos VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001.

Período	Legislação	Alíquotas		Observações
		Contribuintes em geral	Instituições financeiras e equiparadas	
A partir de	MPV 675, de 21/05/15	9	20	A alíquota de 20% se aplica às pessoas jurídicas retrorreferidas (Lei nº 11.727, de 2008), a saber: a) de seguros privados; b) de capitalização; c) referidas nos incisos I a VII e IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar 105, de 10/01/01, a saber: I- os bancos de qualquer espécie; II- distribuidoras de valores mobiliários; III- corretoras de câmbio e de valores mobiliários; IV- sociedades de crédito, financiamento e investimentos; V- sociedades de crédito imobiliário; VI- administradoras de cartões de crédito; VII- sociedades de arrendamento mercantil; IX- cooperativas de crédito; X- associações de poupança e empréstimo.

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Perante a COMISSÃO MISTA, sobre a Medida Provisória nº 675, de 21 de maio de 2015, que altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, para elevar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL em relação às pessoas jurídicas de seguros privados e de capitalização e às referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

RELATORA: Senadora GLEISI HOFFMANN

I – RELATÓRIO E VOTO

As manifestações de parlamentares, de Governo e de setores produtivos que recebemos desde a apresentação do relatório em 12 de agosto passado levaram-nos a reavaliar algumas iniciativas nele contidas.

Decidimos, por não haver convergência imediata, debater, em projetos de lei, matérias que tratam:

a) da tributação do extrato concentrado de refrigerantes fabricado na Zona Franca de Manaus (Emendas nºs 133 e 147 e art. 8º do PLV);

b) da eliminação, em etapas, da faculdade de dedução pelas pessoas jurídicas dos juros sobre o capital próprio (Emenda nº 68 e art. 10, primeira parte, do PLV);

c) da reoneração de PIS/Pasep e Cofins sobre partes utilizadas exclusiva ou principalmente em aerogeradores (Emenda nº 31 e art. 13 do PLV).

Infelizmente considero que não temos ambiente propício para avançar em tais temas, principalmente o relativo aos juros sobre capital próprio, que, no meu entender, mais do que acabar com o benefício tributário para o capital, corrigiria uma distorção em nosso sistema.

Acolheremos outras matérias urgentes e relevantes que chegaram ao nosso conhecimento. A primeira delas diz respeito ao estímulo à microgeração e minigeração distribuída de energia elétrica. O Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) autorizou, mediante o Convênio ICMS nº16, de abril de 2015, os Estados a concederem isenção do ICMS na energia compensada na micro e minigeração de energia elétrica. Tendo como resultado a incidência do imposto no consumo líquido do consumidor. Parte dos equipamentos necessários já foram contemplados com isenção do ICMS por meio do Convênio Confaz nº 101, de 1997.

Propomos desonerar de PIS/Pasep e Cofins tanto a geração de energia por parte do consumidor como o investimento em equipamentos. Com relação à incidência de tributos na geração de energia distribuída, no âmbito do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, destaca-se que a perda de receita seria irrisória. Conforme as estimativas previstas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), a perda de ICMS com a implementação do Convênio Confaz nº 16, de 2015, será da ordem de R$ 43 milhões por ano, a partir de 2024. Uma vez que as alíquotas de PIS/Pasep e Cofins correspondem aproximadamente à metade da alíquota de ICMS, prevê-se impacto marginal para as receitas da União, exclusivamente devido à redução a zero das alíquotas de PIS/Pasep e Cofins incidentes sobre a geração de energia pelo consumidor. Por outro lado, haverá impactos positivos na geração de empregos, aquecimento da economia e consequente arrecadação de tributos devida ao incentivo proporcionado pela iniciativa.

A segunda matéria cuida de autorização para que a ANEEL anua com a repactuação das dívidas, em moeda estrangeira, das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização (PND) nas seguintes condições: conversão para moeda nacional, com remuneração mensal pela variação da taxa Selic e prazo máximo de 120 meses considerando períodos de carência e amortização.

A terceira matéria trata da revogação do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras e dá outras providências. A revogação proposta visa evitar a eternização de interinos em casos de vacância de cargos de direção dessas agências.

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da medida provisória, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária. No mérito, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 675, de 2015, acolhidas, integralmente, as Emendas nºs 18, 29, 120 e 172, e, parcialmente, as de nº 12, 16, 17, 19, 34, 39, 64, 65, 73, 78, 87, 112, 130, 137, 144, 158, 174 e 177, na forma do seguinte projeto de lei de conversão, e pela rejeição das demais emendas apresentadas na Comissão Mista.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2015

(Proveniente da Medida Provisória nº 675, de 2015)

Altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, para elevar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL em relação às pessoas jurídicas de seguros privados e de capitalização, e às referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da

Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; altera as Leis nºs 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.491, de 9 de setembro de 1997, 9.808, de 20 de julho de 1999, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, e 12.715, de 17 de setembro de 2012; e revoga dispositivo da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º.....

I – 20% (vinte por cento), no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização e das referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; e

....." (NR)

Art. 2º A partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação desta Lei, a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º.....

I – 23% (vinte e três por cento), no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização e das referidas nos incisos I a VII e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001;

II – 17% (dezessete por cento), no caso das pessoas jurídicas referidas no inciso IX do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001;

III – 9% (nove por cento), no caso das demais pessoas jurídicas." (NR)

Art. 3º O art. 4º da Lei nº 9.808, de 20 de julho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Será concedida aos empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem no Nordeste e na Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento destas regiões, segundo avaliações técnicas específicas das respectivas Superintendências de Desenvolvimento, até 31 de dezembro de 2020, a isenção do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)." (NR)

Art. 4º O art. 1º da Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992, passa a vigorar acrescido de parágrafo com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

§ 3º Na aplicação do regime aduaneiro especial de drawback à industrialização de embarcação de que trata o § 2º, o prazo de suspensão dos tributos poderá ser de até 7 (sete) anos." (NR)

Art. 5º O art. 5º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

.....

IV – cessão ou transferência de direitos a pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, inclusive licença de tecnologia, cujo pagamento represente ingresso de divisas.

.....

§ 3º O disposto no inciso IV do caput não se aplica no caso de cessão ou transferência de direitos a pessoa física ou jurídica domiciliada em país com tributação favorecida ou beneficiária de regime fiscal privilegiado, nos termos dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996." (NR)

Art. 6º O art. 6º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

IV – cessão ou transferência de direitos a pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, inclusive licença de tecnologia, cujo pagamento represente ingresso de divisas.

.....

§ 5º O disposto no inciso IV do caput não se aplica no caso de cessão ou transferência de direitos a pessoa física ou jurídica domiciliada em país com tributação favorecida ou beneficiária de regime fiscal privilegiado, nos termos dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996." (NR)

Art. 7º A Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 16. Os beneficiários do Reporto descritos no art. 15 desta Lei ficam acrescidos das empresas de dragagem, definidas na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013 (Lei dos Portos), dos recintos alfandegados de zona secundária e dos centros de formação profissional e treinamento multifuncional de que trata o art. 33 da Lei nº 12.815, de 2013, e poderão efetuar aquisições e importações amparadas pelo Reporto até 31 de dezembro de 2020." (NR)

Art. 8º Ficam reduzidas a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre a energia elétrica ativa fornecida pela distribuidora à unidade consumidora, na quantidade correspondente à soma da energia elétrica ativa injetada na rede de distribuição pela mesma unidade consumidora com os créditos de energia ativa originados na própria unidade consumidora no mesmo mês, em meses anteriores ou em outra unidade consumidora do mesmo titular, nos termos do Sistema de Compensação de Energia Elétrica para microgeração e minigeração distribuída, conforme regulamentação da ANEEL.

Art. 9º Ficam reduzidas a zero, por um prazo de 5 (cinco) anos, as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, de PIS/Pasep-Importação, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Cofins-Importação incidentes sobre os produtos a seguir indicados e respectivas classificações na Nomenclatura Comum do Mercosul, utilizados exclusiva ou principalmente para fabricação de itens na microgeração e minigeração distribuída, conforme regulamentação da ANEEL:

I	-	Estrutura de suporte - Outras chapas, folhas, tiras, películas de plástico	3919.90.00;
II	-	Outras obras de plástico - Bucha plástica	3926.90.90;
III	-	Estrutura de suporte fixa em aço	7308.90.10;
IV	-	Estrutura de suporte - Outras construções e suas partes, ferro/aço, exceto 94.06	7308.90.90;
V	-	Estrutura de suporte - Outros parafusos e pinos ou pernos, mesmo com as porcas e arruelas	7318.15.00;
VI	-	Estrutura de suporte - Porcas de ferro fundido, ferro ou aço	7318.16.00;
VII	-	Estrutura de suporte - Arruelas de pressão e outras arruelas de segurança	7318.21.00;

VIII	-	Outras arruelas ferro fundido, ferro ou aço	7318.22.00;
IX	-	Estrutura de suporte - Rebites de ferro fundido, ferro ou aço	7318.23.00;
X	-	Cabos de cobre para uso elétrico	7413.00.00;
XI	-	Estruturas de suporte - Barras e perfis de alumínio	7604.21.00;
XII	-	Estrutura de suporte fixa em alumínio	7606.12.90;
XIII	-	Estrutura de suporte - Outras construções e suas partes, alumínio, exceto 94.06	7610.90.00;
XIV	-	String box e data logger - Outros aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes	8404.90.90;
XV	-	Bomba para líquidos, para uso em sistema de energia solar fotovoltaico em corrente contínua	8413.81.00;
XVI	-	Gerador fotovoltaico de potência não superior a 750 W	8501.31.20;
XVII	-	Gerador fotovoltaico de potência superior a 750 W mas não superior a 75 kW	8501.32.20;
XVIII	-	Gerador fotovoltaico de potência superior a 75 kW mas não superior a 375 kW	8501.33.20;
XIX	-	Gerador fotovoltaico de potência superior a 375 kW	8501.34.20;
XX	-	Inversor de frequência híbrido	8504.40.29;
XXI	-	Conversores de corrente contínua - Inversores	8504.40.30;
XXII	-	Inversores - Outros	8504.40.90;
XXIII	-	Conectores para sistemas FV - Outros	8536.69.90;
XXIV	-	Conectores elétricos	8536.90.10;
XXV	-	Conectores elétricos	8536.90.90;
XXVI	-	Quaisquer outros quadros para distribuição de energia elétrica até 1000V	8537.10.90;
XXVII	-	Quaisquer outros quadros para distribuição de energia elétrica superior a 1000V	8537.20.90;
XXVIII	-	Módulos fotovoltaicos (células solares em módulos ou painéis)	8541.40.32;
XXIX	-	Outras células fotovoltaicas em módulos ou painéis	8541.40.39;
XXX	-	Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais	8544.20.00;
XXXI	-	Cabos para tensão não superior a 1000 V com peças de conexão	8544.42.00;
XXXII	-	Cabos para tensão não superior a 1000 V sem peças de conexão	8544.49.00;
XXXIII	-	Outros cabos para tensão superior a 1000 V	8544.60.00;
XXXIV	-	Outros instrumentos e aparelhos para medida e controle de líquido e etc.	9026.80.00;
XXXV	-	Outros instrumentos, aparelhos e máquinas	9031.80.99 e
XXXVI	-	Outros instrumentos e aparelhos para regulação ou controle de grandezas não elétricas	9032.89.89.

Art. 10. O caput do art. 4º da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A União facultará às pessoas físicas, a partir do ano-calendário de 2012 até o ano-calendário de 2020, e às pessoas jurídicas, a partir do ano-calendário de 2013 até o ano-calendário de 2021, na qualidade de incentivadoras, a opção de deduzirem do imposto sobre a renda os valores correspondentes às doações e aos patrocínios diretamente efetuados em prol de ações e serviços de que tratam os arts. 1º a 3º, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições destinatárias a que se referem os arts. 2º e 3º.

....." (NR)

Art. 11. A Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 13-A. Nas sociedades cooperativas, são dedutíveis, para efeito de apuração do resultado das aplicações financeiras e incidência do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, as despesas financeiras dos empréstimos e financiamentos incorridas."

Art. 12. A Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguinte alteração:

"Art. 5º .....

.....

§ 2º. Os projetos poderão ser apresentados até 31 de julho de 2020.

....." (NR)

Art. 13 A Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º .....

.....

§ 10. Fica a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL autorizada a anuir com a repactuação, que venha a gerar benefícios potenciais à prestação do serviço público de distribuição de energia, de dívidas setoriais em moeda estrangeira, das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização – PND a partir de 2015, para que seja convertida em moeda nacional, com remuneração mensal pela variação da taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC e prazo máximo de 120 meses considerando períodos de carência e de amortização.

§ 11 Será considerado como data base da repactuação, de que trata o § 10, o primeiro dia útil do ano em que se deu a inclusão da empresa no PND." (NR)

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação da Medida Provisória nº 675, de 21 de maio de 2015, em relação ao art. 1º;

II – a partir da data de publicação desta Lei, em relação aos demais dispositivos.

Art. 15. Fica revogado o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Perante a COMISSÃO MISTA, sobre a Medida Provisória nº 675, de 21 de maio de 2015, que altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, para elevar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL em relação às pessoas jurídicas de seguros privados e de capitalização e às referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

RELATORA: Senadora GLEISI HOFFMANN

I – RELATÓRIO E VOTO

As manifestações de parlamentares que recebemos na reunião do dia 25 de agosto no âmbito desta Comissão Mista levaram-nos a acolher algumas iniciativas trazidas a discussão que passam a integrar o texto consolidado do Projeto de Lei de Conversão apresentado ao final deste complemento de voto.

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da medida provisória, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária. No mérito, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 675, de 2015, acolhidas, integral-

mente, as Emendas nºs 18, 29, 120 e 172, e, parcialmente, as de nº 12, 16, 17, 19, 31, 34, 39, 64, 65, 73, 78, 87, 112, 130, 137, 144, 158, 161, 169, 174 e 177, na forma do seguinte projeto de lei de conversão, e pela rejeição das demais emendas apresentadas na Comissão Mista.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2015

(Proveniente da Medida Provisória nº 675, de 2015)

Altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, para elevar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL em relação às pessoas jurídicas de seguros privados e de capitalização, e às referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; altera as Leis nºs 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.491, de 9 de setembro de 1997, 9.808, de 20 de julho de 1999, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, e 12.715, de 17 de setembro de 2012, 12.973, de 13 de maio de 2014; revoga dispositivo da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º.....

I – 20% (vinte por cento), no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização e das referidas nos incisos I a VII e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001;

II – 17% (dezessete por cento), no caso das pessoas jurídicas referidas no inciso IX do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001;

III – 9% (nove por cento), no caso das demais pessoas jurídicas." (NR)

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 9.808, de 20 de julho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Será concedida aos empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem no Nordeste e na Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento destas regiões, segundo avaliações técnicas específicas das respectivas Superintendências de Desenvolvimento, até 31 de dezembro de 2020, a isenção do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)." (NR)

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992, passa a vigorar acrescido de parágrafo com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

§ 3º Na aplicação do regime aduaneiro especial de drawback à industrialização de embarcação de que trata o § 2º, o prazo de suspensão dos tributos poderá ser de até 7 (sete) anos." (NR)

Art. 4º O art. 5º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

.....

IV – cessão ou transferência de direitos a pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, inclusive licença de tecnologia, cujo pagamento represente ingresso de divisas.

.....

§ 3º O disposto no inciso IV do caput não se aplica no caso de cessão ou transferência de direitos a pessoa física ou jurídica domiciliada em país com tributação favorecida ou beneficiária de regime fiscal privilegiado, nos termos dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996." (NR)

Art. 5º O art. 6º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

IV – cessão ou transferência de direitos a pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, inclusive licença de tecnologia, cujo pagamento represente ingresso de divisas.

.....

§ 5º O disposto no inciso IV do caput não se aplica no caso de cessão ou transferência de direitos a pessoa física ou jurídica domiciliada em país com tributação favorecida ou beneficiária de regime fiscal privilegiado, nos termos dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996." (NR)

Art. 6º A Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 16. Os beneficiários do Reporto descritos no art. 15 desta Lei ficam acrescidos das empresas de dragagem, definidas na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013 (Lei dos Portos), dos recintos alfandegados de zona secundária e dos centros de formação profissional e treinamento multifuncional de que trata o art. 33 da Lei nº 12.815, de 2013, e poderão efetuar aquisições e importações amparadas pelo Reporto até 31 de dezembro de 2020." (NR)

Art. 7º Ficam reduzidas a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre a energia elétrica ativa fornecida pela distribuidora à unidade consumidora, na quantidade correspondente à soma da energia elétrica ativa injetada na rede de distribuição pela mesma unidade consumidora com os créditos de energia ativa originados na própria unidade consumidora no mesmo mês, em meses anteriores ou em outra unidade consumidora do mesmo titular, nos termos do Sistema de Compensação de Energia Elétrica para microgeração e minigeração distribuída, conforme regulamentação da ANEEL.

Art. 8º Ficam reduzidas a zero, por um prazo de 5 (cinco) anos, as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, de PIS/Pasep-Importação, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Cofins-Importação incidentes sobre os produtos a seguir indicados e respectivas classificações na Nomenclatura Comum do Mercosul, utilizados exclusiva ou principalmente para fabricação de itens na microgeração e minigeração distribuída, conforme regulamentação da ANEEL:

I	-	Estrutura de suporte - Outras chapas, folhas, tiras, películas de plástico	3919.90.00;
II	-	Outras obras de plástico - Bucha plástica	3926.90.90;
III	-	Estrutura de suporte fixa em aço	7308.90.10;

IV	-	Estrutura de suporte - Outras construções e suas partes, ferro/aço, exceto 94.06	7308.90.90;
V	-	Estrutura de suporte - Outros parafusos e pinos ou pernos, mesmo com as porcas e arruelas	7318.15.00;
VI	-	Estrutura de suporte - Porcas de ferro fundido, ferro ou aço	7318.16.00;
VII	-	Estrutura de suporte - Arruelas de pressão e outras arruelas de segurança	7318.21.00;
VIII	-	Outras arruelas ferro fundido, ferro ou aço	7318.22.00;
IX	-	Estrutura de suporte - Rebites de ferro fundido, ferro ou aço	7318.23.00;
X	-	Cabos de cobre para uso elétrico	7413.00.00;
XI	-	Estruturas de suporte - Barras e perfis de alumínio	7604.21.00;
XII	-	Estrutura de suporte fixa em alumínio	7606.12.90;
XIII	-	Estrutura de suporte - Outras construções e suas partes, alumínio, exceto 94.06	7610.90.00;
XIV	-	String box e data logger - Outros aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes	8404.90.90;
XV	-	Bomba para líquidos, para uso em sistema de energia solar fotovoltaico em corrente contínua	8413.81.00;
XVI	-	Gerador fotovoltaico de potência não superior a 750 W	8501.31.20;
XVII	-	Gerador fotovoltaico de potência superior a 750 W mas não superior a 75 kW	8501.32.20;
XVIII	-	Gerador fotovoltaico de potência superior a 75 kW mas não superior a 375 kW	8501.33.20;
XIX	-	Gerador fotovoltaico de potência superior a 375 kW	8501.34.20;
XX	-	Inversor de frequência híbrido	8504.40.29;
XXI	-	Conversores de corrente contínua - Inversores	8504.40.30;
XXII	-	Inversores - Outros	8504.40.90;
XXIII	-	Conectores para sistemas FV - Outros	8536.69.90;
XXIV	-	Conectores elétricos	8536.90.10;
XXV	-	Conectores elétricos	8536.90.90;
XXVI	-	Quaisquer outros quadros para distribuição de energia elétrica até 1000V	8537.10.90;
XXVII	-	Quaisquer outros quadros para distribuição de energia elétrica superior a 1000V	8537.20.90;
XXVIII	-	Módulos fotovoltaicos (células solares em módulos ou painéis)	8541.40.32;
XXIX	-	Outras células fotovoltaicas em módulos ou painéis	8541.40.39;
XXX	-	Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais	8544.20.00;
XXXI	-	Cabos para tensão não superior a 1000 V com peças de conexão	8544.42.00;
XXXII	-	Cabos para tensão não superior a 1000 V sem peças de conexão	8544.49.00;
XXXIII	-	Outros cabos para tensão superior a 1000 V	8544.60.00;
XXXIV	-	Outros instrumentos e aparelhos para medida e controle de líquido e etc.	9026.80.00;
XXXV	-	Outros instrumentos, aparelhos e máquinas	9031.80.99 e
XXXVI	-	Outros instrumentos e aparelhos para regulação ou controle de grandezas não elétricas	9032.89.89.

Art. 9º. O caput do art. 4º da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A União facultará às pessoas físicas, a partir do ano-calendário de 2012 até o ano-calendário de 2020, e às pessoas jurídicas, a partir do ano-calendário de 2013 até o ano-calendário de 2021, na qualidade de incentivadoras, a opção de deduzirem do imposto sobre a renda os valores correspondentes às doações e aos patrocínios diretamente efetuados em prol de ações e serviços de que tratam os arts. 1º a 3º, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições destinatárias a que se referem os arts. 2º e 3º.

....." (NR)

Art. 10. A Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 13-A. Nas sociedades cooperativas, são dedutíveis, para efeito de apuração do resultado das aplicações financeiras e incidência do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, as despesas financeiras dos empréstimos e financiamentos incorridas.

Parágrafo único. Nas sociedades cooperativas de crédito, os ingressos auferidos em aplicações financeiras realizadas no mercado financeiro não estão sujeitos à incidência do IRPJ, CSLL, PIS e COFINS."

Art. 11. A Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguinte alteração:

"Art. 5º .....

.....

§ 2º. Os projetos poderão ser apresentados até 31 de julho de 2020.

....." (NR)

Art. 12 A Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º .....

.....

§ 10. Fica a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL autorizada a anuir com a repactuação, que venha a gerar benefícios potenciais à prestação do serviço público de distribuição de energia, de dívidas setoriais em moeda estrangeira, das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização – PND a partir de 2015, para que seja convertida em moeda nacional, com remuneração mensal pela variação da taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC e prazo máximo de 120 meses considerando períodos de carência e de amortização.

§ 11 Será considerado como data base da repactuação, de que trata o § 10, o primeiro dia útil do ano em que se deu a inclusão da empresa no PND." (NR)

Art. 13 A Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 109 As pessoas jurídicas que se encontrem inativas desde o ano calendário 2009 ou que estejam em regime de liquidação ordinária, judicial ou extrajudicial, ou em regime de falência, poderão apurar o imposto de renda e a CSLL sem a aplicação dos limites previstos nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.065, de 20 de janeiro de 1995, durante o período em que estiverem no referido regime.

§ 1º. A aplicação do disposto no caput se restringirá à apuração do imposto de renda e CSLL sobre as seguintes operações:

I – ganho de capital resultante da alienação de bens ou direitos ou qualquer ato que enseje a realização de ganho de capital;

II – reversão de provisões;

III – resultado de aplicação de saldos de caixa;

IV – rendimentos auferidos sobre os ativos existentes.

§ 2º Caso o regime previsto no caput seja cessado a partir de 1º de janeiro de 2017, os prejuízos fiscais apurados até 31 de dezembro de 2016 não sofreram a aplicação dos limites desde que sua utilização não ultrapasse o ano calendário de 2020. " (NR)

Art. 14 A Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º .....

.....

§ 16. Caso na instrução do processo de novação de créditos não seja demonstrado o pagamento dos débitos de que tratam o inciso I do caput e os §§ 14 e 15 deste artigo, o processo não será interrompido se as instituições financeiras cedentes em regular funcionamento firmem declaração de responsabilidade quanto a estes débitos, autorizando o débito automático dos valores estimados na reserva bancária da instituição financeiras e a transferência imediata para o Tesouro Nacional, exceto se, no prazo de 9 (nove) meses, conseguir comprovar o pagamento dos referidos débitos."

Art. 15 A Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º .....

.....

§ 12. .....

.....

XL - produtos classificados no Ex 01 do código 8503.00.90 da Tipi, exceto pás eólicas.

.....

Art. 28 .....

.....

XXXVII - produtos classificados no Ex 01 do código 8503.00.90 da Tipi, exceto pás eólicas.

....." (NR)

Art. 16 Fica reaberto por 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta Lei, o prazo para adesão ao Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (PROIES), de que trata a Lei nº 12.989, de 6 de junho de 2014, às instituições de ensino superior integrantes do sistema federal de ensino para requerer, por intermédio de suas mantenedoras, a adesão ao referido sistema.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação da Medida Provisória nº 675, de 21 de maio de 2015, em relação à nova redação dada aos incisos I e III do art. 3º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, conforme art. 1º desta Lei;

II – a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação, em relação ao art. 15 desta Lei; e

III – a partir da data de publicação desta Lei, em relação aos demais dispositivos.

Art. 18. Fica revogado o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

Errata à Complementação de Voto Contendo a Consolidação das Alterações Promovidas na Reunião de 25 de Agosto de 2015

Perante a COMISSÃO MISTA, sobre a Medida Provisória nº

675, de 21 de maio de 2015, que altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, para elevar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL em relação às pessoas jurídicas de seguros privados e de capitalização e às referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

RELATOR: Senadora GLEISI HOFFMANN

Em 25 de agosto de 2015, durante o processo de discussão do relatório apresentado à Medida Provisória nº 675, de 2015, foi consolidado, a partir dos entendimentos mantidos com os membros da Comissão Mista, o Projeto de Lei de Conversão apresentado por esta Relatora.

De ontem para hoje, novamente a partir de amplo debate entre os parlamentares membros da Comissão Mista, foi construído um consenso em torno de uma nova redação a ser dada ao art. 1º do Projeto de Lei de Conversão que trata exatamente da majoração da alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, para estabelecer um prazo determinado para sua vigência.

Neste sentido apresentamos a presente errata contendo a alteração proposta e a versão consolidada do Projeto de Lei de Conversão que submetemos a votação desta Comissão Mista.

ALTERAÇÃO NO CORPO DO COMPLEMENTO DE VOTO APRESENTADO EM 25/08/15

No VOTO, incluam-se entre as emendas parcialmente aprovadas a Emenda nº 160 e excluam-se das emendas parcialmente aprovadas as Emendas nºs 12, 16, 17, 19, 34, 64, 65, 73, 130, 144, 158 e 177.

ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DE DISPOSITIVO DO PLV

Art. 1º :

Substituir os incisos I e II do art. 3º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, pelo seguinte texto:

Art. 1º A Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º.....

I – 20% (vinte por cento), no período compreendido entre 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, e 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019, no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização e das referidas nos incisos I a VII e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001;

II – 17% (dezessete por cento), no período compreendido entre 1º de outubro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, e 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019, no caso das pessoas jurídicas referidas no inciso IX do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001;

III – 9% (nove por cento), no caso das demais pessoas jurídicas." (NR)

VOTO (texto consolidado)

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da medida provisória, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária. No mérito, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 675, de 2015, acolhidas, inte-

gralmente, as Emendas nºs 18, 29, 120 e 172, e, parcialmente, as de nº 31, 39, 78, 87, 112, 137, 160, 161, 169 e 174, na forma do seguinte projeto de lei de conversão, e pela rejeição das demais emendas apresentadas na Comissão Mista.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº, DE 2015
(Proveniente da Medida Provisória nº 675, de 2015)

Altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, para elevar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL em relação às pessoas jurídicas de seguros privados e de capitalização, e às referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; altera as Leis nºs 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.491, de 9 de setembro de 1997, 9.808, de 20 de julho de 1999, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, e 12.715, de 17 de setembro de 2012, e 12.973, de 13 de maio de 2014; revoga dispositivo da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º.....

I – 20% (vinte por cento), no período compreendido entre 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, e 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019, no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização e das referidas nos incisos I a VII e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001;

II – 17% (dezessete por cento), no período compreendido entre 1º de outubro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, e 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019, no caso das pessoas jurídicas referidas no inciso IX do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001;

III – 9% (nove por cento), no caso das demais pessoas jurídicas." (NR)

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 9.808, de 20 de julho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Será concedida aos empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem no Nordeste e na Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento destas regiões, segundo avaliações técnicas específicas das respectivas Superintendências de Desenvolvimento, até 31 de dezembro de 2020, a isenção do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)." (NR)

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992, passa a vigorar acrescido de parágrafo com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

§ 3º Na aplicação do regime aduaneiro especial de drawback à industrialização de embarcação de que trata o § 2º, o prazo de suspensão dos tributos poderá ser de até 7 (sete) anos." (NR)

Art. 4º O art. 5º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

.....

IV – cessão ou transferência de direitos a pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, inclusive licença de tecnologia, cujo pagamento represente ingresso de divisas.

.....

§ 3º O disposto no inciso IV do caput não se aplica no caso de cessão ou transferência de direitos a pessoa física ou jurídica domiciliada em país com tributação favorecida ou beneficiária de regime fiscal privilegiado, nos termos dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996." (NR)

Art. 5º O art. 6º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

IV – cessão ou transferência de direitos a pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, inclusive licença de tecnologia, cujo pagamento represente ingresso de divisas.

.....

§ 5º O disposto no inciso IV do caput não se aplica no caso de cessão ou transferência de direitos a pessoa física ou jurídica domiciliada em país com tributação favorecida ou beneficiária de regime fiscal privilegiado, nos termos dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996." (NR)

Art. 6º A Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 16. Os beneficiários do Reporto descritos no art. 15 desta Lei ficam acrescidos das empresas de dragagem, definidas na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013 (Lei dos Portos), dos recintos alfandegados de zona secundária e dos centros de formação profissional e treinamento multifuncional de que trata o art. 33 da Lei nº 12.815, de 2013, e poderão efetuar aquisições e importações amparadas pelo Reporto até 31 de dezembro de 2020." (NR)

Art. 7º Ficam reduzidas a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre a energia elétrica ativa fornecida pela distribuidora à unidade consumidora, na quantidade correspondente à soma da energia elétrica ativa injetada na rede de distribuição pela mesma unidade consumidora com os créditos de energia ativa originados na própria unidade consumidora no mesmo mês, em meses anteriores ou em outra unidade consumidora do mesmo titular, nos termos do Sistema de Compensação de Energia Elétrica para microgeração e minigeração distribuída, conforme regulamentação da ANEEL.

Art. 8º Ficam reduzidas a zero, por um prazo de 5 (cinco) anos, as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, de PIS/Pasep-Importação, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Cofins-Importação incidentes sobre os produtos a seguir indicados e respectivas classificações na Nomenclatura Comum do Mercosul, utilizados exclusiva ou principalmente para fabricação de itens na microgeração e minigeração distribuída, conforme regulamentação da ANEEL:

I	-	Estrutura de suporte - Outras chapas, folhas, tiras, películas de plástico	3919.90.00;
II	-	Outras obras de plástico - Bucha plástica	3926.90.90;

III	-	Estrutura de suporte fixa em aço	7308.90.10;
IV	-	Estrutura de suporte - Outras construções e suas partes, ferro/aço, exceto 94.06	7308.90.90;
V	-	Estrutura de suporte - Outros parafusos e pinos ou pernos, mesmo com as porcas e arruelas	7318.15.00;
VI	-	Estrutura de suporte - Porcas de ferro fundido, ferro ou aço	7318.16.00;
VII	-	Estrutura de suporte - Arruelas de pressão e outras arruelas de segurança	7318.21.00;
VIII	-	Outras arruelas ferro fundido, ferro ou aço	7318.22.00;
IX	-	Estrutura de suporte - Rebites de ferro fundido, ferro ou aço	7318.23.00;
X	-	Cabos de cobre para uso elétrico	7413.00.00;
XI	-	Estruturas de suporte - Barras e perfis de alumínio	7604.21.00;
XII	-	Estrutura de suporte fixa em alumínio	7606.12.90;
XIII	-	Estrutura de suporte - Outras construções e suas partes, alumínio, exceto 94.06	7610.90.00;
XIV	-	String box e data logger - Outros aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes	8404.90.90;
XV	-	Bomba para líquidos, para uso em sistema de energia solar fotovoltaico em corrente contínua	8413.81.00;
XVI	-	Gerador fotovoltaico de potência não superior a 750 W	8501.31.20;
XVII	-	Gerador fotovoltaico de potência superior a 750 W mas não superior a 75 kW	8501.32.20;
XVIII	-	Gerador fotovoltaico de potência superior a 75 kW mas não superior a 375 kW	8501.33.20;
XIX	-	Gerador fotovoltaico de potência superior a 375 kW	8501.34.20;
XX	-	Inversor de frequência híbrido	8504.40.29;
XXI	-	Conversores de corrente contínua - Inversores	8504.40.30;
XXII	-	Inversores - Outros	8504.40.90;
XXIII	-	Conectores para sistemas FV - Outros	8536.69.90;
XXIV	-	Conectores elétricos	8536.90.10;
XXV	-	Conectores elétricos	8536.90.90;
XXVI	-	Quaisquer outros quadros para distribuição de energia elétrica até 1000V	8537.10.90;
XXVII	-	Quaisquer outros quadros para distribuição de energia elétrica superior a 1000V	8537.20.90;
XXVIII	-	Módulos fotovoltaicos (células solares em módulos ou painéis)	8541.40.32;
XXIX	-	Outras células fotovoltaicas em módulos ou painéis	8541.40.39;
XXX	-	Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais	8544.20.00;
XXXI	-	Cabos para tensão não superior a 1000 V com peças de conexão	8544.42.00;
XXXII	-	Cabos para tensão não superior a 1000 V sem peças de conexão	8544.49.00;
XXXIII	-	Outros cabos para tensão superior a 1000 V	8544.60.00;
XXXIV	-	Outros instrumentos e aparelhos para medida e controle de líquido e etc.	9026.80.00;
XXXV	-	Outros instrumentos, aparelhos e máquinas	9031.80.99 e
XXXVI	-	Outros instrumentos e aparelhos para regulação ou controle de grandezas não elétricas	9032.89.89.

Art. 9º O caput do art. 4º da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A União facultará às pessoas físicas, a partir do ano-calendário de 2012 até o ano-calendário de 2020, e às pessoas jurídicas, a partir do ano-calendário de 2013 até o ano-calendário de 2021, na qualidade de incentivadoras, a opção de deduzirem do imposto sobre a renda os valores correspondentes às doações e aos patrocínios diretamente efetuados em prol de ações e serviços de que tratam os arts. 1º a 3º, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições destinatárias a que se referem os arts. 2º e 3º.

....." (NR)

Art. 10. A Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 13-A. Nas sociedades cooperativas, são dedutíveis, para efeito de apuração do resultado das aplicações financeiras e incidência do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, as despesas financeiras dos empréstimos e financiamentos incorridas.

Parágrafo único. Nas sociedades cooperativas de crédito, os ingressos auferidos em aplicações financeiras realizadas no mercado financeiro não estão sujeitos à incidência do IRPJ, CSLL, PIS/Pasep e COFINS."

Art. 11. A Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguinte alteração:

"Art. 5º .....

.....

§ 2º. Os projetos poderão ser apresentados até 31 de julho de 2020.

....." (NR)

Art. 12. A Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º .....

.....

§ 10. Fica a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL autorizada a anuir com a repactuação, que venha a gerar benefícios potenciais à prestação do serviço público de distribuição de energia, de dívidas setoriais em moeda estrangeira, das empresas incluídas no Programa Nacional de Desestatização – PND a partir de 2015, para que seja convertida em moeda nacional, com remuneração mensal pela variação da taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC e prazo máximo de 120 meses considerando períodos de carência e de amortização.

§ 11 Será considerado como data base da repactuação, de que trata o § 10, o primeiro dia útil do ano em que se deu a inclusão da empresa no PND." (NR)

Art. 13. A Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 109. As pessoas jurídicas que se encontrem inativas desde o ano-calendário de 2009 ou que estejam em regime de liquidação ordinária, judicial ou extrajudicial, ou em regime de falência, poderão apurar o imposto de renda e a CSLL sem a aplicação dos limites previstos nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.065, de 20 de janeiro de 1995, durante o período em que estiverem no referido regime.

§ 1º A aplicação do disposto no caput se restringirá à apuração do imposto de renda e CSLL sobre as seguintes operações:

I – ganho de capital resultante da alienação de bens ou direitos ou qualquer ato que enseje a realização de ganho de capital;

II – reversão de provisões;

III – resultado de aplicação de saldos de caixa;

IV – rendimentos auferidos sobre os ativos existentes.

§ 2º Caso o regime previsto no caput seja cessado a partir de 1º de janeiro de 2017, os prejuízos fiscais apurados até 31 de dezembro de 2016 não sofreram a aplicação dos limites desde que sua utilização não ultrapasse o ano calendário de 2020. " (NR)

Art. 14. A Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º .....

.....

§ 16. Caso na instrução do processo de novação de créditos não seja demonstrado o pagamento dos débitos de que tratam o inciso I do caput e os §§ 14 e 15 deste artigo, o processo não será interrompido se as instituições financeiras cedentes em regular funcionamento firmem declaração de responsabilidade quanto a estes débitos, autorizando o débito automático dos valores estimados na reserva bancária da instituição financeiras e a transferência imediata para o Tesouro Nacional, exceto se, no prazo de 9 (nove) meses, conseguir comprovar o pagamento dos referidos débitos." (NR)

Art. 15. A Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º .....

.....

§ 12. .....

.....

XL - produtos classificados no Ex 01 do código 8503.00.90 da Tipi, exceto pás eólicas.

....." (NR)

"Art. 28 .....

.....

XXXVII - produtos classificados no Ex 01 do código 8503.00.90 da Tipi, exceto pás eólicas.

....." (NR)

Art. 16. Fica reaberto por 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta Lei, o prazo para adesão ao Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (PROIES), de que trata a Lei nº 12.989, de 6 de junho de 2014, às instituições de ensino superior integrantes do sistema federal de ensino para requerer, por intermédio de suas mantenedoras, a adesão ao referido sistema.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação da Medida Provisória nº 675, de 21 de maio de 2015, em relação à nova redação dada aos incisos I e III do art. 3º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, conforme art. 1º desta Lei;

II – a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação, em relação ao art. 15 desta Lei; e

III – a partir da data de publicação desta Lei, em relação aos demais dispositivos.

Art. 18. Fica revogado o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000.
Sala da Comissão,
, Presidente , Relatora

Errata à Complementação de Voto Contendo a Consolidação das Alterações Promovidas na Reunião de 26 de Agosto de 2015

Perante a COMISSÃO MISTA, sobre a Medida Provisória nº

675, de 21 de maio de 2015, que altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, para elevar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL em relação às pessoas jurídicas de seguros privados e de capitalização e às referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

RELATORA: Senadora GLEISI HOFFMANN

Em 25 de agosto de 2015, durante o processo de discussão do relatório apresentado à Medida Provisória nº 675, de 2015, foi consolidado, a partir dos entendimentos mantidos com os membros da Comissão Mista, o Projeto de Lei de Conversão apresentado por esta Relatora.

De ontem para hoje, novamente a partir de amplo debate entre os parlamentares membros da Comissão Mista, foi construído um consenso em torno de uma nova redação a ser dada ao art. 1º do Projeto de Lei de Conversão que trata exatamente da majoração da alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, para estabelecer um prazo determinado para sua vigência.

Por fim, igualmente por força de outro entendimento construído entre os membros desta Comissão Mista, suprimiremos do Projeto de Lei de Conversão o seu art. 12, que cuida de matéria relativa à energia elétrica, para que seja posteriormente discutido em outra Medida Provisória que tramita no Congresso Nacional.

Nesse sentido, apresentamos a presente errata contendo as alterações propostas e a versão consolidada do Projeto de Lei de Conversão que submetemos à votação desta Comissão Mista.

ALTERAÇÃO NO CORPO DO COMPLEMENTO DE VOTO APRESENTADO EM 25/08/15

No VOTO, incluam-se entre as emendas parcialmente aprovadas a Emenda nº 160 e excluam-se das emendas parcialmente aprovadas as Emendas nºs 12, 16, 17, 19, 34, 64, 65, 73, 130, 144, 158 e 177.

ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DO PLV

Art. 1º :

Substituir os incisos I e II do art. 3º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, pelo seguinte texto:

Art. 1º A Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º.....

I – 20% (vinte por cento), no período compreendido entre 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, e 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019, no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização e das referidas nos incisos I a VII e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001;

II – 17% (dezessete por cento), no período compreendido entre 1º de outubro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, e 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019, no caso das pessoas jurídicas referidas no inciso IX do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001;

III – 9% (nove por cento), no caso das demais pessoas jurídicas." (NR)

Suprima-se o art. 12 do PLV, renumerando-se os seguintes.

VOTO (texto consolidado)

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da medida provisória, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária. No mérito, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 675, de 2015, acolhidas, integralmente, as Emendas nºs 18, 29, 120 e 172, e, parcialmente, as de nº 31, 39, 78, 87, 112, 137, 160, 161, 169 e 174, na forma do seguinte projeto de lei de conversão, e pela rejeição das demais emendas apresentadas na Comissão Mista.

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº , DE 2015

(Proveniente da Medida Provisória nº 675, de 2015)

Altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, para elevar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL em relação às pessoas jurídicas de seguros privados e de capitalização, e às referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; altera as Leis nºs 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.808, de 20 de julho de 1999, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, e 12.715, de 17 de setembro de 2012, e 12.973, de 13 de maio de 2014; revoga dispositivo da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º.....

I – 20% (vinte por cento), no período compreendido entre 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, e 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019, no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização e das referidas nos incisos I a VII e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001;

II – 17% (dezessete por cento), no período compreendido entre 1º de outubro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, e 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019, no caso das pessoas jurídicas referidas no inciso IX do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001;

III – 9% (nove por cento), no caso das demais pessoas jurídicas." (NR)

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 9.808, de 20 de julho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Será concedida aos empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem no Nordeste e na Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento destas regiões, segundo avaliações técnicas específicas das respectivas Superintendências de Desenvolvimento, até 31 de dezembro de 2020, a isenção do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)." (NR)

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992, passa a vigorar acrescido de parágrafo com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

§ 3º Na aplicação do regime aduaneiro especial de drawback à industrialização de embarcação de que trata o § 2º, o prazo de suspensão dos tributos poderá ser de até 7 (sete) anos." (NR)

Art. 4º O art. 5º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

.....

IV – cessão ou transferência de direitos a pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior,

inclusive licença de tecnologia, cujo pagamento represente ingresso de divisas.

.....

§ 3º O disposto no inciso IV do caput não se aplica no caso de cessão ou transferência de direitos a pessoa física ou jurídica domiciliada em país com tributação favorecida ou beneficiária de regime fiscal privilegiado, nos termos dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996." (NR)

Art. 5º O art. 6º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

IV – cessão ou transferência de direitos a pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, inclusive licença de tecnologia, cujo pagamento represente ingresso de divisas.

.....

§ 5º O disposto no inciso IV do caput não se aplica no caso de cessão ou transferência de direitos a pessoa física ou jurídica domiciliada em país com tributação favorecida ou beneficiária de regime fiscal privilegiado, nos termos dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996." (NR)

Art. 6º A Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 16. Os beneficiários do Reporto descritos no art. 15 desta Lei ficam acrescidos das empresas de dragagem, definidas na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013 (Lei dos Portos), dos recintos alfandegados de zona secundária e dos centros de formação profissional e treinamento multifuncional de que trata o art. 33 da Lei nº 12.815, de 2013, e poderão efetuar aquisições e importações amparadas pelo Reporto até 31 de dezembro de 2020." (NR)

Art. 7º Ficam reduzidas a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre a energia elétrica ativa fornecida pela distribuidora à unidade consumidora, na quantidade correspondente à soma da energia elétrica ativa injetada na rede de distribuição pela mesma unidade consumidora com os créditos de energia ativa originados na própria unidade consumidora no mesmo mês, em meses anteriores ou em outra unidade consumidora do mesmo titular, nos termos do Sistema de Compensação de Energia Elétrica para microgeração e minigeração distribuída, conforme regulamentação da ANEEL.

Art. 8º Ficam reduzidas a zero, por um prazo de 5 (cinco) anos, as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, de PIS/Pasep-Importação, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Cofins-Importação incidentes sobre os produtos a seguir indicados e respectivas classificações na Nomenclatura Comum do Mercosul, utilizados exclusiva ou principalmente para fabricação de itens na microgeração e minigeração distribuída, conforme regulamentação da ANEEL:

I	-	Estrutura de suporte - Outras chapas, folhas, tiras, películas de plástico	3919.90.00;
II	-	Outras obras de plástico - Bucha plástica	3926.90.90;
III	-	Estrutura de suporte fixa em aço	7308.90.10;
IV	-	Estrutura de suporte - Outras construções e suas partes, ferro/aço, exceto 94.06	7308.90.90;
V	-	Estrutura de suporte - Outros parafusos e pinos ou pernos, mesmo com as porcas e arruelas	7318.15.00;
VI	-	Estrutura de suporte - Porcas de ferro fundido, ferro ou aço	7318.16.00;
VII	-	Estrutura de suporte - Arruelas de pressão e outras arruelas de segurança	7318.21.00;
VIII	-	Outras arruelas ferro fundido, ferro ou aço	7318.22.00;
IX	-	Estrutura de suporte - Rebites de ferro fundido, ferro ou aço	7318.23.00;

X	-	Cabos de cobre para uso elétrico	7413.00.00;
XI	-	Estruturas de suporte - Barras e perfis de alumínio	7604.21.00;
XII	-	Estrutura de suporte fixa em alumínio	7606.12.90;
XIII	-	Estrutura de suporte - Outras construções e suas partes, alumínio, exceto 94.06	7610.90.00;
XIV	-	String box e data logger - Outros aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes	8404.90.90;
XV	-	Bomba para líquidos, para uso em sistema de energia solar fotovoltaico em corrente contínua	8413.81.00;
XVI	-	Gerador fotovoltaico de potência não superior a 750 W	8501.31.20;
XVII	-	Gerador fotovoltaico de potência superior a 750 W mas não superior a 75 kW	8501.32.20;
XVIII	-	Gerador fotovoltaico de potência superior a 75 kW mas não superior a 375 kW	8501.33.20;
XIX	-	Gerador fotovoltaico de potência superior a 375 kW	8501.34.20;
XX	-	Inversor de frequência híbrido	8504.40.29;
XXI	-	Conversores de corrente contínua - Inversores	8504.40.30;
XXII	-	Inversores - Outros	8504.40.90;
XXIII	-	Conectores para sistemas FV - Outros	8536.69.90;
XXIV	-	Conectores elétricos	8536.90.10;
XXV	-	Conectores elétricos	8536.90.90;
XXVI	-	Quaisquer outros quadros para distribuição de energia elétrica até 1000V	8537.10.90;
XXVII	-	Quaisquer outros quadros para distribuição de energia elétrica superior a 1000V	8537.20.90;
XXVIII	-	Módulos fotovoltaicos (células solares em módulos ou painéis)	8541.40.32;
XXIX	-	Outras células fotovoltaicas em módulos ou painéis	8541.40.39;
XXX	-	Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais	8544.20.00;
XXXI	-	Cabos para tensão não superior a 1000 V com peças de conexão	8544.42.00;
XXXII	-	Cabos para tensão não superior a 1000 V sem peças de conexão	8544.49.00;
XXXIII	-	Outros cabos para tensão superior a 1000 V	8544.60.00;
XXXIV	-	Outros instrumentos e aparelhos para medida e controle de líquido e etc.	9026.80.00;
XXXV	-	Outros instrumentos, aparelhos e máquinas	9031.80.99 e
XXXVI	-	Outros instrumentos e aparelhos para regulação ou controle de grandezas não elétricas	9032.89.89.

Art. 9º O caput do art. 4º da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A União facultará às pessoas físicas, a partir do ano-calendário de 2012 até o ano-calendário de 2020, e às pessoas jurídicas, a partir do ano-calendário de 2013 até o ano-calendário de 2021, na qualidade de incentivadoras, a opção de deduzirem do imposto sobre a renda os valores correspondentes às doações e aos patrocínios diretamente efetuados em prol de ações e serviços de que tratam os arts. 1º a 3º, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições destinatárias a que se referem os arts. 2º e 3º.

....." (NR)

Art. 10. A Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 13-A. Nas sociedades cooperativas, são dedutíveis, para efeito de apuração do resultado das aplicações financeiras e incidência do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, as despesas financeiras dos empréstimos e financiamentos incorridas.

Parágrafo único. Nas sociedades cooperativas de crédito, os ingressos auferidos em aplicações financeiras realizadas no mercado financeiro não estão sujeitos à incidência do IRPJ, CSLL, PIS/Pasep e COFINS."

Art. 11. A Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguinte alteração:

"Art. 5º .....

.....

§ 2º. Os projetos poderão ser apresentados até 31 de julho de 2020.

....." (NR)

Art. 12. A Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 109. As pessoas jurídicas que se encontrem inativas desde o ano-calendário de 2009 ou que estejam em regime de liquidação ordinária, judicial ou extrajudicial, ou em regime de falência, poderão apurar o imposto de renda e a CSLL sem a aplicação dos limites previstos nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.065, de 20 de janeiro de 1995, durante o período em que estiverem no referido regime.

§ 1º A aplicação do disposto no caput se restringirá à apuração do imposto de renda e CSLL sobre as seguintes operações:

I – ganho de capital resultante da alienação de bens ou direitos ou qualquer ato que enseje a realização de ganho de capital;

II – reversão de provisões;

III – resultado de aplicação de saldos de caixa;

IV – rendimentos auferidos sobre os ativos existentes.

§ 2º Caso o regime previsto no caput seja cessado a partir de 1º de janeiro de 2017, os prejuízos fiscais apurados até 31 de dezembro de 2016 não sofreram a aplicação dos limites desde que sua utilização não ultrapasse o ano calendário de 2020. " (NR)

Art. 13. A Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º .....

.....

§ 16. Caso na instrução do processo de novação de créditos não seja demonstrado o pagamento dos débitos de que tratam o inciso I do caput e os §§ 14 e 15 deste artigo, o processo não será interrompido se as instituições financeiras cedentes em regular funcionamento firmem declaração de responsabilidade quanto a estes débitos, autorizando o débito automático dos valores estimados na reserva bancária da instituição financeiras e a transferência imediata para o Tesouro Nacional, exceto se, no prazo de 9 (nove) meses, conseguir comprovar o pagamento dos referidos débitos." (NR)

Art. 14. A Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º .....

.....

§ 12. .....

.....

XL - produtos classificados no Ex 01 do código 8503.00.90 da Tipi, exceto pás eólicas.

....." (NR)

"Art. 28 .....

.....

XXXVII - produtos classificados no Ex 01 do código 8503.00.90 da Tipi, exceto pás eólicas.

....." (NR)

Art. 15. Fica reaberto por 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta Lei, o prazo para adesão ao Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (PROIES), de que trata a Lei nº 12.989, de 6 de junho de 2014, às instituições de ensino superior integrantes do sistema federal de ensino para requerer, por intermédio de suas mantenedoras, a adesão ao referido sistema.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação da Medida Provisória nº 675, de 21 de maio de 2015, em relação à nova redação dada aos incisos I e III do art. 3º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, conforme art. 1º desta Lei;

II – a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação, em relação ao art. 14 desta Lei; e

III – a partir da data de publicação desta Lei, em relação aos demais dispositivos.

Art. 17. Fica revogado o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

CONGRESSO NACIONAL

SECRETARIA-GERAL DA MESA

SECRETARIA DE COMISSÕES

COORDENAÇÃO DE COMISSÕES MISTAS

Ofício nº 009/MPV-675/2015

Brasília, 26 de agosto de 2015.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 14 do Regimento Comum, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão Mista aprovou em reunião realizada no dia 26 de agosto de 2015, Relatório da Senadora Gleisi Hoffmann, que passa a constituir Parecer da Comissão, o qual conclui pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da medida provisória, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 675, de 2015, acolhidas, integralmente, as emendas nºs 18, 29, 120 e 172, e, parcialmente, as de nº 31, 39, 78, 87, 112, 137, 160, 161, 169 e 174, na forma do projeto de lei de conversão que apresenta, e pela rejeição das demais emendas apresentadas na Comissão Mista.

Presentes à reunião os Senadores Eunício Oliveira, Omar Aziz, Sandra Braga, Hélio José, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado, Sérgio Petecão, Lúcia Vânia, Fátima Bezerra, e Flexa Ribeiro e os Deputados Conceição Sampaio, Manoel Junior, Afonso Florence, Carlos Zarattini, Domingos Sávio, João Carlos Bacelar, Gonzaga Patriota, Pauderney Avelino, Hissa Abrahão, Daniel Vilela, Ságuas Moraes, Paulo Magalhães e Paulo Foletto.

Respeitosamente,

Deputado DOMINGOS SÁVIO
Presidente da Comissão Mista

Excelentíssimo Senhor
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Congresso Nacional

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 11, DE 2015

(Proveniente da Medida Provisória nº 675, de 2015)

Altera a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, para elevar a alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL em relação às pessoas jurídicas de seguros privados e de capitalização, e às referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; altera as Leis nºs 8.402, de 8 de janeiro de 1992, 9.249, de 26 de dezembro de 1995, 9.808, de 20 de julho de 1999, 10.150, de 21 de dezembro de 2000, 10.637, de 30 de dezembro de 2002, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, 10.865, de 30 de abril de 2004, 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 11.484, de 31 de maio de 2007, e 12.715, de 17 de setembro de 2012, e 12.973, de 13 de maio de 2014; revoga dispositivo da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º.....

I – 20% (vinte por cento), no período compreendido entre 1º de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, e 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019, no caso das pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização e das referidas nos incisos I a VII e X do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001;

II – 17% (dezessete por cento), no período compreendido entre 1º de outubro de 2015 e 31 de dezembro de 2018, e 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019, no caso das pessoas jurídicas referidas no inciso IX do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 2001;

III – 9% (nove por cento), no caso das demais pessoas jurídicas." (NR)

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 9.808, de 20 de julho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Será concedida aos empreendimentos que se implantarem, modernizarem, ampliarem ou diversificarem no Nordeste e na Amazônia e que sejam considerados de interesse para o desenvolvimento destas regiões, segundo avaliações técnicas específicas das respectivas Superintendências de Desenvolvimento, até 31 de dezembro de 2020, a isenção do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM)." (NR)

Art. 3º O art. 1º da Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992, passa a vigorar acrescido de parágrafo com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

§ 3º Na aplicação do regime aduaneiro especial de drawback à industrialização de embarcação de que trata o § 2º, o prazo de suspensão dos tributos poderá ser de até 7 (sete) anos." (NR)

Art. 4º O art. 5º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....

.....

IV – cessão ou transferência de direitos a pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, inclusive licença de tecnologia, cujo pagamento represente ingresso de divisas.

.....

§ 3º O disposto no inciso IV do caput não se aplica no caso de cessão ou transferência de direitos a pessoa física ou jurídica domiciliada em país com tributação favorecida ou beneficiária de regime fiscal privilegiado, nos termos dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996." (NR)

Art. 5º O art. 6º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

IV – cessão ou transferência de direitos a pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, inclusive licença de tecnologia, cujo pagamento represente ingresso de divisas.

.....

§ 5º O disposto no inciso IV do caput não se aplica no caso de cessão ou transferência de direitos a pessoa física ou jurídica domiciliada em país com tributação favorecida ou beneficiária de regime fiscal privilegiado, nos termos dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996." (NR)

Art. 6º A Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 16. Os beneficiários do Reporto descritos no art. 15 desta Lei ficam acrescidos das empresas de dragagem, definidas na Lei nº 12.815, de 5 de junho de 2013 (Lei dos Portos), dos recintos alfandegados de zona secundária e dos centros de formação profissional e treinamento multifuncional de que trata o art. 33 da Lei nº 12.815, de 2013, e poderão efetuar aquisições e importações amparadas pelo Reporto até 31 de dezembro de 2020." (NR)

Art. 7º Ficam reduzidas a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) incidentes sobre a energia elétrica ativa fornecida pela distribuidora à unidade consumidora, na quantidade correspondente à soma da energia elétrica ativa injetada na rede de distribuição pela mesma unidade consumidora com os créditos de energia ativa originados na própria unidade consumidora no mesmo mês, em meses anteriores ou em outra unidade consumidora do mesmo titular, nos termos do Sistema de Compensação de Energia Elétrica para microgeração e minigeração distribuída, conforme regulamentação da ANEEL.

Art. 8º Ficam reduzidas a zero, por um prazo de 5 (cinco) anos, as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP, de PIS/Pasep-Importação, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e da Cofins-Importação incidentes sobre os produtos a seguir indicados e respectivas classificações na Nomenclatura Comum do Mercosul, utilizados exclusiva ou principalmente para fabricação de itens na microgeração e

minigeração distribuída, conforme regulamentação da ANEEL:

I	-	Estrutura de suporte - Outras chapas, folhas, tiras, películas de plástico	3919.90.00;
II	-	Outras obras de plástico - Bucha plástica	3926.90.90;
III	-	Estrutura de suporte fixa em aço	7308.90.10;
IV	-	Estrutura de suporte - Outras construções e suas partes, ferro/aço, exceto 94.06	7308.90.90;
V	-	Estrutura de suporte - Outros parafusos e pinos ou pernos, mesmo com as porcas e arruelas	7318.15.00;
VI	-	Estrutura de suporte - Porcas de ferro fundido, ferro ou aço	7318.16.00;
VII	-	Estrutura de suporte - Arruelas de pressão e outras arruelas de segurança	7318.21.00;
VIII	-	Outras arruelas ferro fundido, ferro ou aço	7318.22.00;
IX	-	Estrutura de suporte - Rebites de ferro fundido, ferro ou aço	7318.23.00;
X	-	Cabos de cobre para uso elétrico	7413.00.00;
XI	-	Estruturas de suporte - Barras e perfis de alumínio	7604.21.00;
XII	-	Estrutura de suporte fixa em alumínio	7606.12.90;
XIII	-	Estrutura de suporte - Outras construções e suas partes, alumínio, exceto 94.06	7610.90.00;
XIV	-	String box e data logger - Outros aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes	8404.90.90;
XV	-	Bomba para líquidos, para uso em sistema de energia solar fotovoltaico em corrente contínua	8413.81.00;
XVI	-	Gerador fotovoltaico de potência não superior a 750 W	8501.31.20;
XVII	-	Gerador fotovoltaico de potência superior a 750 W mas não superior a 75 kW	8501.32.20;
XVIII	-	Gerador fotovoltaico de potência superior a 75 kW mas não superior a 375 kW	8501.33.20;
XIX	-	Gerador fotovoltaico de potência superior a 375 kW	8501.34.20;
XX	-	Inversor de frequência híbrido	8504.40.29;
XXI	-	Conversores de corrente contínua - Inversores	8504.40.30;
XXII	-	Inversores - Outros	8504.40.90;
XXIII	-	Conectores para sistemas FV - Outros	8536.69.90;
XXIV	-	Conectores elétricos	8536.90.10;
XXV	-	Conectores elétricos	8536.90.90;
XXVI	-	Quaisquer outros quadros para distribuição de energia elétrica até 1000V	8537.10.90;
XXVII	-	Quaisquer outros quadros para distribuição de energia elétrica superior a 1000V	8537.20.90;
XXVIII	-	Módulos fotovoltaicos (células solares em módulos ou painéis)	8541.40.32;
XXIX	-	Outras células fotovoltaicas em módulos ou painéis	8541.40.39;
XXX	-	Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais	8544.20.00;
XXXI	-	Cabos para tensão não superior a 1000 V com peças de conexão	8544.42.00;
XXXII	-	Cabos para tensão não superior a 1000 V sem peças de conexão	8544.49.00;
XXXIII	-	Outros cabos para tensão superior a 1000 V	8544.60.00;
XXXIV	-	Outros instrumentos e aparelhos para medida e controle de líquido e etc.	9026.80.00;
XXXV	-	Outros instrumentos, aparelhos e máquinas	9031.80.99 e
XXXVI	-	Outros instrumentos e aparelhos para regulação ou controle de grandezas não elétricas	9032.89.89.

Art. 9º O caput do art. 4º da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A União facultará às pessoas físicas, a partir do ano-calendário de 2012 até o ano-calendário de 2020, e às pessoas jurídicas, a partir do ano-calendário de 2013 até o ano-calendário de 2021, na qualidade de incentivadoras, a opção de deduzirem do imposto sobre a renda os valores correspondentes às doações e aos patrocínios diretamente efetuados em prol de ações e serviços de que tratam os arts. 1º a 3º, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde e desenvolvidos pelas instituições destinatárias a que se referem os arts. 2º e 3º.

....." (NR)

Art. 10. A Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 13-A. Nas sociedades cooperativas, são dedutíveis, para efeito de apuração do resultado das aplicações financeiras e incidência do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, as despesas financeiras dos empréstimos e financiamentos incorridas.

Parágrafo único. Nas sociedades cooperativas de crédito, os ingressos auferidos em aplicações financeiras realizadas no mercado financeiro não estão sujeitos à incidência do IRPJ, CSLL, PIS/Pasep e COFINS."

Art. 11. A Lei nº 11.484, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com as seguinte alteração:

"Art. 5º .....

.....

§ 2º. Os projetos poderão ser apresentados até 31 de julho de 2020.

....." (NR)

Art. 12. A Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 109. As pessoas jurídicas que se encontrem inativas desde o ano-calendário de 2009 ou que estejam em regime de liquidação ordinária, judicial ou extrajudicial, ou em regime de falência, poderão apurar o imposto de renda e a CSLL sem a aplicação dos limites previstos nos arts. 15 e 16 da Lei nº 9.065, de 20 de janeiro de 1995, durante o período em que estiverem no referido regime.

§ 1º A aplicação do disposto no caput se restringirá à apuração do imposto de renda e CSLL sobre as seguintes operações:

I – ganho de capital resultante da alienação de bens ou direitos ou qualquer ato que enseje a realização de ganho de capital;

II – reversão de provisões;

III – resultado de aplicação de saldos de caixa;

IV – rendimentos auferidos sobre os ativos existentes.

§ 2º Caso o regime previsto no caput seja cessado a partir de 1º de janeiro de 2017, os prejuízos fiscais apurados até 31 de dezembro de 2016 não sofreram a aplicação dos limites desde que sua utilização não ultrapasse o ano calendário de 2020. " (NR)

Art. 13. A Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º .....

.....

§ 16. Caso na instrução do processo de novação de créditos não seja demonstrado o pagamento dos débitos de que tratam o inciso I do caput e os §§ 14 e 15 deste artigo, o processo não será interrompido se as instituições financeiras cedentes em regular funcionamento firmem declaração de responsabilidade quanto a estes débitos, autorizando o débito automático dos valores estimados na reserva bancária da instituição financeiras e a transferência imediata para o Tesouro Nacional, exceto se, no prazo de 9 (nove) meses, conseguir comprovar o pagamento dos referidos débitos." (NR)

Art. 14. A Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 8º .....

.....

§ 12. .....

.....

XL - produtos classificados no Ex 01 do código 8503.00.90 da Tipi, exceto pás eólicas.

....." (NR)

"Art. 28 .....

.....

XXXVII - produtos classificados no Ex 01 do código 8503.00.90 da Tipi, exceto pás eólicas.

....." (NR)

Art. 15. Fica reaberto por 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação desta Lei, o prazo para adesão ao Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (PROIES), de que trata a Lei nº 12.989, de 6 de junho de 2014, às instituições de ensino superior integrantes do sistema federal de ensino para requerer, por intermédio de suas mantenedoras, a adesão ao referido sistema.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I – a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação da Medida Provisória nº 675, de 21 de maio de 2015, em relação à nova redação dada aos incisos I e III do art. 3º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, conforme art. 1º desta Lei;

II – a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação, em relação ao art. 14 desta Lei; e

III – a partir da data de publicação desta Lei, em relação aos demais dispositivos.

Art. 17. Fica revogado o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000.

Sala da Comissão, 26 de agosto de 2015

Deputado DOMINGOS SÁVIO
Presidente da Comissão Mista

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PT - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

Bloco-PMDB - Edison Lobão*
Bloco-PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
Bloco-PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Douglas Cintra* (S)
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
S/Partido - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PDT - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

S/Partido - Lúcia Vânia*
Bloco-DEM - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Blairo Maggi*
Bloco-PPS - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará

Bloco-PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
Bloco-PMDB - Raimundo Lira* (S)
Bloco-PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço*
Bloco-PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
Bloco-PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
Bloco-PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

Bloco-PMDB - Sandra Braga* (S)
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
Bloco-PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PSDB - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio do Amaral*
Bloco-PMDB - Waldemir Moka*
Bloco-PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PDT - Cristovam Buarque*
Bloco-PSD - Hélio José* (S)
Bloco-PDT - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
Bloco-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
Bloco-PT - Donizeti Nogueira** (S)

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*
Bloco-PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco de Apoio ao Governo - 24
PT-13 / PDT-6 / PP-5

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Ana Amélia. . . . . PP / RS
Angela Portela. . . . . PT / RR
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Cristovam Buarque. . . . . PDT / DF
Delcídio do Amaral. . . . . PT / MS
Donizeti Nogueira. . . . . PT / TO
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lasier Martins. . . . . PDT / RS
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI
Reguffe. . . . . PDT / DF
Telmário Mota. . . . . PDT / RR
Walter Pinheiro. . . . . PT / BA
Zeze Perrella. . . . . PDT / MG

Bloco da Maioria - 21
PMDB-17 / PSD-4

Dário Berger. . . . . PMDB / SC
Edison Lobão. . . . . PMDB / MA
Eunício Oliveira. . . . . PMDB / CE
Garibaldi Alves Filho. . . . . PMDB / RN
Hélio José. . . . . PSD / DF
Jader Barbalho. . . . . PMDB / PA
João Alberto Souza. . . . . PMDB / MA
José Maranhão. . . . . PMDB / PB
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Raimundo Lira. . . . . PMDB / PB
Renan Calheiros. . . . . PMDB / AL
Ricardo Ferraço. . . . . PMDB / ES
Roberto Requião. . . . . PMDB / PR
Romero Jucá. . . . . PMDB / RR
Rose de Freitas. . . . . PMDB / ES
Sandra Braga. . . . . PMDB / AM
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Simone Tebet. . . . . PMDB / MS
Valdir Raupp. . . . . PMDB / RO
Waldemir Moka. . . . . PMDB / MS

Bloco Parlamentar da Oposição - 16
PSDB-11 / DEM-5

Aécio Neves. . . . . PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira. . . . . PSDB / SP
Alvaro Dias. . . . . PSDB / PR
Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Serra. . . . . PSDB / SP
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE
Wilder Morais. . . . . DEM / GO

Bloco Parlamentar União e Força - 9
PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Blairo Maggi. . . . . PR / MT
Douglas Cintra. . . . . PTB / PE
Eduardo Amorim. . . . . PSC / SE
Elmano Férrer. . . . . PTB / PI
Fernando Collor. . . . . PTB / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Marcelo Crivella. . . . . PRB / RJ
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 9
PSB-6 / PPS-1 / PSOL-1 / PCdoB-1

Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PSB / PE
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
José Medeiros. . . . . PPS / MT
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Randolfe Rodrigues. . . . . PSOL / AP
Roberto Rocha. . . . . PSB / MA
Romário. . . . . PSB / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

S/Partido - 2

Lúcia Vânia. . . . . GO
Marta Suplicy. . . . . SP

Bloco de Apoio ao Governo.	24
Bloco da Maioria.	21
Bloco Parlamentar da Oposição.	16
Bloco Parlamentar União e Força.	9
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	9
S/Partido.	2
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PSDB-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Angela Portela* (Bloco-PT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Blairo Maggi* (Bloco-PR-MT)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PDT-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (Bloco-PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Delcídio do Amaral* (Bloco-PT-MS)
Donizeti Nogueira** (Bloco-PT-TO)
Douglas Cintra* (Bloco-PTB-PE)
Edison Lobão* (Bloco-PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)
Eunício Oliveira* (Bloco-PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTB-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (Bloco-PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (Bloco-PSD-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (Bloco-PMDB-PA)
João Alberto Souza* (Bloco-PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (Bloco-PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PPS-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (S/Partido-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)
Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
Marta Suplicy* (S/Partido-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Raimundo Lira* (Bloco-PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-PSOL-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (Bloco-PDT-DF)
Renan Calheiros* (Bloco-PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PMDB-ES)
Roberto Requião* (Bloco-PMDB-PR)
Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Romero Jucá* (Bloco-PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (Bloco-PMDB-ES)
Sandra Braga* (Bloco-PMDB-AM)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (Bloco-PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Valdir Raupp* (Bloco-PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (Bloco-PMDB-MS)
Walter Pinheiro* (Bloco-PT-BA)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-DEM-GO)
Zeze Perrella* (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PDT-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 24

Líder
Humberto Costa - PT (20,28)

Vice-Líderes
Acir Gurgacz (3,35)
Benedito de Lira (16,18,42)
Walter Pinheiro (31,36,43)
Telmário Mota (4,38,41)
Regina Sousa (44)

.....

Líder do PT - 13
Humberto Costa (20,28)

Vice-Líderes do PT
Paulo Rocha (32,51)
Walter Pinheiro (31,36,43)
Lindbergh Farias (30)
Fátima Bezerra (34)

Líder do PDT - 6
Acir Gurgacz (3,35)

Vice-Líder do PDT
Telmário Mota (4,38,41)

Líder do PP - 5
Benedito de Lira (16,18,42)

Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 21

.....

Líder do PMDB - 17

Líder do PSD - 4
Omar Aziz (13)

Vice-Líder do PSD
Sérgio Petecão (12)

Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 16

Líder
Alvaro Dias - PSDB (21)

Vice-Líderes
Ataídes Oliveira (33)
Wilder Morais (47)
Antonio Anastasia (46)

.....

Líder do PSDB - 11
Cássio Cunha Lima (17)

Vice-Líderes do PSDB
Paulo Bauer (23)
Aloysio Nunes Ferreira (40)

Líder do DEM - 5
Ronaldo Caiado (6)

Vice-Líder do DEM
José Agripino (39)

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9

Líder
Lídice da Mata - PSB (11,29)

Vice-Líderes
José Medeiros (15,19,25)
Vanessa Grazziotin (22,26)
Randolfe Rodrigues (24,27)

.....

Líder do PSB - 6
João Capiberibe (1,14)

Vice-Líder do PSB
Roberto Rocha (45)

Líder do PPS - 1
José Medeiros (15,19,25)

Líder do PSOL - 1
Randolfe Rodrigues (24,27)

Líder do PCdoB - 1
Vanessa Grazziotin (22,26)

Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9

Líder
Fernando Collor - PTB (5,10)

Vice-Líderes
Blairo Maggi (9)
Eduardo Amorim (8)
Marcelo Crivella (2,7)

.....

Líder do PTB - 3
Fernando Collor (5,10)

Líder do PR - 4
Blairo Maggi (9)

Líder do PSC - 1
Eduardo Amorim (8)

Líder do PRB - 1
Marcelo Crivella (2,7)

Governo

Líder
Delcídio do Amaral - PT (48)

Vice-Líderes
Hélio José (49)
Paulo Rocha (32,51)
Wellington Fagundes (50)

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
7. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
10. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
11. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

12. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
13. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
14. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
17. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
18. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN).,
19. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
20. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
21. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
22. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
23. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 11.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do PSOL (Of. 3/2015/GSRROD).
25. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
26. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
27. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
29. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
30. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
33. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
34. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
35. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
36. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
37. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
38. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
41. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi desigando 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
45. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
46. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
47. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
48. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
49. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
50. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
51. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 3303-3492
E-mail: coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ECA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Finalidade: Avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Estados e Municípios.

Requerimento nº 700, de 2015

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (1)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Designação: 07/04/2015
Instalação: 15/04/2015
Prazo final: 22/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Raimundo Lira (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).
**. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).
***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).
****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).
*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).
1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos
Telefone(s): 61 33035492
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

7) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 19/12/2014
Prazo final prorrogado: 19/06/2015

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

**********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.
**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

8) COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DO PLS Nº 131, DE 2015

Finalidade: Analisar o Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2015.

Ato do Presidente nº 22, de 2015

Número de membros: 14 titulares e 14 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (1)

Instalação: 05/08/2015
Prazo final: 19/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Lindbergh Farias (PT)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Delcídio do Amaral (PT)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	3. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Ciro Nogueira (PP)	4. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD)	1. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	2. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senadora Simone Tebet (PMDB)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Senador Dalirio Beber (PSDB)
Senador José Serra (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	3. Senador Wilder Morais (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador José Medeiros (PPS)	
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
	2. Senador Fernando Collor (PTB)
Sem Partido	
	1. Senadora Marta Suplicy (S/Partido)

Notas:

*. O Ato do Presidente nº 22, de 4 de agosto de 2015, revoga o Ato do Presidente nº 20, de 14 de julho de 2015, e fixa em 14 titulares e igual número de suplentes o quantitativo de membros da Comissão Temporária, indicando os Senadores Otto Alencar, Lindbergh Farias, Delcídio do Amaral, Cristovam Buarque, Ciro Nogueira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço, Simone Tebet, Flexa Ribeiro, José Serra, Ronaldo Caiado, Antonio Carlos Valadares, José Medeiros Blairo Maggi como titulares; e os Senadores Humberto Costa, Fátima Bezerra, telmário Mtoa, Benedito de Lira, Eunício Oliveira, Edison Lobão, Raimundo Lira, Dalirio Beber, Tasso Jereissati, Wilder Morais, Vanessa Grazziotin, Marcelo Crivella, Fernando Collor e Marta Suplicy, como suplentes para compor a Comissão, indicando ainda o Senador Otto Alencar para presidir o Colegiado.

**. O Ato do Presidente nº 20, de 14 de julho de 2015, fixa em 27 o quantitativo de membros da Comissão Temporária, indicando os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque, Telmário Mota, Benedito de Lira, Ciro Nogueira, Eunício Oliveira, Edison Lobão, Roberto Requião, Raimundo Lira, Ricardo Ferraço, Simone Tebet, Otto Alencar, Dalirio Beber, Flexa Ribeiro, José Serra, Tasso Jereissati, Ronaldo Caiado, Wilder Morais, Antonio Carlos Valadares, Vanessa Grazziotin, José Medeiros, Marcelo Crivella, Blairo Maggi, Fernando Collor para compor a Comissão, indicando ainda o Senador Otto Alencar para presidir o Colegiado.

1. Em 12.08.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Blairo Maggi e Ricardo Ferraço, respectivamente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. nº 3/2015-CTPLS131).

9) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas e o trato com o cidadãos

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques

Leitura: 19/08/2015
Prazo final: 22/12/2015

MEMBROS

Mauro Campbell Marques
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Mauro Roberto Gomes de Mattos
Ives Gandra da Silva Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz

10) COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE REFORMA DO CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA

Finalidade: Elaborar anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica.
(Ato do Presidente nº 11, de 2015)

Número de membros: 24

PRESIDENTE: Georges de Moura Ferreira
VICE-PRESIDENTE: Dorieldo Luiz dos Prazeres
RELATORA: Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

Designação: 16/06/2015
Instalação: 16/06/2015
Prazo final: 12/12/2015

MEMBROS

Georges de Moura Ferreira
Donizeti de Andrade
Respício Antônio do Espírito Santo Júnior
Maria Helena Fonseca de Souza Rolim
Dorieldo Luiz dos Prazeres
Antônio Ivaldo Machado de Andrade
Celso Faria de Souza
Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira
Tercio Ivan de Barros
Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva
Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira
Kerlington Pimentel de Freitas
Ronei Saggioro Glanzmann
Ricardo Bisinotto Catanant
Thiago Pereira Pedroso
Roberto José Silveira Honorato
Claudio Jorge Pinto Alves
Geraldo Vieira (2)
Eduardo Sanovicz (1)
Ricardo Nogueira da Silva
José Adriano Castanho Ferreira
Ricardo Bernardi
Fernando Silva Alves de Camargo
Carlos Ebner

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 11, de 16 de junho de 2015, fixa em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Georges de Moura Ferreira, Donizeti de Andrade, Respício Antônio do Espírito Santo Júnior, Maria Helena Fonseca de Souza Rolim, Dorieldo Luiz dos Prazeres, Antônio Ivaldo, Celso Faria de Souza, Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira, Tercio Ivan de Barros, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira, Kerlington Pimentel de Freitas, Ronei Saggioro Glanzmann, Ricardo Bisinotto Catanant, Thiago Pereira Pedroso, Roberto José Silveira Honorato, Claudio Jorge Pinto Alves para compor a Comissão, indicando também os Especialistas Georges de Moura Ferreira e Maria Helena Fonseca de Souza Rolim para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relatora do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 16, de 25 de junho de 2015, fixa em 24 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Eduardo Sanovicz, Milton Arantes Costa, Ricardo Nogueira da Silva, José Adriano Castanho Ferreira, Ricardo Bernardi, Fernando Silva Alves de Camargo e Carlos Ebner para compor a Comissão.
1. Em 17.08.2015, o Sr. Milton Arantes Costa deixou de compor a comissão (Mem. 12/2015-CERCBA).
2. Em 21.08.2015, o Sr. Geraldo Vieira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 25, de 2015).

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 3303 3511
E-mail: coceti@senado.leg.br

11) COMISSÃO ESPECIAL PARA O APRIMORAMENTO DO PACTO FEDERATIVO

Finalidade: Debater e propor soluções para o aprimoramento do Pacto Federativo.
(Ato do Presidente nº 8, de 2015)

Número de membros: 18

PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

Designação: 26/05/2015
Instalação: 27/05/2015
Prazo final prorrogado: 23/11/2015

MEMBROS

Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)
Senador Cristovam Buarque (PDT)
Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador José Serra (PSDB)
Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Lúcia Vânia (S/Partido)
Senadora Marta Suplicy (S/Partido)
Senador Omar Aziz (PSD)
Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senadora Simone Tebet (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Blairo Maggi (PR)
Senador Roberto Rocha (PSB)
Senador Donizeti Nogueira (PT)

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 8, de 26 de maio de 2015, fixa em 15 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Senadores Ana Amélia, Antonio Anastasia, Cristovam Buarque, Eduardo Amorim, Fernando Bezerra Coelho, José Serra, Lindbergh Farias, Lúcia Vânia, Marta Suplicy, Omar Aziz, Romero Jucá, Ronaldo Caiado, Simone Tebet, Waldemir Moka e Walter Pinheiro para compor a Comissão, indicando também os Senadores Walter Pinheiro, Simone Tebet e Fernando Bezerra Coelho para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Relator do Colegiado.
**. O Ato do Presidente nº 10, 28 de maio de 2015, fixou em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Senadores Blairo Maggi e Roberto Rocha para compor a Comissão.
***. O Ato do Presidente nº 14, 25 de junho de 2015, fixou em 18 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando o Senador Donizeti Nogueira para compor a Comissão.
****. O Ato do Presidente nº 24, de 2015, prorroga por 90 dias o prazo de funcionamento da Comissão.

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 33033508
E-mail: coceti@senado.gov.br

12) COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

Finalidade: Destinada a propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.
RQS 935, de 2015

Número de membros: 14 titulares e 14 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

13) COMISSÃO DA REFORMA POLÍTICA DO SENADO FEDERAL

Finalidade: Destinada a sistematizar as proposições legislativas afetas ao tema da Reforma Política.
Ato do Presidente nº 12, de 2015

Número de membros: 29 titulares e 29 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jader Barbalho (PMDB-PA)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

Designação: 17/06/2015
Instalação: 23/06/2015
Prazo final prorrogado: 03/10/2015

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	2. Senador Donizeti Nogueira (PT) (1,3)
Senadora Fátima Bezerra (PT) (3)	3. Senador Elmano Férrer (PTB)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	4. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Reguffe (PDT) (1)	5. Senador Telmário Mota (PDT) (2)
Senador Lasier Martins (PDT)	6. Senador Gladson Cameli (PP) (4)
Senador Ivo Cassol (PP)	7.
Senador Benedito de Lira (PP)	8.
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	9.
Senador Otto Alencar (PSD)	10.
Senador Romero Jucá (PMDB)	11.
Senadora Simone Tebet (PMDB)	12.
Senador Jader Barbalho (PMDB)	13.
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)	14.
Senador Edison Lobão (PMDB)	15.
Senadora Sandra Braga (PMDB)	16.
Senador José Agripino (DEM)	17.
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	18.
Senador Aécio Neves (PSDB)	19.
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	20.
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	21.
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	22.
Senadora Lídice da Mata (PSB)	23.
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	24.
Senador Fernando Collor (PTB)	25.
Senador Marcelo Crivella (PRB)	26.
Senador Magno Malta (PR)	27.
Senadora Marta Suplicy (S/Partido)	28.
Senadora Lúcia Vânia (S/Partido)	29.

Notas:
*. O Ato do Presidente nº 12, de 17 de junho de 2015, fixa em 28 o quantitativo de membros da Comissão Temporária, indicando os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Gleisi Hoffmann, Fátima Bezerra, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Ivo Cassol, Benedito de Lira, Eunício Oliveira, Otto Alencar, Romero Jucá, Simone Tebet, Jader Barbalho, Garibaldi Alves Filho, Edison Lobão, Sandra Braga, José Agripino, Ronaldo Caiado, Aécio Neves, Aloysio Nunes Ferreira, Tasso Jereissati, Antonio Carlos Valadares, Lídice da Mata, Randolfe Rodrigues, Fernando Collor, Marcelo Crivella, Magno Malta, Marta Suplicy para compor a Comissão.
**. O Ato do Presidente nº 13, de 18 de junho de 2015, fixa em 28 titulares e igual número de suplentes o quantitativo de membros da Comissão Temporária, indicando os Senadores Jorge Viana, Humberto Costa, Paulo Rocha, Gleisi Hoffmann, Fátima Bezerra, Lasier Martins, Ivo Cassol, Benedito de Lira, Eunício Oliveira, Otto Alencar, Romero Jucá, Simone Tebet, Jader Barbalho, Garibaldi Alves Filho, Edison Lobão, Sandra Braga, José Agripino, Ronaldo Caiado, Aécio Neves, Aloysio Nunes Ferreira, Tasso Jereissati, Antonio Carlos Valadares, Lídice da Mata, Randolfe Rodrigues, Fernando Collor, Marcelo Crivella, Magno Malta e Marta Suplicy, como membros titulares para compor a Comissão.

***. O Ato do Presidente nº 13, de 18 de junho de 2015, indica também os Senadores Walter Pinheiro, Reguffe, Elmano Ferrer e Eduardo Amorim como membros suplentes para compor a Comissão, estabelecendo que as demais indicações deverão ser realizadas pelas lideranças partidárias. Indica ainda os Senadores Jorge Viana, Jader Barbalho e Romero Jucá como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 15, de 25 de junho de 2015, prorroga até o dia 3 de outubro de 2015 o prazo para apresentação do relatório pela Comissão Temporária e fixa em 29 titulares e igual número de suplentes o quantitativo de membros deste Colegiado, indicando, ainda, a Senadora Lúcia Vânia como membro titular para compor a Comissão.
1. Em 23.06.2015, o Senador Reguffe é designado membro titular, em substituição à Senadora Fátima Bezerra, que passa à condição de suplente (Of. 80/2015-GLDBAG).
2. Em 23.06.2015, o Senador Telmário Mota é designado membro suplente (Of. 80/2015-GLDBAG).
3. Em 24.06.2015, o Senador Donizeti Nogueira é designado membro suplente, na vaga da Senadora Fátima Bezerra, que passa à condição de titular, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Of. 81/2015-GLDBAG).
4. Em 02.07.2015, o Senador Gladson Cameli é designado membro suplente (Of. 89/2015-GLDBAG).

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DO CARF

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias nos julgamentos realizados pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF).

Requerimento nº 407, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (1)
RELATOR: Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)

Leitura: 28/04/2015
Designação: 13/05/2015
Instalação: 19/05/2015
Prazo final: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (3)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	2.
Senador Hélio José (PSD-DF) (2)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (4)
Senador Wilder Morais (DEM-GO) (5)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:
*. Em 13.05.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Ofs. nºs 51 e 55/2015-BLSDEM).
**. Em 13.05.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 34/2015-BLUFOR).
***. Em 13.05.2015, os Senadores Simone Tebet e Otto Alencar foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a Comissão (Of. 133/2015-GLPMDB)
****. Em 13.05.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Of. 107/2015-GLPSDB)
*****. Em 14.05.2015, os Senadores José Pimentel, Humberto Costa, Donizeti Nogueira e Acir Gurgacz foram designados membros titulares e o Senador Ivo Cassol, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. nº 70/2015-BLDBAG).
1. Em 19.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Donizeti Nogueira e Vanessa Grazziotin, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relatora deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICARF).
2. Em 20.05.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 162/2015-GLPMDB)
3. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 71/2015-GLDBAG)
4. Em 02.06.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 120/2015-GLPSDB).
5. Em 02.06.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 38/2015-GLDEM).

Secretário(a): Felipe Geraldes - Adjunto - Eduardo do Lago de Sá
Telefone(s): 33034854/3511
E-mail: coceti@senado.leg.br

2)CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 25/03/2015
Instalação: 31/03/2015
Prazo final: 28/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
VAGO (4)	1. VAGO (5)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:
*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).
**. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).
***. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).
****. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).
*****. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).
******. Em 25.03.2015, o Senador Marcello Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).
3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).
4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).
5. Em 13.05.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 61 33033492/3501
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

3)CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

Finalidade: Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 06/05/2015
Designação: 16/07/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR) (1)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (1)	2.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT)

Notas:

*. Em 16.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, e o Senador Blairo Maggi, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 53/2015-BLUFOR).

**. Em 16.07.2015, os Senadores João Alberto Souza, Sandra Braga, Otto Alencar e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 167/2015-GLPMDB)

***. Em 16.07.2015, os Senadores Humberto Costa, José Pimentel e Gleisi Hoffmann foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado)

****. Em 16.07.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular, e o Senador João Capiberibe, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).

*****. Em 16.07.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Bauer, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CPI (Of. 119/2015-GLPSDB e 52/2015-GLDEM).

1. Em 17.07.2015, os Senadores Humberto Costa, Telmário Mota e Regina Sousa foram designados membros titulares e a Senadora Ângela Portela, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 93/2015-GLDBAG).

2. Em 05.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixa de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLUFOR).

3. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 155/2015-GLPSDB).

4)CPI DO HSBC

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (3)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (3)

Leitura: 02/03/2015
Designação: 18/03/2015
Instalação: 24/03/2015
Prazo final: 21/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (9)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (5,6,7)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,10)	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (8)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)	1. Senador José Medeiros (PPS-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:
*. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).
**. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).
***. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).
****. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).
*****. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).
1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)
2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).
3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).
4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).
5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).
6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).
7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).
8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).

9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).
10. Em 20.05.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 161/2015-GLPMDB).

Secretário(a): Rogério Faleiro Machado - Adjunto - Eduardo do Lago de Sá
Telefone(s): 61 33033510/11
Fax: 61 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

5)CPI DO FUTEBOL - 2015

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL).

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (6)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)

Leitura: 28/05/2015
Designação: 07/07/2015
Instalação: 14/07/2015
Prazo final: 22/12/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Zeze Perrella (PDT-MG)	2.
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (1)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)	1. Senador Hélio José (PSD-DF)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2.
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (5)	1.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) (4)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Fernando Collor (PTB-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:
*. Em 07.07.2015, os Senadores Humberto Costa e Zezé Perrella foram designados membros titulares; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 76/2015-GLDBAG).
**. Em 07.07.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá e Omar Aziz foram designados membros titulares; e o Senador Hélio José, membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 180 e 191/2015-GLPMDB).
***. Em 07.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membros titular; e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Ofs. 39 e 40/2015/BLUFOR).
****. Em 07.07.2015, o Senador Romário foi designado membros titular; e a Senadora Lídice da Mata, membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Mem. 58/2015-BLSDEM).
*****. Em 07.07.2015, os Senadores Alvaro Dias e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 123/2015-GLPSDB e Of. 64/2015-GLDEM).
1. Em 08.07.2015, o Senador Donizeti Nogueira foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 82/2015).
2. Em 08.07.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passou a compor a comissão como titular (Of. 82/2015).
3. Em 14.07.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Romero Jucá, respectivamente, Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICBF).
4. Em 14.07.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 68/2015-BLSDEM).
5. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que deixa de compor a Comissão (Of. 154/2015-GLPSDB).
6. Em 11.08.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2015-CPIDFDQ).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 061 33033508/3501
E-mail: coceti@senado.leg.br

6)CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o assassinato de jovens no Brasil.

Requerimento nº 115, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)

Leitura: 05/03/2015
Designação: 29/04/2015
Instalação: 06/05/2015
Prazo final: 03/11/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
VAGO (2)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (2)
Senador José Medeiros (PPS-MT) (3)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:
*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).
**. Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).
***. Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).
****. Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).
*****. Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR)
******. Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).
1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).
2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).
3. Em 25.08.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia em vaga cedida pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que deixa de compor a comissão (of. 78/2015-BLSDEM).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 33033508/3514
Fax: 33031176
E-mail: coceti@senado.leg.br

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Delcídio do Amaral (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT) (10,16)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	5. Senador Cristovam Buarque (PDT) (5)
Senador Telmário Mota (PDT)	6. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Gladson Cameli (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Romero Jucá (PMDB)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Raimundo Lira (PMDB)	3. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	4. Senadora Lúcia Vânia (S/Partido) (7)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB) (9)
Senador Roberto Requião (PMDB)	6. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (11)
Senador Omar Aziz (PSD)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB) (13)
VAGO (12)	8. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (8,14)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador José Serra (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Dalirio Beber (PSDB) (15)
Senador Alvaro Dias (PSDB) (1)	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	3. Senador Blairo Maggi (PR) (4)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmannn, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).
****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).
******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).
*******. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunicio Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB)
2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).
6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).
7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB)
8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).
11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).
12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).
14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).
15. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).
16. Em 02.07.2015, o Senador Acir Grugacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira(Of. 90/2015-GLDBAG).

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034544
E-mail: cae@senado.leg.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Lindbergh Farias (PT)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Roberto Requião (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1.

Notas:

*. Em 18.08.2015, foi lido o ofício 110/2015-CAE, que indica os senadores Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Roberto Requião, Wilder Morais, Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Marcelo Crivella para comporem o colegiado.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar
Telefone(s): 61 33033516
Fax: 61 33034344
E-mail: cae@senado.leg.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (7)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (4)	
Senador Humberto Costa (PT)	1. VAGO (11)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Senador Paulo Paim (PT) (11)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD) (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB) (6,10)
Senador Edison Lobão (PMDB) (6)	5. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (12)
Senador Otto Alencar (PSD)	6.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Wilder Morais (DEM)
Senadora Lúcia Vânia (S/Partido)	2. VAGO (5,8)
Senador Dalirio Beber (PSDB) (13)	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (13)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB) (1)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB) (9)	2. Senador Romário (PSB) (9)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB) (1)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Vicentinho Alves (PR) (2,3)
Senador Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC) (3)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalirio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
Fax: 3303 3652
E-mail: cas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (5)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senador Jorge Viana (PT) (8)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	2. Senador Delcídio do Amaral (PT) (9)
Senador José Pimentel (PT)	3. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	5. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	6. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador Edison Lobão (PMDB)	2. Senador Omar Aziz (PSD)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (6)
Senador Romero Jucá (PMDB)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senadora Simone Tebet (PMDB)	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (6)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (11,15)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador José Maranhão (PMDB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB) (13)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (7)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (10,16)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	2. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Aécio Neves (PSDB) (10,16)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador José Serra (PSDB) (1,12,17)	4. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	5. Senador Wilder Morais (DEM) (2)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB)	2. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (14)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Fernando Collor (PTB) (20)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Blairo Maggi (PR) (18,19)
Senador Magno Malta (PR)	3. Senador Elmano Férrer (PTB)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).
*******. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).
6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).
7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Morais (Of. 87/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).
9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).
10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).
11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).
13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).
14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).
15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).
16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).
17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).
18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).
19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).
20. Em 18.08.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Douglas Cintra, que deixou de compor a Comissão (Of. 059/2015-BLUFOR).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senadora Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	3. Senador Zeze Perrella (PDT) (4)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	5. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Paulo Paim (PT)	6. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Ivo Cassol (PP)	7. Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Gladson Cameli (PP) (5)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	3. Senador Ricardo Ferraço (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	4. Senador Hélio José (PSD)
Senador Otto Alencar (PSD)	5. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (9)
Senador Dário Berger (PMDB) (3)	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB) (7)	7.
	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Dalirio Beber (PSDB) (6,10)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Romário (PSB)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Roberto Rocha (PSB)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).
*******. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).
1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).
4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).
5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira(Of. 36/2015-GLDBAG).
6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).
7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).
8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).
9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).
10. Em 19.05.2015, o Senador Dalirio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604/2
Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 311-3498/4604
Fax: 311-3121/1319

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT) (7)
Senador Paulo Rocha (PT)	4. Senador Delcídio do Amaral (PT) (5)
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP) (3)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (9)	2. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Otto Alencar (PSD)	3. VAGO (10)
	4. Senadora Sandra Braga (PMDB) (6)
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM) (8)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador João Capiberibe (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Blairo Maggi (PR) (4)
Senador Douglas Cintra (PTB)	2. Senador Fernando Collor (PTB) (11)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Reguffe e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Regina Souza e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

*******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

********. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).
2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).
4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo(Of. 31/2015-GLDBAG).
6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).
7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 23.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 42/2015-BLUFOR).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Jorge Viana (PT)	1.
Senador Reguffe (PDT)	2.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB) (1)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2.
Senador Ivo Cassol (PP)	3.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2.
VAGO (1)	3.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

Notas:

1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (2)
RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Delcídio do Amaral (PT) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT) (1,5)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Ivo Cassol (PP) (4)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (3)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

Notas:
1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).
3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).
4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).
5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).
*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).
**. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)
RELATOR: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Roberto Rocha (PSB)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1.

Notas:
1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).
*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Reuniões: Terças-Feiras 8:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-3519
Fax: 3303-1060
E-mail: cma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (4)	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senadora Ana Amélia (PP) (8,10,14)
Senadora Angela Portela (PT) (8)	3. Senador Telmário Mota (PDT) (3)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senador Cristovam Buarque (PDT) (2)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	5. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Benedito de Lira (PP) (14)	6.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Dário Berger (PMDB)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senadora Rose de Freitas (PMDB) (7,12)	3. Senadora Marta Suplicy (S/Partido) (9)
Senador Omar Aziz (PSD) (12)	4.
Senador Valdir Raupp (PMDB) (13)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB) (11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (11)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB) (11)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Romário (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senador José Medeiros (PPS)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membros titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).
14. Em 14.07.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que passou a compor a comissão como membro titular (Of. 92/2015-GLDBAG).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4251
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senadora Marta Suplicy (S/Partido)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Hélio José (PSD)	1. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB) (1)	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).

**. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).

****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-4251
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (3)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	2. Senador Telmário Mota (PDT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	5. VAGO (9)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP) (6)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Edison Lobão (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD) (10,11)	3. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Hélio José (PSD)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador Tasso Jereissati (PSDB) (2)	3. Senador José Serra (PSDB)
Senador Paulo Bauer (PSDB) (4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB) (2,5,8)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador João Capiberibe (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Magno Malta (PR)	2. Senador Wellington Fagundes (PR)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira(Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: cre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (6)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senador Delcídio do Amaral (PT)	1. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	2. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Telmário Mota (PDT)	5. Senador Gladson Cameli (PP) (10,13)
Senador Ciro Nogueira (PP) (5)	6. Senador Ivo Cassol (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB)	3. Senador Dário Berger (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB) (7,8)	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (4)	5. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD) (4,9)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador José Agripino (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Senador Paulo Bauer (PSDB)	4.
Senador Dalirio Beber (PSDB) (11)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2.
	3.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR) (3)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	2. Senador Elmano Férrer (PTB) (1,12)
Senador Vicentinho Alves (PR) (12)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC) (3)

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*******. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
11. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
12. Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).
13. Em 17.08.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 104/2015-GLDBAG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wilder Morais (DEM-GO) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador Sérgio Petecão (PSD)	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Hélio José (PSD)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Morais e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).
2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RISF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).
*. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Peteção, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. VAGO (1,10)
Senador Gladson Cameli (PP)	5. Senador Ciro Nogueira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (11,12)	2. Senador Hélio José (PSD) (7,15)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB) (7)	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Senador Dalirio Beber (PSDB) (5,16)	2. Senadora Lúcia Vânia (S/Partido)
Senador Ronaldo Caiado (DEM) (6,13,17)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB) (9)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (4)
Senador Elmano Férrer (PTB)	2. Senador Douglas Cintra (PTB) (14)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

********. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
15. Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).
16. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 142/2015-GLPSDB).
17. Em 18.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em vaga cedida pelo PSDB ao Democratas (Ofs. 157/2015-GLPSDB e 78/2015-GLDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (2)	
Senador Acir Gurgacz (PDT)	1. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senador Lasier Martins (PDT)
Senador Zeze Perrella (PDT)	3.
Senador Delcídio do Amaral (PT)	4.
Senadora Ana Amélia (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Waldemir Moka (PMDB)	1. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	4. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (5,6)
Senador Jader Barbalho (PMDB) (4)	5. Senador Hélio José (PSD) (6)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Wilder Morais (DEM)
VAGO (3,7)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1.
Senadora Lúcia Vânia (S/Partido) (7)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Blairo Maggi (PR)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

******. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

*******. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).

4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).

5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

6. Em 24.06.2015, os Senadores Ricardo Ferraço e Hélio José foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2015-GLPMDB).

7. Em 09.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão como membro titular pelo Bloco da Oposição e passa a integrar como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 140/15-GLPSDB e Memo. 63/2015-GLBSD).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PSD-DF) (7)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (3)	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Lasier Martins (PDT)	2. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	4. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Gladson Cameli (PP)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO (8)
Senador Omar Aziz (PSD) (5)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Hélio José (PSD) (6)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) (2)	2. Senador Roberto Rocha (PSB) (9)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) (4)
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

******. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*******. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).
2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).
5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).
6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).
7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-1120
E-mail: cct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (5)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (11)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP) (1)	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	3. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Gladson Cameli (PP)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senadora Lúcia Vânia (S/Partido) (3,6,8,10)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador José Medeiros (PPS) (7,9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB) (9,12)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Blairo Maggi (PR) (2)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).
4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).
6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)
7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)
8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
9. Em 13.07.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Memo. 64/2015-GLBSD)
10. Em 15.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 197/2015-GLPMDB).
11. Em 15.07.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Vice-Presidente deste colegiado (Of. 3/2015-CSF).
12. Em 05.08.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à senadora Vanessa Graziotin (Mem. 71/2015-BLSDEM)

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Telefone(s): 61 33031095

E-mail: csf@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. VAGO (3)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)	4.
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (DEM-GO)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	2.
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)	
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)	1.
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1.
	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
(/)	

Atualização: 16/06/2015

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.
2. Eleitos na 1ª reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.
3. Em 16/06/2015, o Senador Paulo Rocha deixa a suplência e é eleito membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 075/2015-GLDBAG).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO

Atualização: 12/03/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561/3303-5258
Fax: 3303-5258
E-mail: saop@senado.leg.br

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) (1)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Eunício Oliveira (CE)
PT
Senador Delcídio do Amaral (MS)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Acir Gurgacz (RO)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senador Ciro Nogueira (PI)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSOL
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 19/03/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Paulo Paim (RS)
PSDB
Senador Flexa Ribeiro (PA)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Lasier Martins (RS)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PP
Senador Gladson Cameli (AC)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSOL
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 17/03/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PTB
VAGO
PP
VAGO
PDT
PSB
VAGO
DEM
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
Representante da sociedade civil organizada
VAGO
Pesquisador com produção científica relevante
VAGO
Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) (2)

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senador Garibaldi Alves Filho (RN)
PT
Senador Lindbergh Farias (RJ)
PSDB
Senador Cássio Cunha Lima (PB)
PSB
Senadora Lídice da Mata (BA)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PR
Senador Magno Malta (ES)
PSD
Senador Otto Alencar (BA)
DEM
Senador José Agripino (RN)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Elmano Férrer (PI)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PSOL
Senador Romário (PSB-RJ) (1)

Atualização: 07/07/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015
1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PTB
PP
PDT
VAGO
PSB
VAGO
DEM
PR
VAGO
PSD
VAGO
PCdoB
VAGO
PV
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
PSOL
VAGO
SD
VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015

Notas:
1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
Senadora Simone Tebet (MS)
PT
Senadora Fátima Bezerra (RN)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)
PSB
Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)
PDT
Senador Reguffe (DF)
PR
Senador Wellington Fagundes (MT)
PSD
Senador Sérgio Petecão (AC)
DEM
Senador Wilder Morais (GO)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PTB
Senador Douglas Cintra (PE)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PCdoB
Senadora Vanessa Grazziotin (AM)
PSOL
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 01/07/2015

Notas:
*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

---

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):

16) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
Senador José Agripino (RN)
PCdoB
Senador Lasier Martins (PDT-RS) (1)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PMDB
Senador Jader Barbalho (PA)
PPS
Senador José Medeiros (MT)
PP
Senadora Ana Amélia (RS)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PSC
Senador Eduardo Amorim (SE)
PSD
Senador Omar Aziz (AM)
PSOL
Senador Randolfe Rodrigues (AP)
PSB
Senador Roberto Rocha (MA)
PTB
Senador Fernando Collor (AL)
PR
Senador Blairo Maggi (MT)
PSDB
Senador Tasso Jereissati (CE)
PT
Senador Jorge Viana (AC)

Atualização: 04/08/2015

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.

1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.

2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO

COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Examinar e emitir parecer, nos termos do § 1º, do art. 166 da Constituição Federal de 1988.

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Jaime Martins (PSD-MG)
2ª VICE-PRESIDENTE: Deputado Giuseppe Vecci (PSDB-GO)
3º VICE-PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Relator do PLDO: Deputado Ricardo Teobaldo (PTB-PE)
Relator do PLOA: Deputado Ricardo Barros (PP-PR)
Relator da Receita: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Relator do PPPA: Deputado Zeca Dirceu (PT-PR)

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Rose de Freitas - PMDB/ES	1. Dário Berger - PMDB/SC (4)
Raimundo Lira - PMDB/PB	2. Hélio José - PSD/DF
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. Lúcia Vânia - S/Partido/GO (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Gleisi Hoffmann - PT/PR
Walter Pinheiro - PT/BA	2. Angela Portela - PT/RR
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. Davi Alcolumbre - DEM/AP
Wilder Morais - DEM/GO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Roberto Rocha - PSB/MA	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim - PSC/SE	1. Elmano Férrer - PTB/PI
PP	
Benedito de Lira - AL	1. Ivo Cassol - RO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Edmar Arruda - PSC/PR	1. Danilo Forte - PMDB/CE
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO
César Halum - PRB/TO	3. Expedito Netto - SD/RO
Genecias Noronha - SD/CE	4. Jhonatan de Jesus - PRB/RR
Hildo Rocha - PMDB/MA	5. Kaio Maniçoba - PHS/PE
João Arruda - PMDB/PR	6. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Lelo Coimbra - PMDB/ES	7. Mauro Lopes - PMDB/MG
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Nilton Capixaba - PTB/RO	9. Vitor Valim - PMDB/CE
Ricardo Teobaldo - PTB/PE	10. Washington Reis - PMDB/RJ
Lázaro Botelho - PP/TO	11. Cacá Leão - PP/BA
Ricardo Barros - PP/PR	12. Julio Lopes - PP/RJ (2)
Elmar Nascimento - DEM/BA	13. Pedro Fernandes - PTB/MA
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
José Rocha - PR/BA	1. Gorete Pereira - PR/CE
Nilto Tatto - PT/SP	2. João Carlos Bacelar - PR/BA
Paulo Pimenta - PT/RS	3. Jorge Solla - PT/BA
Hugo Leal - PROS/RJ	4. José Airton Cirilo - PT/CE
Wadson Ribeiro - PCdoB/MG	5. Leo de Brito - PT/AC
Wellington Roberto - PR/PB	6. Orlando Silva - PCdoB/SP
Zé Geraldo - PT/PA	7. Valtenir Pereira - PROS/MT
Zeca Dirceu - PT/PR	8. Leonardo Monteiro - PT/MG (6,7)
Jaime Martins - PSD/MG	9. VAGO (1)
Walter Ihoshi - PSD/SP	10. Átila Lins - PSD/AM
PSDB, PSB, PPS, PV	
Caio Narcio - PSDB/MG	1. César Messias - PSB/AC
Giuseppe Vecci - PSDB/GO	2. Leopoldo Meyer - PSB/PR
Gonzaga Patriota - PSB/PE	3. Evair de Melo - PV/ES (3)
Hissa Abrahão - PPS/AM	4. Domingos Sávio - PSDB/MG
João Fernando Coutinho - PSB/PE	5. Izalci - PSDB/DF
Samuel Moreira - PSDB/SP	6. Raimundo Gomes de Matos - PSDB/CE
PDT	
Flávia Morais - GO	1. Pompeo de Mattos - RS
PSOL	
Edmilson Rodrigues - PA	1. Cabo Daciolo - S/Partido/RJ

Notas:

1. Tornada sem efeito a indicação do Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB), em 7/5/2015, conforme Ofício nº 302, de 2015, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.
2. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em substituição ao Deputado Sandes Júnior, em 22-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 273, de 2015, da Liderança do PP.
3. Designado, como membro suplente, o Deputado Evair de Melo, em substituição ao Deputado William Woo, em 25-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 136, de 2015, da Liderança do PPS/PV.
4. Designado, como membro suplente, o Senador Dário Berger, em vaga existente, em 27-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 168, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
5. Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em vaga existente, em 1-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 169, de 2015, da Liderança do Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

6. O Deputado Weliton Prado deixou de fazer parte da CMO, conforme Ofício nº 435/2015, da Liderança do PT.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Leonardo Monteiro - PT/MG, em vaga existente, em 09-07-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 451, de 2015, da Liderança PT.

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo
Telefone(s): (61) 3216-6892
E-mail: cmo.decom@camara.leg.br
Local: Câmara dos Deputados, Plenário 2

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sarney Filho (PV-MA)
RELATOR: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

Designação: 19/03/2015
Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Otto Alencar - PSD/BA (4,16)	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
Roberto Rocha - PSB/MA (9)	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO (2)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PDT/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves - DEM/SE (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Eros Biondini - PTB/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO
Daniel Vilela - PMDB/GO (12,15)	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. VAGO (12,14)
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. Rômulo Gouveia - PSD/PB (13)
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - PT/RJ
Leônidas Cristino - PROS/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. Ivan Valente - PSOL/SP (11)
Leonardo Monteiro - PT/MG (10)	4. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB/SP
Sarney Filho - PV/MA	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT (1)	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).
10. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP, em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcus Vicente, em vaga existente, em 1-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 318, de 2015, da Liderança do PP.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Rômulo Gouveia (PTB/PB), em vaga existente, em 2-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 257, de 2015, da Liderança do Democratas.
14. Ofício nº 335/2015, da Liderança do PP, comunicando o desligamento do Deputado Marcus Vicente da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas - CMMC
15. Designado, como membro titular, o Deputado Daniel Vilela, em vaga existente, em 15-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1029, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
16. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em vaga existente, em 18-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 217, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 61 3303-3122
E-mail: mudancasclimaticas@senado.gov.br

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

Finalidade: A Comissão Mista representará o Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas (FIPA), cabendo-lhe exercer os direitos e cumprir os deveres inerentes à participação nesta organização.

Número de membros: 10 Senadores e 10 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A atividade da CCAI tem por principal objetivo, dentre outros, a fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Jô Moraes (PCdoB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Líder da Maioria Deputada Soraya Santos (PMDB/RJ) (6)	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1)	**Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) (4)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3)	**Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senadora Marta Suplicy (S/Partido/SP) (5)

Notas:

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cásssio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Soraya Santos, em substituição ao Deputado Leonardo Picciani, em 11-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1128, de 2015, da Liderança do BLOCO PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva
Telefone(s): 61 3303-3502
E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

(Resolução nº 2, de 2014-CN)

Finalidade: A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

Número de membros: 2 Senadores e 4 Deputados

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Clarissa Kiwa Scarton Hayashi
Telefone(s): 61 3303-3503
E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)
RELATOR: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

Designação: 05/03/2015
Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Maioria (PMDB, PSD)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - S/Partido/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia - S/Partido/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Magno Malta - PR/ES	1. Eduardo Amorim - PSC/SE (14)
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSC/MG
VAGO (17)	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Rocha - PTB/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
VAGO	7. Delegado Edson Moreira - PTN/MG (7)
Tia Eron - PRB/BA (11)	8. Dâmina Pereira - PMN/MG (16)
Ezequiel Teixeira - SD/RJ (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PTN/PR (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO (12)	2. VAGO (12)
Erika Kokay - PT/DF (4)	3. Benedita da Silva - PT/RJ (15)
Luizianne Lins - PT/CE (4)	4. Margarida Salomão - PT/MG (15)
Moema Gramacho - PT/BA (4)	5. Maria do Rosário - PT/RS (15)
Rogério Rosso - PSD/DF (5)	6. Beto Salame - PROS/PA
Alice Portugal - PCdoB/BA (6)	7. VAGO
Givaldo Carimbão - PROS/AL	8. VAGO
PSDB, PSB, PPS, PV	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Eliziane Gama - PPS/MA (18)
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO (13)	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO (10)	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO (9)	1. VAGO
PSOL (1)	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.
14. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Amorim, em vaga existente, em 1º-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
15. Designadas, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Maria do Rosário, em vaga existente, em 10-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 445, de 2015, da Liderança do PT.
16. Designada, como membro suplente, a Deputada Dâmina Pereira, em vaga existente, em 16-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
17. A deputada deixou de integrar a Comissão nos termos do Ofício 1072, de 2015, da liderança do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN, em 05 de agosto de 2015 (Sessão do Senado Federal).
18. Designada, como membro suplente, a Deputada Eliziane Gama, em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, em 20-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 209, de 2015, da Liderança do PPS.

Secretário: Gigliola Ansiliero
Telefone(s): 61 3303-3504
E-mail: cocm@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)	Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
Deputado Sergio Souza (PMDB/PR)	Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Deputado Sergio Zveiter (PSD/RJ)	Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)
Deputado Miro Teixeira (PROS/RJ)	Senador Jorge Viana (PT/AC)
Deputado Sandro Alex (PPS/PR)	Senador Walter Pinheiro (PT/BA)
Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Senador Blairo Maggi (PR/MT)
VAGO	VAGO

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Edio Lopes (PMDB-RR)
2ª VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Designação: 07/04/2015

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB	
Arthur Oliveira Maia - SD/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Edmar Arruda - PSC/PR
Edio Lopes - PMDB/RR	5. Elizeu Dionizio - SD/MS
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Luiz Carlos Busato - PTB/RS	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. VAGO
PT, PSD, PR, PDT, PROS, PCdoB	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ	2. VAGO (3)
Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS	3. Hugo Leal - PROS/RJ
Domingos Neto - PROS/CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Fernando Marroni - PT/RS	5. Remídio Monai - PR/RR
Rômulo Gouveia - PSD/PB (6)	6. Jaime Martins - PSD/MG (6)
Luiz Cláudio - PR/RO	7. Ságuas Moraes - PT/MT
Maurício Quintella Lessa - PR/AL	8. Zeca do Pt - PT/MS (9)
PSDB, PSB, PPS, PV	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Moses Rodrigues - PPS/CE
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Tereza Cristina - PSB/MS (1)
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PSB/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. VAGO
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. VAGO
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. VAGO
PDT	

TITULARES	SUPLENTES
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Angela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Gladson Cameli - PP/AC
Bloco da Maioria	
VAGO (8)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força	
Blairo Maggi - PR/MT	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

Notas:
1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	**Presidente** Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	**1º Vice-Presidente** Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	**2º Vice-Presidente** Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	**1º Secretário** Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PSD/RJ)	**2º Secretário** Senador Zeze Perrella (PDT/MG)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	**3º Secretário** Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	**4º Secretário** Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder da Maioria VAGO	**Líder do Bloco Parlamentar da Maioria** VAGO
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	**Líder do Bloco Parlamentar Minoria** Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)	**Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	**Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Atualização: 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
Fax: 3303-5260
saop@senado.leg.br

Conselho de Comunicação Social

Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Miguel Ângelo Cançado (1)
VICE-PRESIDENTE: Ronaldo Lemos (1)

Eleição Geral: 05/06/2002
Eleição Geral: 22/12/2004
Eleição Geral: 17/07/2012
Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Walter Vieira Ceneviva	Paulo Machado de Carvalho Neto
Representante das empresas de televisão (inciso II)	José Francisco de Araújo Lima	Márcio Novaes
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Marcelo Antônio Rech	VAGO (2)
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Roberto Dias Lima Franco	Liliana Nakonechnyj
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Catarino do Nascimento	Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Sydney Sanches	Jorge Coutinho
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Pedro Pablo Lazzarini	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Ronaldo Lemos	Patrícia Blanco
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Ângelo Cançado	Ismar de Oliveira Soares
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	VAGO

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Henrique Eduardo Alves	Aldo Rebelo
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fernando César Mesquita	Davi Emerich

Atualização: 15/07/2015

Notas:
1. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
2. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
CCSCN@senado.leg.br

Edição de hoje: 722 páginas

(O.S. 13054/2015)

Secretaria de Editoração
e Publicações – SEGRAF

SENADO
FEDERAL